SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1832

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E AFINS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **16 de setembro de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 29 de agosto de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0954A72E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DECRETO Nº 1155/2019

Súmula: Retifica o Decreto nº 1009 de 08 de novembro de 2010.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

I – Considerando a retificação do valor dos proventos da servidora, nos termos da Emenda 70/2012, e c/c acórdão 1119/14 do TCE/PR.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica retificado o Decreto nº 1009/2010, publicado em 13/11/2010, que concedeu a aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais a servidora **CASTURINA VIDAL GOMES,** brasileira, portadora do RG nº 5.835.804-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 827.199.269-49, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 401,40 (quatrocentos e um reais e quarenta centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), sendo que a forma de reajuste será com paridade nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c art.6 -A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:201D47E8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019-PRESERV

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Afins, para atender a demanda do PRESERV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Esta licitação é destinada à participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, com obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/09/2019, às 09 horas, após o recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 8.385,72 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefones (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de agosto de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:962BD8F4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018	
ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 – PRESERV
CONTRATANTE LOCATÁRIA:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADOS LOCADORES:	JAYME LUIZ ARMELIN – CPF: 548.646.669-20 e DULCINEIA RODRIGUES ARMELIN – CPF: 498.531.989-91
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração das Cláusulas Quinta e Sétima do referido Contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia **03/09/2020** a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal, mediante aplicação do índice oficial IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento). O valor do aluguel mensal passa a ser de R$ 5.639,80 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um acréscimo ao valor global do Contrato Primitivo de R$ 67.677,60 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), e diz respeito à **Locação de imóvel (salão comercial) com 250,70m2, situado no Condomínio Residencial e Comercial Santa Tereza, localizado na Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi-PRr, destinado a sede do PRESERV.**
VIGÊNCIA:	De 04/09/2019 a 03/09/2020
ASSINATURA:	28 de agosto de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:B262384B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 86/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CAVALO MECÂNICO E CAMINHÃO DO TIPO PIPA, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO E DE MEIO AMBIENTE.

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **12 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 27 de agosto de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:5F634A21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONCORRÊNCIA 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2019-PMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO BAIRRO DENOMINADO JARDIM NOVA ALIANÇA - FASE II (AV. CEARÁ), LOCALIZADO EM SARANDI - PARANÁ, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUANTITATIVO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO EDITAL. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até às 14:00 horas do dia 17 de outubro de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). E-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 28 de agosto de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:BDDC6DA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Licitação n.º **025/2019**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo,

ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:284B2FCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 025/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 025/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS ME**
OBJETO:	**Aquisição de um transformador (inclusa mão de obra para instalação) a ser instalado nas dependências CAIC onde encontra-se situada a Escola Criança Esperança e CMEI Pedacinho do Céu, com recursos da Secretaria Municipal de Educação**
VALOR GLOBAL:	R$ 35.930,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais)
BASE LEGAL:	Inciso XXII Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 29 de agosto 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7CA0A555

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 026/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:421AF649

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 026/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 026/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A**
OBJETO:	**Prestação de serviços de internet via fibra óptica, destinados a Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais por um período de 06 (seis) meses, com recursos das Secretarias Municipais.**
VALOR GLOBAL:	R$ 596.800,00 (_quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL:	Inciso IV Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 29 de agosto 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:34F4EA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2019

Regulamenta o auxílio moradia e alimentação na forma de ajuda pecuniária aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" selecionado pelo Ministério da Saúde para trabalharem nas Unidades de Saúde da Família do Munícipio de Abatia – Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABATIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que entre outros objetivos, visa prover médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o SUS.
CONSIDERANDO a adesão do Município de Abatia;
CONSIDERANDO, a Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e agua potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de Julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar o auxílio-moradia e auxílio-alimentação, na forma de ajuda pecuniária, aos médicos do programa "Mais Médicos para o Brasil", selecionados pelo Ministério da Saúde, devidamente registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, exercendo suas funções nas Unidades de Saúde da Família do Município de Abatia – PR.
Art. 2º O valor do auxílio-moradia será de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ao mês.
Art. 3º O valor do auxílio alimentação será de R$ 700,00 (setecentos reais) ao mês.
Art. 4º As despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e de pagamento da programação orçamentaria e financeira anual.
Art. 5º O recebimento dos auxílios de que tratam este Decreto não representara, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Abatia – PR.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:9E30B96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 949, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, por cancelamento e Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento de 2019, no valor de R$ 3.527,71 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio - Assistenciais das Pessoas e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00	3746	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3.227,71
3.3.90.39.00.00	1746	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	300,00
SOMA GERAL			3.527,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as transposição da seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, e seus rendimentos de aplicação financeira conforme rubricas, a saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.4.32.93.00.00.00	3746	Indenização e Restituições	3.227,71
1.3.2.1.00.1.1.38.00	1746	Remun. de Dep. Bancários - FEAS Fundo Est. Ass. Social	300,00
SOMA GERAL			**3.527,71**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

(Republicado por incorreção)

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:40FCAA16

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 950, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Municipio, por Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento de 2019, no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e reforma das Unidades de Saúde**	
4.4.90.51.00	1.325	Obras e Instalações	33.500,00
SOMA GERAL			**33.500,00**

Art. 2º. - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado entre o Município e os Governo Federal para o exercício de 2019, bem como seus rendimento de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	Discriminação	Valor
4.24.18.10.11.07	1325	Transf. Federal Obras Unidade do SAMU	32.000,00
4.13.21.00.11.24	1325	Rendim. Apl. Fin. Conv. Federal Obra SAMU	1.500,00
SOMA GERAL			**33.500,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

(Republicado por incorreção)

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:1F83AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** e que no dia **04/10/2019, às 14:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Agudos do Sul, estará recebendo documentação e propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, EMPREGOS PÚBLICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3AE4FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Josiane Hubel Malinovski**, matrícula sob nº 2439, portadora do RG de nº. 6.744.295-4/PR e CPF de nº 995.073.589-00, para substituir a servidora **Tatiane Cristina Tureck**

Bail,no cargo em provimento efetivo de Professor, no Centro Municipal Lar da Criança Feliz.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de atestado médico da substituída, no período matutino, com início em 26/08/2019 e término em 27/08/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2B6AA710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Função Gratificada FG-M5, concedida na matricula nº 82, através da Portaria nº 107/2019, à servidora ***Luciane Leal de Oliveira Rocha*****,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de *Coordenador Pedagógico* na Escola Municipal Miguel Junior de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3DF5BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG-3 à Servidora **Beatriz dos Santos**, matrícula sob n° 2204, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, por desempenhar atividades além de seu cargo junto ao Departamento de Tributação e Cadastros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1DF197D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida na matrícula n° 2246, através da Portaria nº 029/2019, de FG-2 para FG-3, à servidora **Jaqueline Goeten de Lima**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II - de Recursos Humanos, por desempenhar atividades além de seu cargo junto ao Departamento de Divisão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia primeiro de mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:75C94695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta à licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/09/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/09/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:932CC217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À FANFARRA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/09/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/09/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CFDE5285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA 012/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEDE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

ATA 012/2019
Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, com inicio ás 14:00 horas, na sede do conselho de saúde. Tendo como pauta:1) revogação da resolução nº 026/2019. 2) aprovação da resolução nº 032/2019. 3) aprovação da resolução " ad referendum " números 29/30/31/2019. 4) aprovação dos ternos aditivos para contratar médicos para UBS (unidade básica de saúde). 5) assuntos gerais; o presidente do Conselho de Saúde Antonio José Pedroso de Moraes abriu a reunião dando boas vindas a todos. Em seguida deu continuidade expondo a pauta 1) revogação da resolução 026/2019. Foi exposto aos conselheiros através da leitura da resolução 026/2019 onde aprovado 4 ambulância na revogação fica aprovado 3 ambulância e o restante compra de computadores . sendo votado e aprovado. 2) aprovação da resolução 032/2019onde o restante será aplicado em 27 computadores e 22 TV, sendo votado e aprovado. 2) resolução nº 29,30,31/2019 " ad referendum" PAB votado e aprovado. 4) protocolo transporte sanitário. A enfermeira Simone Henkes Explicando que haverá um protocolo a ser seguido, com orientações e determinações, pois tanto o usuário quanto, o profissional tem seus direitos e deveres, que a diferença do SAMU e ambulância é o transporte sanitário (consultas eletivas fora do município, hemodiálise e quimioterapia). Este protocolo tem objetivo de atender os munícipes de Almirante Tamandaré que não conseguem deslocar-se fora do município com este protocolo não tem como deixar de cumprir o deslocamento, pois fica agendado. 5) assuntos gerais; a conselheira Salete expôs sobre o deslocamento de um paciente até o Hospital Adalto botelho onde a funcionaria da Secretaria de Saúde colocou os problemas do departamento que não tinha como atender a conselheira, por vários motivos sendo assim a conselheira Salete achou um absurdo, solicitou um assunto e já falaram questões que não tem nada haver com a população, informou aos conselheiros só para ficarem cientes. Na oportunidade esteve presente a coordenadora do SAMU do município enfermeira Louise de Sá esclarecendo sobre os curativos especiais, num total de 18 pacientes, curativos esses retirados do PA 24 horas para ás UBS (unidades básicas de saúde) então avalia na unidade básica de saúde, sai da unidade com a carteirinha, vai até o Dr Fabio, e retorna á unidade básica de saúde para dar continuidade ao tratamento, seja feito um termo de compromisso, pois o paciente muita vezes não faz o tratamento correto, não aparece nos retornos agendado, comprometendo a lesão. os conselheiros pediram que seja feito um protocolo de procedimento. Em seguida Dr: Vinicius médico da UBS São João Batista, que há quatro anos trabalha no bairro, atua no programa estratégia saúde da família, grupo de tabagismo, está organizando um conselho local de saúde, para servir como um canal de voz, este órgão não é de ninguém, é da comunidade necessita de apoio para que possam saber seus direitos. A conselheira Mileide pediu para que fosse colocado em ata sobre o banner a ser colocado, nas unidades básicas de saúde, e que o mesmo serviria para divulgar os conselhos locais. O conselheiro Marcos Roberto Alves falou que o CAPS não atende pacientes de fora, somente quem faz acompanhamento nada mais havendo a tratar eu Lucas Kafka secretário " a doc" lavrei e assinei a presente juntamente com os demais participantes.

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:9024FAB1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 034/2019. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

RESOLUÇÃO N.º 034/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO Do termo aditivo para contratação de médicos da Empresa MED SERV para as UBS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 27 de agosto de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar termo aditivo para contratação de médicos da empresa MED SERV para UBS (unidades básicas de saúde) no valor de R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais) no prazo de 90 dias.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 28 de agosto de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:21EB0CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 18/09/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 18/09/19 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, DESTINADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SEUS ACESSÓRIOS".**

Valor Máximo: **R$ 319.651,20 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 782524**.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 29 de agosto de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:54A64809

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2017

Número do Processo: 0018.0010916/2019
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar continuado com o fornecimento de conjuntos de concentradores de oxigênio, cilindro com oxigênio medicinal, equipamentos e acessórios para atender às necessidades dos pacientes do Programa de Oxigenoterapia.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação de prazo de execução do Contrato Administrativo nº 115/2017, nos termos do processo administrativo n.º 0018.0010916/2019, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de agosto de 2019 e finalizando em 19 de agosto de 2020.
Do Acréscimo: As partes de comum acordo, procedem a adição quantitativa de 25% referente a quantidade de pacientes atendidos anualmente, correspondente ao valor de R$41.947,88 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta e oito centavos).
Do Valor Contratual: A cobertura financeira para execução contratual no período prorrogado, previsto na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo, se limitará a somatória do valor contratual no montante de R$167.804,62 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais, sessenta e dois centavos) e do aditivo no porte de R$41.947,88 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais, oitenta e oito centavos), o que corresponde ao numerário de R$209.752,50 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Das Dotações Orçamentárias: Para a cobertura da despesa oriunda deste Segundo Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 216
3.3.90.39.00 – 3495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 872
3.3.90.39.00 – 3494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 966
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 2435 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 232
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 284
Data de Assinatura: 12.08.2019

Almirante Tamandaré, 29 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C9EDED18

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2018

Número do Processo: 0018.007756/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, utilitários, ar condicionado e extintores de incêndio.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA - ME
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 145/2018 pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se em 05 de setembro de 2019 e finalizando-se em 30 de agosto de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$85.735,84 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais, oitenta e quatro centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0007756/2019.
Data de Assinatura: 15.08.2019

Almirante Tamandaré, 29 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:438C5472

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2018

Número do Processo: 0018.007761/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, utilitários, ar condicionado e extintores de incêndio.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 146/2018 pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se em 05 de setembro de 2019 e finalizando-se em 30 de agosto de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$138.652,89 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, oitenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0007761/2019.
Data de Assinatura: 15.08.2019

Almirante Tamandaré, 29 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7EB6BF16

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2018

Número do Processo: 0018.007762/2019
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, utilitários, ar condicionado e extintores de incêndio
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 147/2018 pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, iniciando-se em 05 de setembro de 2019 e finalizando-se em 30 de agosto de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$335.496,52 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais, cinquenta e dois centavos), conforme dotação que consta no processo nº 0018.0007762/2019.
Data de Assinatura: 13.08.2019

Almirante Tamandaré, 29 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:E44987C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 295/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **JORGE DOS SANTOS GRACIANO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.776.183-4-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **518.717.779-68** e matrícula funcional **nº 13188**, exercendo cargo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:60CA41C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 13.063 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

***EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no **mês de agosto de 2019**, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.*

SERVIDORES	CARGOS	HORAS
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	08
ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	07
DENISE APARECIDA CESÁRIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	17
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	06
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	3,5
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA LIMA	MÉDICO	1,5
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	16,5
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	07
ROSILENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25,5
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30
SOLANGE TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1,5

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9B530367

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados ilimitadas do Instituto, para de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Orçamentário Público, Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AM, Compras e Licitação, Folha de Pagamento (Recursos Humanos – RH), Sistema Informações Gerenciais – TCE-PR-SIM/AP, Portal da Transparência, Controle financeiro, Hollerit web, controle de patrimônio, controle de frotas, Sistema de Protocolo, backup dos dados em servidor web. Empresa especializada em levantamento de dados para envio ao Ministério da Previdência, acompanhamento e envio dos demonstrativos contábeis, comprovantes de repasses, aplicações financeiras, confecção da política de investimento. Empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de processos de aposentadorias e pensões para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/09 à 11/09/2019
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 12/09/2019;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 12/09/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6CE29620

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2015

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARQUES VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução, término em: 27/02/2020 com fundamento no ART 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 28.08.2019

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC N° 001/2015

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
LUIZ ALBERTO MARQUES VIEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DB50B874

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.062 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de agosto de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB4A4038

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2019, autorizo a despesa, emissão de empenho para a empresa **JANAINA MARIA FURLAN ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.302.057/0001-57**, no valor de **R$ 25.780,00** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais), para o **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS (ORQUIECTOMIA) E FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:53F51816

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMA SENHORA
IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
ANDIRÁ – PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

FERNANDA FONSECA DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade com RG **10.849.899-4,** residente e domiciliada na cidade de **JAGUARIAIVA** – Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada em Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2017, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** –, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovado e convocado, conforme edital de convocação 17/2019.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 28 de agosto de 2019.

_____
FERNANDA FONSECA DE ARAUJO

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B36E5102

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.611 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e*

***Considerando** o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;*
***Considerando** o art. 620, do Código Tributário Municipal;*
***Considerando** o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015; Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a*

conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
***Considerando**, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida a remissão ao Sr. **JOSE APARECIDO MARTINS**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 6238, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO e do ano de 2017.*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B60FF91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.612 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8.604 de 23 de agosto de 2019.

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições,*

D E C R E T A:

***Art.1º. Fica revogado o Decreto 8.604 de 23 de agosto de 2019,** com base no poder de Autotutela da Administração Pública.*

***Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 **de agosto de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F64C179D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
MANTER NOMEAÇÃO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA nº 013/2019

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Antonina e Regimento Interno:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 021, de 15 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 027 de 1º de julho de 2011, manter a nomeação do Senhor **ILIZIONEL CORDEIRO SEVERINO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.233.705-2 – SSP/PR, e CPF nº 945.247.939-68 para o cargo de Controlador Geral da Câmara.

Parágrafo Único – A simbologia e remuneração do cargo específico no caput do art. 1º são aqueles previstos no art. 8º da Lei nº 021/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Antonina, 28 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:4F442D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 048/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019

Data da Ratificação do Aditivo em 22/08/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália - PR, representada neste ato pelo seu Procurador, **ALECSANDRO DE SOUZA GODINHO**, portador do RG Nº 024.350.986-43 SSP/MG e CPF/MF nº 039.676.286-71, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 45700-000, Ervália - MG.

OBJETO: *O presente termo aditivo tem por objetivo o Aditivo de Prorrogação* do **CONTRATO Nº. PMA 029/2019,** referente à prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

JUSTIFICATIVA
- Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo que os poucos que estavam em funcionamento já estão sem condições de rodar;
- Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
- Considerandoque não temos contrato vigente de manutenção da frota de veículos, onde o mesmo está em processo inicial para sua contratação;

- Considerandoo contrato vigente através da Dispensa nº PMA 008/2019, terá seu encerramento em 23/08/2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo no limite máximo de mais 60(sessenta) dias letivos, conforme CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326;
- Considerandoque a licitação para nova contratação que estava marcada para o dia 26/04/2019, através do Procedimento Licitatório nº PMA 038/2019, Pregão Presencial nº PMA 024/2019, onde foi planejada e definida nova demanda e roteiros de forma diminuída, à qual em atendimento a Medita Cautelar do TCE/PR, PROCESSO Nº 273789/19, ainda encontra-se **suspensa**.
- Considerandoque não se mostra razoável admitir à inexecução desse serviço público essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo devido a Medida Cautelar;
- Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam foram reformuladas e planejadas com menor custo sem deixar de prestar um bom atendimento deste serviço;
- Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso, incluindo a APAE por Recomendação Administrativa nº 11/2018 do Ministério Público;
- Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
- Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
- Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços***, por mais* 60 (sessenta) dias letivos, onde poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O Contrato terá rescisão tão logo o processo licitatório esteja concluído, havendo, portanto a extinção do mesmo.

BASE LEGAL: *O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do* inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO do CONTRATO Nº. PMA 029/2019 ID 2326.

ANTONINA, 23/08/2019.

ASSINADO POR: EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:AD2014A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 198/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 70/2018 de 20/12/2018.

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde

07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência médica, Odontológica e Sanitária

275 – 3.3.90.30.00.00 – 01495 – Material de Consumo .....R$ 150.000,00

290 – 3.3.90.36.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 250.000,00

296 – 3.3.90.39.00.00- 01495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$ 194.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 594.000,00

Art. 2º -Como recurso para atendimento do credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 187 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 495 R$ 594.000,00

Total da Receita: R$ 594.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B69470A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 17 de setembro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto de rede de drenagem de águas pluviais em parte do Distrito de Santa Zélia e projetos complementares para implantação de Delegacia Cidadã Padrão IA na Rua São Paulo, neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 28 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DC931D36

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, o parecer emitido pela contadora do município; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME, CNPJ: 30.261.352/0001-61, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

Astorga, 29 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:23DF97D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGOS N.º 001/2017-EP EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2019 - EP

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, para Empregos, aberto pelo Edital n.º 001/2017-EP, para comparecer à **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 03/09/2019 a 04/09/2019**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO-PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FABIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR	**6,20**	**15º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69442082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 043/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 631,49	26/08/2019
- ASTORGABL GBF FNAS	R$ 4.540,71	27/08/2019
- FUNDEB 60%	R$ 30.899,60	27/08/2019
- FUNDEB 60%	R$ 109.120,67	28/08/2019

Astorga, 29 de Agosto de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74D4808A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 740/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio,** do período aquisitivo de 17/05/2006 a 16/05/2011, do servidor **PAULO CÉZAR ESIPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-F, conforme requerimento protocolado sob n.º1-1602/2019, de 19/08/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C819F31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 096/2019

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertence**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Anna Paula da Silva Duarte	Oficial Administrativo	12-B
Aparecido Alves dos Santos	Padeiro	06-I

Bruna Malta	Auxiliar Administrativo	05-D
Cristiane Aparecida de Araujo de Lima	Oficial Administrativo	12-B
Cícero de Oliveira	Zelador	02-E
Gildásio Gonçalves dos Santos	Motorista de Ambulância	07-F
Josafá Marcos Soares Gurgel	Motorista Geral	05-C
Leonice Helena Alves da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-C
Leonilda da Costa Bispo da Silva	Zelador	02-B
Marcos Antonio Carvalho	Motorista Socorrista	10-B
Renato Lopes do Nascimento	Operador de Usina de Leite	06-M
Rosani Rodrigues	Técnico em Enfermagem	10-E

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47A40D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 741/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Cristiane Aparecida de Araújo	**Oficial Administrativo**	**Aprovada**
- Marcos Antonio de Carvalho	**Motorista Socorrista**	**Aprovado**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4CEEFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 04/09/2019 a 05/09/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- KELY MARIA CRISTINA DOS SANTOS MIOTTO	9,00	19º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:25D1F6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO 001/2019 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVAAUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO 001/2019 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar o comparecimento na Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, nº 665, Centro - Município de Balsa Nova/PR.

1. A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fica estabelecido a **audiência pública para distribuição de vagas** ás 9 horas, do dia 02/09/2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado a Avenida Brasil, 665, Centro, em Balsa Nova, dos "**Profissionais da Educação – Professor"** e "**Profissionais da Educação – Educador**", convocados pelo Edital n° 001/2019 publicado em 27.08.2019, que manifestaram o interesse em assumir as vagas do concurso público 001/2019.
2. Será de responsabilidade dos candidatos o comparecimento e assinatura da "**LISTA DE PRESENÇA**", na data e horário da audiência pública de distribuição de vagas, designadas para os estabelecimentos e Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Balsa Nova.
3. **DAS VAGAS OFERTADAS** – As tabelas definitivas contendo os locais das vagas disponibilizadas para contratação de profissionais da educação para exercerem as funções de **Profissional da Educação – Professor** e **Profissional da Educação Educador,** não são de caráter fixo, podendo sofrer alterações após a nomeação, devidamente documentado.
4. A prioridade de escolha da vaga, será por ordem classificatória do concurso público, resguardando o candidato o prazo legal para assumir o cargo.

TABELAS

A – DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PROFESSORES		
ESCOLA MUNICIPAL	**VAGAS**	**TURNO**
Especial Zilda Arns	**02**	**MANHÃ**
Boleslau Liana	**02**	**MANHÃ**
Boleslau Liana	**01**	**TARDE**
Herculano Schimaleski	**02**	**TARDE**
Mario Faraco	**05**	**MANHÃ**
Mario Faraco	**04**	**TARDE**
Itambé	**01**	**TARDE**
Joaquim Ribas	**01**	**TARDE**
João Andreassa	**01**	**TARDE**
TOTAL	**19**	**-**
A – DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDUCADORES		
CMEIS	**VAGAS**	**TURNO**
Brincando e Criando	**01**	**INTEGRAL**
Tia Niva	**01**	**INTEGRAL**
Cantinho da Serra	**02**	**INTEGRAL**
Jardim da alegria	**01**	**INTEGRAL**
TOTAL	**05**	**-**

NOTAS EXPLICATIVAS:
01 – A quantidade de vagas foram dimensionadas considerado as estimativas e pedidos das Diretoras Municipais dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, referente ao Calendário Escolar de 2019, bem como considerando a substituição dos profissionais contratados pelo PSS.

Balsa Nova, 28 de agosto de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9FFDA77

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 167/2019

DECRETO N° 167/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal n° 1105 de 26 de agosto de 2019,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 843 0000.0015		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.2.90.22.00.00		-	Outros Juros da Dívida Contratada	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				**R$**	**30.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1179		-	Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		
Fonte	0 1 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500.00000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.500.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
601	Operações de Crédito/Outros	2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00	1.500.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1179 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas da Operação Especial nº 0015, para o Exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas		
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna		4	4	4
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0015	OPERAÇÃO ESPECIAL: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		853.000,00	722.000,00	722.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		5	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		1.500.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1179 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas da Operação Especial n° 0015, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna		4
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0015	OPERAÇÃO ESPECIAL: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		853.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		5
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		1.500.000,00

Art. 6°. Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EDEF573

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO: Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **01/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **30/08/2019** à **05/09/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**EDUCADOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
6°	CLEONICE URBANA RIBEIRO
Cargo	**PROFESSOR**
Classificação	**Nome do Candidato**
14°	MARGARETH REIS DA MOTTA
15°	LORENA DE FÁTIMA PORTES
16°	JÉSSICA GONÇALVES DA CRUZ
17°	LUIZA CAROLINA BATISTA
18°	HELOISA LEONOR RAMOS GULCHINSKI
19°	MARIA ISABEL DE RAMOS
20°	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES
21°	CAROLINA LASKASKI
22°	JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA

Balsa Nova, 28 de agosto de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C3E1190D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 05/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM (C.B.U.Q.), DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA DOMINGOS POLETTO, NA LOCALIDADE DE RINCÃO, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 18/09/2019 ÀS 14H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77A1F96E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 06/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA

DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM (C.B.U.Q.), DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: a) RUA ESTANISLAU WOICIK, b) RUA JOÃO DA ROCHA FERREIRA, c) RUA VEREADOR ESTANISLAU CHYBIOR E d) RUA ANTÔNIO JACOMASSO, NO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 19/09/2019 ÀS 14H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4C2EDE77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 323/2019

PORTARIA Nº: 323/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6788/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARGARETH REIS DA MOTTA,** portadora do RG nº 7.664.287-7, registrada na matrícula n° 46907, do cargo Profissional da Educação – Professor-PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70D33673

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 324/2019

PORTARIA Nº: 324/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no processo administrativo n°3490/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os 3 (três) servidores públicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, na qualidade de Trabalhadores da Educação- Diretoras:
1 – Aurea Merchiori da Silva, Matrícula 771, Profissional da Educação – Professora, Diretora (portaria n°010/2018);
2- Rosemari Freitas Negrão, Matrícula 2221, Profissional da Educação – Professora, Diretora (portaria n°006/2018);
3-Maria Rosane Jacomasso, Matrícula 2731; Profissional da Educação – Professora, Diretora (portaria n°012/2018);
Para integrarem a Comissão de Avaliação Funcional das servidoras públicas, Jucélia Cristiane Camillo Karachinski, matrícula 11322; Josiane Aparecida de Sales, matrícula 43201; e Zelinda Aparecida Machado Szalow, matrícula 43211.
Art. 2º. – Os serviços prestados pelos membros da comissão de Avaliação do quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo não serão remunerados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D3CAF2C6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 035/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 035/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **EDUCADOR** para exercer suas atividades No **CMEI CANTINHO DA SERRA, 2 vagas,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94A53996

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 036/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 036/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **EDUCADOR** para exercer suas atividades No **CMEI BRINCANDO E CRIANDO,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFEA8ACA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 037/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 037/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município,

convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **EDUCADOR** para exercer suas atividades No **CMEI TIA NIVA,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8631584E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 038/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 038/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **EDUCADOR** para exercer suas atividades No **CMEI JARDIM DA ALEGRIA,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4DF0E2C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 039/2019.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 039/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de **EDUCADOR** para exercer suas atividades No **CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILÓ,** que tenham interesse em serem remanejados na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos as vagas serão supridas mediante remanejamento feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:78F41654

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 297/2019

PORTARIA N°. 297/2019
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6567/2019.**
RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PEREIRA,** auxiliar de serviços gerais, Matrícula 4433-1, portador da Cédula de Identidade 78452030, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte correção:
Onde se lê Educador, leia-se Auxiliar de serviços gerais.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FF6F8FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 315/2019

PORTARIA N. 315/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **PRISCILA GONÇALVES DIAS,** brasileira, portadora do RG nº 12.641.939-2 e do CPF nº 083.728.929-70, residente e domiciliada em Porto Amazonas/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:178066F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 316/2019

PORTARIA N. 316/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **DAISE CHIMILOSKI PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 10.227.720-1 e do CPF nº 073.852.119-17, residente e domiciliada em Porto Amazonas/PR, para exercer o cargo de Educadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0DB119D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 317/2019

PORTARIA N. 317/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **PRISCILA DORNELLES,** brasileira, portadora do RG nº 9.729.637-5 e do CPF nº 063.687.119-30, residente e domiciliada em Palmeira/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71B1DF71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 318/2019

PORTARIA N. 318/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **TACIANA MARIA GARRETT** brasileira, portadora do RG nº 8.183.885-2 e do CPF nº 054.019.429-82, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44481E17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 319/2019

PORTARIA N. 319/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **VIVIANE APARECIDA RAPOSO E LUZ MARCONDES,** brasileira, portadora do RG nº 10.232.275-4 e do CPF nº 081.324.559-16, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:653ED887

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 320/2019

PORTARIA N. 320/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **HILARY THAIS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 13.225.757-4 e do CPF nº 104.005.229-00, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:592F04CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 321/2019

PORTARIA N. 321/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **SEBASTIÃO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 4.985.782-9 e do CPF nº 700.399.929-34, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A88EC553

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 322/2019

PORTARIA N. 322/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **NATHANY PORTELLA GOMES,** brasileira, portadora do RG nº 10.232.262-2 e do CPF nº 094.417.019-63, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99F91B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
CONTRATO Nº 013/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Manutenção de licença de software para funcionamento do site da Câmara Municipal de Balsa Nova
Vigência: Data de 30.08.2019 a 01.03.2021
Valor global: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de agosto de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B3656E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 24/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$6.000,00 (seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
498 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 26 de agosto de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8054BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 011/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2019 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Barbosa Ferraz/Pr.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2050/2013 e fundamentado na Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Barbosa Ferraz, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Barbosa Ferraz/Pr.
Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora do Município a que pertence, devendo votar em até cinco candidatos registrados no município.
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez em até 05 (cinco) candidatos.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação;
V - pelo aplicativo E-Título.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

§ 5º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
§ 6º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor na cabine de votação.
§ 7º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 8º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. O local designado para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/Pr, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 04 de outubro de 2019, às 13:00h na sala de reuniões do CRAS, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por três membros da Comissão Eleitoral.
§ 2º. Lavrar ata da cerimônia que deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para o local de votação.
§ 3º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha do local de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio.
IV - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
V - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VI - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos.
VIII - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os local de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos.
IX - a devida organização do local de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
X - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XI - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna lacrada;
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - lista de votação dos eleitores do município;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente e dois Mesários, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
§ 2º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 3º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
§ 4º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;

§ 5º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 6º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 7º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, a comissão deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura na lista de presença dos eleitores.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará um "X" no número e/ou nome e/ou apelido do candidato.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:30 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - autorizar os eleitores a votar;
VII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
VIII - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IX - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;
X - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XI - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XII - fiscalizar a distribuição das senhas;
XIII - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XIV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XV - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVI - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
XVII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo mesário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;
XVIII- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.
Art. 18. Compete aos mesários:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
IV - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo primeiro. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário indicados pelo Coordenador Local.
Parágrafo segundo. A ata deverá ser assinada pelos mesários, Presidente, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 20. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer no local de votação, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 21. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa preencherá a lista de presença, bem como coletará a assinatura ou impressão digital do eleitor, mediante apresentação do título de eleitor e documento original com foto;
IV - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
V - entrega da cédula aberta ao eleitor;
VI - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar o número ou nome do candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
VII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;
VIII - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;
IX - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;
X - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
XI - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar.

Art. 22. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nas listas de presença, as quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues para a comissão eleitoral.

Capítulo VI

DA APURAÇÃO

Art. 23. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, no mesmo local, sendo o escrutínio realizado pelos presidentes de mesa e mesários.

§ 1º. No curso dos trabalhos, todos os membros das mesas Apuradoras somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;

§ 2º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 5º. A Apuração dos votos procederá da seguinte forma:

I - Ao receber os documentos da votação, os membros da mesa examinarão sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;

II - Ao receber as urnas, providenciarão a abertura das mesmas;

III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.

Art. 24. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I - que contiverem rasuras.

II - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;

III - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e/ou notificado o representante do Ministério Público.

Art. 25. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II - contar as cédulas depositadas na urna;

III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do mesário;

V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;

VI - após conferência, registrar no boletim de urna os dados da votação da seção específica.

§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§ 2º. Os membros da mesa de apuração somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;

Art. 26. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I - emitir o espelho parcial de cédulas;

II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;

III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da mesa apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.

Art. 27. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

§ 1º. Se os membros da mesa apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e/ou notificado o representante do Ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 28. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.

§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da mesa Apuradora, pelos fiscais dos candidatos e/ou pelo representante do Ministério Público.

§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 29. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 30. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 31. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 32. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 33. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após parecer do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 34. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 35. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 36. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 38. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.

Art. 39. Ao final dos trabalhos, a mesa de apuração preencherá os relatórios (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida mesa, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e/ou pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III - a votação dos candidatos, na ordem da votação recebida;

IV - as impugnações apresentadas às mesa de apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 40. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2019.

VIVIAN REZENDE DA SILVA CAPEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7CB0DA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 144/2018 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET.
Valor.....: R$ 23.040,00
Vigência.....: Início: 01/09/2019 Término: 30/08/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR42/2018

Bela Vista da Caroba, 29 de agosto de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:062C665A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 112/2019

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da aplicação do Material Fresado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam nomeados os Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da aplicação do Material Fresado, sob a presidência do primeiro. Material recebido atraves do Termo de Doação Nº 41/2019 entre o Departamento de Estradas e Rodagem – DER e o Municipio de Bela Vista da Caroba. conforme segue:

SIDINEI TESCHE
PEDRO AMARILDO PALHARINI
DELSON STORCH
GUIDO BREITENBACH
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BD2C9F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CPF / CNPJ: 87389086000174
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 35/2019
Número Licitação: 2/2019
Número Contrato/Aditivo: 156/2019
Objeto: Prestação de serviços de Dosimetria Oticamente Estimulada, realizada com monitores compostos por um conjunto de cinco elementos sensíveis (dosímetros) e um (padrão) porta dosímetro contendo filtros. Tecnologia com possibilidade de releitura, maior rastreabilidade e alta sensibilidade, conforme meta da LDO 24
Data Homologação: 29/08/2019
Data Assinatura: 29/08/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.440,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EDF9F6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2019 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZEILA DE ABREU CAMANA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 197, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12.115.376/0001-20, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2019, a partir de seu vencimento, até **25/02/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ZEILA DE ABREU CAMANA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5FDF6626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CAROLINE CHAVES CASTILHO 10010835989**, sito a 10 R JOAO ESTANGUERLIN, 91, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 32.711.223/0001-53, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 005/2019, a partir de seu vencimento, até **25/02/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de solda e de torno mecânico, conforme meta LDO 119

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CAROLINE CHAVES CASTILHO 10010835989
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:090A06A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita OD BR 101, KM 383 - CEP: 88820000– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.008.729/0001-00

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO FAB/MOD 2019/2019 6x4 ACOPLADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 334.500,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6464	08.002.26.782.0801.2128	954	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAYLSON HEY FAGUNDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:10D30EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO N.º 117/2019

ERRATA AO CONTRATO N.º 117/2019

A Comissão de Licitação, nomeada através da portaria 185/2019, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o Contrato sob nº 117/2019.

Onde se Lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até dia 31/12/2019, podendo ser renovado conforme Lei n.º 8.666/93.

Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até dia 31/12/2019, podendo ser renovado conforme Lei n.º 8.666/93.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2019.

Onde se Lê:
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de agosto de 2019

Leia-se:
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

Boa Ventura de São Roque, 29 de Agosto de 2019.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 185/2019

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1C56CE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2019

PORTARIA Nº 262/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a portaria de nº253/2019 de 14 de agosto de 2019.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1902D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 11 de setembro de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de agosto de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 184/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BDE90769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 210/2017

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 210/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado ao hospital municipal e ambulâncias do município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 29 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 29 de outubro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AC2563B0

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 224/2019

DECRETO nº. 224/2019
Data: 28/08/2019

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 045/2019.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DF6944F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4144/2019.

Nomeia Leiloeiro e Equipe de Apoio.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CPF nº 825.815.419-20 e RG nº 4.515.420-3 – SSP-PR, ALCIONE MAZZOCATO, CPF nº 021.834.729-44 e RG nº 2.647.522 SSP-SC, VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 022.234.849-64 e RG nº 7.031.434-7 SSP-PR para exercer as funções de Leiloeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do primeiro, de conformidade com as normas expressas no Edital de Licitação nº 2/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3EB984A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 78/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **F L BORGES PRODUCOES E TRANSPORTES EIRELI,** CNPJ nº **22.530.005/0001-69**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MODALIDADE DE DUPLA SERTANEJA, SENDO AS DUPLAS BRENNO & MATHEUS, JÚLIA & RAFAELA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO DE BOM SUCESSO EXPOBOM A REALIZAR-SE NOS DIAS 05 à 08 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 7/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B9EA9038

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **J R PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME,** CNPJ nº **27.422.876/0001-82**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MODALIDADE DE DUPLA SERTANEJA, SENDO AS DUPLAS BRENNO & MATHEUS, JÚLIA & RAFAELA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO DE BOM SUCESSO EXPOBOM A REALIZAR-SE NOS DIAS 05 à 08 DE SETEMBRO DE 2019.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 7/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 15 de agosto de 2019.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9F50F8E7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº 116/2019.
Data: 20 de agosto de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionário público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Alaor Costa, resolve:

CONCEDER
Art. 1º- Fica concedida aposentadoria ao senhor **Alaor Costa,** brasileiro, servidor público municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de Tratorista, GSG 05, matrícula nº-200725, portador da RG- 3.607.819-7 expedida pela SSPPR., e inscrito no CPF/MF-654.009.849-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III ”b” da C.F – Comum – sem paridade com os servidores da ativa –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-395,39(trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 CC. Art 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo,
Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 20 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5B05FD5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS 05/2019

Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas do Incentivo V do Programa Família Paranaense, Piso Paranaense de Assistência Social I e Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD III e da justificativa do saldo em conta corrente do referido recurso do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 29 de Agosto de 2019.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar a prestação de Contas do Incentivo V do Programa Família Paranaense pelo período do recebimento do recurso até a data de 30 de Junho de 2019.

Art.2º - Aprovar a prestação de Contas do Piso Paranaense de assistência Social I – PPAS I do Programa Família Paranaense no período de Janeiro a Junho de 2019.

Art.3º - Aprovar a prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com deficiência PcD III pelo período do recebimento do recurso até a data de 30 de Junho de 2019 e a Justificativa da gestão pelos saldos do recurso em conta corrente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Agosto de 2019.

ANDREIA ZANELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3235D636

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019

Processo Licitatório Nº 74/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/08/2019 à 28/08/2020)

DETENTORA: C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI- EPP – CNPJ: 20.088.291/0001-29.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 56/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 08 - MÁQUINAS JCB			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Cortador de Grama Giro Zero - Modelo Husqvarna - Ano 2018/2018	**Valor total R$ 10.000,00 ---------- 150,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 30.000,00 ---------- Reposição: 20% Genuína: 12,5% Original: 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 40.000,00**	

LOTE 09 - MAQUINAS FIATALLIS			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Trator de Esteira D14 - Ano 1985/1985	**Valor total R$ 10.000,00 ---------- 150,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 40.000,00 ---------- Reposição: 20% Genuína: 12,5% Original: 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 50.000,00**	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento. Sendo nas Dotações: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1344.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8484DB43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 (Processo Licitatório 95/2019). **Aviso da Inexigibilidade *23/08/2019.***

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes nos descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADES	MESES	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL R$
Atenção Básica	2	12	2.041,00	24.492,00
Vigilância Sanitária	1	12	560,00	6.720,00
Cidadão	3.300	12	99,00	1.188,00
			R$ 2.700,00	**Valor Total R$32.400,00**

Descrição	Unidade	Valor único da implantação R$
Treinamento Conversão e implantação	1	12.000,00
Total R$ 12.000,00		

SISTEMA	Quant.	Valor da hora (R$)	Valor Total (R$)
Hora técnica atendimento	150h	97,50	14.625,00
Total R$ 14.625,00			

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO: O valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela licença de uso dos softwares contratados é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, a serem pagos até o 10º útil do mês subsequente ao vencido. O valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pela implantação, Conversão e treinamento do software é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em até 60 dias após a instalação e treinamento do mesmo. O valor a ser pago pelo Contratante à Contratada pelo atendimento técnico será de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) a hora, valor pago até o dia 30 do mês subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.00 – Depto. de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1225.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA fica obrigada a:
I – fornecer cópia em versão atualizada dos *softwares*; II – disponibilizar ao CONTRATANTE treinamento do *software a ser instalado,* bem como, dos softwares já instalados, se por ventura houver necessidade, sem o acréscimo de ônus a CONTRATANTE; III – disponibilizar ao CONTRATANTE versões evoluídas, mediante aperfeiçoamento das funções existentes, implementação de novas funções e adequação às novas tecnologias, buscando o aperfeiçoamento constante do produto; IV – disponibilizar ao CONTRATANTE *releases* atualizados da versão dos produtos, sempre que houver necessidade de correção de defeitos ou de adaptações legais; V – fornecer garantia de 60 (sessenta) dias da versão antiga, a partir da efetiva disponibilização da nova versão ou *release* do produto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos termos do disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9C951C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 130/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretario Municipal de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Paranaguá, na data de 28/08/2019 á 29/08/2019, Participar do evento do TCE-Pr, curso sobre licitação e contratos/ Pontos Polêmicos.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28/08/2019, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:052E86C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 131/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Silvio Retka, CPF nº 038.620.329-65, advogado, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Paranaguá, na data de 28/08/2019 á 29/08/2019,Participar do evento do tce/Pr- Curso sobre licitação e Contratos/ Pontos Polêmicos.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28/08/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B37FB161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019 - VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 009/2018

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pio XII, nº 802, SL 01-Neva, Cascavel-PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 18.635.181/0001-98 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio administrador Célio Antonio Zys, portador da cédula de RG: 3.437.252-7 e CPF nº.523.753.319-15. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação na pista de caminhada e no lago do Parque Municipal Vicente Perinazzo,** conforme Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de 23/08/2019 até a data de 22/09/2019. Não haverá alterações de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 21 dias de agosto do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÉLIO ANTONIO ZYS
Elétrica Global Construtora de Obras LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:9AE31E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112 /2019

Processo dispensa Nº. 70/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 70/2019, de 29/08/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE UM MONITOR DE PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
SERGIO C MARCHINI EPP CNPJ Nº 01.655.785/0001-01 no valor total de R$8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D845BF82

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019

DISPENSA 70/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: SERGIO C MARCHINI EPP, CNPJ Nº 01.655.785/0001-01
Data de Assinatura: 29/08/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM MONITOR DE PLANTIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D60B4CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 12/2019

Súmula: Aprovação do Balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/04/2019 a 30/06/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 23 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/04/2019 a 30/06/2019.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B32B58A6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 13/2019

Súmula: Aprovação da constituição da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 23 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, que e será composta pelos seguintes nomes:
Lorena Ribeiro da Cruz
Fabiana Fernandes dos Santos
Lidiane Pereira Lima

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO BENEDITO PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D83B421F

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PARANÁ.

(PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO)

O Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cafeara – Paraná, instituído pelo Decreto Municipal nº 1739/2019 de 27 de maio de 2019. É de Parecer Favorável pela Aprovação do Plano de Trabalho referente ao repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cafeara – Paraná, visando a Celebração do Convênio

com a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Cafeara-APAE de Cafeara, conforme art. 70 e 71 da Lei nº 9394/1996 (LDB).

É o Parecer

Cafeara, 28 de Agosto de 2019.

ABIDIANE ALEXANDRINO SOUZA SANTOS
Suplente do Pres.Cons.Mun. A. Controle Social do FUNDEB - Rep. dos Pais de Alunos da Educação Básica

FABIANA FERNANDES DOS SANTOS
Membro - Rep. do Conselho Mun. de Educação

CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES
Membro - Rep. do Conselho Tutelar

PATRÍCIA MARCELINO DA SILVA
Membro - Rep.de Diret. das Escolas Bás. Púb.

MARLI DE FÁTIMA B. SOARES
Membro - Rep. de Est. Da Ed. Bás. Púb.

ALESSANDRA TUROZI DOS SANTOS
Membro - Rep. dos Est. Educ. Bás. – Ind. Pela Entidade

ADRIANA VENÂNCIO DA SILVA REIS
Membro - Rep. dos Pais de Alunos. Educ. bás.

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Membro - Rep. do Poder Executivo Municipal

MAGDA MARIA TUROZI
Membro - Rep. do Poder Exc. Munic. Secret. Educação

ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI
Membro - Rep. de Prof. Educ. Básica Publica

DANUZA APARECIDA FEITOSA
Membro - Rep. dos Serv. Téc. Adm. da Esc. Bás. Pública

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:21FE6E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 101/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 095/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 053/2019**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS, ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, MESA DE TRIAGEM, BIG BAGS, CARROS DE TRANSPORTE, PRENSA HIDRÁULICA, FRAGMENTADORA DE PAPEL INDUSTRIAL, BALANÇA ELETRÔNICA) PARA A CENTRAL DE RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, OS RECURSOS PARA ESSA AQUISIÇÃO SERÃO DE ACORDO O CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 14.333.206/0001-48 AV TANCREDO NEVES CASCAVEL-PR CEP 85805-000	277.450,00	DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME CNPJ 23.691.899/0001-31 RUA PITANGUEIRA AGROLÂNDIA-SC CEP 88420-000	35.800,00	TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1D410610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor por motivo de doença em pessoa da familia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Concede licença remunerada de 30(trinta) dias a servidora **MARIA ELIZABETE CASAROTTO WISENTHEINER** matricula 007488-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23/08/2019 a 21/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CA8EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2019 - DRH

SÚMULA: Designar Junta Médica de Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os Médicos Dr. Cesar Yoshio Kawakami, Dr. Frederico Haruo Adatihara e Dra. Priscila Yuri Okamura, sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, em Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 29 de Agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92DE33D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 096 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da "II CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" de Cafelândia - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.397/2015 do Plano Municipal de Educação e a Lei nº 1.542/2017 no qual dispõe sobre a alteração de algumas estratégias do Plano Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a "**II CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** que se realizará no dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), às 08h00min no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, centro, nesta cidade de Cafelândia - Paraná.

Art. 2º - A "**II CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**" desenvolverá seus trabalhos com os seguintes objetivos:

I. OBJETIVO GERAL:
Acompanhar o processo de avaliação e monitoramento implementação das metas apontadas no Plano Municipal de Educação e da avaliação e monitoramento das estratégias propostas no Plano Municipal de Educação.

II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) integrar os diversos níveis e modalidades de ensino com vistas a revisão das estratégias do Plano Municipal de Educação;

b) propor reformulações necessárias e planejamento de ações para fortalecer a elaboração de políticas educacionais no município de Cafelândia;

c) colaborar para a definição de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino com qualidade, a valorização da diversidade e inclusão social.

Art. 3º - A "**II CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** será coordenada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação conforme Decreto Municipal nº 056 de 05 de junho de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FED30F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 102/2019.

ATA Nº 102/2019.

Aos vinte e nove dias de agosto de dois mil e dezenove, (29/08/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 111/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisições de equipamentos e suprimentos diversos de informática (access point, câmera profissional, computador, monitor, notebook, nobreak, impressora, pen drive, switch, hd's, tela de projeção, teclado, mouse, cabo de rede, fontes), destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **A CARNEVALI EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.012.406/0001-50, sediada em Terra Roxa/PR, representado pelo Sr. Ueliton Fabio Jeronimo, devidamente inscrito no CPF n° 036.009.599-21; **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.615.312/0001-91, sediada em Toledo/Pr, representado pelo Sr. Alexandre Bloch, devidamente inscrito no CPF nº 088.276.179-06; **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 77.578.524/0001-99, sediada em Santo Antônio da Platina/PR, representado pelo Sr. Felipe Alcides Mesquita de Souza, devidamente inscrito no CPF n°069.820.639-84; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13; **MICROESTE INFORMÁTICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.370.238/0001-60 não enviou representante. A seguir, realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h08min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

A Carnevali EIRELI
UELITON FABIO JERONIMO

AC Master Comércio de Equipamentos EIRELI ME
ALEXANDRE BLOCH

Alírio Ferreira Barbosa ME
FELIPE ALCIDES MESQUITA DE SOUZA

Sarthof Eletro e Serviço LTDA ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:B564562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Rolândia - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 29 (vinte e nove) de agosto de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo: - Levar familiares para visita a paciente internado em Clínica de Recuperação de tratamento químico.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F35F853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 1º (primeiro) de setembro de 2019.
Horário de saída: 13h00min.
Motivo:
- Participar do **Lançamento do Programa Geração Olímpica**.

Data do retorno: 02 (dois) de setembro de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D1D8202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: LOURDES PEREIRA DA GAMA COSTA, inscrita no RG nº **6.083.711-2** e CPF nº **971.255.559-34**, residente à **RUA ELZA REGINA KOTTIWTZ, 407,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Lourdes Pereira da Gama Costa.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1679F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: Juciane Terezinha De Bortoli, inscrita no R.G. **6.953.977-7**, CPF **028.190.229-10**, residente à **RUA IRENE BANDEIRA PAULETTI, 599** na cidade de **CAFELÂNDIA**, do Estado – Pr.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Juciane Terezinha de Bortoli.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4CE45A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: MARIA ROSENILDA BRAGANTE KONFIDERA, inscrita no RG nº **6.245.008-8** e CPF nº **900.468.209-06**, residente à **RUA ARLINDO BERTE, 109,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Maria Rosenilda Bragante Konfidera.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92EDC92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: MAIELY PEREIRA RODRIGUES, inscrita no RG nº **10.895.075-7** e CPF nº **090.458.549-29**, residente à **RUA ISABEL EXTECOETER, 199,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Maiely Pereira Rodrigues.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F779FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: JULIANA APAREICDA DOS SANTOS MARTINS, inscrita no RG nº **10.987.610-0** e CPF nº **011.335.259-03**, residente à **RUA MARCULINO PRIMO GAMBETTA, 60,** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Juliana Aparecida dos Santos Martins.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:22372F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ALINE LETICIA DEMINSKI, inscrita no RG nº 10.541.245-2 e CPF nº 079.052.329-99, residente em **CENTRAL SANTA CRUZ**, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Aline Leticia Deminski.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE5DDD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no RG nº **5.750.086-7** e CPF nº **903.440.739-04**, residente à **RUA MIGUEL PEREIRA, 40**, na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Maria Fernandes dos Santos.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EA8B1E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: JOSIANE MENON VANDERLINDE PASETTI, inscrita no RG nº **7.757.869-2** e CPF nº **032.764.439-70**, residente à **RUA JOSE CORREIA SOBRINHO**, 342, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Josiane Menon Vanderlinde Pasetti.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:214F268C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 030/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ALINE ALVES RIBEIRO, inscrita no RG nº **10.243.331-9** e CPF nº **072.256.789-81**, residente à **RUA ELIZABETE PEREIRA, 18,** na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **02/07/2019** e término em **01/01/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Aline Alves Ribeiro.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3AFBDE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA NUNES VIANA, inscrita no RG nº 6.746.122-3 e CPF nº 030.018.919-20, residente à R. GOV. MOYSES LUPION, 563 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Claudia Alessandra Nunes Viana.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2522B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ANGELA VIRLENE GERALDO DOS SANTOS, inscrita no RG nº 6.320.584-2 e CPF nº 032.478.909-20, residente à R. LONDRINA, 155, JARDIM NOVA AURORA na cidade de Nova Aurora.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Angela Virlene Geraldo Dos Santos.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9EC8F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: MARILUCIA VICENTIN, inscrita no RG nº 3.739.481-5 e CPF nº 985.730.129-00, residente à R. DR. HUGO VIEIRA, 464, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Marilucia Vicentin.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA4F3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: CLARICE NATALINA PEDROSO PRUDENCIO, inscrita no RG nº 7.578.893-2 e CPF nº 022.287.659-02, residente à R. ELZA REGINA B. KOTTWITZ, 183, PIONEIROS II na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Clarice Natalina Pedroso Prudencio.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:84159938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: EVELLYN CAROLINE BASTO, inscrita no RG nº 7.807.312-8 e CPF nº 077.894.309-71, residente à R. AMARAL PEIXOTO, 167 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Evellyn Caroline Basto.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B1E0C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: RAFAELA DA SILVA KALESKI, inscrita no RG nº 9.153.859-8 e CPF nº 045.795.799-92, residente à R. PIERINO RIZZOLI, 66 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **01/09/2019** e término em **29/02/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rafaela Da Silva Kaleski.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:748ABFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: FABIANA VIDAL, inscrita no RG nº 9.816.390-5 e CPF nº 066.522.869-47, residente à R. CIRILO HELLMANN, 313 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **02/09/2019** e término em **01/03/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Fabiana Vidal.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:788EC5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA, inscrita no RG nº 14.894.499-7 e CPF nº 357.060.348-26, residente à R. ALBERTO TENFEN, 390 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/09/2019** e término em **04/03/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Luana Ramos Cavalcanti Da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0FBD1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA, inscrita no RG nº 6.506.724-2 e CPF nº 971.053.419-04, residente à RUA AMARAL PEIXOTO, 146 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/09/2019** e término em **04/03/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Rosa Aparecida Martins Dalpra.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C9EE957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: VALÉRIA CORREIA MOURA, inscrita no RG nº 44.678.350-X e CPF nº 081.804.099-88, residente à R. TEOBALDO MEURER, 129 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **15/09/2019** e término em **14/03/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Valéria Correia Moura.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50279265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS, inscrita no RG nº 4.652.000-9 e CPF nº 050.913.079-82, residente à R. ISABEL EXTECOETER, 200 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **15/09/2019** e término em **14/03/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Regina De Jesus Sales Malaquias.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:284573F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: VILMA ALVES BERNARDO SCHIPITOSKI, inscrita no RG nº 3.518.411-2 e CPF nº 934.013.459-15, residente à R. CAETANO SQUIZATO, 85, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **16/09/2019** e término em **15/03/2020.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Vilma Alves Bernardo Schipitoski.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A7883AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 091/2019

DECRETO Nº 91/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição dos membros do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tomas Henrique Abba (titular) CPF: 009.121.919-10
Neuzeli Federovicz (suplente) CPF: 585.767.039-04
Janete Maria do Couto (titular) CPF: 109.555.398-46
Agda Mary Fernandes Viotto (suplente) CPF: 900.532.659-04

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Camila Andressa Neves Sincos (presidente) CPF: 060.287.769-55
Daniela Aparecida Blum Gimenes (suplente) CPF: 026.390.279-05

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Jonilce Sinkos Sasso (vice-presidente) CPF: 965.057.539-15
Carmen Fernandes Pazini (suplente) CPF: 463.870.999-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Monique Andressa Matos Amadio Pazini (titular) CPF: 053.295.929-92
Cácia Regina Sasso (suplente) CPF: 000.433.319-55

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Carolina M. Pereira de Souza Bizon (titular) CPF: 076.875.069-26
Jocimara Cristiane Ramos da Rocha Botelho (suplente) CPF: 036.600.909-56
Maria de Fátima Martins Ferensovicz (titular) CPF: 865.145.129-68
Micheli Pedraça Gonçalves Vieira (suplente) CPF: 033.112.739-31

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Bárbara da Silva (titular) CPF: 121.537.499-21
Diana Gabrielli Martins dos Santos (suplente) CPF: 083.096.799-04
Paula Feitosa (titular) CPF: 118.465.089-67
Leodir de Souza Ferreira (suplente) CPF: 083.517.899-41

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eva Aparecida Leal de Souza (titular) CPF: 686.651.309-00
Maria José Machado (suplente) CPF: 965.055.759-87

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Aguinaldo da Silva Santos (titular) CPF: 042.910.749-80
Daiane Leite Bento (suplente) CPF: 071.973.249-20

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6667C0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2019

Extrato do Contrato n° 109/2019
Processo Licitatório nº104/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Sucção de dejetos das Fossas Sépticas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 15/08/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Fornecedor: CENTRAL SUL - DESENTUPIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 11.747.008/0001-32
Valor total do Fornecedor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:67F01C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE RODEIO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.950.465/0001-55, com sede na Rua Padre Josefinos, na cidade de Marilândia do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. Osmar Martinelli Junior, inscrito no CPF n.º 047.011.479-74, residente e domiciliado na cidade de Marilândia do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 139/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem como objeto o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução da obra, conforme Parecer Técnico, Ofício nº 060/2019 e Parecer Jurídico nº 293/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, contados de 08 de julho de 2019 até 08 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 29 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES	***MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B55705FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 030/2019 que tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SISTEMA INTEGRAL DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.295.226/0001-79

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	01	SERVIÇO	Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total					R$ 10.000,00

Valor Total Homologado - R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 116/2019, Dispensa: nº 030/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C124FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

DO OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

FORNECEDOR:

FORNECEDOR: SISTEMA INTEGRAL DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.295.226/0001-79

PRAZO: 12 (doze) meses, improrrogáveis.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II
Decreto Federal nº 9.412/2018

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ratifico a Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Califórnia, 29 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BF055E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019

Extrato processo Licitatório nº 116/2019
Dispensa Nº 030/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a elaborar e emitir o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção de Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho – LTCAT; confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: Valores adquiridos através de pesquisa de mercado.

FORNECEDOR: FORNECEDOR: SISTEMA INTEGRAL DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: CNPJ: 08.295.226/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/2018

DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:519437ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DE 01 (UM) VEÍCULOS, TIPO VAN, MARCA RENAULT, MODELO MASTER, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Município de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 099/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 42/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do Pregão 042/2018 sem alteração de valores,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2019 até 22/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 22 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*GENTE SEGURADORA S/A*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3851E409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO ONIX, MARCA CHEVROLET, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Município de Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, resolvem celebrar a presente Ata Registro de Preços Nº 099/2018, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 66/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do Pregão 066/2018 sem alteração de valores,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2019 até 29/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 22 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*GENTE SEGURADORA S/A*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:37B5A1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 108/2019
Processo Licitatório nº98/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Peças e Mãos de Obras Especializadas para serem utilizadas nos Maquinários Extrapesados.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 12/08/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.800,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Fornecedor: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor total do Fornecedor: R$357.100,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E3240FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 106/2019
Processo Licitatório nº98/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Peças e Mãos de Obras Especializadas para serem utilizadas nos Maquinários Extrapesados.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 12/08/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.800,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Fornecedor: CAVALARI-MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.029.343/0001-90
Valor total do Fornecedor: R$92.900,00(Noventa e dois mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A60F3112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 107/2019
Processo Licitatório nº98/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Peças e Mãos de Obras Especializadas para serem utilizadas nos Maquinários Extrapesados.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 12/08/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.800,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Fornecedor: NACIONAL DIESEL PREÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor total do Fornecedor: R$206.800,00 (Duzentos e seis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E855F30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 12 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 27 de agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:27B60AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Revisão da RETROESCAVADEIRA.

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor: R$ 4.552,17 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.552,17 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada em Revisão da RETROESCAVADEIRA.

Califórnia, 22 de agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:16926458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019

Extrato processo Licitatório nº 111/2019
Dispensa Nº 029/2019.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Revisão da RETROESCAVADEIRA
RAZÃO DA DISPENSA: Tendo em vista a necessidade da revisão de mil horas da maquina para não perder a garantia.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa:
FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor: R$ 4.552,17 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

A seguir.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 22/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:13A09464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 105/2019
Tomada de Preços nº 006/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Casas de Interesse Social.

Fornecedor: R FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 32.066.937/0001-56

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Casas de Interesse Social.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: CASAS DE INTERESSE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 1.174,47 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 1.057.023,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e vinte e três reais).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019: R$ 1.057.023,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e vinte e três reais).

Califórnia, 29/08/2019

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4728DCC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação da prestação de contas parcial para utilização dos recursos do Incentivo à Pessoa com Deficiência III referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 29 de agosto de 2019.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6F7107C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 722, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 280
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
12.361.0004.2014 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 25% e 5%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 860
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0055 – Amortização da dívida interna do munícipio
4.6.90.71.00.00 – Principal de dívida contratual resgatado
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2720
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2033 – Bloco Vigilância em Saúde Custeio - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1650
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1460
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 180
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
12.365.0004.2017 – Manter educação infantil Creche/ Pré-Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 990
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2049 – Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 2430
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2023 – Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde - Estadual
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Valor: R$ 3.000,00
Conta Despesa: 1150
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2033 – Bloco Vigilância em Saúde Custeio - Estadual
3.3.90.14.00.00 - Diárias
Valor: R$ 500,00
Conta Despesa: 1640
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2033 – Bloco Vigilância em Saúde Custeio - Estadual
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 1.000,00
Conta Despesa: 1660
Fonte: 497 (Vigilância em Saúde)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1480

Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1510
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Contrapartida convênios Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 1590
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2031 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.500,00
Conta Despesa: 1530
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C33E2336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **11 DE SETEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 29 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1253F249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade, nº. 38/2019
Processo nº. 215/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 215/2019, Inexigibilidade, nº. 38/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JANAINA PONTES - NUTRICIONISTA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.363.544/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 461.896,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 28/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2644E39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

DECRETO LEGISLATIVO 03/2019

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, COM RESSALVAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes, referendado pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2016, com as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 27 de Agosto de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:B4FD252B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2019 - ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

Ao 29º (vigésimo nono) dia do mês de Agosto do ano 2019, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pelo decreto nº 253/2019 sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores Edilson Aparecido Cardoso, e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana para proceder com o credenciamento dos representantes e recebimento dos invólucros nº 01, 02, 03 e 04 contendo o plano de comunicação publicitária (via não identificada), Plano de comunicação publicitária (Via identificada), proposta técnica e proposta de preço, respectivamente referentes à concorrência pública nº 02/2019, tipo técnica e preço.

Dando início aos trabalhos foi realizado o credenciamento dos licitantes.
Participou da sessão o representante da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	81.078.289/0001-63	HELCIO JOSÉ GELBECKE	2.281.297-1 PR	--

Ainda, no credenciamento a comissão especial de licitação fez a consulta do CNPJ da empresa junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Em seguida foram recebidos os invólucros nº 01, 02, 03 e 04, na qual a Comissão coferiu à conformidade destes com a do edital, e mesmo foi passado para conferencia do licitante e ouvintes participantes.

Os invólucros nº 02 e 04 permanecerão lacrados e foram rubricados pela comissão e pelo representante presente, sendo que estes ficarão em poder da CEL.

Em ato contínuo foram abertos os invólucros 01 e 03 contendo o Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada) e a proposta técnica da licitante. O Sr presidente explicou ao licitante que a via NÂO Identificada (invólucro nº 01) não será rubricada nem pela CEL, nem pelo licitante, afim de não conter nenhuma marca ou expressão que possa a vir identificá-lo. (DE ACORDO COM O ARTIGO 11, § 3o DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010). Este invólucro será repassado ao licitante e ouvintes para análise e considerações, porém sem fazer qualquer rubrica. O Presidente ainda comentou que um membro da CEL ficará acompanhando a análise deste invólucro pela empresa para manter a sua integridade/originalidade. Quanto ao invólucro de nº 03 este foi devidamente rubricado pela CEL e pelos representantes presentes. Os envelopes nº 02 e 04 foram rubricados e lacrados para que sejam abertos em momento oportuno.

Os conteúdos dos invólucros de nº 01 e 03 serão encaminhados pela Comissão Especial de Licitação à Subcomissão Técnica para análise, conforme preceitua a legislação. A CEL informa que convocará as licitantes através de publicação em diário oficial, envio de e-mail, e publicação no portal da transparência, para participarem da segunda sessão, para abertura do invólucro nº 02, bem como os demais procedimentos previstos no edital para a mencionada fase.

O Sr presidente concedeu a palavra ao licitante para comentários, porém o mesmo nada deu a constar em ata.

Nada mais a constar, deu-se por encerrada a 1ª sessão, às **10h16min,** da qual eu, ***Leonardo Vinicius de Souza Santos,*** lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE CEL	***Vagner G. de Oliveira***
MEMBRO CEL	***Edilson Aparecido Cardoso***
MEMBRO CEL	***Alesandra C. de Freitas Dalazoana***
Redator da Ata	***Leonardo Vinicius de Souza Santos***

LICITANTES

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS	HELCIO JOSÉ GELBECKE

OUVINTES:

_____
Marcos Antonio Fernandes de Araujo
RG: 7694318-4

_____
Jociana Maria de Araujo
RG: 9968817-3

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1919B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, contrato de repasse OGU nº 869990/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 251/2019 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na **TOMADA DE PREÇOS 06/2019**, que dará prosseguimento no certame em epígrafe no dia **02/09/2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro-PR, 29 de Agosto de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto 253/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00C3BDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03/2019

EDITAL Nº 003/2019

O **Município de Candói/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados improcedentes ratifica-se o Resultado das Solicitações de Isenção, anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Candói** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no *site* **www.objetivas.com.br**, na Área do Candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **30/08/2019 (não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas)**.

Candói/PR, 29 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA,
Prefeito Municipal.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA,
Secretario de Administração.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER,
Presidente da Comissão.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5B2325D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, a partir de 31 de Agosto de 2019, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, licença concedida pela Portaria nº 337/2019, a servidora **ELIZA DE MATOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.537-6/PR e inscrita no CPF nº 032.438.099-24, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** – Nível 16, nomeada pela Portaria nº 191/2004, matrícula: 1777-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DDC9B5F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do prazo de início da execução dos serviços contratados pelos contratos nº110 e nº111/2019, Pregão Presencial de nº 06/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FCBB4201

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à **LOA Lei Orçamentária Anual** referente ao exercício de 2020, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E4A14EA1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à **LOA Lei Orçamentária Anual** referente ao exercício de 2020, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F32B2E2F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE NO MÊS DE SETEMBRO.

09/09 – Corvo Branco (Presidente Clodoaldo Padilha)
10/09 e 11/09 – São Pedro (Anildo Algieri)
12/09 - Cachoeira (Presidente Rogério Charneski)
16/09 – Despraiado (Presidente Paulo Nunes)
17/09, 18/09 e 19/09 – Ilha (Presidente Alair Antônio Zanella)
23/09 – Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
24/09 – Rio Novo (Presidente Antônio Mazurek Sobrinho)
25/09 - Passo Grande (Presidente Leocyr Pedro Gomes)
26/09 - Fartura (Presidente Vilson Sinhorin)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura até o dia 9 de setembro para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6ADDC9CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0D1BDDE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C0D25188

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F42BE0D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2E34CCDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C047E6F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:135E379B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F4FE7D4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante
Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B6009156

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 104/2019, **Aquisição de concreto usinado destinado à Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos** "conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ANA CAROLINA GOMES EIRELI	08.361.259/0001-70	R$ 88.972,00
TOTAL		**R$ 88.972,00**

Candói, 22 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:72939A73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: CICAVEL - CIRUGICA CASCAVEL LTDA - EPP,(CNPJ sob o nº. 76.345.370/0001-22
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 14.386,00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A9291127

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: QUICKBUM E COMMERCE - EIRELI EPP (CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 20.970,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7D24341A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: VERIDIANA STACHEIRA E CIA LTDA EPP (CNPJ sob o nº. 04.808.569/0001-39
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 20.808,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B23C2F37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP (CNPJ sob o nº. . 74.085.358/0001-09
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 7.226,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D5B5CDAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 111/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil".**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica alterado o preço máximo e preço máximo total do item 6 do lote 1 constantes na planilha do item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital), respectivamente, de R$ 9,87 para R$ 56,69 e de R$ 2.961,00 para R$ 17.007,00.

2.2 - Fica alterado o valor máximo da licitação constante no item 5.2 do edital e na planilha do item 3.1 do termo de referência (anexo I), de **R$ 75.984,00** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para **R$ 90.030,00** (noventa mil e trinta reais).

3 - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Devido necessidade de adequar o preço do produto (item 6) conforme os orçamentos aferidos no mercado, visto que houve equívoco ao transcrevê-los para o sistema de compras, causando incoerência no processamento dos cálculos.

4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
4.1 - A data da sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o dia **12/09/2019, às 8h30min**.

Candói, 29 de agosto de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EB5BEA6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: FHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
(CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94
EDITAL: Pregão Presencial 102/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de fisioterapia com recursos da Secretaria de Saúde do Estado, conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 269/2016"
VALOR: R$ 103,73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **15 de agosto de 2019** e terminando em 15 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 15/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A0AA066F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: C.E CARVALHO COMERCIAL – ME (CNPJ sob o nº. 24.864.422/0001-73
EDITAL: Pregão Presencial 102/2019

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de fisioterapia com recursos da Secretaria de Saúde do Estado, conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 269/2016"
VALOR: R$ 778,00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **15 de agosto de 2019** e terminando em 15 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 15/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0F90BDCF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 148/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: R. A MARTINS DISTRIBUIDORA – ME
EPP (CNPJ sob o nº. 26.984.213/0001-99
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 13.072,80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DB3FF72E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: QUICKBUM E COMMERCE - EIRELI
EPP (CNPJ sob o nº. 30.323.616/0001-64
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 20.970,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:82641C09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: FHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EPP (CNPJ sob o nº. 20.138.626/0001-76
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 120,32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6CFC280E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
EPP (CNPJ sob o nº. 06.718.046/0001-95
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 9.361,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FCBF4D1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA – ME(CNPJ sob o nº. 25.463.374/0001-74
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 17.813,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4FE4002E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO PEREIRA ,(CNPJ sob o nº. 29.080.189/0001-51

EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 9.474,50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0816D0EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP,,(CNPJ sob o nº. 07.481.107/0001-48
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 23.408,00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:328E9BD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (CNPJ sob o nº. 09.053.748/0001-27
EDITAL: Pregão Presencial 101/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, odontológico e fisioterapêutico, mobiliários, eletroeletrônicos e equipamentos de informática, áudio e vídeo, à serem custeados com recursos do Ministério da Saúde/FNS - Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº. 09161.129000/1180-03 e complementação do município, caso haja necessidade",
VALOR: R$ 18.325,00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **14 de agosto de 2019** e terminando em 14 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 14/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C528AE56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP
(CNPJ sob o nº. 84.949.668/0001-70
EDITAL: Pregão Presencial 102/2019
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de fisioterapia com recursos da Secretaria de Saúde do Estado, conforme termo de adesão da Resolução SESA nº. 269/2016"
VALOR: R$ 2.390,05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **15 de agosto de 2019** e terminando em 15 **de agosto de 2020**.
O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 15/08/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4E6FFB89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Inexigibilidade de LICITAÇÃO Nº. 009/2019** cujo objeto é: **"Contratação de empresa para realização de um show com a Banda Doce Pecado no Réveillon 2019 no evento "Show da Virada"**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: MUSICAL GRUPO CHAMA LTDA (CNPJ nº. 18.540.667/0001-42).
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Candói, 29 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7074A3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2019

DECRETO Nº 223/2019
DATA: 29.08.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 3000
15.451.1056.1.453 – Restauração e melhorias em Bens de Domínio
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 175.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte Livre no valor de R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5C4A96E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 224/2019

DECRETO Nº 224/2019
DATA: 29.08.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 30.000,00(trinta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Civil.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C4BF82B0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 338/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 60, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.057.364/0001-94, neste ato representada por seu Administrador Sr. *EVANDRO DA CUNHA* portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS – ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:921955BA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 11 de setembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para a revisão e recuperação dos freios da pá carregadeira New Holland 12B, compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 239/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 11 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.264,00 (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E615D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valmir Lucietto	Secretario de Esportes	01 (Uma)	Ivaiporã-PR	25 de Agosto de 2019	Acompanhou as equipes de Voleibol de Praia e Kickboxing nos Jogos Abertos do Paraná 2019 fase final

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:D6F09865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia-PR	23 e 25 de Agosto de 2019	Transportar os alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:65EF9BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Ivaiporã-PR	24 de Agosto de 2019	Conduzir a equipe de voleibol de praia masculino e kickboxing para os Jogos Abertos do Paraná 2019 fase final
Odair Francisco Farina	Diretor do Departamento de Saúde	03 (Três)	Curitiba-PR	25, 26 e 27 de Agosto de 2019	Verificar processos cirúrgicos no Hospital de Olhos e no Hospital Angelina Caron
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	26 de Agosto de 2019	Conduzir a paciente Amanda Vitoria Lazoreki e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (Uma)	Curitiba-PR		
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba-PR	25, 26 e 27 de Agosto de 2019	Participar do Lançamento do Banco de Projetos, Reunião na Secretaria de Estado da Educação, Audiências na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Secretaria da Casa Civil
Valmir Lucietto	Secretario de Esportes	02 (Duas)	Ivaiporã-PR	23 e 24 de Agosto de 2019	Acompanhou as equipes de Voleibol de Praia e Kickboxing nos Jogos Abertos do Paraná 2019 fase final

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:9FC9F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 748/2019 de 29.08.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 119/2019 de 15.08.2019,** que teve como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas CMEIS, Escolas Municipais e Centro de Apoio Educacional com emissão de Laudo Técnico, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação. Após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME,*** com o valor de ***R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 311/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 119/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em dedetização e desratização, visando o controle de pragas e vetores, nas áreas externas e internas CMEIS, Escolas Municipais e Centro de Apoio Educacional com emissão de Laudo

Técnico, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação.
VALOR: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO:
08.02.2.143.3.3.90.39.78.01.00.00(399/2019)
08.05.2.144.3.3.90.39.78.01.00.00(479/2019)

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4AA82DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 216/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 014/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23.10.2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GENECIR DE FATIMA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A54E8FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 356/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***FERNAMED LTDA - EPP,*** localizada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058, Vila Tolentino, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-240, inscrita no CNPJ sob n. º 04.759.433/0001-86, neste ato representada legalmente por *GELSON MARTINS TEIXEIRA*, portador do CPF sob n. º 575.171.509-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 27 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

FERNAMED LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5FC46CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 108/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 354/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP***, localizada na Rua José Fraron, 155, Sala 01, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-320, inscrita no CNPJ sob n. º 76.386.283/0001-13, neste ato representada legalmente por *LUIZ ALGUSTO VARNIER,* portador (a) do CPF sob n. º 396.067.919-04. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 27 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIMEVA DIST. E IMPORTADORA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB589902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019
PROCESSO INTERNO Nº 189/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DANCE COMIGO ACADEMIA DE DANÇA LTDA - CNPJ 09.642.428/0001-02**
Objeto	Prestação de serviço de apresentação artística, para integrar a programação da X FRUTFEST.
Vigência do Contrato	29/08/2019 à 28/12/2019
Valor Contratual	**R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
DANCE COMIGO ACADEMIA DE DANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A64C0D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

(REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO- VALOR)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROCESSO Nº 104/2019

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.813.556/0001-09,** com sede a 16 de julho, 445, centro, na cidade de XAMBRÊ, Estado de Paraná, CEP 87535000, **Telefone: (44) 3056-5545,** E-mail: elidvanda@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76699232 -SSP/PR e CPF nº 038.445.489-55**,** residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 094/2019- PREGÃO 039/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo prevê o redimensionamento do objeto do contrato nº 094/2019, cujo objeto é realização do rodeio da X FRUTFEST, durante 05 (cinco) dias , no período entre 04 a 08 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente aditivo é de R$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais), devido ao acréscimo dos seguintes itens:
- 10 torres de box truss de 05 metros de altura com curva;
- 10 mini brut de 3600 wats;
- 10 refletores de 2000 wats;
- 10 muving bin 7R 230;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica mantida a vigência prevista no contrato nº 094/2019, 19 de junho a 18 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 094/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2A6E1621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
PROCESSO INTERNO Nº 184/2019
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil desta Municipalidade, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Despacho de anulaçãode processo licitatório em razão da necessidadede readequação das características editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado a este Município pelo Tribunal de Contas Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação e correção nas especificações **editalíssimas de acordo com o Apontamento Preliminar de Acompanhamento apresentado** pelo TCE – Sistema de Gestão e Acompanhamento,

RESOLVE:

Anular em todos os seus termos o processo licitatório para que seja sanada as falhas apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo ser aberto novo procedimento com as devidas correções orientada pelo TCE/PR.

Carlópolis, 29 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16697D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

PROCESSO INTERNO Nº 196/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa visando a remoção, transporte e instalação do equipamento de raio-x para o novo prédio do Centro de Diagnósticos por imagem.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO – CNPJ Nº 11.974.605/0001-08

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:49DE3DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019
PROCESSO INTERNO Nº 203/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de locação de sensores de controle de acesso (catracas), para contagem de público da X FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS – CNPJ Nº 05.066.687/0001-81

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9DB6B7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

OBJETO: selecionar associação voltada ao atendimento de menores dependentes químicos e alcoolistas, para firmar convênio de contribuição para o exercício 2019/2020.

A Comissão Especial para Chamada Pública, constituída através da Portaria nº 1.025/2019 comunica aos interessados, que após a análise e verificação de documentação enviada via correio, classifica provisoriamente:

Nº	EMPRESA	Data e Horário de Protocolo
01º	CREDEQUIA – Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólicos – CNPJ nº 08.811.900/0001-20	**27/08/2019 as 10h30min**

Carlópolis, 29 de agosto de 2019.

MOISES CUSTÓDIO ALVES
Presidente
Portaria Nº 1.025/2019

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:EAC66880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 52/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO E FORNECER PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR E BEBEDOURO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDERSON CESAR DA SILVA			CNPJ: 11.493.969/0001-68		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	10	Limpeza de ar condicionado 18000 a 30000 BTUs	Ander Luz	174,90	1.749,00
4	50	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 18000 a 30000 BTUs	Ander Luz	289,90	14.495,00
6	10	Carga de gás bebedouro	Refrigerant 134A	89,00	890,00
8	5	Placa eletrônica lavadora 12 kg	Eletrolux	214,90	1.074,50
10	10	Controle universal	Carrier	89,90	899,00
12	30	Carga de gás R22 de 18.000 a 30.000 Btus	Refrigerant	199,90	5.997,00
14	30	Carga de gás R410 de 18.000 a 30.000 Btus	Refrigerant	289,90	8.697,00

JAIR CANUTT			CNPJ: 11.340.373/0001-28		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Limpeza de ar condicionado 9000 a 12000 BTUs	Canutt	118,00	5.900,00
3	30	Limpeza e carga de gás de ar condicionado de 9000 a 12000 BTUs	Canutt	240,00	7.200,00
5	10	Carga de gás de freezer e geladeira	Refrigerant 134ª	110,00	1.100,00
7	10	Placa eletrônica lavadora 10 kg	Consul	200,00	2.000,00
9	5	Pastilha térmica	Thermoelectric	70,00	350,00
11	30	Carga de gás R22 de 9.000 a 12.000 Btus	Refrigerant	185,00	5.550,00
13	30	Carga de gás R410 de 9.000 a 12.000 Btus	Refrigerant	230,00	6.900,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:636D17EE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 153/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ANTONIO FELIX & CIA LTDA
CNPJ: 26.549.531/0001-21
ENDEREÇO: Rua Romana Capra Arpini, 247, Capitão Leonidas Marques/PR
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 29/02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2131C41F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 60/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16 de setembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 29 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ABCE9F32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 108/2019

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, extraído do "Plano de Amortização" apurado no Cálculo Atuarial para o ano de 2019 (data base 31/12/2018), tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvasPrev, no ano de 2019, o valor de R$ 900.671,23 (Novecentos mil seiscentos e setenta e um reais e vinte três centavos), até o dia 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:36AE1532

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 114/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 100.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 29 de Agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:365ABE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 127/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, lotados nas funções temporárias do CAPS AD III

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
ELISANGELA CRISTINA M.TODOROVSKI	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018/2019	02/09/2019	16/09/2019
IONE DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM II	2018/2019	02/09/2019	01/10/2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019

Pato Branco/PR, 29 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4DD997EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 128/2019

Dispõe sobre a Designação de Responsabilidade Técnica ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o disposto no Anexo IV da Resolução n.º 091 de 11 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a necessidade de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD III da Cidade de Coronel Vivida/PR
CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica de Enfermagem impõe considerável volume de obrigações e responsabilidades;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a empregada aprovada em Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de Enfermeira: **MÁRCIA RICHETTI**, portadora do RG n.º 6.648(...), CPF 26.493(...) admitida conforme Resolução N.º 109 de 14 de agosto de 2019, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem do CAPS AD III da Cidade de Coronel Vivida/PR.
Art. 2º Atribuir a Gratificação pela Responsabilidade Técnica, no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) mensais.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.09.2019.

Pato Branco/PR, 29 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F866BFC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 025/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **NEUROCLINICAS DR PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME** C.N.P.J Nº 01.583.131/0001-01, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 29 de agosto de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F0A6882

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N° 5 / 2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 26/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	47/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	47/2019

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data do Processo: 10/06/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Motivo: A plataforma utilizada para realização do Pregão não apresentou relatórios, onde constassem informações necessárias para serem importadas para o Sistema Interno utilizado pelo Consórcio o que implicaria em problemas na execução da Ata de Registro de Preços por este Ente.

Pato Branco, 26 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:795AD63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO PROCESSO 208

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Considerando o Processo Administrativo nº 208/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº ___/2018, com objeto Contratação de Serviços Técnicos para Gestão Educacional do Programa Jovem Aprendiz.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. DECIDO:
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR**o Processo licitatório nº 208/2018 na Modalidade Pregão, Edital nº ___/2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A75D3341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP - EDITAL 15-2019 - MATERIAIS E SERVIÇOS REDE ENERGIA LAGOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 15/2019
Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 15/2019. Nova Data da Licitação: Dia 17 de setembro de 2019, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DE INVASÃO NA COMUNIDADE DO LAGOÃO – CHOPINZINHO/PR.Valor máximo: R$ 42.221,31. Gênero: Obras Públicas. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C539B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PE 84/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/08/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL – APAE".**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 30 de agosto de 2019.

Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:56E92951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO - 252-2019 - DAICIR PAGLIARI

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato n° 252/2019 – Locatário: Município de Chopinzinho. LOCADOR: Daicir Pagliari, CPF 502.190.579-15. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 252/2019, Origem: Dispensa de Licitação nº 31/2019. Fundamento Legal: Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daicir Pagliari, LOCADOR.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4498507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 384-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 384/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda**.** Objeto: Rescisão amigável do contrato n° 384/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 37/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA61721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 309-2017 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA EPP

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 309/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda**.** Objeto: Rescisão amigável do contrato n° 309/2017. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 29/2017. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2EBDAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 219-2016 - POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA

Espécie: Extrato de Rescisão Amigável do Contrato nº 219/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda**.** Objeto: Rescisão amigável do contrato n° 219/2016. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 12/2016. Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR e Valmir Carlos Biesek pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ACA7B68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do Curso de Capacitação sobre Temas atuais da Administração Pública, evento realizado pela Uvepar – União de Vereadores do Paraná, que acontecerá no Auditório Montecatini, localizado na Av. República Argentina, 1700, Foz do Iguaçu – PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2019.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 26 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6B9E9526

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 436/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 436/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Ano VIII, nº 1810 de 31 de Julho de 2019, **onde se lê:** I - **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº 002/2016, homologado em 24 de Junho de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA MARIA PAES	839.019.739-15	01/08/2019

Leia-se: I - **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº 002/2016, homologado em 24 de Junho de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANA MARIA PAES	839.019.739-15	02/08/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo. Em 27 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B1D91382

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 487/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Eliziane Chemim**, RG n° 7.995.790-0, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 376/2019, 377/2019, 378/2019, 379/2019, 380/2019, 381/2019, 382/2019, 383/2019, 384/2019, 385/2019, 386/2019, 387/2019, 388/2019 e 389/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 018/2019 (Chamamento Público nº 004/2019), que tem por objeto a Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:97961C1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 488/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento,** RG nº 7.761.914-3, para atuar como Fiscal das Atas nºs 390/2019, 391/2019, 392/2019, 393/2019, 394/2019, 395/2019, 396/2019, 397/2019, 398/2019, 399/2019 e 400/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 046/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9960A8B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 491/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Christofari Viero,** RG n° 9.965.111-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 401/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 015/2019, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos para elaboração de levantamento planialtimétrico topográfico cadastral e georreferenciado, execução de projeto de parcelamento do solo e respectivos memorais descritivos para regularização fundiária no Município de Colombo, conforme especificações, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E737D747

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 492/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Claudenice Santina de Oliveira**, matrícula nº 4252, da função de Gestora do Projeto Pró-Criando Jardim Curitibano, do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Setembro de 2019;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Dalila Bernardo Silva**, matrícula nº 13.040, para a função de Gestora do Projeto Pró-Criando Jardim Curitibano, do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Setembro de 2019;

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4CD6EC7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 190, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I - **Designar**, Romualdo Uniczyci Filho, matricula n° 9857, Elizandro Fadanelli, matrícula n° 6487 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 20767/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 213 e subsequentes da Lei nº 1348/2014.

II - Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Agosto de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F125794D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 494/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Roberta Maria Alberti Dinarowsk**i, RG nº 6.452.309-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 402/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 073/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de especializada para fornecimento de alimentação tipo "Buffet" para os servidores municipais em plantão durante as etapas do Programa "Nosso Bairro", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2D88FC02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 495/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Fabiele Silva Beltramin,** RG nº 9.563.361-7 para atuar como Fiscal da Ata nº 403/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 049/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F8ECF2E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 496/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto**, RG nº 4.217.598-6, para atuar como Fiscal da Ata n° 404/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 039/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços para fornecimento de adubo orgânico e leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 27 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:52D0204D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 497/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
I - Designar o Servidor Público Municipal **Luis Vanderlei de Brito Nogueira**, RG n° 5.080.204-3, para atuar como Fiscal da Ata nº 405/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 068/2019, que tem por objeto a Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BAD21532

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 498/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **SILVIANE DE OLIVEIRA,** CPF nº 780.672.609-82, do cargo de Professor, a partir de 21/08/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1713E418

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 490/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar**, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão para análise de documentação técnica, (Ficha técnica e registro de produtos no Ministério da Saúde/ANVISA), conforme solicitação contida no procedimento administrativo n° 22120/2019, referente a aquisição de dietas/fórmulas e Leites especiais a serem utilizados pelos pacientes residentes no Municipio de Colombo, com patologias adquiridas ou congenitas que dificultem ou impossibilitem a alimentação via oral, encaminhadas pelos hospitais de referencia e unidades de saúde que atendem pelo SUS:
Tatiane Winkler M. Machado- RG nº 7.222.355-1- Nutricionista;
Fernanda Guskow CardosoRG n° 6.656.353-2- Nutricionista;
Márcia Regina de Lima- RG nº 4.961.846-8- Nutricionista.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DF2977DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 499/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 282/2019, referente ao Processo Administrativo nº 14759/2019, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 28 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:20B563DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 17.359,98 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A4A2C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2019 – DISPENSA Nº 075/2019 PROCESSO Nº 23398/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: RENAN CORREIA DO NASCIMENTO ME, CNPJ n.º 30.809.637/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos (cama elástica e escorregador inflável) para eventos da SEMED – Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Prazo: Prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
Local e Data: Colombo, 29 de Agosto de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6A8CE074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12492/2019

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição através do Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com prestação de serviços de entrega ponto a ponto, apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).

Comunicamos aos interessados que devido à expedição de medida cautelar, determinando a suspensão do processo licitatório, proferida pelo Conselheiro José Durval de Mattos do Amaral, através do Despacho nº. 1070/19 – Processo nº 528191/19 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE e o Despacho exarado pela Prefeita Municipal de Colombo Izabete Cristina Pavin, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019** fica **SUSPENSO**, até decisão final à ser proferida pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Atenciosamente,

Colombo, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BD8252CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

Processo: 2606/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de adubo orgânico e leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 039/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e datada assinatura: Colombo, 27de agosto de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8AD50410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais da Administração; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Obras e Viação; Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude. do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V EM:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.

PROPONENTE VENCEDOR: DIVISA VEICULOS LTDA

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO MINIVAN COM CAPACIDE DE 07 LUGARES	4	81.000,00	324.000,00

PROPONENTE VENCEDOR: CHIAPETTI MOTORS LTDA

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO VUC (VEÍCULO URBANO DE CARGA) ZERO KM	1	86.000,00	86.000,00

PROPONENTE VENCEDOR: NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	VEÍCULO PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES	1	40.890,00	40.890,00

PROPONENTE VENCEDOR: VIP CAR VEÍCULOS LTDA

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	VEÍCULO PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES	6	38.950,00	233.700,00

PROPONENTE VENCEDOR: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	VEÍCULO PASSEIO COM CAPACIDADE DE 05 LUGARES, COM BANCO EM COURO	2	42.490,00	84.980,00
6	VEÍCULO AUTOMOTIVO UTILITÁRIO PICK UP ZERO KM	3	52.690,00	158.070,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 927.640,00 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais)

FRACASSADO: Item 02.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C17A817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Processo: 7607/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: LIDER DEDETIZADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.487.964/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 049/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 74.589,30 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:09CD781A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019
DISPENSA Nº 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares compactáveis, gerados nos domicílios e resíduos sólidos com características domiciliares gerados nos estabelecimentos comerciais, industriais e estabelecimentos públicos da área urbana do município. A quantidade estimada é de até 200 toneladas/mês, cumprindo roteiros pré-estabelecidos através de guarnição composta de motorista, coletores de lixo e de veículos equipados com caçambas compactadores de lixo de carregamento traseiro, para descarga em Área determinada por esta municipalidade, podendo ser Centro de Triagem licenciado ou diretamente no Aterro Sanitário Licenciado, com locação de Containers.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/511
VALOR TOTAL: R$ 99.115,64 (Noventa e nove mil e cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos)
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 77.371.789/0001-11
DATA: 28/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A8EB2E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 206/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso I e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 28/08/2019, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE REGINA FRANCESCHI DE OLIVEIRA	4.711.372/SC	8º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0E6F9121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1804/2019

LEI Nº 1804/2019

SÚMULA: *Define, no âmbito do Município de Contenda, o valor das obrigações de pequeno valor, nos termos do artigo 100, § 3º e § 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica definida no âmbito do Município de Contenda, que as obrigações de pequeno valor a que alude os parágrafos 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, são aquelas resultantes dos créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado não exceda ao valor equivalente ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Os pagamentos destas obrigações serão efetivados em até 90 (noventa) dias, atendida a ordem cronológica da protocolização do ofício requisitório expedido pelo juízo competente relativo à RPV - Requisição de Pequeno Valor, e realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 3º. Nos casos em que o valor da condenação exceder ao valor fixado no artigo 1º desta Lei sem que haja renúncia do crédito excedente, o pagamento do crédito será integralmente efetuado através do sistema dos precatórios.

Art. 4º. As providências administrativas correspondentes ao pagamento da RPV dar-se-ão a partir da protocolização do ofício requisitório junto ao Protocolo Geral do Município.

Art. 5º. No caso de pagamento de precatórios ou requisições de pequeno valor (RPV) decorrentes de relação jurídica que envolva servidor público municipal, será obrigatória a retenção da contribuição previdenciária, incidente no crédito pago, com sua destinação ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Contenda - IPRECONTENDA, sem prejuízo de outros descontos legais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 29 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:8A41BBC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1806/2019

LEI Nº 1806/2019

SÚMULA: *Autoriza a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo, e dá demais providências conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada no âmbito do Poder Executivo a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores efetivos, Empregados Públicos, Cargos de Provimento em Comissão e Conselheiros Tutelares, que se deslocarem do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, no desempenho das atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Contenda.

Art. 2º. Observadas as disposições desta Lei, a concessão de diárias destina-se à custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos seguintes casos:

I - reuniões, com autoridades do Poder Executivo, Poder Legislativo ou Poder Judiciário, na esfera estadual ou federal;

II - participação em encontros, cursos, seminário, congressos, treinamentos em geral que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o aprimoramento e perfeito desempenho profissional, de sua função, ou de mandato;

III - para comparecer nos órgãos públicos;

IV - quando em missão oficial, representando o Poder Executivo Municipal;

V - participação em grupos de trabalhos, reuniões de trabalho e visitas técnicas;

VI - aos motoristas, no exercício das atribuições funcionais.

§ 1°. Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município de origem e a localidade de destino, custeados à parte pelo Município, quais sejam:

a) Passagens aéreas;

b) Combustíveis.

§ 2°. Quando se tratar de passagens aéreas, as mesmas serão adquiridas diretamente com empresa contratada pelo município, em conformidade com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 3°. Quando se tratar de combustíveis, somente veículos oficiais poderão ser abastecidos.

§ 4º. Na hipótese excepcional de o servidor custear despesa com combustível que não foi possível ser atendido por contrato firmado pelo município, ao retornar à sede, deverá, no prazo 5 (cinco) dias úteis, apresentar a nota fiscal para comprovação e ressarcimento do valor.

Art. 3º. Para a concessão e pagamento de diárias, ficam aprovados os valores básicos constantes na seguinte Tabela de Diárias:

I - Prefeito e Vice-Prefeito:

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
a) – Dentro da Região Metropolitana	R$ 155,78
b) – Fora da Região Metropolitana	R$ 303,55
c) – Fora do Estado e dentro do País	R$ 728,50
d) – Fora do País	R$ 1.665,15

II - Secretários Municipais, Servidores efetivos, Empregados Públicos, Cargos de Provimento em Comissão e Conselheiros Tutelares:

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
a) - Dentro da Região Metropolitana	R$ 72,72
b) - Fora da Região Metropolitana	R$ 295,17
c) - Fora do Estado e dentro do País	R$ 623,34

III - Aos Motoristas, no exercício das atribuições funcionais:

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
a) - Deslocamento para Curitiba e demais Municípios da Região Metropolitana	R$ 51,95
b) - Fora da Região Metropolitana	R$ 295,17
c) - Fora do Estado e dentro do País	R$ 623,34

§ 1º. Os valores básicos das diárias constantes da Tabela de Diárias serão acrescidos da importância correspondente a:

a) 50% (cinquenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para Brasília-DF e para as capitais dos estados, exceto para a capital do estado do Paraná;

b) 50% (cinquenta por cento) nos deslocamentos para cidades com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, assim classificadas pelo último censo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º. Os acréscimos previstos nas alíneas anteriores não incidirão quando o servidor se deslocar para cidades pertencentes à Região Metropolitana de Curitiba.

§ 3º. O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do beneficiário.

Art. 4º. A concessão de diárias deverá ser precedida de autorização, assinada pela autoridade competente, nas seguintes situações:

I - pelo Chefe do Poder Executivo, para os ocupantes do cargo de Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Controlador Geral do Município, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete;

II - pelo Secretário Municipal, para os servidores efetivos, empregos públicos e cargos de provimento de comissão lotados no seu respectivo órgão;

III - pelo Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, para os Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único. Quando o beneficiário de diárias se tratar do Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral do Município atestará a solicitação.

Art. 5º. As solicitações de diárias deverão ser encaminhadas antecipadamente ao dia de deslocamento, através de preenchimento de

formulário próprio, sendo elementos essenciais à aprovação e à liberação do pagamento:

a) nome, cargo da autoridade competente;

b) nome, cargo ou função, CPF/MF e a matrícula do beneficiário;

c) descrição objetiva da missão a ser cumprida ou do serviço a ser executado;

d) juntada de ofícios, programação, ou outro documento, para os casos de participação em encontros, cursos, seminário, congressos e treinamentos em geral;

d) indicação dos locais onde a missão será cumprida ou serviço que será realizado;

e) período provável do afastamento, contendo data da saída e retorno;

f) quantidade de diárias, incidência de pernoite, valor unitário e a importância total a ser paga;

g) meio de transporte entre o município de origem e a localidade de destino.

§ 1º. Quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a informação do ordenador de despesas para os fins da autorização do pagamento, a aceitação da justificativa.

§ 2º. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada a prorrogação da concessão pela autoridade competente, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 6º. Mediante autorização expressa da autoridade competente, as diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite, ficando o beneficiário desobrigado de apresentar documentação comprobatória dos gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º. O beneficiário fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias quando:

I - o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município;

II - no dia de retorno à sede do Município.

§ 2º. O servidor que receber diária e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município, para dar cumprimento à missão autorizada ou atribuída, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º. Na hipótese de ocorrer retorno à sede do Município, residência, domicílio ou local de trabalho, em prazo menor que o previsto para afastamento, as diárias recebidas em excesso serão restituídas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 7º. Caberá às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

Art. 8º. A autorização das diárias ocorrerá através de formulário próprio, contendo:

a) nome da autoridade competente;

b) nome, cargo ou função, CPF/MF e a matrícula do beneficiário;

c) local, código do IBGE / Destino;

d) quantidade de diárias, valor unitário e a importância total autorizada.

Art. 9º. Para comprovar o fato gerador das diárias recebidas, somente nos casos de participação em encontros, cursos, seminário, congressos, treinamentos em geral, na ocasião de seu retorno ao Município, o servidor deverá apresentar para a autoridade concedente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado do evento, devendo para isso utilizar formulário próprio, e apresentação de cópia de certificado, ou outro documento que certifique a presença no local de destino.

§ 1º. A autoridade concedente deverá encaminhar o relatório circunstanciado homologado e demais comprovantes, para Secretaria Municipal de Finanças proceder o arquivamento.

§ 2º. Compete à autoridade concedente, por despacho fundamentado, glosar as diárias indevidas, o qual deverá comunicar a irregularidade para a Secretaria Municipal de Administração que notificará o servidor para restituí-la em 05 (cinco) dias úteis.

Art. 10. Quando não for procedida a restituição dentro do prazo estabelecido nesta Lei, o responsável pela autorização da diária determinará o desconto do respectivo valor em folha de pagamento do mês correspondente ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 11. A autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

a) compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

b) correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 12. As diárias pagas serão publicadas no Portal da Transparência, contendo no mínimo: nome do beneficiário; cargo/função ocupado; destino; atividade a ser desenvolvida; período de afastamento e valor total percebido.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar, por Decreto, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, os valores básicos constantes da Tabela de Diárias, para fins de vigência em cada exercício financeiro seguinte.

Art. 14. A autoridade concedente, o ordenador de despesas e o beneficiário das diárias responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei.

Art. 15. As despesas com diárias serão suportadas por dotações específicas constantes da lei orçamentária anual.

Art. 16. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo regulamentar através de Decreto no que couber as disposições desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 640/1995 e 1251/2010.

Contenda, 29 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:9D6554F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1807/2019

LEI Nº 1807/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do*

Poder Legislativo de Contenda, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituída e regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, a concessão de diárias a vereadores e servidores, nos seguintes casos:

I - para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Contenda;

II - para participar em encontros, seminários, cursos, congressos, treinamentos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;

III - para comparecer nos órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Contenda;

IV - quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.

DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2°. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Contenda, nos casos previstos no art. 1º desta lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e transporte nos limites do destino.

Art. 3°. A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4°. A competência para emissão de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento ao Secretário, nos moldes previstos para os demais Vereadores.

Art. 5º. Os vereadores e servidores deverão antecipadamente através de formulário próprio (Anexo I), dirigido ao Presidente da Câmara, requerer a solicitação de diárias, devendo constar as datas e horários de saída e retorno das viagens, qual a finalidade e informar se as diárias requeridas serão com pernoite, ou sem pernoite.

§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite.

§ 2º. O pagamento será reduzido à metade quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

§ 3º. Será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o vereador ou servidor pousar na cidade de destino, sendo obrigatória apresentação de comprovação do pernoite, preferencialmente por meio de nota fiscal ou cupom fiscal do hotel de hospedagem, em nome do Vereador ou Servidor recebedor de valores oriundos de diárias, ou, ainda, por qualquer outro documento idôneo que comprove, nos termos dos incisos abaixo, os dias de chegada e saída da cidade destino:

I - A comprovação de deslocamento se dará mediante a apresentação de qualquer documento idôneo, como, por exemplo, comprovantes de embarque, tickets de pedágio, notas fiscais, certificados de participação em cursos, seminários, eventos, declarações de comparecimento, atas, comprovantes de abastecimento, tickets de estacionamento, enfim, qualquer documento apto a comprovar o efetivo deslocamento;

II - A comprovação do deslocamento poderá também ser apresentada por qualquer outro meio idôneo, desde que conste a(s) data(s) de saída e retorno;

III - em caso de não apresentação da comprovação do pernoite, deverá ser restituído o valor referente à meia diária aos cofres da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não atendimento deste prazo, implicará em desconto na folha de pagamento no referido valor, acrescido de multa de 5% (cinco por cento).

§ 4º. Na autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

I - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

§ 5º. O pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Art. 6º. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, no que diz respeito a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

§ 1º. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente, deverão ser restituídas aos cofres da Câmara Municipal.

§ 2º. A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos § 1º deste artigo, no prazo de 10 (dez) dias úteis implicará em desconto na folha de pagamento do referido valor, acrescido de multa de 5% (cinco por cento).

Art. 7º. O ato de concessão, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter: beneficiário (nome, cargo, CPF, matrícula), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor, devendo este ser publicado no Diário Oficial do Município, sendo permitida sua publicação no máximo até o dia da saída do vereador ou servidor.

Art. 8º. Não será autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º. Não se admitirá pagamento de diária à pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo, no caso de servidor cedido.

DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 10. Ficam fixados os valores das diárias de que trata o art. 1º desta Lei, conforme segue abaixo:

I - Dentro da Região Metropolitana: R$ 149,95;

II - Fora da Região Metropolitana e dentro do Estado: R$ 292,18;

III - Fora do Estado e dentro do País: R$ 701,22;

IV - Fora do País: R$ 1.602,80.

§ 1º. Quando se tratar de passagens aéreas, as mesmas serão adquiridas diretamente com empresa contratada pela Câmara

Municipal, em conformidade com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º. Na hipótese de deslocamento para Brasília- DF, o valor da diária correspondente será de acrescido 50% (cinquenta por cento).

§ 3º. Na hipótese de deslocamento para cidades fora da região metropolitana, dentro do Estado do Paraná, com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes, assim classificadas pelo último censo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o valor da diária definido no inciso II, deste artigo, será acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 4º. A atualização dos valores das diárias se dará anualmente, conforme o índice aplicado à atualização dos vencimentos dos servidores ativos e inativos e a remuneração dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Contenda, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. Para comprovar o fato gerador das diárias recebidas, somente nos casos de participação em encontros, cursos, seminário, congressos, treinamentos em geral, na ocasião de seu retorno ao Município, o beneficiário da diária deverá apresentar para a autoridade concedente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório do evento, devendo para isso utilizar formulário próprio (Anexo II) e apresentação de cópia de certificado, ou outro documento que certifique a presença no local de destino.

§ 1º. A autoridade concedente deverá encaminhar o relatório homologado e demais comprovantes para Direção Geral proceder o arquivamento.

§ 2º. Compete à autoridade concedente, por despacho fundamentado, glosar as diárias indevidas, o qual deverá comunicar a irregularidade para a Direção Geral que notificará o beneficiário da diária para restituí-la em 10 (dez) dias úteis. Caso não haja a restituição voluntária no prazo fixado, implicará em desconto na folha de pagamento do referido valor, acrescido de multa de 5% (cinco por cento).

Art. 12. Os atos administrativos realizados sem a observância no disposto nesta Lei serão considerados irregulares, sujeitando, seus ordenadores responsáveis às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes na Resolução nº 003/2001 e Resolução nº 003/2015 e demais disposições em contrário.

Contenda, 29 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
CPF:
Cargo:
Matrícula:

OBJETIVO DA DIÁRIA
(Motivo da viagem/assunto tratado/evento, inclusive deverá atender à exigência constante no art. 5º §4º, I e II)

DADOS DA VIAGEM
Data de saída/embarque:
Data de retorno/desembarque:
Origem:
Destino:
Pernoite: ( ) NÃO ( ) SIM - Nº Pernoite (s): ___
Valor da diária:
Quantidade de diárias solicitadas:
Valor total solicitado:

Nestes termos, solicito deferimento.	( ) Autorizo a concessão da(s) diária(s)
Data:	( ) Não autorizo a concessão da(s) diária(s)
	Motivo:
Assinatura do solicitante	Data:
	Assinatura do Presidente

ANEXO II
FORMULÁRIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
CPF:
Cargo:
Matrícula:
Nº Ato de concessão:
OBJETIVO DA DIÁRIA
(Motivo da viagem/assunto tratado/evento)

DADOS DA VIAGEM
Data de saída/embarque:
Data de retorno/desembarque:
Origem:
Destino:
Pernoite: ( ) NÃO ( ) SIM - Nº Pernoite (s): ___
Valor da diária:
Quantidade de diárias percebidas:
Valor total percebido:
RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
(Descrever as atividades desenvolvidas no evento gerador da diária)

Anexos: (comprovantes de embarque, tickets de pedágio, notas fiscais, certificados de participação em cursos, seminários, eventos, declarações de comparecimento, atas, comprovantes de abastecimento, tickets de estacionamento, outros).	Prestação de Contas em conformidade com a Lei nº 1807/2019.
	Data:
	Assinatura do beneficiário

PC apresentada dentro do prazo estabelecido em lei: ( ) SIM - ( ) NÃO
PC atende aos requisitos mínimos estabelecidos em lei: ( ) SIM - ( ) NÃO

( ) Aprovo a Prestação de Contas (autoridade competente)
( ) Não aprovo a Prestação de Contas
Motivo: _____
Data:_____

Assinatura e carimbo do Presidente

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:2C3B6BC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 205/2019

DECRETO Nº 205/2019

SÚMULA: *Regulamenta a gratificação para encargo em condições especiais de trabalho, que trata o artigo 116, da Lei nº 1344/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 116 da Lei Municipal nº 1344/2012,

DECRETA

Art. 1°. Fica regulamentada a gratificação para encargo em condições especiais de trabalho, que trata o artigo 116, da Lei nº 1344/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda.

Art. 2º. A gratificação, de natureza acessória, que trata o artigo 1º, destina-se exclusivamente aos servidores efetivos, aos quais forem atribuídos os seguintes encargos:

I – Presidente ou Membro de Comissão Permanente de Licitação;
II – Presidente ou Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
III – Presidente ou Membro de Comissão de Sindicância;
IV – Presidente ou Membro de Comissão de Avaliação de Desempenho Individual;
V – Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência – IPRECONTENDA – detentor de certificação CPA-10;
VI – Pregoeiro;
VII – Serviço de Natureza Especial;
VIII – Coordenação.

Parágrafo único. Outros encargos poderão ser gratificados, de acordo com a conveniência e a oportunidade para a Administração, em razão do exercício cumulativo de funções.

Art. 3º. A gratificação para Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação é devida no mês de atuação efetiva como participante nos atos da comissão.

§ 1º. É responsabilidade do Departamento de Licitações e Compras encaminhar à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, até o dia 5 (cinco) de cada mês, a relação dos servidores que efetivamente participaram das funções, sendo descontadas as ausências proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês, com vistas à atribuição da gratificação a ser consignada em folha de pagamento, que poderá ser efetuado até o mês seguinte da apuração.

§ 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, nos termos do § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. A gratificação para os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Sindicância e Comissão de Avaliação de Desempenho Individual é devida a partir da data da designação e cessa com o ato de conclusão do trabalho ou a destituição do servidor.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar o período de nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Sindicância e Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, e providenciar os devidos cálculos de forma proporcional.

Art. 5º. Compreende-se como Serviço de Natureza Especial:

I – Responsabilidade para efetuar **prestação de contas** dos Módulos do Sistema de Informações Municipais – **SIM-AM - Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, que incluem, entre outras, a análise, providências para correção de inconsistências, validação e envio dos dados nos prazos e condições estabelecidos em norma específica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - Responsabilidade pela **operacionalização, gestão e envio** de dados nos Módulos dos Sistemas de Informações – **SIM-AM – Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, desde que haja efetiva informação do servidor designado perante o órgão de controle externo:

a) Módulo de Patrimônio;
b) Módulo de Captação de Empenhos;
c) Módulo de Tesouraria;
d) Módulo Tributário;
e) Módulo do Controle Interno;
f) Módulo do Controle de Frotas;
g) Módulo de Obras Públicas;
h) Módulos de Licitações e Contratos;
i) Módulo Atoteca;
j) Módulos tabelas cadastrais, Contábil e Planejamento.

III – Responsabilidade pela operacionalização, gestão e envio de dados do **Sistema Integrado de Transferências – SIT** – Tribunal de Contas do Estado do Paraná**,** desde que haja efetiva informação do servidor designado perante o órgão de controle externo.

IV – Responsabilidade pela operacionalização, gestão e envio de dados do **Sistema de Informações de Atos de Pessoal – SIAP** – Tribunal de Contas do Estado do Paraná e acompanhamento dos processos no **portal e-Contas,** desde que haja efetiva informação do servidor designado perante o órgão de controle externo.

Art. 6º. O desempenho do encargo de **Coordenação** possui atribuições de coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico de trabalho e atividades a serem desenvolvidas pelo setor ou equipamento público.

Art. 7º. Será atribuído gratificação, conforme o caso, nos seguintes percentuais que incidirão sobre o valor do salário base:

Inciso	DESCRIÇÃO DO ENCARGO	Gratificação Mensal
I	Presidente de Comissão Permanente de Licitação	60%
II	Membro de Comissão Permanente de Licitação	20%
III	Presidente de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	60%
IV	Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	20%
V	Presidente de Comissão de Sindicância	30%
VI	Membro de Comissão de Sindicância	15%
VII	Presidente de Comissão de Avaliação de Desempenho Individual	10%
VIII	Membro de Comissão de Avaliação de Desempenho Individual	5%
IX	Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência - IPRECONTENDA - detentor de certificação CPA-10	5%
X	Pregoeiro	90%
XI	Serviço de Natureza Especial - Prestação Contas - Módulos SIM-AM - TCE/PR	30%
XII	Serviço de Natureza Especial - Operacionalização - Módulo SIM-AM - TCE/PR	5%
XIII	Serviço de Natureza Especial - Gestão - Módulo SIM-AM - TCE/PR	5%
XIV	Serviço de Natureza Especial - Envio de Dados - Módulo SIM-AM - TCE/PR	5%
XV	Serviço de Natureza Especial - Operacionalização, Gestão e Envio de Dados – Sistema Integrado de Transferência - SIT - TCE/PR	5%
XVI	Serviço de Natureza Especial - Operacionalização - Sistema de Informações de Atos de Pessoal - SIAP - TCE/PR	5%
XVII	Serviço de Natureza Especial - Gestão - Sistema de Informações de Atos de Pessoal - SIAP - TCE/PR	5%
XVIII	Serviço de Natureza Especial - Envio de Dados - Sistema de Informações de Atos de Pessoal - SIAP - TCE/PR	5%
XIX	Serviço de Natureza Especial - Acúmulo de Funções	10%
XX	Coordenação	60%

Art. 8º. Os servidores integrantes das comissões desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 9º. Autoriza o Pregoeiro à convocar Equipe de Apoio, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento, nos termos do § 1º, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, com função auxiliar em suas atividades, formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento nas sessões do certame, emissão de pareceres e demais atos correlatos ao certame.

Parágrafo único. Não será devida gratificação para o integrante da Equipe de Apoio que trata o *caput* deste artigo.

Art. 10. Para percebimento da gratificação que trata este Decreto, o servidor deverá estar em pleno exercício do encargo de designação, não a recebendo se estiver usufruindo as licenças e os afastamentos previstos na Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 11. Fica limitado ao total de 90% (noventa por cento) do salário base que estiver percebendo, no caso de acúmulo de encargos e gratificação diferenciada que trata este Decreto.

Art. 12. Para o efetivo pagamento da gratificação, a remuneração do servidor não poderá exceder ao subsídio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias.

Art. 14. Este decreto entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Contenda, 28 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:53143601

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA, conforme condições deste termo, sob o domínio *www.iprecontenda.com.br*, conforme detalhamento previsto no instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.09.272.0026.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte: 001

VALOR TOTAL: R$ 4.852,32 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME **CNPJ**: 12.491.159/0001-35

PRAZO DE EXECUÇÃO DO ADITIVO: 30/08/2019 a 30/08/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2019 a 30/09/2020

DATA: 29/08/2019

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8BF234BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018

TESTE SELETIVO N° 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
Tatiele dos Santos	49	10.909.869-8	Agente Comunitário de Saúde

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F125820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 002/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
05	Caroline Mottim Magari	25

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B805A436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019 -PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

SÚMULA: Aprova o Parecer Prévio nº 386/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro - Estado do Paraná, do *Exercício Financeiro de 2017*.

DATA: Em 27 de agosto de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***Vereador Eliton Rosene Pabis***, Presidente da Mesa Diretora, amparado pelo Artigo 220 do Regimento Interno da Câmara, combinado com o Artigo 24, Inciso V da Lei Orgânica do Município, ***PROMULGO*** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 386/18, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, do Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

VER. JOÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:9E24342F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 073/2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas Oficinas a serem realizadas nos Grupos do CRAS, CREAS e Assistência Social.**
Forma de Julgamento: Menor Preço por item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 12/09/2019 às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:57B6FD39

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019
CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITÓRIA
CNPJ: 09.242.946/0001-39

OBJETO: Contratação de clínica especializada para Recuperação de Dependentes químicos.

VALOR MENSAL: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
PERÍODO: 06(seis) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2F7F19D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.277, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 3.277, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2019 - 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 299 de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 393 de 14 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2019 - 2021 os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Roberta Marques Caparroz da Silva
Suplente: Laressa Rodrigues Catirssi

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vivian Vacholiz Marins Dallago
Suplente: Amanda Ungari Andretto

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Jane Aparecida Ciavolella da Silva
Suplente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Marina Lopes Silva
Suplente: Pablo Henrique Benhossi

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família***
Titular: Luzimara Regina Castellani
Suplente: Amanda Marques de Carvalho Lima

2. Representando as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais: ***Pastoral da Criança***
Titular: Inês Lucia Marmentini
Suplente: Maria de Fatima Rios Januário

3. Representando os usuários ou organizações de usuários
Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi (Programa Leite das Crianças)
Suplente: Patrícia Santana Santos (Programa Bolsa Família)

4. Representando trabalhadores do setor
Titular: Maria Aparecida de Souza Tomazini (APMF Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque)
Suplente: Carlos César Pereira (Associação de Moradores de Bairro – Vila Rural)

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 2812 de 31 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:4B464C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
499_19 - EXONERAÇÃO - MARCOS ANTONIO MASO

DECRETO MUNICIPAL N.º 499 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Exonera MARCOS ANTONIO MASO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MARCOS ANTONIO MASO do cargo de PROESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C08F1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença ao Vice-Prefeito Municipal para ausentar-se do País e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Vice-Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Senhor Antônio Pedron, para ausentar-se do País, no período de 07 a 15 de setembro 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

DANIELA CELUPPI
1º Secretária

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A82015F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 010/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck, existente sobre o lote nº 25(remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 010/2019, considerando que não é possível alterar os dados já inseridos no mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para retificação do valor máximo estimado e data de abertura do certame, já que a referida licitação havia sido emitida em 28/06/2019 e suspensa em 17/07/2019 para revisão da planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F352BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:81C7187C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 014/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviço especializado para elaboração de projeto executivo de engenharia e obras de arte especiais, para reconstrução de 4(quatro) pontes no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão. Prazo de entrega: 50 (cinquenta) dias corridos e prazo de vigência: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3E21781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019 – Processo nº 578 /2019.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos (impressoras, cadeiras, computador portátil, tela de projeção e mesas para impressora) em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000/1180-03 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ n° 08.831.603/0001-47. Item 005 R$ 650,00.

2 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 002 R$ 85,00; 006 R$ 115,00.

3 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R$ 1.892,37; 004 R$ 3.255,00.

ITEM CANCELADO: 003

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 9.567,37 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84F38345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 719/2019 - referente a Processo dispensa nº 82/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção e limpeza da centrífuga industrial da upa 24 horas, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4460	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4430	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9D1ACB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 720/2019 - referente a Processo dispensa nº 83/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – banana e tomate, para utilização no preparo da merenda para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 721/2019 - referente a Processo dispensa nº 83/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – banana e tomate, para utilização no preparo da merenda para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: 4.987,50 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	07.002.12.365.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2940	07.002.12.366.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2350	07.002.12.361.1201.2037	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2690	07.002.12.365.1201.2041	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2680	07.002.12.365.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2037	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3070	07.002.12.367.1201.2048	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2950	07.002.12.366.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2770	07.002.12.365.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FBD9E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 727/2019 - referente a Processo dispensa nº 84/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração e apresentação de peça teatral com tema voltado a importância das mães na estrutura familiar, cujas apresentações deverão ocorrer nos clubes de mães do Município.
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5397205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 725/2019 - referente a Pregão nº 135/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de segurança do trabalho para utilização da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 30.104,68 (trinta mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VICTOR HI-TECH DO BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 726/2019 - referente a Pregão nº 135/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de segurança do trabalho para utilização da municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5000	08.006.10.305.1001.2072	85	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DD6C4426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERACAO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 722/2019 - referente a Pregão nº 144/2019.
OBJETO: Aquisição de câmara de vacina e mesa de atendimento e mesa de necrópsia para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.054,80 (Três Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **H M LINCK.**
ESPÉCIE: Contrato nº 723/2019 - referente a Pregão nº 144/2019.
OBJETO: Aquisição de câmara de vacina e mesa de atendimento e mesa de necrópsia para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4722	08.006.10.304.1001.2070	494	3.3.90.30.12.00	Do Exercício
5000	08.006.10.305.1001.2072	85	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E137D2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de instalação (LI), para a implantação da Garagem Municipal no município de Francisco Beltrão/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia, com validade até 22/07/2020, para a implantação da Garagem Municipal no município de Francisco Beltrão/PR.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6C802014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 508/2019 – Pregão Presencial nº 84/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, requerendo dilatação do prazo de vigência do contrato, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação por mais 04 (quatro) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8732/2019.
O prazo de VIGÊNCIA fica prorrogado, a partir de 03 de agosto de 2019, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 02 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2C10ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2016 – Inexigibilidade nº 34/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do elevador da Torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8208/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do elevador da Torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão	MES	2,00	1.000,00	2.000,00

Francisco Beltrão, 29 de agosto 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:506609D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10, para manutenção da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM sobre a NOTA PARANÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CENTRO AUTOMOTIVO DELTA – CNPJ nº 13.128.763/0001-64. ITENS 01 - 4%; 02 – 5,5%; 03 – 6%. TOTAL R$ 735.900,00 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).

2 – BRUNO LUIS THOMAZONI EPP – CNPJ nº 01.422.834/0001-58. ITEM 04 – 6,5%. TOTAL R$ 1.228.000,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.963.900,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3308FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de vinte de maio de dois mil e dezenove, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019.
OBJETO: Credenciamento de interessadas em apoiar a realização do Campeonato Varzeano de Futebol/2019, através de cotas de patrocínio financeiro.
RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F2C51B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, residentes

no Município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes à 8ª Regional de Saúde de acordo com as pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o hospital no SUS e definir sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), conforme estabelecido nas Portarias nºs 3390/GM/MS/2013 e 3410/GM/2013.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe:

Item	Fornecedor	Valor Total R$
1	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	27.007.957,49

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 60/2019** R$ 27.007.957,49 (vinte e sete milhões, sete mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
Homologo a presente inexigibilidade de licitação,

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5FBAFD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 152/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **16 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFB8B331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.438/2.019

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENCIAMENTOS DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS, DE CHAREAMENTOS, E DE EMPREENDIMENTOS EM ZONA URBANA, DE EXPANSÃO URBANA, DE EXPANSÃO URBANA ESPECIAL MISTA E ÁREA RURAL, POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRASS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que estão em fase final os estudos para a conclusão da modificação das Leis específicas do Plano Diretor do Município de Goioerê, sendo este a base das diretrizes do processo de crescimento e desenvolvimento do Município;
Considerando iminente uma reforma no Plano Diretor e da modificação das Leis de Parcelamento, de Uso e Ocupação do Solo e do Perímetro Urbano;
Considerando que o Plano Diretor e suas legislações complementares constituem os pilares legais para a definição e condução de um processo de desenvolvimento sustentável, por meio de um controle eficaz do uso e ocupação do solo;
Considerando, ainda, a necessidade de reestruturação de procedimentos internos para dinamizar e viabilizar melhorias no acompanhamento dos processos de aprovação os projetos de loteamentos e chacreamentos no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Fica suspenso o protocolo e andamento de pedidos de licenciamento, análises prévias, informação básica de projetos e quaisquer outros procedimentos que se referem as áreas no âmbito do Município de Goioerê – PR, até a aprovação e publicação do Novo Plano Diretor;
Parágrafo único- A suspensão prevista no caput se aplica também a projetos relacionados a programas habitacionais de interesse social, a empreendimentos considerados de grande impacto urbanístico, à regularização de situações fáticas e a projetos que determinem investimentos de relevante interesse público, bem como a todos os processos de aprovação em andamento, incluindo os submetidos à análise prévia.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goioerê, 29 de agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F7D8574C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.683/2.019

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, SEM ÔNUS, PARA ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTÊNCIAS SEM FINS LUCRATIVOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de veículo pelo prazo de 01 (um ano), renováveis por iguais períodos, à entidades Assistenciais e Associações sem fins lucrativo, abaixo identificado:
I- Associação São Francisco de Assis, CNPJ n. 10.411.519/0001-16, com sede na Rua Paulo Kato, n. 1125, Bairro Jardim Primavera, em Goioerê-Pr.
"Veículo Marca CITROEN / AIRCROSS STARTMT, ano 2018/19, cor branca, Chassi n. 93SSUNFN1KB502866, RENAVAM n. 011.597.744-28, Placas n. PBL-2C39."
Art. 2º A utilização do veículo cedido por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas da entidade Assistencial acima nominada, sendo vedado sua utilização por terceiros.

Art. 3º Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, as despesas de conservação, abastecimento e lubrificantes correrá por conta exclusiva da cessionária, que deverá zelar, guardar e conservar o bem, mantendo integro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Art. 4º Ficará ainda a Cessionária cedente obrigada a contratar seguro total (casco e contra terceiros) do veículo cedido e arcar com as despesas de licenciamento, seguro obrigatório, efetuando toda a manutenção do veículo cedido, quer seja preventiva ou corretiva, fincando ainda responsável pelo pagamento integral de multas de trânsito com a respectiva indicação do infrator.
Art. 5º A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.
Art. 6º O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso o bem cedido seja utilizado para outras atividades que não as previstas na área de atuação de cada Entidade e Associação, ora Cessionária.

art. 7º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:893F5072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º – Considerado que o membro da Comissão de Seleção, devidamente nomeado pela Portaria 064/2019, encontra-se em gozo de férias conforme Portaria sob o n.º 573/2019 do período de (02/09/2019 até 01/10/2019).
Art. 2º - Considerando que as atividades da presente Comissão de Seleção não foram interrompidas e necessitam da manutenção dos trabalhos nos limites de suas atribuições.
Art. 3.º- Resolve substituir temporariamente o então membro desta Comissão de Seleção, Sra. Kátia de Oliveira Barboni, pela Sra. Carolina Leila Basaglia Jordão.
Art. 4.º Após o período pré-estabelecido (02/09/2019 a 01/10/2019) automaticamente, sem necessidade de qualquer ato administrativo, retorna-se à constituição original da Comissão de Seleção permanente sob o n.º 064/2019.
Art. 5.º A presente Comissão e Seleção fica temporariamente assim constituída:
Airton Gonçalves – Presidente
Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros – Secretária
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura – membro
Carolina Leila Basaglia Jordão – membro
Renan José Soares – membro
Art. 6º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:55627D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2.019
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO, para o MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS, Placa PBA 9475 em solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)
DATA: 29/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B0433540

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
Valor: R$ 109.767,56 (cento e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 135/2019
Tomada de Preço: Nº 004/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
636	14.02	08.241.0014.2.171	4.4.90.51.00.00.00.00	1000

Objeto:
CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO E ESTACIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO/LAR DOS IDOSOS, conforme planilhas e memorial descritivo.

Goioerê-PR, 29 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3FAF69D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 29 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 221/2019
Pregão: Nº 103/2019

Dotação Orçamentária:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
669	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

Objeto: descritivo.
O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO, para o MICRO-ÔNIBUS VW NEOBUS, Placa PBA 9475 em solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de GOIOERÊ-PR.

Goioerê-PR, 29 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A7C40693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/08/2019	365,07

Goioerê, 29 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:76FB9448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CONVÊNIO Nº 844941 – Pavimentação asfáltica da R. Costa Rica e Outras	28/08/2019	275.519,16

Goioerê, 28 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9C87A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.439/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.008	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1065	OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1942	R$ 276.000,00
TOTAL		R$. 276.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por fonte de recurso no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9F88A3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 002/2019

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, com início nesta data, em virtude do falecimento da senhora Helena Loures Ramos, Mãe do Vereador Duarte Ferreira de Ramos e, avó do Vereador Denílson Ferreira Ramos e, também em virtude do falecimento da senhora Maria Irene Pontarolo Cordeiro, avó do vereador Denílson Ferreira Ramos.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:AA65398A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 062 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 16 de setembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 29 de agosto de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9420C342

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de Goioxim – Paraná, torna público, que do dia 29 de agosto até 17 de setembro de 2019, estará recebendo, em sua sede, inscrições das instituições financeiras interessadas para seleção mediante dispensa de licitação visando escolha da proposta conforme critérios estabelecidos em edital que tem por objeto a " ***CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE AGENCIA BANCARIA.***". A sessão de abertura será dia 17 de setembro **às 10:00 horas na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações ou pelo Fone: (042) 3656-1002 e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br .

Goioxim, 29 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AD78B509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 121/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m).

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Empreitada de Obra, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 11.667,26 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, correspondente ao percentual de **1,23%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 959.967,54 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:31E242E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2017.
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **CLÁUDIO PIANA, CPF Nº 164.554.959-34.**

Objeto do Contrato: Locação do imóvel, estilo residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, de propriedade do Sr. Cláudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da entidade Casa Lar, neste município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2017**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19 de setembro de 2020**.

Do Valor: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 2.888,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 34.661,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AA910171

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 094/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MOTOPARK COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.078.823/0003-63**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND1120KR300920, Renavam nº 01190421019, placa BDB-2F48, Patrimônio 34683, Frota nº 469, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **26 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3FB41CB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 095/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MOTOPARK COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.078.823/0003-63**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND1120KR300944, Renavam nº 01190423100, placa BDB-2F44, Patrimônio 34684, Frota nº 470, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2E1896A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MOTOPARK COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.078.823/0003-63**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND1120KR300809, Renavam nº 01190422082, placa BDB-2F46, Patrimônio 34685, Frota nº 471, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 72,55 (setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **27 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7B8073C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2019

DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 24.996.094/0001-69**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Oficio emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de n.º 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018.

Valor Total: R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 26 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30BEF9B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **26 de agosto de 2020.**

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5918704

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 097/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDINA AMARO DA FONSECA RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ Nº 20.379.993/0001-61**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDINA AMARO DA FONSECA RESTAURANTE LTDA - ME, que será responsável pela prestação de serviços de diárias de hospedagem na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, para atender as demandas geradas por tratamentos de pacientes, os quais pela particularidade do tratamento necessitam de um local de acolhimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **28 de agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7F59E814

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 011/2019

AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 121/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do contrato: Execução de 11.219,84 m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e reperfilamento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jaú + 132,00 m).

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 11.667,26 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), que corresponde à 1,23%*** **do valor inicial contratado, que é de R$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 099/2019 e a presente supressão será de R$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 26 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D97C0AC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 377/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 011/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 011/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para desenvolver os trabalhos técnicos de Licenciamento Ambiental das obras do Muro de Arrimo na Orla do Rio Paraná / Lago de Itaipu, em atenção ao Oficio emitido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, de nº 724/2018 datado de 06 de dezembro de 2018. A(s) empresa(s):

MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.996.094/0001-69,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44A57340

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de setembro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8685DE96

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 014/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Edital de Tomada de Preços nº 014/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de iluminação pública, compreendendo a instalação do sistema de iluminação em LED na Rua Ministro Gabriel Passos, trecho compreendido entre a Rua Renildo Gonçalves Pinto e Rua Edemundo Bridi, logradouros públicos localizados no Jardim Belvedere, Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NA PLANILHA ORÇAMENTARIA – O ITEM 2,16 – PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
28 – Unidades - LUMINÁRIA OPTIMUS TECHONOLOGY SIRIUS 150W OU SIMILAR
Módulo Multiled de alta Performace (145lm/w); Dissipadores em Alumínio; Estrutura Alumínio Injetado de alta resistência (IK 08); Fluxo Luminoso 21750lm; Tensão Alimentação: Bi-Volt 100/277v; IRC > 0,80; Temperatura de Cor 5000k (+/- 275k); Temperatura de Operação -30 a 50º; Fator de Potência > 0,98; Grau de Proteção Estrutura e Driver IP66; Protetor de Surto 10 KV / 12 KA; Lentes Angulares 150º x 86º; Ajuste de ângulo até +/-15º; Pintura eletrostática pó c/ poliester para maior resistência UV; Base para relé fotoelétrico 7 pinos; Driver LDW-150C-54A; Parafusos em aço inox; Vida Útil 50000h; Garantia 60 meses; obs: A INSTALAÇÃO CONTEMPLA SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED 3 OU 2 PETALAS INSTALAÇÃO EM SUPER POSTE TOPO = 120 MM.
Valor Unitário: R$ 1.237,16, total de R$ 34.640,48.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do Edital de Tomada de Preços nº 014/2019, para o dia 19 de setembro de 2019, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital – Tomada de Preços nº 014/2019.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ED62DCE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 144/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 144/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE CERCA, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional".

Contratada: ADEMILSON SIMIÃO – SERVIÇOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.463.044/0001-41,** com endereço na Estrada Placa Rio Paraná, s/nº, KM 5, Água do Bugre, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1054
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.339.039.829.900.000.000 - Serviços de controle ambiental em geral
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8F516731

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 179/2019

Concorrência Pública nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2019, do

Edital de Concorrência Pública nº 008/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, na Rua Ministro Gabriel Passos e imediações no Bairro São Domingos, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Contratada: **D. A. VALERIO FRITSCH EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.735.305/0001-06,** com endereço na Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Paraíso do Sul, na cidade de Barbosa Ferraz, Paraná, CEP: 86.960-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 958
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Elemento: 3.449.051.020.400.000.000 - Galerias pluviais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4BC948D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2019

Concorrência Pública nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, PARANÁ,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.

Contratada: **JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 16.480.081/0001-04,** com endereço na Rua Manoel Português, nº 352, Centro, na cidade de Tapejara, Paraná, CEP: 87.430-000.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 958
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Elemento: 3.449.051.020.400.000.000 - Galerias pluviais
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A4884C34

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	2/129/2019	09.051.532/0001-22	THIAGO DAROSS STEFANELLO	-	02/08/2019 A 31/12/2019

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20190829_091936_41.pdf

Cascavel, 29 de Agosto de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E3EE9EE3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 070/2019

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 038/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A **suspensão temporária** da convocação da candidata **GIOVANA DA ROCHA CAMARGO**, inscrição nº 182098, por se encontrar em período gestacional, para realização da prova de aptidão física, para o cargo de Enfermeira, a ser realizado no dia 1º de setembro de 2019, de acordo com o previsto no tema 973 de Repercussão Geral, do Supremo Tribunal Federal.

2º - A candidata permanece convocada para a realização da prova de títulos, conforme Edital nº 068/2019.

3º - A candidata deverá comunicar, obrigatoriamente, a data em que ocorrer o parto, em prazo não superior a 30 (trinta) dias de sua ocorrência, sob pena de eliminação do Concurso Público.

4º - A realização da nova prova de aptidão física será remarcada em prazo a ser determinado pela Banca do Concurso Público.

5º - O não comparecimento da candidata à prova de aptidão física quando da publicação de nova convocação importará em sua eliminação do Concurso Público.

6º - A submissão da candidata às demais e posteriores fases do Concurso Público fica condicionada à aprovação na prova de aptidão física.

7º - Os demais itens e subitens expressos nos editais 068/2019 permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A73A7392

PROJUR
DECRETO Nº 195/2019, DATA: 29.08.2019

Ementa: renova a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 113/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública do município de Guaíra, Estado do Paraná, com a participação dos seguintes representantes:

I – Município de Guaíra – **Ivanio Worms**;
II – Polícia Militar – **Frederico Leal Marcelino**;
III – ACIAG – **Edson Gomes Pepi**.

Art. 2º À Comissão de Autorização de Interdição de Via Pública, sob a presidência do primeiro integrante, compete apreciar os pedidos de interdição de via pública, bem como efetuar as medidas administrativas necessárias para a interdição.

Art. 3º As solicitações de interdição de via pública deverão ser protocoladas sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data solicitada para a interdição.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 061/2019, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:21A7ED20

PROJUR
PORTARIA Nº 380/2019, DATA: 29.08.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 263/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.386/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 263/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26.08.2019.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:677A80E2

PROJUR
PORTARIA Nº 381/2019, DATA: 29.08.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 907/2017, 1.641/2017, 1.809/2017, 4.171/2017, 4.559/2017, 4.566/2017, e 1.385/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Angelo Marcos Borges	8.446.554-2 - SESPII/PR	2017/2018	09/09/2019 a 08/10/2019
Gislaine Dias Faria	10.515.020-2 - SESPII/PR	2018/2018	09/09/2019 a 23/09/2019
Irines Groff	4.225.227-1 - SESPII/PR	2017/2018	09/09/2019 a 28/09/2019
Izabel Miranda Pereira	6.209.912-7 - SESPII/PR	2018/2019	23/09/2019 a 22/10/2019
Jose Euclides dos Santos	5.364.756-1 - SESPII/PR	2018/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Luciano Novaes Vieira	10.754.632-4 - SESPII/PR	2018/2019	09/09/2019 a 08/10/2019
Marlene Rochinski	6.958.189-7 - SESPII/PR	2018/2019	09/09/2019 a 08/10/2019
Osmar Delfino da Silva	3.455.490-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/09/2019 a 30/09/2019
Valdir da Luz Azevedo	563.049 - SESPII/MS	2018/2019	02/09/2019 a 30/09/2019
Valter Gomes de Almeida	610.757 - SESPOO/MS	2017/2018	02/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0F1BEB81

PROJUR
LEI Nº 2.104/2019, DATA: 29.08.2019

Ementa: dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispositivos da Resolução nº 80/95 do CODEFAT – Conselho

Deliberativo do Fundo e Amparo ao Trabalhador e Decreto Estadual nº 4268/94, SANCIONO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, responsável pela política municipal de emprego e relações do trabalho, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, de caráter permanente e deliberativo, com finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no Município de Guaíra.

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda cabe:

I – Aprovar seu Regimento Interno, observado o disposto na Resolução nº 80, de 19/04/95, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e nos artigos 29 a 34 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho;

II - Promover e incentivar a modernização das relações de trabalho.

III – Promover ações educativas e preventivas, visando à melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho.

IV – Analisar o sistema produtivo, no âmbito do Município, e propor medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho.

V – Desenvolvimento de ações junto a instituições públicas e privadas, com vistas ao aprimoramento do SINE, a formação de mão de obra e geração de novas oportunidades de emprego e renda, através do fomento a formação de Cooperativas Urbanas e Rurais de produção e serviços, a microempresas, industrias de fundo de quintal, a produção artesanal urbana e rural, a feiras artesanais e atividades turísticas;

VI – Promover e acompanhar ações voltadas a capacitação de mão de obra e reciclagem profissional, atendendo, ainda, a exigências cada vez maiores de especialização de mão de obra;

VII – Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, em especial, os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

VIII – Analisar e emitir pareceres sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do Município.

IX – Apoiar as medidas de preservação do meio ambiente, no contexto de um desenvolvimento industrial autossustentável que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população.

X – Propor alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações entre capital e trabalho, no tocante a legislação trabalhista, as condições de saúde e segurança no trabalho, exploração do trabalho infantil, juvenil e outras situações próprias do Município.

XI – Articular com instituições e organizações envolvidas nos programas de gerações de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações.

XII – Promover o intercâmbio de informações com outros Conselhos ou Comissões Municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações.

XIII – Estabelecer diretrizes e prioridades específicas do Município, em sintonia com as definidas pelo Conselho Estadual ou Regional do Trabalho.

XIV – Elaborar o Plano de Trabalho, no tocante as Políticas de emprego e relações de Trabalho no Município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho.

XV – Propor a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho medidas para o aperfeiçoamento dos sistemas de intermediação de mão-de-obra, de formação profissional, de geração de emprego e renda, de saúde e segurança no trabalho, de modernização das relações entre capital e trabalho e outras medidas que se fizerem necessárias.

XVI – Criar grupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do Conselho.

XVII – Subsidiar, quando solicitado, as deliberações dos Conselhos Estadual ou Regional do Trabalho.

XVIII – Encaminhar, após avaliação, às diversas instituições financeiras, projetos para obtenção de apoio creditício.

XIX – Receber e analisar, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financeiros com recursos do FAT.

XX – Elaborar relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho.

XXI – Articular com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceira na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias em sintonia com as orientações dos Conselhos Regional e Estadual do Trabalho.

XXII – indicar áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos Programas de Geração de emprego e Renda.

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda compõe-se de forma paritária e tripartite por:

I - 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Público;

II - 04 (quatro) representantes indicados por entidades de trabalhadores

III - 04 (quatro) representantes indicados por entidades patronais;

§ 1º - Na representação das entidades de trabalhadores, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

02 representantes e 02 suplentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíra, Estado do Paraná.

02 representantes e 02 suplentes da Colônia de Pescadores.

§ 2º - Na Representação das entidades patrimoniais as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

02 representantes e 02 suplentes da ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guaíra, Estado do Paraná.

02 representantes e 02 suplentes do Sindicato Rural Patronal de Guaíra, Estado do Paraná.

§ 3º - Na representação do Poder Público Municipal as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

02 representantes e 02 suplentes pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

02 representantes e 02 suplentes servidores de carreira pertencentes ao quadro de funcionários do Poder Público Municipal.

Art. 4º Os órgãos e demais instituições a que se refere o artigo anterior indicarão os membros titulares e suplentes, podendo propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

§ 1º - Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgãos participantes do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria Municipal e deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 2º - O mandato de cada representante será de 4 (quatro) anos, permitindo uma recondução por igual período.

§ 3º - As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto, ter direito ao voto.

§ 4º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros e titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas bienalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º - A eleição da Presidência e da vice-presidência ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, e deverá ser publicada na imprensa oficial local, ou, em não havendo, no sítio focial local na internet.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho será substituído, automaticamente, por seu suplente.

§ 3º - No caso de vacância da Presidência, caberá ao colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros representativos da mesma bancada, de conformidade com o caput deste artigo, ficando assegurada a continuidade da atuação do vice-presidente até o final do seu mandato.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda reunir-se-ão:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.

Art. 7º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
§ 1º - As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no Órgão Oficial do Município.
§ 2º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas, serem arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito de consulta e controle.
Art. 8º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda contará com uma Secretaria Executiva, vinculado ao órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Nacional de Emprego (SINE), a ele cabendo a realização das tarefas técnicas e administrativas, tais como:
I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
VI – sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e
VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.
Art. 9º O órgão a que se refere o caput do artigo anterior indicará um(a) Secretário(a) Executivo(a), dentre funcionários, ad referendum do Conselho, ao qual competirá:
I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
VII – cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda – SG-CTER;
VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e
IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local
Art. 10. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego prestará o necessário suporte administrativo às atividades do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Art. 11. A organização e funcionamento do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda serão disciplinados pelo Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação da presente Lei Municipal.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B8B19DF1

PROJUR
LEI Nº 2.105/2019, DATA: 29.08.2019

Ementa: dispõe sobre alteração do art. 44 da Lei Municipal 1.247/2003 de de03 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 44 da Lei Municipal 1.247/2003, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 44 Os servidores que integrarem o Quadro Especial, referidos no Artigo 14 desta Lei, ficarão sujeitos às mesmas obrigações dos demais servidores, assegurando-se-lhes os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, reajuste nos mesmos índices e datas aplicáveis ao quadro efetivo e o benefício do Avanço Funcional.**"**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BB978AE1

PROJUR
LEI Nº 2.106/2019, DATA: 29.08.2019

Ementa: altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.753 de 08 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.753 de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º Ficam alterados o artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.753/2011, que passam a ter as seguintes redações:

"**Art. 2º** A presente cessão de uso tem como finalidade a instalação de depósito de bens apreendidos pela Delegacia de Polícia Federal de Guaíra pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso."

"**Art. 3º** O imóvel ora cedido poderá ter o seu uso compartilhado com a Receita Federal do Brasil e outros organismos estaduais ou federais para a mesma finalidade, a de depósito de bens apreendidos."

"**Art. 4º** O Departamento de Polícia Federal de Guaíra, ou outros organismos estaduais ou federais, que utilizarem de forma compartilhada, ficam autorizados a efetuar as construções necessárias para o uso do bem ora cedido, sendo que essas benfeitorias se incorporarão automaticamente ao imóvel ora cedido, sendo que ao término da cessão serão de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:716D400C

PROJUR
LEI N° 2.107/2019, DATA: 29.08.2019

Ementa**:** dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a figura de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, a qual será incumbida exclusivamente à uma vereadora, que se utilizará de seu próprio gabinete para realização das atividades.
Parágrafo único. A Procuradora da Mulher, por ser atribuição exclusiva de vereadoras, goza de independência funcional própria dos legisladores, sendo figura independente, que contará com o mesmo suporte técnico já conferido aos edis, respeitadas as atribuições dos servidores.
Art. 2° A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 1 (um) ano, no decorrer da Legislatura.
§1º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput*.
Art. 3º Compete à Procuradora da Mulher zelar pela participação efetiva das outras vereadoras nos órgãos e nas atividades dos Poderes Legislativo e Executivo e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.
Art. 6° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C2F052DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.1/2018, objetivando a Contratação de serviços de recauchutagem de pneus.. decorrente de Pregão n° 57/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.966.816/0003-61. aditivam o contrato na importância de R$ 2.252,49 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:99ECE9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Cabines Chuveiros para os Jogos Escolares "Bom de Bola" – Fase Regional 2019, que ocorrerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de Setembro no Município de Guaraci – PR para a execução das tarefas a serem desenvolvidas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo visando atender o Departamento de Esportes do Município de Guaraci- PR.
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01
VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP. CNPJ: 07.311.835/0001-01**

Guaraci, 29 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:65E71079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Secretária de Saúde, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e do servidor Anderson Castilho Zago para buscar instruções do e-Sus no dia 28 de agosto, na cidade de Sapopema.
Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva para levar estudantes para faculdade, no mês de Setembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B1AB23FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 33..... R$ 2.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 279..... R$ 8.500,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 301..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 38..... R$ 2.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 288..... R$ 8.500,00

1.1.1.8.01.1.2.00 - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Fonte 1000 R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:927F8F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3453/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Vanusa Barbosa de Souza Matos, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.716.008-6 SSP/PR e CPF nº 075.672.659-07, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D525ADB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3454/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Terezinha Colombo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.843.189-6 SSP/PR e CPF nº 065.381.869-63, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de setembro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E9917B18

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4209/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, a profissional abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
2919-0	LUIS JUNIOR BELEGANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III-1	IV-1	02/09/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C55C0791

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4210/2019

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando o falecimento do Médico Perito German Ernesto Jimenez Carrillo;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o **Decreto n.º 2252/2013** que nomeou **German Ernesto Jimenez Carrillo,** CPF nº 297.875.567-91, CRM nº 4824, **Medico Perito** para realizar exames admissionais, decidir as condições de afastamento e retorno ao trabalho ou determinar a aposentadoria por invalidez de servidores que se mantém em licença prolongada, em razão de tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C2220866

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4213/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com locomoção – 000.....3.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824408022.105000 – CREAS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....2.000,00

Total.....5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....3.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....2.000,00

Total 5.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0583E4E3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

O **Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação junto a empresa Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA. de 01 (uma) inscrição para o curso "Atuação Legislativa e o Controle Municipal".

CONTRATADO: Unipública – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA.
CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Atuação legislativa e o Controle Municipal", que será realizado de 04 a 06 de setembro de 2019 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

JULIANA DE SOUZA GAUER
Presidente
Comissão de Licitação – Portaria Nº 21/2019

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E4848B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$
01	Contratação da Obra de construção de Mini Arena Desportiva e Área de Playground na Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva, na Localidade de Mato Queimado, neste município.	65.160,33

Abertura na data de 19.09.2019, horário 10:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D5B13E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

Comunicamos a alteração do **EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 50/2019, datado de 28.08.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Paraná, Edição nº 1831 de 29.08.2019, página 86, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019"**,

Leia-se **"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019"**.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 29 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:82E3440D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 1003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei da Consolidação do Trabalho – CLT, e considerando ainda, a Lei Municipal n.º 237 de 05/05/2005, a Presidente da **Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização**, Sra. Ana Rosa Gregorio, designada pela Portaria n.º 3115/2018 de 10/05/2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a **classificação final** do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuar no Programa Mais Alfabetização, para preenchimento das vagas de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Guaraniaçu/PR, conforme segue:

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
01	Ione Maria Czecelevski	411.888.611-15	10,0
02	Karin C. Amorin Magalhães	054.068.309-45	3,4
03	Ely Fernandes da Silva Antonietti	079.944.809-50	2,5
04	Jocelaine Volinger dos Santos	081.280.269-17	2,1
05	Thatiany Nery dos Santos	086.656.289-32	1,7
06	Erika Jenifer Queiroz	111.356.259-56	0,6
07	Marcia Treviso	026.573.149-61	0,0
08	Claudete Gardache de Oliveira	069.676.749-00	0,0
09	Júlia Cissa Balcevicz	111.153.699-62	0,0
10	Luiza Ribeiro Dias	118.693.989-39	0,0
XX	Elizia Ribeiro Dias	118.693.979-67	0,0

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu/PR, 28 de Agosto de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:14352CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2019 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

Com base na justificativa e parecer jurídico anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: **Adesão ao pregão Eletronico Nº 23/2019 realizado pelo CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde , cujo objeto é aquisição de aparelhos, utensílios e equipamentos de odontologia, destinados aos municípios de**

chopinzinho/pr, honório serpa/pr, itapejara d'oeste/pr, saudade do iguaçu/pr e vitorino/pr conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.e ADJUDICO os objetos em favor das empresas: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELICNPJ 06.175.908/0001-12 RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI , 265 A JARDIM AVILA CAMBE , PR , 86182-530 Valor R$ 1.923,90 (Hum mil , novecentos e Vinte e três reais e noventa centavos).CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 07.626.776/0001-60 RODOVIA DOS MINEIROS ,403 JARDIM MONTERREY , ALMIRANTE TAMANDARE – PR Valor R$ 6.088,49 (Seis mil e oitenta e oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).BH DENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP CNPJ 29.312.8960001-26 AVENIDA DOS BANDEIRANTES 710 , LOJA 05 , BAIRRO COMITECO BELO HORIZONTE – MG Valor R$ 2.650,00 (Dois Mil seiscentos e Cinqüenta Reais).DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 31.401.798/0001-07 RUA ERE 34 2 ANDAR – BAIRRO PRADO BELO HORIZONTE-MG Valor R$ 1.546,00 (Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8666/93, pelo valor total de **12.208,99 (Doze Mil , duzentos e oito reais e Noventa e Nove Centavos),** Pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2019.

_____

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:373474EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 155/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 155/2017
Pregão Presencial n° 037/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Joel Pedro do Nascimento - ME, com sede à Rua Olivio Valeze n°22 JD União II Iguaraçu PR Inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.897.706/001-54.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 24/08/2020, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/08/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:57E0AEF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP027/2019
MODALIDADE PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS 022/2019

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 089/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e tonner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 027/2019, às Empresas Tectoner – Recarga de Toner Ltda, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, no valor de R$ 63.357,25 (sessenta e três trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos); Syma Print Ltda – EPP, CNPJ nº 07.300.151/0001-04, no valor de R$ 12.205,00 (doze mil duzentos e cinco reais); Tango Informática Ltda – ME, CNPJ nº 05.304.697/0001-08, no valor de R$ 4.064,20 (quatro mil sessenta e quatro reais e vinte centavos); ML Teixeira Informática – ME, CNPJ nº 20.050.438/0001-91, no valor de R$ 26.222,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais); Oficio 2 Papelaria Ltda, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, no valor de R$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais); Valtec Suprimentos de Informática, CNPJ nº 31.267.945/0001-46, no valor de R$ 30.626,50 (trinta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos); Jaldeir Carlos Lourenço Fernandes 04615094906, CNPJ nº 17.008.036/0001-14, no valor de R$ 3.650,50 (três mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos); Alirio Ferreira Barbosa, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, no valor de R$ 36.098,00 (trinta e seis mil noventa e oito reais); E. Todão Gonçalves Eireli, CNPJ nº 30.747.960/0001-80, no valor de R$ 9.549,50 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos); PAC Produtos Eletronicos Eireli, CNPJ nº 30.808.483/0001-16, no valor de R$ 21.613,10 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e dez centavos); Mister Micro Paraná Ltda, CNPJ nº 01.518.425/0001-50, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8C1ED8E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2019

Ref: Contrato n.º 131/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 059/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Tectoner – Recarga de Toner Ltda, CNPJ n° 01.027.088/0001-06

VALOR: R$ 63.357,25 (sessenta e três mil trezentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A2E8C7AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 060/2019

Ref: Contrato n.º 132/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 060/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Syma Print Ltda - EPP, CNPJ n° 07.300.151/0001-04

VALOR: R$ 12.205,00 (doze mil duzentos e cinco reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:92241168

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 061/2019

Ref: Contrato n.º 133/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 061/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Tango Informática Ltda - ME,
CNPJ n° 05.304.697/0001-08

VALOR: R$ 4.064,20 (quatro mil sessenta e quatro reais e vinte centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7E49FB15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 062/2019

Ref: Contrato n.º 134/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 062/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ML Teixeira Informática - ME, CNPJ n° 20.050.438/0001-91

VALOR: R$ 26.222,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D9773523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 063/2019

Ref: Contrato n.º 135/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 063/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Oficio 2 Papelaria Ltda, CNPJ n° 04.026.757/0001-05

VALOR: R$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6A6A24E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 064/2019

Ref: Contrato n.º 136/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 064/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Valtec Suprimentos de Informática, CNPJ n° 31.327.945/0001-46

VALOR: R$ 30.626,50 (trinta mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DBB223BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 065/2019

Ref: Contrato n.º 137/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 065/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Jaldeir Carlos Lourenço Fernandes 04615094906,
CNPJ n° 17.008.036/0001-14
VALOR: R$ 3.650,50 (três mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:01B3CB31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 066/2019

Ref: Contrato n.º 138/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 066/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Alirio Ferreira Barbosa, CNPJ n° 77.578.524/0001-99

VALOR: R$ 30.098,00 (trinta mil noventa e oito reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:328BB5F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 067/2019

Ref: Contrato n.º 139/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 067/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: E. Todão Gonçalves Eireli, CNPJ n° 30.747.960/0001-80

VALOR: R$ 9.549,50 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9E055407

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 068/2019

Ref: Contrato n.º 140/2019

Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 068/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PAC Produtos Eletrônicos Eireli, CNPJ n° 30.808.483/0001-16

VALOR: R$ 21.613,10 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e dez centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EC941EC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 069/2019

Ref: Contrato n.º 141/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 027/2019
Compromisso de Fornecimento nº 069/2019
Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Mister Micro Paraná Ltda, CNPJ n° 01.518.425/0001-50

VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos e peças de informática, cartuchos de tinta e toner, entre outros, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, conforme ata de registro de preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2019 até 22/08/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 027/2019 e registro de preços nº 022/2019, em 23 de Agosto de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F81FC9ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019 PROCESSO 093/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de tênis para uso dos agentes do Programa Estratégia Saúde da Família, em favor das empresas NLLB Comércio de Calçados e Confecções – Eireli - ME – CNPJ 27.763.761/0001-51, situado cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2019**.

IGUARAÇU/PR., 26/08/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:527F9DBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2019 PROCESSO 094/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de móveis para uso do Paço Municipal de Iguaraçu, para substituição de itens com defeitos ou já quebrados, além da aquisição de itens que são necessários para melhor estrutura do Prédio, em favor da empresa M. Piciani Pazinato Comercio de Materiais Eletrônicos - Eireli – CNPJ 31.455.241/0001-59, situado na Av. Américo Belay, nº 740 – Jd. Imperial, cidade de Maringá/PR, no valor de R$ 17.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 048/2019**.

IGUARAÇU/PR., 30/08/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:23DB762D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MERCADO GAMA EIRELI inscrita no **CNPJ: 17.044.627/0001-47**, estabelecido na Av. 7 de setembro, Nº. 790, Centro, Iguatu-PR, CEP: 85.423-000, neste ato representado por seu administradora, a **Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62** e **RG: 38.340.774-3.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Alimentos para a secretaria de Assistência Social do município de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 1.192,28 (um mil cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30/08/2019 até 29/10/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2870	934	Assistência Social	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1296A4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007, regulamentado pelo decreto 066/2019 de 03 de abril de 2019 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, regulamentada pela lei municipal n° 627/2013.	**SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP. CNPJ: 20.662.059/0001-52**	**R$ 39.670,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E191E00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 083/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 083/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços em Organização e decoração de eventos para a secretaria municipal de Assistência Social.	**SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913, CNPJ/ME sob nº. 20.508.840/0001-77**	**R$ 9.285,00(nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:173DA59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 085/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas, desinsetização, aplicação para todos os tipos de insetos rasteiros e voadores, e desratização, aplicação para roedores (ratos) em todas as Secretaria Municipais de Iguatu/PR.	**CARMEM LUCIA MARANGONI, CNPJ/ nº. 06.300.630/0001-68**	**R$ 1.296,45 (um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E129ECAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 084/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados para servir Cofee Break para o evento da XII conferência municipal da Secretaria de Assistência Social de Iguatu-PR.	**MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, CNPJ/ME sob nº. 31.424.501/0001-29**	**R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:94C1552E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL Nº 18/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 - CMDCA para o processo de escolha em data unificada dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2020/2023, pelo presente Edital, torna público o que segue:

1. Não houve interposição de recursos em relação à eventual inscrição preliminar indeferida, bem como não houve impugnação por qualquer cidadão junto à Comissão Especial Eleitoral em relação a eventuais fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar.

2. Segue a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética, a saber:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Simone Correia de Carvalho
02	Valquiria de Lima
04	Carla Samara Gomes
05	Juliane Alves Correia da Rosa
06	Alline Anastácia Rossi Avelino
07	Andrea Verica
08	Eliane Soares de Jesus
09	Roseli de Almeida da Gama
10	Bruna Pantano Barella
11	Jhony Dias Ribeiro

Iguatu/PR, 29 de agosto de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F4456E44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL Nº 19/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 02/2019 - CMDCA para o processo de escolha em data unificada dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2020/2023, pelo presente Edital, CONVOCA os candidatos a membro do Conselho Tutelar considerados habilitados ao pleito, para participarem da reunião prevista no item 6.2, alínea "e", do Edital 01/2019, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 09h, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, CEP: 85.423-000, Município de Iguatu, Estado do Paraná, na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na cédula de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Iguatu/PR, 29 de agosto de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:9CBE5359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 137, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu/PR, Gestão 2018/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93) e Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Iguatu, Estado do Paraná, composto por meio do Decreto nº 151, de 06 de agosto de 2018, Maria Claudete Ferreira dos Santos, como membro titular representante do segmento de usuários, em substituição a Luciana Barbosa da Silva.

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº 151, de 06 de agosto de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:05099BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 135/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 76.512,50 (Setenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
791.3.3.90.30.00.00 – 01 4945 Material de Consumo R$ 30.000,00
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
931.3.3.90.30.00.00 – 01 4945 Material de Consumo R$ 30.000,00
1031.3.3.90.39.00.00 – 01 4945 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.512,50

TOTAL R$ 76.512,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 4945 – Custeio Estadual – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos, no valor de R$ 76.512,50 (Setenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:5017722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 136/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.571,50 (Setenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS

1100.3.1.90.11.00.00 – 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.050,43

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do Programa das ACS
1110.3.1.90.13.00.00 – 01 4946 Obrigações Patronais R$ 1.770,31

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1230.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 258,43

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1390.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.726,96

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1430.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 972,42

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino
1600.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 122,63

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1670.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 584,32

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1780.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 246,09

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1830.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 44.628,02

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1870.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 9.371,85

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2050.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.273,07

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2060.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 873,13

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.093,19

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS
2850.3.1.90.11.00.00 – 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.600,65

TOTAL R$ 77.571,50

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1000.3.3.90.34.00.00 – 01 4946 Outras Desp. Pessoal DEc. de Cont.Terceirização R$ 10.820,74

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1240.3.3.90.30.00.00 – 01 303 Material de Consumo R$ 258,43

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0014.1017 Obras de Infra Estrutura Urbano
2230.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 5.699,38

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades de Departamento de Ensino
1620.3.3.90.33.00.00 – 01 103 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 122,63

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1680.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 584,32

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1790.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 246,09

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1020 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2460.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 44.628,02

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002.2004 Manutenção Atividades do Controle Interno
240.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.371,85

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2030 Manutenção das Atividades Culturais
2100.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.146,20

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0014.2034 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2300.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.093,19

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0020.2044 Manutenção das Atividades do CRAS 2870.3.3.90.30.00.00 – 01 934 Material de Consumo R$ 1.600,65

TOTAL R$ 77.571,50

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:CD511673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE AGOSTO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Saúde do município de Iguatu - PR, para o exercício 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu-PR, em sua reunião ordinária realizada em 28 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990 e pelas Leis Municipais 146/1999 e 481/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Saúde do município de Iguatu - PR para o exercício 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 28 de agosto de 2019.

ROSANGELA APARECIDA PEREIRA COLLA FERRETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:0867108A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 005/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagens para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER).
FAVORECIDO: Suzi Patrícia Giongo Camargo, CNPJ: 28.943.120/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 17.690,00 (dezessete mil e seiscentos e noventa reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Edemétrio Benato Junior, Presidente do CONDER, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 27 DE Agosto de 2019.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7F5C0353

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 13/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C543FAC9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 104/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 13/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:52A70173

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 106/2018. Modalidade: Processo inexigibilidade 18/2018. Objeto: Credenciamento de empresa Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços da política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo (alta complexidade) – Instituição de longa permanência para idoso/ILPI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ASILO SANTA RITA. CNPJ da Contratada: 78.146.792/0001-02. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 26/08/2020. Assinatura: 26/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A4F7D138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2019

CONTRATA A SENHORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 01 de agosto de 2019, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8263DDF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 792/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de agosto de 2019, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FB281F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 793/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2019 a 05 de setembro de 2019, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 353/2017 de 26 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 22 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B10DF19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 794/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2019, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDREIA APARECIDA MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 23 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56F9AC63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 795/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 27 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2CA37850

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 796/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a parti de 28 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSELI FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 28 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:486F2CE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 797/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 28 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BE943816

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 798/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 28 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 29 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CA112A2C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 238

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Agosto, as oito e meia horas, do ano de Dois Mil e Dezenove, reuniram-se na sala de reuniões da Assistência Social. Em relação a pauta será decidida por eleição a nova diretoria do CMAS. Estavam presentes os representantes não Governamentais: Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social: titular: Daniel dos Santos Rodrigues , titular: Francielle Santos Martins e sua suplente: Adriana Santos Martins, Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços: titular : Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt, Representantes dos Prestadores de serviços da Área: titular: Elisangela Torino e titular: Franciele Raquel Favato Fiorelli e os Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Área Social: titular; Cintia Siquerolo Oseliei, titular Maria Ferraz Santana, Suplente Joaquim Borges e como participantes Marcelino Moisés de Souza e Zélia Santos Martins. Por voto aberto e unanimidade a presidente escolhida foi Maria Ferraz Santana e Vice Presidente Elisangela Torino e como primeira Secretária Franciele Raquel Favato Fiorelli e Segunda Secretária: Cintia Siquerolo Oselieri. Em seguida foram definidas as comissões com as seguintes comissões: Comissão de análise de Conjuntura e avaliação de Planos, Programas e Projetos: Coordenadora Cintia Siquerolo Oselieri, Relatora: Santina Gasparoto e Titular: Daniel dos Santos Rodrigues. Comissão de Análise de Orçamento e Finanças: Coordenador: Ademir Alves Ferreira, Relatora: Maria Ferraz Santana e Titular: Marlene Beline. Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Serviços: Coordenadora: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt, Relatora: Eliê Alves Dezidério e Titular: Francielle Santos Martins. Sem mais a se tratar encerro e assino a presente Ata com os demais conselheiros: Franciele Raquel Favato Fiorelli, , Marcelino Moisés de Souza, Cintia Siquerolo Oselieri, Joaquim Borges, Francielle Santos Martins, Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt, Daniel dos Santos Rodrigues, Maria Ferraz Santana, Elisangela Martins Torino, Adriana Santos Martins, Zélia Santos Martins.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5836092D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 069/2018, de 09 de Fevereiro de 2018, do Processo Licitatório 073/2019, na modalidade Convite nº. 001/2019-PMI, cujo objeto trata da contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas para a realização do rodeio no evento Iporã Country Fest.

- DORIGAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME;
-T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS;
-BENINI & VIEGAS LTDA;

Declarada vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6140B20D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caiobá, nº. 2531, Jd. Global, Lote 6B, Quadra 2, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.505-120, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184/SSP/PR e CPF n° 389.129.029-20.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em conformidade com o processo 1037834-76/2017 e Convênio 843525, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 012/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-248.163,27 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 29 de Agosto de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Cioni Construtora Eireli.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:685C358D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 29 de agosto de 2019 em atenção ao Edital de nº 01/2019; Resolução 02/2019 – Eleições Unificadas para membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, gestão 2020/2024

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a lista nomes dos candidatos e seus respectivos números de cédula do processo de escolha ao Cargo do Conselheiro Tutelar 2020 a 2024, sendo eles:

Candidato	Número
Salatiel Caroba	1
Bié Feriato	2
Karine Sila	3
Denise Rubin	4
Cidinho da Integrada	5
Silene Miranda	6
Lizandra Bianconi	7
Villas Bôas	8
Lily Munhoz	9
Ana Paula Iotti	10
Elizângela da Joana	11
Suellen Porto	12
Alex DVD	13
Angélica Landowski	14
Rita filha do Genil	15
Carla do Vale	16
Jefferson Jabá	17
Mayara Borges	18
José Vitor do Valle	19

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 29 de agosto de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA99C9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 112/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Reginaldo Ticianel, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Relação do Trabalho, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 15 (quinze) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 29 de Agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D798C978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4341/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de cinquenta por cento a funcionária concursada Vanusa Cerqueira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, como responsável pelos programas epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:86D640F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2019; Proc. Administrativo: nº 030/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe As EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: T H RODRIGUES & CIA LTDA,CNPJ: 10.144.555/0001-60, com o valor de R$ 31.570,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta reais); W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com valor de R$ 98.931,50 (noventa e oito mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE – ME, CNPJ: 20.469.115/0001-37, com valor de R$ 13.205,00 (treze mil e duzentos e cinco reais);EMERSON LUIZ DA SILVA – ME; CNPJ: 15.693.064/0001-92, com valor de R$ 11.903,64 (onze mil e novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos); DUTRA & FERREIRA SOLUÇOES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 31.440.546/0001-97, com valor de R$ 11.034,40 (onze mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos); BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI, CNPJ: 29.530.767/0001-04, com valor de R$ 7.330,00 (sete mil e trezentos e trinta reais); NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI,CNPJ: 32.387.337/0001-90, com valor de R$ 48.766,50 (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, CNPJ: 01.046.618/0001-55; com valor de R$ 4.396,00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais); VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO – MEI, CNPJ: 20.268.101/0001-55; com valor de R$ 17.241,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais), VILMAR DE SOUZA DIAS ME; CNPJ: 10.318.911/0001-15; com valor de R$ 27.720,20 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos), MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23; com valor de R$ 14.566,03 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima

classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 29 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:128CBD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR BARBARA SANTOS GARCIA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.344.152-8 SESP/PR e CPF 058.326.999-04, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Edificações – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:EEBC91D9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 115/2019 DE 29/08/19

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
521 - 4.4.90.51.00.00 03107 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
522 - 4.4.90.51.00.00 3127 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00
Total Suplementação: 145.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,em 29 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B5D1AD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES, NOTADAMENTE AS COZINHEIRAS, EDUCADORES SOCIAIS, GUARDIÕES E MOTORISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a administração pública municipal a estabelecer horário especial de trabalho para os Servidores Públicos Municipais de Itaperuçu, notadamente as Cozinheiras, Educadores Sociais, Guardiões e Motoristas, conforme necessidade da função exercida.

Art. 2° - É facultada a jornada especial de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso (12x36), a ser estabelecida em consonância a função, mediante Decreto.

Art. 3º - Fica facultada a jornada especial de 24 horas de trabalho por setenta e duas de descanso (24x72), conforme necessidade, aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mediante Decreto.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 26 de agosto de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:308EB48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Elizabete Messias Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.477.568-9**/PR**,** matrícula **39861,** ocupante de Cargo Efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 06/08/2018 a 06/08/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 28 de Agosto de 2019 a 06 de Setembro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder a servidora supracitada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, referente 2017/2018

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria 134/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C5D5DB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** o pagamento de 20 (vinte) horas extras referente a serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8F8135CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 53/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Maycon Dione Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de **Motorista PSS** o pagamento de 20 (vinte) horas extras, referentes a plantão nos finais de semana junto com equipe do tornado do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:524207FA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Data Para Protocolar documentos: até 11/09/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 11/09/2019 às 14h00min.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de Alimentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde**" TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 75.158,36(setenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 29 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:7004011C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 54/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Thaile Augusto Costa Leal de Lima RG 10.821.619-13 Matricula 48051,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 32 (trinta e duas) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:274DD750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **05 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Tereza Martins de Freitas,**

portadora do **RG: 5.718.790-5**, matricula **48201**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:56A462E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educador Físico**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A921841C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a responder pelas atribuições da função de **Coordenador de Urgência e Emergência do Município de Itaperuçu,** cumulativamente com o cargo de **Enfermeira** a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda,** portadora do **RG: 8.722.644-1/PR,** matricula **49681,** ate ulterior deliberação.

Parágrafo Único - Conceder gratificação de **40%** da referida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CD95590D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **50 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6F5B2B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2EE025C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matricula **8391**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:610E1F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4**, matricula **8411,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6A199137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de 10 horas extras, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor Alessandro Castro dos Santos portador do RG: 10.821.633-6/PR, matricula 38181, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3ED82502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1DB9F3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3.691.175-7**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:42FC1DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos Santos** portador do **RG: 5.682.712-9/PR**, matricula **10321** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:36479B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.919.683-9/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:36D9AD2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6**, matricula **378161**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6C0E1F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Adriano Jose de Souza,** portador do **RG: 8.051.727-0/PR**, matricula **48451**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DA754204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8**, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A4BD6A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Guilherme Jovinski de Cristo Roza,** portador da Cédula de Identidade **RG: 9.641.575-3/PR,** matrícula **44061,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Agosto de 2019 a 16 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:597212FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar Função Gratificada da servidora **Joana Bueno Stresser,** portadora do **RG: 4.964.275-0/PR,** matricula **70221,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:347A27CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar 30% do percentual da Função Gratificada da servidora **Janete do Carmo Miranda,** portadora do **RG: 6.428.443-6/PR,** matricula **8311,** ocupante do cargo de **Servente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:60B969DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 198/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHNEIDER, como SUPLENTE, em substituição à servidora ELISÂNGELA APARECIDA DA LUZ LARA - **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.**

Art. 2º - Designar as servidoras JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO como TITULAR em substituição a servidora JOSILIANE PERPETUA COSTA e a servidora CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO como SUPLENTE em substituição á servidora DENISE TEREZINHA COSTA - **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS.**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação passa a vigorar com a seguinte composição:

I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: MISAEL DE ALELUIA
SUPLENTE: THAIS VEREDIANI BONTORIN

II– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: SILMARA DE FRANÇA PASKE
SUPLENTE: SIMONE SANTOS CASTRO

III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
SUPLENTE: AILZA ANDREA DOS SANTOS
IV– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: ALAITE FARIA DE JESUS
SUPLENTE: TATIANE DE FÁTIMA BRETSCHNEIDER
V– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO
SUPLENTE: CLAUDENICE SOARES DA SILVA STOCHERO

VI– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: ROSENEIA APARECIDA LINS
SUPLENTE: AMADEU COSTA ROSA
TITULAR: JOSIELMA DE FRANÇA PASKE
SUPLENTE: DENISE COSTA ROSA

VII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: SUELLEN KAROLINE BONTORIN
SUPLENTE: REGINA CORDEIRO DA COSTA

VIII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE:
TITULAR: PAMELA ALVES DE FRANÇA VAZ
SUPLENTE: ITALO MATEUS SARAIVA LEITE

IX– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB
SUPLENTE: SHIRLEI FERREIRA DE MELO

X– REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO CONSELHO:
PRESIDENTE: IARA CRISTINA MIRANDA FARIA
VICE-PRESIDENTE: ALAITE FARIA DE JESUS
SECRETÁRIA: JANETE DO ROCIO TEIXEIRA DE LARA MELO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho composto por este Decreto terá o mandato no período agosto de 2019 a agosto de 2020.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7F65A075

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO / DECISÃO

C***onsiderando*** notícia de que o veículo Fiat Uno, placa ASD-8931, frota 45, que se encontrava a disposição do Gabinete do Vice-Prefeito se envolveu em acidente;
Considerando que o acidente ocorreu no período noturno em que não há necessidade de sua utilização diante do horário de funcionamento dos órgãos da administração pública municipal;
Considerando que há rumores de que o mesmo estava sendo conduzido por pessoa não habilitada e estranha a quadro de servidores da administração;
Considerando que o veículo fora alocado ao pátio da administração municipal em estado lastimável, havendo danos de grande monta;
Considerando que até a presente data ninguém se manifestou a respeito, assumindo a responsabilidade;

DECIDO:

I – Determinar a abertura de procedimento de Sindicância administrativa, a fim de averiguar o ocorrido e identificar possíveis responsáveis, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;
II – Tendo sido constituída Comissão de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Decreto nº 331/2017, encaminhe-se ao Presidente da mesma, Dr. Darley França, para as providências;
III – Cientifique ao Procurador Geral para, querendo, acompanhar o procedimento;
IV – Após a apresentação do Relatório, sendo o caso, encaminhe-se cópia do mesmo a Procuradoria Geral, para que adote os procedimentos judiciais necessários a reparação ao erário público;

Publique-se, Registre-se.

Itaperuçu, 28 de Agosto de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CC874B76

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2019

LOTES – ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS (Escolas, Creche e Cmei)

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇOES	Data entrega	RESULTADO
06	Biscoito doce tipo Maisena ou Maria	26.08.2019	Aprovado
21	Feijão carioca	26.08.2019	Aprovado
23	Fermento químico	21.08.2019	Aprovado
35	Óleo de soja	26.08.2019	Aprovado

Itaperuçu, 28 de Agosto de 2019

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretaria de Educação

JANAINA BEATRIZ ROSE
Nutricionista – SME – CRN:6256

ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA
Membro do CAE

ITAMAR MARCELO MARTINS
Membro do CAE

CHEILA DE PAULA BONFIM
Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira

JOSELE PASKE
Responsável pela Cozinha CMEI Dona Cindinha

ANGÉLICA FRANÇA CRISTO FRANÇA
Membro do CAE

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:0D316B68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATO Nº 107/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, TIPO MENOR VALOR GLOBAL REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO". PELO PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.
DO VALOR: R$ 33.107,40 (trinta e três mil cento e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:51D0244E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATO Nº 108/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, TIPO MENOR VALOR GLOBAL REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO". PELO PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS.
DO VALOR: R$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A5A85652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 174/2019

Súmula: Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Denise Moleta Treviso
SUPLENTE: Patricia Bobek.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TITULAR: Celia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Daiana Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Tania Kielt
SUPLENTE: Nicoli Crocoli.
Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Raquel Derkacz
SUPLENTE: Marcio Marques.
Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Wilson Ariel Eidam
SUPLENTE: Jânio Rodrigues.
Representantes não - governamentais:
Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:
TITULAR: Analiesi Felema
SUPLENTE: Rosilene Ferreira Borochok
Profissionais que atual na área de Assistência Social:
TITULAR: Welyn Teodoroski
SUPLENTE: Francieli Lopes.
Representantes de Usuários:
TITULAR: Valdomira Chuver Blomski
SUPLENTE: Terezinha Padilha
TITULAR: Lenir Aparecida Rodrigues Almeida
SUPLENTE: Maria Edelzina Alves
TITULAR: Lediane Gois Ribeiro
SUPLENTE: Ozilda Aparecida Padilha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 21 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:6F258B30

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 30 DE AGOSTO DE 2019 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, no que diz respeito à **ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR.** Edital nº 02/2019- CMDCA e resolução 20 do dia 19 de agosto de 2019 resolve:
TORNAR PÚBLICO

O resultado da prova de aferição de conhecimento do candidato da Eleição Unificada para Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR, conforme abaixo, por ordem de classificação:

NOME	NOTA	RESULTADO
LUCIANO ANDERSON DO PRADO	5,5	Reprovado
TATIANA BARBOSA PADILHA SOUZA.	5,0	Reprovado
DEBORA BARBOSA PADILHA	5,0	Reprovado

Conforme o Edital 02/2019- da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar a prova para aferição de conhecimento dispôs em seu item 5.3 constou com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 5 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos". Ainda, no item 5.16: Dispõe que "Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação atribuída à prova", sendo assim, constatamos que não houve nenhum candidato habilitado para a próxima etapa de avaliação psicológica, datada para o dia 31/08/2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:8EC34862

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2019

PORTARIA Nº 153/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **REGINALDO KORYELO**, **Técnico em Informática**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.07.18 a 16.07.19, para o período concessivo de 02 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:38EC5989

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFERSON MARCOS PUSZKA**, **Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.18 a 03.05.19, para o período concessivo de 04 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DA3355E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1340/2019

Súmula: Dá a denominação de "ANTONIO AURÉLIO FERREIRA" o espaço que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado de "ANTONIO AURÉLIO FERREIRA", o Campo de Futebol Society, construído sobre a quadra de grama sintética, com área de 2.027,29 m², localizado no Centro Poliesportivo do Município de Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:D3C8D6F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1341/2019

Súmula: Autoriza o executivo municipal a fazer permissão de uso de bem público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a fazer permissão de uso precário, a empresas de comunicação e telecomunicação, das instalações da torre de telecomunicação de propriedade do município, situada na localidade de Aterrado Alto, município de Ivaí – Pr., com a finalidade de incrementar a disponibilização de informações a população.

Art. 2º A Permissão de que trata a presente lei será feita a título precário e gratuito, por prazo determinado e através da celebração de Termo de Permissão de Uso Precário, após observadas as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:27BAA867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-PMI

CONTRATO Nº. 081/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.634.736/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de eletrodoméstico e equipamentos eletroeletrônicos para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Hora	R$ Total
1.4	01	Undd	Forno Micro-ondas, capacidade de 30 (trinta) litros, consumo (Kwh) 1,25, potência de saída 800W, potência de consumo 1250W, tensão/Voltagem 110 V 220 V, cor espelhado.	510,00	510,00
1.5	04	Undd	Geladeira/Refrigerador, capacidade de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, freezer 120 (cento e vinte) litros e armazenamento 451 (quatrocentos e cinquenta) litros, dimensões: altura 187,1, largura 71,00, profundidade 70,7, tipo de degelo Cycle Defrost, com controle de temperatura, prateleiras simples, recipientes para guardar gelo, porta ovos 12 (doze) ovos e pés niveladores.	2.200,00	8.800,00
TOTAL					9.310,00

VALOR: **R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de agosto de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 29 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C07F9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 040/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de eletrodoméstico e equipamentos eletroeletrônicos para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 4 e 5 à empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.634.736/0001-01, no valor de R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais). Comunicamos ainda que nos Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 29 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CDDD24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019-PMI

O Prefeito torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de agosto de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 040/2019-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de eletrodoméstico e equipamentos eletroeletrônicos para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Itens 4 e 5 à empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.634.736/0001-01, no valor de R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais). Comunicamos ainda que nos Itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de agosto de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1590FF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020-2024 EDITAL N° 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1306, de 23/11/1995 e regido pela Lei Municipal nº 3065, de 16 de Março de 2015, juntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** constituída na forma dasResoluções CMDCA nºs 249 e 253/2019, tornam público o presente **EDITAL QUE DIVULGA A INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DAS MESAS ELEITORAIS** para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020-2024, que realizar-se-á na data de 06 de Outubro de 2019, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, em Seção Eleitoral Única, com 07(sete) Mesas Receptoras, compostas por 07(sete) urnas para recepção dos votos, sendo as mesas formadas por Presidente, Secretários(as) e Mesários(as), constantes no anexo único deste Edital.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comissão Eleitoral, em Lapa-PR, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

HELMUT DUCK
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

COMISSÃO ELEITORAL
PRESIDENTE: HELMUT DUCK
VICE-PRESIDENTE: JULIO CÉSAR PADILHA BARBOSA
SECRETÁRIA: ANA KARINA AZAMBUJA
MEMBROS: LUCIANO GASPAR PINTO

EQUIPE DE APOIO

ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
ANDRÉ PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER
APARECIDA MARTINS RUTHES
DANIELE IAVORSKI BARBOSA
DORILENE MAYER
ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA

SEÇÃO ÚNICA

URNA "01"

Presidente:	ROSELI DE SOUZA PORTES
Secretária:	ROSILDA BATISTA GREGÓRIO
Suplente:	ROSI DO ROCIO RIBAS
Mesária:	ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
Suplente:	LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS

URNA "02"

Presidente:	ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
Secretária:	SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS
Suplente:	ELIDA FERNANDA PAZ VERA
Mesária:	ROSA MARIA HOFFMANN
Suplente:	JULIANE KARAS CAMARGO

URNA "03"

Presidente:	KATIA REGINA DALMAZ
Secretária:	ALANA PRESTES JARDIM
Suplente:	PATRICIA AZEVEDO VICENTE
Mesária:	SIMONE DOS SANTOS
Suplente:	KARIN CRISTINA DUCK VILELA

URNA "04"

Presidente:	LIZIANE RAMALHO PINTO
Secretária:	ROSANE UKAN
Suplente:	TERESINHA AP. DOS SANTOS FERREIRA VICTAL
Mesária:	MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT
Suplente:	IZABEL DE FÁTIMA PRESTES

URNA "05"

Presidente:	CARIN KLEINSCHMIDT
Secretária:	ANGELITA MILDEMBERG DEDA
Suplente:	LICIANE ROSA GUTERVILLE
Mesária:	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
Suplente:	ANDRE LUIZ ALBERTI

URNA "06"

Presidente:	DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
Secretário:	LUCAS MAURO PACHECO
Suplente:	MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS
Mesária:	JOELISA LENZI
Suplente:	ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS

URNA "07"

Presidente:	FERNANDA MEIRA PINTO
Secretária:	REGINA DE OLIVEIRA
Suplente:	PATRÍCIA DOS REIS
Mesária:	GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ
Suplente:	ALDACIR NEPOMOCENO TIMÓTEO

Lapa-PR, 29 de Agosto de 2019.

HELMUT DUCK
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16A48EC2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020-2024 EDITAL Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1306, de 23/11/1995 e regido pela Lei Municipal nº 3065, de 16 de Março de 2015, juntamente com a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** constituída na forma dasResoluções CMDCA nºs 249 e 253/2019, tornam público o presente **EDITAL QUE CONVOCA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DAS MESAS ELEITORAIS** relacionados no Edital nº10/2019 – CMDCA-LAPA, para atuarem como Presidentes de Mesa, Secretários e Mesários no Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020-2024, que realizar-se-á na data de 06 de Outubro de 2019, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Os membros conselheiros e servidores convocados deverão estar no respectivo local de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora, devendo permanecer a disposição da Comissão até a conclusão do Processo.

Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 11 de Setembro de 2019, às 09h30min, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, cujos objetivos são orientar cada um quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comissão Eleitoral, em Lapa-PR, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE.

HELMUT DUCK
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C340823

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020-2024 EDITAL N° 12, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAPA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 1306, de 23/11/1995 e regido pela Lei Municipal nº 3065, de 16 de Março de 2015, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma das Resoluções CMDCA nºs 249 e 253/2019, tornam público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEITORES DO MUNICÍPIO, para participar da eleição que definirá os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Lapa/PR, através do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020-2024.

1. A eleição realizar-se-á na data de 06 de Outubro de 2019, no horário das 08:00 ás 17:00 horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Nº	NOME	CODINOME
01	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	ALEXANDRA
02	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	ELIANE SOSSELA
03	JOESSELI RIBEIRO COELHO	JOESSELI
04	MARILDA DE FATIMA RODRIGUES DE JESUS	MARILDA RODRIGUES
05	PATRÍCIA FABRASIL	FABRASIL
06	IRIS CRISTINA RITTER	IRIS RITTER
07	JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN	JOCIANE RIBAS
08	REGINA DE TOLEDO SILVA	REGINA
09	ERNO RICK	ERNO
10	SANDRA GONÇALVES	SANDRA
11	ADRIANA CRISTINA DO VALE ALIBOSKI	ADRIANA
12	DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	DOUGLAS PAWOSKI
13	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	VANESSA
14	MARCIA LEINEKER	MARCIA
15	CLEITON KNOPIK LIMA	CLEITON
16	LUCELIA DE FÁTIMA MACIEL BUENO	LUCELIA
17	ALANA KOGERATSKI	ALANA
18	ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	ELVIS SAMPAIO

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comissão Eleitoral, em Lapa-PR, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE.

HELMUT DUCK
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53CE6F4E

GABINETE
DECRETO Nº 24205, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Aprova o Regulamento da Estação Rodoviária Municipal criada pela Lei nº 642/1976.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 642, de 30 de Novembro de 1976, alterada pela Lei nº 3651, de 28 de Agosto de 2019;

Considerando a Lei Municipal nº 3581, de 07 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão onerosa para administração e exploração comercial de serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município, e dá outras providências;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 830/1977, nº 950/1978, nº 5831/1998, nº 9002/2003, nº 17279/2011 e nº 18872/2012.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

REGULAMENTO GERAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA LAPA-PR

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I
Disposições gerais

Art. 1º - A finalidade principal do Terminal Rodoviário do Município da Lapa é a centralização do embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo municipal, intermunicipal e interestadual, como ponto de partida, chegada ou trânsito.

Art. 2º - A administração e exploração do Terminal Rodoviário do Município da Lapa serão realizadas diretamente pelo Município ou outorgado à iniciativa privada, mediante licitação pública, sob a modalidade de concorrência.
§ 1º - No caso de concessão, o prazo será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que evidenciado o interesse público devidamente justificado e atendidas as demais exigências legais.
§ 2º - Para fins deste Regulamento utilizar-se-á o termo Administradora para o responsável pela administração e exploração do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, seja o Município da Lapa ou a concessionária.

Seção II
Do horário de funcionamento

Art. 3º - O Terminal Rodoviário do Município da Lapa funcionará todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, no horário das 5h às 22h.

§ 1º - O horário de funcionamento das empresas de transporte público coletivo será estabelecido pelas concessionárias das respectivas linhas.

§ 2º - O horário de funcionamento das agências e bilheterias será determinado em função das necessidades operacionais das empresas de transporte público coletivo.

§ 3º - O horário de funcionamento das unidades comerciais deverá respeitar a legislação municipal específica.

Art. 4º - A reforma das instalações, a circulação de mercadorias e valores, a carga e descarga de mercadorias, a limpeza, a manutenção e a conservação dos espaços obedecerão a legislação municipal específica.

Seção III
Da limpeza, manutenção e conservação

Art. 5º - A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa será a responsável pela limpeza, manutenção e conservação de todo o imóvel onde se encontra instalado o terminal.

§ 1º - Além das obrigações previstas no *caput* deste artigo, no caso de concessão, a responsabilidade inclui todas as obras, benfeitorias, equipamentos e instalações para a exploração do serviço, nos termos da Lei Municipal nº 3581/2018.

§ 2º - A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa poderá, através de instrumento adequado, transferir a responsabilidade da limpeza, manutenção e conservação das áreas em comum, de agências e bilheterias, unidades comerciais e órgãos de serviços aos respectivos ocupantes, cabendo a ela fiscalizar o cumprimento das obrigações.

§ 3º - O lixo deverá ser acondicionado em recipientes apropriados e a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa determinará a forma, o local e o horário do depósito.

§ 4º - A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa será responsável pelo pagamento das importâncias relativas à manutenção, conservação e limpeza, bem como pelo consumo de gás, água, luz, internet e esgoto, de acordo com as faturas apresentadas pelos órgãos responsáveis por sua emissão, podendo rateá-las com as empresas que desempenharem atividades no Terminal Rodoviário proporcionalmente ao espaço de sua utilização.

Seção IV
Do seguro

Art. 6º - Todas as dependências do Terminal Rodoviário do Município da Lapa deverão estar seguradas contra riscos de incêndio e explosão.
Parágrafo único - Na apólice de seguro contratada pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa deverá constar, obrigatoriamente, cláusula benefício em favor do Município da Lapa-PR, bem como impedimento de alterações ou cancelamento sem anuência da Administração Pública Municipal.

Art. 7º - A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa poderá exigir que os locatários reembolsem-na pelos custos do prêmio do seguro, proporcionalmente à área locada, ou responsabilizar-se integralmente pelo seguro exigido no art. 6º deste Regulamento.
Parágrafo único – A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa deverá, obrigatoriamente, apresentar à Administração Pública Municipal cópia do contrato de seguro, que será mantida em arquivo para controle e execução.

Seção V
Achados e perdidos

Art. 8º - Bagagens e objetos abandonados no interior do Terminal Rodoviário serão recolhidos pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, registrados e guardados por até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único – Após o transcurso do prazo mencionado no caput deste artigo, caso as bagagens e objetos não sejam retirados pelo proprietário serão enviados à autoridade policial ou, após a sua averiguação, ao órgão municipal responsável pela assistência social.

Seção VI
Das receitas da Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa

Art. 9º - Constituem-se receitas da Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, que, no caso de concessão, servirão ainda para amortização e retorno do investimento inerente à concessão:
I – remuneração pela utilização de lojas e espaços físicos por particulares, mediante termo de permissão de uso oneroso ou aluguéis de lojas e espaços físicos, conforme o caso;
II – tarifa de utilização - TU a ser cobrada de todos os passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais que embarcarem no Terminal Rodoviário;
III - tarifa de embarque e recebimento de encomendas;
IV – multas por descumprimento dos termos de permissão de uso de lojas e espaços físicos por particulares ou do contrato firmado entre os locatários e a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa;
V – serviço de guarda volumes;
VI –serviço de sanitários;
VII – publicidade em painéis;
VIII – sistema de sonorização e outros;
IX – da taxa de manutenção, conservação e limpeza, referentes às unidades comerciais.

Art. 10 - O valor da Tarifa de Utilização a ser cobrada de todos os passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais que embarcarem no Terminal Rodoviário, a ser recolhido à Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, é de R$ 0,60 (sessenta centavos) por passageiro.
§ 1º – Os valores arrecadados relativos à Tarifa de Utilização deverão ser recolhidos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da arrecadação, através de Documento de Arrecadação a ser fornecido pelo Município ou outro meio que venha a substituí-lo ou ainda, em caso de concessão, pela forma indicada pela concessionária.
§ 2º - A Tarifa de Utilização – TU não será exigida dos passageiros das linhas municipais que embarcarem no Terminal Rodoviário.

Art. 11 - O valor das demais tarifas e serviços previstos no art. 9º será estipulado em ato próprio pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, observando-se o princípio da modicidade tarifária.
§ 1º – A modicidade tarifária deve ser entendida como o menor custo possível em face da adequação do serviço.
§ 2º – A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa afixará a tabela com os valores dos serviços em local visível ao público.

Subseção I
Do serviço de sanitários

Art. 12 – Poderão utilizar gratuitamente os sanitários:
I - Crianças menores de 08 (oito) anos;
II - adultos acima de 65 (sessenta e cinco) anos:
III - empregados das unidades comerciais, agências e bilheterias e das empresas de transporte público coletivo que operam no Terminal Rodoviário.
Parágrafo único – A gratuidade prevista no inciso III fica condicionado ao regular cadastramento junto à Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

Art. 13 - Os sanitários deverão oferecer um perfeito padrão de limpeza, higiene e conservação, devendo estar sempre limpos, desinfetados e equipados com material de higiene necessário ao usuário.

Subseção II
Do serviço de guarda volumes

Art. 14 - Para a prestação do serviço de guarda volumes será fornecido ao usuário, obrigatoriamente, o recibo de depósito de volume, do qual constará:
I - número da etiqueta do volume;
II - data e hora do depósito;

III - identificação do serviço;
IV - demais condições de guarda.

Art. 15 - Não serão aceitos para depósito volumes contendo:
I – material explosivo;
II - combustível ou substância inflamável;
III - substâncias tóxicas;
IV - armas;
V - mercadorias perecíveis ou deterioráveis;
VI - animais.

Parágrafo único - Caso a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa suspeite que o volume depositado contenha um dos itens acima relacionados, poderá proceder à abertura para verificação do conteúdo.

Art. 16 - Os objetos depositados e não procurados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, serão encaminhados à autoridade policial ou, após a sua averiguação, ao órgão municipal responsável pela assistência social.

Seção VII
Do policiamento

Art. 17 - O policiamento ostensivo fardado, a fiscalização e orientação do trânsito na área ocupada pelo Terminal Rodoviário do Município da Lapa são atribuições das autoridades estaduais, através do órgão competente.
Parágrafo único - Para a complementação dos serviços previstos no caput deste artigo, a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa deverá contratar empresas especializadas ou manter quadro próprio de pessoal de segurança.

CAPÍTULO II
DAS AGÊNCIAS, BILHETERIAS E UNIDADES COMERCIAIS

Seção I
Das disposições gerais

Art. 18 - As áreas destinadas às agências e bilheterias serão locadas ou permitidas exclusivamente às empresas de transporte público coletivo que operam no Terminal Rodoviário ou a agentes devidamente autorizados pela empresa de transporte, mediante contrato ou Termo de Permissão com a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

Parágrafo único – A utilização de espaço por terceiro que não conste no Termo de Permissão/Contrato de locação somente poderá ocorrer nos casos do § 1º e § 2º, do art. 24, do presente regulamento, quando for possível a existência de guichê de venda de passagens em conjunto.

Art. 19 - A localização de agências, bilheterias, unidades comerciais e a relação dos ramos de atividade passíveis de serem desenvolvidas obedecerão o memorial descritivo previsto pela Administração Pública Municipal ou ainda, no Contrato de Concessão.

Art. 20 - As unidades destinadas à exploração comercial serão locadas/permitidas às empresas comerciais mediante contratos/termos de permissão onerosos a serem firmados com a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, que incluirá o presente Regulamento como parte integrante desses contratos e ou termos.
Parágrafo único - Para a fiel caracterização dos ramos de atividades exercidas pelos comerciantes, os contratos ou termos deverão ter cláusula específica da destinação do tipo de atividade que será desenvolvida, não podendo ser modificado sem previa autorização da Administração Pública Municipal.

Art. 21 - A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa poderá utilizar unidades de agências, bilheterias e unidades comerciais não locadas para atender as obrigações previstas no art. 35 deste Regulamento.

Seção II
Das instalações físicas

Art. 22 - Os projetos de instalação internas de agências, bilheterias e unidades comerciais ou de serviços deverão ser previamente submetidos à aprovação da Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa e nenhuma modificação poderá ser feita sem a sua respectiva autorização.
Parágrafo único - Na elaboração de projetos de que trata este artigo, deverão ser considerados os padrões estipulados no projeto de programação visual do Terminal.

Seção III
Das instalações de energia elétrica, água, telefone e internet

Art. 23 - A potência básica de energia elétrica, as necessidades de água, telefone e internet deverão estar de acordo com a atividade de cada unidade e de conformidade com o estabelecido pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DAS PLATAFORMAS

Seção I
Das disposições gerais

Art. 24 – As plataformas do Terminal Rodoviário da Lapa destinam-se aos coletivos das empresas de transporte, em suas operações de trânsito, embarque e desembarque de passageiros.
§ 1º – As empresas de transporte coletivo das linhas municipais deverão, obrigatoriamente, possuir guichê de venda de passagens individual ou em conjunto com outras empresas.
§ 2º – As empresas de transporte coletivo das linhas intermunicipais e interestaduais que disponibilizarem até 20 (vinte) horários semanais deverão, obrigatoriamente, possuir guichê de venda de passagens individual ou em conjunto com outras empresas.
§ 3º – As empresas de transporte coletivo das linhas intermunicipais e interestaduais que disponibilizarem acima de 20 (vinte) horários semanais deverão, obrigatoriamente, possuir guichê de venda de passagens individual.

Art. 25 - Para as operações de embarque, desembarque ou trânsito, o acostamento dos ônibus se dará na plataforma do Terminal, previamente determinada para esse tipo de operação, segundo plano de operações de uso de plataforma, elaborada pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa e de conhecimento das transportadoras.

Art. 26 - As plataformas de embarque e desembarque, carga e descarga, bem como suas vias de acesso, entrada e saída, serão de uso exclusivo dos veículos credenciados pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

Art. 27 - Os motoristas não poderão se afastar dos veículos quando estes estiverem estacionados nas plataformas do Terminal Rodoviário.
Parágrafo único - Nenhum ônibus deverá permanecer estacionado com seu motor em funcionamento.

Art. 28 - O tráfego de veículos no pátio interno do Terminal Rodoviário do Município da Lapa será desenvolvido sem alterações de marchas, em velocidade moderada e compatível com o local, devendo ser evitadas paradas ou partidas bruscas.

Seção II
Do embarque de passageiros

Art. 29 - O estacionamento de ônibus para embarque de passageiros deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário de partida respectiva, e sua saída deverá ocorrer na hora exata prevista, admitindo-se uma tolerância de atraso por motivo de comprovada força maior, de forma idêntica à permitida pelo poder concedente da linha.

Parágrafo único - O tempo de estacionamento e de tolerância de que trata este artigo, poderá ser alterado pela Administradora do Terminal

Rodoviário do Município da Lapa sempre que esta julgar necessário, objetivando otimizar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários.

Art. 30 - Os ônibus deverão estar devidamente asseados ao estacionarem para embarque, sendo expressamente vedada a limpeza ou reparo destes nas dependências do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

Seção III
Do desembarque de passageiros

Art. 31 - O tempo máximo de estacionamento para o desembarque de passageiros será de 10 (dez) minutos.

Parágrafo único - O tempo de estacionamento e de tolerância de que trata este artigo poderá ser alterado pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa sempre que esta julgar necessário, objetivando otimizar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários.

Art. 32 - O tempo de estacionamento para os ônibus em trânsito no Terminal Rodoviário será de 40 (quarenta) minutos.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Seção I
Dos usuários e do público em geral

Art. 33 - Os usuários e o público em geral, quando em trânsito, permanência ou visita no Terminal Rodoviário respeitarão as determinações contidas nesse Regulamento, no que couber, sendo-lhe especificamente vedado:
I – circular por áreas não permitidas, em especial pelas pistas de rolamento;
II – criar situações inseguras para si ou para terceiros;
III – desrespeitar as determinações relativas ao momento de embarque e desembarque;
IV – praticar atos de vandalismo contra ao patrimônio do Terminal Rodoviário da Lapa ou de terceiros.
Art. 34 - São direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado;
II - receber da Administração Pública Municipal e das concessionárias informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço observadas as normas do contrato de concessão e da legislação aplicável;
IV - levar ao conhecimento da Administração Pública Municipal e das concessionárias as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pelas concessionárias na prestação dos serviços;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços; e
VII - zelar pela conservação das instalações, equipamentos imobiliários do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

Seção II
Das obrigações da concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa

Art. 35 - À concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, através da administração do Terminal, quando for o caso, compete:

I – destinar gratuitamente espaço físico para a Administração Municipal e para serviços públicos essenciais à sua atividade, incluindo serviço de táxi;
II – proporcionar serviço adequado durante todo o prazo da concessão;
III – responsabilizar-se pelos seus prepostos e empregados que vierem a operarem o Terminal Rodoviário;
IV – responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos no edital licitatório e no contrato de concessão;
V – manter infraestrutura de serviços e área de comércio para atendimento aos passageiros e à população em geral;
VI – garantir segurança, higiene e bem-estar aos usuários;
VII – proceder levantamentos e análises, e propor soluções, objetivando o bom desempenho operacional do Terminal;
VIII – prover, convenientemente, os recursos de material e de pessoal necessários aos serviços de limpeza, conservação e manutenção;
IX – exercer fiscalização sobre os serviços do Terminal:
X – fazer cumprir os termos da concessão do Terminal;
XI – elaborar relatórios mensais acerca do movimento de passageiros e de ônibus, de fatos relevantes ocorridos e de demais informações exigidas no Contrato de Concessão;
XII – organizar o plano de utilização das plataformas;
XIII – pagas os valores devidos à Administração Pública Municipal, nos termos definidos no contrato de concessão;
XIV - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pela Administração Pública Municipal livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço concedido;
XV – cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento e nas normas específicas sobre a matéria que vierem a ser elaboradas pela Administração Pública Municipal; e
XVI – exercer as demais atribuições específicas e normais inerentes à administração.

Seção III
Das obrigações das empresas de transporte coletivo

Art. 36 - A venda de bilhetes de passagens somente será permitida nas unidades determinadas para esse fim, sendo obrigatória a cobrança do preço da Tarifa de Utilização - TU de todos os passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais que embarcarem no Terminal Rodoviário, bem como a fixação do respectivo comprovante de recolhimento ao bilhete de passagem.
Parágrafo único – Nos termos do § 2º do art. 10 deste Regulamento, a Tarifa de Utilização – TU não será exigida dos passageiros das linhas municipais que embarcarem no Terminal Rodoviário.

Art. 37 - Todas as empresas de transporte coletivo são obrigadas a apresentarem, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, à Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, relatórios e estatísticas de movimento de passageiros e ônibus, de acordo com o modelo de formulário-padrão a ser fornecido.
§ 1º - A exigência deste artigo poderá ser dispensada temporariamente pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, caso disponha de elemento próprio para o levantamento estatístico.

§ 2º - A Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa poderá solicitar, semanalmente, os mapas e/ou manifestos diários de passageiros embarcados no Terminal Rodoviário.

Art. 38 - O controle de embarque de passageiros no portão da plataforma é de responsabilidade do agente da empresa de transporte ou do motorista, os quais deverão permitir, apenas, o acesso de pessoas que forem viajar.

Art. 39 – As empresas de transporte deverão comunicar imediatamente à Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa quando houver alterações de horários de partidas, chegadas e itinerários.

Art. 40 - O trânsito e a permanência de equipamentos auxiliares das empresas de transporte de passageiros no Terminal Rodoviário do Município da Lapa deverão ser autorizados pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

Art. 41 - Os ônibus deverão expor, obrigatoriamente, nos para-brisas frontais ou em lugar visível indicativo constando o itinerário de sua linha, origem, partida e o destino da mesma.

Art. 42 - Os veículos deverão conter em suas laterais, na parte dianteira e na parte traseira a identificação das respectivas empresas que pertencem, bem como serem pintados com as cores relativas às mesmas.

Art. 43 - As empresas de transporte coletivo deverão cumprir, por si e seus empregados ou prepostos, as seguintes obrigações:
I – zelar pela conservação e limpeza das agências, bilheterias e áreas que ocupam;
II – saldar, pontualmente, seus compromissos com a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa;
III – manter as bilheterias em funcionamento durante o horário previsto;
IV – manter postura adequada ao ambiente, conduzindo-se com diligência e urbanidade;
V – manter os empregados corretamente uniformizados e identificados, conforme padrão aceito pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa;
VI – cooperar com a fiscalização do terminal para o bom funcionamento deste;
VII – conhecer as instalações do Terminal Rodoviário e prestar informações quando solicitado;
VIII – obedecer integralmente as condições estipuladas no contrato de locação ou no termo de permissão de uso da unidade;
IX – respeitar o presente Regulamento e as normas específicas vigentes, com referência a utilização do Terminal Rodoviário do Município da Lapa;
X – abster-se de prática de atos atentatórios à moral, aos bons costumes e à segurança; e
XI – manter os veículos em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação.

Seção IV
Das obrigações da Administração Pública Municipal

Art. 44 - São encargos da Administração Pública Municipal:
I - regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
III - extinguir a concessão, nos casos previstos na legislação, nas normas pertinentes e no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
VI - receber reclamações, sugestões e críticas por meio do órgão competente da Administração Pública Municipal e dar o devido encaminhamento às mesmas.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 45 - No Terminal Rodoviário do Município da Lapa é expressamente vedado:
I – comércio de mercadorias e produtos e/ou prestação de serviços não autorizados pela Administração Pública Municipal;
II – a prática de aliciamento de qualquer natureza, inclusive hóspede para hotéis e similares ou passageiros para ônibus, táxi ou outro meio de transporte;
III – a ocupação de fachadas externas das unidades comerciais e agências concedidas, paredes e áreas comuns, com cartazes, painéis, mercadorias ou quaisquer outros objetos, em desacordo com a programação visual do Terminal Rodoviário, salvo autorização por escrito da Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa;
IV – o comércio ambulante de qualquer espécie;
V – o depósito, mesmo temporário, em áreas comuns ou nas plataformas, de qualquer volume, mercadoria ou resíduos, inclusive lixo;
VI – a guarda ou o depósito de substância inflamável, explosiva, corrosiva, tóxica, de origem ilegal ou de odor sensível, mesmo em unidade comercial ou agência, salvo autorização da Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa;
VII – transporte de cargas ou bagagens sem embalagem ou com acondicionamento impróprio ao volume;
VIII – a utilização de produtos fumígenos nas dependências do Terminal Rodoviário;
IX – ingerir bebidas alcoólicas nas dependências de uso comum do terminal rodoviário, sendo permitido apenas o seu consumo dentro das unidades devidamente autorizadas para esse fim;
X – a lavagem ou limpeza de qualquer veículo;
XI – o embarque e desembarque de passageiros fora das respectivas plataformas;
XII – a utilização do sanitário do ônibus, quando estacionado na área do Terminal Rodoviário;
XIII – teste de motor ou buzinas em veículos bem como qualquer atendimento mecânico nas dependências do Terminal Rodoviário;
XIV – abandono de volumes ou objetos nas dependências do Terminal Rodoviário;
XV – a distribuição de panfletos de cunho político, religioso ou propaganda comercial, salvo expressa autorização da Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa;
XVI – a provocação ou a participação de algazarras ou distúrbios nas dependências do Terminal Rodoviário;
XVII – prática de mendicância e presença de indivíduos turbulentos ou ébrios;
XVIII – prática de jogos de azar nas dependências do Terminal Rodoviário;
XIX – atirar papéis, detritos, cascas de frutas e outros resíduos;
XX – o embarque de pessoas algemadas ou qualquer detento sob custódia da polícia.

Art. 46 -Para o cumprimento do que estabelece o artigo anterior, a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa poderá efetuar a apreensão de materiais ou mercadorias, que serão encaminhadas ao órgão fiscalizador competente.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 47 - A fiscalização dos serviços, da urbanidade, da limpeza, da arrecadação e do cumprimento das normas previstas neste Regulamento será realizada pela Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, que poderá aplicar as sanções previstas no respectivo contrato de locação ou termo de permissão.

Art. 48 – Sem prejuízo da fiscalização prevista no artigo anterior, em caso de concessão, a Administração Pública Municipal, através de seus agentes fiscalizadores, realizará a fiscalização dos serviços, da urbanidade, da limpeza, da arrecadação e do cumprimento das normas previstas neste Regulamento, inclusive pela concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, e poderá aplicar as sanções previstas no respectivo contrato de concessão.
§ 1º – O agente fiscalizador, quando no exercício de suas atribuições, deverá estar identificado e uniformizado.
§ 2º – concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa deve permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pela Administração Pública Municipal livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço concedido.

Art. 49 – A Administração Pública Municipal, a qualquer momento, poderá realizar inspeções e vistorias nas áreas onde se prestam os serviços de transporte coletivo e as atividades comerciais no Terminal Rodoviário da Lapa.

Art. 50 - A fiscalização por parte da Administração Pública Municipal não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, em caso de concessão.

CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

Seção I
Das penalidades

Art. 51 - A transgressão ao presente Regulamento sujeitará a concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, as empresas de transporte coletivo de passageiros em operação no terminal, órgãos públicos, empresas prestadoras de serviços e demais empresas alocadas nas unidades comerciais do Terminal Rodoviário, bem como profissionais ou prestadores de serviços eventuais, quando no exercício de suas atividades dentro do perímetro do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, sem prejuízo de outras cominações legais e contratuais, às seguintes penalidades:
I – advertência por escrito;
II – multa pecuniária;
III – suspensão temporária da atividade;
IV – rescisão contratual.
Parágrafo único – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a sanção do inciso II.

Art. 52 - As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas obedecendo-se o seguinte procedimento:
I - A advertência por escrito será aplicada somente quando a infração for considerada leve e circunstancial, devendo ser encaminhada à concessionária ou empresa ou ao agente infrator, contendo os elementos indispensáveis a individualização e caracterização da ocorrência.
II - A pena de suspensão temporária de atividade será de 01 (um) dia no mínimo e de 10 (dez) dias no máximo, prazo em que a concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, empresa ou ao agente infrator deverá manter-se em dia com o pagamento das taxas e encargos devidos.

III - A cobrança das multas será fixada com base no respectivo contrato de concessão, de locação ou termo de permissão, conforme o caso.

§ 1º - A aplicação da pena de suspensão temporária da atividade é de competência exclusiva da Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, que deverá comunicar ao infrator, por escrito e fundamentadamente, a sua aplicação.

§ 2º - A rescisão dos contratos de locação sujeitar-se-ão à legislação civil, a da concessão do Terminal Rodoviário às disposições dos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a rescisão dos termos de permissão à legislação específica.

Seção II
Das atuações, defesa prévia e recursos

Art. 53 - O auto de infração será lavrado pela fiscalização no momento em que a infração for verificada e conterá conforme o caso, os seguintes itens:
I – denominação da concessionária, empresa ou infrator;
II – unidade (agência, loja, etc), conforme o caso;
III – data e hora da infração;
IV – descrição sumária da infração cometida, dispositivo violado e sua base legal;
V – identificação e assinatura do autuante; e
VI – identificação e assinatura de testemunhas.

Art. 54 - A lavratura do auto de infração far-se-á em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devendo o infrator ou seu preposto exarar o ciente, quando lhe será entregue a primeira via do termo.

Parágrafo Único. A recusa do infrator ou seu preposto em exarar o ciente será registrado pelo autuante, na presença de duas testemunhas.

Art. 55 - Após lavrado o auto de infração, este não poderá ser desconstituído ou inutilizado de forma unilateral pelo autuante, que deverá remetê-lo à concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa ou à Administração Pública Municipal, conforme o caso, ainda que haja ocorrido erro ou engano no preenchimento, hipóteses em que o autuante prestará as informações necessárias para a sua correção, desconstituição ou inutilização.

Art. 56 - A elaboração do auto de infração, contendo os requisitos do artigo 53 deste regulamento, torna obrigatória a abertura de processo administrativo pela concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa ou pela Administração Pública Municipal, conforme o caso, para apurar a irregularidade.

Art. 57 - É assegurado ao infrator o direito de defesa prévia, devendo exercê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do respectivo auto de infração.
Parágrafo único - A defesa prévia será apresentada por escrito à concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa ou à Administração Pública Municipal, conforme o caso.

Art. 58 - A própria concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa ou a Administração Pública Municipal pode rever seus atos e decisões, podendo o interessado formalizar o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão recorrida, no qual devem conter justificativas, fundamentos e os fatos supervenientes.

CAPÍTULO VIII
DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES

Art. 59 – As sugestões e/ou reclamações de usuários a respeito das atividades e dos serviços prestados no Terminal Rodoviário do Município da Lapa serão recebidas por órgão competente da Administração Pública Municipal, que dará o devido encaminhamento.

CAPÍTULO IX
DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO

Art. 60 - As disposições normativas previstas neste Regulamento são aplicáveis à concessionária do Terminal Rodoviário do Município da Lapa, às empresas de transporte coletivo de passageiros em operação no terminal, órgãos públicos, empresas prestadoras de serviços e demais empresas alocadas nas unidades comerciais do Terminal Rodoviário.
Parágrafo único - Além das pessoas referidas no caput deste artigo, este regulamento submete ainda aos seguintes profissionais ou prestadores de serviços eventuais, quando no exercício de suas atividades dentro do perímetro do Terminal Rodoviário do Município da Lapa:
I - motoristas de táxis;
II - motoristas de ônibus urbanos e cobradores;
III - motoristas de demais empresas;
IV - vendedores, agenciadores ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais;
V - empregados de empresas concessionárias de serviço público; e
VI – servidores de órgãos públicos.

Art. 61 - As concessionárias, empresas e órgãos públicos em atividade no Terminal Rodoviário respondem civilmente por si, por seus empregados, auxiliares e prepostos, pelos danos causados às instalações, dependências ou bens do Terminal, sendo obrigados a ressarcirem à Administração Pública Municipal pelo custo de reparações, recuperações ou substituições efetuadas.

CAPÍTULO X
DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 62 - As atividades de táxi do Terminal Rodoviário do Município da Lapa observarão as normas específicas da atividade e deverão ser desenvolvidas nos pontos de chegada e saída estabelecidos, os quais serão sinalizados adequadamente.

Art. 63 - A fiscalização do serviço de táxi no Terminal Rodoviário do Município da Lapa será exercida pelo órgão definida na legislação específica, em conjunto com a Administradora do Terminal Rodoviário do Município da Lapa.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 - A Administração Pública Municipal poderá proibir a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto quando julgar inconveniente ao interesse público e poderá requisitar órgão sanitário ou autoridade competente para inspeção a qualquer momento.

Art. 65 - Todas as empresas e órgãos públicos, para o regular funcionamento no Terminal Rodoviário Municipal, deverão atender as exigências de saúde pública, regulamentadas por autoridades federais, estaduais e municipais.

Art. 66 - A Administração Pública Municipal expedirá normas e instruções complementares para cumprimento deste Regulamento, se necessário.

Art. 67 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, em conformidade com a analogia, os princípios gerais de direito e o interesse público.

Art. 68 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FD6189E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 098/2019 – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÚLPITOS EM ACRÍLICO, MASTROS DE BANDEIRA E BASE DE MASTROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 24/09/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B9D67DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 099/2019 - SRP – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PESADORA E FREEZER HORIZONTAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 24/09/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 50.708,40 (cinquenta mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7BA40C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 100/2019 – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 30/09/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 102.980,00 (cento e dois mil, novecentos e oitenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8822A851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 101/2019 – SRP – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E CONJUNTO MERENDA PARA BEBÊS (CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO), DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 25/09/2019 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 07/10/2019 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 215.797,04 (duzentos e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 28 de agosto de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59646E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 732/2019, de 03/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 15/07/2019 a 13/08/2019, foram usufruídos 12 (doze) dias entre 15/07/2019 a 26/07/2019, 03 (três) dias serão usufruídos entre 07/10/2019 a 09/10/2019, e 17 (dezessete) dias serão usufruídos entre 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 18.682/2019, de 20/08/2019, da Procuradoria Municipal, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA
CIRG Nº: 7.998.606-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10051
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8040C627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 318/2019, de 08/03/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 11/02/2019 a 20/02/2019, será usufruído entre 10/09/2019 a 19/09/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 432/2019, de 20/08/2019, e Processo Digital nº 18.808/2019, de 21/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CIRG Nº: 4.464.723-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 977
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A60843D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 805/2019, de 24/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 06/06/2018 a 05/06/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 20/08/2019 a 29/08/2019, será usufruído entre 16/09/2019 a 25/09/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 432/2019, de 20/08/2019, e Processo Digital nº 18.808/2019, de 21/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIDA FERNANDA PAZ VERA
CIRG Nº: 053.604.694-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7339
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4E02917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018, de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 18/02/2018 a 17/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2019 a 15/09/2019, será usufruído entre 01/10/2019 a 15/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 432/2019, de 20/08/2019, e Processo Digital

nº 18.808/2019, de 21/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23DD9526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018, de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/09/2019 a 15/09/2019, será usufruído entre 01/10/2019 a 15/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 432/2019, de 20/08/2019, e Processo Digital nº 18.808/2019, de 21/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN
CIRG Nº: 5.082.357-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1349
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DEB5C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018, de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2019 a 11/01/2019, será usufruído entre 15/10/2019 a 24/10/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 432/2019, de 20/08/2019, e Processo Digital nº 18.808/2019, de 21/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEUZELI CAMARGO STEKLAIN
CIRG Nº: 7.083.534-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89348916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 901/2019, de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
CIRG Nº: 6.607.175-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80933
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/08/2019 a 26/08/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 27/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2346BFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 902/2019, de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/08/2019 a 22/11/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D5EE112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 903/2019, de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/08/2019 a 25/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCA5DF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 904/2019, de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: RODINEY SCHNEIDER
CIRG Nº: 9.408.270-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81077
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/08/2019 a 31/08/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 01/09/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C728772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2019, a Portaria nº 741/2019, de 08/07/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 436/2019, de 21/08/2019, e o Processo Digital nº 19.007/2019, de 23/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: HELENA MARIA SALIM CARVALHO
CIRG Nº: 13.084.258-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1675
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EB739C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/09/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 436/2019, de 21/08/2019, e o Processo Digital nº 19.007/2019, de 23/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VALMERI DIAS POLATO
CIRG Nº: 8.933.779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5170
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEC6E98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro, em atendimento ao Processo Digital nº. 18.901/2019, de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 5.928.564-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80742
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A2011B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS MAGALHÃES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 1, 10, 33, 35, 36, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 78, 82, 85, 89, 103, 105, 111, 117, 118, 119, 120, 123, 136, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 158, 159, 161, 177, 182, 184, 227, 230, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 258, 259, 260, 290 E 295.
VALOR GLOBAL: R$ 217.333,32 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:336E3F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DATA – MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 29.032.826/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISLAYNE DE FÁTIMA SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 109, 110 E 113.
VALOR GLOBAL: R$ 2.731,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B28FB54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME, CNPJ SOB Nº 97.546.883/0001-71, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 43.090,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2B5E6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.949.775/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$41.780,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82E42A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. YARA DUTRA SANTIAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 06 E 57.
VALOR GLOBAL: R$28.574,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76F1FDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 12, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 31, 33, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77 E 78.
VALOR GLOBAL: R$244.862,83 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29426E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 30, 36 E 38.
VALOR GLOBAL: R$9.435,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:365A3C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 18, 21, 25, 26, 27, 32, 35, 41, 43, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$134.158,25 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88A7364A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ SOB Nº 28.248.986/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. TIAGO DANIEL VEDAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 15, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5A34C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 08:00 às 14:00

Carga horária: 30h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E SANTA LUZIA KUKA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C0EDB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 08:00 às 14:00

Carga horária: 30h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E JAQUELINE PINTO MESSIAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72FA91F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 13:15 às 17:15

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E LAUDICEIA NUNES BORGES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03835C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 13:15 às 17:15

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉA VEIGA E JACIELE COELHO SCHUSTER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20C08730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 05/08/2019
Final: 23/10/2019

Carga horária: 4h semanais
ASSINATURAS: MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E BERENICE GEMBAROVSKI GONÇALVES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55A8DE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/08/2019
Final: 23/10/2019

Carga horária: 6h semanais
ASSINATURAS: MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EF64F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 06/08/2019
Final: 29/11/2019

Carga horária: 6h semanais
ASSINATURAS: MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E MOACIR CAMARGO TURMAM.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F75B7AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 30/07/2019
Final: 29/11/2019

Carga horária: 6h semanais
ASSINATURAS: PAULO SERGIO RIBEIRO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E REINALDO JOSE CORREIA COLAÇO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A618D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 30/07/2019
Final: 19/11/2019

Carga horária: 6h semanais

ASSINATURAS: MOACIR AVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E JEAN RUANITO CARDOSO DE JESUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEE1E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.154.841/0001-35, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA HORMEM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PERSONALIZADAS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA LAPA-PR PARA O ANO LETIVO DE 2019, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 54.858,35 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D501D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: C K YOKOTA MOVEIS ME, CNPJ SOB Nº 04.340.669/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIAN KEHDI YOKOTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 31.420,00 (TRINTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8243F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, LOTE 01 (ITENS 01 AO 08).
VALOR GLOBAL: R$209.999,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCAF067D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO ANEXO 01, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$1.299.171,45 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66BD38D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: JP DUQUE OBRAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 17.376.835/0001-43, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JULIANA IRULEGUI.
OBJETO: FICA INCLUÍDA A UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA ITEM DO LOTE 01 NA TABELA DO ITEM 1 – DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES NO ANEXO 01, LOTE 01.
DATA: 08/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46D7AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
DETENTORA DA ATA: CARLOS KLOSTERMANN MENDES – ME, CNPJ SOB Nº 27.544.489/0001-19, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, CARLOS KLOSTERMANN MENDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CANIL MUNICIPAL), ITENS 01, 02, 03.
VALOR GLOBAL: R$ 91.908,00 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67CAA870

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERDAS PARA CAPINADEIRA MECÂNICA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0650A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.248.873/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. FABIANO MATIAS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04159A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.339.246/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO CESAR STRINGUETA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 19, 155 E 156.
VALOR GLOBAL: R$ 260.100,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9516B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 303, 304, 310, 313, 324, 346 E 347.
VALOR GLOBAL: R$3.206,34 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72BA0DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 176.
VALOR GLOBAL: R$ 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51CE201D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 07.724.523/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO DI CASTRO ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 13, 20, 27, 41, 128, 132, 135, 165, 166, 167, 170, 190, 194, 202, 256, 263, 280, 281, 285 E 351.
VALOR GLOBAL: R$ 93.882,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEFB3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ARTHUR FERREIRA DE LIMA RICCI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 3, 4, 7, 22, 32, 71, 72, 79, 83, 92, 94, 95, 102, 125, 127, 131, 134 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 244.489,30 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5978C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 03.411.908/0001-86, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 42, 44, 126, 138, 186, 187, 287, 288 E 349.
VALOR GLOBAL: R$ 125.630,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4842A9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 29, 39, 51, 67, 86, 97, 168, 169, 171, 172, 173, 183, 205, 254, 261 E 276.
VALOR GLOBAL: R$ 62.114,95 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:847837F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.435.077/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABRICIO DA SILVA DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 63, 208, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 225, 226, 229, 232, 234, 252 E 253.
VALOR GLOBAL: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99A3140E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 81.
VALOR GLOBAL: R$ 63.316,50 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D3CB562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 28.289.799/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 2, 17, 28, 34, 37, 45, 59, 61, 68, 69, 73, 100, 101, 160, 178, 188, 257, 282, 283 E 284.
VALOR GLOBAL: R$134.319,66 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8363A77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.043.834/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS ANDRÉ BERGAMIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 5, 6, 8, 43 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 36.672,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36DA34C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 09.315.996/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADÃO DA SILVA LEITE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 30, 31, 75, 77 E 350.
VALOR GLOBAL: R$122.950,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38DE6DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 21.484.336/0001-47, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELINO LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 90, 91, 149, 150, 152, 153, 164, 185 E 354.
VALOR GLOBAL: R$ 72.905,68 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40483530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME, CNPJ SOB Nº 08.583.229/0001-08, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 107, 108 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 7.335,04 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72AC02F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 28.643.008/0001-95, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VÂNIA SZYMANSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 151, 355 E 356.
VALOR GLOBAL: R$ 78.601,25 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:723EDCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 29.036.138/0001-22, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 179, 191, 192 E 193.
VALOR GLOBAL: R$ 126.346,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4D1B548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.924.875/0001-91, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. LETÍCIA LIMONTA LASSALA MADIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 289, 291, 292 E 293.
VALOR GLOBAL: R$ 51.640,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE8340B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITEM 87.
VALOR GLOBAL: R$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0AEBD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ SOB Nº 85.081.446/0001-40, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES, REVELADORES E FIXADOR PARA O SETOR DE RAIO X DA UPA 24 HORAS, ITENS 01 AO 07.
VALOR GLOBAL: R$40.742,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1536F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.640.161/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGINALDO CELSO GUIDOLIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 35, 37,38, 46, 47, 53, 54, 58, 60, 70, 71 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 401.185,00 (QUATROCENTOS E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACC1D768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: VACCARIN & ALFF LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 01, 03, 09, 10, 14, 18, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 36, 40, 42, 43, 44, 51, 57, 59, 61, 62, 63, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$425. 317,50 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D89D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO JOEL RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 41, 49, 55, 56, 72 E 73.
VALOR GLOBAL: R$130.730,00 (CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33B0DDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.658.613/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MATILDE DIAS VICENTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETA ENTERAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DE SERVIÇO SOCIAL, ITENS: 64, 67, 68 E 69.
VALOR GLOBAL: R$77.765,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADEE41B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 010/2019.

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 010/2019.

SÚMULA: LUTO OFICIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial de três dias devido ao falecimento do ex-prefeito do município de LARANJAL, RIOLANDO CAETANO DE FREITAS, ocorrido na noite de quarta-feira (28/08).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7DB90A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15/2019

ECRETO Nº015/2019

SÚMULA: Decreta (LUTO) nas repartições Públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado (**LUTO)** nos dias 29, 30 de agosto e 01 setembro de 2019 nas repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento de **RIOLANDO CAETANO DE FREITAS**, Ex-prefeito do município de Laranjal/ Paraná, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2°- o presente decreto não abrange aqueles setores que por sua natureza não admitem paralisação devendo funcionar em escala de plantão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 29 (Dias dias do mês de Agosto de 2019).

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3960D028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03,perfazendoo valor global de R$4.331,93(quatro mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).

Loanda, 27deagosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AAA4576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) Sedan 0 km e 1 (um) veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.59.104.422/0024-46, vencedora dos itens 01, 02,perfazendoo valor global de R$108.900,00(cento e oito mil e novecentos reais).

Loanda, 27deagosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E72108C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 100/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 100/2019-PML
PROCESSO 146/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços envolvendo aquisição de licença de uso, implantação, instalação, eventual suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para a gestão de saúde e da assistência social do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 12 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 110.430,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4964954C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 015/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sichel Indústria e Comércio Ltda EPP.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de um galpão para uso de veiculos da secretaria de serviços urbanos e meio ambiente, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário R$	Valor total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM GALPÃO PARA USO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	UNIDAD	1	37.200,00	37.200,00

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$

37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), conforme constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MURILLO CRISPILIO
Sichel Indústria e Comércio LTDA EPP.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BCA8B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 463/2019

PORTARIA Nº. 463/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SELMA APARECIDA BARBAROTE,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966618, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/08/2019 a 19/09/2019, com retorno a trabalho em 20/09/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:56FF07E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 464/2019

PORTARIA Nº. 464/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA DE LIMA PIRES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966050, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/08/2019 a 20/09/2019, com retorno a trabalho em 21/09/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2065C766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 465/2019

PORTARIA Nº. 465/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 5581, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/08/2019 a 29/09/2019, com retorno a trabalho em 30/09/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B086EE77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 466/2019

PORTARIA Nº. 466/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **RENEE FERIANI DE SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 958851, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 23/08/2019 a 20/09/2019, com retorno a trabalho em 21/09/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F0DCC645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124/2019 - REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

DECRETO Nº. 124/2019

SUMULA: Nomeia os novos membros do "Comitê Local do Programa Família Paranaense", e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** a implantação do programa família paranaense no território do Município de Loanda, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;*

***Considerando** a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;*

***Considerando** ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os novos membros do ***"Comitê Local do Programa Família Paranaense",*** unidade de atuação municipal, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município, as ações executadas pelo "*Programa Família Paranaense*", e por gerenciar sua execução, conforme abaixo descrito:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Elizângela da Silva Pereira
Douglas Nakadomari

SECRETARIA DE SAÚDE:
Marcelina Pontes da Silva
Doraci Godinho Roma

SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:
Cristiane dos Santos Carvalho
Carla Graziela Viotto

Artigo 2º. O Comitê Municipal se reunirá periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias, o Plano Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. O Comitê fica autorizado a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C200E23E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 455/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Karla Bianca de Oliveira, matrícula 966565, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F, até o dia 07 (sete) de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:188994AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 459/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosiane das Dores Silva , matrícula 966451, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus até a contratação de professora aprovada no PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D17980FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 39/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	75/2019
	Processo de Licitação:	75/2019
C.E.P.: 86790-000- Lobato - PR	Data do Processo:	26/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são oferecidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.52 0/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2019
b) Licitação Nr.:	39/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2019
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO NAATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME TERMO DE ADESÃO, VISANDO ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR, REPASSADO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO/PR

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003969 – PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	1	0,0000	59.700,00
	1		59.700,00

Lobato, 29 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:60ECE0FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 13 de setembro de 2019
Credenciamento e entregas dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 041/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE INFORMÁTICA PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme projeto administrativo, que integra o requisitório do Departamento de Assistência Social – ensejador do presente certame público. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 041/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 29 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C5454164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2019, DE 27 AGOSTO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA TORTORA PEREIRA.

PORTARIA Nº 175/2019, DE 27 AGOSTO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Luciana Tortora Pereira,** portadora do RG. nº. 7.739.205-0-SESP/PR e CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/09/2019 a 01/10/2019**, referente ao período aquisitivo de **25/11/2017 a 24/11/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:1BB51F02

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL 006/2019 HOMOLOGA O PEDIDO DE RENÚNCIA, BEM COMO CONVOCA OS SUPLENTES DAS ELEIÇÕES DE 2015 PARA QUE ASSUMAM A UMA VAGA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE LOBATO/PR.

Edital 006/2019

Homologa o pedido de renúncia, bem como convoca os suplentes das eleições de 2015 para que assumam a uma vaga para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Lobato/PR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, e ainda tendo em vista o pedido de renúncia, faz publicar e homologar:

DIVULGA E HOMOLOGA o requerimento de RENÚNCIA do cargo de Conselheira Tutelar, requerido pela Conselheira Tutelar EDUARDA TAMI VILELA DE ARAÚJO, recebido em 26 de agosto de 2019, com início a partir de 01 de setembro de 2019, com base no art. 72, II, da Lei Municipal nº 1.261/2014-E .
CONVOCA, nos termos do artigo 6, incisos V e VI c/c art. 36, c/c art. 60, §§ 2º e 5º, todos da Lei Municipal nº 1.261/2014-E os suplentes do primeiro processo de escolha unificada, realizado no dia 04 de outubro do ano 2015, para que, havendo interesse, apresentem a documentação relacionada abaixo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para assumir a uma vaga de Conselheiro Tutelar, até o término do mandato atual dos Conselheiros Tutelares. Ressalta-se que será respeitada a classificação dos suplentes de acordo com o número de votos recebidos quando do processo de eleição do ano de 2015.
COMUNICA a relação de documentos necessários para assumir o cargo, sendo que os interessados deverão apresentar CÓPIA, na Secretaria do Departamento Municipal de Assistência Social de Lobato/PR: RG; CPF; Comprovante de Residência; Comprovante de Conclusão do Ensino Médio; PIS/PASEP; Carteira Profissional; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação; Cartão da Agência Bancária; Certidão de Nascimento e CPF de Dependentes; e-mail; telefone.

Lobato, 30 de agosto de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6520E83D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.398/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019. - AUTORIZA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO – SAMAE A UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS ESPECÍFICOS PARA PAGAMENTO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV

LEI N.º 1.398/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Autoriza a Autarquia Municipal de Agua e Esgoto do Município de Lobato – SAMAE a utilizar recursos financeiros específicos para pagamento do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV e dá outras providências.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Lobato autorizado a utilizar recursos financeiros específicos provenientes de alienação de bens inservíveis e rendimentos, no importe atual de R$ 25.052,26 (vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) oriundos do Leilão Público 001/2019 – Processo Administrativo 040/219, para pagamento de débitos previdenciários junto ao Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, conforme previsão contida no artigo 44 da Lei Complementar Federal 101/2000.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por contas dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos 28 de agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:21A2CC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 28/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 40/2019 – Pregão Presencial Nº 28/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 25 de setembro de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para pacientes com necessidades nutricionais especial, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I / Termo de Referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A9C4AAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 228 de 28 de agosto de 2019.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2019 de 20.05.2019.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
b) Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;
c) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);
d) Uma foto 3x4 recente.
e) Número do PIS/PASEP.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais.
g) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7. O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8. Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.9. Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10. O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11. Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10(dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação.
A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Processo seletivo simplificado nº 001/2019 para tomar posse do cargo ou emprego público.
Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01	ROSELI ROGULSKI HUK	86,4
02	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	82,4
03	NOELI APARECIDA BARANEK	77,4

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2636CFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 231.2019

DECRETO N.º 231 de 28 de agosto de 2019.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde JANE ZOLONDEK DE FREITAS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05/09/2019, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:309E85EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 229.2019

DECRETO N.º 229 de 28 de agosto de 2019.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença tratamento de saúde da LUCIA SUCH, cargo de Zelador, a partir de 31/08/2019, por resultado obtido através de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7E1BB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 232.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 232/2019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 139/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo período de 29.08.2019 a 31/12/2020, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Helim Cristina Souza, RG nº 12.396.310-5 PR, Cargo Auxiliar Administrativo, Matricula 2508;

Suplente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl, RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

2. Cleber Augusto Engroff, RG nº 4.651.375-4 PR, Cargo Secretário Municipal de Administração, Matricula 3101;

Suplente: Cristian Jean Kmita, RG nº 10.828.022-0, Auxiliar Administrativo;

3. Lady Dayana Tibes Farias, RG nº 6.099.340 SC, Cargo Secretária Municipal de Planejamento, Matricula 3514;

Suplente: Marcelo Marciniuk, RG nº 5.710.360-4, Secretário Municipal da Fazenda;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 468.2017 de 6 de dezembro de 2017.

Mallet/PR, em 29 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B46418E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 070.2019

PORTARIA Nº 070/2019

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Fica designado, também, como Fiscal dos contratos da Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o servidor referido no artigo anterior.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:034BF472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.298/2019 SÚMULA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DIRECIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 – ANO 2019, AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORGANIZAÇÕ

LEI Nº 3.298/2019

Súmula: Autoriza a transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado, referente ao exercício de 2018 – ano 2019, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas a prestação de serviços de assistência social às Crianças e adolescentes no Município, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado - exercício de 2018 - ano 2019, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes para a Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de assistência social a crianças e adolescentes no âmbito municipal abaixo relacionadas, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I – Transferência no valor total de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) a Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré, para fins de execução do Projeto "Sonhar é preciso, transformar é possível", visando a prestação de Serviço de Proteção Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Transferência no valor total de R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinqüenta reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para fins de execução do Projeto "Acessibilidade, Dignidade e Inclusão Direito de Todos", visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Média Complexidade;

III – Transferência no valor total de R$ 28.690,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais) ao Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF, para fins de execução do Projeto "Educar faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação!", visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional.

IV – Transferência no valor total de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG, para fins de execução do Projeto "Performance, Se Vestindo para os Palcos", visando a prestação de visando a prestação de Serviço de Proteção Básica –Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

V – Transferência no valor total de R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais) a Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, para fins de execução do Projeto "Leitura", visando a prestação de Serviço de Proteção Básica –Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (27.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DABFD41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.299/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

LEI Nº 3.299/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.052.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola**	
266 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.001		**Unidade de Desenvolvimento Econômico**	
06.001.04.122.0007.2.078.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico**	
385 -3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
387 -3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
389 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
393 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**216.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.037.		**Manter o ensino fundamental - Salário Educação**	
250 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
850 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.001		**Unidade de Desenvolvimento Econômico**	
06.001.19.572.0007.2.079.		**Apoio a Entidades para o desenvolvimento Municipal**	
394 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	86.000,00
Total Redução:			**216.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 27 de agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:888CFFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2019 SÚMULA: REVOGA PORTARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 119/2019

Súmula: Revoga Portarias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado, em todo o seu teor ,as Portarias nº 069/2015, 079/2015, 116/2017, 041/2016 e 117/2017, uma vez que as mesmas estão extintas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(26.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2BC6BC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.374/2019 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.374/2019

Súmula: Nomeia e inclui membro integrante da *COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado e incluído o servidor municipal abaixo relacionado, representante do respectivo setor, como integrante a ***COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 012/2019, de 10.01.2019, a saber:

.....

PROCON:*THIAGO ALVARO DA SILVA*
.....

encarregado de proceder à conferencia qualitativa e quantitativa das mesmas, certificando a sua boa e regular situação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (28.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9CDE8B07

GABINETE DO PREFEITO
ECRETO Nº. 375/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 254/2017, DE 05.07.2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 375/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 254/2017, de 05.07.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada expressão constante no Decreto 254/2017, de 05.07.2017, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

''Súmula: Nomeia conselheiros governamentais e não governamentais do Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o mandato de 05/07/2017 a 04/07/2020, e dá outras providências.**''**

''Art. 1º - Ficam nomeados conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o mandato de 05/07/2017 a 04/07/2020, os Senhores (as) abaixo designados, a saber:**''**

Representantes governamentais:representantes das entidades privadas dedicadas à assistência do idoso, pessoas reconhecidamente envolvidas com trabalhos de valorização de idosos, especialistas em gerontologia social e médicos geriatras

I - Titular: Maria de Lourdes de Almeida Paes (CREAS)
Suplente: Oriana Perin Nonose (SMAS)

II - Titular: Maria Estela Flora Bossato (CREAS)
Suplente: Adriana Morganiça Gariani (Espaço Conviver)

III -Titular: Cristiane Marcato Lopes Silva (CAPS)
Suplente: Jonatas AntonioTerencio (Secretaria Municipal de Saúde)

IV -Titular: Aline Franciely Salvador (Procuradoria Jurídica)
Suplente: Camila Reis da Silva (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)

Representantes da sociedade civil:representantes pelo prefeito

I-Titular: Lucia Helena da Silva Ribeiro (Pastoral do Idoso – Igreja Bom Pastor)
Suplente: Maria Lessa de Jesus Pereira (Pastoral do Idoso – Igreja Bom Pastor)

II - Titular: Augusta Benteo Fernandes (AMIM)
Suplente: Marlene Gonlaves Neves (AMIM)

III - Titular: Maria Isete Gozzi (AAPIM)
Suplente: Paula Fernanda da Silva (AAPIM)

IV- Titular: Luciane Silva Siqueira (Asilo)
Suplente: Thais Caroline Larini Presense (Asilo)

Art. 2º - O Decreto nº.254/2017, de 05.07.2017, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 355/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(28 .08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:71281EE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 376/2019 SÚMULA: RETIFICA E RATIFICA EXPRESSÕES DO DECRETO Nº. 354/2019, DE 16.08.2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 376/2019

Súmula: Retifica e ratifica expressões do Decreto nº. 354/2019, de 16.08.2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada expressão constante na súmula e no artigo 1º do Decreto nº.354/2019, de 16.08.2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

''Súmula: Nomeia conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o mandato de 14/08/2019 a 13/08/2021, e dá outras providências.**''**

''Art. 1º - Ficam nomeados conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para o mandato de 14/08/2019 a 13/08/2021, os Senhores (as) abaixo designados, a saber:**''**

Art. 2º - O Decreto nº.354/2019, de 16.08.2019, fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (28.09.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:57F45F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

DECRETO Nº 373/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na **Lei Municipal nº. 3.299/2019**

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.365.0003.1.052.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola**	
266 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.001		**Unidade de Desenvolvimento Econômico**	
06.001.04.122.0007.2.078.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv. Econômico**	
385 -3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
387 -3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
389 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
393 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**216.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.037.		**Manter o ensino fundamental - Salário Educação**	
250 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
850 - 4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
06.001		**Unidade de Desenvolvimento Econômico**	
06.001.19.572.0007.2.079.		**Apoio a Entidades para o desenvolvimento Municipal**	
394 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	86.000,00
Total Redução:			**216.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 27 de agosto, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:372BDD93

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 104/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 12 de setembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 28 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:530F009D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2014
CONTRATO Nº 146/2014 SMS
PROCESSO Nº 207/2014

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI** situado nesta cidade de Mandaguari, inscrito no CNPJ sob o nº 12.194.783/0001-17, CNES nº 7250401, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.393.161-2 e inscrita no CPF nº 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da Inexigibilidade Nº 38/2014, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 01 (um) mês, a partir de 01 de Setembro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 03/11/2014.

Mandaguari (PR) 29 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA
Sociedade Benedicente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:02578C01

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 105/2015
PROCESSO Nº 212/2015
INEXIGIBILIDADE 33/2015

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Manoel Antunes Pereira, nº. 225, sala 02, Centro, nesta cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.194.783/0001-17, CNES nº 7250401 doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA**, portadora da carteira de identidade nº 8.393.161-2 e inscrita no CPF sob o nº 063.885.119-02, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos da Inexigibilidade Nº 33/2015, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 02 (dois) meses, a partir de 01 de Setembro de 2019, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 11/12/2015.

Mandaguari, 29 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA
Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0548D82D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COLIBRI PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.687/0001-40, com endereço na Av. Jinroku Kubota, 2.734, Jardim Pinheiros III,CEP: 87.043-647, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor VALDIR COLUCCI, inscrito no CPF sob o nº. 779.271.258-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4.

VALOR: 71.012,50 (setenta e um mil e doze reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VALDIR COLUCCI
Colibri Papeis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6908A7EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: GALEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.405.133/0001-00, com endereço na Av. São Miguel, 7.900, B, Vila Norma,CEP: 08.070-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBSON NATAN RODRIGUES VILELA, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.941.512-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 617.448.750-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE PARA 1 - CADEIRANTE).

VALOR: 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROBSON NATAN RODRIGUES VILELA
Galego Representações Comercio e Serviços LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D813737A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 040/2019
CONTRATADO: HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
CNPJ: 34.002.632/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVO REFERENTE A 1ª SESSÃO ITINERANTE NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019 NO DISTRITO DE AREIA BRANCA DOS ASSIS.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
VALOR: R$1.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 22/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:318D793E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 041/2019
CONTRATADO: MARIA ROSELI DOS SANTOS
CPF: 666.172.869-87
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 041 2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$1.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 23/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:106358A9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: MAICON ZONETE ROCHA PINHEIRO 06212168954
CNPJ: 30.816.976/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$161,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9BFD2A6F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: M. GRINGS E CIA LTDA
CNPJ: 07.856.023/0001-41
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$40,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3C0A705C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: CORREIOS
CNPJ: 34.028.316/2635-46
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$143,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A534D1F9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP
CNPJ: 27.098.161/0001-16
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C5759DAB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: GRAFICA MANDIRITUBA LTDA ME
CNPJ: 18.105.667/0001-14
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$175,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:33E0C2C4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$304,06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:72EDCA7D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: JOAO MARIA SCROBUTE
CNPJ: 18.266.093/0001-66
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$190,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0AF0412F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: ALINE APARECIDA VONSOVICZ
CNPJ: 19.678.039/0001-90
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$30,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B95E8B77

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: H. F. PAPELARIA LTDA
CNPJ: 03.209.477/0001-70
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$54,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A07C7652

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 14 PROC.ADM 028 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 028/2019
CONTRATADO: TONI MICHAEL NAKORENCZNYJ ME
CNPJ13.498.215/0001-26
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PPRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO 014 DO PROC. ADM 028/2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$261,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7B75F479

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 15 PROC.ADM 037 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 037/2019
CONTRATADO: CONDOR AUTO POSTO LINHA VERDE II LTDA
CNPJ: 07.737.831/0001-90
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 037/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO FORA DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$118,95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0C4CA62D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 15 PROC.ADM 037 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 037/2019
CONTRATADO: UNIÃO EUROPEIA HOTEIS EIRELI
CNPJ: 33.113.372/0001-83
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 037/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA

DESPESAS COM VIAGEM E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO FORA DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$38,71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9BF435B0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 15 PROC.ADM 037 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 037/2019
CONTRATADO: AUTO PISTA PLANALTO SUL LTDA
CNPJ: 09.325.109/0001-73
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 037/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO FORA DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$19,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A513D5DF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 15 PROC.ADM 037 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 037/2019
CONTRATADO: FAST PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.468.974/0012-21
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 037/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO FORA DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$40,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F94E7E59

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADIANTAMENTO 15 PROC.ADM 037 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 037/2019
CONTRATADO: ESTACIONAMENTO SAN MARTIN
CNPJ: 76.999.077/0001-89
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 037/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO FORA DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$10,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 29/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:25B53ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 543/2019

Súmula: "Re-ratifica a declaração de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarada pelo Decreto n.° 009/2012."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, artigo 87, itens V e VI,

DECRETA

Art. 1º - Fica re-ratificada a declaração de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 009, de 24 de janeiro de 2012, publicado no Jornal "Alvorada – A Voz da Transparência", edição 065 – 16 a 30 de janeiro de 2012, página 02, devido a alterações de traçado, o artigo nº 1 do referido decreto, conforme nova descrição das seguintes áreas:

Área: 220,86m²

Proprietário: JOÃO CLAUDINO BARBOZA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno de campo e banhado, conforme AV. 1 – 3.957, "Área H com 23.499,29m²", situado no lugar LAGOINHA, registrado sob a Matrícula nº 3.957 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, uma área com 220,86m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão na divisa do lote G. Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância: 160º20'41" e 33,11m até o PV 61. Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância: 180º20'20" e 77,32m até a divisa. Perfazendo uma extensão de 110,43m. A qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 220,86m².

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Área: 46,38m²

Proprietário: JOÃO CLAUDINO BARBOZA, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Terreno de campo e banhado, conforme AV. 1 – 3.957, "Área F com 4.094,00m²" situado no lugar LAGOINHA, registrado sob a matrícula nº 3.957 do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, uma área com 46,38m², com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão na divisa com o lote C. Deste ponto segue com o seguinte azimute e distância: 166º52'15" e 23,19m até a divisa com a rua João Kugesin perfazendo uma extensão de 23,19m. A qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura com área total de atingimento de 46,38m².

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível

com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2C7D624

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 544/2019

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do FUNDEB – e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n.º 333/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SMEEC

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros do CACS – FUNDEB do Município de Mandirituba, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular : Bruna Fátima da Cruz CPF: 063.121.489-55
Suplente: Caroline BevilacquaCPF:062.445.579-30

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL-SECRETARIA
Titular : Andreia Apª de Lima Rodrigues CPF : 815.833.979-49
Suplente: Angela KreferZepechouka CPF: 03762222983

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular : Simone Cristina de Assis CPF 965465779-00
Suplente: Debora Paola Calais CPF:092.590.969-60

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS BÁSICAS
Titular : Teresa Ferreira Machado CPF**:** 805216499-00
Suplente: Giseli Aparecida de Lima CPF 049175219-98

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular : Maira Rita Bento Bonifácio . CPF:080242969-69
Suplente: Beatriz Karas. CPF: 10.302.324-6

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA
Titular : Kathiuscia Cruz Voznhaki CPF 043674469-48
Suplente: Ana Cecília CruzCPF 052354679-30

Titular : Marcia Elena Voznhaki Batista CPF 020957479-84
Suplente: Ana Carla Voznhaki Moleta CPF 063180429-38

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA
Titular: Maycon Maciel Bento-CPF-097148529-19
Suplente: Rafaele Caroline Calais-CPF-091.984.169-44

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Dara Luiza da Cruz dos Santos CPF:085.778.359-95
Suplente: Elisandra da Luz de Barros-CPF-060.309.359-09

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular : Leonilda Aparecida leite CPF: 699.838.619-00
Suplente: Elizabet da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular : Kamila Chupel Ribas 2475- 3415
Suplente: Daniele Pierkarski Claudino – 2305

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB será formada pelos seguintes membros:

Presidente : Kathiuscia Cruz Voznhaki
Vice Presidente: Simone Cristina de Assis

Art. 3º Os Conselheiros designados por este Decreto terão seus mandatos válidos por 02 (dois) anos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:17CFD41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº050/2019, objetivando SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL**,** esclarece situação: **ONDE SE LÊ:** Item 2 do Termo de Referência, lote 06 do Edital – Desconto mínimo nas peças / Componentes **15%.**
LEIA SE: Item 2 do Termo de Referência, lote 06 do Edital – Desconto mínimo nas peças / Componentes **10,4%.**
A data de abertura das propostas, Pregão Presencial nº050/2019, passará para a data do dia 12 de setembro de 2019 as 09h00min, protocolo até as 08h45min do dia 12 de setembro de 2019. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:47383720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca as candidatas aprovadas abaixo relacionadas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da

Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidas de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

MEDICO VETERINARIO:

Classificação	Nome	Inscrição
8°	ISABELA SABADIN BUENO	8471
9°	CAROLINA TRENTIN	6853

As convocações para as vagas acima relacionadas procedem-se pelas vacâncias dos cargos.

Mandirituba, 30 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B2220579

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 17/2019 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 17/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**120/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**27/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	120/2019
b) Licitação Nr.:	17/2019 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	29/08/2019
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 45.880,00

Mandirituba, 29 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:867E8DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 83-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/01/2020** , conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 29/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:949780B7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 76-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MARCIA SUPTITZ - ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/08/2020** , conforme Concorrência nº 3/2017 e Contrato nº 76/2017 firmado em 25/08/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 23/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6DB06D1E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 78-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.440,00(Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 782018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 26/08/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:067BA7C1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 79-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 57.608,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 26/08/2019, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 792018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 26/08/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6B6D7B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 138/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSA LTDA, CNPJ Nº 09.721.194/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

FONTE DE RECURSOS:
89 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
167 – 01495 – Atenção Básica.
419 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de...
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação Básica.
312 – 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
367 – 33725 – PETI/Bolsa – Exercício Anterior.
368 – 33728 – IGD BF – Exercício Anterior.
313 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.
369 – 33935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
634 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
360 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa BO.
370 – 743 – Projovem Adolescente – Exercício Anterior.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 138/2018 ASSINADO EM 04/09/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA A DATA DE 31 DE JULHO DE 2019.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:097D2000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 287/2019

Súmula: Define o valor da multa por cometimento de infração a Lei Municipal 1676/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, o Senhor, José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 54 da Lei Municipal n°. 791/2010 e Lei Municipal 1676/2018.

DECRETA:

Art. 1º. A infração ao disposto na Lei Municipal 1676/2018 será punida com multa no valor de 2,50 UFM (dois vírgula cinquenta unidade fiscal municipal).
Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A713933F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel, tipo passeio, sedan, 04 portas, 0 (zero) km, ano/modelo 2019/2020, na cor branca, capacidade para 05 passageiros, motorização mínima 1.3, potência mínima de 98 CV (Gasolina) e 106 CV (Etanol), flex; e a aquisição de equipamentos de informática, a serem utilizados no Programa Bolsa Família do Governo Federal, atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de Agosto de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DC3997B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 147/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr **Milton Verissimo Custodio**, **Retorno de Licença Sem Vencimentos,** no Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente a matricula 382, a partir de 10/08/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/08/2019. Revogando as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9631D23B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 288/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, Processo Administrativo nº 066/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é aquisição de materiais diversos sendo: Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Informática, destinados a execução das ações do programa Vigilância em Saúde no Munícipio de Marilena-PR, conforme Resoluções nº 616/2015 e 1205/2017 da "SESA" Secretaria de Estado da Saúde e Descritivo aprovado pela 14ª Regional de Saúde.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019 em favor das empresas: **V. AMBROZIO INFORMATICA, CNPJ 01.578.641/0001-90,** vencedora no item nº 08 – Lote nº 01, iten nº 02 - Lote nº 02, itens nº 02,03,04,05,07,08 e 09 - Lote 03, com sua proposta no valor total de R$ 15.140,00 (-quinze mil e cento e quarenta reais-); **GLOBAL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ 27.015.938/0001-31**, vencedora nos itens nº 01,03,04,05,06,07 e 08 - lote nº 02, com sua proposta no valor total de R$ 6.640,00 (-seis mil e seiscentos e quarenta reais-), **AROAN VITOR CHATALOV DE OLIVEIRA 09002636954, CNPJ 34.007.242/0001-29**, vencedora nos itens nº 04 e 06 - Lote nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais); **KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, **CNPJ 03.775.336/0001-14,** vencedora nos itens nº 01 e 03 - Lote nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 2.118,40 (dois mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos); **FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI, CNPJ 27.329.351/0001-05,** vencedor no item nº 02 – Lote nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais); **GLAMIR A. C. WIGGERS 42446180906**, **CNPJ 09.089.606/0001-10,** vencedora nos itens nº 05 e 07 – Lote nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 1.692,00 (um mil e seiscentos e noventa e dois reais); **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, CNPJ 80.196.504/0001-68**, vencedora nos itens 01 e 06 - Lote nº 03, com sua proposta no valor total de R$ 1.015,00 (-um mil e quinze reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:64F3D7CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: V. AMBROZIO INFORMÁTICA, CNPJ 01.578.641/0001-90;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO: UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 616/2015 E 1205/2017 DA "SESA" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DESCRITIVO APROVADO PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE;

VALOR TOTAL: R$ 15.140,00 (-QUINZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 368 - 33498 - Assistência Farmacêutica.
RED 366 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 365 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 367 - 03497 - Vigilância em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A4548692

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: GLOBAL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ 27.015.938/0001-31;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO: UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 616/2015 E 1205/2017 DA "SESA" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DESCRITIVO APROVADO PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE;

VALOR TOTAL: R$ 6.640,00 (-SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 368 - 33498 - Assistência Farmacêutica.
RED 366 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 365 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 367 - 03497 - Vigilância em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:09D71122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AROAN VITOR CHATALOV DE OLIVEIRA 09002636954, CNPJ 34.007.242/0001-29;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO: UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 616/2015 E 1205/2017 DA "SESA" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DESCRITIVO APROVADO PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE;

VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
RED 368 - 33498 - Assistência Farmacêutica.
RED 366 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 365 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 367 - 03497 - Vigilância em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:73DB7531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 03.775.336/0001-14;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO: UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 616/2015 E 1205/2017 DA "SESA" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DESCRITIVO APROVADO PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE;

VALOR TOTAL: R$ 2.118,40 (DOIS MIL E CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
RED 368 - 33498 - Assistência Farmacêutica.

RED 366 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 365 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 367 - 03497 - Vigilância em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8D7A26F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI, CNPJ 27.329.351/0001-05;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO: UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 616/2015 E 1205/2017 DA "SESA" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DESCRITIVO APROVADO PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE;

VALOR TOTAL: R$ 1.728,00 (UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
RED 368 - 33498 - Assistência Farmacêutica.
RED 366 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 365 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 367 - 03497 - Vigilância em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:369F45E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: GLAMIR A. C. WIGGERS 42446180906, CNPJ 09.089.606/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO: UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 616/2015 E 1205/2017 DA "SESA" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DESCRITIVO APROVADO PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE;

VALOR TOTAL: R$ 1.692,00 (UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
RED 368 - 33498 - Assistência Farmacêutica.
RED 366 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 365 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 367 - 03497 - Vigilância em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:85E17EB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, CNPJ 80.196.504/0001-68;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO: UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 616/2015 E 1205/2017 DA "SESA" SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DESCRITIVO APROVADO PELA 14ª REGIONAL DE SAÚDE;

VALOR TOTAL: R$ 1.015,00 (-UM MIL E QUINZE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
RED 368 - 33498 - Assistência Farmacêutica.
RED 366 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 365 - 03497 - Vigilância em Saúde.
RED 367 - 03497 - Vigilância em Saúde.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-)

DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6DB3AC32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. 289/2019

SÚMULA: Institui o Processo Administrativo do Programa de Regularização Fundiária de interesse Social no âmbito do Município de Marilena-PR, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:
I - a existência de núcleos urbanos irregulares localizados no Município de Marilena-PR, de seus problemas registrais, sociais, urbanísticos e ambientais decorrentes da falta de regularização fundiária;

II - a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural no âmbito federal, que favorece as ações do poder público municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

III - o Decreto nº. 9.310 de 15 de março de 2018 que regulamenta a Lei Federal nº. 13.465/2017;

IV - a premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social.

§ Único - Regularização fundiária de interesse Social: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população beneficiarias do Programa Baixa renda.

Art. 2º - Para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, fica neste ato DEFERIDA a abertura do processo administrativo, dos seguintes núcleos habitacionais:
I – Conjunto Habitacional Vila Nova;
II – Conjunto Habitacional Vila Renascer;
III – Conjunto Habitacional Costa Rica;
IV – Conjunto Habitacional Caiobana;
V – Conjunto Habitacional Avenida Perimetral.

§ Único. Poderá ainda, ser instituída a abertura de processo administrativo de Bairros que não estejam relacionado no art. 2º deste Decreto, por ato do Chefe do Poder Executivo de acordo com a conveniência e a necessidade do Município e aplicando as regras da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Art. 3º - Compete a Secretaria de Administração e a Secretaria de Planejamento e Gestão, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº. 13.465/2017, promover os procedimentos adequados, visando facilitar o acesso dos cidadãos que fazem jus aos benefícios instituídos pela referida Lei Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do Programa de Regularização Fundiária correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este decreto é aplicado supletivamente às disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8CB2943E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: BF PESSINI ME - CNPJ Nº 13.253.880/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 3.050,00 (-TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F560E972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - CNPJ Nº 10.494.712/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 6.146,00 (-SEIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D9B9699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ Nº 30.572.270/0001-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 31.080,00 (-TRINTA E UM MIL E OITENTA REAIS-).

FONTES DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9027FE9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: BW FERREIRA MENDES ME - CNPJ Nº 32.233.709/0001-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 5.952,40 (-CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).

FONTES DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:70B115AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 30.047.029/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: 6.247,00 (-SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS-)

FONTES DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9D9086DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - CNPJ Nº 23.797.356/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: 13.310,00 (-TREZE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS-)

FONTES DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especial
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão (SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO

DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29EDD534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, Processo Administrativo nº 068/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de óleos lubrificantes de motor, óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos utilizados que pertencem aos departamentos de Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019 em favor da empresa:

BF PESSINI ME, CNPJ 13.253.880/0001-50, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 3.050,00 (-Tres mil e cinquenta reais-);
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ – ME, CNPJ 10.494.712/0001-68, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 6.146,00 (-Seis mil cento e quarenta e seis reais-);
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ 30.572.270/0001-38, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 31.080,00 (-Trinta e um mil e oitenta reais-);
B.W. FERREIRA MENDES – ME, CNPJ 32.233.709/0001-23, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 5.952,40 (-Cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos-).
LUBRICALL LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, CNPJ 30.047.029/0001-90, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 6.247,00 (-Seis mil duzentos e quarenta e sete reais-).
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME, CNPJ 23.797.356/0001-01, vencedora, com sua proposta no valor total de R$ 13.310,00 (-Treze mil trezentos e dez-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9CA3DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 502/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.004.0008.0241.0105.2022	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00002
11.001.0015.0451.0112.2051	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:09E3B253

GABINETE
DECRETO Nº 504/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 95316/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica concedida a servidora, **MARCIA ELISA RIOS PEREIRA,** ocupante do cargo público de Professor, Nível D1-VII, portadora do RG n.º 7.543.753-6 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 479.295.960-87, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$2.748,62.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3485078E

GABINETE
DECRETO Nº 506/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, e em face ao Processo 99241/2019, decreta:

ALTERA

Art. 1º A **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Janete de Fátima Schmitz - **Matrícula** – 78662/3
Larissa Victória Lima da Silva - **Matrícula** – 81019/4
Naiara do Rocio Leite - **Matrícula** – 83011/1
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula** – 65536/1
EQUIPE DE APOIO:
Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula** – 74080/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro - **Matrícula** – 74306/1
Gabriela Cristina Correia - **Matrícula** – 81523/1
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos - **Matrícula** – 76341/1
Priscila Iavolski Gracie - **Matrícula** – 56782/1
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula** – 75965/4
Renato Quadros dos Santos - **Matrícula** – 74284/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos - **Matrícula** – 58955/1
Verly Olivete - **Matrícula** – 81027/4
Katia Maria Viana - **Matrícula** – 6548/1
MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A Alteração desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2019, revogando o Decreto nº 172 do dia 05 de abril de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CCE5A8EE

GABINETE
DECRETO Nº 507/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, e em face ao Processo nº 99241/2019, decreta:

ALTERA
Art. 1º A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
Janete de Fátima Schmitz – **Matrícula** – 78662/3
MEMBROS:
Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula** – 74080/1
Diego Aguiar da Silva Carneiro - **Matrícula** – 74306/1
Gabriela Cristina Correia - **Matrícula** – 81523/1
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos - **Matrícula** – 76341/1
Priscila Iavolski Gracie - **Matrícula** – 56782/1
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula** – 75965/4
Renato Quadros dos Santos – **Matrícula** – 74284/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos - **Matrícula** – 58955/1
Verly Olivete - **Matrícula** – 81027/4
Katia Maria Viana - **Matrícula** – 6548/1
SECRETÁRIOS:
Larissa Victória Lima da Silva - **Matrícula** – 81019/4
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula** – 65536/1
Naiara do Rocio Leite - **Matrícula** – 83011/1
Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente, um dos secretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2019, revogando o Decreto nº 173 do dia 05 de abril de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:55A8C694

GABINETE
DECRETO Nº 508/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2028	3339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	00112

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	00112

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:44C23AC3

GABINETE
DECRETO Nº 509/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº 99499/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **MONICA CRISTINA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 327.038.558-77 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.473.535-0 SESP/PR, do cargo público de **EDUCADOR INFANTIL**, matrícula nº 70084/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 02 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1ED5715E

GABINETE
DECRETO Nº 510/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto nos artigos 91, 92, 98, a 106, 250 a 282 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos);

Considerando que se impõe divulgar orientação aos Servidores, com o propósito de disciplinar o atendimento e procedimentos a serem adotados relativamente ao funcionamento da Perícia Médica Especial, resolve:

ALTERA

Art. 1º- A **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** que será composta por dois ou mais médicos, designados pelo Prefeito Municipal, quais sejam;

Matrícula	Nome	Vínculo Empregatício	Especialidade	CRM/CRP
75809/1	Antonio Marinho Falcão Neto	Estatutário	Médico do Trabalho	CRM 030.642/PR
80900/1	Caroline Cristina Guimarães Trentin	Estatutário	Médico Clínico Geral	CRM 034684/PR
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Estatutário	Psicólogo II	CRP/PR 08/19070

Art. 2 º- Além das atribuições inerentes ao exercício da função pericial, ou quaisquer outras tarefas correlatas ou compatíveis que lhe sejam determinadas por autoridade competente, cabe a Junta Especial de Avaliação Médica-Pericial, executar os seguintes procedimentos:

a) realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercerem suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação no momento;
b) realizar pareceres parciais e definitivos;
c) realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente;
d) realizar laudos sobre readaptação de função;
e) realizar laudos sobre transformação de licença em aposentadoria por invalidez;
f) realizar laudos e dar parecer, atestado de sanidade mental assinado por Psiquiatra.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2018, revogando o Decreto nº 452 do dia 07 de agosto de 2018.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3F9B6E71

GABINETE
DECRETO Nº 511/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 174/2019 - SMDS, decreta:

ALTERA

Art. 1º - A **Comissão de Avaliação de Orçamento**, com o fim especial de manutenção de veículos, com os seguintes membros:

Presidente
Clovis Rafael de Oliveira – **Matrícula** – 83534/2 **CPF**: 315.854.998-03

Secretaria Municipal de Defesa Social
Marcelo Gaspar de Carvalho – **Matrícula** – 62693/1 **CPF**: 023.374.909-80
Luiz Renato da Silva Pinto – **Matrícula** – 63509/1 **CPF**: 000.294.809-57
Luiz Conrado Bueno - **Matrícula** – 100413/1 **CPF**: 044.193.419-63

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Renato Podbevsek – **Matrícula** – 1430/1 **CPF**: 253.174.669-20
Marceliano de Amorin – **Matrícula** – 79391/6 **CPF**: 032.183.129-22

Secretarias: Administração/Finanças/Procuradoria/Turismo Desenvolvimento Econômico e Esporte/Controladoria/Gabinete
Paulo Cezar Lançoni – **Matrícula** – 62014/1 **CPF**: 846.999.229-53
Marcio Agenor Gasparin – **Matrícula** – 79847/6 **CPF**: 457.262.309-06

Secretaria Municipal de Saúde
Juliane Carla Lievore – **Matrícula** – 71552/1 **CPF**: 065.955.659-60
Rogério Cruz – **Matrícula** – 71579/3 **CPF**: 694.085.309-00
Darlene Aparecida de Freitas – **Matrícula** – 16330/1 **CPF**: 755.049.109-78

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Sergio Luiz Cioli – **Matrícula** – 83577/3 **CPF**: 484.628.109-49
Herton Soares dos Santos – **Matrícula** – 79421/4 **CPF**: 472.105.326-68

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Edenilson Rodrigues – **Matrícula** – 73393/1 **CPF**: 030.786.869-90
Marcos Geraldo Prestes – **Matrícula** – 21571/1 **CPF**: 711.382.269-04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eunice Viganó Dalmora – **Matrícula** – 78530/3 **CPF**: 524.842.979-04
Adriana Matioli Antonio – **Matrícula** – 1066/1 **CPF**: 877.923.469-00
Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira – **Matrícula** – 57622/2 **CPF**: 583.564.449-34

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo diretor Cesar Antonio Pinto, que deverá exercer suas atividades, ou seja, acompanhar todas as ações realizadas no que se refere à avaliação de orçamento de manutenção de veículos, com o auxílio dos demais membros.
Cada membro designado responderá pela sua secretaria, devendo obrigatoriamente assinar os orçamentos juntamente com o presidente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2019, revogando o Decreto nº 112 do dia 22 de fevereiro de 2019.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AC9877EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 151-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA PSS

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.151/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°126/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12.1 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **as 09h00min do dia 04 de setembro de 2019**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	DOUGLAS GONÇALVES AVANZI	24º

Matinhos, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:00E4B75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2019

PORTARIA Nº 950/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 106/2019 - RH, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE,** matrícula n° 66443/3, ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3C3DEF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2019

PORTARIA Nº 951/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 99301/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 07 de outubro a 05 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82953/1	Rodrigo Igor Doelle Antonelli	Fiscal de Obras e Posturas	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5F8FBD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2019

PORTARIA Nº 952/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº98160/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **SERGIO DIVONEI PENTEADO PORTELLA,** matrícula nº 59277/2, ocupante do cargo público de Motorista D,

lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (três) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 02 de setembro a 01 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E3868519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2019

PORTARIA Nº 953/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito, 20 (vinte) dias de férias, concedida por meio da portaria 010 do dia 08 de janeiro de 2019 e suspensa por meio da portaria 069 do dia 24 de janeiro de 2019, a contar do dia 05 a 24 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva	Atendente Infantil	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3802FF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2019

PORTARIA Nº 954/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 106/2019-RH, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE,** matrícula nº 66443/3 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, E PROJETOS DE PROTEÇÃO BÁSICA** simbologia, **FG-2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B207E85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PMM

PROCESSO Nº 134/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RITA DE FÁTIMA DOS ANJOS 06175626958***

CNPJ Nº: ***25.015.914/0001-57***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA LANÇAMENTO DO PROJETO BEM NASCER***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	3221
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339039410000000000 - Fornecimento de alimentação

VALOR: R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais*).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4E99C88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante, **K.D.P. COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 01 no valor de R$3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais), do item 02 no valor de R$940,00 (novecentos e quarenta reais(, do item 03 no valor de R$1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais), do item 04 no valor de R$14.100,00 (quatorze mil e cem reais), do item 05 no valor de R$3.060,00 (três mil e sessenta reais), do item 06 no valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e do item 07 no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),
objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E**

ACESSÓRIOS – KITS DE PULVERIZAÇÃO, MOCHILAS E BOTAS – PARA AS EQUIPES DOS AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:05FB592D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 020/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA LANÇAMENTO DO PROJETO BEM NASCER,*** *em favor da empresa* ***RITA DE FÁTIMA DOS ANJOS 06175626958,*** *inscrita no CNPJ nº* ***25.015.914/0001-57****, no valor global de* ***R$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais),*** *com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 29 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:20A8765B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Contrato nº: 013/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Origem: Processo Administrativo 022/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 80.045.289/0001-02
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de papelaria personalizada da instituição, para Câmara Municipal de Morretes.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Material de Consumo – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339030.0000.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:22F67A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 052/2019

RESOLUÇÃO Nº 052/2019

Súmula: "Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes, para o Exercício de 2020".

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Pastor Deimeval Borba, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada em R$ 2.851.447,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes, para ser incluída na Proposta Geral do Orçamento do Município de Morretes para o Exercício de 2020, na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO: 01. - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0010.1.001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAMARA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
01.031.0010.2.001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
3.	Despesas Correntes	
3.1	Pessoal e Encargos	
3.1.90	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	
	PESSOAL CIVIL	1.823.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	392.400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	35.970,00
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.31.00	PREM. CULTURAIS, ART,CIENT.DESPORT.	7.630,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURID.	175.127,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	54.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.200,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.180,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.540,00
4.	Despesas de Capital	
4.4	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.400,00
TOTAL .....R$		2.851.447,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D717730D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416/2019

28/08/2019
Exercício: 2019
Decreto nº 416/2019 de 28/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.147,42 (dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois**

centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
411 - 3.3.90.32.00.00	773	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.147,42
Total Suplementação:			**2.147,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5C544C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 556/2019

LEI N.º 556/2019

"INSTITUI O AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, TRATA DAS NORMAS ACERCA DO MESMO, CRIA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.157/2019 - Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores Pastor Deimeval Borba, Flávia Rebello Miranda, Marcela da Silva Elias e Valdecir Mora)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o benefício do auxílio-alimentação aos servidores de cargos efetivos e em comissão do Poder Legislativo do Município de Morretes, bem como trata das normas acerca da possibilidade de concessão do referido benefício.
§ 1º O auxílio-alimentação será efetivado conforme a discricionariedade e/ou disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Morretes observados os critérios de conveniência e oportunidade quanto à sua concessão mensal ao servidor por dia trabalhado, conforme apurado na frequência ao trabalho.
§ 2º O auxílio-alimentação poderá ser concedido em pecúnia, com pagamento efetuado na própria folha junto com o salário mensal ou por outro meio hábil por conveniência da gestão.
Art. 2º - O benefício de que trata o artigo 1º será concedido mensalmente ao servidor equivalente a 1,5 (um e meio) Unidade Fiscal do Município de Morretes - UFM´s, e por este será corrigido anualmente.
Art. 3º - O servidor não fará jus ao auxílio-alimentação quando:
I - licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratar da saúde própria e de pessoa da família;
II - cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;
III - afastado e/ou licenciado a qualquer título;
IV - suspenso em decorrência de pena disciplinar;
V – recluso;
VI – no período de gozo de férias.
Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral para o período das eleições, quando convocados para participar do Tribunal de Júri e/ou para doar sangue.
Art. 4º - O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamentos ou similares, será considerado como dia trabalhado para fins de recebimento do auxílio-alimentação.
Art. 5º - O pagamento indevido do auxílio-alimentação constitui falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da freqüência ou à autoridade que deu causa ao feito, às penalidades previstas em Lei.
§ 1º Os valores pagos indevidamente serão restituídos no mês subsequente, de uma só vez, com o desconto na folha de pagamento.
§ 2º Compete ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Morretes acompanhar os apontamentos de licenças, afastamentos e faltas, ficando a chefia imediata corresponsável pela comunicação de fatos eventuais que ocorrerem.
Art. 6º - Considerar-se-á para o pagamento do auxilio-alimentação a frequência integral do servidor.
Art. 7º - O auxílio-alimentação de que trata a presente Lei não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição social;
III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação de salário in natura;
IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio;
V - considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.
Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído pela presente Lei possui caráter indenizatório e não detém natureza salarial ou remuneratória para qualquer efeito.
Art. 8º - O montante pago a título de auxílio-alimentação não será computado na apuração das despesas de pessoal e respectivos encargos provenientes deste.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Unidade 001 dotação orçamentária para inclusão no Orçamento Anual 2019 – LOA, PPA e LDO – Manutenção da Câmara Municipal de Morretes – Auxílio-Alimentação, conforme abaixo segue:

01.00	Câmara Municipal de Morretes
01.01	Câmara dos Vereadores
01.031.0010.2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação .....**R$ 25.000,00**

Art. 10 – Para a cobertura da rubrica referente à dotação do artigo anterior servirá de recursos a transferência de:

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil .....R$ 50.000,00
	Total Geral .....**R$ 25.000,00**

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei referente aos demais exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:27D06297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 557/2019

LEI N.º 557/2019

"Cria 03 (três) cargos de Procurador do Município de Morretes e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.154/2019 – Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais,

especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados 03 (três) cargos de Procurador do Município de Morretes, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos desta Lei.
Art. 2º. São requisitos mínimos para a nomeação no Cargo de Procurador do Município de Morretes, a formação no curso de direito, com o respectivo registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Paraná; estar no gozo dos direitos políticos; e não estar proibido de ocupar cargo público.
Art. 3º. O Procurador do Município de Morretes deverá atuar na procuradoria-geral desempenhando as funções de caráter técnico-jurídico, judicial ou extrajudicialmente, tendo como núcleo básico de funções: defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração Direta e Indireta do Município de Morretes; supervisionar os serviços jurídicos; proceder à execução e à cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa; prestar consultoria, assessoramento jurídico e controle de legalidade dos atos administrativos.
Parágrafo único. Além das funções previstas nesse artigo, o Procurador do Município de Morretes, terá as seguintes atribuições:
I - Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência;
II - Analisar e elaborar minutas de contratos, termos de colaboração, termo de fomento, dentre outros termos que possam originar vínculo jurídico entre o Município de Morretes e outras instituições públicas ou privadas;
III - Analisar e elaborar peças processuais;
IV - Propor e contestar ações judiciais;
V - Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras espécies normativas;
VI - Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal, encaminhadas à sanção do Chefe do Executivo;
VII - Emitir informações, pareceres jurídicos e outras manifestações formais, na área da respectiva competência, sobre assuntos de interesse do Município;
VIII - Atuar em todos os atos processuais e extraprocessuais de interesse do Município;
IX - Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.
Art. 4º. A investidura no cargo de Procurador do Município de Morretes depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos com a percepção da remuneração de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais honorários de sucumbência recebidos nos termos da legislação municipal.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Município para o presente exercício financeiro e para os futuros exercícios haverá previsão nas competentes Leis Orçamentárias.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8849C25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 035/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

OBJETO: Aquisição de Carnes Aves, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, e Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 057/2019 e Pregão Presencial Nº. 035/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

ITEM 19
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 14.156.181/0001-54
NO VALOR DE R$ 12.538,50 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITENS 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21
EVERSON e EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ Nº 86.881.943/0001-96
NO VALOR DE R$ 85.248,50 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

ITENS 01, 02, 07, 10, 12 e 13
MARCELO ZIMOVSKEI – EIRELI – ME
CNPJ Nº 73.525.909/0001-37
NO VALOR DE R$ 78.208,20 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C9307F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 558/2019

LEI N.º 558/2019

"Súmula: Fica obrigatória nas Agências Bancárias do Município de Morretes a instalação de porta eletrônica de segurança individualizada em todos os acessos destinados ao público."

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.156/2019 – Poder Legislativo Municipal – Vereador Maurício Porrua)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3524AF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 49/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 49/2019

CONTRATADA: L. F. CAMURRA PEREIRA - ME

CNPJ: 72.430.630/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores públicos municipais quando em deslocamento para a cidade de Maringá, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8 -2019 – 02001020610002220233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17 – 2019 – 02001041220002220133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30 – 2019 – 02002051530015220433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44 – 2019 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
56 – 2019 – 03002041220003230233903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
65 – 2019 – 03003041220003230333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
75 – 2019 – 04001041290003240133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
87 – 2019 – 04002041220003240333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
96 – 2019 – 04003041230003240433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140 – 2019 – 06001154520005260133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
210 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
211 – 2019 – 07001103010007270533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
238 – 2019 – 07001103010007271133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 – 2019 – 07001103010007271433903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
329 – 2019 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
330 – 2019 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
331 – 2019 – 08001123610010280733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
368 – 2019 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
369 – 2019 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 – 2019 – 08001123650010280833903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
456 – 2019 – 13002082430009613633903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
468 – 2019 – 13003082440008213533903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:AC7F5539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	49/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	29/08/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos servidores públicos municipais quando em deslocamento para a cidade de Maringá, estado do Paraná.

02.061.0002.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.302. - Manter os Serviços de Protocolo e Expediente
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.711. - Manter os Programas Incentivo Estadual - APSUS
10.301.0007.2.714. - Manter o Programa PAB Fixo
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: L.F. CAMURRA PEREIRA
CNPJ/CPF: 72.430.630/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Refeição sistema self-service servida na sede proponente com direito a todos os alimentos disponíveis nos aparadores, sem limite de peso, cardápio variado contendo no mínimo 05 (cinco) tipos de saladas variadas, 03 (três) tipos de carnes, 02 (dois) tipos de arroz, 01 (um) tipo de massa, farofa e feijão. Com inclusão de uma garrafa de água mineral de 500 ml.	850,00	R$ 20,0000	R$ 17.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6A102929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais em favor à Empresa **EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11**, para os itens 01, 05, 06, 11, 20, 23, 24, 33, 36 e 43; Empresa **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 04.261.548/0001-46**, para os itens 08, 13, 18, 19, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 38 e 40; Empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 18.486.182/0001-18**, para os itens 12 e 16; Empresa **PAULO RENATO URBANO 10289643902 – CNPJ Nº 30.591.305/0001-86**, para os itens 02, 03, 04 e 09; Empresa **GRAF – ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ Nº 04.238.031/0001-36**, para os itens 07, 10, 14, 15, 17, 21, 22, 26, 28, 32, 37, 39, 41 e 42.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de agosto de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica Ltda – CNPJ Nº 04.261.548/0001-46 – Francisco Beltrão – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 08, 13, 18, 19, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 38 e 40.
VALOR: R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora Espaço Regional Comunicações Ltda – CNPJ Nº 03.366.871/0001-11 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 01, 05, 06, 11, 20, 23, 24, 33, 36 e 43.
VALOR: R$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Norte Indústria Gráfica Ltda - CNPJ nº 18.486.182/0001-18 – Blumenau – SC.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 12 e 16.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Paulo Renato Urbano 10289643902 - CNPJ nº 30.591.305/0001-86 – Realeza – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 02, 03, 04 e 09.
VALOR: R$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GRAF - Roma Gráfica e Editora EIRELI - CNPJ nº 04.238.031/0001-36 – Matinhos – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens 07, 10, 14, 15, 17, 21, 22, 26, 28, 32, 37, 39, 41 e 42.
VALOR: R$ 8.790,50 (oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:00955289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mega Internet Ltda - CNPJ nº 19.714.966/0001-19 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada a internet via fibra óptica.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 30/08/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para pagamento mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:85C76877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 213/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Recar Trevo - Comércio e Recapagens de Pneus Ltda – CNPJ Nº 00.736.846/0001-94 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus, para veículos da frota municipal, conforme descrição dos lotes 03, 05, 06 e 12.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação de 25% do quantitativo do lote 03 – item 01 "Recapagem de Pneu 275/80 R22,5".
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E6C0275F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Radiológica Dois Vizinhos Ltda - EPP - CNPJ nº 06.003.740/0001-68 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de imagens e emissão de laudos radiológicos (raio x).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de imagens e emissão de laudos radiológicos (raio x).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/09/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o quantitativo de 3.000 (três mil e oitocentos) laudos, totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para pagamento de R$ 11,00 (onze reais) por laudo.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FD41711E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CONTRATO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Laboratório Faust Ltda - CNPJ nº 14.784.778/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 03, 08, 18, 19, 21 e 22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 03, 08, 18, 19, 21 e 22.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista ainda possuir saldo remanescente da contratação inicial, sabendo que serão necessárias novas prestações dos serviços contratados e consideramos ser viável para o Município a continuidade da contratação, dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/08/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AC8BD6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Laboratório Gallert Ltda - CNPJ nº 29.359.878/0001-08 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 02, 05, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23, 24 e 25.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 02, 05, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23, 24 e 25.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista ainda possuir saldo remanescente da contratação inicial, sabendo que serão necessárias novas prestações dos serviços contratados e consideramos ser viável para o Município a continuidade da contratação, dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/08/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3CB13D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Laboratório de Análises clínica Langer Ltda - CNPJ nº 03.245.042/0001-80 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 14 e 15.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, para suplementar exames realizados no Posto Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 14 e 15.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista ainda possuir saldo remanescente da contratação inicial, sabendo que serão necessárias novas prestações dos serviços contratados e consideramos ser viável para o Município a continuidade da contratação, dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/08/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3C904F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: Geraldo Marcolino**,** inscrita no CPF sob nº 069.927.659-49.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671

VALOR: R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
19	LT	5714	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	3,50	19.999,00
TOTAL:					19.999,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente Da Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:8B0E97DF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: CAMILA CARREIRA PEQUENO**,** inscrita no CPF sob nº 057.563.229-14.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
17	LT	5000	**IOGURTE:** sabores variados, em embalagem de 01 litro, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 01 a 10 graus centigrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da MSISA/MS.	3,97	19.850,00
TOTAL:					19.850,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7B7339AF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: Marcos Ferrarezi**,** inscrita no CPF sob nº 030.803.069 -96.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
17	LT	5000	**IOGURTE:** sabores variados, em embalagem de 01 litro, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante, conservado entre 01 a 10 graus centigrados, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da MSISA/MS.	3,97	19.850,00
TOTAL:					19.850,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:66F07B76

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: Rodolfo Prudente Marcolino, inscrita no CPF sob nº 049.102.799-03.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
19	LT	5714	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	3,50	19.999,00
TOTAL:					19.999,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6A324D1E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: JOSE CARLOS RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 704.731.539-04.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
19	LT	2838	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	3,50	9.933,00
TOTAL:					9.933,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente Da Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:4023B056

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: Valdir Carreira Pequeno**,** inscrita no CPF sob nº 331.054.489-34.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
19	LT	5714	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	3,50	19.999,00
TOTAL:					19.999,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente Da Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C99AF946

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROCESSO Nº 069/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Sistema de Segurança Eletrônica - Alarme monitorado, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, compreendendo a instalação, manutenção e monitoramento dos ambientes, utilizando-se todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do mesmo, atendendo às necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de setembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de agosto de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:471FBBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 424/2019

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 424/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 101 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações	**202.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**202.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 212 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**202.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**202.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A9C5AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14041/2019

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores a diesel (óleo sintético 10W40 - Galão de 20 litros), que será utilizado nos ônibus escolares, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 29 de agosto de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610023609133900300000. Fonte: 1034. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 1.494,00 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3AE5388B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14041/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores a diesel (óleo sintético 10W40 - Galão de 20 litros), que será utilizado nos ônibus escolares, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001123610023609133900300000

Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 1.494,00 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

29 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4A7E18AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14041/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para motores a diesel (óleo sintético 10W40 - Galão de 20 litros), que será utilizado nos ônibus escolares, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa**

vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 1.494,00 (mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a entrega do produto, mediante apresentação das certidões.

Publique-se.

29 de agosto de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1B396DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.073 DE 29/08/2019 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Especial, para analisar e avaliar as amostras apresentadas pelos licitantes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 105/2019, cujo objeto visaeventual aquisição sob demanda de uniformes escolares, estojos e mochilas que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira;
II – Elenice da Cruz Gonçalves;
III – Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira;
IV – Soraya Comin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:568BBA9C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 168 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 168
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TÂNIA MARA TRINDADE, TARCÍSIO DELFRATE, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BRUSTOLIN VIDA PUCHALSKI, A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI ESTANDO AUSENTES: A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, A CONSELHEIRA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA E O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELA TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR. INICIA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DO MÊS ANTERIOR, A SEGUIR É APROVADA. NA SEQUENCIA É APRESENTADA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JUNHO/2019: 326 (TREZENTOS E VINTE E SEIS) APOSENTADORIAS - R$ 1.055.916,16 (UM MILHÃO CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 110.676,01 (CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), TOTAL DE 387 (TREZENTOS E OITENTA E SETE) BENEFICIÁRIOS – R$ 1.166.592,17 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS JUN/2019: AUXÍLIO-DOENÇA - 25 (VINTE E CINCO) – R$ 61.971,30 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). SALÁRIO MATERNIDADE - 10 (DEZ) – R$ 20.428,13 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA - 34 (TRINTA E QUATRO) – R$ 1.962,68 (UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTAL R$ 84.362,11 (OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: TOTAL R$ 123.240,48 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ATÉ 30/06, O REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019: R$ 68.657,65 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM 12/06/19, O QUE EQUIVALE A 1/12 AVOS SENDO O 6º REPASSE DE 2019 (RELATIVO A JUNHO). ALÍQUOTAS DO CUSTO NORMAL CONFORME DECRETO N.º 12.260 DE 30/07/2018 TAXA ADM. (CÂMARA E RPPS). REPASSE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 DA CÂMARA: ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO JUN/19, REPASSE DE R$ 879,35 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) EM 26/06/19, CONTA 67-0 CEF. REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2019 DO RPPS: ALÍQUOTA 2% SOBRE BASE CÁLCULO JUN 2019, REPASSE DE R$ 369,21 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) EM 10/07/19, CONTA 147-2 CEF. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM) R$ 9.143,67 (NOVE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONTA SICREDI R$ 31.522,83 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), TOTAL R$ 40.666,50 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM 30/06/2019. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA JUNHO/2019 - TERMO CADPREV 00555/2015 REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 047/240 – R$ 178.260,41 (CENTO E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM 26/06/19, TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 178.260,41 (CENTO E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MAIO/2019: PARTE PATRONAL R$ 350.448,44 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% (QUINZE VÍRGULA TRINTA E SEIS PORCENTO), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 52.221,76 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 23.675,73 (VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 1.850,54 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 77.798,03 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS

E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MAIO/2019 PARTE PATRONAL – R$ 272.650,41 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) EM 10/06/19. PARTE SERVIDOR – R$ 250.972,44 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 30/05/19, SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 523.622,85 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA JUNHO/2019: PARTE PATRONAL – R$ 6.753,39 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%, DEDUÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE – R$ 615,25 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PATRONAL LÍQUIDO – R$ 6.138,14 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS); PARTE SERVIDOR – R$ 4.836,40 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); TAXA ADM (2%) – R$ 879,35 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 11.853,89 (ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) EM 26/06/19. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA JUNHO/2019: PARTE PATRONAL, COM BASE DE CÁLCULO * 15,36% – R$ 2.835,52 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) EM 10/07/19; TAXA ADM (2%) – R$ 369,21 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) EM 10/07/19; PARTE SERVIDOR – R$ 2.030,64 (DOIS MIL TRINTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 10/07/19, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 5.235,37 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: MARÇO 2019 R$ 47.858.838,76 (QUARENTA E SETE MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); ABRIL 2019 R$ 47.938.625,74 (QUARENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); MAIO 2019 R$ 49.573.594,75 (QUARENTA E NOVE MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); JUNHO 2019 R$ 49.153.616,64 (QUARENTA E NOVE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO JUNHO 2019 COM IMÓVEIS: R$ 49.153.616,64 (QUARENTA E NOVE MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); SEM IMÓVEIS: R$ 44.982.434,32 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); SEM RESERVA ADM: R$ 44.941.767,82 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). RENTABILIDADE DA CARTEIRA 2019: JANEIRO R$ 944.377,31 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); FEVEREIRO -R$ 68.578,51(MENOS SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); MARÇO R$ 185.618,33 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); ABRIL R$ 290.375,89 (DUZENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); MAIO R$ 827.716,42 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); JUNHO R$ 45.024,73 (QUARENTA E CINCO MIL VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). RECURSOS DO COMPREV ABRIL / 2019: R$ 137.880,13 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) EM 05/04/2019. COMPREV ABRIL / 2019 PROPORCIONALIDADE ANÁLISE JANEIRO 2018 - PROPORÇÃO 44,44% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA QUARENTA E QUATRO PORCENTO) ABRIL 2019 - PROPORÇÃO 49,48% (QUARENTA E NOVE VÍRGULA QUARENTA E OITO PORCENTOS). COMPREV JUNHO/2019: 03 PROCESSOS APROVADOS SEM PAGAMENTO: ATÍLIO LINDEBECK, MARLEI MOLINARI MACHADO, FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS. TODOS OS 3 GERARAM PENSÕES, SOLICITADA A COMPENSAÇÃO DAS 03 PENSÕES. REPASSADO PARA ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS PARA PROVIDÊNCIAS. COMPREV JUNHO/2019: PROCESSOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, REPASSADO PARA ASSESSORIA JURÍDICA DO RPPS PARA PROVIDÊNCIAS. PROCESSO RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50, EMISSÃO DE PARECER ??? (595 DIAS), NOVA TRIAGEM (84 DIAS). PREPARAR DISTRIBUIÇÃO (04 DIAS), PRINT EM 19/07/2019. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE PRINT EM 31/07/2019. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA ABRIL/19 – 16 (DEZESSEIS) - R$ 35.388,95 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA MAIO/19 – 25 (VINTE E CINCO) - R$ 52.271,76 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA JUNHO/19 – 25 (VINTE E CINCO) - R$ 61.971,30 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JUNHO/2019: ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 573 (14/06/2019), ALICE MARA MARTINS – APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO - PORTARIA N.º 574 (14/06/2019). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS JUNHO 2019: NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS AO CONSELHO FISCAL: GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 047 JUN/2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JUN/2019, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – JUN/2019, COMPROVANTE TX ADM (CÂMARA) – JUN/2019. ACOMPANHAMENTO ACORDO PARCELAMENTO 00555/2015 – JULHO/2019. GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – JUN/2019. O CONSELHO EM DISCUSSÕES A RESPEITO DO NOME PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO ENVIARÁ AO SENHOR PREFEITO UM OFÍCIO COM OS NOMES DOS CONSELHEIROS QUE POSSUEM A FORMAÇÃO NO CURSO CPA 10, CRITÉRIO EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, SEGUE NA INTEGRA O OFICIO: VIMOS POR MEIO DO PRESENTE, EM FACE DO AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, FORMALIZADO PELO OFÍCIO Nº 120/2019, E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 31 DE JULHO DO CORRENTE ANO, MANIFESTAR O SEGUINTE: CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2005, O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DEVE SER INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL. ALÉM DISSO, COMO O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO POSSUI A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL, DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO EXIGIDA PELA PORTARIA Nº 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011, DO EXTINTO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, QUAL SEJA, CERTIFICAÇÃO CPA 10 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA). TENDO EM VISTA, AINDA, QUE O ANTIGO PRESIDENTE JÁ SE DESVINCULOU DAS SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (INCLUSIVE DA CONTA BANCÁRIA DO RPPS), E QUE A AUTARQUIA POSSUI COMPROMISSOS QUE NÃO PODEM SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, SOLICITA-SE POR MEIO DESTE OFÍCIO QUE SEJA INDICADO POR VOSSA SENHORIA, ALGUÉM QUE POSSA RESPONDER, AO MENOS INTERINAMENTE, PELA PRESIDÊNCIA DO RPPS. NESTE

SENTIDO, RELACIONAMOS A SEGUIR OS MEMBROS DO CONSELHO QUE POSSUEM O CERTIFICADO CPA-10: SERVIDORES ATIVOS: JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, TÂNIA MARA TRINDADE, VALDIR BUENO DOS SANTOS. APOSENTADOS: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, SIMONE FOLLADOR. CALENDÁRIO DE REUNIÕES 3º TRIMESTRE – 2019: 28 AGOSTO, 25 SETEMBRO. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS, ENCONTRAM-SE NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES. NADA HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA QUE SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2E7F9C78

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 592 DE 29/08/2.019 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Portaria n.º 592 de 29/08/2.019

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***aposentadoria*** concedido pela Portaria n.º 067, de 14/09/2009, publicada nos Atos Oficiais em 09/2009, ratificada pelo Decreto nº 6.613, em 13/10/2009, publicado nos Atos Oficiais em 10/2009 benefício registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Decisão Definitiva Monocrática, n.º 38/13, de 18/02/2013, para ***Lucio Orchanheski,*** em virtude do falecimento do mesmo em 06/06/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

SIMONE FOLLADOR
Presidente Interina do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8491F90E

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº. 15.937 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DÉBORA CAROLINE REIS PAUL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14209/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidorA abaixo relacionadA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Débora Caroline Reis Paul	*036.696.559-05*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00AEE9D5

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº. 15.938 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VILMA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14209/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vilma de Souza	*299.117.299-15*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A49FA63

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº. 15.939 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA EDIANE SUELLEN DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14209/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ediane Suellen dos Santos	*063.068.569-00*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0FB2EDC9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 15.940 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSANA HIPÓLITO DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14209/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosana Hipólito do Nascimento	*410.600.919-68*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:070B06CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.941 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14209/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6157.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida dos Santos Mayer	*056.026.759-22*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:21A9AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.942 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RENARON CHEROBIM SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11161/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Renaron Cherobim Santos	*056.937.069-82*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC6E89AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 15.943 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11433/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Djane Patricia Teleginski da Silva	*925.149.959-49*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ECC39C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.944 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6755/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6137.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Cézar Czelusniak Costa	*074.706.219-62*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E21D0871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.945 DE 29/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14209/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0037.6150.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julian Francisco dos Santos Chaves	*066.815.939-17*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EE64366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2019 - VELOPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e aferição de tacógrafos e para fornecimento de tacógrafo modular, discos e fita de impressão através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de Julho do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 4908/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 75/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VELOPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VELOPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.327.852/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS	80,00	R$ 349,00	R$ 27.920,00
1	Disco de tacógrafos diário até 125 km, cx c/ 100 discos	30,00	R$ 29,50	R$ 885,00
1	Disco de tacógrafos diário até 140 km, cx c/ 100 discos	60,00	R$ 35,90	R$ 2.154,00
1	Disco de tacógrafos diário até 180 km, cx c/ 100 discos	30,00	R$ 35,50	R$ 1.065,00
1	Disco de tacógrafos semanal até 125 km, cx c/ 10 jogos de 7 dias	60,00	R$ 33,90	R$ 2.034,00
1	Disco de tacógrafos semanal até 180 km, cx c/ 10 jogos de 7 dias	60,00	R$ 38,90	R$ 2.334,00
1	FITA DE IMPRESSÃO VDO PARA TACÓGRAFO BVDR	350,00	R$ 34,90	R$ 12.215,00
1	TACÓGRAFO DIGITAL MODULAR (1 DIA) MTCO 1390.1	11,00	R$ 2.433,30	R$ 26.766,30
1	Serviço de Instalação de Tacógrafo Modular, aferição e taxas do inmetro	11,00	R$ 369,90	R$ 4.068,90

Valor Total Homologado - R$ 79.442,20

O Prazo de entrega/execução será de 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. A entrega deverá ser feita no Departamento de Almoxarifado, localizado na rua Rua Vicente Machado, 278 – Centro. Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. Fornecer o produto em perfeitas condições e dentro da data. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 75/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 79.442,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora da Ata. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa detentora da Ata deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo de Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação ao fornecimento realizado após o protocolo do pedido de revisão, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito

Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 29 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
CPF Nº: 820.037.009-78
Decreto Municipal nº 13.037/2019
Secretária Municipal de Educação Interina
Contratante

Velopel Comércio de Peças e Acessórios LTDA
CNPJ nº: 02.327.852/0001-13
LUIZ ALFREDO DA CUNHA KLOSOVSKI
CPF nº: 022.158.099-90
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:43B877D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1035/2019 – BANCO BRADESCO S/A.

Contrato nº 1035/2019
Processo Administrativo nº: 2177/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira – Administração Direta (Poder Executivo) com exclusividade, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo maior preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 701.010,00 *(setecentos e um mil e dez reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 29/08/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C2CF7E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.936 DE 29/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14301/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 28/08/2019 até 23/02/2020, à servidora pública CRISLAINE MOSCALESKI, cadastrada sob matrícula 203980, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CD8969DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - DENIS FERREIRA.

Palmeira, 29 de agosto de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 30 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 13840/2019.

Professor:

· **DENIS FERREIRA**

Atenciosamente,

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3DFF344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Processo nº: 14198/2019
ADITIVO Nº. 60/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 1.278,86 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04/04/2019 a 05/09/2019.
Prorrogação: 06/09/2019 a 16/12/2019.
Data: 29/08/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:71296A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.946 DE 29/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ELISAMA NOGUEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14357/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 29/08/2019 até 24/02/2020, à servidora pública ELISAMA NOGUEIRA, cadastrada sob matrícula 203740, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ADCEF3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Paranaguá, 23 de Agosto de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019.
Processo Administrativo nº 2019/07/1507

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
Zetrasoft Ltda – CNPJ: 03.881.239/0001-06.
Objeto: Instrumento Particular de Comodato, sessão do direito de uso de licenciamento do sistema eConsig – Sistema Eletrônico via Internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1507/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 0,00 (Sem Custo para a Autarquia).
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:FC5AAF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.581

DECRETO Nº 1.581

"Dispõe sobre a Criação e Regulamentação da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Paranaguá - Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado e regulamentado a Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá.

Art. 2° A Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá, com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersetoriais entre os serviços/instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de seus usuários.

Art. 3° A Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá, tem caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.

Art. 4° A Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá é regida pelos princípios de linearidade e horizontalidade, constituída por serviços integrantes das políticas públicas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança, trabalho, Conselho Tutelar, dentre outras, entidades não governamentais, Ministério Público do Estado, Judiciário e, entidades sem fins econômicos, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos de seus usuários.

Art. 5° A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá é composta por:

I - Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá
- todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do município de Paranaguá;
II - Plenária da Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá - membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do município de Paranaguá;
III - Mesa Diretiva;
IV - Núcleos Temáticos.

Art. 6° A administração pública fornecerá a estrutura administrativa e institucional para o adequado funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá, incluindo espaço físico para as reuniões e material de expediente mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 7° A função de membro da Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá, é considerada de interesse público relevante; não será remunerada, devendo representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá, aos seus representantes, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Art. 8° A presença dos membros nas reuniões da Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá contam como parte da carga horária de trabalho, desde que comprovada através da lista de presença.

Art. 9° A Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitam a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços.

Art. 10. A Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá poderá, a qualquer tempo, elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentos.

Art. 11. Os instrumentos e/ou documentos serão discutidos e elaborados pelos núcleos temáticos, e apreciados pela Plenária Geral da Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá, realizada mensalmente.

Art. 12. Os protocolos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção Social de Paranaguá.

Art.13. Os protocolos serão apresentados em forma de fluxogramas e/ou descritivos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:887CAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.580

DECRETO Nº 1.580

"Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o triênio-gestão 2018/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.672/2019,

CONSIDERANDO o resultado da eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão 2018/2021, realizada na VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto os representantes Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão 2018/2021:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Titular: JOICE CRISTINA PEREIRA
Suplente: KARINE FERNANDES BATISTA

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: ANDREIA GOMES DE MOURASuplente: MARIANA AMATES FRANÇA COELHO

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Titular: SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente: NUBIA ABALEM

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: PETERSON STYVE FALANGA
Suplente: LETICIA CECI CORREA

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: MARINALVA GARCES BARBOSA
Suplente: JULIA MARIA ALVES DUTRA

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Titular: TIAGO LEAL
Suplente: SILVIO CESAR LOYOLA

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: CÉRIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA
Suplente: LUIZ CLÁUDIO CORREA

h) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Suplente: SIMONE MARIA HIRT

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACE

Titular: FATIMA DO R. DE SOUZA GONÇALVES
Suplente: FABIO BEM

b) ASSOCIAÇÃO RAINHA DA PAZ

Titular: NADIR MOSCARDI ROSINA
Suplente: DAIANA DULCE

c) GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES

Titular: CLAUDIO ANTONIO DO NASCIMENTO
Suplente: BRIGIDA NAZARÉ M. AZEVEDO

d) ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO

Titular: GERSON NUNES PEREIRA
Suplente: MARCIO LUIZ T. DE QUEIROS

e) SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM PASTOR - SASBP

Titular: EDMILSON DA SILVA COSTA
Suplente: FABIO FERNANDES

f) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ - AEFS/PR

Titular: GESELI ANTUNES GUIMARÃES
Suplente: MIRIAN DO ROCIO SIMIONI

g) INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR - INAT

Titular: MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Suplente: DELIANE BITTENCOURT THEMOTEO

h) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE

Titular: MANUEL FABRICIO DOS SANTOS NETO
Suplente: JESSICA PONTES FERREIRA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.023, de 13 de dezembro de 2018 e todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56B247EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 217/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria

Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2019 até 06/12/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:34158FD5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 218/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LETICIA FERNANDA LAFAYETE BUCKNER,** Fiscal do Procon, junto a Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2019 até 24/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:55E15895

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 219/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELY ALVES BARBOSA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/09/2019 até 21/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E50A74FF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 220/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, AURORA DOS SANTOS FELICIANO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/08/2019 até 28/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8F3D7667

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 205/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E ART. 3º DA LEI 4.699/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Verificação e Avaliação Patrimonial da Paranavaí Previdência:
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – PRESIDENTE
DANILO ZANCO BELMONTE – CPF Nº 045.817.809-85 – MEMBRO
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA – CPF Nº 004.001.729-09 - MEMBRO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de Agosto de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:78EAF131

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.311/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **SOLANGE NAGIB NASSAR**, CPF nº 600.666.609-04, matrícula 530, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 4.199,33**), correspondentes à remuneração base da contribuição

previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.691,88)**, acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.507,45**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:67ED1BC6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.333/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE a servidora pública municipal **NADI GOMES BARBOSA SEIDEMAN**, CPF nº 883.786.919-34, com fundamento nos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213/1991, Art. 40, § 4°, III, "a", da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal, com proventos iniciais de R$ **2.100,98**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0025517/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0ABF3D3A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 011/2019

SÚMULA: Aprovara destinação de Micro-ônibus.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordináriarealizada em 28/08/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de Micro-ônibus, o qual foi cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, sob o número de Proposta nº046952/2018 mediante recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2018, para a organização da sociedade civil Comunidade Católica Emanuel, devido o encerramento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional), será destinado para execução das atividades da Secretaria Municipal deAssistência Social de Paranavaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí, 29 de agosto de 2019.

GIVERSON GONÇALVES BONFIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6BF35853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
AQUISIÇÃO DE BOLETOS DE TRIBUTOS PARA EXERCÍCIO 2020
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição **DE BOLETOS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO 2020,** com código de barras padrão FEBRABAN, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/09/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 08:55 horas do dia 13/09/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C5B2508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.358/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante

de **R$50.000,00(cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁS.DE SAÚDE	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,29 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:149950ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 PROCESSO Nº 147/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 976,03 m² de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se e que não houve apresentação de recurso administrativo, a Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados às 9 HORAS DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2019, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Qualita Engenharia Ltda - ME e S. A. Follmer Construções e Serviços - ME.

Pato Branco, 29 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C895A187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCESSO Nº 198/2019 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de guarda-corpo em vidro temperado laminado, com área total de 85,10 m² no Ginásio Dolivar Lavarda no Bairro La Salle, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Apresentaram propostas as empresas: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, Jessica Biezus - ME, e Marmeleiro Artefatos de Cimento Ltda - EPP. Após analise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide pela inabilitação da proponente Jessica Biezus -ME e pela habilitação das proponentes Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda -ME e Marmeleiro Artefatos de Cimento Ltda -EPP para a próxima fase do certame. Os representantes presentes foram consultados e abrem mão do prazo recursal que lhes é direito na fase de habilitação. A proponente Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda -ME foi comunicada do resultado de habilitação, ocasião em que abriu mão do prazo recursal que lhe é de direito na fase de habilitação, podendo assim a Comissão dar seguimento ao certame com a abertura do envelope de proposta de preços.

Pato Branco, 29 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO e

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A2936BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCESSO Nº 198/2019 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa para execução de guarda-corpo em vidro temperado laminado, com área total de 85,10 m² no Ginásio Dolivar Lavarda no Bairro La Salle, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 438/2019, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda – ME e Marmeleiro Artefatos de Cimento Ltda – EPP. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda - ME, com o valor global de R$ 46.380,66. SEGUNDO CLASSIFICADO: Marmeleiro Artefatos de Cimento Ltda – EPP, com o valor global de R$ 62.328,81. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 29 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:34977167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 55/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 55/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos com lentes corretivas, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades e locais ali determinados. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Os pedidos serão executados, parceladamente, de acordo com a necessidade da contratante e formalizados através de Nota de Empenho emitida pelo Município. O usuário será encaminhado portando a prescrição médica e a liberação expedida pelo Centro de Reabilitação Física do Município de Pato Branco.Após o atendimento do usuário a contratada terá um prazo não superior a 15 dias para efetuar a entrega do objeto solicitado, juntamente com o Laudo de Regularidade de Prescrição. O atendimento dos usuários deverá ser realizado no endereço físico da contratada, que deverá dispor de estabelecimento no perímetro urbano do Município de Pato Branco, em local de fácil acesso, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como infraestrutura e equipamentos necessários. Após a conferência a contratada deverá emitir Laudo de Regularidade de Prescrição, devidamente assinado pelo profissional técnico responsável (optometrista) da empresa contratada. As armações devem proporcionar visual discreto, respeitando a assimetria facial de cada usuário, adequando as medidas do rosto com altura suficiente para atender as necessidades ópticas e tipos de lentes aplicadas. A Contratante reserva-se o direito de recolher uma amostragem dos produtos durante o recebimento provisório, dentro do prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, as quais passarão pelo crivo do médico solicitante dos óculos, objetivando confirmar se especificações contidas na receita com o entregue ao usuário estão de acordo. Os óculos deverão ser encaminhados, juntamente com o Laudo de Regularidade de Prescrição, ao Centro de Reabilitação Física do Município de Pato Branco, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, CEP: 85.502-260, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, ao fiscal da Ata de Registro de Preços, o qual fará a entrega do produto ao usuário. Não serão aceitas, em hipótese alguma, entregas com especificações diversas ao contido na Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. O recebimento do objeto, se dará em duas etapas, sendo: Recebimento provisório: A partir da data da entrega dos produtos solicitados, o(a) fiscal da Ata de Registro de Preços terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidade, marca, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o produto solicitado e o entregue, o Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços deverão rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo 05 dias úteis contados do recebimento da notificação formal pela Contratada; Recebimento definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos produtos e estando todos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços atestarão na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. Observação: A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve–se encaminhar solicitação previa para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devidamente atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. As notas fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho, matrícula nº 11.109-0/6. Ata de Registro de Preço nº 315/2019, Partes: Município de Pato Branco e JOCELEI BORTOT, com o valor de R$ 73.285,00;

Pato Branco, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8672F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 55/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 55/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos com lentes corretivas, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: JOCELEI BORTOT, CNPJ nº 22.921.814/0001-00, com o valor total de R$ 73.285,00.

Pato Branco, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:43660014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 50/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 50/2019. OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº 3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com o valor total de R$ 18.000,00; OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 18.917.693/0001-47, com o valor total de R$ 2.499,00; QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com o valor total de R$7.649,94; TEC BRASIL EIRELI CNPJ nº 02.360.051/0001-50, com o valor total de R$ 3.480,00.

Pato Branco, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:E495641A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - PROCESSO N.º 161/2019

Extrato Contrato Nº 176/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 50/2019 - Processo n.º 161/2019. PARTES: Município de Pato Branco e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do

Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 18.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do contrato. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no inciso II. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na conta bancária de titularidade da empresa contratada. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 2201-4358; 7758-7775. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes Carvalho, Matrícula nº 11.109-0/6.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D89DFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - PROCESSO N.º 161/2019

Extrato Contrato Nº 177/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 50/2019 - Processo n.º 161/2019. PARTES: Município de Pato Branco e OBJET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 2.499,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do contrato. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no inciso II. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na conta bancária de titularidade da empresa contratada. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 2201-4358; 7758-7775. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes Carvalho, Matrícula nº 11.109-0/6.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELTON GLATZ
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:69563EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 178/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - PROCESSO N.º 161/2019

Extrato Contrato Nº 178/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 50/2019 - Processo n.º 161/2019. PARTES: Município de Pato Branco e QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI. OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 7.649,94. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do contrato. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no inciso II. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na conta bancária de titularidade da empresa contratada. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 2201-4358; 7758-7775. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes Carvalho, Matrícula nº 11.109-0/6.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C45BA25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - PROCESSO N.º 161/2019

Extrato Contrato Nº 179/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 50/2019 - Processo n.º 161/2019. PARTES: Município de Pato Branco e TEC BRASIL EIRELI. OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, para estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria do Ministério nº3.672/2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 3.480,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do contrato. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade

relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no inciso II. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na conta bancária de titularidade da empresa contratada. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 2201-4358; 7758-7775. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes Carvalho, Matrícula nº 11.109-0/6.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROVER MOREIRA SILVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:05CFA996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 52/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 52/2019. OBJETO: prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, para as empresas: CASSIO JUNIOR CAVALERI – EVENTOS ME, CNPJ nº 11.960.247/0001-76, com o valor total de R$ 83.300,00; ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.315.120/0001-52, com o valor total de R$ 51.750,00; ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA ME, CNPJ nº 76.115.955-56, com o valor total de R$ 23.000,00; IVONE ANTONINHA VENDRAMINI ME, CNPJ nº 34.384.576/0001-11, com o valor total de R$ 78.900,00; MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor total de R$ 17.590,00; MARLI TERESINHA CAVALERI 95570233920, CNPJ nº 34.032.460/0001-13, com o valor total de R$ 11.900,00; MAURO JOSE MARTINELLO ME, CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R$ 16.670,00.

Pato Branco, 23 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6B1CC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

Extrato Contrato Nº 169/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 52/2019 - Processo nº 169/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CASSIO JUNIOR CAVALERI – EVENTOS ME. OBJETO: prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 83.300,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, até o 15º dia útil após o evento e apresentação da respectiva Nota fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1679-6369; 1679-6940. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CASSIO JUNIOR CAVALERI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:B613F28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

Extrato Contrato Nº 170/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 52/2019 - Processo nº 169/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ECCOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 51.750,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, até o 15º dia útil após o evento e apresentação da respectiva Nota fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1679-6369; 1679-6940. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB0ECDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019.

Extrato Contrato Nº 171/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 52/2019 - Processo nº 169/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA ME. OBJETO: prestação de

serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 23.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, até o 15º dia útil após o evento e apresentação da respectiva Nota fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1679-6369; 1679-6940. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ERNI ISAIAS CHIAPPARINI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB5DA037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

Extrato Contrato Nº 172/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 52/2019 - Processo nº 169/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IVONE ANTONINHA VENDRAMINI ME. OBJETO: prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 78.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, até o 15º dia útil após o evento e apresentação da respectiva Nota fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1679-6369; 1679-6940. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVONE ANTONINHA VENDRAMINI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEFD3B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

Extrato Contrato Nº 173/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 52/2019 - Processo nº 169/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME. OBJETO: prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 17.590,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, até o 15º dia útil após o evento e apresentação da respectiva Nota fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1679-6369; 1679-6940. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F17728A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

Extrato Contrato Nº 174/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 52/2019 - Processo nº 169/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARLI TERESINHA CAVALERI 95570233920. OBJETO: prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 11.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, até o 15º dia útil após o evento e apresentação da respectiva Nota fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1679-6369; 1679-6940. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARLI TERESINHA CAVALERI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA33680F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 175/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019.

Extrato Contrato Nº 175/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 52/2019 - Processo nº 169/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MAURO JOSE MARTINELLO ME. OBJETO: prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 16.670,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcela única, até o 15º dia útil após o evento e apresentação da respectiva Nota fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. DOTAÇÃO: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 1679-6369; 1679-6940.

Gestora
HELOÍ APARECIDA DE CARLI.
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Pato Branco, 23 de Agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ MARTINELLO
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F53A7C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Art. 87 § 1º – Lei 1245/93.

RESOLVE:

Art. 1º. *CANCELAR* a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria 089/2019, da servidora *SIRLENE* DE FATIMA PEDROSO GUIMARÃES, matricula nº. 5144-6, ocupante do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de setembro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CA699A37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Art. 20 § 2º da Lei Municipal 1245/93;
O decurso do prazo para entrada em exercício.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **FABIO JOSE CHRISTO WEINSCHUTZ,** do cargo de Médico, função Médico Generalista, da Secretaria de Saúde, após o dia 14 de agosto de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 23 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:712A1FAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***FRANCIELE TEREZINHA PALAVICINI*** para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2019.

Art. 2º. Ampliar a carga horária do servidor de 30h para 40h, a partir de 02 de agosto de 2019, de acordo com o § 2º do Artigo 35 da Lei nº 3812/12, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 4.177.

Art. 3º. Conceder a servidora Função Gratificada – FG07, a partir de 02 de agosto.

Art. 4º. A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D9811841

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.387, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.177.441,57 (dois milhões cento e setenta e sete mil

quatrocentos e quarenta e um reais cinquenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0040	Promover a Cultura	2.090.897,25
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	86.544,32

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.108	Manutenção do Departamento Cultural	2.090.897,25
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	86.544,32

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.177.441,57 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um real e cinquenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do Departamento Cultural	
4.4.90.51 – 514	Obras e Instalações	2.090.897,25
Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 – 501	Aquisição de Imóveis	86.544,32
Total		2.177.441,57

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 – Receitas de Alienação de Ativos	86.544,32
514 – Indenizações Recebidas de Bens Sinistrados	2.090.897,25
Total	2.177.441,57

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A573A493

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 8.536, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO 8.536, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.343, de 22 de junho de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno da Prefeitura de Pato Branco.

Art. 1º Altera o **Sumário** da Seção VI do Capítulo III do Decreto nº 8.343, de 22 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Capítulo III	Dos Órgãos de Assistência Específica
.....	.....

SEÇÃO VI	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Subseção I	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Subseção I	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO
Subseção III	SETOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS
Subseção IV	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subseção V	SETOR DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Subseção VI	SETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Subseção VII	SEÇÃO DE FOMENTO ECONÔMICO E MICRO CRÉDITO
Subseção VIII	SEÇÃO DE APOIO A EMPRESA
Subseção IX	SEÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO
Subseção X	DIVISÃO DE GESTÃO DO AEROPORTO
Subseção XI	*Divisão de Operações da EPTA*
Subseção XII	*Divisão de Operações de Procedimentos Aeronáuticos*
Subseção XIII	*Divisão de Manutenção da EPTA*
Subseção XIV	SETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL
Subseção XV	SEÇÃO DE OPERAÇÕES
Subseção XVI	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO
Subseção XVII	SEÇÃO DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA
Subseção XVIII	SEÇÃO DE SEGURANÇA - AVSEC

Art. 2º Altera a Seção VI do Decreto nº 8.343, de 22 de junho de 2018, renumerando as Subseções e acrescendo os artigos 110-A, 110-B e 110-C, com a seguinte redação:

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 100. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Formular, planejar e implementar política de fomento, desenvolvimento econômico dos setores industrial, comercial e de serviços;
Estabelecer convênios de cooperação na área econômica, de gestão empresarial e de profissionalização de mão de obra, com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
Estimular a atração, a criação, a prevenção e a ampliação de empresas e polos econômicos;
Emitir pareceres acerca da implantação de loteamentos particulares que objetivem a criação de parques industriais ou centros de comercialização;
Aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários e entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
Apoiar a comunidade empresarial por meio de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos;
Atender e solicitar atendimento a empresários que desejem informações a respeito do potencial econômico do Município;
Promover a instituição de mecanismos de natureza física, financeira e institucional que privilegiem o fomento das atividades de desenvolvimento econômico do Município;
Desenvolver programa de estímulo e orientação às atividades de pequena produção ou microempresários do Município, buscando o apoio dos órgãos competentes;
Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e de economia de pequena escala, abrangendo a valorização do artesão e a promoção da industrialização e da comercialização;
Organizar e estimular a realização de exposições, mostras e feiras industriais, comerciais e de serviços do Município, incentivando a participação das empresas locais;
Implantar sistemas de informações técnicas, desburocratizando o acesso a estas aos interessados;
Ampliar as relações do Município com empresários e entidades públicas e privadas;
Elaborar relatórios mensais e anuais, após a consolidação dos dados, referentes aos levantamentos ou às ações efetivamente realizadas com o objetivo de propiciar subsídios aos empresários locais ou àqueles que desejem se estabelecer no Município;
Exercer outras atividades correlatas de acordo com a determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção I
Do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Art. 101. Compete ao Departamento de Desenvolvimento Econômico:
Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades do Departamento que assegurem o fomento dos setores produtivos do Município e a ampliação de empreendimentos;
Realizar levantamento, estudo e diagnósticos que permitem o conhecimento da realidade do Município, objetivando a formulação político-econômica, voltada aos interesses municipais, no setor industrial e comercial;
Colaborar com os órgãos Estaduais e Federais e outros não Governamentais, que vise o desenvolvimento econômico regional, ou de incentivo à Indústria, Comércio e de Serviços;
Elaborar estudos visando à implantação de Parques Industriais ou similares, criando assim, estímulos à vinda de empresas para o Município;
Efetuar levantamento para manutenção e melhorias nos Parques Industriais e áreas específicas;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção II

Da Divisão de Desenvolvimento e Turismo

Art. 102. Compete a Divisão de Desenvolvimento e Turismo:
Apoiar e desenvolver ações que promovam o lazer e o bem estar da população;
Promover atividades que possibilitem integrar o potencial do Município quanto sua infraestrutura de lazer existente, apoiando o projeto do Roteiro de Lazer, bem como incrementando novas opções nesse sentido;
Promover e apoiar iniciativas para capacitar e treinar os empreendedores e futuros empreendedores do Roteiro do Lazer, possibilitando a melhoria contínua da qualidade do atendimento ao público e dos seus produtos e serviços oferecidos;
Apoiar e desenvolver a atividade da piscicultura como forma de fortalecer os empreendedores do ramo de pesque-pague e recantos, e integrá-los ao Roteiro de Lazer do Município;
Buscar alternativas e experiências que possam atrair turistas de outros municípios e regiões do Estado, considerando que Pato Branco é rota de acesso ao litoral sul do país, com fluxo considerável de turistas paraguaios argentinos;
Promover e apoiar o turismo de negócios, eventos, gastronomia e fortalecer os setores de agronegócio, saúde, educação e meio ambiente;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Subseção III

Do Setor do Parque de Exposições e Eventos

Art. 103. Compete ao Setor do Parque de Exposições e Eventos:
Administrar o Parque de Exposição, acompanhando todos os eventos agendados no espaço;
Organizar e manter toda a infraestrutura do Parque de Exposição, zelando pelo seu bom uso;
Apresentar sempre que solicitado relatórios e informações do Parque de Exposição, submetendo a apreciação do Secretário de Desenvolvimento Econômico;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção IV

Da Divisão de Indústria e Comércio

Art. 104. Compete a Divisão de Indústria e Comércio:
Analisar processos protocolados junto a Secretaria;
Efetuar vistoria, fiscalização junto às indústrias instaladas nos Parques Industriais ou não, detentoras de incentivos municipais;
Realizar levantamentos e emissão de relatório com parecer apontando irregularidades nas indústrias detentoras de imóveis municipais;
Realizar levantamento e emissão de relatório com parecer referente a solicitações das indústrias, com relação a pedido de liberação de cláusula de inalienabilidade de imóveis municipais;
Realizar levantamento e emissão de relatório com parecer referente a solicitações das indústrias, com relação a pedido de incentivos municipais;
Colaborar com a elaboração da Previsão Orçamentária e gerir balancete das despesas da secretaria;
Elaborar a escala de férias dos servidores da Secretaria;
Manter agendado todos os eventos realizados no Parque de Exposição, fiscalizando a execução dos contratos;
Promover e/ou colaborar com campanhas de incentivo ao comércio local;
Colaborar na organização da Feira Expopato e Feiras Setoriais, em conjunto com entidades parceiras;
Estimular a implantação e/ou ampliação de indústrias no Município, observadas as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal, bem como a legislação em vigor;
Apresentar quadrimestralmente, ou sempre que solicitado relatório das atividades da Secretaria, submetendo a apreciação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção V

Do Setor de Micro Empreendedor Individual

Art. 105. Compete ao Setor de Micro Empreendedor Individual:
Planejar, regulamentar e institucionalizar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
Desenvolver ações pela melhoria do ambiente de negócios para às micro e pequenas empresas, visando o fortalecimento da economia local;
Fomentar a permanência dos empreendedores na cidade, criando oportunidades e mantendo os recursos financeiros na economia local;
Contribuir para a redução da informalidade e o apoio ao empreendedorismo por meio da Sala do Empreendedor de Pato Branco;
Estimular o microcrédito, por meio das instituições parceiras na cidade;
Apoiar ações de acesso ao mercado, como a participação em licitações;
Apoiar a atuação do Comitê Gestor Municipal nas discussões e encaminhamentos para implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção VI

Do Setor da Agência do Trabalhador

Art. 106. Compete ao Setor da Agência do Trabalhador:
Visar o atendimento dos trabalhadores cadastrados na Agência do Trabalhador de Pato Branco, atendendo os municípios abrangentes;
Valorizar a individualidade, o autoconhecimento, anseios e talentos, bem como o aprimoramento de suas competências;
Favorecer a inserção, permanência ou readequação no mercado de trabalho;
Fomentar o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores através de cursos e palestras;
Promover apoio às empresas, divulgando as vagas disponíveis, e encaminhando candidatos com o perfil solicitado;
Fomentar o crédito para micro e pequena empresa através do Banco Fomento;
Promover a inclusão de pessoa com deficiência ao mercado de trabalho;
Promover o cadastro do beneficiário do Seguro Desemprego;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção VII

Da Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito

Art. 107. Compete a Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito:
Atender Micro-Empreendedores formais e informais em busca de crédito para capital de giro e investimentos;
Realizar visitas a Micro Empresas para pré e pós-crédito;
Encaminhar propostas de crédito para a agência de fomento Paraná, para análise e liberações;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção VIII

Da Seção de Apoio a Empresa

Art. 108. Compete a Seção de Apoio a Empresa:
Agendar entrevistas entre empregador e trabalhadores;
Cadastrar Empresas;
Cadastrar Resultado das Cartas de Encaminhamento;
Cadastrar Vagas disponibilizadas pelas empresas;
Cadastrar vagas no site da Secretaria do Trabalho;
Convocar trabalhadores para as Vagas de Emprego;
Encaminhar candidatos à pré-seleção ou ao empregador;

Gerenciar vagas disponibilizadas pelo empregador;
Suspender as vagas cadastradas, e inserir colocados no sistema TEM;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção IX

Da Seção de Seguro Desemprego

Art. 109. Compete a Seção de Seguro Desemprego:
Atender o cidadão agendado, e não agendado, para seguro-desemprego;
Cadastrar Seguro (Seguro Formal, Doméstica, Judicial Especial);
Checar dados com a Receita Federal;
Convocar trabalhadores para as vagas de emprego;
Efetuar troca de PIS e Processo de CPF suspenso;
Elaborar Processo de Devolução e Reemissão de Parcelas;
Encaminhar Recursos para o TEM (Ministério do Trabalho e Emprego) e Processo Judicial;
Habilitar Empresa na WEB e Procuração de Gestor na WEB Empregador;
Orientar Processo de CPF suspenso e Processo de dados com a Receita Federal;
Verificar motivo de suspensão de seguro-desemprego;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção X

Da Divisão de Gestão do Aeroporto

Art. 110. Compete a Divisão de Gestão do Aeroporto:
Cumprir e fazer cumprir, no sítio aeroportuário, os requisitos definidos no RBAC 153 e nas demais normas vigentes; sempre que houver a impossibilidade de cumprimento de qualquer requisito constante no RBAC 153, o operador aeroportuário solicitará a ANAC isenção do requisito regulamentar, nos moldes definidos no RBAC 11 – "Procedimentos e normas gerais para elaboração de regras e emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil" ou norma que o substitua ou atualize;
Registrar, arquivar nas dependências aeroportuárias, e manter atualizadas as informações e os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos em Regulamento;
Prover e manter no aeroporto, recursos humanos, financeiros e tecnológicos suficientes para cumprir os requisitos e parâmetros estabelecidos em Regulamento;
Manter a segurança operacional aeroportuária dentro de níveis aceitáveis pela ANAC; o operador aeroportuário é responsável por todas as etapas que envolvam o gerenciamento de risco à segurança operacional consolidada em uma AISO.
Estabelecer, implementar e garantir o funcionamento de um SGSO que garanta a execução das atividades do aeroporto dentro dos padrões estabelecidos na Subparte F do RBAC 153 e no PSOE/ANAC;
Estabelecer, implantar e manter operacionalmente um SREA adequado ao tipo e ao porte das operações áreas do aeroporto e que atenda aos requisitos constantes na Subparte F do RBAC 153;
Prover treinamento a todo pessoal cuja atividade influencie a segurança operacional, de modo a adequar suas atividades às características específicas aeroportuárias, conforme estabelecido na seção 153.37, do RBAC 153;
Comunicar a ANAC qualquer ESO referente ao aeroporto, conforme estabelecido pelo PSOE/ANAC e regulamentação vigente;
Elaborar e divulgar procedimentos e requisitos solicitados no RBAC 153 que constituam o conjunto das atividades essenciais desenvolvidas no aeroporto;
Garantir a prestação dos serviços aeronáuticos e aeroportuárias de acordo com a infraestrutura e serviços disponíveis;
Informar a ANAC interdição temporária ou desinterdição em seu aeroporto;
Monitorar as informações do aeroporto divulgadas no AIS e solicitar atualização, quando necessário, observando a necessidade de anuência da ANAC nos casos em que se aplique;
Solicitar a divulgação ou cancelamento de informação no AIS;
Cumprir as medidas operacionais divulgadas no AIS, monitorar o seu cumprimento por parte de operadores aéreos ou aeronavegantes e informar a ANAC a ocorrência de descumprimento;
Manter o aeroporto dentro das condições operacionais e de infraestrutura requeridas no Regulamento e nas demais normas vigentes;
Implementar e manter o funcionamento do SGSO estabelecido pelo Operador Aeroportuário;
Implementar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;
Enviar a ANAC as informações a serem divulgadas em decorrência da execução de obra ou serviço de manutenção na aérea operacional;
Presidir a Comissão de Segurança Operacional (CSO);
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção XI

Da Divisão de Operações da EPTA
Art. 110-A. Compete a Divisão de Operações da EPTA:
Operador da EPTA (OEA);
Acompanhar as investigações de acidentes aeronáuticos;
Apurar Ocorrência de Tráfego Aéreo, classificada como Ocorrência ATS, e elaborar Parecer Técnico ATS;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das responsabilidades do PSNA em caso de ocorrências de incidente aeronáutico grave ou não e acidente aeronáutico envolvendo ou não o Órgão ATS;
Responsabilizar-se pela retirada de arquivos, transcrições, audição e reprodução das gravações do serviço móvel e fixo ATS;
Responsabilizar-se por assinar os documentos de âmbito administrativo e operacional da EPTA;
Responsabilizar-se por representar a Entidade Operadora e o Órgão ATS mediante os Órgão Regionais do DECEA e os Órgão adjacentes em caso de elaboração de acordo operacional;
Chefiar a Estação meteorológica de superfície (EMS-3);
Chefiar o Órgão ATS;
Chefiar o Órgão AIS;
Chefiar órgão AFIS;

Subseção XII

Da Divisão de Operações de Procedimentos Aeronáuticos
Art. 110-B. Compete a Divisão de Operações de Procedimentos Aeronáuticos:
Efetuar o gerenciamento operacional da EPTA;
Operar a Estação Aeronáutica (OEA);
Acompanhar as investigações de acidentes aeronáuticos;
Apurar Ocorrência de Tráfego Aéreo, classificada como Ocorrência ATS, e elaboração de Parecer Técnico ATS;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das responsabilidades do PSNA em caso de ocorrências de incidente aeronáutico grave ou não e acidente aeronáutico envolvendo ou não o Órgão ATS;
Responsabilizar-se pela retirada de arquivos, transcrições, audição e reprodução das gravações do serviço móvel e fixo ATS;
Responsabilizar-se por assinar os documentos de âmbito administrativo e operacional da EPTA;
Responsabilizar-se por representar a Entidade Operadora e o Órgão ATS mediante os Órgãos Regionais do DECEA e os Órgãos adjacentes em caso de elaboração de acordo operacional;
Chefiar a Estação meteorológica de superfície (EMS-3);
Chefiar o Órgão ATS;
Chefiar do Órgão AIS.

Subseção XIII

Da Divisão de Manutenção da EPTA
Art. 110-C. Compete a Divisão de Manutenção da EPTA:
Executar as Manutenções Preventivas e Corretivas dos equipamentos, dos instrumentos, das instalações e dos sistemas de Proteção ao voo;
Executar as Manutenções programadas-preventivas e/ou de acordo com o fabricante do equipamento e/ou pela necessidade do operador aeroportuário;
Executar as Inspeções programadas-periódicas objetivando manter os instrumentos, os equipamentos, as instalações e os sistemas efetivamente operantes e em boas condições, conforme as especificações dos fabricantes, e, atendendo as normas e legislações aplicáveis;
Executar as aferições e calibragens dos instrumentos e dos equipamentos dos sistemas de proteção ao voo;
Responsabilizar-se pelas atualizações dos sistemas de proteção ao voo;
Executar as Manutenções Corretivas sempre que necessário, e de forma imediata.

Subseção XVI

Do Setor de Segurança Operacional

Art. 111. Compete ao Setor de Segurança Operacional:
Manter os processos e metodologias estabelecidas dentro do SGSO em conformidade com os requisitos regulamentares e padrões estabelecidos pelo Operador Aeroportuário;
Coordenar a realização dos processos e metodologias contidas no SGSO, conforme estabelecido na Subparte C do RBAC 153;
Coordenar o processo de gerenciamento da segurança operacional junto a demais atividades operacionais envolvidas no aeroporto;
Assessorar o responsável pela gestão do aeroporto em assuntos pertinentes a segurança operacional, fornecendo subsídios para a tomada de decisões;
Manter as informações sobre segurança operacional do aeroporto atualizadas e armazenadas em banco de dados;
Manter o MGSO atualizado e compatível com as operações do aeroporto;
Adotar medidas mitigadoras visando manter a área operacional livre da presença de pessoas, equipamentos e veículos não autorizados ou que constituam perigo às operações aéreas e aeroportuárias;
Adotar medidas mitigadoras visando manter área operacional livre de animais que constituam perigo às operações áreas e aeroportuárias;
Manter a pista de pouso e decolagem livre de obstáculos que comprometam a segurança das operações de pouso e decolagem;
Coordenar e fiscalizar a movimentação de veículos, equipamentos e pessoas em solo, no que diz respeito às regras dispostas no RBAC 153 e demais normas vigentes;
Manter a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, sob sua responsabilidade, em condições operacionais para a garantia da segurança e regularidade dos serviços disponíveis;
Garantir a segurança das operações aéreas durante a execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional;
Monitorar a presença de animais no sítio aeroportuário e os eventos de colisão entre fauna e aeronaves, com o objetivo de avaliar a aplicabilidade dos requisitos estabelecidos em norma específica para o gerenciamento do risco da fauna em aeroportos;
Monitorar a área operacional de modo a identificar perigos que comprometam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;
Implementar ações mitigadoras que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção XV
Da Seção de Operações

Art. 112. Compete a Seção de Operações:
Manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte D do RBAC 153;
Assessorar o responsável pela gestão do aeroporto no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;
Propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado;
Executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção XVI
Da Seção de Manutenção

Art. 113. Compete a Seção de Manutenção:
Manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte E do RBAC 153,
Assessorar o responsável pela gestão do aeroporto no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;
Propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado;
Executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção XVII
Da Seção de Resposta à Emergência

Art. 114. Compete a Seção de Resposta à Emergência:
Manter as atividades em conformidade com os requisitos estabelecidos na Subparte F do RBAC 153;
Assessorar o responsável pela gestão do aeroporto no processo de identificação de perigos, análise e gerenciamento de risco;
Propor ações para eliminar ou mitigar risco relacionado a perigo identificado;
Executar ações que garantam a segurança das operações aéreas e aeroportuárias;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Subseção XVIII
Da Seção de Segurança - AVSEC

Art. 115. Compete a Seção de Segurança – AVSEC:
Cumprir o estabelecido nos regulamentos da ANAC, em especial o RBAC 107, cujas responsabilidades relacionadas à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC) estão previstas no art. 8º do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de interferência Ilícita (PNAVSEC), aprovado pelo Decreto n. 7.168, de 05 de maio de 2010, com vistas a garantir a integridade de passageiros, tripulantes, pessoal de terra, público em geral, aeronaves e instalações aeroportuárias, de forma a proteger as operações da aviação civil contra atos de interferência ilícita;
Elaborar e implementar um processo contínuo de avaliação de risco, com o objetivo de orientar o planejamento de segurança aeroportuária;
Assessorar o Operador Aeroportuário quanto ao estabelecimento e implementação da infraestrutura e os procedimentos para garantir a aplicação dos controles de segurança, adotando o conceito de imprevisibilidade de medida de segurança, com a finalidade de impedir que sejam introduzidas armas, explosivos, artefatos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), ou substâncias e materiais proibidos em áreas restritas de segurança – ARS;
Assessorar o Operador Aeroportuário a adquirir equipamentos de segurança de forma a atender aos requisitos dos regulamentos da Aviação Civil;
Executar outras atividades inerentes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:084BFD4B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.532, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 2.177.441,57 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais cinquenta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.387, de 27 de agosto de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0040	Promover a Cultura	2.090.897,25
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	86.544,32

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.108	Manutenção do Departamento Cultural	2.090.897,25
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	86.544,32

Art. 3º Fica aberta fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 2.177.441,57 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e

quarenta e um real e cinquenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento Cultural	
4.4.90.51 – 514	Obras e Instalações	2.090.897,25
Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e Afluentes	
4.4.90.61 – 501	Aquisição de Imóveis	86.544,32
Total		**2.177.441,57**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 – Receitas de Alienação de Ativos	**86.544,32**
514 – Indenizações Recebidas de Bens Sinistrados	**2.090.897,25**
Total	**2.177.441,57**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D68B920A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.533, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Homologa o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico - COMDE do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do **Conselho de Desenvolvimento Econômico - COMDE** do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.
Parágrafo único. O Regimento de que trata o "caput" deste artigo, incorpora este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

REGIMENTO INTERNO
Conselho de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco - COMDE
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco – COMDE compreendido nos termos da Lei Municipal nº 5.375, de 16 de Julho de 2019, com previsão expressa em seu Artigo 1° e Artigo 3º– parágrafo único, tem caráter consultivo, tendo por finalidade o incentivo e fomento ao desenvolvimento da economia local, tanto para novos empreendimentos quanto para os já existentes através de Serviços em terrenos destinados à industrialização, alienação de terrenos e também concessões, permissões e permutas nas áreas industriais que tenham cunho industrial, serviços, e pleno estímulo à geração de emprego e renda, com vista ao desenvolvimento do polo industrial e sustentável da cidade, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública Municipal com vistas ao apoio de empreendimentos.
Art. 2° O COMDE terá suas atividades reguladas nos termos deste Regimento Interno.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO COMDE
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco – COMDE:
analisar e emitir parecer sobre os planos gerais e específicos relacionados ao Programa de Desenvolvimento Econômico – PRODEN no Município de Pato Branco e sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal, objetivando a melhoria e a eficiência dos serviços públicos por meio dos incentivos e ações voltadas ao setor da indústria, de beneficiamento e prestação de serviços que gerem emprego, renda e, consequentemente fortalecimento da economia local através da concessão de uso dos lotes e barracões;
identificar as necessidades e interesses referentes ao assunto mencionado no inciso I desse artigo;
indicar temas específicos da área de indústria, desenvolvimento, inovação que demandem tratamento planejado;
V. cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas na área de Economia, instalações industriais, condomínios industriais, áreas industriais, permissão de uso de lotes e barracões a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
contribuir com as políticas públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico por meio de programas e instrumentos que promovam inserção de empresas geradoras de novas tecnologias, promotoras de ações incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo, visando a geração de emprego e renda;
propor política de captação e alocação de recursos para a consecução de suas finalidades, bem como cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso dos mesmos;
incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na segmentação industrial, de beneficiamento e prestação de serviços;
atuar em sinergia com os demais Conselhos Municipais, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação, tecnologia e demais de interesse público.
IX. atuar como gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico em consonância com a Administração Municipal para gerir a aplicação de recursos provenientes das áreas industriais com aplicação cíclica em novas áreas e barracões;
X. emitir parecer a cerca das concessões, permissões e permutas, dos terrenos, da utilização e acompanhamento das implementações do polo industrial em conjunto com a secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco.
XI. fiscalizar as indústrias instaladas nas concessões de uso;
CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO COMDE
Art. 4º O COMDE, nos termos do artigo 3º da Lei 5.375, de 16 de Julho de 2019 será constituído pelos seguintes membros, assim designados:

1 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
1 (um) representante do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
1 (um) representante da ACEPB – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco;
1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Pato Branco e região;
1 (um) representante da FIEP - Federação das Indústrias do Estado do Paraná;
1 (um) representante do SINDICOMÉRCIO – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1°. Cada membro titular do COMDE terá um suplente da mesma categoria representada.
§ 2º. O mandato dos membros do COMDE, incluindo o Presidente, será de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, uma única vez, a critério do órgão ou
entidade representada.
§ 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do COMDE é considerado serviço público relevante e não será remunerado, conforme preconizado no §3º do artigo 2º da Lei Municipal 5.375 de 16 de Julho de 2019.
Art. 5º. Os representantes a que se refere o artigo 4° deste regimento serão indicados pelos respectivos segmentos e nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
§ 1º. Os membros suplentes substituirão os Conselheiros Titulares em caso de
impedimento ou vacância de membro titular do COMDE, e deverão ser indicados pelos respectivos segmentos juntamente com os membros titulares, sendo nomeados com os titulares no decreto a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º. Os membros do COMDE deverão ser preferencialmente portadores de comprovada experiência na execução de projetos relacionados à área empresarial, implantação ou administração de ações que denotem sua experiência neste segmento de programas de desenvolvimento econômico, ou de atuação relacionadas ao fortalecimento da economia de interesse público.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Art 6º. A Diretoria Executiva do COMDE será composta pelos seguintes membros:
Presidente;
Vice-presidente;
Primeiro Secretário,

§ 1º. Em caso de vacância dos membros de qualquer um dos cargos da Diretoria Executiva, o Conselho elegerá, dentre seus membros titulares, um substituto que comporá o cargo vago.
§ 2º. A votação a que se refere o parágrafo anterior deverá ocorrer em sessão extraordinária, designada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva vacância, e dar-se-á mediante voto da maioria absoluta de seus membros.
Art. 7º Compete ao Presidente do COMDE:
a) convocar e presidir reuniões e assembleias ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho;
b) tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho e sua Administração;
c) submeter à apreciação e deliberação do Conselho, a pauta de cada reunião os assuntos de interesse do COMDE, bem como, toda documentação necessária à análise e deliberação;
d) representar o Conselho ou designar membro para que o faça, quando for o caso, debatendo junto às autoridades federais, estaduais e municipais, de assuntos de interesse do Conselho, visando o desenvolvimento de suas atividades;
e) tratar, junto às instituições-membro, de assuntos afetos ao Conselho e inerentes a cada área;
f) cumprir e fazer cumprir as normas regimentais, deliberações do Conselho, programas de trabalho, bem como resoluções e planos de trabalho aprovados pela assembleia;
g) delegar responsabilidades específicas ao Vice-Presidente e atribuir tarefas ou delegações específicas a membros;
h) firmar acordos de interesse do Conselho após aprovação da assembleia ou ad referendum desta, quando necessário;
i) assinar as resoluções e o expediente do Conselho;
j) exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.
Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:

auxiliar o Presidente em seus trabalhos, executando as atividades que lhe forem delegadas;
substituir o Presidente em suas eventuais faltas ou impedimentos.
Art. 9º Compete ao Primeiro-Secretário:
I- Secretariar as reuniões e assembleias, coordenando à composição das pautas das reuniões do COMDE e elaboração das respectivas atas;
II – Coordenar as atividades de arquivo e comunicação do COMDE, orientando os funcionários responsáveis pela sua execução;
III – Exercer as tarefas específicas a ele delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DA ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 10. Os componentes da Diretoria serão eleitos dentre seus membros titulares, com votação nominal e voto aberto pela maioria absoluta de seus membros, para mandato de
1 (um) ano, facultando o exercício em períodos consecutivos.
Art. 11. A eleição para escolha da Diretoria deverá ocorrer no trimestre que anteceder o término da gestão anterior cabendo à presidência em exercício a designação da data para realização do escrutínio.

CAPÍTULO IV
DA DESTITUIÇÃO DO MANDATO VACÂNCIA E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12. Para a destituição de mandato ou substituição do membro por interesse do respectivo segmento, a entidade representada deverá comunicar o COMDE em documento
oficial, dirigido a seu Presidente.
Art. 13. A perda do vínculo legal entre o representante titular ou suplente e a respectiva entidade implicará na vacância do cargo e extinção concomitante do seu mandato.
Art. 14. Serão considerados impedidos de comporem o COMDE:
I – Na ocorrência de posse pelo membro titular em outro cargo incompatível com o
exercício de membro titular do COMDE, e;
II – Todos aqueles que tiverem sido destituídos do COMDE na hipótese do artigo
subsequente.

Art. 15. Havendo ausência injustificada de membro titular ou suplente do COMDE, em 03 (três) reuniões ou 06 (seis) justificadas, ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou não, no período de 01 (um) ano, após deliberação do Conselho, será o respectivo membro destituído e o ato comunicado a entidade por ele representada.
§ 1º. Para os fins de averiguação da presença do Conselheiro, haverá livro de presenças, devidamente autenticado pelo Presidente, para registrar, com a assinatura do conselheiro, a presença às reuniões, podendo o mesmo controle ser substituído pela ata geral de cada reunião.
§ 2º. O Conselheiro excluído será notificado da decisão mediante carta registrada (AR) dando ciência dos motivos de sua destituição.
§ 3º. Caso assim o desejar, o membro excluído poderá recorrer dessa decisão ao plenário do Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da notificação da decisão.
§ 4º. No caso da interposição recursal, deverá o Conselho se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do recurso, cabendo a Diretoria adotar as medidas no caso de provimento ou improvimento do recurso manejado, comunicando a decisão ao interessado.
Art. 16. Verificada a vacância do cargo em virtude das hipóteses previstas nos artigos 14º e 15º do presente no Regimento Interno, ou, ainda, no caso de falecimento, ou destituição de um de seus membros titulares ou suplentes, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente indicado pelo segmento.
§ 1º. Em caso de vacância de membro suplente deverá o segmento, após ser comunicada, proceder no prazo impreterível de 15 (quinze) dias a imediata indicação de seu substituto à suplência.
§ 2º. Na eventualidade de inexistir suplente disponível no segmento de origem do Conselheiro destituído, a Diretoria promoverá consulta junto às entidades representativas do segmento visando à indicação de um Conselheiro “pro tempore”, até que a indisponibilidade seja sanada no segmento de origem.

CAPÍTULO V
SEÇÃO I
DAS REUNIÕES

Art. 17. O COMDE reunir-se-á, ordinariamente mensalmente, e extraordinariamente quando convocado e deliberará por maioria

simples de votos, presente o quórum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) dos membros do Conselho.
Parágrafo único. A convocação ordinária será procedida pela Diretoria do COMDE, com antecedência mínima de 7 (sete) dias em que será assinalada a respectiva data, hora e local, sendo convocados todos os titulares e convidados os suplentes, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.
Art. 18. As reuniões extraordinárias realizar-se-ão, por convocação do Presidente, ou por no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de seus membro s, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo ser assegurada a efetiva informação a todos os membros titulares e suplentes mediante comunicação escrita ou por correspondência eletrônica.
Art. 19. Salvo disposição em contrário, as reuniões do COMDE serão públicas e abertas à comunidade.
Parágrafo único. A critério do Presidente ou dos demais membros do Conselho poderão ser convidadas pessoas que possam contribuir para o debate de questões de interesse do COMDE a serem deliberadas nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com direito a voz, vedado o voto.
Art. 20. Terão direito a voto todos os conselheiros titulares, ou seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento do titular.
Parágrafo único. O Conselheiro suplente somente terá sua presença computada para a obtenção de quórum em eventuais votações, e consequente, direito a voto, na ausência
do Conselheiro Titular do respectivo setor de segmento elencado no artigo 4º deste Regimento.
Art. 21. A ordem do dia deverá abranger a matéria pautada para a sessão e respectiva deliberação, sendo vedada a inclusão ou deliberação sobre qualquer matéria não constante da pauta de convocação.

Art. 22. Após relatada a matéria, será a mesma colocada em discussão, facultando-se a palavra pelo Presidente, por um tempo determinado, a cada Conselheiro Titular presente, por ordem de inscrição ou disposição em plenário, findo o qual será deliberada, através de votação aberta.
Parágrafo único. Poderão ser indicadas matérias para inclusão na pauta, desde que apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da reunião.
Art. 23. A aprovação das matérias deliberadas dar-se-á pela maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto em caso de empate.
§ 1º. Nos termos do §1º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, a aprovação do Regimento Interno se dará pelo voto da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º. Quaisquer alterações no Regimento Interno devem ser aprovadas por maioria absoluta dos membros do COMDE.
Art. 24. Todas as deliberações do COMDE serão lavradas em ata e serão numeradas em ordem crescente, devendo ser relatadas e aprovadas na reunião subsequente com a coleta da assinatura dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI
DAS DEFINIÇÕES DE ENQUADRAMENTO

Art. 25. A definição do enquadramento previstas no Art.5 da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, em seu parágrafo único, devem ser precedidas de fiscalização e parecer do COMDE, e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que o colocará em apreciação dos
demais membros e consequente votação, dando-se sua aprovação por maioria simples.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela maioria absoluta do Conselho e transformados em Resoluções que passarão a integrá-lo.
Art. 28. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F02594E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de leilões destinados à alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR.

_____
FORNECEDOR: 11245 – JOACIR MONZON POUEY
ITEM que venceu:
ITEM 01– Valor Total: R$ 0,00 (zero reais)

TOTAL GERAL: R$ 0,00 (zero reais)

O LICITANTE VENCEDOR APRESENTOU A PROPOSTA DE 0,00% E IRÁ RECEBER PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PORCENTAGEM DE 5% REFERENTE AO ULTIMO LANCE DOS ITENS ARREMATADOS, SENDO O VALOR REPASSADO PELOS VENCEDORES DOS ITENS ARREMATADOS.

_____
Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1F32883F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 72/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
LICITAÇÃO Nº 72/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de leilões destinados à alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR.

_____
FORNECEDOR: 11245 – JOACIR MONZON POUEY
ITEM que venceu:
ITEM 01– Valor Total: R$ 0,00 (zero reais)

TOTAL GERAL: R$ 0,00 (zero reais)

O LICITANTE VENCEDOR APRESENTOU A PROPOSTA DE 0,00% E IRÁ RECEBER PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PORCENTAGEM DE 5% REFERENTE AO ULTIMO LANCE DOS ITENS ARREMATADOS, SENDO O VALOR REPASSADO PELOS VENCEDORES DOS ITENS ARREMATADOS.

_____
Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A98458EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de leilões destinados à alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

CONTRATADO: JOACIR MONZON POUEY
VALOR DA DESPESA: R$ 0,00 (zero reais).

O LICITANTE VENCEDOR APRESENTOU A PROPOSTA DE 0,00% E IRÁ RECEBER PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PORCENTAGEM DE 5% REFERENTE AO ULTIMO LANCE DOS ITENS ARREMATADOS, SENDO O VALOR REPASSADO PELOS VENCEDORES DOS ITENS ARREMATADOS.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:09A0E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 177/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JOACIR MONZON POUEY
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais).
Vigência.....: Início: 29/08/2019 Término: 29/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42)
Objeto.....: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de leilões destinados à alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR.

O LICITANTE VENCEDOR APRESENTOU A PROPOSTA DE 0,00% E IRÁ RECEBER PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PORCENTAGEM DE 5% REFERENTE AO ULTIMO LANCE DOS ITENS ARREMATADOS, SENDO O VALOR REPASSADO PELOS VENCEDORES DOS ITENS ARREMATADOS.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:232D324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 79/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 13/09/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 13/09/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

29/08/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C0146D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 73/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10695 – ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS: – 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16
Total: R$ 43.255,00

FORNECEDOR: 7639 – WILLIAN PAULO WOLLINGER
ITENS QUE VENCEU
ITENS: 01, 04 e 12 - Total: R$ 9.950,00

TOTAL GERAL: R$ 53.205,00.

_____

Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:73F52AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 73/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 73/2019
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10695 – ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
ITENS QUE VENCEU
ITENS: – 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16
Total: R$ 43.255,00

FORNECEDOR: 7639 – WILLIAN PAULO WOLLINGER
ITENS QUE VENCEU
ITENS: 01, 04 e 12 - Total: R$ 9.950,00

TOTAL GERAL: R$ 53.205,00.

_____
Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A4AC3DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019
CONTRATADOS: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA, WILLIAN PAULO WOLLINGER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ **53.205,00** (Cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais).

Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD143001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 178/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: WILLIAN PAULO WOLLINGER
Valor.....: R$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 29/08/2019 - Término: 29/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2019
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (341)
10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (438)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:74D55FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 179/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
Valor.....: R$ 43.255,00 (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 29/08/2019 - Término: 29/08/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2019
Recursos....:
10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 1507 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (341)
10001 15.452.0014.2.037 3.3.90.30.00.00.00.00 3000 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública (438)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 29 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4213E274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 73/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 42/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor:

WILLIAN PAULO WOLLINGER
CNPJ: 05.623.622/0001-90
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 25.348.872/0001-76

Vigência: 29/08/2019 à 29/08/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7CEB2987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.215/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$259.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.215/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$259.000,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paulo Frontin aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras	
26.782.1013	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
201913-449051.785	Obras e Instalações	259.000,00
TOTAL		**259.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o provável excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:D41F67AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$259.000,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 58/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$259.000,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.215/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras	
26.782.1013	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
201913-449051.785	Obras e Instalações	259.000,00
TOTAL		**259.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o provável excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:0B0A8C77

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE E LEI ORÇAMENTÁRIA 2020

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para a realização de Audiência Pública de Metas Fiscal do 2º Quadrimestre de 2019 e apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, no seguinte dia, horário e local:

Data: 02/09/2019
Horário: 14:00Hs
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:CBF189E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO Nº 94/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOR CUMMINS ISF3.8 DO VEÍCULO MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE B8L E O PLACA AZH 5142 ANO 2014, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 14**h00min do dia 17/09/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/08/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3B0BE2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 133-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oito veículos ou equipamentos conforme convenio nº 1723/2018 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social, Autônomo Paranacidade e o município de Perola D'Oeste Estado do Paraná, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 49/2019 de 30/07/2019, vencedora do LOTE**: 03.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA**.**
ORIGEM: Edital N° 49/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 185.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:282E2CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 134-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oito veículos ou equipamentos conforme convenio nº 1723/2018 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social, Autônomo Paranacidade e o município de Perola D'Oeste Estado do Paraná, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 49/2019 de 30/07/2019, vencedora do LOTE**: 01.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA**.**
ORIGEM: Edital N° 49/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:08CBA22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CT 135-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oito veículos ou equipamentos conforme convenio nº 1723/2018 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social, Autônomo Paranacidade e o município de Perola D'Oeste Estado do Paraná, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 49/2019 de 30/07/2019, vencedora do LOTE**: 02.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA**.**
ORIGEM: Edital N° 49/2019 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F8E2B1ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 49-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019, referente à contratação de empresa para aquisição de oito veículos ou equipamentos conforme convenio nº 1723/2018 que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social, Autônomo Paranacidade e o município de Perola D'Oeste Estado do Paraná**,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 2195, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e com inscrição no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, neste ato representado pela Sr. JOSETTI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Niterói, nº 575, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob nº 654.228 SSP/PR e CPF sob nº 127.754.369-00, **vencedor do lote : 03 pelo valor de R$ 185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)** e **2) VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social localizada na Avenida Presidente kennedy, nº 120, bairro Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e com inscrição no CNPJ sob nº 78.912.656/0001-78, neste ato representada pelo Sr. JOSETTI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na rua Niterói, nº 575, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade sob nº 654.228 SSP/PR e CPF sob nº 127.754.369-00, vencedor dos lotes: 01 e 02, pelo valor de **R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais)**.
Totalizando o valor da licitação em R$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte três mil e cem reais).

Pérola D'Oeste/PR, 29 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2CD3E23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO 129/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 50/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2019.
VALOR COM ADITIVO: R$ 6.127,91 (seis mil cento e vinte sete reais e noventa e um centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F216AF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 285.932,76 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentros e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 934..... …..R$ 152,00

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 602..... …….R$ 175.780,76

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101..... ….R$ 30.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 103..... ….R$ 40.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte: 103..... ….R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101..... ….R$ 30.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 285.932,76

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso, a anulação parcial de dotação e receita de Operação de Crédito autorizado, conforme descritos abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000..... ….R$ 60.000,00

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000..... ….R$ 50.152.00

RECEITA DE OPERAÇÃO CREDITO	FONTE/DESCRIÇÃO	VALOR
21190011000000	602 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS – PAVIMENTAÇÃO	175.780,76

TOTAL GERAL .....R$ 285.932,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de Agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:48C551E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 29 de AGOSTO DE 2019.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL para o mandato 2020/2023 DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA Membros do Conselho Tutelar de Piên E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação de **CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PLEITO ELEITORAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019.**

1. Relação dos Candidatos Habilitados:

Candidato	Inscrição n°
Daiana Sueli dos Santos	02
Rafael Gonçalves dos Santos	03
Jean Fábio Martins Sobrinho	04
Angelita Aparecida Cordova do Amaral	07
Valdir Pedroso	08
Romilton Luiz dos Santos	13
Rosangela David dos Santos	14
Ana Heluise Grabaski	15
Dirlei Aparecida Pieckocz	17
Samuel de Jesus Machado	20
Andreia Vanessa de Oliveira Mendes	22
Roseli Muller Zappe	23
Nádia Ribeiro	25
Luciano da Rocha	29

Piên, 29 de agosto de 2019.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1C1EE2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PROCESSO Nº 1576/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Educação

OBJETO: Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BBV9613 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo do motor	Unidade	1	R$ 54,79	R$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R$ 53,52	R$ 53,52
3	Higienização do sistema de ventilação	Unidade	1	R$ 68,00	R$ 68,00
4	Anel do Bujão	Unidade	1	R$ 8,65	R$ 8,65
5	Aditivo combustível	Unidade	1	R$ 85,40	R$ 85,40
6	Óleo VW maxi Performace 500 ml	Unidade	1	R$ 24,45	R$ 24,45
7	Óleo VW Maxi Performace sintético	Litro	3	R$ 48,90	R$ 146,70
8	Filtro de óleo	Unidade	1	R$ 36,00	R$ 36,00
9	Filtro de ar	Unidade	1	R$ 37,00	R$ 37,00
10	Filtro de combustível	Unidade	1	R$ 21,00	R$ 21,00
11	Filtro pólen	Unidade	1	R$ 44,00	R$ 44,00
12	Bujão Carter 1.4	Unidade	1	R$ 12,50	R$ 12,50
13	Kit lubrificação das partes	Unidade	1	R$ 36,37	R$ 36,37
14	Limpa borboleta	Unidade	1	R$ 36,49	R$ 36,49
15	Balanceamento e alinhamento da roda	Serviço	1	R$ 69,30	R$ 69,30
16	Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)	Serviço	1	R$ 269,50	R$ 269,50
TOTAL					**R$ 1.003,67**

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000
Valor: R$ 1.003,67 (Mil e três reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0009.2017-3390303900 e 08.001.12.361.0009.2017-3390303900-3390391900
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 29 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C17B7F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 122/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 122/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de LONDRINA - PR, no dia 28 e retorno no dia 29 de Agosto de 2019, transporte de paciente de alta em Hospital Psiquiátrico de Londrina-Pr, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 360,00 (2 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A4845058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios .

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 16/09/2019, às 14:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de nitrogênio liquido para disponibilização e utilização conforme a demanda da Secretaria de desenvolvimento agrícola e pecuária deste Município., mediante licitação.

PROTOCOLO: Até o dia 16/09/2019, às 14:30 horas
DATA DA ABERTURA: 16/09/2019, às 14:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 29/08/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A41A847B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 123/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 123/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI**,** CPF 007.705.139-48, para viagem a cidade de PALMAS - PR, no dia 30 de Agosto de 2019, para participação da 14ª Regional de Cultura a qual será debatida na EXPOCULTURA 2019, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6AA0E05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 14 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. - REPUBLICAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOTA 1 - Contexto Operacional
A Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara é pessoa jurídica de direito público.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam a matéria, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares
Despesas
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8
As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pela STN.

NOTA 4 – Disponibilidade
O Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa apresenta o valor de R$ 67.265,71 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), disponível em depósito bancário junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 3866, conta corrente nº 16-3, valor para pagamento de empenhos de restos, despesas empenhadas e não liquidados no exercício 2018.

NOTA 5 - Estoques
O método aplicado ao controle de estoque é o de custo de aquisição dos materiais. O valor escriturado nas contas de estoque na contabilidade é o mesmo que foi inventariado pelo almoxarifado/estoque. Valor do estoque de R$ 106.407,76, relação dos itens http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm aba Administração/Estoque de Suprimentos. A Coordenação de Patrimônio e Estoque também conta com controle de itens sistematizado.

NOTA 6 – Imobilizado
A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, apresentando o valor do Ativo Não-Circulante – Imobilizado R$ 3.644.871,37, bens móveis R$ 565.603,34 e bens Imóveis R$ 3.079.268,03, sendo possível verificar a relação dos bens móveis e imóveis http://www.camarapiraquara.pr.gov.br/transparencia/transparencia.htm na aba Administração / Relação de Bens Patrimoniais. A Comissão de Patrimônio utiliza como critério para depreciação, amortização e reavaliação dos bens móveis e imóveis as normas estabelecidas pela Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017.

NOTA 7 – Considerações finais
Durante a legislatura, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 8.200.000,00, sendo que ao final do exercício foi devolvido ao mesmo o valor de R$ 1.716.989,14.

PIRAQUARA, 19 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor de Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AB682CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O Município de Piraquara, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da Classificação do pregão 56 – 2019 que tem por objeto: Contratação de serviços de levantamento de informações cadastrais, geoprocessamento, fornecimento de sistemas e treinamento, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo em vista o parecer técnico informo que a empresa **Geomais Geotecnologia Ltda** esta classificada atendendo as exigências do edital no que diz respeito ao item 13 conforme publicado no parecer técnico Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 29 de agosto de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE363407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 277/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
03	AMANDA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI (FINAL DE LISTA)	90,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/09/2019, às 8h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2CF280EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 276/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 274/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
01	HELENA KADOWAKI (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:244AA44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 009/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Convênio/ Cadastro SIAFI: 697804

Processo nº: 59052.003267/2019-12

Finalidade: Recurso Destinado à Assistência Humanitária

Valor Liberado: R$ 118.662,50

Piraquara, 29 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A4AE7B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 010/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Convênio/Cadastro SIAFI: 697791

Processo nº: 59052.003248/2019-88

Finalidade: Aquisição de Telhas para Atendimento das Unidades Habitacionais Afetadas por Desastre. (Granizo)

Valor Liberado: R$ 109.200,00

Piraquara, 29 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C0ECD8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 42.858/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017, **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração nº 02/2019,** de contratação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA,** CNPJ: 75.125.765/0001-57, que tem por objeto a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil - OSC, Associação Comunitária Presbiteriana - ACP, que oferece 04 vagas de acolhimEnto institucional para crianças, de ambos os sexos, com idade de até 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal, sob o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência:** Período de 12 meses, iniciando em 01 de setembro 2019 e findando em 31 de dezembro de 2019. **Plano de trabalho/Justificativa**: O Município de Piraquara/PR é requerido na Ação Civil Pública N° 7983-34.2017.8.16.0034 para proceder com ampliação de vagas de acolhimento institucional para crianças/adolescentes. Atualmente conta com um abrigo institucional com capacidade de 20 (vinte) acolhimentos, uma extensão para atendimento de adolescentes meninos com capacidade de 10 (dez) vagas e a Parceria com a OSC Associação Comunitária Presbiteriana Lar Hermínia Scheleder que dispõe de 08 (oito) vagas. A parceria anterior foi celebrada com o objetivo de atender a acolhimentos do município até a finalização da construção do novo Abrigo Institucional. A finalização estava prevista para o mês de julho do corrente ano, no entanto ocorreu atraso de 04 (quatro) meses para início de uma das etapas da obra em decorrência da impossibilidade

de retirada do serviço que estava em funcionamento no local. Esse serviço iria ser transferido para novo imóvel a ser adquirido pelo poder público municipal, todavia o processo de aquisição do imóvel sofreu alguns atrasos devido impedimentos de documentação imobiliária (inventário). O Município prestou essas informações junto aos Autos do Processo, solicitando o adiamento do prazo inicial estabelecido para 01/07/2019 com prorrogação para mais 04 (quatro) meses de prazo. Conforme movimento 249.1 dos autos citados, o poder judiciário anuiu com a prorrogação solicitada. Atualmente o abrigo municipal conta com 19 (dezenove) vagas ocupadas, e a extensão, específica para adolescentes meninos com 04 (quatro) vagas ocupadas. Junto a Parceria houve uma redução de ocupação de vagas em decorrência de desacolhimentos e atualmente mantém 04 (quatro) vagas. Para garantia de vagas em casos de novos acolhimentos antes que a construção do novo Abrigo municipal esteja finalizada (01/11/2019) essa administração entende por necessário a manutenção de 04 (quatro) vagas na Parceira com o Lar Hermínia, garantindo o atendimento de qualidade as crianças. A presente justificativa deverá estar disponível na rede de computadores – Internet– no site da Prefeitura do Município de Piraquara, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Piraquara, 29 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BA597F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 27.527/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO Nº 27.527/2019 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019**, para contratação de empresa autorizada e especializada em manutenção do equipamento Estação Total, marca Leica, modelo TC307, sob o valor de R$ 6.100,60 (seis mil, cem reais e sessenta centavos).

Piraquara, 28 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72EBB975

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 02/2019

Processo seletivo simplificado de monitores para atuarem no programa mais alfabetização.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e conforme Ofício-Circular Nº5/2019/COEF/DICEI/SEB/SEB-MEC do PMALFA para reabertura do ciclo 2019.

I - DO PROGRAMA
I- Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
II- São objetivos do Programa Mais Alfabetização, dispostos no art. 3º da referida Portaria:
a) Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
b) Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
c) Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
d) Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
e) Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
f) Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
g) Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
h) Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
i) Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
j) Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

II - DA SELEÇÃO
I- A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para assistentes de alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Piraquara - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
II- Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes de alfabetização voluntários:
a) Ser brasileiro;
b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
c) Possuir graduação na área de Educação.
d) Ter formação no curso de Formação de Docentes.
e) Ser estudante de graduação na área de Educação.
f) Ser estudante do curso de Formação de Docentes.
III- O Processo Seletivo Simplificado para assistentes de alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, com a participação da comissão de inscrição e avaliação formada pelos membros gestores e professor alfabetizador regente da unidade escolar.

III- DO PERFIL
I- Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
a) Professores alfabetizadores da rede municipal, com disponibilidade de carga horária;
b) Professores aposentados;
c) Professores com curso de Formação de Docentes e/ou graduados na área da educação;
d) Estudantes de graduação na área da educação;
e) Estudantes do curso de Formação de Docentes;

IV- DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
I- O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares.
II- O assistente de alfabetização poderá atuar em unidades escolares pelo período de 05 horas em cada turma.
III- Os atendimentos de cada assistente nas escolas, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
IV- O assistente de alfabetização poderá ter, no máximo, 08 turmas (04 em cada período) e poderá atuar em mais de uma escola.
V- Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
VI- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
VII- O assistente de alfabetização receberá como ressarcimento de suas despesas com transporte e alimentação o valor de cento e cinquenta reais por turma (R$ 150,00) que atender.

VIII- São atribuições do assistente de alfabetização:
a) Participar do planejamento das atividades, juntamente, com a coordenação do programa na escola;
b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidade do Programa;
c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
f) Acessar o sistema de monitoramento do programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

V- DAS INSCRIÇÕES

I- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
II- Para requerer a sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no Site da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara através do endereço eletrônico: http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/.
III- No ato da inscrição o candidato poderá fazer a opção pelo local de trabalho.
IV- Os candidatos poderão fazer a opção para as demais instituições participantes do Programa Mais Alfabetização que já possuem assistentes, porém estes serão considerados pré inscritos e ao surgir a vaga serão convocados para apresentar a documentação e participar da entrevista.
V- Não será cobrada taxa de inscrição.
VI- O candidato deverá entregar, na instituição onde estão concorrendo a vaga, os seguintes documentos:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia do comprovante de residência;
d) Fotocópia do diploma (para candidatos graduados ou que concluíram o Curso de Formação de Docentes);
e) Declaração de matrícula (para candidatos estudantes de graduação em Pedagogia ou licenciatura na área de Educação ou do Curso de Formação de Docentes).
VII- As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove não veracidade das informações.
VIII- Não serão aceitos documentos após a data prevista para a entrega destes.
IX- Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

VI- DA QUANTIDADE DE VAGAS

I- Serão disponibilizadas vagas para assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Piraquara – Paraná nas seguintes instituições:

Escolas	Vagas da manhã	Vagas da tarde
ERM Capoeira dos Dinos	***	01 turma
ERM Carmela Dutra	***	03 turmas
EM Guilherme Ribeiro	02 turmas	02 turmas
EM Hermínio de Azevedo	***	04 turmas
ERM Idilia Alves de Farias	***	02 turmas
EM João Batista Salgueiro	02 turmas	03 turmas
EM Manoel Eufrásio	***	04 turmas
ERM Rudi Heinrichs	02 turmas	03 turmas

VII- DA SELEÇÃO

I- A seleção se dará através da análise de currículo e entrevista.
II- A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Especialização	25 pontos
Graduação	20 pontos
Estudantes de Graduação	15 pontos
Formação de Docentes	10 pontos
Estudantes do curso de Formação de Docentes	05 pontos

III- A entrevista terá a pontuação de 00 a 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (pontuação máxima – 50 pontos).
IV- A seleção será conduzida por uma banca entrevistadora constituída por professor alfabetizador, coordenação pedagógica e direção.
V- O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.
VI- O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara - Paraná, por ordem de classificação.
VII- Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
VIII- Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
IX- A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
X- O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Educação de Piraquara (http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/).

VIII- DA LOTAÇÃO

I- A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste edital.
II- Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

IX- DO CRONOGRAMA

Abertura das inscrições.	02 e 03/09/ 2019
Entrega dos documentos e entrevista na unidade escolar com vaga disponível.*	05 e 06/09/2019
Divulgação dos Resultados.	09/09/2019.

***** O candidato deverá entrar em contato com a instituição que optou por concorrer à vaga e agendar um horário o atendimento.

X- DISPOSIÇÕES GERAIS

I- O assistente de alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 (escolas não vulneráveis), para o Programa Mais Alfabetização.
II- O assistente de alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
III- A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do planejamento da escola para sua atuação e da disponibilidade de tempo deste.
IV- Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de adesão e Compromisso.
V- O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
VI- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A9F4FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
NOMEIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI

PORTARIA Nº 44/2019
Data: 29 de agosto de 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam designados a compor a Comissão Parlamentar de Inquérito –CPI, os seguintes Vereadores;

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
Joel Junior Baumgartner Presidente; Adenise Carlini Secretário; Sheila Perico membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:220ACF8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 01/2019 28 de Agosto de 2019

Coloca a disposição do público em geral a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2008.

Marcelo Felipe Schmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em atenção as disposições do art. 54, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 189, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que esta a disposição de qualquer contribuinte a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2008, de responsabilidade do ex-gestor, Cezar Inácio Zimmer, bem como o devido Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Ainda, faz saber que referidas contas ficarão durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:71FFAE04

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 02/2019 28 de Agosto de 2019

Coloca a disposição do público em geral a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Marcelo Felipe Schmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em atenção as disposições do art. 54, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 189, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que esta a disposição de qualquer contribuinte a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do ex-gestor, Nelson Lauro Luersen, bem como o devido Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Ainda, faz saber que referidas contas ficarão durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EBC1C55C

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 03/2019
28 de Agosto de 2019

Coloca a disposição do público em geral a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

Marcelo Felipe Schmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em atenção as disposições do art. 54, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 189, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que esta a disposição de qualquer contribuinte a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2010, de responsabilidade dos ex-gestores, Nelson Lauro Luersen e Marlon Fernando Kuhn, bem como o devido Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Ainda, faz saber que referidas contas ficarão durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, a disposição de qualquer

contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:AAE7381A

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COLOCA A DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 04/2019
28 de Agosto de 2019

Coloca a disposição do público em geral a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011.

Marcelo Felipe Schmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em atenção as disposições do art. 54, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 189, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que esta a disposição de qualquer contribuinte a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2011, de responsabilidade do ex-gestor, Marlon Fernando Kuhn, bem como o devido Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Ainda, faz saber que referidas contas ficarão durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:188A7DD2

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - FUNPREV

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2019, de 15 de Janeiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social e consultoria previdenciária para o Fundo de Previdência do Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - SUL PREV CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - SUL PREV CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 11.370.403/0001-49, situada na Rua Antônio Nunes, 1.100, centro, Município de Mafra, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$91.920,00 (noventa e um mil novecentos e vinte reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 001/2019 de 12 de agosto de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de agosto às 09:00 horas, na sala do Fundo de Previdência do Município de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C32BFE4F

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 001/2019, lavrada em 23 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social e consultoria previdenciária para o Fundo de Previdência do Município de Planalto.
EMPRESA: SUL PREV CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01 E 02.
VALOR TOTAL: R$91.920,00 (noventa e um mil novecentos e vinte reais).
DATA: 29 de agosto de 2019.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente do FUNPREV de Planalto

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8FE7CF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 30/2019 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÚNICA VOTAÇÃO - INDICAÇÃO Nº 18/2019 - DE AUTORIA DO VER. ALFREDO SCHAFF FILHO QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO ESTUDO NO SENTIDO DE UTILIZAR AS MARGENS DO RIBEIRÃO CAPIM (NO PERÍMETRO ENTRE A PONTE LOCALIZADA NA AVENIDA PARANAPANEMA ATÉ AS PROXIMIDADES DO JARDIM SOL POENTE) PARA TRANSFORMAR ESTE LOCAL EM UM PARQUE ECOLÓGICO, DE MODO A GERAR INÚMEROS BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO LOCAL.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B123B542

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

Procedimento licitatório nº 109/2019
Dispensa de licitação nº 43/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família.
VALOR: R$ 1.764,42 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.3390.30.00.00-1797.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2F95C9D3

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019

Procedimento licitatório nº 110/2019
Dispensa de licitação nº 44/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais para as aulas de corte e costura desenvolvidas pela Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD-Bolsa Família.
VALOR: R$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.005.3390.30.00.00-452.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 29 de agosto de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1B4EB6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA 07-2019 MÁQUINAS

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de DISPENSA DIRETA, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 03 (três) máquinas calculadoras de mesa bivolt 12 dígitos com impressora à empresa GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.728.375/0001=60, com sede na Rua Cel. Francisco Ribas, nº155, Bairro Centro, CEP.84010-260, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, pelo valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E73ACB0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 004-2019 - APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL REFERENTE AO ANO DE 2019

RESOLUÇÃO N.º005, de 26 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em Reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 494 de 17/05/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar n°141, de 13/01/2012;

Considerando o paragrafo §4° do art. 33, da Lei Federal 8080, de 19/09/90, Lei orgânica da saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar atualizaçãodo Plano Municipal de Saúde referente ao ano de 2019 na data de 26 de agosto de 2019.

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2019.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9B3097EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 028-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 325/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na aquisiçãode um Micro-ônibus, zero quilometro, adaptado para pessoas com deficiência, conforme Deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná - CEAS/PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante a licitante **RODO SERVICE LTDA -**

CNPJ nº 00.688.075/0001-07no valor global de R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55122D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 02/09/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:FD951C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6907/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE LIMITAÇÃO DAS DESPESAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO a previsão contida no art. *9º* da Lei Complementar nº 101/2000, o qual preconiza providências de contingenciamento de despesas e limitação de empenhos e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;
CONSIDERANDO a frustração de receitas e a necessidade de contingenciar despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pagamento da folha e observar os limites impostos na Lei nº 101/2000;
CONSIDERANDO que, para tanto, é imprescindível racionalizar as despesas e realizar a receita prevista para o exercício;
CONSIDERANDO que no curso do exercício fiscal anterior, em face da estimativa orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, restaram constatados excesso de arrecadação de receitas esporádicas em relação às previsões de receita da Lei Municipal nº 1098/2017, DECRETA:
Art. 1º A execução das despesas dos Órgãos e entidades da Administração Direta atendidas com Recursos Próprios do Tesouro Municipal observará:
I - redução das despesas para aquisição de equipamentos e material permanente, que não comprometam os serviços públicos municipais;
II - redução ao estritamente necessário para o regular funcionamento da gestão das despesas gerais de custeio e de manutenção de órgãos e repartições, notadamente as de energia elétrica, telefone, combustíveis, uso de veículos, material de consumo e de expediente;
III - reprogramação de metas dos investimentos ainda não iniciados;

IV - revisão de subvenções econômicas e auxílios financeiros;
Parágrafo único. O contingenciamento da Lei nº 1185/2018, será de 18% (dezoito por cento), sobre o saldo atual de todas as dotações apropriadas na fonte de recursos livres (000), saúde percentual vinculada sobre as receitas de impostos (303), educação 25% sobre impostos (104) e educação 5% sobre transferências constitucionais (103), na data deste decreto.
Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir da publicação deste Decreto, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto:
I - As obrigações constitucionais e legais do Município.
lI - O pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos.
lII - As despesas fixas com pessoal e encargos sociais
IV - as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. *7º* da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 3º Ficam determinadas medidas adicionais de controle e redução de despesas, objetivando a limitação de empenho e movimentação financeira, a saber:
I - Suspensão temporária de quaisquer reajustamentos ou realinhamentos contratuais, decorrentes de contratos de prestação de serviços, compras, locação, fornecimentos, e obras. Eventuais reajustes somente poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal, condicionada a respectiva validade e eficácia à formalização de prévio termo aditivo contratual;
II - Somente poderão ser acolhidos documentos fiscais - nota fiscal ou fatura - consignando reajustes ou revisões contratuais, após a celebração do correspondente termo aditivo contratual;
Art. 4º Até futura revisão das limitações determinadas pelo presente Decreto, e na conformidade com o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, fica vedada a concessão de jornada extraordinária, de jornada em regime de plantão ou de sobreaviso, salvo para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à educação, à segurança e à economia pública, mediante despacho fundamentado do Secretário da Pasta ou Dirigente do Órgão.
Art. 5º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto todos os Secretários Municipais.
§ 1º As unidades orçamentárias e administrativas adotarão as medidas e procedimentos, necessários à adequação aos limites fixados neste Decreto.
§ 2º Deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

Art. 6º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.
Art. 7º Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em conjunto com o Prefeito Municipal, expedirá e poderá, respectivamente:
I - as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
II - observando o comportamento da receita, poderá propor aumento no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere esse Decreto.

Art. 9º Na conformidade do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, e no art. 49, da Lei 1184, de 18 de dezembro de 2018 - LDO, compete ao Poder Legislativo, promover, por ato próprio, em seu orçamento, a limitação de empenho e movimentação financeira, nas mesmas proporções do Poder Executivo.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de agosto de 2019.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E5FFB82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6912/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Exonera a Senhora THAYS DOS SANTOS DE BARROS do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora THAYS DOS SANTOS DE BARROS, RG nº 10.154.008-1/PR e CPF nº. 063.556.009-73, ocupante do cargo efetivo de "Atendente Infantil", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de Agosto de 2019.

Quatro Barras, 28 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F7C1D934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2685/2019
LUCIANA SIMIONI ANDREATTA – RG 5.790.832-7/PR;
I) Processo Administrativo n° 12446/2019;
II) Cargo do servidor: Diretora de Departamento - SME
III) Período de afastamento: 11/09/2019 as 18h00 à 12/09/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral e Uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 103,37 (cento e três reais e trinta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do lançamento do Pacto todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência.

Requerimento de Diária nº 2686/2019
LEILA BUSNARDO DOLATO – RG 4.229.103-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 12447/2019;
II) Cargo do servidor: Coordenador Administrativo - SME
III) Período de afastamento: 11/09/2019 as 18h00 à 12/09/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral e Uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 103,37 (cento e três reais e trinta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do lançamento do Pacto todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência.

Requerimento de Diária nº 2687/2019
IZALTINA VICENTE CARNEIRO – RG 5.155.910-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 12448/2019;
II) Cargo do servidor: Professora - SME
III) Período de afastamento: 11/09/2019 as 18h00 à 12/09/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral e Uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87(sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 103,37 (cento e três reais e trinta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do lançamento do Pacto todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência.

Requerimento de Diária nº 2688/2019
SELMA MARIA CROZETTA – RG 4.492.588-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 12445/2019;
II) Cargo do servidor: Coordenadora Pedagógica - SME
III) Período de afastamento: 02/09/2019 as 08h00 à 04/09/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91(quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.147,82 (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de Regime de Colaboração PROBNCC.

Quatro Barras, 28 de Agosto de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:2C406D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO - COMISSÃO DA CAMPANHA DENOMINADA IPTU PREMIADO

Conforme reunião realizada na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras na data 07 de junho de 2019, a Comissão da Campanha denominada IPTU PREMIADO - 2019 apurou os ganhadores do sorteio ocorrido na data de 05 de Junho de 2019, conforme Lei nº 1201/2019 e Decreto 6662/2019. Realizou-se então a conferência dos números sorteados e dos cadastros ganhadores. Os Sorteios ocorreram da seguinte forma:

Sorteio	Numero Sorteado	Cadastro Ganhador	Contribuinte	Prêmio
1º Prêmio	5326	5360	DURVAIR CRISOSTOMO DE SOUZA	TELEVISOR 42"
2º Prêmio	2246	2246	IVANA FROED NEIVA	TELEVIDOR 42"
3º Premio	841	844	DONIZETE DA PENHA BARBOSA	TELEVISOR 32"
4º Premio	7752	7770	RAFAEL ALVES PROENÇA	Lavadora 12kg
5º Premio	5444	5445	EDINELSON ANGELO PANSOLIN	Refrigerador duplex
6º Premio	4445	4447	MARIA DE LURDES S. DA SILVA	Liquidificador
7º Premio	2577	2579	MARIA DO CEO DE AVELAR	Secadora de roupas 10kg
8º Premio	1480	1482	SÉRGIO HARRY IMICH	Microondas 31 litros
9º Premio	6422	6423	ANTONIO C. DA COSTA V. FILHO	Microondas 25 litros
10º Premio	6235	6239	TIAGO PIRES GHENO	Fritadeira Air Fryer

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras convoca todos os ganhadores a comparecer na data de 03 de Setembro de 2019 as 18:30 (Dezoito horas e trinta minutos) na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, localizada no endereço: Rua Nilo Favaro, nº100 - Centro, para efetivar a retirada do premio, portando documento

pessoal de identificação, carnê de IPTU e comprovante de pagamento do mesmo.

Quatro Barras, 29 de agosto de 2019.

JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE
Diretora de Departamento
Presidente da Comissão

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:98C1946A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 154/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR, PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE SE DESLOCAM A TRABALHO PARA OS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PATO BRANCO/PR E CASCAVEL/PR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Setembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Setembro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Agosto de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 29 de Agosto de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FBD9E484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 146/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.824, de 02 de Julho de 2019, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Outubro de 2019, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2019, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Setembro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 29 de Agosto de 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EB7CCD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 166/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros, Água Mineral em garrafas descartáveis de 510 ml, vasilhame casco de 20 litros e aquisição de Botijão (Casco) de Gás e de Recarga de Gás de Cozinha, para atender ao consumo de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Setembro de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Setembro de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido 02** de Setembro **2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 29 de Agosto de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C73445E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 014/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

EDITAL Nº 014/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019, e Edital nº 11/2019 de 26 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos candidatos aprovados na prova **ESCRITA, DE INFORMÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** em ordem alfabética, conforme segue:

I - **Candidatos Aptos na Prova Escrita**
Cleonice Maria de Lara – R.G. nº 6.413.920-7
Crislaine Araldi – R.G. nº 9.038.534-8

Izadora Antonietti – R.G. nº 13.021.939-0
Lucas Antunes da Silva – R.G. nº 10.666.358-0

II - Candidatos Aptos na Prova de Informática
Crislaine Araldi – R.G. nº 9.038.534-8
Izadora Antonietti – R.G. nº 13.021.939-0
Silvania Vargas Endres – R.G. nº 4.733.834-2

III – Candidatos Aptos na Avaliação psicológica
Crislaine Araldi – R.G. nº 9.038.534-8
Ivete Ribeiro de Matos – RG nº 7.330.853-4
Izadora Antonietti – R.G. nº 13.021.939-0
Silvania Vargas Endres – R.G. nº 4.733.834-2
.
Art. 2° - Os candidatos poderão apresentar recursos das provas escrita e de informática nos dias 02 e 03 de setembro de 2019, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O resultado definitivo dos candidatos habilitados para a Eleição será divulgado no dia 04 de setembro de 2019.

Renascença, 29 de Agosto de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:9405E433

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1124 de 31 de março de 2010.
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Projeto de Implantação de Saúde Bucal Modalidade I.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 29 de Agosto de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010;
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Projeto de Implantação de Saúde Bucal Modalidade I, na Estratégia Saúde da Família Nossa Senhora Aparecida.
ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Renascença, 29 de Agosto de 2019.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:4C969465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico para demarcação de divisas, subdivisões, unificação de áreas, certificação de imóvel rural junto ao incra, aerofotogrametria, levantamento planimétrico e altimétrico de terrenos públicos ou áreas de interesse da administração municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 30 de agosto de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:320C83E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
Chagas e Casarim Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda
Alberto Afonso Guollo
PF Engenharia Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

EMPRESA
Rafagnin & Buzzacaro Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 29 de agosto de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FCD15D58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1980 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1603, de 21 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º) – Abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 31.137,24 (trinta e um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **831** – Repasse CAIXA c/c 647032-3 CR 871677/2018 – MAPA/CAIXA/TRATOR AGRICOLA DE PNEUS/CARRETA AGRICOLA METALICA/ E 02 ESPALHADORES DE ADUBO MONODISCO	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		31.137,24
TOTAL			**31.137,24**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Contrato de Repasse nº 871677/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e da Caixa Econômica Federal, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, E 02 (DOIS) ESPALHADORES DE ADUBO MONODISCO,** nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
	Restituições ***(Devolução de Saldo do Contrato de Repasse nº 871677/2018-MAPA/CAIXA)***	0,00	31.137,24	0,00	31.137,24
TOTAIS.....R$		**0,00**	**31.137,24**	**0,00**	**31.137,24**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C728D54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 140/2019 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO MUNICIPAL Nº: 140, 27 de agosto de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2018, DECRETO:

Art. 1º. – Abre no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar		Excesso de Arrecadação			140.000,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		140.000,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	23.123.0003.1003	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
390	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	140.000,00	140.000,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:CA8DE69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 176/2019

PORTARIA Nº 176/2019

SUMULA: Revoga a Portaria 150/2019 de 10 julho de 2019 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Ceder a servidora PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON, inscrita no RG; 7.764.220-0 e CPF: 035.457.609-79, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar no FUNPRI - Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, em período integral.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:76918657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 978/2019

LEI Nº 978/2019

Autoriza acordo judicial

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Rio Azul autorizada a realizar acordo judicial para pôr fim aos processos n° 0002617-78.2017.8.16.0142, nº 0001091-76.2017.8.16.0142 e nº 0002658-45.2017.8.16.0142, sendo que o primeiro tramita na Vara da Fazenda Pública e os dois últimos na Vara Cível da Comarca de Rebouças-PR, nos quais o Município de Rio Azul figura no polo passivo.

Art. 2º O acordo deverá ser realizado nos seguintes termos:
I - os senhores Antonio Ribi, Sandra Ribi da Silva, Vanderlei Ferreira da Silva, Maria Aparecida Zem, Vera Lucia Zem, José Ambrósio Zem e Elizangela Aparecida Silva Zem, renunciam a qualquer direito ou ação referente ao Usucapião n° 226/2001 da Vara Cível da Comarca de Rebouças-PR, bem como em relação à matrícula nº 10.132 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR, reconhecendo o domínio pleno e sem qualquer vício do Município de Rio Azul-PR perante o referido imóvel, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas.
II - os autores também renunciam a qualquer direito ou ação decorrente das Notificações enviadas pelo Município de Rio Azul-PR aos senhores Vanderlei Ferreira e Nestor Zem em 24-10-2017.
III - o Município de Rio Azul-PR efetuará a doação de partes do imóvel objeto da matrícula nº 10.132, da seguinte forma:

a) Uma parte correspondente a 250,80m² (duzentos e cincoenta vírgula oitenta metros quadrados) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE -, conforme memorial descritivo abaixo:
"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - S1RGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.154.335,123m e E 521.094,473m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 132°30'13" por uma distância de 25,87m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.154.317,643m e E 521.113,546m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA CAF1E1RO CORS1, com azimute de 221012'58" por uma distância de 10,00m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.154.310,121 m e E 521.106,957m: deste segue confrontando com a propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPEPCIONAIS, com azimute de 312°46'16" por uma distância de 24,60m até o vértice -M- 0004, de coordenadas N 7.l54.326,826m e E 521.088,899m; deste segue confrontando com a propriedade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPEPCIONAIS e GILBERTO BOSCARDIN SOARES, com azimute 33°53'49M por uma distância de 10,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 70,47 m.*".
Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b) Uma parte correspondente a 368,41m² (trezentos e sessenta e oito vírgula quarenta e um metros quadrados) à Sandra Ribi da Silva e Vanderlei Ferreira da Silva, conforme memorial descritivo abaixo:
"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.154.342,732m e E 521.099,585m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 127°27'39" por uma distância de 7,7lm até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.154.338,045m e E 521.105,703m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 38°18'06" por uma distância de 4,94m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.154.341,923m e E 521.108,765m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 127°27'10" por uma distância de 19,64m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.154.329,982m e E 521.124,354m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA CAFIEIRO CORS1, com azimute de 221°12'58" por uma distância de 16,40m até o vértice -M- 0005, de coordenadas N 7.154.3I7,643m e E 521.113,546m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 312°30'13" por uma distância de 25,87m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.154.335,123m e E 521.094,473m; deste segue confrontando com a propriedade do GILBERTO BOSCARDIN SOARES, com azimute 33°53'49" por uma distância de 9,17m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 83,73 m*".
Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

c) Uma parte correspondente a 434,47m² (quatrocentos e trinta e quatro vírgula quarenta e sete metros quadrados) à Maria Aparecida Zem, Vera Lucia Zem, José Ambrósio Zem e Elizangela Aparecida Silva Zem, conforme memorial descritivo abaixo:
"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - S1RGAS2000, MC-5TW, de coordenadas N 7.154.361,269m e E 521.118,525m; deste segue confrontando com a propriedade do JOÃO FUSWERKI, com azimute de 131 °27'31" por uma distância de 25,00m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.154.344,717m e E 521.137,261 m; deste segue confrontando com a propriedade da RUA CAFIEIRO CORSI, com azimute de 221°12,58" por uma distância de 19,59m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.154.329,982m e E 521.124,354m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 307°27'09" por uma distância de 19,64m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.154.341,923m e E 521.108,765m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 38°18'06" por uma distância de I4,55m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.154.353,34lm e E 521.117,783m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute de 332°56'31" por uma distância de 5,65m até o vértice -M- 0006, de coordenadas N 7.154.358,372m e E 521.115,213m; deste segue confrontando com a propriedade do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, com azimute 48°49'34" por uma distância de 4,40m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,83 m".*
Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
IV - cada parte arcará com os honorários de seus patronos, e requerem a isenção das custas remanescentes, com fundamento no art. 90, §3° do CPC.
V - eventuais tributos e custas incidentes em relação ao desmembramento do imóvel e a formalização das doações, serão arcadas integralmente pelos donatários.

Art. 3º O acordo somente será avençado com as partes interessadas e/ou advogado que os representem no processo judicial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul-PR, 28 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F9109F3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 979/2019

LEI Nº 979/2019

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 806/2016, de 31-03-2016, que passará a viger na forma seguinte:

"Art. 1º Fica denominada "Rua Expedicionário José Machowski" a via pública cujo traçado no sentido oeste/leste tem início na Rua Marechal Floriano Peixoto e segue até encontrar o traçado da Rua Cabo PM Abrão Kanclarovicz, com extensão aproximada de 398,0m (trezentos e noventa e oito metros) com área total de 1.714,70m² (um mil e setecentos e catorze virgula setenta metros quadrados), paralela à Rua Leoclides da Gracia Vianna e transversal às Ruas Elias Miguel Hagem, Madre Tereza de Calcutá, Marechal Deodoro, nesta cidade e município.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 28 de agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BCA11571

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REDUTIVO DE VALOR) AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (redutivo de valor) AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL
OBJETO: Considerando a ausência de repasse da parcela 06/2018 por parte do Ministério do Desenvolvimento Social, fica alterada a cláusula segunda, *caput*, do Termo de Colaboração 04/2018, reduzindo-se o valor da parceria, que passa a ser de **R$ 16.060,00 (dezesseis mil e sessenta reais)**, de acordo com o plano de trabalho readequado pela ausência de repasse da parcela 06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ELVIS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B72FD6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 257/2019

PORTARIA Nº 257/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE, a servidora CLAUDINÉIA ROSA HASS, do quadro efetivo lotada no cargo de TELEFONISTA.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:24F89D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 258/2019

PORTARIA Nº 258/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE, ao servidor ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:39A080B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 259/2019

PORTARIA Nº 259/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE, ao servidor MARCIO DE SOUZA, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:78F9F856

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 145/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 145/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEISIANE KAMAROSKI					CPF: 057.364.959-61	
Função: PROFESSORA / PEDAGOGA SEC.					Unidade de Lotação: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Município de destino: FOZ DO IGUAÇÚ/PR						
Local do Evento: HOTEL CARIMÃ						
Saída: 04 / 09/ 2019					Chegada: 06 / 09/ 2019	
Motivo do Deslocamento:						
FORMADORES PARA O CONEXÃO PROFESSOR EM AÇÃO NO II ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO SOBRE O REFERENCIAL CURRICULAR DO PR – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Quantidade de Diárias: 3						
Valor Diária: R$150,00						
Valor Total Diárias: R$450,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0D164A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CWR Comercial Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais eletroeletrônicos e móveis destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:330E5090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019.

SÚMULA: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO DE 30 DE AGOSTO A 15 DE SETEMBRO DE 2019".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País no período de 30 de agosto a 15 de setembro de 2019, conforme solicitação contida no Ofício nº 225/2019-GAB, datado de 22 de agosto de 2019, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 59, o Inciso I do Artigo 65 e o §3º do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro.

Art. 2º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

MAURÍCIO VALÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:90E8CDE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2019

A Resolução nº 019/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publicado na Edição nº 1831, de 29/08/2019, página 206, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"Art. 2 [...]

Parágrafo único. Todo material de campanha deve conter o número do CPF do candidato, o do CNPJ da empresa que fez da tiragem."

"Art.8 [...]

Parágrafo único. As denúncias realizadas em desacordo com o *caput* deste artigo serão indeferidas de ofício pela Comissão Especial Eleitoral."

Leia-se:

"Art. 2 [...]

Parágrafo único. Todo material de campanha deve conter o número do CPF do candidato, o do CNPJ da empresa e a tiragem."

"Art.8 [...]

Parágrafo único. As denúncias realizadas em desacordo com o *caput* deste artigo serão indeferidas pela Comissão Especial Eleitoral."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58E80D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.912, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Denomina as vias públicas do jardim Nobre – 6ª etapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no **JARDIM NOBRE – 6ª ETAPA** passam a ter as seguintes denominações:

Rua Projetada 01: **EUCLIDES FRANSSON**
Rua Projetada 02: **ANTONIO JOSÉ PERUSO**
Rua Projetada 03: **HENRIQUETA COTTING LALI**
Rua Projetada 04: **RONI JORGE LEONEL**
Rua Projetada 05: **PEDRO CARLOS DA SILVA**
Rua Projetada 06: **HÉLIO PEREIRA DE SOUZA**
Rua Projetada 07: **LYDIO MUNGO**
Rua Projetada 08: **MILSON FERDINANDO KOPKE**
Rua Projetada 09: **ORISVALDO QUIROGA RODRIGUES**
Rua Projetada 10: **RUI DE BARROS COBRA**
Rua Projetada 11: **JOSÉ JENSEN**
Rua Projetada 12: **OSNI FABRÍZIO GIORDANI**
Rua Projetada 13: **MARIA ALAIDE PEREIRA**
Rua Projetada 14: **DESIDÉRIO CAMPIOLO**
Rua Projetada 15: **WENDELIN MOHR**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 012/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 003/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A30D1717

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.913, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.853, de 14 de março de 2018, que denomina via pública da Gleba Patrimônio Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º, caput da Lei nº 3.853, de 14 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º *A via pública localizada no prolongamento da Rua Reinaldo Massi, em frente ao lote nº 19-19A-Rem-1, da Gleba Patrimônio Rolândia, passa a denominar AVENIDA OctiliaValerioColusso.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 013/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 015/2019
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8263D3BB

SECRETARIA GERAL
33ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA:06/09/2019
HORÁRIO:09:00 as 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
114	ANGELA MARA TURINI
115	MICHELE SUREK CARDOSO DE OLIVEIRA
116	LUCIMARY GRACIANE BARRANCO ROMAN DOS SANTOS
117	KARINA FELIX DE OLIVEIRA SCHULMEISTER
118	DÉBORA GIMENES MANCINI

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:AD97E318

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.012, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Nomeia comissão de residencia multiprofissional e em area profissional da saúde (coremu).

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
Designar:
I - Os Profissionais abaixo ficam nomeados para compor a residência Multiprofissional em área Profissional da saúde, com a finalidade de implementar, planejar dirigir, controlar e avaliar os programas de residência da saúde.
- Membros titulares:

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI (Enfermeira PSF) – Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde de Rolândia (COREMU).
CARLOS HENRIQUE BELTRAME (Enfermeiro PSF) – Vice – Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
MARIANA ANGELA ROSSANEIS (Enfermeira) – Coordenadora dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, assim como seus eventuais atributos.
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG (Enfermeira) - Representante de tutores dos Programas de Residência Multiprofissional e em área Profissional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.
MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA (Secretária Municipal de Saúde) - Representante do Gestor Local de Saúde.
– Suplente:
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI (Dentista) – Suplente da Representante de Tutores dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

II- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de AGOSTO de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:95286C15

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 9.320, de 16 de Julho de 2019, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **PEDRO BATISTA RIBEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 74-85, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 74-85 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 89-90, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 28 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5283FCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 – PMR.

Processo nº 15297.232/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas e coletes.

Tipo: Menor Preço por ítem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 12/setembro/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/setembro/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 29 de agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:93D008C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 097/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CAROLINE MACHADO – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 33.554.220/0001-16, estabelecida na Rua Eurico Hummig nº 458, AP 1804, Gleba Palhano, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.050-464, fone (43) 99983-0066, email: carolinemachado@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Srª. **CAROLINE DE ARAÚJO MACHADO,** brasileira, casada, médica**,** residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig nº 458, AP 1804, Gleba Palhano, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.050-464, portadora da cédula de identidade RG nº 8.168.994-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 041.194.909-80, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 23/07/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAROLINE MACHADO – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EBAD09F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 234/2019 DE 29 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 234/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JACQUELINE HIROKI (1201),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência BC-02, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2017 a 15.04.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AA23A092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 046/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programa no (PPA), alterar o valor de ação na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 67.059,84 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programa da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 67.059,84 (sessenta e sete mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:22E38DC0

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 089/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programa no (PPA), alterar o valor de ação na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 67.059,84 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 046/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programa da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 67.059,84 (sessenta e sete mil cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3FDA10C1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO:	Permuta de horas da máquina tipo Rolo Compactador, sendo modelo CS54B, marca CAT, ano 2018 SN, CATCS54BVG5400352, serie motor G9F03934, potência 129 HP, do Patrimônio de Salto do Lontra - PR, Rolo Compactador modelo ASC110, marca AMMANN, ano 2017, 9A9AC110NHBFJ1019, série 12891445, potência 160 HP, do Patrimônio de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
PARTES:	Município de Salto do Lontra – PR, inscrito no CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, inscrito no CNPJ nº 95.589.289/0001-21.
VIGÊNCIA:	19/07/2019 a 19/07/2020
LEGISLAÇÃO:	Salto do Lontra Lei Municipal 032/2019, Nova Esperança do Sudoeste Lei Municipal 985/2019.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 28 de Agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:711331E1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 090/2019

Súmula: Declara como Hóspede Oficial do Município a Governadora do Distrito 4640, do Rotary Clube Internacional, e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada como Hóspede Oficial do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, enquanto perdurar sua visita em terras Lontrense a Senhora MARIA GORETI O. DE AZEVEDO, Governadora do Distrito 4640, do Rotary Clube Internacional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EBA1E137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, eventual prestação de serviços de realização do teste de emissões Otoacústicas para diagnostico precoce de surdez nos bebes nascidos nas dependências do hospital Municipal, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	EXCELLENCE CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA E EMFERMAGEM LTDA ME
CNPJ:	13.560.247/0001-04
VALOR:	4.500,00
VIGÊNCIA:	29/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de Agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9087D6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 18/2019

O Senhor EVALMIR APARECIDO SIVIERO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria 18/2019, passará ter a seguinte redação: Conceder à servidora MARLENE MARTINS, ocupante do CARGO DE Assistente Administrativo, as férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, para serem gozadas a partir do dia 02 .09.2019 devendo retornar as sua atividades normais dia 02 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:48E66E94

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 50/2019

Decreto nº 50/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1452/2018 de 07 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.853,63 (setenta e nove mil, oitocentos e cincoenta e três reais e sessenta e três centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES
00213 – 00135 – SEDU/aquis veículos.....R$ 8.450,13

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1.006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇOES
00460 – 00731 – Reforma terminal rodoviário.....R$ 47.956,88

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.009 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00670 – 00127 – Transp Escolar Estadual .....R$ 21.086,62

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01412 – 00321 – qualificação do CMS .....R$ 2.360,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" e "II" da Lei 4.320/64.

§ 1º - Como recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, serão utilizados aqueles das fontes a seguir especificadas:
Fonte – 00135 – SEDU/aquis veículos .....R$ 7.716,67
Fonte – 00731 – Reforma terminal rodoviário.....R$ 47.956,88
Fonte – 00321 – qualificação do CMS .....R$ 2.360,00

§ 2º - Como recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, serão utilizados aqueles das fontes a seguir especificadas:

Fonte – 00127 – Transp Escolar Estadual .....R$ 21.086,62
Fonte – 00135 – SEDU/aquis veículos .....R$ 733,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 01 de julho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0D1B478B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ERRATA DO AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no Edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de MATERIAIS DE INFORMATICA, conforme abaixo:

Onde se-lê:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos relacionados no Banco de Preço em Saúde BPS, conforme Remune elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 09/09/2019
ABERTURA: As 08h30m de 09/09/2019

Leia –se:

OBJETO: Aquisição de Medicamentos relacionados no Banco de Preço em Saúde BPS, conforme Remune elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, para uso nas unidades de saúde do município e

para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 12/09/2019
ABERTURA: As 08h30m de 12/09/2019

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 29 de agosto de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD344109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Eletrônico nº 003/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	22.087.311/0001-72	R$ 335.000,00
VALOR TOTAL		R$ 335.000,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Agosto de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BFD2C507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2019 – 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do serviço de saúde (lixo hospitalar) – RSS, nos postos de geradores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR.
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ: 06.183.150/0001-64
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 29/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do serviço de saúde – RSS, nos postos de geradores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR. OS RESÍDUOS SÃO CLASSIFICADOS NOS GRUPOS "A", "B" e "E" DA RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 222/18.	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:56951B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 042/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME	06.183.150/0001-64	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL		R$ 18.000,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Agosto de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:49D2A3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 054/2019

Compra direta **nº 054/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de conjunto de equipamentos de bombeamento e painel de comando para poço artesiano. Perfazendo o valor R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa **PERFUGEL – PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA, CNPJ: 02.765.312/0001-11.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:059B3F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de Colchão Hospitalar e Aparelho de Inalação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 13h50min do dia 12/09/2019**, com **abertura para o mesmo dia (12/09/2019) às 14h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E66C4835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 084/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CONTRATO Nº 084/2019
TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2019
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
CNPJ: 23.112.748/0001-81
OBJETO DO CONVÊNIO: Este convenio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet",** de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS ao MUNICÍPIO,** com vistas a modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS,** objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações es em folha de pagamento.
VALOR: sem qualquer ônus ou encargos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.**
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr,29 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DB4DF41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais, no **valor máximo de R$ 49.536,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12 de setembro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:10CC2717

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 126/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 51/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991;

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de elaboração de vídeo institucional para apresentação em eventos oficiais do Município de Santa Lúcia e Prestação de Serviços fotográficos, Filmagens para Eventos, Revelação de Fotos .

Valor:R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Prazo de Execução: 25/01/2020.

Prazo de Vigência: 25/01/2020.

Data da Assinatura: 29/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F0272194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019 DATA:28/08/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a CAMPO LARGO-PR, para levar a paciente LIBERA FILOMENA ALVES para consulta, no dia 27/08/2019. Saída dia 26/08/2019.
MARCA E MODELO: AMBULANCIA RENAULT
PLACA: AWF 5593
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:D01F4CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.742/2019

LEI N.º 2.742/2.019

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES INTEGRAÇÃO, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Linha Nova Riqueza, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n. º 19.116.606/0001-15, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – CARRETA METÁLICA BASCULANTE 1 EIXO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, RODADO SIMPLES, ABERTURA LATERAL, COM PNEUS ARO 7,50X16, MARCA RINO, MODELO R4000, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, COR VERDE, NUMERO DE SÉRIE 073/2019074/2019, PATRIMÔNIO 19736, PLAQUETA 15838, AVALIADA EM R$ 10.940,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A0B9E505

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2743

LEI N.º 2.743/2.019

SÚMULA**:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE SÃO PEDRO DO FLORIDO, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Distrito de São Pedro do Florido, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ sob n. º 00.661.723/0001-31, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – CARRETA METÁLICA BASCULANTE 1 EIXO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS, RODADO SIMPLES, ABERTURA LATERAL, COM PNEUS ARO 7,50X16, MARCA RINO, MODELO R4000, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, COR VERDE, NUMERO DE SÉRIE 073/2019074/2019, PATRIMÔNIO 19737, PLAQUETA 15839, AVALIADA EM R$ 10.940,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:26954DC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2744/2019

LEI N.º 2.744/2019

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Chácara Urbana nº 53 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da CHÁCARA URBANA Nº 53, constante da Matricula nº 14.606, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade da Sra. **ARIALDA BIER**, inscrito no RG nº 7.656.822-7/Pr. e CPF nº 035.721.479-05, situada de frente para a rua Sete de Setembro, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando a Rua Projetada "A", a Quadra nº 286, com 04 (quatro) lotes, bem como uma Área de Preservação Permanente - APP, perfazendo uma área total de 12.092,50 m² (doze mil e noventa e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:
I – Área Loteada: 12.092,50 m²;
II – Área de Circulação (Arruamento): 1.470,00m2;
III - Área de Preservação Permanente: 1.386,80m2;
IV – Área de Lotes: 9.235,70m2.

Art. 2º - A área do desmembramento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 1.470,00m2, destinadas a área de circulação (arruamento).

Art. 4º - Da área loteada 1.386,80m2, fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 5º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:76DA46D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2745/2019

LEI N.º 2.745/2019

SÚMULA: Aprova o Desmembramento da Chácara Urbana nº 87-A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da **CHÁCARA URBANA Nº 87-A,** constante da Matricula nº 20.286, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade do Sr. **DAVI DA SILVA PINHEIRO**, inscrito no RG nº 8036099029/RS e CPF nº 190.295.000-34, situada de frente para a rua Elizete Scalon, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando a Quadra nº 397, com 07 (sete) lotes, a Rua Projetada, a Av. Internacional e uma Área de Preservação Permanente - APP, bem como a área remanescente passará a denominar-se Lote nº 6 e será incorporada a Quadra nº 209, perfazendo uma área total de 25.886,70 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:
I – Área Loteada: 25.886,70 m²;
II – Área de Circulação (Arruamento): 4.402,85m2;
III - Área de Preservação Permanente: 11.935,28m2;
IV – Área de Lotes na Quadra nº 397: 9.235,70m2;
V – Área de Lote na Quadra nº 209: 4.283,17m2.

Art. 2º - A área do desmembramento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 4.402,85m2, destinadas a área de circulação (arruamento).

Art. 4º - Da área loteada 11.935,28m2, fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 5º - A aprovação de desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A996FC6B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02.4/2019

EDITAL Nº 02.4/2019
O Sr. Zelírio Peron Ferrari, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem por meio do presente edital, **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019,** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital do PSS nº 02/2019, no período de:
29 e 30 de agosto de 2019
das 8:30 às 11:30 horas – das 13:30 às 16:30 horas
O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência do candidato à vaga oferecida.

ADVOGADO
Jackson Roberto Paschoal

ASSISTENTE SOCIAL
Julio Cesar Spsila
Jussamara Cristina Gonçales

FISIOTERAPEUTA
Renata Giongo Carniel
Juliana de Nantes

PSICÓLOGA 20 HORAS
Débora Neves Ferreira
Hévelin da Rosa Zart

PSICÓLOGA 40 HORAS
Simoni Fátima Kaktin

TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Gleiciane Normando Diniz
Marisa Pedon Lechevetz

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 28 de agosto de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9B434951

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.252/2019

PORTARIA Nº 20.252/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **Daniele Cristine Parenti Roque** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo respondendo pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal e terá por atribuição administrar a parte financeira do município além de efetuar os seguintes serviços junto às instituições financeiras: Emitir Cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, requisitar talões de cheques, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, pagamentos e transferências por meio eletrônico e todos os demais serviços relacionados as transações financeiras, consultar saldos e extratos.
Ficará a servidora responsável pela movimentação bancária do **COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.287.570/0001-70**, podendo efetuar todas as transações constantes no artigo primeiro e juntamente com o Prefeito Municipal assinar todos os documentos necessários para a efetivação das operações bancárias.
Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CBDFC6F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.253/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora EDIMARA ARENTZ HANH, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horaria de 20hrs, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 22 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A9C41D33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.255/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES, matricula 572-1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CEFEEFA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor ERVINO HEILMANN ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de 31 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B65D632C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.256/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 001/2019,
RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido da servidora RITA DE CÁSSIA MARCELINO, Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares concedida pela Portaria nº20.057/2019, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 115252, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Em razão do estabelecido no artigo supra o servidor deverá reassumir as suas funções a partir do dia 02/09/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2019.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:93E12130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº.10/2019 - CONTRATO Nº.154/2015

TERMO ADITIVO - Nº 010 ao Contrato nº 154/2015, referente à Tomada de Preço nº. 009/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CONSTRUTORA ANGRA LTDA - ME

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Cambota, nº.81, Município de Mandaguari, Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.624, neste ato representada pelo Srº. **Daniel Sacramento,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 3440.411-9 e CPF sob o nº. 445.255.759-72, a empresa neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de empresa de engenharia para executar a ampliação do Sistema de Abastecimento do Município de São Jerônimo da Serra - PR, ampliação na Vila Nova e São João do Pinhal e um Sistema novo no Assentamento Dom Helder Câmara., no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 4ª do Contrato nº. 0154/2015, assinado em 16 de novembro de 2015, prorrogando-se este para o período de 30/07/2019 até 30/08/2019.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusula permanecem inalteradas.

E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial

São Jerônimo da Serra, 29 de julho de 2019.

Município de São Jerônimo da Serra
JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Técnica Angra LTDA – ME.
DANIEL SACRAMENTO
Contratada

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B0AEC488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 55/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS EM DETRIMENTO A FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO ATENDENDO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo como vencedora as empresas: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o valor de **R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais); e 2. WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO 73429872120,** com sede na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, situada à Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues, nº 406, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.699.623/0001-86. Com o valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 29 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:205C3B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2017- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Lsnet Suplementos e Produtos de Informática Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor inicialmente previsto, constante na Clausula Terceira de R$ R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais) para R$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais)
Prorroga a duração do contrato, constante da Clausula Quarta de 31 de agosto de 2019 para 31 de agosto de 2020.
A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 29 de agosto 2019.
.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:508E821E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 155, de 29 de agosto de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, para a servidora, **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BONJOUR/** Auxiliar de Farmácia.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 09 a 19 de setembro de 2019, para o servidor, **MARCIO DALAZEM** / Técnico em Contabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1BD1BCD1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 156, de 29 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, gratificação com adicional de 10% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, devido ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Inês Terezinha Balena**, Professor I, para atuação na Localidade de São Judas Tadeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 10 de junho de 2019.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBDB9A09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 134/2019

DECRETO Nº 134/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1070	3390.14.00.00	01103	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				**23.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit financeiro e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3190.94.00.00	01103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0D819C7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro do Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do R$
01	1200	Diária	Apartamento, contendo no mínimo: uma cama, um banheiro, armário, "closet" ou local específico para a guarda de roupas e um aparelho de TV, com café da manhã incluso	35,00	42.000,00

DETENTOR DA ATA: LEONIR ANTUNES DA ROSA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.194.107/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 29 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3F9DD940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo *BUFFET*) para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	3365	Und	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com no mínimo 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne e 6 variedades de salada) e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – min. 250 ML)	12,90

DETENTOR DA ATA: VALDERI MIGUEL BRIZOLA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.859.814/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 29 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E9B664D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes na castração animal junto ao Programa de Controle Populacional de cães e gatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, incluindo atendimento pré e pós-cirurgico, materiais e medicamentos necessários e implantação de microchip de identificação eletrônica, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição dos serviços	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
01	1000	serviços	Orquiectomia (OC) ou Ovariosalpingo – histerectomia (OSH) em felinos ou caninos domésticos, incluindo a implantação de microchip de identificação eletrônica.	R$ 200,00	R$ 200.000,00

DETENTOR DA ATA: ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.311.126/0001-54.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 29 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2267EFF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2187/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 –Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 500,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0120.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 500,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AE5B3854

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO 003 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O Conselho Municipal de Saúde de Sengés em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990,
Resolve:
APROVAR a alteração no endereço do Fundo Municipal de Saúde, que passa a ser Rua Antonio Gonçalves de Castro, 1240. Bairro Cohab. Sengés- Paraná.

JUAREZ JOSÉ COELHO DA SILVA
Presidente do CMSS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8633EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de contratação de empresa especializada para sistema de monitoramento de alarme no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para implantação e suporte de sistema de informática para rede sócio assistencial - **CONTRATO Nº. 153/2017** – Objeto do **Pregão Presencial nº. 41/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de monitoramento de alarme para o prédio do CRAS, atendimento tático móvel para averiguação de violação, por um período ininterrupto de 12 meses, 24 horas por dia, 7 dias por semana.	Meses	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de agosto (08) de 2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO	***VICTOR HUGO VIEIRA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Sertseg Segurança Patrimonial LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35DF1631

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

Processo administrativo em autos de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, n.º 057/2017, para aquisição de sacos de lixo. O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sertanópolis *em exercício*, no uso de suas atribuições torna pública a aplicação da seguinte sanção à empresa Química Lourenci Ltda., inscrita no CNPJ/MF n.º 12.217.749/0001-74: multa de que trata o item 10.2 do Contrato n.º 143/2017, decorrente de inexecução parcial do objeto, consistente na entrega da parcela de 400 sacos de lixo (NF-e 00.014.690) fora das especificações técnicas, multa esta de 5% sobre o valor da Nota Fiscal mencionada, a saber, R$ 377,60 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme disposição contida no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária ao caso vertente, segundo disposições contidas no contrato em questão. Data da Decisão: 29/08/2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AFDBBD5D

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de 02.09.2019 a 20.09.2019, **no Departamento de Educação** - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local e no mesmo período.

1. DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudantes universitários e de nível técnico, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Sertanópolis para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
2.1. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição de, no Departamento de Educação - Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 546, Sertanópolis – PR, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

3. ENVELOPE – HABILITAÇÃO
3.1. Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1.1 cópia do RG e CPF do aluno;
3.1.2 comprovante de residência civil do aluno (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta telefônica ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, três anos;

3.1.3 comprovante de votação do aluno nas eleições 2016 e 2018 ou Certidão da Justiça Eleitoral com o mesmo teor;

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

3.1.5 comprovação de renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, acompanhada de DECLARAÇÃO de que não possui recursos suficientes para custear os estudos sem prejuízo de seu próprio sustento, com indicação do endereço da residência para avaliação pelo Assistente Social do Município;

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.2 EM CASO DE ESTUDANTE JÁ CONTEMPLADO COM O BENEFÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, DEVERÁ APRESENTAR, NO MESMO PRAZO DO ITEM 3.1, TÃO SOMENTE:

- COMPROVANTE DE QUE CONTINUA MATRICULADO NO ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR, NA FORMA PRESENCIAL EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS;

- COMPROVANTE DE APROVEITAMENTO ESCOLAR SATISFATÓRIO;

-COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DO ALUNO NAS ELEIÇÕES 2016 E 2018 OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL COM O MESMO TEOR;

- COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS, COM INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA PARA AVALIAÇÃO PELO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO;

- DECLARAÇÃO DE QUE CONTINUA NÃO POSSUINDO RECURSOS SUFICIENTES PARA CUSTEAR OS ESTUDOS SEM PREJUÍZO DE SEU PRÓPRIO SUSTENTO;

- COMPROVANTE DE EXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA EM FAVOR DO ESTUDANTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

4. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

4.1 O Programa Municipal de Auxílio-Transporte – PROTRANS se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições particulares e pública de ensino de nível superior e técnico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

4.2 O valor do auxílio será de **ATÉ** R$ 500,00 (quinhentos reais) para o segundo bimestre do ano de 2019, em uma única parcela, em sendo concedido ao estudante que preencha os requisitos do presente Edital.

4.2.1 O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

4.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que o mesmo indicar formalmente, e será realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte à competência.

4.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes no Município de Sertanópolis durante o período de aulas, observados os seguintes critérios:

4.4.1 possuir domicílio civil e eleitoral no município de Sertanópolis há, no mínimo, 03 (três) anos;

4.4.2 estar freqüentando o ensino técnico ou o superior na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Sertanópolis;

4.4.3 ter renda familiar não superior a 05 (cinco) salários mínimos, e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

4.5 A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, constituída pelo Diretor do Departamento de Educação, Diretor do Departamento de Assistência Social e 01 (um) servidor público do Poder Executivo, 03 (três) membros indicados pelo Conselho de Educação.

4.5.1 A Comissão selecionará os candidatos, elaborará a lista dos candidatos classificados; e realizará procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

4.5.2 Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após sua publicação.

4.5.3 Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Gabinete do Prefeito o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Administração e para a Câmara Municipal de Vereadores.

4.6 Após a concessão do auxílio financeiro, este somente será mantido se forem atendidas as seguintes condições:

4.6.1 comprovação, a ser realizada bimestralmente, através de documento emitido pela instituição de ensino superior, de que o beneficiário está com freqüência mensal às aulas em percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

4.6.2 comprovação bimestral da manutenção do domicílio e residência no Município de Sertanópolis;

4.6.3 comprovação semestral da situação financeira do beneficiário e sua família;

4.6.4 comprovação de aproveitamento satisfatório, que será realizado semestralmente, através da apresentação do boletim de notas, tendo como critério a média de aproveitamento fixado pela instituição de ensino superior.

4.7 O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 repasse do benefício para terceiros;

4.7.2 o beneficiário ou seus responsáveis adquirirem capacidade financeira suficiente para manutenção dos estudos ou se for ultrapassado o teto de renda estabelecido na Lei;

4.7.3 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

4.7.4 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

4.7.5 o beneficiário apresentar freqüência escolar inferior a 75%;

4.7.6 o beneficiário apresentar rendimento escolar abaixo da média;

4.7.7 mudança de residência para outro Município.

4.8 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a

efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

4.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Sertanópolis, 29 de agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
MINUTA DO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Endereço: nº	
Bairro:	
RG:	**CPF:**
Quantas Pessoas Moram na Casa:	
Quantas Pessoas Trabalham:	
Renda familiar:	
Telefone:	
Instituição de Estudo:	
Cidade:	
Período que Cursa:	
Frequência:	
Rendimento acadêmico:	
Instituição Bancária para transferência:	
Número da Agência:	
Número da Conta:	
Conta Poupança ( ) Conta Corrente ( )	
Titular da Conta:	

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:
- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em **duas vias**;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme nas normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F51B5A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 05/2019 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar os serviços de análises químicas definidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria 2591/2018 do Instituto das Águas, no valor global **R$ 25.208,67 (vinte e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 28 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E9856161

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019
CONTRATO N.º 16/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviços de análises químicas definidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria 2591/2018 do Instituto das Águas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.302.909-00 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **João Toledo Coloniezi**, com cédula de identidade nº 1.959.414 PR, inscrito no CPF nº 328.339.709-00, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento as exigências do anexo XX da Portaria de Consolidação no 05/2017 do Ministério da Saúde, Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria 2591/2018 do Instituto das Águas.

DO VALOR: R$ 25.208,67 (vinte e cinco mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 28 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DAC4A8D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 105, 29 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA:Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Determinar a apuração de faltas, justificadas porém não abonadas e não justificadas, registradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de 11/07/19 a 10/08/19, para posteriores providências na forma do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1896DC29

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 106, 29 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de AGOSTO DE 2.019, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EE6A125A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 107, 29 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de **AGOSTO DE 2.019 MANDAMOS** à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as **HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO**, dos funcionários trabalhadas no período de **11/07/19 a 10/08/19,** Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4E358AED

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 108, 29 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de AGOSTO DE 2.019, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2019. Revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EC761D5D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 109, 29 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de AGOSTO DE 2.019, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:36FFCA0C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N°110 DE 29 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, **Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Pr** - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; **RESOLVEM:**

Art. 1°) -: Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Lúcio Ramos Disconzi	CPF: 925.904.621-15	
3.º e 4.º Termo Aditivo:	069/2017	Vigência: 20/08/2019	A 19/08/2020
Modalidade:		Pregão presencial:	
Nº Licitação:	13/2017		
Contratado(s):	Elaine da Silva Reis - ME	CNPJ: 05.059.700/0001-75	
Objeto:	Contratação de empresa para prestação Serviço de Prótese Dentária para atender os pacientes do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 55.271,52 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)		

Art. 2°) -: O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3°) -: O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4°) -: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data da vigência do contrato, 20/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6743923F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ***Fórmula Comércio de Automóveis LTDA***, com sede na Av. Tiradentes, Nº 977, Jardim Shangri-La A, Londrina/PR, CEP 86070-545, inscrita no CNPJ N.º 01.304.124/0008-08, representado neste ato pelo Sr. *Ivo Luiz Roveda*, portador do RG n.º 2.218.004 SSP/PR, e CPF/MF n.º 355.086.559-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, no valor global de **R$ 873,99** (oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 29 de agosto de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5025806F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Sulina.

Art.1º A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Sulina é criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2º A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Sulina.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:
I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;
II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal; e
III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:
I – receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:
a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
II - disponibilizar as informações de interesse público;
III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;
V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;
VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
III - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;
IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;
XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;
XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;
XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal; e
XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.
§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 2º Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço, conforme o anexo I da presente resolução.
§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.
§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:
I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações; e
II – realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º A Ouvidoria Parlamentar será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os vereadores da Casa, com o mandato de um ano, admitindo-se uma recondução.
§ 1º O Presidente da Câmara poderá designar um vereador como Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor–Geral em seus impedimentos e ausências.
§ 2º O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.
§ 3º Não poderá ser escolhido para exercer as atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha, nos últimos cinco anos:
I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário;
II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na espera administrativa, em qualquer esfera de governo;
III - condenado em processo criminal:
a) por crime contra o Patrimônio;
b) por crime contra a Administração Pública;

c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional; e
d) por prática de ato de improbidade administrativa.
§ 4º O servidor integrante da Ouvidoria que vier a ter, contra si, a aplicabilidade de qualquer das penalidades previstas no § 3º ficará automaticamente destituído da função.

Art. 6º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;
II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.
§1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.
§2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;
V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
IX - elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria; e
XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminário se eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.
Parágrafo único. Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

Art. 8º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:
I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal, na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
II -recebimento de manifestações, por meio de correio, fax ou outro meio identificado para esse fim.
III - telefone tarifado específico;
IV - serviço de atendimento pessoal; e
§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.
§ 2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.
§ 3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.
§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.
§ 6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.
§ 7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.
§ 8º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo,sejam insuficientes.
§ 9º A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até a 4ª sessão ordinária do ano subseqüente.

Art. 9º A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.
Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao site da Câmara Municipal.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art.11. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução, por meio de resolução de mesa.

Art. 12. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:
I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
II – a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e
III – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Sulina, 29 de agosto de 2019.

Mesa Diretora

CLEITON CHIOCHETA GENTIL
Presidente

GASPAR DA SILVA
Vice-Presidente

ADEMIR MACIEL COSTA
1º Secretário

AMILTON DE ARAUJO
2º Secretário

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1E12B423

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - ANEXO I

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I – Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	27.484.466,40	-	27.484.466,40

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.479,20	-	1.184.479,20
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	170.294,40	-	170.294,40
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	119.905,92	-	119.905,92
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	93.312,00	-	93.312,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	104.976,00	-	104.976,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	25.811.498,88	-	25.811.498,88
Total de Receitas		**27.484.466,40**	**-**	**27.484.466,40**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.024.080,00	-	4.024.080,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.024.080,00	-	4.024.080,00
Total das Deduções		**4.024.080,00**	**-**	**4.024.080,00**
Total Liquido das Receitas		**23.460.386,40**	**-**	
Total Geral		**23.460.386,40**		**23.460.386,40**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0CB3FA34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - ANEXO II

LDO-2020-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1006 – Lei - Aprovada na Íntegra		
Programa / Ação	**Valores**	
	2020	**Total**
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.143.072,00	1.143.072,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	557.539,20	557.539,20
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	408.240,00	408.240,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	90.559,20	90.559,20
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	1.422.092,00	1.422.092,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	523.130,40	523.130,40
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	271.824,80	271.824,80
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	78.148,80	78.148,80
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais	862.792,00	862.792,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	93.312,00	93.312,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.658.620,80	1.658.620,80
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	1.067.722,56	1.067.722,56
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	126.671,04	126.671,04
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	227.782,40	227.782,40
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	272.937,60	272.937,60
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB	1.341.360,00	1.341.360,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	93.312,00	93.312,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	181.375,20	181.375,20
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.155,20	50.155,20
6.003.000-MENOR APRENDIZ	83.980,80	83.980,80
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	31.376,16	31.376,16
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	47.822,40	47.822,40
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	212.020,48	212.020,48
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	765.539,36	765.539,36
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	941.051,52	941.051,52
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.724.943,68	2.724.943,68
2.030.000-SAUDE BUCAL	139.268,16	139.268,16
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	294.399,36	294.399,36
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	345.720,96	345.720,96
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	218.116,80	218.116,80
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	89.812,80	89.812,80
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	287.867,52	287.867,52
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	79.315,20	79.315,20
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	3.499,20	3.499,20
Programa / Ação	**Valores**	
	2020	**Total**
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	599.529,60	599.529,60
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	133.552,80	133.552,80
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.239,20	47.239,20
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	221.616,00	221.616,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	74.066,40	74.066,40
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	24.494,40	24.494,40
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.874.172,80	2.874.172,80
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	117.806,40	117.806,40
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	81.648,00	81.648,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	977.046,72	977.046,72
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	810.648,00	810.648,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	391.910,40	391.910,40
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS	19.408,80	19.408,80
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	132.728,80	132.728,80
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	18.662,40	18.662,40
28-AUXILIO A ESTUDANTES		
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	107.162,08	107.162,08

9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.312,00	93.312,00
TOTAL DA LDO	23.460.386,40	23.460.386,40

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AEBBF5A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interpéries	46.656,00	Alteração da Lei Orçamentária em Vigor	46.656,00
Demais Riscos	46.656,00	Alteração da Lei Orçamentária em vigor	46.656,00
SUBTOTAL	93.312,00	SUBTOTAL	93.312,00
TOTAL	93.312,00	TOTAL	93.312,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 13h e 53m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:94CF7E88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	76.885,57	365.150,00	-
Alienação de Bens Móveis	76.300,00	365.150,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	585,57	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	73.848,71	365.150,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	73.848,71	365.150,00	-
Investimentos	73.848,71	365.150,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2017 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2016 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	3.036,86	-	-
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 14h e 11m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:17591766

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO VIII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2020
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 14h e 14m.	
NOTA EXPLICATIVA: Demonstrativo em branco, por não haver previsão de Margem de expansão de despesas.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:611944D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - LDO 2020

LEI N° 1006/2019 DE 29/08/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2010 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, válida a partir do exercício de 2020 e eventuais alterações e atualizações.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, válida a partir do exercício de 2020 e eventuais alterações e atualizações.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286/2019 da STN e eventuais alterações e atualizações.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação

financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019-STN e eventuais alterações e atualizações, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN e eventuais alterações e atualizações, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua

evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de agosto de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:39395885

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 059/2019

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
Prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá,68- Fone: (46) 3244-8000 – Centro – CEP 85565-000 – Sulina -Paraná

DECRETO Nº 059/2019
29/08/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1007/2019, de 29 de agosto de 2019.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 160.281,72 (cento e sessenta mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (1586)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	224,00
10.301.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (1587)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	160.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.93.00.00 (1595)	Indenizações e Restituições	817	57,72
TOTAIS			160.281,72

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.2.1.00.00 (177)	Transferência do SUS Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar - Principal	496	224,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00 (187)	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	810	160.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (180)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	817	57,72
TOTAL.....			160.281,72

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de agosto de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de agosto de 2019.

PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6B06A320

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 060/2019

DECRETO Nº 060/2019
29/08/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1008/2019, de 21 de março de 2019.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2019, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 47.764,81** (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos),, destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (1689)	Material De Consumo	789	5.159,63
3.3.90.93.00.00 (1690)	Indenizações e Restituições	793	14.963,38
3.3.90.93.00.00 (1691)	Indenizações e Restituições	790	27.641,80
TOTAL.....			**47.764,81**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2018, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2018
789	SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	5.159,63
790	Convênio SEAB 046/2017 – Microbacia Linha Areião	27.641,80
793	Convênio SEAB 097/2017 – Microbacia Sede Ouro	14.963,38
TOTAL.....		**47.764,81**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de agosto de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de agosto de 2019.

PUBLICADO EM ____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:98DC42F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1008/2019 - DE: 29/08/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2019, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 47.764,81** (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	**SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (1689)	Material De Consumo	789	5.159,63
3.3.90.93.00.00 (1690)	Indenizações e Restituições	793	14.963,38
3.3.90.93.00.00 (1691)	Indenizações e Restituições	790	27.641,80
TOTAL.....			**47.764,81**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2018, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2018
789	**SANEPAR – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município**	5.159,63
790	**Convênio SEAB 046/2017 – Microbacia Linha Areião**	27.641,80
793	**Convênio SEAB 097/2017 – Microbacia Sede Ouro**	14.963,38
TOTAL.....		**47.764,81**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de agosto de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BC722160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1009/2019 DE: 29/08/2019

SÚMULA: Altera a Lei 372/2005 que versa sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério e Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aumentar a remuneração dos Servidores do quadro do Magistério Público Municipal de Sulina, adequando-o ao Piso Nacional do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **aumentar em 1,69%** (Um ponto sessenta e nove por cento) o vencimento dos Servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado no nas **tabelas da Classe B e C do anexo II da Lei 995/2019,** o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, tendo em vista a equiparação com o Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal 11.738/2008.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **aumentar o valor de R$ 300,00** (Trezentos reais) no nível inicial da Tabela pertencente à Classe A do **anexo II da Lei 995/2019,** o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, tendo em vista a equiparação com o Piso Nacional do Magistério previsto na Lei Federal 11.738/2008.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 01/08/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2019, 33ª da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:37F24DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1007/2019 DE 29/08/2019

LEI Nº 1007/2019
29/08/2019

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2019; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2019 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Eu, PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 982, de 21 de agosto de 2018, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir subfunção nas ações 2.029 e 2.052, incluir naturezas de despesas e respectivas fontes de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II da Lei 4.320/64, no valor de R$ 160.281,72 (cento e sessenta mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (1586)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	224,00
10.301.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (1587)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	160.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		

4.4.90.93.00.00 (1595)	Indenizações e Restituições	817	57,72
TOTAIS			160.281,72

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.03.2.1.00.00 (177)	Transferência do SUS Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar - Principal	496	224,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00 (187)	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	810	160.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (180)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	817	57,72
TOTAL.....			160.281,72

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de agosto de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 29 de agosto de 2019.

PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E64E84BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 105/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - **Autorizar o pagamento**; na folha competência de julho de 2019, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de junho e julho de 2019 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ary Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	10,00	0,00
Carlos Alberto Cemin	Operador de Máquina	10,00	10,00
Cassia E. G. Fritzen	Engenheiro Civil	14,51	0,00
Cleunice F. Machado Duarte	Zeladora	19,00	0,00
Cristiane Neitzel Lazaretti	Zeladora	6,00	0,00
Denilson R. Campos	Operador de Máquina	1,23	0,00
Luciane Machado	Agente Educacional	12,00	0,00
Maria Rozane Goulart	Zeladora	24,00	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	0,00	7,43
Vanice Holdefer Schafer	Zeladora	19,00	0,00
Vanilde Holdefer	Zeladora	29,00	0,00

Artigo 2º - **Autorizar o desconto** de **falta injustificada (meio dia)** do Servidor Maiquio Gaspar da Silva, ocorrido no período da manhã do dia 16/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 29/08/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:62BFABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 106/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:
Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de agosto de 2019, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	02	02
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	03	03
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	05	04
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	13	04
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	08	04
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	08
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	08	02
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	05	04
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	05	01
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**18**	**05**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**01**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**04**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**01**	**04**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**02**	**00**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus	**13**	**03**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 29/08/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5F8ED211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 107/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Alterar, a partir de 01/08/2019, a Função Gratificada da Servidora Municipal, Senhora **REGIANE LEMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional 6300/1, concedida através da Portaria nº 055/2017, passando a receber o valor de 30% (trinta por cento) sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos.

Artigo 2º - Alterar, a partir de 01/08/2019, o valor do CC atribuído para a Servidora Municipal, Senhorita **ASSUCENA FULBER PREUSSLER**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado, matrícula Funcional 7170/1, passando a receber CC2, conforme se refere o Anexo V da Lei Municipal nº 995/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 29/08/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A6B43FF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 39/2019, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"***.
Fica excluído, no item 7.1, da cláusula 7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA, a alínea:
c) CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO, COM FOTOS E DESCRIÇÃO TOTAL DOS PRODUTOS COTADOS, PARA COMPROVAÇÃO DOS ÍNDICES TÉCNICOS EXIGIDOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 29 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F55890CB

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935	43.248,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:361C5EBF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATADA	MILTON ROQUE WELTER MEI – 02657963935
CNPJ	26.918.046/0001-88
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.37/2019
VALOR	43.248,00 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA	29 de agosto de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CCCC7D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX PARA EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 17/09/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6DE97A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA ÔNIBUS CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 18/09/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F7DEB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 18/09/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DD18D4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO N° 42/17
ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.
CONTRATADA: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-000, inscrita no C.N.P.J. sob n° 22.078.754/0001-05.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 42/2017, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), equivalente aproximadamente 12% (Doze por cento) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 28 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0061FB44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 88/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 06/2016
OBJETO DO CONTRATO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE TP Nº. 06/2016 – TIPO TÉCNICA E PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÕES FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**,** obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N°06/16 –** TIPO TÉCNICA E PREÇO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA – EIRELI - ME, com sede à Rua General Carneiro, Nº 1148, Bairro Alto da XV, na Cidade de Ponta Grossa, CEP 84.010-370, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.987.863/0001-370.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** do contrato **n° 88/2016** até o dia 29 de fevereiro de 2020.

Teixeira Soares, 29 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:80F31DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.870, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, A ASSINAR TERMO DE PERMISSÃO PARA QUE A EMPRESA KLABIN FLORESTAL PR, REALIZE OBRAS DE CASCALHAMENTO, DE CONSERVAÇÃO E DE MELHORIAS DE ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a firmar termo de parceria com a empresa Klabin Florestal Paraná, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº 26, Distrito de Harmonia, Município de Telêmaco Borba-PR, para a adequação, patrolamento, cascalhamento e implementação de demais melhorias da estrada rural que liga o entroncamento da Rodovia PR 438 até a localidade de Limeira, em um trecho de 3,4 quilômetros e manutenção de um trecho de 7,4 quilômetros da mesma estrada que serve a comunidade de Limeira, com a finalidade de facilitar a operação de colheita e transporte de madeiras cultivadas em área localizada na Fazenda Guaraúna (ZTSO2).
§ 1º Para fim de cumprimento do que estabelece esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a dar permissão de uso da cascalheira localizada no lugar denominado Guabiroba em favor da empresa parceira, com a finalidade de produzir e retirar todo o material necessário para a

realização dos serviços constantes no "*caput*" deste artigo, inclusive detonação do material, britagem, armazenamento.
§ 2º Todas as despesas relacionadas com a detonação da cascalheira, a britagem, o transporte, a esparramação e a compactação, serão de responsabilidade única da empresa parceira, ficando o município a salvo de qualquer despesa relacionada com a realização dos serviços.
Art. 2º Para a realização dos serviços constantes desta lei é vedada à empresa parceira proceder a modificação do traçado da estrada, sem o consentimento do setor de engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 3º Ao final da operação, caso seja necessário, a empresa parceira fica obrigada a manutenção do trecho de estrada objeto desta lei.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F0116E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.502/2019

Nomeia Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb e dá outras Providências.

VALTER PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 890/07:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb** do Município De Terra Boa:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
SUPLENTE: SILVIA MARIA CEZÁRIO CASTILHO DOS SANTOS
TITULAR: INÊS CABRAL EUGENIO
SUPLENTE: DIEMES POMAROLI GALHARDO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: DOROTEIA APARECIDA INACIO MARTARELLO
SUPLENTE: LEODIR RIBEIRO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ
SUPLENTE: MARTA CASTANHO SARAGIOTTO

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: MARTA RODRIGUES
SUPLENTE: ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: BRUNA BATISTA GARBIN ARANHA
SUPLENTE: JORDANA LUBASKI DE MARCO FARIA
TITULAR: SELMA SERRA
SUPLENTE: CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
TITULAR: EDITE LEITE FACIOLI
SUPLENTE: OSVANI FRANCISCA DOS SANTOS
TITULAR: SONIA APARECIDA BUENO DE JESUS
SUPLENTE: ZENILDA DA SILVA NEVES

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: SUELI BOVO
SUPLENTE: LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: NILDA VITALINA CEZÁRIO GONZELI
SUPLENTE: JULIANA VERONICA FERRETTE

ARTIGO 2º - Os serviços dos conselheiros não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ARTIGO 3º - O período de mandato dos conselheiros será de dois anos.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto Nº 2.100/2017

Município de Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94D6D2B1

GABINETE
DECRETO Nº 2.503/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 557/95, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96 de 27/04/1996.

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Assistência Social para a gestão de 27/08/2019 à 26/08/2021, conforme especificado:

DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES**,** Titular
LUCINEIA PONCIANO FELHAUER, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**,** Titular
SUELI BOVO, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
GIZELE REGINA FANHANI CASARIN, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DALVINA MARTINS RODRIGUES, Titular
MARTA RODRIGUES, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANDERSON FERREIRA BUTURA, Titular
MARCELA MONTI ARAGÃO, Suplente, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade e Tributação.

MARCOS ANTONIO POMBEIRO, Titular

VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde

a) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS

ANNA CUZIN DOS SANTOS, Titular
CLARICE INES DA CRUZ, Suplente

LAERSON RODRIGUES DA SILVA, Titular
ANTONIO ALVES DE SOUZA, Suplente

TRABALHADORES DO SETOR

KATIA BEATRIZ DE SOUZA, Titular
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA, Suplente

CRISTIANE BORBA M. DE OLIVEIRA, Titular
NAIR BOCELLI, Suplente

PRESTADORES DE SERVIÇOS

ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO, Titular
LUIZA ISSAE WAKE, Suplente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
VENINA APARECIDA LOURENÇO MARQUES, Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.101/2017

Município de Terra Boa, aos 27 dias do mês de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E3974C5B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 95/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 95/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ALGE T ELETRONICA E TECN. APLICADA LTDA - ME	5 - 6
R$ 35.950,00(trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)	
CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	2
R$ 2.085,00(dois mil e oitenta e cinco reais)	
HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	4 - 12 - 14 - 17
R$ 51.309,00(cinquenta e um mil e trezentos e nove reais)	
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	18
R$ 101,90(cento e um reais e noventa centavos)	
RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10
R$ 1.320,00(um mil e trezentos e vinte reais)	
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME	1
R$ 309,40(trezentos e nove reais e quarenta centavos)	
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	13
R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)	
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	16
R$ 235,00(duzentos e trinta e cinco reais)	
V.L. FUZETI - COMERCIAL ME	3 - 7 - 9
R$ 2.517,00(dois mil e quinhentos e dezessete reais)	

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:97D0DB96

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 330/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 330/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALGE T ELETRONICA E TECN. APLICADA LTDA - ME, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, com sede AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 3178, CENTRO - 87.062-202, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO BATISTA ZANUTTO, CPF: 636.027.179-68, carteira de Identidade nº 41820136, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, nº 3178, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 35.950,00** (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:33C9A989

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 331/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 331/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CHS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.127.739/0001-82, com sede RUA JOSE EUSTATIOS KOSIFAS, 173, Endereço não informado - 87.065-260, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HERNANI ALVES DA SILVA, CPF: 437.203.409-10, carteira de Identidade nº 1968636, residente e domiciliado a RUA JOSE EUSTATIOS KOTSIFAS, nº 173, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:747917FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 332/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 332/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: HOSPITRONICA COM DE EQUIP MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 17.737.428/0001-14, com sede AVENIDA CELSO GARCIA CID, 1523, VL N S LOURDES - 86.010-490, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO MARIA CLARO, CPF: 064.700.999-47, carteira de Identidade nº 99885165, residente e domiciliado a AVENIDA AV CELSO GARCIA CID, nº 1523, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 51.309,00** (cinquenta e um mil e trezentos e nove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:15219BA0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 333/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 333/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede RUA CASTRO, 145, VLVERA CRUZ - 86.804-290, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL MACHADO, CPF: 050.247.779-21, carteira de Identidade nº 92457400, residente e domiciliado a RUA CASTRO, nº 145, APUCARANA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 101,90 (cento e um reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9823BC0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 334/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 334/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.583.301/0001-83, com sede RUA PAVAO, 374, CENTRO - 86.700-245, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN, CPF: 023.175.569-42, carteira de Identidade nº 60220298, residente e domiciliado a RUA PAVAO, nº 374, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3F59E1FC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 335/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 335/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99, com sede RUA ODY SILVEIRA, 575, BOA VISTA - 86.083-040, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RICARDO ANTONIO MARTINS, CPF: 006.108.249-02, carteira de Identidade nº 72432541, residente e domiciliado a RUA ODY SILVEIRA, nº 575, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:60E87447

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 336/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 336/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.426.310/0001-54, com sede AVENIDA GOIOERE, 180, CENTRO - 87.302-070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, CPF: 775.452.309-49, carteira de Identidade nº 39490420, residente e domiciliado a AVENIDA GOIOERE, nº 180, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92F4AED0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 337/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 337/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com sede AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, JD ALPES - 86.075-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MARCIO CARREGA, CPF: 109.523.298-32, carteira de Identidade nº 14727572, residente e domiciliado a AVENIDA HENRIQUE MANSANO, nº 1595, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6937DB7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 338/2019 - PREGÃO N° 95/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 338/2019

REF: Pregão n° 95/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V.L. FUZETI - COMERCIAL ME, CNPJ nº 05.523.731/0001-35, com sede AVENIDA ESPIRITO SANTO, 570, JD APUCARANA - 86.804-360, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALQUIRIA LUIZ FUZETI, CPF: 790.290.009-53, carteira de Identidade nº 57335866, residente e domiciliado a AVENIDA ESPIRITO SANTO, nº 570, APUCARANA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de equipamentos Hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares Programa em Ação nº 093436910001/17-002, recurso MAC, 093436910001/14-004..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.517,00 (dois mil e quinhentos e dezessete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F3049D80

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 96/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 96/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para elaboração de Projeto de Arborização Urbana.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI	1
R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)	

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0F08A45

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 339/2019 - PREGÃO N° 96/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 339/2019

REF: Pregão n° 96/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, CNPJ nº 25.362.809/0001-94, com sede AVENIDA HUMAITA, 714, CENTRO - 87.014-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO ANTONIOLI CHICHETTI, CPF: 081.298.059-01, carteira de Identidade nº 100668599, residente e domiciliado a AVENIDA HUMAITA, nº 714, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para elaboração de Projeto de Arborização Urbana..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/08/2019, com vencimento até 29/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E2BE0371

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2018

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO DE LIMA BARRETO 66907616904**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/08/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:99B15FE4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 100/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 100/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de persianas em atendimento as Unidades Básicas de Saúde, conforme emenda parlamentar para a atenção primaria/UBS.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
THIAGO SANTANA 05780571902	1
R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais)	

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8C39C6B4

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 028/2019	03.01.2010.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	29/08/2019
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	OLEOCIR A FOLLE EIRELI
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT 1779
CNPJ:	30.167.674/0001-46
Cidade:	MARINGA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de câmara (filtro) para manutenção dos bebedouros desta Prefeitura Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 2.760,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preco: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretaria de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretaria de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 29 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A3FB66C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 621/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
PAULA ANGELICA MALYSZ

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:86602706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETO Nº 3297 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 3297 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Tijucas do Sul (CMDPI).

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).
Representantes dos Órgãos Governamentais – Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Bruno Renan Cruz da Rocha	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Jaíne Cruz	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Juliana da Silva Santos Schlickmann	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Luciana Mickus Pichorim	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico	Conselheiro Titular
Denise Aparecida Lacerda	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Vilma Muzzolon	ILPI Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Titular

Representantes dos Órgãos Governamentais – Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Vasni de Oliveira Santos Chamberlain Siqueira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
Waldrez Aparecida Guerreiro	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Suplente
Karina Kalin de Paula e Sá	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente
Eliza Cruz de Freitas	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico	Conselheiro Suplente
Edy Maria Cruz	Secretaria de Educação	Conselheiro Suplente
Adriana das Graças Piski Woiciekovski	ILPI Ana Maoski Boniecki	Conselheiro Suplente

Representantes dos Órgãos Não Governamentais – Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Barbara Maoski	Representante do Grupo de Idosos da Lagoinha	Conselheiro Titular
Joyce Marilin Gerling Neves	Representante do Grupo de Idosos da Sede	Conselheiro Titular
Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Neri do Rocio Rocha	Associação de Moradores da Lagoinha	Conselheiro Titular
Elenice Godinho Martins	Vicentinos	Conselheiro Titular
Nilza de Fatima dos Santos	APAE	Conselheiro Titular

Representantes dos Órgãos Não Governamentais – Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Francisco Alves da Rocha	Representante do Grupo de Idosos da Lagoinha	Conselheiro Suplente
Marisol Pilar Farias	Representante do Grupo de Idosos da Sede	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Alberto Ferreira Guimaraes	Associação de Moradores da Lagoinha	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	Vicentinos	Conselheiro Suplente
Silmara das Graças Fernandes Ventura	APAE	Conselheiro Suplente

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3098 de 17 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:6252DF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 097/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSANA RIBEIRO DE BARROS, portador(a) do RG nº 4.344.914-1 SSP/PR e do CPF nº 599.193.619-68, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 02 de setembro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de setembro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B2811AC1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017.

Tomazina, 29 de agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **05 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Enfermeira Padrão– Sec. de Saúde Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANESSA CERQUEIRA DA SILVA SIQUEIRA	066.223.499-59	54,72	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:53DF19C6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 038/2019

O Prefeito Municipal de Tomazina, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso das atribuições legais.

Decreta:

SÚMULA: Nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tomazina, as pessoas abaixo designadas, conforme a Lei 0287/2010.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular: Amabily da Silva Laverde - Saúde **Suplente**: Lucilei de Fatima Lopes - Saúde **Titular**: Diane Gonçalves - Saúde **Suplente:** Angelita Carneiro dos Santos – Saúde **Titular:** Bruna Correa Noveli – Assistência Social **Suplente:** Bruna Stival do Prado – Assistência Social **Titular:** Flavia Nathalia Barbosa Santos – Assistência Social **Suplente:** Andrea Ferreira Marques – Assistência Social **Titular:** Inele Depizzol Batista - Educação **Suplente:** Cinthia Alferes Chueire - Educação	**Titular**: Isabelle Ikeda Omoto - Apae **Suplente**: Sylvia Karina Paez Dib - Apae **Titular**: Paula Caroline Gomes da Silva – Trabalhador do Setor **Suplente**: Maria Eduarda Felisbino – Trabalhador do Setor **Titular**: Rosana R. de Barros Dias– Trabalhador do Setor **Suplente**: Bruna Chueire – Trabalhador do Setor **Titular**: Sibeli de Almeida – Casa Lar **Suplente**: Fernanda C. Barros de Almeida – Trabalhador do Setor **Titular**: Jamairy Laís Ferreira da Cruz Santos – Representante de usuário de assistência Social **Suplente**: Kethelen Argentina do Prado – Representante de usuário de Assistência Social

Art. 2° Ficam nomeados para a composição da diretoria os seguintes membros:

ANDREA FERREIRA MARQUES
Presidente

FERNANDA C. BARROS DE ALMEIDA
Vice- Presidente

KETHELEN ARGENTINA DO PRADO
Secretario

Tomazina, 27 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B49A61FB

RECURSOS HUMANOS
DESPACHO.

Tendo em vista que não houve tempo hábil para o advogado de defesa elaborar sua defesa, bem como a demonstração de tal fato através de petição enviada por e-mail, solicitando a dilação de prazo para defesa.
Para evitar cerceamento de defesa por parte da Acusada, a comissão decide por conceder a dilação de prazo para mais 10 (dez) dias.
Determina-se que a prorrogação seja avisada ao advogado, via telefone e e-mail, indicados na petição já anexa ao processo.

Cumpra-se.

Tomazina, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO PROCESSANTE

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:59C81FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

Contratado: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA ME CNPJ Nº 72.223.340/0001-92
Pregão Presencial Nº: 46/2018
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados e camarás de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 27/08/2020

Tomazina, 27 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

Contratado: ; I G F COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
Pregão Presencial Nº: 46/2018
Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados e camarás de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 27/08/2020

Tomazina, 27 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8F65685C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2018

Contratado: MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇÕES CIVIS EPP CNPJ: 15.251.430/0001-53
Pregão Presencial Nº: 42/2018
Objeto : Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 27/08/2020

Tomazina, 27 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018

Contratado: FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33
Pregão Presencial Nº: 42/2018

Objeto : Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 27/08/2020

Tomazina, 27 de agosto de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CBBB3EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar Serviço de Reforma e Adaptação na Sede do Aterro Sanitário do CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n° 03/2019.
Abertura da Licitação*: 9h00 do dia 13/09/2019*
Valor de Referência: R$ 43.569,45 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 29 de agosto de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:56BF0A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação de imóvel com aproximadamente 2.500m² de área, contemplando centro social, quadra descoberta, pátio disponível e outros espaços vagos, para realização do FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná) e o FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja do Município de Três Barras do Paraná).

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B5406622

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 122/2019

OBJETO: Locação de imóvel com aproximadamente 2.500m² de área, contemplando centro social, quadra descoberta, pátio disponível e outros espaços vagos, para realização do FERMOP (Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná) e o FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja do Município de Três Barras do Paraná).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Paróquia Nossa Senhora Aparecida.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 35/2019
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) das contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:49C7403D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **12 de setembro de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÀRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:96C1E323

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da habilitação e propostas da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

KAMMERS E KAMMERS LTDA – CNPJ Nº 15.159.393/0001-58

LOTE 01 – CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	VALOR DA OFERTA
1	Cessão de uso de espaço público destinado a exploração de atividade comercial de praça de alimentação e venda de bebidas durante a realização do FERMOP e FERMUPS.	8.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitações:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:85C85895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 69/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 06/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades ginecologica, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferência de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho– **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/08/2019, prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em 31/10/2019- **Valor global:** R$ 394,56 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) destinado a remunerar a contratada pela nova etapa de execução do contrato – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5F943A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 44/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:00 horas do dia 30 de agosto de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
34ª	Juliana Regina Binsfeld	046	28/07/1983	60
35ª	Norli Wennek	114	14/09/1986	60
36ª	Camila Brasilice Neto	109	01/06/1987	60
37ª	Werica de Cassia C. Ferreira	081	27/10/1987	60

A **presente convocação é para vaga temporária no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila e Vó Luiza, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Turvo, 29 de agosto de 2019.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F96EDA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019
TOMADA DE PREÇO N° 09/2019

Contrato Administrativo nº 293/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 09/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDERALDO DE ANDRADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº 352, Sala A, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de academia da saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 29/08/2019 e término em 28/08/2020 – **Valor global:** R$ 125.608,83 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F2BD0EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** a parcela do objeto da Concorrência Pública n° 01/2019 de acordo com a seguinte indicação: Lote N° 01 em favor da empresa MERE TEREZINHA CARRIEL CONRADO MEI CNPJ N° 29.287.361/0001-42, tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitações (CPL) do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 07/2019). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta técnica e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às

descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência Pública N° 01/2019, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a Concessão de espaço público e de bens móveis (máquinas de costura), para fins de treinamento e capacitação de mão de obram em corte e costura, porém apenas em relação aos Lotes N° 01. Não obstante, declara DESERTO os Lotes N° 02,03 e 04 uma vez que os Lotes não acudiram interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo ao lote n° 01.

Turvo (PR), 29 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:16107040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2019

O Município de União da Vitória por intermédio da Comissão Especial de Licitação vem através do presente comunicar a reabertura de prazo da licitação supracitada, Processo n.º 126/2019, cujo objeto é Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória, nos termos abaixo:

NOVAS DATAS:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os 03 (três) envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, centro, União da Vitória/PR, até as **13h30min do dia 03/10/2019**.

DA SESSÃO PÚBLICA: Será realizada **no dia 03/10/2019 às 14h00min** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de União da Vitória, n.º 205, 4º Andar – Sala de Licitações – Bairro Centro - União da Vitória – Paraná, CEP 84.600-900.

DO MOTIVO: A reabertura do prazo decorre de retificação no Edital, com a inclusão do ANEXO VIII – MATRIZ DE RISCO.

O respectivo Anexo VIII – Matriz de Risco poderá ser examinado no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitado por *e-mail*. Informamos ainda que o referido Anexo já se encontra disponível no *site* oficial da Prefeitura, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais.

Os demais itens e subitens constantes do Edital da Concorrência n.º 002/2019, permanecem inalterados.

União da Vitória – PR, 29 de agosto de 2019

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DDA2A07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1498/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEYTON YAN KLEIN	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	02/09/2019 a 21/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA5643F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1493/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	2015/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2017 a 10/03/2017
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	2015/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/08/2019 a 04/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78C66FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1488/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIGUEL PERICH	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	28/08/2019 a 26/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE2D2A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1504/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEMENTE PERICH	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019 a 01/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:683121B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1505/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OIRIO ROBERTO CARVALHO	2018/2019	DIGITADOR	29/08/2019 a 27/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAA3EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1506/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CARLOS DOLINNY	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2019 a 21/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A26D9C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1507/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2019 a 30/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B0A76506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1508/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA KELLE MOURA DE SOUZA	2017/2018	ENFERMEIRA PLANTONISTA	12/08/2019 a 10/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C1C7400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1509/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RICARDO SOMMER	2017/2018	COORDENADOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO	02/09/2019 a 11/09/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8AD1A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1510/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO CORREA	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2019 a 30/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47A8FAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1511/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
CRISTINE RITTER	30	PROFESSORA	26/08/2019 A 24/09/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B1F85A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1512/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ADRIANE ELISA DOMBROWSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO**, a que tem direito conforme Artigo 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **a partir de 01 de SETEMBRO de 2019 a 01 de SETEMBRO de 2020**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 48462/2016, 56244/2017, 68314/2018 e 75316.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE78127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.° 01/2018 – PROCESSO N.º 75/2018

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATADA(S): FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.121.972/0001-22, Termo de Contrato n.º 172/2018 (4759), Termo Aditivo 0006/2019 (5408);
VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME, CNPJ nº 22.896.031/0001-05, Termo de Contrato n.º 173/2018 (4760), Termo Aditivo 0007/2019 (5409);
OLIVEIRA E OLINQUEVICZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ sob o nº 19.921.532/0001-90, Termo de Contrato n.º 174/2018 (4761), Termo Aditivo 0002/2019 (5410);
SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 08.230.092/0001-08, Termo de Contrato n.º 175/2018 (4762), Termo Aditivo 0005/2019 (5411).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 7ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 28/08/2019 e a terminar em 26/10/2019.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1E886D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 - PROCESSO Nº 143/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 89/2019, que tem por objeto a ***Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Bruno Tortelli Muller - Baterias**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.113.173/0001-19, com o Valor Global de R$ 157.070,00 (Cento e cinquenta e sete mil e setenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Bruno Tortelli Muller - Baterias - Valor Global de R$ 157.070,00 (Cento e cinquenta e sete mil e setenta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 213/2019 – Sequência nº 5413.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 29 de agosto de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CCA0FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1514/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 89/2019 – Processo nº 143/2019
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Bruno Tortelli Muller - Baterias, CNPJ/MF nº 17.113.173/0001-19.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 213/2019 (5413).
Vigência do(s) Contrato(s):	29/08/2019 à 28/08/2020
Fiscal do Contrato	- Alexandro Gomes da Silva.
Fiscal Substituto	- Luiz Fernando Gumy Savi.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13C110B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – APAEUV inscrita sob o CNPJ de nº 73.793.812/0001-05, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2093/1994, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 22/2019 de 10 de julho de 2019.
Em analise no dia 07 de agosto de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Promove o desenvolvimento integral e o processo de aprendizagem do aluno, de forma a ampliar suas perspectivas educacionais, sociais e culturais, bem como melhorar sua qualidade de vida pessoal, familiar coletiva".
A Organização da Sociedade Civil, APAEUV, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência,

múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso a educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. Marilise Edineia dos Anjos Berres Kampmann, portadora do CPF de nº 031.308.029-16, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 29 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB16E78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA

Em publicação referente a Resolução CMS 002/2019, datado em 22/08/2019, edição 1826, faz-se necessário a seguinte correção:
Onde se lê:
Dispõe sobre a aprovação do Programa Anual de Saúde 2019 (PAS 2019) e dá outras providências

Leia-se:
Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2019 (PAS 2019) e dá outras providências

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7484992E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 982/2019

Data 29/08/2019

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos ao servidor JULIANO SOMARIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor **JULIANO SOMARIVA**, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9AAA373A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 320/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão

Ponto; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Cemitério; Sistema de Processos Judiciais; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão. Incluídos os serviços implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Serviços para capacitação aos servidores públicos para prestação de contas para e-social e Tce-pr. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato.

CONTRATO N° 320/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 76/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**12.402.787/0001-05**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Ponto Eletrônico/Cartão Ponto; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Cemitério; Sistema de Processos Judiciais; Sistema de Fiscalização Municipal; Sistema de Aplicativo de acesso ao cidadão. Incluídos os serviços implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Serviços para capacitação aos servidores públicos para prestação de contas para e-social e Tce-pr. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 815.848,63 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**
VIGÊNCIA	**De 29 de agosto de 2019 à 29 de agosto de 2020**
ASSINATURA	**29 de agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DFEC5C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1157/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 489.800,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.900,00
10 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	390.900,33
Total Suplementação:			**489.800,33**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 489.800,33 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e trinta e três centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.1.062.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A PROCURADORIA JURÍDICA	
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
21 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
23 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
26 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
73 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	42.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
353 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.667,00
359 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	63.333,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
700 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
944 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.157,00
946 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
948 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.543,33
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.401.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
962 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
970 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1011 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1141 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
Total Redução:			**489.800,33**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F0BE3A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.613 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.481,55 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*34.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.150,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO	*45.000,00*
3.3.90.30.00.00.3104 MATERIAL DE CONSUMO	*29.726,45*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.300,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*470,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*570,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	*3.645,10*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*700,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*570,00*
12. SEC. MUL. ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*13.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as estradas rurais	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.350,00*

Art. 2° - *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 45.350,000 (Quarenta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais); 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 29.726,45 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) e dos cancelamentos das seguintes dotações:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.150,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*470,00*
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*570,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.645,10*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*700,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*570,00*
12. SEC. MUL. ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*
3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	*5.000,00*

Art. 3° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:50B68398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1105/2019

LEI N° 1105/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019,aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 843 0000.0015		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.2.90.22.00.00		-	Outros Juros da Dívida Contratada	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA OPERAÇÃO ESPECIAL				**R$**	**30.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1179		-	Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		
Fonte	0 1 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500.00000
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.500.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
601	Operações de Crédito/Outros	2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00	1.500.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1179 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas da Operação Especial nº 0015, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas		
843	SUBFUNÇÃO:		4	4	4
	Serviços da Dívida Interna				
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0015	OPERAÇÃO ESPECIAL: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		853.000,00	722.000,00	722.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		5	-	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		1.500.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1179 e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas da Operação Especial n° 0015, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna		4
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0015	OPERAÇÃO ESPECIAL: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		853.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		5
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		1.500.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:090DB019

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.473.760/0001-03 e PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8654/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 01/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE À INCENDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 01/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.473.760/0001-03, com sede na Rod. PR. 090, KM 02, S/N - CEP: 86.130-000 - Bairro: Zona Urbana em Bela Vista do Paraíso/PR. **REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 537.904.219-87.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1036	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DIÂMETRO 1 1/2" (40mm) LANCE COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, COM REFORÇO TÊXTIL SINGELO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO HORIZONTAL (TIPO TELA), NA COR BRANCA E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, NA COR PRETA CONFORME NORMA ABNT NBR 11.861/98 ,E; PROVIDA DE UNIÕES EM LATÃO DO TIPO STORZ, DOTADA DE ENGATE, QUE PERMITE UM RÁPIDO ACOPLAMENTO ENTRE MANGUEIRAS OU OUTROS COMPONENTES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EM CONFORMIDADE AO ESTABELECIDO NA NORMA ABNT NBR 14349/99.	METALCASTY	KIT	4,00	50,00	200,00
1	2	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBONICO (CO^2), COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 11716:2004 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 5-B:C.	MOCELIN	SRV	1,00	100,00	100,00
1	3	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	12,00	33,00	396,00
1	4	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 6KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	4,00	38,00	152,00
1	5	2927	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 4KG, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA CARBONO. CONFECÇÃO A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CALANDRADA COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO; FECHAMENTO COM SOLDA PELO PROCESSO MIG; PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA; MANGUEIRA EM BORRACHA COM TRAMA DE NYLON. CAPACIDADE EXTINTORA DE NO MÍNIMO 6-A : 80-B:C.	EXTANG	SRV	6,00	30,00	180,00
1	6	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	40,00	7,39	295,60
1	7	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 L, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	5,00	10,76	53,80
1	8	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	18,00	35,00	630,00
1	9	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2) 6 KG, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	18,82	18,82
1	10	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 12 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	1,00	22,77	22,77
1	11	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	58,00	10,76	624,08
1	12	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	12,77	38,31
1	13	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	34,00	8,74	297,16
1	14	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 4 KG BC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	12,10	84,70

			LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.						
1	15	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	22,00	12,00	264,00
1	16	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG ABC, MANUTENÇÃO DE TERCEIRO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	4,00	14,00	56,00
1	17	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 6 KG BC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	7,00	9,00	63,00
1	18	3802	RECARGA DE EXTINTORES RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) 8 KG ABC, MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL CONFORME NBR 12962:2016. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E, ENQUADRAMENTO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT E/OU DO INMETRO.	DIAMANTE EXTINTORES	UN	3,00	16,00	48,00
1	19	3803	DEMARCAÇÃO DE SOLO MODELO E-17 USADO PARA INDICAR A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), PARA EVITAR A SUA OBSTRUÇÃO, MATERIAL ADESIVO, SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ , NPT-020. DIMENSÕES: SÍMBOLO: QUADRADO (1,00M X 1,00M) FUNDO: VERMELHA (0,70M X 0,70M) BORDA: AMARELA (LARGURA = 0,15M).	VISUAL PLACAS	UN	30,00	14,00	420,00
1	20	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	52,00	5,50	286,00
1	21	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S12 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DA SAIDA DE EMERGENCIA COM A MENSAGEM : " SAÍDA"; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FUNDO VERDE, E ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	22,00	8,50	187,00
1	22	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20
1	23	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	33,00	5,40	178,20
1	24	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO DIREITO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	8,40	109,20
1	25	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S13 EM DUPLA FACE ,MENSAGEM "SAÍDA", PICTOGRAMA E SETA DIRECIONAL NO SENTIDO ESQUERDO, COM ALTURA DE LETRA SEMPRE > 50 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES(NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 158mm, LARGURA: 316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	13,00	5,40	70,20
1	26	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO A -2 INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE MATERIAIS IMFLAMÁVEIS, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE CUIDADO, RISCO DE INCENDIO TRIANGULAR, FUNDO AMARELA ,PICTOGRAMA PRETA, FAIXA TRIANGULAR PRETA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 272mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	22,00	5,50	121,00
1	27	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-5 INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 179X179mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	55,00	2,50	137,50
1	28	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO E-7 INDICAÇÃO DE ABRIGO DA MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM OU SEM HIDRANTE NO SEU INTERIOR, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE QUADRADO, FUNDO VERMELHO E PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ). DIMENSÕES: 224X224mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	2,24	2,24
1	29	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO P-1 INDICA ONDE FUMAR PODE AUMENTAR O RISCO DE INCÊNDIO, SIMBOLO COM SIGNIFICADO DE PROIBIDO FUMAR CIRCULAR, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA PRETO, FAIXA CIRCULAR E BARRA DIAMETRAL VERMELHA. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT-020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 202mm, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	30,00	2,50	75,00
1	30	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO MODELO S18, INDICAÇÃO DA FORMA DE ACIONAMENTO DA BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA SOBRE A PORTA CORTA-FOGO, COMPLEMENTADA PELA MENSAGEM "APERTE E EMPURRE",CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE, CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: 158X316mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	1,00	5,70	5,70
1	31	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	32	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	85,00	2,60	221,00
1	33	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE , INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	34	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S2 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA , CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 253mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	17,00	4,90	83,30
1	35	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	130,00	2,60	338,00
1	36	3804	PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO S3 EM DUPLA FACE ,INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER AFIXADA ACIMA DA PORTA, PARA INDICAR O SEU ACESSO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, SÍMBOLO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. CONFORME NORMAS VIGENTES (NPT- 020 DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DO PARANÁ).DIMENSÕES: ALTURA: 126mm, LARGURA: 256mm, ESPESSURA: 2mm.	VISUAL PLACAS	UN	18,00	4,90	88,20
1	37	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	28,00	1,00	28,00
1	38	3877	SUPORTE PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	10,00	1,00	10,00
1	39	3877	SUPORTE AÉREO PARA EXTINTOR DE INCÊNCIO - SUPORTE DE PAREDE.	METALCASTY	UN	15,00	1,00	15,00
1	40	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE , COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 3 LUX.	SEGURIMAX	UN	90,00	7,12	640,80
1	41	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE	SEGURIMAX	UN	90,00	7,92	712,80

			CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.						
1	42	3917	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O NPT 018 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DA ENERGIA DA REDE, COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO PARA 02 (DUAS) HORAS. A TENSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 30 VOLTS E SER CERTIFICADAS PELO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, NÍVEL DE ILUMINAMENTO DE 5 LUX.	SEGURIMAX	UN	10,00	7,92	79,20
1	43	5447	TRIPÉ PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO DE PINTURA EM VERMELHO E TRATAMENTO ANTICORROSIVO.	METALCASTY	UN	21,00	7,00	147,00
1	44	6126	ESGUICHO JATO SÓLIDO PARA SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO, APLICADO NAS ÁREAS INDUSTRIAIS, EDIFÍCIO OU ONDE HOUVER EXIGÊNCIA OU ESPECIFICADO NO PROJETO, FORMADO POR UM CORPO EM FORMA DE CONE, POSSUINDO UMA UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, E NA EXTREMIDADE OPOSTA UM REQUINTE, COM ENTRADA TIPO STORZ Ø 1" ½ - SAÍDA Ø 13 MM. TIPO AGULHETA NBR 6941 COM TUBO FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO, COM BASE FABRICADO EM BRONZE OU LATÃO.	METALCASTY	UN	1,00	10,00	10,00
1	45	6127	ESGUICHO REGULÁVEL PROJETADO PARA UTILIZAÇÃO EM LINHAS DE MANGUEIRAS NOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO Ø 1" ½ . ENGATE RÁPIDO (STORZ). VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 GPM A 100 PSI. BOCAL REGULÁVEL PARA 3 POSIÇÕES JATO JÓLIDO, NEBLINA E BOCAL FECHADO, COM ANEL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1,8KG. EM LATÃO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO : USINADO.	METALCASTY	UN	1,00	27,92	27,92
TOTAL									8.000,00

FORNECEDOR: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES -EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 85.241.693/0001-67, com sede na Rua Jose Frosch, 1339 Barracao - CEP: 89.302-201 - Bairro: Restinga em Mafra/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DA SILVA DUARTE, inscrito no CPF/MF nº 400.122.719-34.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO: DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME NBR 12.779 E OUTRAS QUE SEJAM PERTINENTES. DEVERÁ SER REALIZADO TESTE HIDROSTÁTICO. APÓS A INSPEÇÃO OU MANUTENÇÃO, DEVE SER EMITIDO CERTIFICADO QUE ATESTE A APROVAÇÃO DA MANGUEIRA, CONFORME MODELO DA NBR 12.779. PODE SER ACEITO UM ÚNICO CERTIFICADO APROVANDO DIVERSAS MANGUEIRAS, DESDE QUE CADA UMA DELAS ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO. MANGUEIRA COM COMPRIMENTO DE 15METROS E DIÂMETRO 1 1/2" (40mm).	contra chama	SRV	12,00	9,80	117,60
2	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES: DEVERÁ SER REALIZADA VISTORIA NO SISTEMA DE HIDRANTES AFIM DE VERIFICAR POSSÍVEIS FALHAS. DEVERÁ SER REALIZADA O TESTE DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, COM O ACIONAMENTO DA BOMBA E USO DAS MANGUEIRAS. DEVERÁ SER ELABORADO RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO DA ART DO SERVIÇO. TESTE EM SISTEMA DE HIDRANTE COM 4 ABRIGOS DE HIDRANTE, 4 MANGUEIRAS DE 15M CADA ABRIGO.	contra chama	SRV	4,00	1.470,59	5.882,36
TOTAL								5.999,96

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 01/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. – ME
Contratada

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A4C6EC3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa: **DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39,** qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2019,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS**, especificado abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 14/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39, com sede na Rua São Joao, 973 B - CEP: 89.801-231 - Bairro: Presidente Medici em Chapecó/SC									
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 226.473.468-01.									
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4757	LIXEIRA AMBIENTAL NA COR VERDE, COM DUAS TAMPAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 90 CM X 90 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.500 A 1.600 LITROS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20, ANTI-FERRUGEM, PINTURA EXTERNA MARTELADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR PUXADOR E PORTA CADEADOS (EM AÇO GALVANIZADO), PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUE PERMITAM A FIXAÇÃO NA BASE DE CONCRETO, NO FUNDO DA LIXEIRA HÁ SISTEMA DE ESCOAMENTO PARA ÁGUA DE MODO A PERMITIR LIMPEZA. FIXADA EM LOCAIS DETERMINADOS. GARANTIA DE 01 ANO.	TDF	UN	30,00	1.000,00	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 14/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas
correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF: …

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F9EBA710

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais pedagógicos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 37/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6325	A B C ANIMADO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS COMPONENTES 23 CARTELAS ILUSTRADAS TAMANHO DA IMAGEM NA DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,2 X 22,2 X 4 CM ALIMENTAÇÃO NÃO PARTICIPANTES 2 A 4 GARANTIA 3 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP 0006.	GROW	UN	4,00	42,00	168,00
001	2	6326	ÁBACO DE FRAÇÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO TRANSLÚCIDO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO TRANSLÚCIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL." CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96.	JOTTPLAY	UN	6,00	49,00	294,00
001	5	6327	ALFABETO MÓVEL 72 LETRAS UPC: 30.14 CÓD.DA LOJA: 30.14 CONJUNTO COM 72 LETRAS EM EVA MEDINDO 5CM DE ALTURA, ACONDICIONADAS EM MOCHILA PARA GUARDAR AS PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANOS.	JOTTPLAY	UN	4,00	45,00	180,00
001	7	5514	ALINHAVOS CRIATIVOS CONTÉM 5 PLACAS COLORIDAS PLACAS DE COR SÓLIDA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 05 X PLACAS EM MDF DE 17 X 20CM CADA 25 X CADARÇOS COLORIDOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 17 X 20 X 20 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	80,00	320,00
001	10	5516	ANIMAIS DE ENCAIXE EM EVA ANIMAIS DE ENCAIXE PUZZLE EVA - 3045 OS QUEBRA-CABEÇAS SÃO EXCELENTES EXERCÍCIOS DE SEPARAÇÃO DAS PARTES E REPOSIÇÃO DO TODO. TRABALHA A ACUIDADE VISUAL, A INTEGRAÇÃO DA COORDENAÇÃO MOTORA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL. DE FORMA AGRADÁVEL A CRIANÇA VAI TRABALHANDO	JOTTPLAY	UN	26,00	68,50	1.781,00

			HABILIDADES IMPORTANTES QUE A AUXILIAM NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO. DESENVOLVE: NOÇÃO DE COR, NOME DE ALGUNS ANIMAIS, COORDENAÇÃO ÓCULOS-MANUAL, ANÁLISE E SÍNTESE, RECOMPOSIÇÃO DO TODO E ABSTRAÇÃO DAS PARTES. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 2 PLACAS COM 2 QUEBRA-CABEÇAS EM CADA PLACA EM BORRACHA E.V.A POSSIBILITANDO UMA ARMAÇÃO HORIZONTAL. OS RECORTES SÃO DE BOM TAMANHO E COLORIDOS. OS ANIMAIS ESCOLHIDOS SÃO: CAVALO, CACHORRO, GATO E VACA MEDINDO 14X16X01CM. IDADE: A PARTIR DOS 3 ANOS. PESO: 0.220 GRS EMBALAGEM: 36X19X2 / 6000 = 0.228 GRS.					
001	11	4192	APITO PROFISSIONAL DE METAL EM METAL COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6 CM X 1,6 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	38,00	17,40	661,20
001	12	6329	ARCA DE NOÉ BRINQUEDO CONFECCIONADO EM M.D.F. CASINHA MEDINDO: 15 X 15,5 X 11 CM. MEDIDAS DA ARCA: 41 X 21 X 14,5 CM. ACOMPANHA: 2 PERSONAGENS, 15 CASAIS DE BICHINHOS, 1 ESCADA CORTADA A LASERCOM 5 DEGRAUS, MEDINDO 11,5 X 6 X 22 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO BRANCA, MEDINDO 45 X 23 X 17 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU	UN	12,00	266,00	3.192,00
001	13	6330	ARCA DENTÁRIA COM ESCOVA GIGANTE - MODELO ANATÔMICO DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR E LIGADAS POR HASTE METÁLICA FLEXÍVEL E ACOMPANHADA DE ESCOVA COM CERDAS FLEXÍVEIS PARA ENSINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DOS DENTES, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. SEGUINDO A PROPORÇÃO DE 2,5 X O TAMANHO NATURAL.	JOTT PLAY	UN	6,00	244,00	1.464,00
001	15	950	BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS: 01. UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200MM DE TAMANHO. 02. UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200 DE TAMANHO. 03. UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO. 04. UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 220MM DE COMPRIMENTO. 05. UM BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. 06. UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07. UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08. UM PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 09. UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 10. UMA MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 11. UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM. 12. UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 13. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. 14. UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM. 15. UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE DIÂMETRO. 16. UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 17. UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM, COM FIXAÇÃO. 18. UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X20MM. 19. UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO. 20. UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	415,00	3.735,00
001	16	950	BANDINHA RÍTMICA CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS OBJETIVANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES ENVOLVENDO RÍTMO, MÚSICA, EXPRESSÃO VERBAL, FAVORECENDO A CAPACIDADE DE FIXAR ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. 01 SURDO-GIGAINTE 02 SURDO MOR 03 TAMBOR 04 GANZÁ 05 AGOGÔ 06 PANDEIRO 07 RECO 08 PRATO (PAR) 09 CHOCALHO 10 CASTANHOLAS 11 CLAVE DE RUMBA (PAR) 12 FLAUTA DOCE 13 MARACA 14 PANDEIRO PASTORIL 15 PLATINELAS 16 BLACK 17 SINO 18 TRIÂNGULO 19 COCO 20 CAMPANELA.	JOTTPLAY	UN	15,00	539,00	8.085,00
001	22	4197	BAÚ CRIATIVO DIMENSÕES APROXIMADAS DO BAÚ EM PLÁSTICO 52X35X38CM COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	245,00	7.595,00
001	23	5520	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGO DE PINOS, PRANCHA DE SELEÇÃO, RELÓGIO, BATE PINOS, PASSA FIGURAS, DOMINÓ TRADICIONAL, CUBOS DE ENCAIXE, PULA CORDA E PALAVRAS CRUZADAS. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM.	JOTTPLAY	UN	3,00	389,00	1.167,00
001	25	6332	BIG CONSTRUTOR É UM KIT FORMADO POR 24 PEÇAS DE ESPUMA REVESTIDA EM CORINO, COM IMPRESSÃO EM BAGUM, PARA AS CRIANÇAS CRIAREM SUAS PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES. POR SEREM PEÇAS DE ESPUMA TEM SEGURANÇA GARANTIDA PORQUE NÃO MACHUCAM AS CRIANÇAS. IDEAL PARA ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS BABY. ESSE MATERIAL FACILITA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. IDADE: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS DA EMBALAGEM - 0,42 COMP X 0,25 LARG X 0,30 ALT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZIPER.	FRIP	UN	14,00	418,00	5.852,00
001	26	6333	BINGO DE PALAVRAS - COM 100 PALAVRAS 4 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X150MM. PRODUTO EM MADEIRAS MDF. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	39,00	780,00
001	27	6333	BINGO JOGO DE BINGO COM GLOBO GRANDE, COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO CROMADO, 1 PLATAFORMA DE MADEIRA, 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO. DIMENSÕES/MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM/PLATAFORMA 30 CM, LARGURA: GLOBO 23 CM/PLATAFORMA 0,6 CM, ALTURA: GLOBO 35 CM/PLATAFORMA 44 CM. PESO APROXIMADO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG PESO APROXIMADO TOTAL: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TRES REIS	UN	6,00	330,00	1.980,00
001	30	6335	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR E EMPILHAR ESTE BALDE E BLOCOS DE MONTAR - PRIMEIROS BLOCOS DA FISHER-PRICE É UM BALDE CHEIO DE DIVERSÃO COM OS PRIMEIROS BLOCOS DO BEBÊ, PRODUTO CERTIFICADO: 00128-34A NM300 / 2002-OCP0061, ITENS INCLUSOS: 01 BALDE COM BLOCOS DE MONTAR, RECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE.	FISHER PRICE	UN	8,00	110,00	880,00
001	31	4200	BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO DE PEQUENAS PEÇAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA DIVIDIDAS EM QUADRADOS, RETÊNGULOS, TRIÂNGULOS E CÍRCULOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. CONTÉM 48 PEÇAS. SENDO 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X2CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X0,5CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5X2CM, 3 COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	33,00	31,00	1.023,00
001	32	6336	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO/FLUTUADOR MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO; MEDIDAS APROX. 1,65M DIÂMETRO 6,5CM.	NABAIJI	UN	85,00	12,90	1.096,50
001	36	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 3 - DIÂMETRO 57 A 60MM. CIRC. 18 A 19CM, PESO 50- 55G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILME	UN	57,00	5,00	285,00
001	41	4208	BOLA PILATES BOLA VINILICA, 65CM, ATÓXICA, CAPACIDADE PARA SUSTENTAR ATÉ 200KG, ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTOURO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	OXER	UN	28,00	87,00	2.436,00
001	46	6338	BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 120 PEÇAS, MATEIRAL MADEIRA, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM 60X23X30CM.	JOTTPLAY	UN	27,00	189,00	5.103,00
001	47	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ALINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS UMA BRINCADEIRA DIVERTIDA QUE AUXILIARA NO APRENDIZADO DOS MOVIMENTOS FINOS COMO AMARRAR UM CADARÇO. TRABALHA COMBINAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DE CORES E FORMAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E AGRUPAMENTO. AJUDANDO A CRIANÇA DESENVOLVER A CRIATIVIDADE E SUPERAR SUAS PRÓPRIAS CAPACIDADES.	E. FUNDAMENTAL	UN	33,00	68,50	2.260,50
001	48	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO MOSAICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, CONTENDO UM TABULEIRO E 36 PEÇAS COLORIDAS. ALTURA: 2.00 CM LARGURA: 23.50 CM COMPRIMENTO: 23.50 CM PESO: 600 G.	CARIMBRAS	UN	12,00	110,00	1.320,00
001	52	1865	CAMA ELÁSTICA DESCRIÇÃO CAMA ELÁSTICA NACIONAL 2,40M PEQUENA COLORIDA - TAMANHO: 2,40M - TOTALMENTE DESMONTÁVEL - ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) - PÉS EM FORMATO DE W - MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. - A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. - REDE MULTI COLORIDA.	TRAPOLIM	UN	6,00	1.290,00	7.740,00
001	53	2981	CANTINHO DA LEITURA UMA ESTANTE PARA COLOCAR OS LIVROS. MATERIAL PARA SEU USADO NA SALA DE AULA OU EM CASA. DIMENSÃO DO PRODUTO 110X55X7 CM DIMENSÃO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 115X60X12 CM COMPOSIÇÃO	JOTTPLAY	UN	29,00	164,00	4.756,00

			DE MADEIRA.						
001	54	6340	CARA A CARA JOGO DE MEMÓRIA, O CLÁSSICO JOGO DE ADIVINHAÇÃO DE PERSONAGENS AGORA NA VERSÃO ELETRÔNICA! A CADA RODADA UMA PERGUNTA DIFERENTE, VENCE AQUELE QUE TIVER A MELHOR ESTRATÉGIA PARA DESCOBRIR A CARTA SORTEADA PELO OUTRO JOGADOR! CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS, 24 CARTAS, 8 CARTELAS, 1 MÁQUINA SUPER CARA A CARA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ESTRELA	UN	10,00	120,00	1.200,00
001	55	6341	CARACOL DIDÁTICO MATERIAL PLÁSTICO, ITENS INCLUSO: 01 CARACOL E 6 DORMAS DIDÁTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 14X25X36CM PESO APROXIMADO 520 GR.	CALESITA	UN	18,00	79,00	1.422,00
001	56	3645	CARIMBOS ALFABETO ILUSTRADO -KIT COM 26 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. 2 FORMA DE GRAFIA COM ILUSTRAÇÃO DAS INCIAIS, TAMANHO DO CARIMBO 4,0X4,0CM.	JOTTPLAY	UN	11,00	78,60	864,60
001	57	3645	CARIMBOS CÉDULAS E MOEDAS DO REAL. 13 UNIDADES 3,0X3,0 E 3,0X6,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	50,00	1.000,00
001	58	3645	CARIMBOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS - 097 CARIMBOS PEDAGOGICOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS DESCRICAO: KIT COM 8 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FORMAS GEOMETRICAS DIFERENTES. TAMANHO DO CARIMBO: 3,5 CM X 6,5 CM PESO: 0.350 GRS. EMBALAGEM: 30 X 18 X 4 / 6000 = 0.360 GRS.	JOTTPLAY	UN	16,00	41,40	662,40
001	59	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO 12 UNIDADES. 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	14,00	44,70	625,80
001	60	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO KIT COM 12 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: MATERIAL DOURADO.TAMANHO DO CARIMBO: 4,0CM X 4,0CM.	JOTTPLAY	UN	1,00	78,50	78,50
001	61	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO-AVALIAÇÃO MODELO TUTRI-FRUTTI. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	38,10	304,80
001	62	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO-AVALIAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	7,00	44,00	308,00
001	63	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO, ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	11,00	45,80	503,80
001	64	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FLORES. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	18,00	50,00	900,00
001	66	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS -KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO-AVALIAÇÃO: CORUJA. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	49,50	792,00
001	67	3645	CARIMBOS TABUADA ILUSTRADA 10 UNIDADES 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	41,40	331,20
001	69	4214	CARRINHO - CAMINHÃO CAÇAMBA FABRICADO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM RODAS LIVRES E COM CAÇAMBA QUE SOBE E DESCE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43X25X20 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 700G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILMAR	UN	77,00	37,30	2.872,10
001	71	4216	CARRINHO - JIPE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, E RODAS LIVRES, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27X15X13 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 250G, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	POLIPAC	UN	75,00	46,00	3.450,00
001	73	4218	CARRINHOS EM BORRACHA (PARA BEBÊ) CARRINHO SOFT CARS, PRODUZIDO EM VINIL E NÃO CONTÉM FTALATO, O CARRINHO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO. OS MODELOS SORTIDOS. IDADE 0 A 12 MESES REFERÊNCIA DO FORNEC. / PROD. 64.	DIVERTOYS	UN	30,00	25,90	777,00
001	74	4219	CASINHA CALENDÁRIO EM MDF IMPRESSO EM SILKSCREEN MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X6CM COMPOSTO DE 58 PEÇAS. APRESENTA COM MOBILIDADE O DIA, MÊS E ANO, BEM COMO AS ESTAÇÕES DO ANO E RELÓGIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO APROXIMADO: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	164,00	4.920,00
001	76	6342	CAVALINHO DE PLÁSTICO (PARQUE) ITENS INCLUSOS: - 1 GANGORRA CAVALINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DIVERTIDOS	UN	16,00	182,50	2.920,00
001	79	6344	CHINELÃO DUPLO EM MADEIRA CHINELÃO DUPLO É CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 2 SUPORTE PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO (PARA DUAS CRIANÇAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PÉ COM PALMILHA EM EVA COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO ANDADUO ESTE BRINQUEDO TRABALHA A COORDENAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, EQUILÍBRIO E A SINCRONIA PARA AS CRIANÇAS CONSEGUIREM ANDAR JUNTAS, UMA BRINCADEIRA EM EQUIPE. MATERIAL: MADEIRA E EVA.	JOTTPLAY	UN	39,00	79,00	3.081,00
001	80	6345	CHOCALHO PRODUTO CERTIFICADO: CE-BRI/IQB 2276 - OCP-0006 ITENS INCLUSOS: 01 CHOCALHO. RECOMENDAÇÃO: PARA BEBÊS MAIORES DE 3 MESES DE IDADE. AVISO: AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. CERTIFICADO: CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP´S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS) COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ARGOLA VERDE EM VINIL. BOLINHA E CABO EM POLIESTIRENO. ESFERA CRISTAL EM STIROLUX.	ELKA	UN	35,00	24,10	843,50
001	83	6347	CIRCULO DE FRAÇÕES FRUTAS COM PINOS CÓDIGO 30.99 QUEBRA CABEÇA COM PINOS EM FORMA DE CÍRCULOS DE FRAÇÕES. USA-SE A FIGURA DAS FRUTAS PARA DEMONSTRAR O FRACIONAMENTO DESDE 1 INTEIRO ATÉ 1/6. DIMENSÃO DO JOGO: 33X26CM. ACOMPANHA 21 PEÇAS PARA PINÇAR.	JOTTPLAY	UN	7,00	67,00	469,00
001	84	982	COLCHONETE COMPOSIÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X5CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUM AZUL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JOTTPLAY	UN	85,00	45,10	3.833,50
001	85	4222	CONE DE TRANSITO CONE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA, LISTRAS NA COR AMARELO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	86,00	26,60	2.287,60
001	86	6348	CONE PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (COLORIDOS) MARCA - PROACTION MODELO - KIT DE CONES MATERIAL - POLIETILENO QUANTIDADE - 8 UNIDADES DIMENSÕES - 23,5X15CM (CXL), PESO - 700G.	PROACTION	UN	53,00	145,00	7.685,00
001	87	4223	CONJUNTO DE 6 ARAMADOS EM BASE COLORIDA DE MADEIRA: CONTENDO: 1) ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X170X125MM. 2) ARAMADO ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 440X160X125MM. 3) ARAMADO MONTANHA-RUSSSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 265X300X230MM. 4) ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X160X125MM. 5) ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE400X320X125MM. 6) ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X320X125MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	212,00	7.844,00
001	90	6350	CORAÇÃO MODELO ANATÔMICO CORAÇÃO | CO-01 MODELO ANATÔMICO EM RESINA. TAMANHO NATURAL.COM BASE.	JOTTPLAY	UN	2,00	250,00	500,00
001	91	1596	CORDA PARA PULAR CORDA COLETIVA GRANDE - PULA CORDAS COLETIVA, SENDO A CORDA EM POLIÉSTER DE APROXIMADAMENTE 8MM, CABO E M.D.F., COMPRIMENTO APROXIMADO 6 METROS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS, APROXIMADO DO PRODUTO: 400G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	31,90	893,20
001	92	5525	CUBO MULTIATIVIDADES TRABALHA A INTERAÇÃO, COMBINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, HORAS, E EXPLORAÇÕES CONCRETAS DE ATIVIDADES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: EMBALAGEM (CXLXA) 20CMX20CMX20CM - 1 KG. ITENS INCLUSOS: CONTÉM 1 CUBO MEDINDO 200MM X 200MM X 200MM, COM 2 CORDÕES E 4 FORMAS GEOMÉTRICAS.GARANTIA DO PRODUTO: GARANTIA EXCLUSIVA DO FABRICANTE.	CARIMBRAS	UN	11,00	105,00	1.155,00
001	93	4226	CUBO DADOS COM PONTOS DADO EM ESPUMA REVESTIDO DE BAGUM COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X16X16CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	56,00	1.680,00
001	94	6351	CUBO DE FRAÇÕES CÓD.DA LOJA: 30.40 FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 5 ANO(S) ATÉ 13 ANO(S) CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 09X21X28CM. CONTENDO 93 ELEMENTOS PARA ESTUDOS CONCRETO DE FRAÇÕES. CORES E FORMATOS TECNICAMENTE ELABORADOS. PINTURA ATÓXICA.	JOTTPLAY	UN	7,00	63,00	441,00

001	95	6352	CUBO DIDÁTICO GRANDE CUBO DIDÁTICO GRANDE DA MERCOTOYS É IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, DIVERTIDO E COLORIDO CUBO DIDÁTICO GRANDE, MUITAS ATIVIDADES EM UM SÓ BRINQUEDO. CADA FACE UMA ATIVIDADE: 1) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA PARA LEVAR 2) 5 FORMAS GEOMETRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA 3) TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA 4) ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRÁTORIO 5) 1 PUZZLE HIPOPOTAMOS COM 1 PUZZLE MACACO 6) 1 PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE.	MACTOYS	UN	9,00	119,00	1.071,00
001	96	6353	CUBOS ATIVIDADES 2 CUBOS DE TECIDO COLORIDO. ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA. DURANTE A BRINCADEIRA COM OS CUBOS, A CRIANÇA É LEVADA A DESENVOLVER A HABILIDADE NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATO DE SE VESTIR, ABOTOAR BOTÕES E COLCHETES, ABRIR E FECHAR ZIPER E FIVELAS, AMARRAR CADARÇOS E FITAS. DIMENSÕES: 16X16X16CM. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	57,00	53,00	3.021,00
001	97	4227	CUBOS DE ENCAIXE 5 CUBOS EM MADEIRA COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI, TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE, SENDO O MAIOR COM APROXIMADAMENTE 12X12X5CM E O MENOR APROXIMADAMENTE 3,5CM DE BASE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	32,00	29,00	928,00
001	98	4227	CUBOS DE ENCAIXE COLORIDOS MATEIRAL PLÁSTICO CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 CUBO E 10 PEÇAS DE ENCAIXE, PESO APROXIMADO 430GR, DIMENSOES DO PRODUTO 19X16X15CM.	ELKA	UN	25,00	76,00	1.900,00
001	105	6356	DITADO MUDO SILÁBICO CONFECCIONADO EM M.D.F., 95 PEÇAS SENDO: 28 DESENHOS, 66 SÍLABAS E 1 CANALETA ORGANIZADORA. DESENHOS MEDINDO 5 X 7 CM, SÍLABAS MEDINDO 2 X 3 CM E CANALETA MEDINDO 27 X 5 X 3 CM.	CARLU	UN	13,00	83,50	1.085,50
001	106	4232	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA:10X15CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, COM 28 PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,00	700,00
001	107	6358	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	3,00	28,00	84,00
001	108	6357	DOMINÓ DE FRAÇÃO CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	13,00	21,00	273,00
001	109	4233	DOMINÓ GIGANTE EM BAGUM COM 28 PEÇAS MEDIDAS APROXIMADAS: 15CMX8CMX4CM, CONFECCIONADO EM BAGUM COM SERIGRAFIA E RECHEIO DE ESPUMA. ACONDICIONADA EM MOCHILA PLÁSTICA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	40,00	158,00	6.320,00
001	110	4234	DOMINÓ OPERAÇÃO ADIÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	16,90	439,40
001	111	4237	DOMINÓ OPERAÇÃO DIVISÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	112	4236	DOMINÓ OPERAÇÃO MULTIPLICAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	113	4235	DOMINÓ OPERAÇÃO SUBTRAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	114	6361	DOMINÓ TRADICIONAL 28 PEÇAS	JOTTPLAY	UN	18,00	22,00	396,00
001	116	6363	ENCAIXE FORMAS JARDIM - TABULEIRO DE MADEIRA COM 8 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, MEDIDAS DO PRODUTO: 25 X 20,6 CM / QUANTIDADE DE PEÇAS: 8 PEÇAS / MEDIDAS DA EMBALAGEM: 25 X 20,6 CM / IDADE RECOMENDADA: DE 4 A 5 ANOS / MARCA: CIABRINK.	CIABRINK	UN	6,00	55,30	331,80
001	117	3046	ESCORREGADOR PLASTICO/PEQUENO - COMPOSTO POR 3 ITENS: 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL, MEDINDO 0,94X0,54X1,47M.	JOTTPLAY	UN	11,00	568,00	6.248,00
001	119	2987	ESPUMADO 9 PEÇAS CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COLORIDO A LINHA DE BRINQUEDOS ESPUMADOS DA MASTERBRINK É A ESCOLHA PERFEITA PARA UMA BRINCADEIRA SAUDÁVEL E INESQUECÍVEL! CONTENDO 9 PEÇAS FIXADAS COM VELCRO. MARCA: MASTERBRINK IDADE RECOMENDADA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS ALTURA: 20CM LARGURA: 45CM COMPRIMENTO: 70CM PESO: 10KG COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMADO.	JOTTPLAY	UN	17,00	350,00	5.950,00
001	121	4239	ESQUEMA CORPORAL EM E.V.A. CONJUNTO MASCULINO E FEMININO C/ 22 PEÇAS P ENCAIXAR DIMENSÕES APROXIMADAS 45X24CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	49,00	1.617,00
001	122	3652	EXPEDIÇÃO PELO CORPO HUMANO BRINQUEDO EDUCATIVO A CRIANÇA ASSOCIA A IMAGEM COM A PALAVRA E MONTA O QUEBRA-CABEÇA. PRODUZIDAS EM MADEIRA, AS PEÇAS POSSUEM BOM ACABAMENTO, O QUE EVITA QUE A CRIANÇA SE MACHUQUE COM FARPAS, DEIXANDO-A BEM MAIS PROTEGIDA. ESTIMULA A LÓGICA, A SOCIALIBIZAÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. MEDIDAS 22X22X4 CM REFERÊNCIA 9909 CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29.	BRINK MOBIL	UN	2,00	121,00	242,00
001	132	6367	FORMAS GEOMÉTRICAS PAREAMENTO/MEMÓRIA KIT COM 20 FLAHSCARDS PARA PAREAMENTO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO JOGO DA MEMÓRIA. IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÉ 230G E PLASTIFICADOS. OS FLASHCARDS, POR SUA COMPOSIÇÃO COM UMA BOA IMAGEM E NADA DE BACKGROUND, PERMITEM QUE A CRIANÇA TENHA SUA ATENÇÃO ATRAÍDA PARA O QUE INTERESSA, E POR ISSO, SÃO EXCELENTES DE SEREM USADOS EM ATIVIDADES DE PAREAMENTO COM OBJETOS REAIS. ALTURA: 0.01 CM LARGURA: 9.00 CM COMPRIMENTO: 9.00 CM PESO: 100 G CÓDIGO DO PRODUTO: D35B97.	MONTESSORI	UN	4,00	77,00	308,00
001	133	6368	FORMAS PARA MASSINHA DE MODELAR MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO 4 CM; ALTURA 1,5 CM; KIT COM 200 FORMINHAS.	ELO	UN	23,00	82,20	1.890,60
001	136	4246	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GLOBO TERRESTRE ILUMINADO, 2 MAPAS EM 1: CONFIGURAÇÃO FÍSICA QUANDO APAGADO E POLÍTICA QUANDO ACESO. INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS: CENTROS POPULACIONAIS, ILHAS, PAÍSES, CAPITAIS, ESTADOS, CIDADES, ETC. INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: CORDILHEIRAS, PLANÍCIES, PLANALTOS, CONTRACORRENTE E CORRENTE DOS VENTOS E OCEÂNICAS, ACIDENTES LITORÂNEOS E OUTRAS INFORMAÇÕES. ESTRUTURA: POSSUI FUSO HORÁRIO E RÉGUA DE MERIDIANO, COM BASE DE PLÁSTICO MADEIRA E FERRO. DIÂMETRO EXTERNO DA ESFERA: 30 CM, ESCALA: 1:42.000.000, ROTAÇÃO: O GLOBO GIRA LIVREMENTE EM RELAÇÃO AO SEU EIXO, QUE ESTÁ INCLINADO EM 23º 30'. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 31,00 CM ALTURA:43,00 CM PROFUNDIDADE: 31,00 CM PESO APROXIMADO: 1,2KG VOLTAGEM: 110V. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	257,00	2.313,00
001	138	3655	JOGO 4 EM 1 DAMA, TRILHA, LUDO DOMINÓ, EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	32,00	640,00
001	139	4250	JOGO ARGOLAS COMPOSIÇÃO: CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES DE APROXIMADAMENTE 13X45X45CM ENCAIXADAS. CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	31,00	496,00
001	140	6371	JOGO ASSOCIANDO E APRENDENDO A PARTIR DOS 3 ANOS. ESSE BRINQUEDO CONTÉM 30 CUBOS, MEDINDO 40 X 40 X 18 MM.	CARIMBRAS	UN	6,00	81,00	486,00
001	142	6372	JOGO CASTELINHOS DE MADEIRA CONTENDO 73 PEÇAS, METERIAL MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	34,00	44,90	1.526,60
001	143	939	JOGO DA MEMÓRIA 24 PEÇAS EM MOCHILA PLÁSTICA.FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S)COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS,IMPRESSOS EM FIBRO MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	12,00	24,50	294,00
001	144	939	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM ANIMAIS E SEUS FILHOTES. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 227 CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINQ	UN	2,00	47,00	94,00
001	145	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS - ANIMAIS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	10,00	21,00	210,00
001	146	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS -FRUTAS E HORTALIÇAS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER	JOTTPLAY	UN	15,00	21,00	315,00

			INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.							
001	147	939	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS E SUAS PROFISSÕES. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 5CM.	JOTTPLAY	UN	12,00	25,00	300,00
001	148	6373	JOGO DA PERCEPÇÃO VISUAL I AUTISMO INDICADOS PARA TODAS AS CRIANÇAS INCLUSIVE: (AUTISTAS, DEFICIENTES INTELECTUAIS, SÍNDROME DE DOWN). OBJETIVO: TRABALHAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, IGUAL, DIFERENTE E SEMELHANÇAS. ESTES JOGOS CONTEM: 20 CARTINHAS PLASTIFICADAS. COMO JOGAR: CADA CARTINHA CONTÉM 03 FIGURAS SENDO DUAS IGUAIS E UMA DIFERENTE, A CRIANÇA DEVE SER CAPAZ DE DESCOBRIR A FIGURA DIFERENTE EM CADA CARTINHA. ESTE JOGO PODE SER USADO PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PROFESSORES, PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS.	KERNJOGOS	UN	16,00	202,00	3.232,00
001	149	4251	JOGO DA VELHA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM C/ 8 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	21,90	569,40
001	150	6370	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X55CM, PINTADA COM 5 MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS, 1 BOLA E A "BOCA DO PALHAÇO" PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	59,37	1.959,21
001	156	6382	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICOS FABRICANTE SIMQUE FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 34X10X4 CM DIMENSÕES DO PRODUTOCOM EMBALAGEM: 36X12X6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 470G ITENS INCLUSOS 16 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	19,00	30,00	570,00
001	157	6374	JOGO DE TANGRAM GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE TANGRAM NO FORMATO GIGANTE, CONFECCDIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM BAGUM COM 7 PEÇAS QUE COMPÕEM O TANGRAM, MEDIDAS DO PRODUTO (CXA)100X100CM.	BRINKSUL	UN	9,00	186,00	1.674,00
001	158	6375	JOGO EDUCATIVO TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS CÓD.DA LOJA: TFG FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA COM 15X15X15CM, COM 4 VARETAS DE MADEIRA E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS SENDO 4 DE CADA. MATERIAL: MDF.	JOTTPLAY	UN	21,00	71,00	1.491,00
001	159	6383	JOGO ESQUEMA CORPORAL PRANCHA DE M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE 2 PERSONAGENS NA PRAIA. MEDIDA DA BASE: 49 X 36,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. O ESQUEMA CORPORAL TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL ATRAVÉS DA INTERIORIZAÇÃO DA IMAGEM DO PRÓPRIO CORPO.	CARLU	UN	7,00	98,50	689,50
001	161	3001	JOGO LEGO CADEIRINHA TEMA/PERSONAGEM: CADEIRINHA COM BLOCOS DE MONTAR BRINKADEIRA IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES (18M+). DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 25X25X35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,914 KG. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOSOM/LUZES: NÃO REFERÊNCIA DO PRODUTO: MK156	DISMAT	UN	6,00	65,70	394,20
001	162	6377	JOGO LUDO GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE LUDO PORÉM ESTE É EM FORMATO GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM, COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM IMRPESSÃO DIGITAL EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 16 PEÇAS EM EVA E 01 DADO ESPUMADO REVESTIDO EM BAGUM. DIMENSÃOS: 1,202X1,20M.	JOTTPLAY	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	164	6379	JOGO MEMÓRIA SINGULAR E PLURAL CIABRINK COLORIDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM PLURAL E SINGULAR. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 208 CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINK	UN	7,00	33,50	234,50
001	169	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO BICHO DE PÉ . ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, CUJO OBJETIVO SEJA FAZER CORRESPONDÊNCIA ENTRE LETRA E SOM, COMPREENDER O VALOR SONORO DAS LETRAS (GRAFEMA/FONEMA) E RECONHECER QUE A ESCRITA É COMPOSTA DE SÍMBOLOS E SINAIS DIFERENTES E COMPREENDER QUE ESCRITA SE DÁ DA ESQUERDA PARA A DIREITA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA E TRIPLEX 295 GR E ACABAMENTO CORTE/VINCO; 59 CARTAS MEDINDO 80 X120 MM EM COUCHE 300 G, LAMINAÇÃO BRILHO; 5 TABULEIRO NAS MEDIDAS: 42 CM LARG X 29,70 CM ALT. ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE EM PAPEL COUCHE 300G E LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO, 30 PEÇAS DE QUEBRA-CABEÇAS EM EVA 5MM, DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	16,00	324,00	5.184,00
001	172	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO DE OLHO NO BICHO. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS, QUE OBJETIVE O TRABALHO COM A COMPOSIÇÃO DE NOMES DE ANIMAIS. COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA CARTÃO TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO; ACABAMENTO CORTE/VINCO, COM BERÇO EM DUPLEX KLAFOLD 320GR; NO MÍNIMO 185 CARTAS MEDINDO 6,00 CM LARG. X 9,00 CM ALT. EM SUPREMO DUO DESIGN 250GR COM ACABAMENTO DOS CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	9,00	214,00	1.926,00
001	174	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ENIGMA DAS PROFISSÕES. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA, UTILIZANDO A TÉCNICA DO ENIGMA NO CAMPO SEMÂNTICO PROFISSÕES, PARA ALUNOS A PARTIR DE 10 ANOS, COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA E FUNDO PLASTIFICADO FOSCO; EM TRÍPLEX 295 GR; ACABAMENTO CORTE/VINCO; NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CARTAS NAS MEDIDAS 14,80 CM LARG. X 21,00 CM ALT.; EM CARTÃO TRÍPLEX 250 GR; ACABAMENTO CORTE RETO, VERNIZ UV CALANDRA F/V E 73 FICHAS NAS MEDIDAS 2,00 CM LARG. X 2,00 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACOPLADAS CARTÃO/CARTÃO, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE/VERSO, TER AS REGRAS DAS ATIVIDADES NA PARTE INTERNA DA CAIXA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	7,00	182,00	1.274,00
001	177	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ISSO É REAL. ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO 3º E 4º ANOS, QUE OBJETIVE A REALIZAÇÃO DE TROCAS ENTRE VALORES MONETÁRIOS, EXPLORANDO AS IDEIAS COMPRAS, PAGAMENTOS, LEITURA E INTERPRETAÇÃO, TROCAS DE VALORES MONETÁRIOS E CONCEITO CONSUMO X POUPANÇA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA EM TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO. ACABAMENTO CORTE/VINCO; 40 CARTAS NAS MEDIDAS: 9,00 CM LARG. X 6,00 CM ALT. EM TRIPLEX 250GR; ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO; 250 CÉDULAS DIVIDIDAS EM 5 VALORES, SENDO QUE CADA VALOR DEVERÁ TER 50 CÉDULAS); NAS MEDIDAS: 8,00 CM LARG. X 4,00 CM ALT. EM OFFSET 120GR; ACABAMENTO: REFILE; 1 TABULEIRO NAS MEDIDAS 42,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO FOSCO FRENTE; 01 DADO MEDINDO 22 MM E 4 PEÕES MEDINDO 21 MM CADA, ACOMPANHADO DA REGRA DA ATIVIDADE NA PARTE INTERNA DA TAMPA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	16,00	196,00	3.136,00
001	190	1601	JOGO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM 62 PEÇAS MATEMÁTICO EDUCATIVO. JOGO TRANGRAM CONTEM 20 CARTELAS E 62 PEÇAS EM MADEIRA. INDICADO: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	23,00	39,00	897,00
001	191	1601	JOGO PEDAGÓGICO PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS REFERÊNCIA: 1072 IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS MATERIAL: MDF E MADEIRA ACABAMENTO: TINTURA ATÓXICA MARCA: CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 3,5 X 24 X 24 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 24 X 24 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,5 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INMETRO NBR 11786 E NM300/2002.	JOTTPLAY	UN	10,00	51,00	510,00
001	192	6380	JOGO POLIMINÓS CUJO TABULEIRO MEDE 24X16CM EM MADEIRA. ACOMPANHA 90 PEÇAS COLORIDAS EM MDF E 1 DADO.	JOTTPLAY	UN	6,00	105,00	630,00
001	194	6387	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (124 PÇS EM PLÁSTICO) KIT COMPOSTO DE 124 PEÇAS PLÁSTICAS PARA MONTAR, CONFORME A CRIATIVIDADE.COMPÕES O KIT: URSO DE ENCAIXE, TARTARUGA, PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO PATIBUM, PALHAÇO TREVO, PALHAÇO NARIZINHO, CACHORRO BASSÊ, TREM.	JOTTPLAY	UN	31,00	214,50	6.649,50
001	195	6384	KIT FERRAMENTAS COMPLETO CONTENDO 16 FERRAMENTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO. KIT COM FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS.	JOTTPLAY	UN	30,00	61,80	1.854,00
001	197	6385	KIT PAINEIS PSICOMOTORES EM MADEIRA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X30X8 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32X32X10 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2600G ITENS INCLUSOS : 4 PAINÉIS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	JOTTPLAY	UN	4,00	249,00	996,00
001	198	6386	KIT QUEBRA CABEÇA CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS E FILHOTES COM CORTE DIFERENCIADO (VACA, COELHO, CAVALO, DINOSSAURO, PÁSSARO, LEÃO, MACACO, CACHORRO, GOLFINHO E CISNE.). PEÇAS DE M.D.F. PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM	JOTTPLAY	UN	11,00	170,00	1.870,00

			FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.						
001	199	6389	KIT TÊNIS DE MESA COM RAQUETES, BOLAS E REDE CONTENDO: 2 RAQUETES, 3 BOLAS, 1 REDE 14X145CM, 2 SUPORTES, ACONDICIONADO EM CAPA PLÁSTICA. TAMANHO DA REDE: 14X145CM (AXC). CATEGORIA: PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RAQUETES DE MADEIRA, BOLAS DE ACETATO DE CELULOIDE, REDE DE NYLON, SUPORTE DE FERRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO: 4X17X26,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 350G GARANTIA: 6 MESES.	JOTTPLAY	UN	4,00	185,00	740,00
001	200	6390	LETRAS MÓVEIS EM BORRACHA E.V.A. MEDINDO 10X10CM DE ALTURA ESPESSURA 0,5MM. O CONJUNTO DE 36 LETRAS INCLUSIVE K,Y,W, SENDO TODAS AS VOGAIS EM DUPLICIDADE PESO:0,170 GRS. MEDIDAS DA EMBALAGE: VOLUME - 30X26X10/6000+1.300 KG.	JOTTPLAY	UN	24,00	38,00	912,00
001	202	6393	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 68 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	9,00	750,00	6.750,00
001	203	4253	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL 87 PEÇAS -CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. USINADO, COLORIDO, PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, E ARCOS DE P.V.C. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, TENDO 4 SUPORTES PARA SUSTENTAR E ARTICULAR O BRINQUEDO. BALIZAS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO NA COR VERMELHA E COM A PONTA PROTEGIDA COM PLÁSTICO BRANCO; 4 BASES COLORIDAS (NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE) PARA SUSTENTAÇÃO DOS BASTÕES. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO VERMELHO PARA UNIR OS SEMICÍRCULOS. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO POR 2 M E 20 CM DE MANGUEIRA DE P.V.C. (CADA ARCO COM 1 SUPORTE - CADA SUPORTE SÃO 3 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS ENVOLTOS EM PLÁSTICO FILME, REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	338,20	3.043,80
001	204	6394	LINHA MOVIMENTO Nº 2 POR QUE A LINHA MOVIMENTON NADA COMO DEIXAR QUALQUER ESPAÇO INFANTIL MAIS ALEGRE E PERSONALIZADO PARA QUE A CRIANÇADA SE DIVIRTA AINDA MAIS, NÃO É VERDADEN MELHOR AINDA SE PUDER CONCILIAR DIVERSÃO E APRENDIZADO, ASSIM COMO FAZ A LINHA MOVIMENTO! TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR PÉS, MÃOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, BOLINHAS DE BORRACHA, ENTRE OUTRAS PEÇAS. DEMAIS, NÉN.) COR: COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÃO DO PRODUTO: 64 X 73 X 25 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 8.6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	450,00	1.800,00
001	205	6438	LIVRO DE TABUADA DENOMINADO TABUADA FÁCIL É COM O SUPER X,ISBN 9788593312-02-1. O LIVRO QUE CONTENHA 104 PÁGINAS DE MIOLO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE FOSCO 250G. 28X21CM, COM ATIVIDADES LÓGICAS DE TABUADA, CONTENDO 4 PÁGINAS COM ADESIVOS PARA ATIVIDADES CONSTANTES NO PRÓPRIO LIVRO, DOBRADO (MIOLO) COLA PUR.	IDEA	UN	8,00	60,00	480,00
001	209	3005	LOTO LEITURA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X22X7 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X24X9 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1540G ITENS INCLUSOS 125 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	7,00	57,00	399,00
001	210	6397	LOTO NUMÉRICA MATERIAL MDF MADEIRA E E.V.A IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DE CADA TABULEIRO 14 X 14 CM QUANTIDADE DE TABULEIROS 4 QUANTIDADE DE FICHAS 36 DIMENSÃO DE CADA FICHA 3 X 3 CM QUANTIDADE DE BOLINHAS 40 MATERIAL DAS BOLINHAS E.V.A COLORIDAS.	JOTTPLAY	UN	6,00	42,00	252,00
001	213	4259	MATERIAL DOURADO COMPLETO COM 611 PEÇAS EM MADEIRA. EM CAIXA DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X13CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	58,00	1.276,00
001	214	4260	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 62 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADASA 17X13X6CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,90	731,50
001	215	4261	MAXI PEGA VARETA EM PLÁSTICO TAMANHO MAXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE CADA VARETA: 10G, CONJUNTO COLORIDO COM 32 VARETAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	45,90	1.422,90
001	216	4262	MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PINTURA EM VERNIZ PU, BONECOS EM POLIPROPILENO (PP) COLORIDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS EM MDP DESMONTÁVEIS. SAPATA PLÁSTICA NOS PÉS, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS JOGADORES, ACOMPANHA 2 BOLAS. PESO APROXIMADO: 61 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 136X87X81 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KLOPF1051	UN	3,00	926,90	2.780,70
001	218	4264	MICROSCÓPIO 1.200X ESTOJO MALETA COMPLETO COM ACESSÓRIOS AUMENTO DE 100 A 1200 VEZES MICROSCÓPIO (1200X/ MALETA): DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LINHA LABORATÓRIO: MICROSCÓPIO DE USO MÚLTIPLO DOTADO DE 3 OBJETIVAS E OCULAR DOTADA DE ZOOM ATÉ 2X (PARA 100 <> 200X, 300 <> 600X E 600 <> 1200X), PODENDO SER USADO TAMBÉM COMO MICROVISOR, PROJETOR DE PAREDE, PROJETOR DE MESA (PARA DESENHAR) E DISPOSITIVO PARA MICROFOTOGRAFIA. POSSUI ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL (POR 2 PILHAS AA) OU POR ESPELHO, COM DISCOS DE FILTROS, CONTENDO, AINDA, MALETA EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO, 1 TESOURA, 1 PINÇA, 1 ESPÁTULA, 1 BISTURI, 1 AGULHA, 1 BASTÃO, 1 PIPETA, 1 PLACA DE PETRI COM LUPA, 1 LUPA 3X E 6X AUMENTO, 2 RECIPIENTES HERMÉTICOS DE 4 ML, 1 ÓCULOS PROTETOR, 1 MICRO FATIADOR, 1 CONDENSADOR, 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE, 3 CILINDROS GRADUADOS 10ML, 2 LÂMINA PREPARADA COM PARTES DE GAFANHOTO (ANTENA, PATA, ABDOMEM E ASA), 1 LÂMINA PREPARADA COM TEXTEIS (NYLON, ALGODÃO, SEDA E LÃ), 10 LÂMINAS DE VIDRO, 12 LAMINULAS DE VIDRO, 12 ETIQUETAS ROTULADORAS, 12 FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 1 RECEPIENTE/LUPA COM 4 COMPARTILHAMENTOS, 1 RECEPIENTE CONTENDO SAL, 1 CONTENDO REAGENTE AZUL DE METILENO, 1 CONTENDO EOSIN E 1 CONTENDO OVOS DE CAMARÃO PARA SEREM DESENVOLVIDOS DIVERSOS EXPERIMENTOS, TUDO CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E SENDO 78 PEÇAS AO TODO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E BASE DE LIGA METÁLICA TAMBÉM PINTADA COM TINTA CORRUGADA NA MESMA COR. LENTES PRÉ-TESTADAS, EM VIDRO, OPTICAMENTE PRECISAS. CONTÉM 78 PEÇAS, COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	4,00	498,00	1.992,00
001	229	6403	MONTANHA RUSSA MATERIAL MDF, MADEIRA E ARAME COMPOSIÇÃO 3 CIRCUITOS - 14 PEÇAS PINTURA ARAME TINTA ATÓXICA PINTURA BASE E PEÇAS TINTA ATÓXICA COLORIDA MARCA CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 BRINQUEDO ARAMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 25 X 25 X 31,5 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 26 X 26 X 33 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 1,5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS DESENVOLVE A COORDENAÇÃO VISO MOTORA CÓDIGO DE BARRAS 7898096319181.	JOTTPLAY	UN	9,00	52,60	473,40
001	230	6404	MONTE TORRE CONTÉM 54 PEÇAS DE 9X3CM COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, ATENÇÃO E A COMPETIÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. PEÇAS EM MADEIRA PINUS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 9,5X35,5X9,5CM. REF. 1109.	CIABRINQ	UN	4,00	64,90	259,60
001	232	2074	NOVELO DE LÃ COM 1OOG: 280M; 100% ACRÍLICO.	MOLLET	UN	140,00	8,90	1.246,00
001	234	6407	NÚMERO E QUANTIDADES UPC 26.86 CÓD.DA LOJA: 26.86 FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 MES(ES) COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 24X12X6CM COM 30 PEÇAS EM MDF PARA JUSTAPOR OS NÚMEROS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	JOTTPLAY	UN	8,00	29,80	238,40
001	235	6408	NÚMEROS E SINAIS 60 PEÇAS FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 ANO(S) USO: ESTE MATERIAL FAVORECE O CONHECIMENTO E RECONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO VISO-MOTOR. DESENVOLVE: CONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, SEQUÊNCIA E PSICOMOTRICIDADE. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS VEM REPETIDO POR 3 VEZES. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS.	JOTTPLAY	UN	4,00	22,00	88,00
001	236	4266	NÚMEROS E SINAIS EM E.V.A. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS SÃO REPETIDOS POR 3 VEZES. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	22,00	814,00
001	237	6409	ÔNIBUS EM MADEIRA CONTÉM: 1 ÔNIBUS E 8 PINOS; MATERIAL:MADEIRA; TAMANHO: 22CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE ALTURA.	WOOT TOYS	UN	36,00	55,95	2.014,20
001	238	6410	OPERAÇÕES MATEMÁTICA E MADEIRA PARA APRENDER MATEMÁTICA BRINCANDO, CONTEM 50 PEÇAS COM NÚMEROS, E NA TAMPA UMA ILUSTRAÇÃO COM AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS, DÁ PRA CONTAR SOMAR, SUBTRAIR, MULTIPLICAR E DIVIDIR, BRINCANDO.	CARIMBRAS	UN	8,00	67,70	541,60
001	240	3656	PALAVRAS CRUZADAS QUANTIDADE DE PEÇAS: 72 IDADE RECOMENDADA: 5 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO (PXLXA): 4X4X0,3CM (PEÇA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM (PXLXA): 18,5X18,5X4 TIPO DA EMBALAGEM: MADEIRA PESO: 432G.	JOTTPLAY	UN	2,00	39,90	79,80
001	242	3010	PEÇAS PARA MONTAR TUBO-MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO EM FORMA DE CONECTORES ACONDICIONADOS EM MOCHILA MEDINDO 35X15X15CM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	9,00	58,90	530,10
001	244	4267	PERCURSO DE TRANSITO C/ 14 PLACAS OFICIAIS DE TRANSITO + 1 SEMAFORO ALTURA APROXIMADA DAS PLACAS 1M.	JOTTPLAY	UN	11,00	129,00	1.419,00

			COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.						
001	245	4267	PERCURSO DE TRANSITO IDADE: A PARTIR DO 1° GRAU / 07 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COMPOSTO RESPECTIVAMENTE DE 6 PLACAS OFICIAIS DE TRÂNSITO JUNTAMENTE COM OS SUPORTES DE MADEIRA DESMONTÁVEIS, MAIS UM SEMÁFORO, PLACAS DESMONTÁVEIS COM PEÇAS DE ENCAIXE, CONFECCIONADAS EM EVA MEDINDO 17 X 1 X 0,5 CM, PLACAS COM ALTURA APROXIMADA DE 1,00 MT DEPOIS DE MONTADAS.	JOTTPLAY	UN	1,00	129,00	129,00
001	246	976	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENA DE GANSO MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 200G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SUPER PEQUITA	UN	128,00	38,50	4.928,00
001	247	6414	PIRÂMEDE ALIMENTAR QUANTIDADE: 9 PEÇAS MATERIAL: MADEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PIRÂMIDE ALIMENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 30 X 40 X 1 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,58 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COLORIDO.	CIABRINQ	UN	31,00	79,90	2.476,90
001	249	2092	PISCINA DE BOLINHA (105X105CM) COM 1500 BOLINHAS. ESTRUTURA EM FERRO 100% GALVANIZADO, COLUNAS REVESTIDAS COM ESPUMAS DE ALTO IMPACTO E RECOBERTAS COM VINIL. REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON E COLORIDA. AS QUATRO LATERAIS EM MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA RECOBERTA COM CAPA E TOLDO COLORIDO.	LOCARPLAY	UN	8,00	1.400,00	11.200,00
001	250	6415	PLANETÁRIO ILUMINADO CONFECCIONADO EM MADEIRA, PLÁSTICO E ENGRENAGENS EM MADEIRA. PREPARADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES ASTRONÔMICAS. POSSUI PAINEL CIRCULAR COM APROXIMADAMENTE 530 MM DE DIÂMETRO, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA DOS COMPONENTES, E CONTA COM UMA LÂMPADA INTERNA PROVIDA DE CABO COM INTERRUPTOR, REPRESENTANDO O SOL, VOLTAGEM:110 VOLTS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 540 X 540 X 240MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	3,00	465,00	1.395,00
001	252	6417	POLIMINÓS CONFECCIONADO EM MDF, POSSUI 180 POLIMINÓS, 2 DADOS COLORIDOS E 2 TABULEIROS NÚMEROS DE PARTICIPANTES DE 2 A 4. DIMENSÕES: 24 X 16,5CM.	JOTTPLAY	UN	9,00	199,00	1.791,00
001	255	6420	PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO O CARIMBO EDUCATIVO PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO CONTÉM 24 UNIDADES DIMENSÕES: 3,5 X 4,5 CM FABRICADO EM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	JOTTPLAY	UN	1,00	74,90	74,90
001	260	6422	QUADRO REAL VALOR PAINEL-JOGO PEDAGÓGICO-CONTAGEM MATEMÁTICA QUADRO EM MDF TAMANHO 69 X 56 X 10 CM COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMADAR AS 78 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. OBJETIVO: APROPRIAÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS, CASAS DECIMAIS: CONSTRUÇÃO DO NÚMERO E VALOR: MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	JOTTPLAY	UN	12,00	169,00	2.028,00
001	263	3011	QUEBRA CABEÇA EM MDF- DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA QUEBRA CABEÇA 34X27CM. KIT COM 10 JOGOS SORTIDOS, SENDO CADA QUEBRA CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	65,00	174,60	11.349,00
001	272	2213	RAQUETE CADA KIT POSSUI 2 RAQUETES COM 1 BOLINHAS. COMP. 40CM. LARG. 20CM.	WILSON	UN	11,00	159,00	1.749,00
001	273	4273	RAQUETE DE FRESCOBOL COMPOSIÇÃO: PAR DE RAQUETES PARA FRESCOBOL EM MADEIRA NATURAL, SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CMX20CMX15MM. ACOMPANHA BOLINHA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	21,00	28,90	606,90
001	274	3504	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, COM 4 FAIXAS - NYLON, CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON DE 2,0 DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO: (LXA) 9,5X1,0M. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE. COM GARANTIA CONTRA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	2,00	294,00	588,00
001	275	3506	REDE PARA FUTSAL PAR DE REDES PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO 4, MALHA 12, EM TAMANHO OFICIAL. MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	5,00	228,00	1.140,00
001	277	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA A RÉGUA GIRAFA AMIGA ACOMPANHA O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ESTIMULA UMA VIDA SAUDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 11786 E NM300/2002 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 25,00 CMALTURA: 63,00 CMPROFUNDIDADE: 5,00 CMPESO: 1,44 G.	JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	278	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA CONFECCIONADA EM M.D.F. COM APROXIMADAMENTE 0,28CM DE ESPESSURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103 X 25CM; PINTURA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO; SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFA; MEDIDAS EM CENTÍMETROS ENTRE 51 A 150CM; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	36,00	39,90	1.436,40
001	279	3659	RELÓGIO DIDÁTICO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO 240X240X9MM. DESENVOLVE A NOÇÃO DE SEGUNDOS, MINUTOS E HORAS, COM POSSIBILIDADE DE MANIPULAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	13,00	19,80	257,40
001	283	6424	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS. SACOLÃO ARQUITETO COMPOSTO DE 700 PEÇAS EM MADEIRA SERIGRAFADAS E PINTADAS. ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO 45 X25X20CM.	JOTTPLAY	UN	16,00	189,00	3.024,00
001	284	6425	SACOLÃO CRIATIVO FUTURO ENGENHEIRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PEÇAS COM IMPRESSO EM SILK-SCREEN CÓDIGO: 117.	JOTTPLAY	UN	11,00	189,00	2.079,00
001	285	6425	SACOLÃO CRIATIVO MONTE TUDO EM PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 50X30X20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 52X32X22 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4500G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM : PLÁSTICO.	JOTTPLAY	UN	10,00	299,00	2.990,00
001	287	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CAIXA DE SÓLIDOS GEOMETRICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA MDF COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM.	BLOCO JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	288	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COM 11 PEÇAS EM MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	29,00	35,00	1.015,00
001	289	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM CARTOLINA CONJUNTO DE 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS PARA MONTAGEM. APRESENTAM-SE EM PAPELÃO DUPLEX, PREVIAMENTE PICOTADO. BASTA DESTACAR E FORMAR OS SÓLIDOS MEDIANTE A COLAGEM DAS LAPELAS EXISTENTES. DEPOIS PODE SER ATÉ COLORIDO COM GIZ OU TINGIDO! RELAÇÃO DOS SÓLIDOS: CONE, CILINDRO, PRISMA DE BASE QUADRADA, OCTAEDRO, CUBO, PIRÂMIDE DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, TETRAEDRO, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR, PRISMA DE BASE TRAPÉZIO, PRISMA DE BASE LOSANGO, PRISMA INCLINADO DE BASE QUADRADA, PRISMA DE BASE HEXAGONAL, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, PRISMA DE BASE TRIANGULAR, PRISMA DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, PRISMA DE BASE PENTAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96.	JOTTPLAY	UN	4,00	66,00	264,00
001	292	6427	TÁBUADA DE 1 AO 10, COM 54 PEÇAS SERIGRAFADAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X13X4CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	19,90	179,10
001	293	3661	TABUADA DINÂMICA CONJUNTO COM 81 PEÇAS GIRATÓRIAS EM MADEIRA. QUADRO EM MADEIRA MDINDO 38X28CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	55,20	1.214,40
001	294	6428	TACOS DE BETES 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, COM LATERAIS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02X06X60CM, ACOMPANHA 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	27,00	29,90	807,30
001	295	6429	TANGRAM 5 UNIDADES MEDIDAS: 17 X 17 X 0,8 CM. PRODUTO EM EVA ATÓXICO E COLORIDO. PRODUTO NOVO, PRONTA ENTREGA. PEÇAS PODEM VARIAR DE CORES.	JOTTPLAY	UN	5,00	29,90	149,50
001	296	4279	TAPETE ALFABETÁRIO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO POR 30 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS, COM LETRAS DO ALFABETO EM CAIXA ALTA MAIÚSCULA, ENCAIXADAS NAS BASES DE CORES ALTERNADAS. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 25X25CM. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	25,00	199,00	4.975,00
001	297	4280	TAPETE AMARELINHA O CONJUNTO SERVE PARA FORMAR O JOGO DA AMARELINHA COM AINDA MONTAR CASINHAS OU FORMAR TAPETES POR MEIO DE NÚMEROS DESTACÁVEIS PASSA A FUNCIONAR PERFEITAMENTE COMO JOGO DE NUMERAIS PARA A VISULIZAÇÕES E APRENDIZAGEM DOS NÚMEROS DE 0 Á 9. TAMBÉM FUNCIONA COMO JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS. TAPETE EMBORRACHADO COLORIDO COMPOSTO POR 13 PEÇAS, SENDO 10 NÚMEROS E3 LISAS. CADA PLACA MEDE APROXIMADAMENTE 30X30CM E 8MM DE ESPESSURA. TAPETE COLORIDO LAVÁVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	27,00	71,00	1.917,00
001	301	4281	TATAME EM E.V.A. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95X95CM ESPESSURA: 10MM. CORES DIVERSAS, 1 LADO LISO E 1 LADO BOTOY. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	73,00	49,00	3.577,00
001	304	6434	TORRE MALUCA PARA ALEGRAR E DIVERTIR TODA A CRIANÇADA, A TORRE MALUCA CALESITA PODE SER ENCAIXADA	CALESITA	UN	21,00	47,00	987,00

			DE FORMA QUE FIQUE TORTA OU RETA E ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DOS PEQUENOS. CORES SORTIDAS E EMBALAGEM EM SACOLA DE PVC. CONTÉM: 10 PEÇAS EMPILHÁVEIS EM PLÁSTICO.					
001	307	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO DEVIDO A ORIGEM DO PRODUTO SER 100% ARTESANAL PODEM OCORRER VARIAÇÕES NAS CORES DE ACORDO COM O ESTOQUE DO PRODUTO!! EXCELENTE ACABAMENTO !!MEDIDAS DO CARRO: 39X9X8 CM IDADE: A PARTIR DE 1 ANO. PINTADO COM TINTAS ATÓXICAS, CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS.	JOTTPLAY	UN	5,00	59,90	299,50
001	308	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO EM MADEIRA COLORIDA, LOCOMOTIVA + 2 VAGÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X12X41CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	25,00	58,50	1.462,50
001	309	4283	TRICICLO EM PLÁSICO POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO COM ALTURA IDEAL PARA SUBIR E DESCER COM FACILIDADE E SEGURANÇA, SUPORTA ATÉ 19KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 41CM, ALTURA 41CM, PROFUNDIDADE: 59CM, PESO APROXIMADO: 2KG, COR: UNISEX (COLORIDOS). COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	BANDEIRANTE	UN	69,00	145,00	10.005,00
001	310	4283	TRICICLO EM PLÁSICO TRICICLO SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO DUPLA CAMADA, FABRICADOS EM PLÁSTICO INJETADO, ACENTO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADS DO PRODUTO 51X66X49CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 63X29X50CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,74 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 4,1KG. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	BANDEIRANTE	UN	8,00	145,00	1.160,00
001	311	4284	TUBO MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X15X15CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	58,90	1.649,20
001	312	4285	UNO JOGO DE CARTAS JOGO DE CARTAS UNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 9,2X6X1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 170G.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MATTEL	UN	37,00	15,90	588,30
001	313	6436	VAMOS FORMAR NUMERAIS DESENVOLVE OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO (JOGO). IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS. COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 04X24X24CM. COM TAMPA DE CORRER, CONTENDO 114 PEDRAS. ACOMPANHA INSTRUÇÃO.	JOTTPLAY	UN	2,00	38,90	77,80
001	315	4286	ZOO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO POR 10 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	14,00	75,90	1.062,60
TOTAL									**309.713,91**

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	14	2979	BAMBOLÉS ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 63CM DE DIÂMETRO, PRETO E COLORIDO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MASTER	UN	297,00	3,79	1.125,63
001	34	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - DIÂMETRO 150 A 160MM. CIRC. 47 A 50CM PESO 255- 270G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	99,00	19,99	1.979,01
001	35	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - DIÂMETRO 178 A 184MM. CIRC. 56 A 58CM PESO 330- 350G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	82,00	26,89	2.204,98
001	37	4205	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	TARMAK	UN	15,00	214,99	3.224,85
001	38	4206	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 61 - 64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400 - 440 G COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	46,00	244,99	11.269,54
001	39	4204	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL SEM COSTURA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC DIÂMETRO: 54 - 56 CM. PESO: 325 - 400 G, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	20,00	177,99	3.559,80
001	40	4207	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	33,00	249,99	8.249,67
TOTAL								**31.613,48**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 37/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EE0294A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRUNO STABACH ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 31.594.968/0001-17, com sede a Rua Pedro Mendes Camargo, 294 - CEP: 83750-000 - Bairro: Jd. Cidade Nova, Lapa – PR, neste ato representada por **BRUNO STABACH**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.180.359-22**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5231/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 56/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de vidros e espelhos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	5095	ESPELHO CRISTAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, 4 MM, INCLUSIVE BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	11,00	243,33
1	2	5094	VIDRO CANELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	56,00	170,00
1	3	5093	VIDRO LAMINADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU / MATERIA DE VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	22,00	337,67
1	4	5096	VIDRO LISO FUMÊ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL DE VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	13,00	198,33
1	5	5092	VIDRO LISO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS LISO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, ESQUADRIAS EXISTENTES INCLUSIVE MASSA E / OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	137,00	186,67
1	6	5097	VIDRO MARTELADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MARTELADO INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS ESXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E /OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	29,00	173,33
1	7	5098	VIDRO MINI BOREAL INCOLOR FORNECIMETO E INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI BOREAL INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E OU/ MATERAIL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	35,00	280,00

1	8	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	31,00	220,00
1	9	2552	VIDRO TEMPERADO INCOLOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, EM ESQUADRIAS EXISTENTES, INCLUSIVE MASSA E/ OU MATERIAL PARA VEDAÇÃO.	STABACH CONSTRUÇÕES	M²	19,00	251,67

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 56/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer e instalar os vidros e espelhos conforme necessidade da municipalidade, **com prazo de entrega e instalação não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo que os mesmos serão instalados nos locais abaixo relacionados:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

*** Escola Rural Municipal Itambé (Jardim Serrinha)**
Rua Tiradentes s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Jucélia
Telefone: 3636-6061

*** Escola Municipal Dr. Mario Faraco (Bugre)**
Rua Marcos Poletto, s/n, CEP: 83660-000.
Diretora: Ozana
Telefone: 3637-1136

*** Escola Municipal Padre Boleslau Liana (Moradias Purunã)**
Rua 07 de setembro, nº 783, CEP: 83650-000.
Diretora: Rosemari
Telefone: 3636-1725

*** Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade (Centro)**
Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, CEP: 83650-000.
Diretora: Aurea
Telefone: 3636-1185

*** Escola Municipal Irmã Rosalina (São Caetano)**
Rua Augusto Perussolo s/n, CEP: 83650-000.

Diretora: Simone
Telefone: 3636-9299

*** Escola Municipal Rural João Andreassa (São Caetano)**
Rua São Caetano, 392, CEP: 83650-971.
Horário de funcionamento: 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.
Diretora: Luciana
Telefone: 3636-9139

*** Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski (São Luiz do Purunã).**
Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 530, CEP: 83670-000.
Diretora: Eroni
Telefone: 3651-1011

*** Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns (Campo de Dentro)**
Rua Alexandro Romão Vagner, 150.
Diretora: Danielle
Telefone: 3636-1814

*** CMEI Brincando e Criando**
Avenida Getulio Vargas, CEP: 83650-000
Diretora: Maria Rosane
Telefone: 3636-1920

*** CMEI Tia Niva**
Rodovia Anibal Cury, s/n, CEP: 83660-00
Diretora: Rosane
Telefone: 3637-1133

*** CMEI Jardim da Alegria**
Rua D. Pedro I, nº 570, CEP, 83650-000
Diretora: Jucélia
Telefone: 3636-6321

*** CMEI Margarida Chiló**
Rua Augusto Perussolo s/n, CEP: 83650-000.
Diretora: Indianara

*** CMEI Cantinho da Serra**
Rua Professora Sabina Serra Reicetto - São Luiz do Purunã
Diretora: Marise

***Biblioteca Pública Municipal Victor Civita** e ***Museu Baptista Pellizari**
Praça 25 de janeiro, nº 12, CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1759

***Almoxarifado**,
Avenida Getúlio Vargas, nº 830, CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1072
Responsável: Emili

***Ginásio de Esportes**
Avenida Iguaçu, Centro – Balsa Nova CEP: 83650-000
Telefone: 3636-1646
Responsável: Cleverson

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

***Secretaria de Assistência Social**
Av. Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41-3636-1237
Responsável: Eliane do Rocio Cochenski

***Casa Lar Santo Antônio**
Av. Iguaçu, nº 90– Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41-3636-1726
Responsável: Deise Novak

*** Centro de Fortalecimento de Vínculos**
Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antonio - Balsa Nova/PR
Telefone: 41-99155-4386
Responsável: Genice Aparecida Poleto Hartmann

*** CRAS**

Rua Angelo Gequelin, s/n – Bugre – Balsa Nova/PR
Responsável: Elaine Dourado
Telefone: 41-3637-1507

***Conselho Tutelar**
Av.Brasil, nº 665 – Anexo ao prédio da Prefeitura de Balsa Nova – Centro – Balsa Nova/PR
Telefone: 41- 3636-8038
Responsável: Rosangela de Almeida Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BALSA NOVA

*** Parque Manancial**
Rua Mathias Vieira de Alvarenga, s/nº, Centro
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia

*** Capela Mortuária**
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia

*** Capela Mortuária**
Endereço: Rua Júlio de Almeida Garrett, s/nº, Bugre
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia

*** Capela Mortuária**
Endereço: Rua Profª Sabina Serra Riceto, s/nº, São Luiz do Purunã
Telefone: (41) 3636-1615
Responsável: Marli ou Andréia

SECRETARIA DE OBRAS

***Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa**
Avenida Brasil nº 665
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima

***Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora**
Rua Estanislau Woicik nº 655
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima

***Terminal Rodoviário**
Avenida Brasil s/nº
Telefone: 3636-8000 Ramal: 8054
Responsável: Maysla da Luz de Lima

SECRETARIA DE SAÚDE *Centro Médico Bom Jesus

Rua Getulio Vargas, Centro
Telefone: 3636-1212
Responsável: Ivonete Aparecida Matozo Dos Anjos

*** Secretaria De Saúde**
Rua João Da Rocha Ferreira, 308, Centro
Telefone: 3636-1683
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak

*** Farmácia Básica**
Avenida Brasil, 665, Centro
Telefone: 3636-8019
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak

***Unidade De Saúde Elizabete Do Nascimento**
Rua Getulio Vargas, Centro
Telefone: 3636-1189
Responsável: Daniela Lima Correa

*** Unidade De Saúde Vereador Renato Antonio Coltro**
Rua São Caetano, São Caetano
Telefone: 3636-9201
Responsável: Marislei Torres Marchiori

*** Unidade De Saúde Itambé**

Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
Telefone: 3636-6403
Responsável: Thais Micheli Ferreira

***Unidade De Saúde Do Boqueirão**
Estrada Principal Do Boqueirão, Boqueirão
Telefone: 991988317
Responsável: Silvana Regina Biondo De Biondo De Oliveira

***Unidade De Saúde Presidente Tancredo Neves**
Rua Jorge Ramos, Bugre
Telefone: 3637-1155
Responsável: Dacir Antonio Addad

*** Unidade De Saúde Governador José Richa**
Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz Do Purunã
Responsável: João Airto Kupka Garrett
Telefone: 3651-1100

*** Academia Da Saúde**
Rua João Da Rocha Ferreira, Centro
Responsável: Fabricio Fagioli Bubniak
Telefone: 3636-1276

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 56/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 56/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 56/2018 e a proposta da **CONTRATADA BRUNO STABACH ENGENHARIA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
BRUNO STABACH ENGENHARIA

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45DF679C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 005/2019

EDITAL Nº 005/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BARBOSA FERRAZ, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ para o mandato 2020/2023.

A eleiçãoocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no local abaixo relacionado:

Local de Votação	Seção Eleitoral (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
CENTRO DE EVENTOS **Local: Rua Pernambuco, sn, ao lado do Palco.**	TODAS AS SEÇÕES ELEITORAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu **título de eleitor e documento oficial de identidade com foto, ou aplicativo do E-Título;**
1.4. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.

Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Candidato
01	CLAÚDIO VITOR MENDES
02	SANDRA CRISTINA REZENDE

03	ROSIMEIRE DE FÁTIMA TOMÉ BRANDALISE
04	WAGNER SOARES
05	~~FELIPE CARLOS LUCIANI~~ – **DESISTENTE**
06	MARIA JOSÉ DA SILVA
07	VERA LÚCIA VEDOVOTTO
08	MOACIR VICENTE XAVIER
09	HERCILIA GONÇALVES DA CUNHA
10	DAIANE PETERNELLI CHAVES
11	NELSON CARLOS FERREIRA
12	ANDREIA FERNANDES GOMES
13	MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA
14	ANA PAULA DE SOUZA
15	JANDIRA ALVES COELHO
16	ANDRÉ DE SOUZA
17	CLAÚDIO GONZAGA DOS SANTOS
18	ADRIANA GONÇALVES PINTO
19	ROSELI JERÔNIMO BUENO
20	EDINI APARECIDA MARQUETE TAVARES
21	LOURDES CARNEIRO FONSECA
22	IODETE SENDON
23	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE
24	ADELIA OLINDA FERNANDES VIEIRA

Barbosa Ferraz, 23 de Agosto de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2483D79C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 006/2019

EDITAL Nº 006/2019
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BARBOSA FERRAZ, CONVOCA

I - Os conselheiros de Direitos e Servidores Municipais relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz, no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00 horas.
II - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar no respectivo local de votação com antecedência mínima de 30 minutos.
III - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia ***25 de setembro de 2019***, às 16:00, no sede do CRAS, nesta cidade, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Nome	**Função**
Ana Maria Barbosa dos Santos	Presidente
Ana Márcia da Silva Miliossi	Mesário
Jefferson Carlos de Souza	Mesário
Antonio Marcos da Silva Mazzo	Presidente
Creonice Emerik Ramos	Mesário
Shizuko Elizabeth Fukuro	Mesário
Anderson Pereira Urizzi	Presidente
Idalina Aguilar Seixas	Mesário
José Augusto Cardoso	Mesário
Vivian Rezende da Silva	Presidente
Rosangela Ap. de Oliveira	Mesário
Suze Aparecida Schuler dos Reis	Mesário
Simone Morigi Cardoso Farias	Presidente
Antonio Pinheiro Lopes	Mesário
Afonso Henrique da Costa	Mesário
Camila Paiva Scalada	Presidente
Ana Júlia Reginaldo Fabrega	Mesário
Aline da Rosa Croti	Mesário
Ana Lúcia Estefani	Presidente
Matheus Faria Braga	Mesário
Eduarda Nicole Santos	Mesário
Carlos Alberto Teixeira de Almeida	Presidente
Leonardo Rodrigo Martinez	Mesário
Alice Paranhos dos Santos	Mesário

SUPLENTES:

Geovana Rosa de Souza	Mesário
Clecimara Bento de Almeida	Mesário

Barbosa Ferraz, 23 de Agosto de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1DA665A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.

OBJETO: SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI, CNPJ 17.440.086/0001-76, RUA RUI BARBOSA, nº 802, centro, Barra do Jacaré - Paraná, CEP 86385-000, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total para esta licitação, de **R$ 247.740,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**, para esta licitação que homologo, conforme quadro a seguir:

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	BICO RODA CAMINHÃO/ONIBUS - MONTADO	FVA		UN	80,00	45,00	3.600,00
1	2	BICO RODA CARRO - MONTADO	FVA		UN	80,00	20,00	1.600,00
1	3	BICO RODA KOMBI - MONTADO	FVA		UN	80,00	20,00	1.600,00
1	4	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	FVA		UN	80,00	33,00	2.640,00
1	5	BICO RODA PATROLA/PÁ CARREGADEIRA - MONTADO	FVA		UN	50,00	93,00	4.650,00
1	6	CONSERTO DE PNEU 14.9.26	Gimenes		SRV	80,00	57,00	4.560,00
1	7	CONSERTO DE PNEU 23.1.26	Gimenes		SRV	50,00	74,00	3.700,00
1	8	CONSERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30	Gimenes		SRV	100,00	93,00	9.300,00
1	9	CONSERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	Gimenes		SRV	150,00	102,00	15.300,00
1	10	CONSERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28	Gimenes		SRV	80,00	67,00	5.360,00
1	11	CONSERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24	Gimenes		SRV	80,00	84,00	6.720,00
1	12	CONSERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25	Gimenes		SRV	100,00	83,00	8.300,00
1	13	CONSERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30	Gimenes		SRV	200,00	104,00	20.800,00
1	14	CONSERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34	Gimenes		SRV	100,00	85,00	8.500,00
1	15	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	Gimenes		SRV	300,00	14,00	4.200,00
1	16	CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	Gimenes		SRV	200,00	20,00	4.000,00
1	17	CONSERTO DE PNEUS ÔNBUS/CAMINHÃO	Gimenes		SRV	200,00	27,00	5.400,00
1	18	CONSERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	Gimenes		SRV	50,00	7,00	350,00
1	19	CONSERTO PNEU DE MOTO 125CC	Gimenes		SRV	20,00	12,00	240,00
1	20	CONSERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)	Gimenes		SRV	80,00	51,00	4.080,00
1	21	CONSERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)	Gimenes		SRV	80,00	75,00	6.000,00
1	22	CONSERTO PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	Gimenes		SRV	15,00	36,00	540,00
1	23	CONSERTO PNNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	Gimenes		SRV	15,00	13,00	195,00
1	24	RAC Nº 12 MONTADO	VIPAL		UN	100,00	22,00	2.200,00
1	25	RAC Nº 14 MONTADO	VIPAL		UN	100,00	26,00	2.600,00
1	26	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	Gimenes		SRV	100,00	83,00	8.300,00
1	27	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 14X9X28	Gimenes		SRV	100,00	67,00	6.700,00
1	28	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 17,5X25	Gimenes		SRV	100,00	95,00	9.500,00
1	29	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 18.05.30	Gimenes		SRV	100,00	94,00	9.400,00
1	30	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 23.01.30	Gimenes		SRV	100,00	99,00	9.900,00
1	31	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCULA 1400X24	Gimenes		SRV	100,00	82,00	8.200,00
1	32	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	Gimenes		SRV	100,00	13,00	1.300,00
1	33	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	Gimenes		SRV	100,00	27,00	2.700,00
1	34	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO	Gimenes		SRV	100,00	35,00	3.500,00
1	35	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO	Gimenes		SRV	100,00	26,00	2.600,00
1	36	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	Gimenes		SRV	100,00	41,00	4.100,00
1	37	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	Gimenes		SRV	100,00	23,00	2.300,00
1	38	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	Gimenes		KM	1.000,00	3,50	3.500,00
1	39	TIP TOP VD 01 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	23,00	1.380,00
1	40	TIP TOP VD 010 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	58,00	3.480,00
1	41	TIP TOP VD 02 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	21,00	1.260,00
1	42	TIP TOP VD 03 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	22,00	1.320,00
1	43	TIP TOP VD 04 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	28,00	1.680,00
1	44	TIP TOP VD 05 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	33,00	1.980,00
1	45	TIP TOP VD 06 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	42,00	2.520,00
1	46	TIP TOP VD 07 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	50,00	3.000,00
1	47	TIP TOP VD 08 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	53,00	3.180,00
1	48	TIP TOP VD 09 MONTADO	VIPAL		UN	60,00	67,00	4.020,00
2	1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS MEIA LAVAGEM	Gimenes		SRV	100,00	39,00	3.900,00
2	6	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	Gimenes		SRV	100,00	50,00	5.000,00
2	7	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO MÉDIO TIPO: VANS, KOMBI E CAMIONETAS LAVAGEM COMPLETA (SEM MOTOR)	Gimenes		SRV	150,00	45,00	6.750,00
2	8	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	Gimenes		SRV	100,00	35,00	3.500,00
2	9	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR)	Gimenes		SRV	150,00	28,90	4.335,00
2	10	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO MEIA LAVAGEM	Gimenes		SRV	100,00	20,00	2.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:24CC800D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2018 ADITIVO N.° 002/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J A HILARIO E CIA LTDA**, sito a R JOSE JOAQUIM BALHS,1019 - CHACARA SAO , cidade de PALMAS - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75667261000169, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 035/2018, em 5,569310%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de abril/2018 à julho/2019, cujo objeto é a Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
1	Motoniveladora c/ motor de potência básica liquida minima de 124 hp(1° marcha), sistema hidráulico, transmissão acionamento direto, lamina com largura minima de 3,65, ano de fabricação minimo 2013. Com operador.	MÊS	23.647,53
2	Carregadeira de Rodas com motor com peso nominal liquida minima de 127 hp, com peso operacional minimo de 10.900 kg, equipada com concha com capacidade minima de 2M3, ano de fabricação minima 2013. Com operador.	MÊS	21.975,31
4	Escavadeira Hidráulica 138 HP peso operacional: 21.000 kg, com peneira rotativa para classificação de cascalho. Ano de fabricação minimo 2013. Com operador.	MÊS	31.776,36
6	Retroescavadeira tração 4x4 com peso operacional nominal minimo de 6.700 KG e peso de operação maximo de 10.200 kg, linha hidráulica potência minima de 74 HP, com conversor de torque, caçamba frontal com capacidade minima de 0,95 m³, ano de fabricação minimo de 2013. Com operador.	MÊS	13.248,95
8	Caminhão Basculante com capacidade minima de 14m³, e com disponibilidade, ano de fabricação minimo de 2013. Com motorista.	MÊS	19.847,03

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J A HILARIO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:604FD9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 009/2019. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 009/2019, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:
MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Janete Bueno	827.978.709-72	Secção Núcleo Itália – Foz do Areia	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	91,8	**R$ 876,69**	**R$ 6.842,55**
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	42	**R$ 480,06**	
			Bolo Simples	Convencional	Kg	**R$ 14,30**	186	**R$ 2.659,80**	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	200	**R$ 2.826,00**	
Terezinha Wilmers do Amaral	925.202.199-04	Assentamento Sonho de Rose	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	415,8	**R$ 3.970,89**	**R$ 4.725,27**
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	66	**R$ 754,38**	
Marta Ferreira Bueno	036.935.799-03	Linha Bracatinga	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	99	**R$ 945,45**	**R$ 1.864,42**
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	80,4	**R$ 918,97**	
Glaucelina de Almeida Mello	051.778.649-44	Assentamento Santa Barbara	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	51	**R$ 487,05**	**R$ 1.334,85**
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	60	**R$ 847,80**	

Simone Malinoski	033.245.139-95	Linha Rosário	Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	247,2	**R$ 2.825,49**	**R$ 9.207,61**
			Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	376,8	**R$ 3.598,44**	
			Bolo Simples	Convencional	Kg	**R$ 14,30**	84	**R$ 1.201,12**	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	112	**R$ 1.582,56**	
Soeli Marcia Aparecida Marcon	989.879.909-20	Linha Rosário	Pão Branco	Convencional	Kg	**R$ 9,55**	284,4	**R$ 2.716,02**	**R$ 8.242,90**
			Pão Integral	Convencional	Kg	**R$ 11,43**	213,6	**R$ 2.441,44**	
			Bolo Simples	Convencional	Kg	**R$ 14,30**	30	**R$ 429,00**	
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	188	**R$ 2.656,44**	
Rosmali de Oliveira	016.481.239-37	Assentamento Doze de Abril - Reponte	Bolo Simples	Convencional	Kg	**R$ 14,30**	136	**R$ 1.944,80**	**R$ 6.635,96**
			Bolo de Fubá	Convencional	Kg	**R$ 14,13**	332	**R$ 4.691,16**	
Ademar Joao Daubermann	690.487.009-20	Linha Augusto Loureiro	Feijão preto tipo 1	Convencional	Kg	**R$ 5,00**	1400	**R$ 7.000,00**	**R$ 8.440,00**
			Canjiquinha tipo 1 (quirera)	Convencional	Kg	**R$ 1,80**	800	**R$ 1.440,00**	
Luiz Furlan	537.984.819-20	Linha Rosário	Fubá de milho amarelo	Convencional	Kg	**R$ 1,76**	800	**R$ 1.408,00**	**R$ 3.501,00**
			Farinha de milho branco tipo biju	Convencional	Kg	**R$ 2,99**	700	**R$ 2.093,00**	

BITURUNA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:78F8EEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 51/2019 CONCURSO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 051/2019

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 162/2019**, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º - A convocação dos candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos, aos cargos de Médico Clínico Geral, Enfermeiro(a), Engenheiro Civil, Professor, Assistente Social, Dentista e Procurador, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **08 de setembro de 2019, das 11h00min às 12 horas**, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, PR.

2.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

2.2 - A Banca Examinadora irá entregar um comprovante de recebimento dos títulos ao candidato.

2.3 - Os candidatos que NÃO possuírem os títulos elencados no item 8.3 do Edital nº 01/2019, não precisam comparecer na prova de títulos.

3º – A convocação dos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos na prova escrita, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2019, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Rua Maciel, s/n, Centro, Boa Ventura de São Roque, PR, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

3.1 - Os candidatos ao cargo de Motorista, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

3.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria B ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

4º - Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
077358	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1989	36,00	14,00	20,00	16,00	**86,00**	Classif.
079467	SILAS DOS SANTOS	08/04/1989	32,00	16,00	20,00	16,00	**84,00**	Classif.
077885	EDSON AUGUSTO AIRES DE OLIVEIRA	14/10/1979	36,00	12,00	18,00	14,00	**80,00**	Classif.

076128	LUIS ALBERTO LOCH	20/11/1992	32,00	8,00	18,00	16,00	**74,00**	Classif.
076676	CLAUDIO ADAO HUCHAK	24/07/1979	32,00	10,00	18,00	14,00	**74,00**	Classif.
075364	CAMILA PAULA DE BARROS	18/10/1990	28,00	12,00	18,00	16,00	**74,00**	Classif.
080079	KARINA DE FATIMA HARTINGER	28/01/1989	32,00	10,00	14,00	16,00	**72,00**	Classif.
078980	EVERTON ROBERTO CORDEIRO	16/03/1980	28,00	12,00	14,00	18,00	**72,00**	Classif.
080049	YURI DOS SANTOS BOENO	10/07/1994	32,00	12,00	18,00	8,00	**70,00**	Classif.
079822	JEFFERSON OLIVEIRA CORREA	28/06/1996	24,00	8,00	20,00	18,00	**70,00**	Classif.
079990	CELICRIS APARECIDA BUCHMANN DIAS	24/01/1981	28,00	6,00	16,00	18,00	**68,00**	Classif.
079144	VILSON BRASIL NASCIMENTO	06/10/1967	24,00	12,00	18,00	14,00	**68,00**	Classif.
077665	ELIS CRISTINA DE LARA BASTOS	20/10/1994	28,00	10,00	16,00	12,00	**66,00**	Classif.
078045	JOSIANE APARECIDA HOFFMANN CORREIA	30/10/1983	32,00	6,00	16,00	10,00	**64,00**	Classif.
075357	CARLOS EDUARDO MAZUR	06/05/1994	28,00	8,00	12,00	16,00	**64,00**	Classif.
076424	PATRICIA GLODEN GODOIS	13/07/1993	24,00	8,00	14,00	18,00	**64,00**	Classif.
077607	CHRYSTIAN HIDEKI FARIAS OGATA	25/01/1996	24,00	10,00	18,00	12,00	**64,00**	Classif.
079897	LUCAS TELLES	15/02/1990	20,00	12,00	12,00	20,00	**64,00**	Classif.
079204	JOSE RENATO RAK	06/07/1994	32,00	6,00	16,00	8,00	**62,00**	Classif.
078168	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	10/01/1996	24,00	14,00	10,00	14,00	**62,00**	Classif.
078056	CLOVIS BAIZER	26/07/1981	20,00	10,00	16,00	16,00	**62,00**	Classif.
075813	ROSIMERI FATIMA CANTELE	14/09/1992	36,00	4,00	6,00	14,00	**60,00**	Classif.
077066	EDUARDA JACK DA ROSA	13/11/1999	28,00	6,00	14,00	12,00	**60,00**	Classif.
074983	LEODIANE FATIMA CANEI	29/03/1986	24,00	6,00	14,00	16,00	**60,00**	Classif.
079377	JHONATAN MATIAS DA SILVA	12/08/1994	24,00	12,00	16,00	8,00	**60,00**	Classif.
076827	ANA PAULA RAK	01/07/1996	20,00	12,00	8,00	20,00	**60,00**	Classif.
079981	ETSON ANTONIO DE ANDRADE	11/06/1989	24,00	8,00	12,00	14,00	**58,00**	Desc.
077695	TATIANE HOFFMANN	09/07/1993	24,00	6,00	16,00	12,00	**58,00**	Desc.
079473	RODINEI GABRIEL DE OLIVEIRA	18/09/1956	24,00	6,00	14,00	12,00	**56,00**	Desc.
077792	DIEGO NATAEL DA LUZ	25/12/1983	32,00	10,00	6,00	8,00	**56,00**	Desc.
078033	HARTHUR LUIZ DE SOUZA ROSA	22/04/1991	28,00	6,00	6,00	16,00	**56,00**	Desc.
078545	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA	23/04/1993	24,00	6,00	14,00	12,00	**56,00**	Desc.
075072	CHRISTIAN VINICIUS DZALA	30/08/1999	24,00	14,00	10,00	8,00	**56,00**	Desc.
075900	JOSE RICHARDSON VIEIRA	03/01/1983	20,00	8,00	10,00	18,00	**56,00**	Desc.
080430	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO	04/10/1975	20,00	8,00	12,00	16,00	**56,00**	Desc.
076323	DANIELE CRISTINA SASS	17/01/2000	20,00	12,00	12,00	12,00	**56,00**	Desc.
080433	ANA ROSA NUNES DE ANDRADE REZENDE	09/01/1999	16,00	12,00	12,00	16,00	**56,00**	Desc.
076118	JOCELIN JUNIOR DO NASCIMENTO	05/02/1986	16,00	12,00	18,00	10,00	**56,00**	Desc.
080069	MAURICIO JOSE KULKA	31/01/1986	16,00	14,00	16,00	10,00	**56,00**	Desc.
079607	RODRIGO KOLESKA	11/04/1988	32,00	8,00	8,00	6,00	**54,00**	Desc.
080435	SIMONE PIDORODESKI	15/10/1977	24,00	8,00	8,00	14,00	**54,00**	Desc.
077823	LUIZ GABRIEL BARBOSA MARTINS	16/05/1997	24,00	6,00	14,00	10,00	**54,00**	Desc.
079803	JOSE PINHEIRO NUNES DE QUEVEDO	17/03/1987	20,00	12,00	8,00	14,00	**54,00**	Desc.
079939	FAUSTO ALBERTONI SILVA	21/02/1989	20,00	10,00	12,00	12,00	**54,00**	Desc.
080008	CARLOS EDUARDO KUNAST	02/08/1991	16,00	10,00	18,00	10,00	**54,00**	Desc.
075198	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	32,00	6,00	8,00	6,00	**52,00**	Desc.
075881	PAULA CAROLINE LEPAMARA	30/09/2000	24,00	6,00	8,00	14,00	**52,00**	Desc.
079666	IZONETE APARECIDA JARESKI	09/04/1970	28,00	4,00	8,00	10,00	**50,00**	Desc.
075760	PAULO MATHEUS TOMEN	06/09/1997	24,00	8,00	6,00	12,00	**50,00**	Desc.
077159	SILVIO LEITE JUNIOR	20/08/1989	24,00	8,00	10,00	8,00	**50,00**	Desc.
076388	ADIEL DE MACEDO	15/06/1984	24,00	4,00	16,00	6,00	**50,00**	Desc.
080051	JOAO PEDRO LOPES	18/04/1992	24,00	4,00	16,00	6,00	**50,00**	Desc.
077290	MARIA HELENA SASS PINCHESKI	16/03/1979	20,00	6,00	12,00	12,00	**50,00**	Desc.
075390	ALINE ROTH VIANA	20/05/1988	20,00	6,00	12,00	12,00	**50,00**	Desc.
079154	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	15/02/1969	16,00	12,00	8,00	14,00	**50,00**	Desc.
077756	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	02/03/1980	16,00	10,00	14,00	10,00	**50,00**	Desc.
077036	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	16,00	14,00	10,00	10,00	**50,00**	Desc.
079309	TIANA MARIANO DE JESUS VIANA	26/01/1990	32,00	4,00	2,00	10,00	**48,00**	Desc.
075695	ANDERSON ROGERIO MIRANDA DOS SANTOS	28/03/1990	24,00	10,00	2,00	12,00	**48,00**	Desc.
078463	LUCIANA APARECIDA FOGACA	20/07/1985	24,00	8,00	6,00	10,00	**48,00**	Desc.
080077	FABIO JUNIOR PENTEADO	15/05/1994	24,00	6,00	10,00	8,00	**48,00**	Desc.
080372	CARMELIA CORREIA	03/09/1977	20,00	12,00	2,00	14,00	**48,00**	Desc.
077661	THAISES CRISTINA SANT'ANA CARNEIRO	21/04/1992	20,00	4,00	12,00	12,00	**48,00**	Desc.
078054	LUCIANE HAYNOSZ	04/12/1980	20,00	6,00	12,00	10,00	**48,00**	Desc.
077010	JOSIELI FERNANDES BIN	04/02/2000	20,00	6,00	14,00	8,00	**48,00**	Desc.
078951	HIGOR BUDACH	20/01/1997	20,00	10,00	10,00	8,00	**48,00**	Desc.
075335	ALINE OPUSKEVICZ	12/05/1995	20,00	8,00	14,00	6,00	**48,00**	Desc.
074904	JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA	21/01/1977	16,00	10,00	8,00	14,00	**48,00**	Desc.
074999	BARBARA ZANONI FREITAS	05/08/1997	16,00	10,00	8,00	14,00	**48,00**	Desc.
076260	LETICIA ROSA DE OLIVEIRA	15/06/1995	16,00	12,00	6,00	14,00	**48,00**	Desc.
079823	BRUNA SOWA KOZIEL	10/04/1996	16,00	14,00	10,00	8,00	**48,00**	Desc.
076355	MARIA EUGENIA KENHAR	25/03/1994	28,00	6,00	4,00	8,00	**46,00**	Desc.
079252	FRANCIELI FERREIRA DA SILVA	22/05/1988	28,00	8,00	6,00	4,00	**46,00**	Desc.
079365	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	30/06/2000	24,00	4,00	8,00	10,00	**46,00**	Desc.
075339	RODRIGO GONCALVES WEBER	17/11/1989	24,00	6,00	6,00	10,00	**46,00**	Desc.
079369	LEANDRO HEINSCH	31/05/1993	24,00	6,00	8,00	8,00	**46,00**	Desc.
075017	FLAVIA SASS FERREIRA	13/02/1994	20,00	6,00	6,00	14,00	**46,00**	Desc.
079563	LUIZA DE MELLO SOUZA	26/02/2000	20,00	10,00	2,00	14,00	**46,00**	Desc.
080154	DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS	24/07/1997	20,00	8,00	6,00	12,00	**46,00**	Desc.
079839	SILIANE DE OLIVEIRA	01/03/2000	20,00	10,00	6,00	10,00	**46,00**	Desc.
075925	BRUNA LUIZA STEINMETZ	29/01/2000	16,00	4,00	12,00	14,00	**46,00**	Desc.
079306	POLYANA MENDES LAMPUGNANI	03/09/1989	16,00	6,00	10,00	14,00	**46,00**	Desc.
079670	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990	16,00	10,00	8,00	12,00	**46,00**	Desc.
080325	RAFAELA LUDERS DOS SANTOS LIMA	09/07/1992	16,00	8,00	12,00	10,00	**46,00**	Desc.
079929	LUIZ PEDRO DE SOUSA BUENO	14/09/1989	16,00	10,00	10,00	10,00	**46,00**	Desc.
077130	DANIELE DOS SANTOS CORDEIRO	13/12/1997	16,00	6,00	16,00	8,00	**46,00**	Desc.
074938	MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI	02/01/1985	16,00	8,00	14,00	8,00	**46,00**	Desc.
079996	GETULIO GLOEDEN DILL	11/09/1989	12,00	12,00	10,00	12,00	**46,00**	Desc.
079264	EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON	28/09/1990	24,00	2,00	8,00	10,00	**44,00**	Desc.
076708	DIEGO EIFLER BAGIO	01/03/1986	24,00	6,00	6,00	8,00	**44,00**	Desc.
080142	KELLY TATIANA KRUGER	06/09/1993	24,00	8,00	4,00	8,00	**44,00**	Desc.
077772	JAQUELINE PORTELA	24/03/1991	24,00	2,00	12,00	6,00	**44,00**	Desc.

079359	LUCAS SERBAI	15/11/1998	24,00	4,00	10,00	6,00	**44,00**	Desc.
077202	THAYNA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/1998	20,00	6,00	2,00	16,00	**44,00**	Desc.
080097	SIMONE JULIANE KULKAMP CEDORAK	23/06/1990	20,00	4,00	6,00	14,00	**44,00**	Desc.
077994	LUCAS JASKIW	20/01/1995	20,00	4,00	10,00	10,00	**44,00**	Desc.
079985	CAMILA THAIS VIEIRA	15/06/1994	16,00	4,00	6,00	18,00	**44,00**	Desc.
080387	VANEZA KARINA DE CAMPOS	30/04/1996	16,00	8,00	4,00	16,00	**44,00**	Desc.
076822	ALINE CRISTINA PORTELA	22/10/1989	16,00	8,00	8,00	12,00	**44,00**	Desc.
076808	WELSON MATHEUS DE MACEDO	21/09/1995	16,00	10,00	8,00	10,00	**44,00**	Desc.
080182	JAINE STEMPNIAK	21/06/1999	28,00	6,00	4,00	4,00	**42,00**	Desc.
075929	FABIO KELNER	12/04/1990	24,00	4,00	2,00	12,00	**42,00**	Desc.
074959	KELI DA SILVA	20/06/1998	20,00	4,00	2,00	16,00	**42,00**	Desc.
077637	WAGNER F L TRINDADE	24/03/1967	20,00	4,00	6,00	12,00	**42,00**	Desc.
075316	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984	20,00	8,00	4,00	10,00	**42,00**	Desc.
080046	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER	13/05/1988	20,00	6,00	8,00	8,00	**42,00**	Desc.
075261	CRISTIAN TEIXEIRA	09/02/1995	20,00	4,00	12,00	6,00	**42,00**	Desc.
074992	PATRICIA GASPARETTO ZIN	31/12/1996	20,00	10,00	6,00	6,00	**42,00**	Desc.
079861	SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER	07/10/2000	16,00	6,00	8,00	12,00	**42,00**	Desc.
077109	TAYRINE BINDE ORBEN	25/06/1991	16,00	12,00	4,00	10,00	**42,00**	Desc.
079677	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	08/06/1982	12,00	12,00	4,00	14,00	**42,00**	Desc.
079816	CARLOS ALBERTO SENE	14/09/1964	12,00	10,00	10,00	10,00	**42,00**	Desc.
077171	ELIANE DA CONCEICAO	16/09/1987	24,00	4,00	8,00	4,00	**40,00**	Desc.
076837	ROSEMERY DE FATIMA M. BATISTA	10/06/1981	20,00	6,00	4,00	10,00	**40,00**	Desc.
080143	ALESSANDRO VALENGA	14/11/1979	20,00	8,00	8,00	4,00	**40,00**	Desc.
080202	ITAMAR JOSE DE CAMPOS	31/10/1992	20,00	10,00	6,00	4,00	**40,00**	Desc.
079063	PAULA CRISTINA DOS SANTOS AVILA	13/06/1980	16,00	6,00	4,00	14,00	**40,00**	Desc.
078137	ARIELI APARECIDA RODRIGUES	15/09/1999	16,00	6,00	4,00	14,00	**40,00**	Desc.
078993	LUCIANE DIAS GONCALVES	27/07/1972	16,00	6,00	6,00	12,00	**40,00**	Desc.
075701	MARIANE DEON	07/04/1995	16,00	6,00	8,00	10,00	**40,00**	Desc.
079395	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	14/02/1990	16,00	8,00	6,00	10,00	**40,00**	Desc.
075204	CLEUNICE DIURZA	14/11/1994	16,00	10,00	4,00	10,00	**40,00**	Desc.
075080	ALEX SANDRO DE RAMOS	17/08/1989	16,00	6,00	10,00	8,00	**40,00**	Desc.
076368	CLEITON ALVES	14/01/1986	16,00	6,00	12,00	6,00	**40,00**	Desc.
078382	CAMILA MARTINS	12/07/1996	12,00	4,00	8,00	16,00	**40,00**	Desc.
077045	GISLAINE PAULOSKI	11/08/2000	12,00	10,00	4,00	14,00	**40,00**	Desc.
078308	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001	12,00	8,00	14,00	6,00	**40,00**	Desc.
078562	ADILSON ROQUE DOS SANTOS	09/05/1986	12,00	10,00	14,00	4,00	**40,00**	Desc.
077712	JOELI FERNANDES BIN	16/02/1998	8,00	10,00	8,00	14,00	**40,00**	Desc.
079069	BRUNA FERNANDA MOREIRA BRAGA TOMEN	08/07/1999	24,00	2,00	2,00	10,00	**38,00**	Desc.
079994	SHEILA ANDRIELY DIAS CARRARO	08/08/2001	24,00	0,00	8,00	6,00	**38,00**	Desc.
074914	EMERSON JOSE BARBOSA	19/11/1978	20,00	2,00	6,00	10,00	**38,00**	Desc.
077478	KEILA DA SILVA	25/01/2000	20,00	4,00	4,00	10,00	**38,00**	Desc.
077956	ANA CARLA ASSIS BATISTA	01/07/1997	20,00	6,00	2,00	10,00	**38,00**	Desc.
077450	ARIANE DA SILVA DOS SANTOS	06/08/1990	20,00	8,00	0,00	10,00	**38,00**	Desc.
078467	DAIANE LINO DA SILVA	09/05/1994	20,00	8,00	2,00	8,00	**38,00**	Desc.
076702	EDINA JOAZ	10/09/1981	20,00	6,00	8,00	4,00	**38,00**	Desc.
075078	ANA LUCIA MENDES	18/06/1992	20,00	12,00	4,00	2,00	**38,00**	Desc.
077973	DANIELE APARECIDA FOGACA DE SOUZA	30/04/1999	16,00	4,00	6,00	12,00	**38,00**	Desc.
077368	CAMILA STEFANI DOS SANTOS	10/12/1997	16,00	4,00	8,00	10,00	**38,00**	Desc.
078092	JOAO VINICIUS LEFLER	11/12/2001	16,00	4,00	10,00	8,00	**38,00**	Desc.
077399	CLEVERSON CORREA FELICIO	15/09/2001	16,00	6,00	10,00	6,00	**38,00**	Desc.
077153	LUCINEIA RIBEIRO DA LUZ	15/10/1995	16,00	8,00	10,00	4,00	**38,00**	Desc.
079697	ROGER AVILA DE OLIVEIRA	21/01/1987	12,00	8,00	8,00	10,00	**38,00**	Desc.
076746	ARIANI APARECIDA RODRIGUES	15/09/1999	8,00	8,00	8,00	14,00	**38,00**	Desc.
075595	CLARICE RODRIGUES DE CARVALHO	06/06/1978	8,00	6,00	14,00	10,00	**38,00**	Desc.
080205	FABIANA CARINE KORCHAK	25/04/1995	8,00	10,00	12,00	8,00	**38,00**	Desc.
076083	ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS	20/10/1978	24,00	4,00	2,00	6,00	**36,00**	Desc.
079326	JOSE EDUARDO PERON	13/04/1994	24,00	4,00	4,00	4,00	**36,00**	Desc.
078131	ALEX DANIEL SANTIN	11/02/1999	20,00	0,00	6,00	10,00	**36,00**	Desc.
074952	ADRIELE GARCIA	14/11/1993	20,00	0,00	8,00	8,00	**36,00**	Desc.
080284	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	24/07/1984	20,00	2,00	6,00	8,00	**36,00**	Desc.
078530	EMANOEL DZIECINNY DE FRANCA	27/08/2000	20,00	2,00	8,00	6,00	**36,00**	Desc.
075370	JENIFFER ALICE MIRANDA	25/05/2001	16,00	6,00	2,00	12,00	**36,00**	Desc.
075299	MARIA ROSILENE RIBEIRO	19/06/1987	16,00	4,00	6,00	10,00	**36,00**	Desc.
076761	DANIELE APARECIDA LANGNER	11/02/2000	16,00	8,00	2,00	10,00	**36,00**	Desc.
079599	SUELITON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	22/11/1994	16,00	4,00	8,00	8,00	**36,00**	Desc.
078666	ANDREZA BAITEL DE OLIVEIRA	01/09/1996	16,00	6,00	6,00	8,00	**36,00**	Desc.
079072	ELIZANE EDICLEIA PARPINELI	13/07/1992	16,00	6,00	8,00	6,00	**36,00**	Desc.
076499	MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA	27/07/2001	12,00	10,00	2,00	12,00	**36,00**	Desc.
078928	HELCIO DE OLIVEIRA	06/03/1996	12,00	8,00	6,00	10,00	**36,00**	Desc.
075699	CENIRA JAGHER PEREIRA	08/03/1964	12,00	8,00	12,00	4,00	**36,00**	Desc.
080019	KEILA PENTEADO	04/01/1999	8,00	12,00	4,00	12,00	**36,00**	Desc.
075023	ALISON CHRISTHOF PINHEIRO	31/01/2000	8,00	2,00	16,00	10,00	**36,00**	Desc.
079788	CLEIDE STRECZAR	01/03/1986	20,00	2,00	8,00	4,00	**34,00**	Desc.
075742	MARTA KOLODIE	01/05/1991	16,00	2,00	8,00	8,00	**34,00**	Desc.
080004	ANDRESSA DOS ANJOS BATISTA	31/05/2000	16,00	4,00	6,00	8,00	**34,00**	Desc.
075800	JUCIMARA DA APARECIDA GONCALVES	01/11/1985	16,00	8,00	8,00	2,00	**34,00**	Desc.
079265	SALETE DA CRUZ MACHADO	13/07/1971	12,00	6,00	8,00	8,00	**34,00**	Desc.
079913	ALEX SANDRO ZIN	29/04/1994	12,00	6,00	10,00	6,00	**34,00**	Desc.
075059	SIMONE CAMARGO	03/12/1981	12,00	8,00	10,00	4,00	**34,00**	Desc.
079205	CARINA MARTINS	12/07/1996	8,00	2,00	12,00	12,00	**34,00**	Desc.
077182	ALEXANDRE KORCHAK ALVES	29/06/1998	8,00	4,00	10,00	12,00	**34,00**	Desc.
079327	ANGELICA DOS SANTOS SCANDOLARA	11/12/1995	8,00	10,00	6,00	10,00	**34,00**	Desc.
079864	ADILSON GONCALVES	10/07/1983	20,00	4,00	6,00	2,00	**32,00**	Desc.
075365	MARIA JOANA FERREIRA	16/07/1985	16,00	6,00	0,00	10,00	**32,00**	Desc.
079802	DANIELA CRISTINA JARRE	27/08/1998	16,00	0,00	10,00	6,00	**32,00**	Desc.
076111	LUANE JOHANN	30/08/1995	16,00	6,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
075414	ANA LEONILDA DOS SANTOS MIRANDA	29/07/1982	16,00	4,00	8,00	4,00	**32,00**	Desc.
076931	MARIA LUCI ROSA	02/01/1985	16,00	6,00	6,00	4,00	**32,00**	Desc.
077910	MOISES MAYER JUNIOR	08/06/1981	16,00	8,00	4,00	4,00	**32,00**	Desc.

076744	DENISE CHAFRANSKI	23/10/1990	16,00	8,00	6,00	2,00	**32,00**	Desc.
080305	LUANA MARIANI JASINSKI	22/09/1993	12,00	10,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
074985	LINDOMAR DOS SANTOS DE QUADROS	27/06/1997	12,00	12,00	8,00	0,00	**32,00**	Desc.
079235	ERICK MATEUS DE MORAES BECKER	23/04/2000	8,00	6,00	8,00	10,00	**32,00**	Desc.
079850	TAINARA STREMEL	30/09/1999	8,00	6,00	10,00	8,00	**32,00**	Desc.
077903	JANDIR JOSE TEIXEIRA	09/06/1987	20,00	4,00	4,00	2,00	**30,00**	Desc.
077033	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	20,00	6,00	4,00	0,00	**30,00**	Desc.
078793	ELIETE JOSIANE DE MEIRA	17/04/1989	16,00	2,00	2,00	10,00	**30,00**	Desc.
078633	JOSLAINE FRANCA	19/07/1991	16,00	6,00	0,00	8,00	**30,00**	Desc.
078219	VALERIA GONCALVES	23/12/1999	16,00	6,00	0,00	8,00	**30,00**	Desc.
079226	EDILAINE KLEMPOUZ	15/04/1994	16,00	6,00	2,00	6,00	**30,00**	Desc.
079481	CARLA DOS SANTOS	07/05/1992	12,00	4,00	4,00	10,00	**30,00**	Desc.
077976	EDUARDO ELI DE SOUZA	08/12/1997	12,00	4,00	4,00	10,00	**30,00**	Desc.
076362	GENI APARECIDA DOS SANTOS	14/08/1982	12,00	2,00	8,00	8,00	**30,00**	Desc.
080217	BARBARA MARCELA DA SILVA	25/09/1994	12,00	6,00	6,00	6,00	**30,00**	Desc.
079871	JOSNEI GONCALVES	09/02/1983	12,00	10,00	4,00	4,00	**30,00**	Desc.
080407	VAGNER BATISTA MATIAS	06/03/1998	16,00	2,00	4,00	6,00	**28,00**	Desc.
075156	BRENDA PANONTIM DAS NEVES	14/08/2001	12,00	4,00	2,00	10,00	**28,00**	Desc.
076145	MIRIANE DOMINGUES DE RAMOS	03/08/1988	12,00	2,00	6,00	8,00	**28,00**	Desc.
076920	ANA MARIA RODIAK	19/08/1987	12,00	4,00	4,00	8,00	**28,00**	Desc.
079298	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	01/08/1981	12,00	4,00	6,00	6,00	**28,00**	Desc.
076278	JOSENICE DE FATIMA RIBEIRO	09/11/1982	12,00	6,00	6,00	4,00	**28,00**	Desc.
075117	ALISSON FELIPE DA CRUZ	12/09/1993	12,00	8,00	6,00	2,00	**28,00**	Desc.
077458	WILLIAN KOLOSIUSKI	16/12/1996	8,00	2,00	10,00	8,00	**28,00**	Desc.
079259	CRISTIANO DAL MORO	31/03/1993	8,00	6,00	10,00	4,00	**28,00**	Desc.
078175	ELAINE FORCKVISKI	21/04/1993	20,00	6,00	0,00	0,00	**26,00**	Desc.
077005	EDUARDO AUGUSTO IASUNIK	10/04/1997	16,00	4,00	2,00	4,00	**26,00**	Desc.
074920	ELIANE DE SOUZA SANTIN	11/02/1983	12,00	4,00	4,00	6,00	**26,00**	Desc.
078517	ANA PAULA DE LIMA	17/02/1995	12,00	4,00	4,00	6,00	**26,00**	Desc.
079390	DANIELI BATISTA MATIAS	09/02/2001	12,00	4,00	4,00	6,00	**26,00**	Desc.
079121	THALIA PEREIRA DOS SANTOS	28/06/2000	12,00	8,00	2,00	4,00	**26,00**	Desc.
077915	JOSE AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	26/08/1997	12,00	4,00	8,00	2,00	**26,00**	Desc.
079914	FRANCIELI LEITE GOMES	30/04/1989	8,00	6,00	4,00	8,00	**26,00**	Desc.
077842	SOLANGELA TINTILIANO	10/08/1980	4,00	8,00	8,00	6,00	**26,00**	Desc.
075236	DEBORA MARINE DE OLIVEIRA	22/10/1999	16,00	0,00	2,00	6,00	**24,00**	Desc.
079674	MARLON JEZRAEL AVILA PIMENTA	08/11/1999	12,00	0,00	2,00	10,00	**24,00**	Desc.
079669	WILLIAN ATONIO DO NASCIMENTO	15/04/1993	12,00	4,00	2,00	6,00	**24,00**	Desc.
080123	MAYCON AURELIO DOS SANTOS	28/06/2002	12,00	4,00	2,00	6,00	**24,00**	Desc.
075144	LEANDRO SALAMAIA	09/06/1995	12,00	4,00	6,00	2,00	**24,00**	Desc.
079634	CLARYSSON CAIQUE FERREIRA	23/05/2001	8,00	6,00	2,00	8,00	**24,00**	Desc.
079124	LILIANE DE OLIVEIRA	27/09/1996	8,00	4,00	6,00	6,00	**24,00**	Desc.
075168	JOAO VICTOR BARBOSA PORTELA	17/05/1998	8,00	8,00	4,00	4,00	**24,00**	Desc.
079894	LUIS ANTONIO ANDRADE DA SILVA	12/06/1997	8,00	2,00	12,00	2,00	**24,00**	Desc.
076770	ALISSON LUCAS DOS SANTOS	28/06/1998	8,00	4,00	4,00	6,00	**22,00**	Desc.
077464	TATIANA PEREIRA VELOSO	17/09/2001	8,00	6,00	2,00	6,00	**22,00**	Desc.
076519	WESLEY STASIAK SALDANHA	26/08/1997	8,00	8,00	4,00	2,00	**22,00**	Desc.
075014	ALEX GABRIEL FOGACA	05/09/1997	12,00	2,00	2,00	4,00	**20,00**	Desc.
077590	DANIELE DE SOUZA	18/09/1997	8,00	4,00	4,00	4,00	**20,00**	Desc.
079363	ELAINE CORREIA	12/03/1985	8,00	8,00	2,00	2,00	**20,00**	Desc.
077547	KATIA DE FATIMA PIRES	27/06/1985	0,00	6,00	8,00	4,00	**18,00**	Desc.
079266	ELIETE APARECIDA ANTUNES FOGACA	29/08/1989	8,00	2,00	2,00	4,00	**16,00**	Desc.
078218	THIARLES GONCALVES	18/09/2001	4,00	0,00	4,00	4,00	**12,00**	Desc.
080401	ALEX FERNANDO SCHERER	16/12/1988					**Aus.**	Desc.
074963	ALISON TIAGO DA COSTA LOURENCO	01/08/1997					**Aus.**	Desc.
080138	ALLAN MOTTA DE LIMA	16/04/1991					**Aus.**	Desc.
077604	ALLANA KAREN ZANARDINI	02/10/1990					**Aus.**	Desc.
078395	ANA CLAUDIA DA SILVA	17/02/1998					**Aus.**	Desc.
079920	ANA CLAUDIA KELNIAR	11/12/1991					**Aus.**	Desc.
075462	ANA LUIZA BISCHOF PIZZATTO	08/02/1988					**Aus.**	Desc.
080076	ANA PAULA DA SILVA DOS	23/04/1984					**Aus.**	Desc.
076451	ANA PRISCILA SCHAINHUK	09/07/1998					**Aus.**	Desc.
075416	ANDERSON GASPARETO	05/02/1990					**Aus.**	Desc.
079880	ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	23/05/1976					**Aus.**	Desc.
077509	BRUNA HELENA DE ALCANTARA	21/02/1994					**Aus.**	Desc.
079783	CARLOS MIGUEL IURK BATISTA	12/12/1990					**Aus.**	Desc.
075154	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	07/02/1995					**Aus.**	Desc.
080282	DAIARA EMANOELE PROENCA	10/05/1996					**Aus.**	Desc.
077353	DANIELE VIEIRA DA LUZ	02/10/1999					**Aus.**	Desc.
075046	DEISY MARCELA DA SILVA PEDROSO	16/11/2001					**Aus.**	Desc.
075094	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	22/07/1983					**Aus.**	Desc.
075264	DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	30/03/1996					**Aus.**	Desc.
079651	ELEANDRA CRISTINA DE SOUZA	02/04/1979					**Aus.**	Desc.
079320	GILBERTO CORDEIRO KLOSTER	08/06/1995					**Aus.**	Desc.
075285	GISLAINE DE PAULA	11/02/1996					**Aus.**	Desc.
074934	GIZELA DO NASCIMENTO BOTTEGA WITCEL	28/05/1994					**Aus.**	Desc.
075385	IGOR CHINI	08/03/2000					**Aus.**	Desc.
079983	JANAINA DE OLIVEIRA	12/11/1996					**Aus.**	Desc.
080132	JEANE TUROK	16/07/1993					**Aus.**	Desc.
077041	JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA RIBEIRO	11/10/1990					**Aus.**	Desc.
080147	JORDAN BORGES PORTELA	01/08/1997					**Aus.**	Desc.
075283	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	17/05/1980					**Aus.**	Desc.
079680	LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN	18/04/1983					**Aus.**	Desc.
077198	LEDIANE MARIA MOREIRA BATISTA	28/06/2000					**Aus.**	Desc.
075230	LEONIR APARECIDA DE ASSUNCAO	27/04/1982					**Aus.**	Desc.
079732	LOUPAN CORREA PADILHA	25/07/1999					**Aus.**	Desc.
079561	LUCAS KRUPEK	10/06/2000					**Aus.**	Desc.
075167	LUCIANE VIANA	27/05/1975					**Aus.**	Desc.
076579	LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS	13/09/1993					**Aus.**	Desc.
075318	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	11/07/1993					**Aus.**	Desc.

078858	RAFAEL VIEIRA FEDERLE	30/09/1990					**Aus.**	Desc.
079637	REBECA DA SILVA MARTUCCI	28/04/1992					**Aus.**	Desc.
078814	REGIANE APARECIDA SANT'ANNA ROMITTI	29/05/1983					**Aus.**	Desc.
079492	SIMONE BATISTA DA FAMA	03/09/1987					**Aus.**	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
075312	SABRINA FRANCA	13/12/1997	40,00	12,00	20,00	16,00	**88,00**	Classif.
079904	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	20/06/1989	36,00	14,00	16,00	10,00	**76,00**	Classif.
077235	JULIO JOSE DE SOUZA LEITE	21/07/1992	36,00	10,00	16,00	6,00	**68,00**	Classif.
077833	JOSIEL ZAFARI	25/04/1987	36,00	16,00	12,00	2,00	**66,00**	Classif.
077621	EDILENE MACHADO	05/10/1994	32,00	8,00	16,00	10,00	**66,00**	Classif.
080307	CHRISTIANE DMETERKO	30/01/1980	28,00	14,00	14,00	6,00	**62,00**	Classif.
080121	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988	24,00	10,00	14,00	12,00	**60,00**	Classif.
079541	DEIZI DA CRUZ DE PAULA	26/02/1991	24,00	6,00	14,00	14,00	**58,00**	Desc.
075622	ANDRESSA LANGE	03/03/1987	28,00	8,00	10,00	10,00	**56,00**	Desc.
076380	MARIA ANGELITA CORREA OLIVEIRA	12/05/1975	24,00	6,00	14,00	12,00	**56,00**	Desc.
079250	RONILDO JOSE DA SILVA	14/10/1975	28,00	12,00	8,00	6,00	**54,00**	Desc.
075767	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983	32,00	8,00	4,00	8,00	**52,00**	Desc.
079923	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	20/11/1975	28,00	8,00	4,00	12,00	**52,00**	Desc.
079356	HELENA ULEK	08/09/1982	28,00	2,00	14,00	8,00	**52,00**	Desc.
079714	TALITA MARIA SOARES	25/01/1985	24,00	10,00	6,00	12,00	**52,00**	Desc.
076605	BRUNA VIEIRA DA LUZ	11/01/1996	24,00	16,00	2,00	10,00	**52,00**	Desc.
079558	ANA CLAUDIA SOARES FABIANE	10/06/1966	16,00	12,00	12,00	12,00	**52,00**	Desc.
076289	CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972	28,00	12,00	4,00	6,00	**50,00**	Desc.
077181	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	17/03/1979	28,00	12,00	4,00	6,00	**50,00**	Desc.
076087	SULAMITA LUCHTENBERG CANDIDO	18/08/1994	24,00	8,00	8,00	10,00	**50,00**	Desc.
080267	AGNALDO LENDZION	25/02/1991	24,00	12,00	8,00	6,00	**50,00**	Desc.
079635	DANIELI SILVA CRUZ	29/09/1996	20,00	6,00	12,00	12,00	**50,00**	Desc.
077310	MICHELI JOHANN FIGUEIREDO	07/06/1989	28,00	10,00	6,00	4,00	**48,00**	Desc.
076303	JANINE LUSWARGUI PEREIRA LIMA	04/10/1976	24,00	10,00	6,00	8,00	**48,00**	Desc.
076513	LETICIA CHULEK	28/01/1992	24,00	10,00	10,00	4,00	**48,00**	Desc.
079035	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984	20,00	10,00	12,00	6,00	**48,00**	Desc.
077682	MARINA MENESES	18/04/1991	24,00	16,00	2,00	4,00	**46,00**	Desc.
078008	MARIANNE PAULUK	09/11/1995	24,00	8,00	12,00	2,00	**46,00**	Desc.
079866	MARLENE ALVES DE MACEDO	28/10/1977	28,00	6,00	8,00	2,00	**44,00**	Desc.
080093	TANIA RAMOS BARTMEYER	27/11/1992	24,00	10,00	4,00	6,00	**44,00**	Desc.
079911	ELAINE KELIN	03/06/1988	24,00	8,00	8,00	4,00	**44,00**	Desc.
079631	LUIZ MIGUEL DE GOES	27/11/1986	20,00	6,00	10,00	8,00	**44,00**	Desc.
075694	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	18/03/1985	16,00	4,00	18,00	6,00	**44,00**	Desc.
078375	MICHEL NEVES DOS SANTOS	20/01/1991	12,00	8,00	16,00	8,00	**44,00**	Desc.
080262	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	21/03/1975	28,00	10,00	4,00	0,00	**42,00**	Desc.
076925	SOLANGE BRAZ KRUPEK	20/02/1985	24,00	6,00	6,00	6,00	**42,00**	Desc.
078295	SUZANA DA ROCHA	20/02/1981	20,00	10,00	4,00	8,00	**42,00**	Desc.
078193	INDIANARA INES JUNGES CAMARGO	12/01/1991	20,00	8,00	8,00	6,00	**42,00**	Desc.
077528	TATIANE VOZNIAK	13/06/1998	16,00	10,00	6,00	10,00	**42,00**	Desc.
079841	VERONICA SALETE VIEIRA	20/09/1985	24,00	4,00	4,00	8,00	**40,00**	Desc.
076328	DAYANE DUTRA	14/11/1985	24,00	8,00	4,00	4,00	**40,00**	Desc.
077780	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	13/05/1998	20,00	6,00	8,00	6,00	**40,00**	Desc.
076279	SILVANA DE CARVALHO MARQUES BERALDELI	09/11/1979	16,00	8,00	10,00	6,00	**40,00**	Desc.
079073	MONICA BOBALO	14/12/1990	24,00	6,00	4,00	4,00	**38,00**	Desc.
080253	IVONICE QUINTILHANO	23/08/1988	24,00	8,00	4,00	2,00	**38,00**	Desc.
080373	JOSIANE NASCIMENTO SANTIAGO	17/05/1989	20,00	4,00	4,00	10,00	**38,00**	Desc.
079277	ROSICLEA CRISTINA PERON	18/09/1973	20,00	8,00	2,00	8,00	**38,00**	Desc.
076764	GISLAINE MAIARA NOVAK	03/03/1992	20,00	6,00	8,00	4,00	**38,00**	Desc.
079414	SIDNEIA GULANOSKI	25/09/1988	20,00	8,00	6,00	4,00	**38,00**	Desc.
076851	ELIANA DA SILVA BACARINI	02/08/1972	20,00	6,00	6,00	4,00	**36,00**	Desc.
080411	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	22/06/1970	20,00	8,00	4,00	4,00	**36,00**	Desc.
076875	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	18/11/1991	20,00	8,00	4,00	4,00	**36,00**	Desc.
076766	ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES	19/06/1990	16,00	8,00	6,00	6,00	**36,00**	Desc.
079659	CRISLAINE JASKIU NASCIMENTO	06/05/1991	20,00	2,00	4,00	8,00	**34,00**	Desc.
080085	ANA GESSICA DA SILVA	27/03/1993	20,00	6,00	4,00	4,00	**34,00**	Desc.
079614	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	24/08/1980	16,00	8,00	2,00	8,00	**34,00**	Desc.
079779	LORIZETE SZYMANSKI	04/09/1965	16,00	4,00	8,00	6,00	**34,00**	Desc.
078348	MARIZELI MARCONDES DE ANDRADE	08/08/1957	16,00	6,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
080109	LOURDES MONTES	01/08/1964	20,00	4,00	2,00	6,00	**32,00**	Desc.
075768	FABIANE BEREZOSKI	16/08/1986	20,00	6,00	2,00	4,00	**32,00**	Desc.
075297	PATRICIA DE SENE	14/01/1991	20,00	8,00	4,00	0,00	**32,00**	Desc.
075000	VIVIANE ROTH VIANA	16/11/1982	16,00	6,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
079992	GISELLE GREZOSKI	18/07/1983	16,00	8,00	6,00	2,00	**32,00**	Desc.
079915	ATALITA CRISTINA AYRES	24/02/1984	12,00	2,00	6,00	12,00	**32,00**	Desc.
076361	CRISTIANE SOERENSEN	07/04/1987	12,00	6,00	6,00	8,00	**32,00**	Desc.
074995	TANIA RIFATI DOROCZ	24/11/1990	20,00	2,00	2,00	6,00	**30,00**	Desc.
078770	EDNA MARIA FAGUNDES	18/06/1971	12,00	4,00	4,00	10,00	**30,00**	Desc.
080248	MAURICIO GALVAO DE OLIVEIRA	13/12/1995	20,00	2,00	2,00	4,00	**28,00**	Desc.
079952	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	26/02/1980	16,00	6,00	4,00	2,00	**28,00**	Desc.
079430	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	18/10/1984	12,00	4,00	4,00	8,00	**28,00**	Desc.
080425	JOSEANE GUTELVIL	06/07/1983	12,00	6,00	2,00	4,00	**24,00**	Desc.
075574	SALETE TOMPOROSKI	22/03/1965	8,00	2,00	6,00	8,00	**24,00**	Desc.
079044	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	28/09/1985	8,00	2,00	4,00	6,00	**20,00**	Desc.
077564	TELMA REGINA NARDI MILANO JANUARIO	30/01/1976	8,00	0,00	4,00	4,00	**16,00**	Desc.
077014	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997					**Aus.**	Desc.
076846	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	03/05/1994					**Aus.**	Desc.
076786	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	25/06/1980					**Aus.**	Desc.
078176	GABRIELA FEDARACZ	15/08/1996					**Aus.**	Desc.
076936	GILVANA BARBOSA	02/09/1994					**Aus.**	Desc.
080018	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	08/11/1996					**Aus.**	Desc.
080107	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	10/02/1995					**Aus.**	Desc.

080037	JOAO CARLOS DOS SANTOS	31/07/1979					**Aus.**	Desc.
080409	JULIO CESAR MARTINS	26/05/1990					**Aus.**	Desc.
080108	KARINA SORCI SZOLOPAK	25/03/1988					**Aus.**	Desc.
080033	MARIA ALICE SANTOS PACHECO	20/03/1996					**Aus.**	Desc.
077258	MATILDE APARECIDA DE ANDRADE	09/10/1982					**Aus.**	Desc.
075295	MICHAEL GONCALVES CORDEIRO	16/02/1999					**Aus.**	Desc.
080244	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	29/08/1979					**Aus.**	Desc.
077526	ROBERTA PILATI VENUTI	15/01/1983					**Aus.**	Desc.
075369	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ **	24/02/1968					**Aus.**	Desc.
080354	TASSIA PEREIRA REDKVA	31/03/1986					**Aus.**	Desc.
077566	TATIANE CRISTINA BREY	15/05/1986					**Aus.**	Desc.

DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
079433	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	14/06/1974	28,00	14,00	20,00	12,00	**74,00**	Classif.
078968	VICTORIA SCHLUMBERGER CACHOEIRA	30/10/1997	20,00	12,00	18,00	18,00	**68,00**	Classif.
079008	NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	16/04/1997	28,00	12,00	10,00	12,00	**62,00**	Classif.
079474	LUCAS DE SOUZA ARAUJO	12/04/1997	28,00	8,00	16,00	10,00	**62,00**	Classif.
078326	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993	20,00	10,00	18,00	12,00	**60,00**	Classif.
076253	ISABELA SILVA ROCHA	06/09/1988	28,00	8,00	10,00	10,00	**56,00**	Desc.
079039	LARISSA LIRIO BIESEK	13/09/1994	20,00	8,00	18,00	10,00	**56,00**	Desc.
076815	SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	26/12/1994	20,00	10,00	18,00	8,00	**56,00**	Desc.
075376	CAROLINA EURICH MAZUR	28/06/1992	24,00	10,00	12,00	8,00	**54,00**	Desc.
074961	EDUARDO KETZER	11/01/1996	20,00	12,00	16,00	6,00	**54,00**	Desc.
080120	FABIO ROCHA	15/12/1986	20,00	2,00	18,00	12,00	**52,00**	Desc.
078213	ADRIANO FIORI	22/06/1995	20,00	8,00	14,00	10,00	**52,00**	Desc.
075271	FERNANDA GARCIA KRINSKI	21/05/1993	16,00	8,00	18,00	10,00	**52,00**	Desc.
074954	RUBIA ALEXANDRA BARAO	14/06/1992	24,00	10,00	8,00	8,00	**50,00**	Desc.
075391	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	22/03/1995	20,00	10,00	16,00	4,00	**50,00**	Desc.
074997	BRUNA CONRADO	08/10/1996	16,00	8,00	18,00	8,00	**50,00**	Desc.
080223	ELAINE GUIBES	08/01/1987	16,00	10,00	18,00	6,00	**50,00**	Desc.
080318	SORAIA DE FATIMA BOMFIM TAVARES	16/07/1987	20,00	8,00	16,00	4,00	**48,00**	Desc.
075240	VICTOR JOSE ZAVOROCHUKA	10/01/1985	16,00	8,00	12,00	12,00	**48,00**	Desc.
079130	AMANDA KAROLINE CARVALHO DA SILVA	06/02/1995	16,00	12,00	12,00	8,00	**48,00**	Desc.
078665	SAULO BORDIN MARIA	16/11/1987	16,00	8,00	14,00	8,00	**46,00**	Desc.
075920	MAGNO GABRIEL GOEIJ	11/01/1996	20,00	6,00	14,00	4,00	**44,00**	Desc.
077535	HELENA ROTH	06/02/1995	20,00	10,00	4,00	8,00	**42,00**	Desc.
079901	THAIS NEFFTHALY AMARAL	22/09/1994	16,00	8,00	4,00	14,00	**42,00**	Desc.
079482	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	07/01/1999	16,00	10,00	12,00	4,00	**42,00**	Desc.
080236	IVAN RAFAEL PIENEGONDA	11/07/1997	12,00	10,00	18,00	2,00	**42,00**	Desc.
075561	LUAHMM PHELIPE BELLIN TEREZA	24/01/1994	20,00	4,00	14,00	2,00	**40,00**	Desc.
079950	KAREN EDUARDA SCANAGATTA	27/01/1999	20,00	8,00	2,00	8,00	**38,00**	Desc.
079973	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	21/07/1999	12,00	10,00	12,00	4,00	**38,00**	Desc.
077484	THALITA ANTUNES	12/06/1998	16,00	10,00	4,00	6,00	**36,00**	Desc.
077139	ANGELICA RESNIZEK DINIZ	03/10/1991	16,00	8,00	8,00	4,00	**36,00**	Desc.
076876	THALIA SOARES FERREIRA	18/05/1997	20,00	6,00	4,00	4,00	**34,00**	Desc.
079344	JOSE AUGUSTO VERHAGEN	13/12/1999	20,00	6,00	6,00	2,00	**34,00**	Desc.
077445	EMANUELE MORAES HALMA	21/06/1996	16,00	4,00	10,00	4,00	**34,00**	Desc.
075430	CARINA DA SILVA TEOFILO	05/11/1996	16,00	10,00	4,00	2,00	**32,00**	Desc.
077437	MARIANA CASSIA ROSA	31/10/1997	16,00	12,00	2,00	2,00	**32,00**	Desc.
079601	ANDRESSA GRANDO	13/02/1996	12,00	12,00	6,00	2,00	**32,00**	Desc.
079877	MAISA ZANDONADI SANTOS DE CARVALHO	12/03/1997	16,00	6,00	2,00	6,00	**30,00**	Desc.
080133	GISLAINE PONTAROLLO	09/02/1992	12,00	4,00	4,00	10,00	**30,00**	Desc.
078967	JACOMO MANZOTTI	01/08/1992	12,00	6,00	6,00	6,00	**30,00**	Desc.
079448	ANDRESSA BRONHOLO	15/09/1998	12,00	8,00	4,00	6,00	**30,00**	Desc.
078620	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	15/10/1990	8,00	8,00	8,00	6,00	**30,00**	Desc.
076758	ANNA PAOLA SILVA URBANSKI	09/06/1991	12,00	4,00	4,00	6,00	**26,00**	Desc.
076060	FATIMA MAIARA BATISTA	20/09/1993	16,00	4,00	0,00	4,00	**24,00**	Desc.
079506	CAUANE DA SILVA TEOFILO	26/09/1998	12,00	2,00	8,00	2,00	**24,00**	Desc.
075750	JHONATHAN CAYRES VIEIRA	04/10/1993	8,00	6,00	8,00	2,00	**24,00**	Desc.
077471	BRUNA CARLA KARPINSKI	31/12/1991	4,00	6,00	6,00	8,00	**24,00**	Desc.
077313	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993					**Aus.**	Desc.
079971	CLAUHAN DIN DE MORAES VIAN	21/06/1991					**Aus.**	Desc.
079462	GLAUCIO TERENCIANO	30/01/1984					**Aus.**	Desc.
078555	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	01/01/1998					**Aus.**	Desc.
076981	JOYCE ROULIM DE SOUZA	22/01/1996					**Aus.**	Desc.
077608	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997					**Aus.**	Desc.
080323	TAISE DA SILVA	02/03/1990					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO(A)

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
076399	TIAGO DOS SANTOS GOMES	30/05/1990	28,00	16,00	20,00	6,00	**70,00**	Classif.
076668	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992	28,00	12,00	8,00	14,00	**62,00**	Classif.
078197	MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI	10/11/1996	28,00	8,00	10,00	14,00	**60,00**	Classif.
077851	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998	24,00	16,00	12,00	8,00	**60,00**	Classif.
077265	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	27/05/1993	20,00	10,00	20,00	10,00	**60,00**	Classif.
077893	JAQUELINE BRUGGE DOS SANTOS	12/09/1991	28,00	6,00	14,00	10,00	**58,00**	Desc.
079178	STELA MARI DOS SANTOS	21/04/1995	20,00	8,00	16,00	14,00	**58,00**	Desc.
076318	EDUARDO FERREIRA VIEIRA	11/07/1990	28,00	6,00	16,00	6,00	**56,00**	Desc.
076596	PAMELA CAROLINE FURLANETO	09/05/1994	24,00	10,00	14,00	8,00	**56,00**	Desc.
079470	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	13/07/1983	20,00	8,00	18,00	10,00	**56,00**	Desc.
079769	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	22/07/1995	28,00	6,00	12,00	8,00	**54,00**	Desc.
079112	LUCIMERI APARECIDA PEDROSO MEDEIROS	23/09/1987	20,00	8,00	16,00	10,00	**54,00**	Desc.
075196	ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI	15/09/1972	28,00	6,00	12,00	6,00	**52,00**	Desc.
076076	VALERIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992	24,00	8,00	14,00	6,00	**52,00**	Desc.
077644	MARCELO FENSTERSEIFER	16/09/1985	20,00	10,00	14,00	8,00	**52,00**	Desc.
077630	LUCAS FAGUNDES SANTANA	21/06/1995	28,00	8,00	6,00	8,00	**50,00**	Desc.
078656	LUCIANA DE FREITAS DE LIMA	22/11/1977	28,00	10,00	8,00	4,00	**50,00**	Desc.

078559	DEBORA DE ALMEIDA	14/04/1993	24,00	6,00	14,00	6,00	**50,00**	Desc.
080296	THIAGO ALVES MENDES	25/01/1990	20,00	8,00	16,00	6,00	**50,00**	Desc.
075095	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995	28,00	4,00	4,00	12,00	**48,00**	Desc.
075243	ROSINELI DE FATIMA VENDEL ZAVOROCHUKA	05/11/1986	28,00	10,00	4,00	6,00	**48,00**	Desc.
079511	ELIDA KUCHLA	11/07/1995	24,00	10,00	6,00	8,00	**48,00**	Desc.
079307	ELISANGELA MIRANDA GARCIA	17/08/1981	24,00	8,00	10,00	6,00	**48,00**	Desc.
079399	LAIS BASTOS DEPAOLI	19/04/1994	24,00	10,00	10,00	4,00	**48,00**	Desc.
077659	AMANDA ORDAKOVSKI OLIVEIRA	30/10/1995	20,00	12,00	8,00	8,00	**48,00**	Desc.
079316	JULIANE DE CAMPOS	20/03/1983	28,00	10,00	0,00	8,00	**46,00**	Desc.
075960	MARCOS VALUS DE LIMA	11/03/1980	28,00	6,00	8,00	4,00	**46,00**	Desc.
075270	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	25/06/1994	24,00	8,00	10,00	4,00	**46,00**	Desc.
077350	WYNDSON RIBEIRO GONCALVES	17/05/1996	24,00	8,00	10,00	4,00	**46,00**	Desc.
077654	FABIANA KOUPAK HOFFMANN	30/04/1996	20,00	6,00	10,00	10,00	**46,00**	Desc.
080128	EDUARDO BLAN DE OLIVEIRA	11/10/1995	20,00	10,00	8,00	8,00	**46,00**	Desc.
078539	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	31/12/1993	16,00	16,00	8,00	6,00	**46,00**	Desc.
075219	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	19/09/1991	8,00	10,00	18,00	10,00	**46,00**	Desc.
079791	DEBORA BARBOSA SCHECHELECK	07/03/1987	28,00	6,00	6,00	4,00	**44,00**	Desc.
078715	TATIANE DA LUZ MAGIER	09/09/1990	28,00	6,00	6,00	4,00	**44,00**	Desc.
079711	KARINA TOMBINI	21/09/1997	28,00	10,00	2,00	4,00	**44,00**	Desc.
079289	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	08/03/1979	24,00	4,00	8,00	8,00	**44,00**	Desc.
079469	ANDRE LUIS DOBROVOLSKI PINTO	03/07/1990	20,00	4,00	14,00	6,00	**44,00**	Desc.
079785	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	03/11/1988	20,00	10,00	8,00	6,00	**44,00**	Desc.
077965	DANIELI MARIA MENON	20/04/1976	20,00	12,00	10,00	2,00	**44,00**	Desc.
077739	DELIS RENARDIN	12/05/1994	16,00	10,00	12,00	6,00	**44,00**	Desc.
080105	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991	16,00	8,00	16,00	4,00	**44,00**	Desc.
079241	JULIO CEZAR JASKIU	02/03/1982	16,00	10,00	16,00	2,00	**44,00**	Desc.
075208	TALITA CZEKSTER	11/08/1991	12,00	10,00	10,00	12,00	**44,00**	Desc.
078598	MARI-BEL FERREIRA DE LIMA	21/12/1980	12,00	8,00	14,00	10,00	**44,00**	Desc.
079275	OLGA DANIELA KOZECHEN	20/06/1988	28,00	6,00	2,00	6,00	**42,00**	Desc.
075351	ALINE DE SOUZA PINTO	10/03/1997	24,00	6,00	4,00	8,00	**42,00**	Desc.
077108	ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ	07/06/1982	24,00	6,00	6,00	6,00	**42,00**	Desc.
075754	DANIELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	09/03/1978	20,00	6,00	8,00	8,00	**42,00**	Desc.
076261	JOANA DE PAULA	07/06/1965	20,00	6,00	10,00	6,00	**42,00**	Desc.
078410	MARESSA VALENTIM DOS SANTOS	10/04/1996	20,00	6,00	12,00	4,00	**42,00**	Desc.
079312	ADRIANA ROCHA MIGUEL	20/10/1976	20,00	10,00	8,00	4,00	**42,00**	Desc.
078310	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	10/01/1989	20,00	10,00	8,00	4,00	**42,00**	Desc.
079107	MILENE LETUSA VIEIRA	28/05/1986	16,00	6,00	8,00	12,00	**42,00**	Desc.
076392	JESSICA DE MORAES KARAM	12/04/1988	16,00	8,00	8,00	10,00	**42,00**	Desc.
079712	KELI FRANCIS DE ALMEIDA	08/05/1995	16,00	6,00	14,00	6,00	**42,00**	Desc.
078078	CLAUDINEI FIORE ESTEVAN	20/02/1977	8,00	10,00	16,00	8,00	**42,00**	Desc.
075294	LUANA DE FATIMA ROMAO VIANA	30/03/1994	28,00	6,00	2,00	4,00	**40,00**	Desc.
079521	IVONE PEREIRA VILARINO	15/08/1972	20,00	8,00	6,00	6,00	**40,00**	Desc.
077058	ADRIANA HEY	13/02/1983	20,00	8,00	6,00	6,00	**40,00**	Desc.
079949	ERASMO CARLOS GONCALVES JUNIOR	03/04/1999	16,00	6,00	16,00	2,00	**40,00**	Desc.
077675	SOLANJE REGINA PEREIRA	06/04/1981	16,00	8,00	14,00	2,00	**40,00**	Desc.
078337	BRUNA ZARPELLON	11/01/1990	12,00	6,00	14,00	8,00	**40,00**	Desc.
077597	LILLIAN MEURER DA SILVA	28/01/1986	8,00	10,00	12,00	10,00	**40,00**	Desc.
080055	MONICA REGINA SEGURO	20/05/1996	8,00	8,00	16,00	8,00	**40,00**	Desc.
080011	SABRINA PIMENTELBASTOS	15/10/1979	24,00	2,00	6,00	6,00	**38,00**	Desc.
077311	JOELMA LEA SOARES	12/05/1988	20,00	2,00	12,00	4,00	**38,00**	Desc.
074944	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	18/02/1995	20,00	4,00	10,00	4,00	**38,00**	Desc.
079305	MARLENE DASKO	19/05/1974	20,00	6,00	10,00	2,00	**38,00**	Desc.
075242	BERNADETE CUCHENERI	16/04/1978	20,00	12,00	6,00	0,00	**38,00**	Desc.
080213	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	16,00	6,00	10,00	6,00	**38,00**	Desc.
080376	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	01/04/1996	16,00	10,00	6,00	6,00	**38,00**	Desc.
079496	BRUNA DE ANDRADE BIDA	18/05/1996	12,00	8,00	8,00	10,00	**38,00**	Desc.
075977	IARA LUBACHESKI MACHADO	07/02/1997	12,00	6,00	12,00	8,00	**38,00**	Desc.
079419	GIDALMO RIBEIRO	30/07/1985	12,00	14,00	12,00	0,00	**38,00**	Desc.
075415	ELIANE DE OLIVEIRA	26/09/1989	24,00	6,00	4,00	2,00	**36,00**	Desc.
075655	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	19/03/1984	20,00	4,00	4,00	8,00	**36,00**	Desc.
075075	KAORY MINOXY GEREMIAS RODRIGUES	14/09/1996	20,00	8,00	2,00	6,00	**36,00**	Desc.
080361	DEBORA ALINE KLETIKOSKI	17/09/1991	20,00	10,00	2,00	4,00	**36,00**	Desc.
076628	EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	20/10/1977	20,00	12,00	0,00	4,00	**36,00**	Desc.
076787	DANIELLE DE SOUZA ALMEIDA	22/01/1982	20,00	6,00	8,00	2,00	**36,00**	Desc.
079497	MERILAINE DE JESUS	22/02/1984	20,00	6,00	8,00	2,00	**36,00**	Desc.
077487	ALTEMIR GONCALVES DIAS **	13/01/1986	20,00	8,00	6,00	2,00	**36,00**	Desc.
079251	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985	16,00	6,00	8,00	6,00	**36,00**	Desc.
076047	BRUNA JAUER RIBEIRO	09/04/1993	16,00	6,00	8,00	6,00	**36,00**	Desc.
077568	EDINA APARECIDA GOMES	18/10/1985	16,00	8,00	6,00	6,00	**36,00**	Desc.
078114	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997	20,00	8,00	2,00	4,00	**34,00**	Desc.
080249	CLAUDINEIA MARTINS ZACARIAS	07/08/1985	20,00	6,00	8,00	0,00	**34,00**	Desc.
076116	THAIS FERNANDA SILVEIRA DO NASCIMENTO	18/04/1990	16,00	6,00	8,00	4,00	**34,00**	Desc.
079686	DAYANE TROMBINI	01/12/1983	16,00	8,00	6,00	4,00	**34,00**	Desc.
078920	ELIZIONETE DOS SANTOS CONSTANTINO	19/03/1997	12,00	6,00	12,00	4,00	**34,00**	Desc.
079478	FRANCIELI DE SOUZA	27/05/1995	12,00	10,00	10,00	2,00	**34,00**	Desc.
077925	JOSIANE DE OLIVEIRA	07/03/1994	8,00	10,00	10,00	6,00	**34,00**	Desc.
079718	NELSON CARRIEL	15/11/1976	16,00	2,00	4,00	10,00	**32,00**	Desc.
080304	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	02/09/1997	16,00	4,00	2,00	10,00	**32,00**	Desc.
075879	DANIELI GREFF DUTRA	22/04/1996	16,00	10,00	0,00	6,00	**32,00**	Desc.
075445	RAFAELI MARIA KLEMPOVUS	25/03/1986	16,00	6,00	6,00	4,00	**32,00**	Desc.
075433	SUELEN FERNANDA BATISTA	01/12/1986	12,00	2,00	10,00	8,00	**32,00**	Desc.
075132	ANA PAULA GALVAO DOS ANJOS	28/06/1994	12,00	6,00	8,00	6,00	**32,00**	Desc.
079936	DENIZE DA LUZ ROSA	14/09/1970	12,00	10,00	6,00	4,00	**32,00**	Desc.
079945	HELOYSE STADLER	15/02/1995	8,00	8,00	12,00	4,00	**32,00**	Desc.
078939	ROSA TEREZINHA ANDRADE GUSSO	27/06/1973	20,00	4,00	4,00	2,00	**30,00**	Desc.
078997	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	30/03/1992	16,00	2,00	6,00	6,00	**30,00**	Desc.
075131	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	22/12/1982	16,00	6,00	2,00	6,00	**30,00**	Desc.
075088	ILDA ALICE LEMOS	27/05/1979	16,00	8,00	2,00	4,00	**30,00**	Desc.
076469	SARAH DIVINA DE MELO	27/09/1983	12,00	6,00	4,00	8,00	**30,00**	Desc.

075221	CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	26/07/1990	12,00	4,00	10,00	4,00	**30,00**	Desc.
077263	VALDETE GUIMARAES PADILHA	15/07/1981	12,00	10,00	4,00	4,00	**30,00**	Desc.
075003	JANAINA DE FATIMA FREITAS	01/12/1994	8,00	6,00	8,00	8,00	**30,00**	Desc.
078999	ELISANGELA AP. MARTINS GOMES	18/12/1973	8,00	4,00	8,00	8,00	**28,00**	Desc.
077378	DEBORA MIRANDA ZANCHIN	23/04/1994	20,00	2,00	2,00	2,00	**26,00**	Desc.
076651	ANA LUCIA CEDORAK	07/09/1980	16,00	4,00	2,00	4,00	**26,00**	Desc.
077318	MARIZELE PEREIRA HUCHAK	06/01/1986	12,00	6,00	0,00	8,00	**26,00**	Desc.
077523	GRACIELA SIMOES BULKA	25/09/1983	12,00	4,00	6,00	4,00	**26,00**	Desc.
080092	BRUNO CHARLES DA SILVA	30/04/1991	12,00	6,00	4,00	4,00	**26,00**	Desc.
080232	JOAO MARCOS SANTANNA PEREIRA	01/02/1997	8,00	6,00	2,00	10,00	**26,00**	Desc.
079906	LETICE DE FATIMA PACHECO	30/01/1996	8,00	6,00	4,00	8,00	**26,00**	Desc.
077513	ELISANGELA BASSANI	12/07/1975	8,00	8,00	2,00	8,00	**26,00**	Desc.
079113	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	03/06/1968	8,00	6,00	10,00	2,00	**26,00**	Desc.
079325	EDNA MARA QUEIROZ	27/05/1969	16,00	6,00	0,00	2,00	**24,00**	Desc.
077744	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/1975	16,00	4,00	4,00	0,00	**24,00**	Desc.
075611	PAULO RICARDO BUENO DA SILVA	18/04/1998	8,00	4,00	8,00	4,00	**24,00**	Desc.
079026	RAZIELI OPUCHKEVICZ DA SILVA	10/10/1993	8,00	6,00	2,00	6,00	**22,00**	Desc.
079249	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	22/01/1975	8,00	12,00	2,00	0,00	**22,00**	Desc.
076799	AMANDA JULIANA RICKEN	08/08/1996	12,00	4,00	2,00	2,00	**20,00**	Desc.
079083	FELIPE KOLECHA	17/04/1993	8,00	6,00	4,00	2,00	**20,00**	Desc.
080084	ANA PAULA WINYK	08/02/1996	4,00	8,00	2,00	2,00	**16,00**	Desc.
080197	ANA JULIA CALDAS	24/08/1983					**Aus.**	Desc.
076736	ANA LUIZA DE ALMEIDA	12/01/1998					**Aus.**	Desc.
077447	CLAUDIR GONCALVES	28/01/1988					**Aus.**	Desc.
076430	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	10/02/1988					**Aus.**	Desc.
077308	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993					**Aus.**	Desc.
080185	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	25/09/1996					**Aus.**	Desc.
079784	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	25/05/1992					**Aus.**	Desc.
078017	JHENIFFER SUELEN PIRES	20/01/1991					**Aus.**	Desc.
075227	JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA	23/03/1980					**Aus.**	Desc.
079031	KLEIDE MARIS ZARDO	17/08/1986					**Aus.**	Desc.
076731	LAURO CESAR DE OLIVEIRA ESPOSITO	10/08/1992					**Aus.**	Desc.
076234	LETICIA COSTA RODRIGUES	10/07/1990					**Aus.**	Desc.
080216	LIDINEIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	21/09/1982					**Aus.**	Desc.
080381	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	13/06/1990					**Aus.**	Desc.
077551	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986					**Aus.**	Desc.
080064	PRICILA REGINA SIKORA	07/05/1987					**Aus.**	Desc.
078612	REGINALDO FURLAN	12/11/1982					**Aus.**	Desc.
075114	RITYELEN MARIA INACIO	29/04/1995					**Aus.**	Desc.
080322	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972					**Aus.**	Desc.
075055	THAIS APARECIDA ORLOSKI	19/04/1993					**Aus.**	Desc.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
076096	ADRIANO LUIS BALDICERA	07/06/1989	36,00	20,00	20,00	18,00	**94,00**	Classif.
074925	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	40,00	8,00	20,00	18,00	**86,00**	Classif.
078681	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	36,00	16,00	20,00	14,00	**86,00**	Classif.
079163	HARRISSON LUIS CURIKI	08/07/1990	40,00	8,00	18,00	10,00	**76,00**	Classif.
076101	ALEXANDRE TURCZEN VELOSO DE GODOI	15/06/1994	28,00	12,00	18,00	18,00	**76,00**	Classif.
079976	VITOR MADUREIRA NOVO	04/04/1987	36,00	8,00	20,00	10,00	**74,00**	Classif.
080292	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	36,00	10,00	18,00	10,00	**74,00**	Classif.
076955	JOAO ANTONIO FILIPAKI	29/01/1992	36,00	10,00	20,00	8,00	**74,00**	Classif.
079013	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990	32,00	4,00	20,00	16,00	**72,00**	Classif.
079756	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992	32,00	14,00	18,00	8,00	**72,00**	Classif.
078521	GABRIEL FALEIROS COUTO	10/11/1994	32,00	8,00	20,00	10,00	**70,00**	Classif.
080172	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	02/10/1994	28,00	8,00	20,00	10,00	**66,00**	Classif.
077891	SAMUEL RICARDO GAIOSKI	12/12/1981	28,00	14,00	14,00	10,00	**66,00**	Classif.
075953	PEDRO EMANNUEL KOTSKO	26/07/1994	28,00	10,00	20,00	8,00	**66,00**	Classif.
080131	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	19/01/1995	28,00	10,00	20,00	8,00	**66,00**	Classif.
079037	RENAN DA SILVA OTTERSBACH	11/03/1997	32,00	4,00	18,00	10,00	**64,00**	Classif.
075409	DIEGO HIURKI SIEIRO	29/05/1996	28,00	8,00	16,00	12,00	**64,00**	Classif.
079043	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	30/03/1996	28,00	6,00	20,00	10,00	**64,00**	Classif.
076241	DAISY CAROLINE STOSKI	05/03/1987	28,00	10,00	20,00	6,00	**64,00**	Classif.
075126	DANILO ROMERO TRINDADE	21/03/1995	24,00	12,00	18,00	10,00	**64,00**	Classif.
078888	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995	24,00	10,00	20,00	8,00	**62,00**	Classif.
077561	MARCELO REIGUEL	23/04/1988	24,00	12,00	20,00	6,00	**62,00**	Classif.
075082	JEAN MARLON SOARES	04/04/1996	20,00	12,00	20,00	10,00	**62,00**	Classif.
080389	BRUNO CESAR DE CAMPOS	09/08/1994	24,00	4,00	20,00	12,00	**60,00**	Classif.
075216	INGRID RODRIGUES NERVIS	10/09/1996	24,00	8,00	20,00	8,00	**60,00**	Classif.
075429	FATIMA MILANI	21/01/1999	28,00	4,00	18,00	8,00	**58,00**	Desc.
075310	RENATO DOS SANTOS LOCHE	14/02/1991	24,00	10,00	16,00	8,00	**58,00**	Desc.
076733	OLIVIO SOARES JUNIOR	06/03/1991	20,00	8,00	18,00	12,00	**58,00**	Desc.
077674	PAULO CEZAR CASTAGNOLI JUNIOR	17/07/1997	28,00	6,00	16,00	6,00	**56,00**	Desc.
077617	IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN	25/07/1997	28,00	6,00	18,00	4,00	**56,00**	Desc.
078272	ROBSON FRANCO DE OLIVEIRA	16/09/1990	28,00	2,00	18,00	6,00	**54,00**	Desc.
078152	MARIELLI BIANCA D'AVASSI	14/09/1993	24,00	8,00	16,00	6,00	**54,00**	Desc.
076712	DIONATAN DE OLIVEIRA REINAUER	22/07/1991	24,00	10,00	16,00	4,00	**54,00**	Desc.
077165	CLEYZE DE LIMA LOCH	21/06/1997	28,00	0,00	18,00	6,00	**52,00**	Desc.
075406	JOSE VINICIUS OLIVEIRA CAMARGO	02/11/1994	24,00	6,00	10,00	12,00	**52,00**	Desc.
078706	LAUDELINO B. LEAO NETO	16/04/1995	20,00	8,00	18,00	6,00	**52,00**	Desc.
074972	LAIZE KARINE VOLSKI	03/04/1994	20,00	10,00	16,00	6,00	**52,00**	Desc.
080070	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	24/03/1994	20,00	8,00	20,00	4,00	**52,00**	Desc.
079287	FRANCIOLLI PERETTI	31/03/1977	20,00	6,00	18,00	6,00	**50,00**	Desc.
080068	EDUARDO FELIPE BAGNARA SILVA	28/01/1997	20,00	10,00	16,00	4,00	**50,00**	Desc.
079951	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	21/03/1993	16,00	8,00	16,00	10,00	**50,00**	Desc.
079753	IZALENE KLIPE	12/03/1989	16,00	4,00	18,00	10,00	**48,00**	Desc.
080350	ANA RITA DE LIMA ALVES	12/07/1993	12,00	10,00	14,00	12,00	**48,00**	Desc.
074931	HELDER VIANA	24/08/1995	24,00	6,00	10,00	6,00	**46,00**	Desc.

080583	VANESSA BUREI	20/04/1994	8,00	16,00	18,00	4,00	**46,00**	Desc.
079408	PATRICIA ROBERTA MARMENTINI	03/11/1994	20,00	4,00	16,00	4,00	**44,00**	Desc.
077730	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990	16,00	12,00	12,00	4,00	**44,00**	Desc.
079648	MARCELO JOSE FERREIRA DE LIMA	23/12/1996	12,00	6,00	18,00	8,00	**44,00**	Desc.
078542	MARCOS RODRIGO ZIN	19/05/1993	20,00	6,00	14,00	2,00	**42,00**	Desc.
077490	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO	18/08/1994	12,00	6,00	18,00	6,00	**42,00**	Desc.
079562	LUIZ FERNANDO PEDROZO	29/04/1995	12,00	8,00	18,00	4,00	**42,00**	Desc.
076880	KEITLIN CAROLINE CAMPOS RIBEIRO	10/10/1996	12,00	10,00	16,00	4,00	**42,00**	Desc.
080242	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	21/03/1989	20,00	4,00	12,00	4,00	**40,00**	Desc.
080100	LETICIA VIEIRA DA SILVA	19/04/1995	20,00	6,00	10,00	4,00	**40,00**	Desc.
077731	SUZY EVELYN DOS SANTOS	13/12/1997	16,00	4,00	12,00	8,00	**40,00**	Desc.
080316	GABRIEL KRENSIGLOVA LUBACHESKI	01/10/1994	16,00	6,00	12,00	4,00	**38,00**	Desc.
079007	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	07/02/1990	8,00	4,00	18,00	8,00	**38,00**	Desc.
075214	ALESSANDRO DE ARAUJO MELO	18/11/1977	12,00	6,00	12,00	2,00	**32,00**	Desc.
077292	BRUNA PUETROSKI DE LIMA	12/06/1997	8,00	6,00	12,00	6,00	**32,00**	Desc.
078879	CRISTIANO PONTAROLLO	25/10/1988	8,00	6,00	18,00	0,00	**32,00**	Desc.
079691	DOUGLAS RODRIGUES LEONEL	23/02/1992	12,00	6,00	6,00	6,00	**30,00**	Desc.
076858	BRENDA CAROLINE REPULA	23/09/1996	12,00	6,00	10,00	2,00	**30,00**	Desc.
079884	PAULA CRISTINA SANTOS	30/05/1997	12,00	6,00	8,00	2,00	**28,00**	Desc.
077097	KAROLINE KRAUSE DE LIMA	02/08/1996	4,00	8,00	10,00	6,00	**28,00**	Desc.
077696	EDUARDO FELIPE BORGES BERALDO	28/10/1997	12,00	6,00	4,00	4,00	**26,00**	Desc.
076991	ALEX GONCALVES	18/08/1992					**Aus.**	Desc.
076540	ALEXANDRE BORGES FILHO	27/11/1995					**Aus.**	Desc.
075372	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	14/07/1992					**Aus.**	Desc.
076987	CAMILA DEVES	11/10/1996					**Aus.**	Desc.
077783	CLEITON GASPERIN	15/03/1994					**Aus.**	Desc.
080254	DANIELE SIMIONATO MACHADO	12/02/1989					**Aus.**	Desc.
079164	DEBORA LOUISE MARZOLA	06/12/1996					**Aus.**	Desc.
079088	EDSON TERUO SATO	27/07/1986					**Aus.**	Desc.
079519	ELOIR SERGIO COSMA	28/02/1980					**Aus.**	Desc.
079943	EMANOEL PAULO ALVES	22/12/1994					**Aus.**	Desc.
079565	FELIPE LIBER LIMA	03/10/1994					**Aus.**	Desc.
077136	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	09/08/1993					**Aus.**	Desc.
080162	JULIANA DE BRITO SCHUPCHEK MACIEL	29/05/1998					**Aus.**	Desc.
080063	JULIANO ZORNITTA	28/07/1993					**Aus.**	Desc.
076420	LEANDRO FELIPE DE MORAIS	25/10/1985					**Aus.**	Desc.
076039	LUAN IVES DOS SANTOS	05/04/1992					**Aus.**	Desc.
079835	LUCIANE MALKO FREIBERGER	23/06/1985					**Aus.**	Desc.
076821	LUIS FERNANDO ISOTON	03/07/1993					**Aus.**	Desc.
075901	MARILIA ANTONELLI	04/09/1989					**Aus.**	Desc.
080190	NATALIA ARISSA FUJITA	09/07/1997					**Aus.**	Desc.
080339	RAFAEL RAMOS DA LUZ	01/09/1991					**Aus.**	Desc.
078902	ROBERTO LUIZ DIAS	01/06/1987					**Aus.**	Desc.
077680	SIMONI STARADUB	19/09/1985					**Aus.**	Desc.
080091	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992					**Aus.**	Desc.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
076645	NATHALYE FERNANDA PEDROSO DIRCKSEN	25/10/1995	36,00	10,00	18,00	10,00	**74,00**	Classif.
075092	LUIZ FERNANDO ZONIN	24/01/1977	20,00	10,00	18,00	10,00	**58,00**	Desc.
080274	PATRICK GENUINO HIROSE	06/06/1979	24,00	4,00	12,00	10,00	**50,00**	Desc.
075962	JESSICA SCHROEDER	01/10/1993	20,00	4,00	18,00	8,00	**50,00**	Desc.
080204	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	03/02/1987	20,00	8,00	10,00	6,00	**44,00**	Desc.
079010	ADRIANA GRALAK	12/06/1993	24,00	4,00	2,00	2,00	**32,00**	Desc.
075625	MYLENA BINI MENDES DOS SANTOS	26/01/1995	16,00	4,00	4,00	2,00	**26,00**	Desc.
079016	DANIELA FONSECA CORREA NETO	19/07/1989					**Aus.**	Desc.
080218	FRANCKLYBERG ALVES DE LIMA	28/08/1971					**Aus.**	Desc.
078376	PAULO ROBERTO DE BARROS	22/05/1949					**Aus.**	Desc.
077500	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
078834	PAULO SERGIO DOS SANTOS	24/10/1983	32,00	12,00	20,00	16,00	**80,00**	Classif.
074940	EVERTON ROSA DOS SANTOS	02/10/1988	32,00	10,00	20,00	16,00	**78,00**	Classif.
079836	ANDERSON FREITAS	07/01/1989	32,00	14,00	16,00	16,00	**78,00**	Classif.
079845	ROBERTO MAURICIO DOS SANTOS	14/07/1986	32,00	14,00	18,00	14,00	**78,00**	Classif.
075026	LEANDRO BEZERRO	15/12/1986	28,00	14,00	20,00	16,00	**78,00**	Classif.
074906	RONALDO FOGACA	12/02/1985	28,00	14,00	20,00	14,00	**76,00**	Classif.
079292	CHARLES CASSIANO FERREIRA	06/08/1984	32,00	16,00	12,00	14,00	**74,00**	Classif.
075916	WELITON BIANKI DE LIMA	29/07/1988	32,00	16,00	18,00	8,00	**74,00**	Classif.
079187	CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS	19/03/1988	28,00	14,00	20,00	12,00	**74,00**	Classif.
075179	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	30/06/1982	32,00	12,00	20,00	8,00	**72,00**	Classif.
079199	LEANDRO SANTOS	18/12/1983	28,00	10,00	16,00	18,00	**72,00**	Classif.
080388	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	29/12/1986	28,00	14,00	18,00	12,00	**72,00**	Classif.
079372	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	13/09/1990	32,00	8,00	20,00	8,00	**68,00**	Classif.
078872	ALEX RABIEL ERVITE	28/04/1993	28,00	4,00	20,00	14,00	**66,00**	Classif.
080327	VALDIR MOREIRA BATISTA	11/02/1978	32,00	6,00	16,00	10,00	**64,00**	Classif.
075325	GELSON KELNER DA SILVA	19/01/1988	24,00	12,00	20,00	8,00	**64,00**	Classif.
078653	MATHEUS CHAGAS DE ALMEIDA	09/04/1997	20,00	6,00	18,00	18,00	**62,00**	Classif.
078632	ANTONIO ELIVELTON POLETO	05/06/1992	12,00	12,00	20,00	18,00	**62,00**	Classif.
076131	ADEMILTON KORCHAK	17/08/1979	28,00	6,00	12,00	14,00	**60,00**	Classif.
079334	LUCIANO PEREIRA DA ROSA	11/08/1986	28,00	8,00	14,00	10,00	**60,00**	Classif.
079189	JOSE JAURI DE QUADROS	11/03/1984	28,00	14,00	8,00	10,00	**60,00**	Classif.
078479	JOSE ADRIANO RODRIGUES SANTOS	10/07/1989	28,00	10,00	14,00	8,00	**60,00**	Classif.
077658	JULIANO CARRARO DOS SANTOS	27/05/1994	20,00	8,00	20,00	12,00	**60,00**	Classif.
079274	PAULO VICTOR JONAK	19/03/1984	20,00	10,00	20,00	10,00	**60,00**	Classif.
078016	GERALDO DE ANDRADE	03/04/1994	28,00	12,00	6,00	12,00	**58,00**	Desc.
079741	FELIPE BARBOSA MARTINS	13/09/1990	24,00	10,00	12,00	12,00	**58,00**	Desc.

078813	OSMAR PEREIRA	21/12/1974	16,00	10,00	20,00	12,00	**58,00**	Desc.
079434	VANDERSON DE SOUZA	20/04/1989	24,00	6,00	18,00	8,00	**56,00**	Desc.
075309	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	27/04/1995	8,00	18,00	18,00	12,00	**56,00**	Desc.
076961	BRUNO GARCIA DA SILVA	16/10/1996	20,00	14,00	8,00	12,00	**54,00**	Desc.
078014	VILSINEI BERNARDINO DE RAMOS	28/12/1976	20,00	12,00	12,00	10,00	**54,00**	Desc.
079606	CRISTIANO RICARDO FOLETTO	15/08/1988	12,00	12,00	14,00	16,00	**54,00**	Desc.
076197	FABIO GRUBIAT	02/08/1992	28,00	10,00	10,00	4,00	**52,00**	Desc.
075579	EVERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/07/1986	16,00	8,00	18,00	10,00	**52,00**	Desc.
079021	LUIS CESAR DOS SANTOS	25/10/1980	24,00	4,00	16,00	6,00	**50,00**	Desc.
079552	ADEMIR LOURENCO DOS SANTOS	29/07/1972	20,00	4,00	12,00	14,00	**50,00**	Desc.
079598	JULIANO DO NASCIMENTO	05/06/1984	20,00	8,00	10,00	12,00	**50,00**	Desc.
079702	GELSON BARBOSA	08/08/1991	20,00	2,00	18,00	10,00	**50,00**	Desc.
078827	SIDNEI CARLOS PIRES DA SILVA	30/08/1980	20,00	6,00	16,00	8,00	**50,00**	Desc.
080329	MARCOS JOSE CEDORAK	26/03/1984	16,00	12,00	8,00	14,00	**50,00**	Desc.
079129	MIGUEL SASS	24/01/1973	16,00	12,00	10,00	12,00	**50,00**	Desc.
079231	MARCIA JONAK	29/03/1996	24,00	6,00	6,00	12,00	**48,00**	Desc.
076718	MATEUS BATISTA DE FRANCA	13/01/1974	20,00	12,00	10,00	6,00	**48,00**	Desc.
079302	LINDOMAR FARIAS	12/01/1977	16,00	14,00	10,00	8,00	**48,00**	Desc.
075874	GEVANILDO DE SOUZA	21/08/1992	12,00	14,00	14,00	8,00	**48,00**	Desc.
077298	ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNINI	05/03/1976	20,00	8,00	8,00	10,00	**46,00**	Desc.
077397	SERGIO RIBEIRO	21/06/1977	16,00	6,00	14,00	10,00	**46,00**	Desc.
077423	EDEVAL RODIAK	22/03/1989	16,00	6,00	16,00	8,00	**46,00**	Desc.
078692	EDSON DE JESUS	10/11/1987	12,00	8,00	18,00	6,00	**44,00**	Desc.
076709	REGINALDO FERNANDES BIN	27/12/1992	20,00	6,00	10,00	6,00	**42,00**	Desc.
074980	JOSIAS AUGUSTO MARCONDES	27/03/1986	12,00	8,00	12,00	10,00	**42,00**	Desc.
075081	JOALCI MACIEL DE OLIVEIRA	22/09/1978	16,00	10,00	4,00	10,00	**40,00**	Desc.
075566	ADAO APARECIDO DE FRANCA	02/09/1985	16,00	4,00	8,00	8,00	**36,00**	Desc.
077145	DIOMAR GIOVANELLA DE MATTOS	10/03/1983	12,00	10,00	8,00	6,00	**36,00**	Desc.
079244	LOURENCO BIM	10/08/1981	20,00	4,00	4,00	6,00	**34,00**	Desc.
079725	LEANDRO DOS SANTOS	21/09/1984	8,00	10,00	10,00	6,00	**34,00**	Desc.
075191	GENIVALDO ZALUSKI	26/03/1988	16,00	2,00	6,00	8,00	**32,00**	Desc.
075197	JOAO ADAIR PIRES CORREA	27/03/1977	8,00	6,00	4,00	10,00	**28,00**	Desc.
078524	IVAN KRAUSER	18/03/1979	8,00	8,00	4,00	8,00	**28,00**	Desc.
075534	LOURIVAL RODRIGUES DE DEUS	20/05/1974	4,00	6,00	10,00	8,00	**28,00**	Desc.
076503	VALDIR DE PAULA	24/11/1975	8,00	8,00	2,00	8,00	**26,00**	Desc.
079557	DIVONZIR LOURENCO DOS SANTOS	10/04/1971	8,00	8,00	6,00	4,00	**26,00**	Desc.
076106	JOSINEI CARLOS PEREIRA	11/10/1989	8,00	10,00	6,00	2,00	**26,00**	Desc.
075959	CARLOS BENEDITO PEREIRA	31/10/1951	4,00	8,00	8,00	2,00	**22,00**	Desc.
079387	CARLITO FERREIRA BUENO	08/12/1993	12,00	6,00	0,00	2,00	**20,00**	Desc.
077869	JOSE VALDINEI DOS SANTOS	26/09/1980	4,00	4,00	4,00	8,00	**20,00**	Desc.
077250	MARCOS ORELIO DOS SANTOS	05/12/1972	4,00	6,00	6,00	4,00	**20,00**	Desc.
077395	DANIEL JOSE DE LIMA	02/10/1997	4,00	10,00	2,00	4,00	**20,00**	Desc.
076041	DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO	18/09/1993					**Aus.**	Desc.
079837	FABIANO WILKENS DALZOTTO MEIRELLES	17/05/1986					**Aus.**	Desc.
080434	HYGOR CORREA	17/08/1986					**Aus.**	Desc.
075256	JAILSON DE JESUS CARRIEL	21/12/1997					**Aus.**	Desc.
077529	LUCIANE TORTATO	07/01/1984					**Aus.**	Desc.
075025	LUCIANO SOARES	22/03/1989					**Aus.**	Desc.
079110	MARCO ANTONIO MACHADO	08/03/2000					**Aus.**	Desc.
079421	TIAGO GRALAK DOS SANTOS	12/05/1985					**Aus.**	Desc.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
075001	FERNANDO FOGACA	15/10/1986	40,00	18,00	18,00	18,00	**94,00**	Classif.
075276	CRISTOVAO RODIAK	02/04/1991	36,00	18,00	16,00	10,00	**80,00**	Classif.
079885	ADRIANO DANIEL KERBER	12/12/1986	28,00	10,00	20,00	12,00	**70,00**	Classif.
079649	EFRAIM VICTOR JAUER RIBEIRO	21/03/1997	32,00	8,00	16,00	12,00	**68,00**	Classif.
079868	FABIO FOREKEVICZ	16/01/1984	20,00	14,00	20,00	14,00	**68,00**	Classif.
076417	CARLOS LATECZUK	10/06/1978	20,00	14,00	20,00	10,00	**64,00**	Classif.
076833	HENRIQUE VIANA	08/12/1988	20,00	12,00	18,00	12,00	**62,00**	Classif.
079548	ANTONIO DE SOUSA GUIMARAES	01/03/1989	24,00	12,00	10,00	12,00	**58,00**	Desc.
079376	EVANDRO HEINSCH	08/07/1989	12,00	14,00	18,00	14,00	**58,00**	Desc.
079207	ANDERSON DIAS DE MORAIS	17/03/1993	20,00	6,00	18,00	12,00	**56,00**	Desc.
077679	LUCAS SANTOS DE LARA	25/09/1995	20,00	8,00	12,00	10,00	**50,00**	Desc.
076641	ANDRE SANTOS DE LARA	25/09/1995	20,00	8,00	8,00	12,00	**48,00**	Desc.
079556	VANDERLEI ALVES DE LIMA	21/06/1982	16,00	6,00	12,00	14,00	**48,00**	Desc.
076742	EDUARDO GARCIA DA SILVA	12/07/2000	12,00	8,00	16,00	12,00	**48,00**	Desc.
078452	LUIZ HENRIQUE BRANCO	25/08/1987	16,00	12,00	8,00	10,00	**46,00**	Desc.
075826	EDERSON MIKUTA	18/04/1997	20,00	12,00	4,00	8,00	**44,00**	Desc.
079912	ANDERSON GLOEDEN DOS SANTOS	20/03/1993	12,00	6,00	18,00	8,00	**44,00**	Desc.
079794	EVERSON DOS SANTOS RIBEIRO	16/05/1994	8,00	10,00	14,00	12,00	**44,00**	Desc.
076472	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	02/11/1982	12,00	10,00	8,00	12,00	**42,00**	Desc.
077616	JOSE GUSCHENERIK	27/10/1964	8,00	10,00	14,00	8,00	**40,00**	Desc.
079397	JUAREZ MOREIRA JUNIOR	20/03/1992	16,00	10,00	2,00	6,00	**34,00**	Desc.
077676	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	30/04/1990					**Aus.**	Desc.
075225	JOSE AUGUSTO SCHINAIDER	08/02/2000					**Aus.**	Desc.

PROCURADOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
075371	STEPHANIE MARCA	06/03/1991	40,00	20,00	20,00	20,00	**100,00**	Classif.
080148	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	32,00	18,00	20,00	20,00	**90,00**	Classif.
077218	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	36,00	10,00	18,00	18,00	**82,00**	Classif.
079569	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	16/02/1991	32,00	14,00	18,00	18,00	**82,00**	Classif.
079851	SUSANA MARIA BARTMEYER	04/05/1997	28,00	14,00	20,00	16,00	**78,00**	Classif.
078866	ALETHEIA GISELLE L. DE ALMEIDA S. S. FALCI	11/07/1974	32,00	12,00	16,00	14,00	**74,00**	Classif.
078960	EDUARDO DE MORAIS MORI	14/09/1992	20,00	14,00	18,00	20,00	**72,00**	Classif.
080166	VICTORIA GOMES NADAL	30/07/1996	28,00	4,00	18,00	16,00	**66,00**	Classif.
080222	DIEGO ROBERTO FARES	24/12/1991	28,00	14,00	12,00	12,00	**66,00**	Classif.

077970	GUILHERME VIGANO ZANOTI	27/10/1982	28,00	8,00	18,00	8,00	**62,00**	Classif.
076415	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	28,00	14,00	12,00	8,00	**62,00**	Classif.
075367	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA	18/06/1994	24,00	14,00	16,00	8,00	**62,00**	Classif.
079692	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	03/06/1970	20,00	10,00	20,00	12,00	**62,00**	Classif.
079394	RENATO JASINSKI	20/03/1986	16,00	6,00	20,00	20,00	**62,00**	Classif.
078194	ALISON MENEGUEL	02/01/1994	20,00	10,00	18,00	10,00	**58,00**	Desc.
078566	VINICIUS COSTA BUENO HORVATH	15/01/1996	16,00	10,00	16,00	16,00	**58,00**	Desc.
078970	MARCOS AURELIO JESUS DOS SANTOS	05/09/1978	16,00	12,00	16,00	12,00	**56,00**	Desc.
080144	CARLOS FREDERICO L. BRACARENSE COSTA	30/04/1992	12,00	6,00	20,00	18,00	**56,00**	Desc.
077219	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	20,00	4,00	20,00	10,00	**54,00**	Desc.
079060	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	05/12/1995	20,00	6,00	18,00	10,00	**54,00**	Desc.
076979	PATRICIA ALEXSSANDRA HAVEROTH ZAIAC	28/12/1994	20,00	10,00	10,00	12,00	**52,00**	Desc.
080366	ANDERSON ROBERTO SEGURO	02/11/1986	20,00	8,00	14,00	10,00	**52,00**	Desc.
079619	JOAO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	25/07/1989	16,00	8,00	14,00	14,00	**52,00**	Desc.
080159	LUCAS ANDRADE DE LIMA	02/01/1996	20,00	10,00	6,00	14,00	**50,00**	Desc.
080382	MICHELLI MORAES DE ARRUDA	06/04/1983	20,00	8,00	12,00	10,00	**50,00**	Desc.
076224	VINICIUS RICARDO NAUROSKI	17/04/1991	20,00	8,00	14,00	8,00	**50,00**	Desc.
077892	GEORGIA PILATI	03/02/1996	20,00	12,00	12,00	6,00	**50,00**	Desc.
080027	AMANDA JOICE CHAVES BERTOLI	13/08/1980	20,00	12,00	14,00	4,00	**50,00**	Desc.
078355	GIOVANNI BIAZON	03/10/1995	20,00	12,00	14,00	4,00	**50,00**	Desc.
080320	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	24/12/1976	28,00	8,00	10,00	2,00	**48,00**	Desc.
078329	DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA LEIT	29/08/1990	20,00	8,00	12,00	8,00	**48,00**	Desc.
075474	MICHELLY RODRIGUES BONFIM	09/11/1996	20,00	10,00	10,00	8,00	**48,00**	Desc.
075757	CLEIDE APARECIDA BARBOSA	06/04/1983	20,00	10,00	14,00	4,00	**48,00**	Desc.
076256	WILSON TEIXEIRA TERENCIO	06/08/1983	16,00	8,00	16,00	8,00	**48,00**	Desc.
080359	WALDERES JUNIOR FREIRE AZEVEDO	15/01/1993	16,00	8,00	18,00	6,00	**48,00**	Desc.
077662	EMERSON LUIZ DE OLIVEIRA	17/11/1982	24,00	12,00	2,00	8,00	**46,00**	Desc.
080335	ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	20/01/1996	20,00	8,00	12,00	6,00	**46,00**	Desc.
078490	RENATO LAZZARETTI	17/10/1993	16,00	8,00	16,00	6,00	**46,00**	Desc.
078189	ADAILSON GONCALVES	30/03/1997	12,00	12,00	16,00	6,00	**46,00**	Desc.
078847	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	08/06/1997	20,00	10,00	8,00	6,00	**44,00**	Desc.
080001	PRISCILA FERNANDA MARAFON	15/09/1988	24,00	4,00	8,00	6,00	**42,00**	Desc.
076983	FABIANO OCALXUK	29/12/1982	20,00	8,00	8,00	6,00	**42,00**	Desc.
078860	VANESSA DE CAMPOS	31/08/1993	16,00	6,00	14,00	6,00	**42,00**	Desc.
077567	JOSE CARLOS JANUARIO	01/04/1985	20,00	4,00	8,00	8,00	**40,00**	Desc.
079142	LIDIANE STEFHANIE STRAPASSON	16/03/1999	20,00	6,00	8,00	6,00	**40,00**	Desc.
080426	JANETE VIDAL	11/12/1971	12,00	10,00	8,00	10,00	**40,00**	Desc.
077296	MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI	08/02/1976	8,00	8,00	10,00	14,00	**40,00**	Desc.
076681	DAIANA NACK PEREIRA	07/04/1997	16,00	6,00	8,00	8,00	**38,00**	Desc.
079883	PRISCILA LETICIA DOS SANTOS KERBER	24/01/1983	16,00	10,00	6,00	6,00	**38,00**	Desc.
080442	HUGO RAMOS PINTO JUNIOR	11/03/1977	12,00	4,00	12,00	10,00	**38,00**	Desc.
075277	ANDERSON LUIZ GUEDES	08/01/1990	12,00	8,00	10,00	8,00	**38,00**	Desc.
076064	ANA PALOMA SALVADOR	27/08/1998	16,00	8,00	6,00	6,00	**36,00**	Desc.
075289	KARLLA CLASER LORENZETTI	28/07/1990	16,00	4,00	8,00	6,00	**34,00**	Desc.
079704	ROSEMARI ROCHA PADILHA	14/09/1989	12,00	12,00	6,00	4,00	**34,00**	Desc.
080357	SHELSYA FERREIRA PEREIRA	16/12/1998	12,00	12,00	6,00	4,00	**34,00**	Desc.
079613	LUANA SILVA DE FREITAS	27/07/1996	8,00	10,00	8,00	8,00	**34,00**	Desc.
076992	LILIAN PAULA DA SILVA	28/11/1994	20,00	8,00	0,00	4,00	**32,00**	Desc.
076381	OCTAVIO CORREA OLIVEIRA	13/12/1997	12,00	10,00	6,00	4,00	**32,00**	Desc.
075193	LUANA JAQUELINE LOCH	13/08/1995	8,00	6,00	6,00	10,00	**30,00**	Desc.
080196	BARBARA PEREIRA ZAMPIER	03/04/1991	4,00	8,00	14,00	4,00	**30,00**	Desc.
079105	LUANA JACK VIANA	28/03/1996	8,00	6,00	6,00	8,00	**28,00**	Desc.
078372	ISABELLA PASA MORGAN	06/10/1994	8,00	6,00	8,00	4,00	**26,00**	Desc.
077883	ELIO DIDIMO	20/02/1974	4,00	8,00	10,00	4,00	**26,00**	Desc.
078412	EDUARDO JOSE ACORDI	17/05/1993	4,00	2,00	10,00	8,00	**24,00**	Desc.
075460	BRUNO BASSANI BUCHMANN	23/06/1986	0,00	8,00	4,00	4,00	**16,00**	Desc.
077545	ABDIAS BALBINO NUNES NETO	08/10/1972					**Aus.**	Desc.
075321	ANDERSON AKIYOSHI UMAKOSHI	03/05/1994					**Aus.**	Desc.
080355	ANDRE FELIPE REDKVA	21/05/1991					**Aus.**	Desc.
080319	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	29/07/1988					**Aus.**	Desc.
079766	AYSE VIEIRA MATOSO	27/02/1996					**Aus.**	Desc.
079517	BRUNA MAGALHAES BRASIL	14/05/1995					**Aus.**	Desc.
077778	CAMILA MARIA TERNA	18/12/1995					**Aus.**	Desc.
079159	CARLOS ALESSANDRO MACHADO	28/06/1982					**Aus.**	Desc.
077554	DANIELA DE JESUS CALDAS DOS SANTOS	17/01/1998					**Aus.**	Desc.
076738	DANIELE FONTANA	12/08/1985					**Aus.**	Desc.
080127	DARIO MIRANDA ALMEIDA	17/05/1990					**Aus.**	Desc.
077213	DIORLEI DOS SANTOS	29/07/1980					**Aus.**	Desc.
079708	FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS	21/12/1992					**Aus.**	Desc.
079256	FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	23/05/1992					**Aus.**	Desc.
080195	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993					**Aus.**	Desc.
079707	JOAO HALABURA JUNIOR	31/08/1976					**Aus.**	Desc.
079406	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996					**Aus.**	Desc.
076844	LAUAN FERNANDO GOMES MENDES	05/02/1988					**Aus.**	Desc.
077834	LIA ISABEL IAKMIU PENDIUK	02/09/1996					**Aus.**	Desc.
079315	LUIS FERNANDO ROSA	22/12/1988					**Aus.**	Desc.
076089	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	17/07/1966					**Aus.**	Desc.
076797	MARINA GABRIELA ZATESKO	15/01/2000					**Aus.**	Desc.
080057	MARIO OPUCHKEVICZ	03/08/1978					**Aus.**	Desc.
075852	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	20/04/1991					**Aus.**	Desc.
075550	OSIR GONCALVES GUIMARAES	11/04/1969					**Aus.**	Desc.
080446	RAFAEL DOS REIS CARVALHO LIMA	29/09/1990					**Aus.**	Desc.
076411	ROBSON VUJANSKI	14/03/1992					**Aus.**	Desc.
078087	SAMUEL LAIA	18/10/1981					**Aus.**	Desc.
079458	SANDRA ZIGOSKI	01/02/1989					**Aus.**	Desc.
077743	SHELDON CARLOS MARTINS	18/04/1994					**Aus.**	Desc.
077381	TAINA BRONHOLO	07/09/1997					**Aus.**	Desc.
078915	THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	29/11/1989					**Aus.**	Desc.
080418	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988					**Aus.**	Desc.

076696	UIGOR CEZAR RODRIGUES GUEDES	04/12/1997					**Aus.**	Desc.
077252	VANESSA AVALO DE OLIVEIRA	16/03/1991					**Aus.**	Desc.
076250	VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	18/03/1994					**Aus.**	Desc.

PROFESSOR(A)								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
077899	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	27/03/1994	36,00	12,00	12,00	16,00	**76,00**	Classif.
079339	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	16/04/1986	36,00	10,00	10,00	14,00	**70,00**	Classif.
077424	GUILHERME HONORIO	26/03/1994	40,00	2,00	8,00	18,00	**68,00**	Classif.
075394	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	25/08/1988	28,00	10,00	14,00	16,00	**68,00**	Classif.
079260	PATRICIA SILVERIO	28/05/1990	28,00	6,00	20,00	14,00	**68,00**	Classif.
075749	FERNANDA SOARES PEREIRA	18/05/1994	32,00	4,00	16,00	14,00	**66,00**	Classif.
079002	MARIA TEREZA FASSINI	22/11/1993	32,00	10,00	10,00	14,00	**66,00**	Classif.
079647	ANA PAULA DIRINGS	22/11/1983	28,00	10,00	10,00	18,00	**66,00**	Classif.
075199	GABRIELA FURLANETO	25/01/1995	28,00	10,00	14,00	14,00	**66,00**	Classif.
074978	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	11/09/1997	28,00	12,00	14,00	12,00	**66,00**	Classif.
076543	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	02/07/1998	36,00	8,00	10,00	10,00	**64,00**	Classif.
075431	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	18/11/1986	36,00	12,00	6,00	10,00	**64,00**	Classif.
077804	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	31/05/1995	32,00	6,00	10,00	16,00	**64,00**	Classif.
079218	LEIRE DE JESUS PEDROSO	30/06/1989	32,00	12,00	4,00	16,00	**64,00**	Classif.
079255	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	22/05/1988	28,00	4,00	16,00	16,00	**64,00**	Classif.
080056	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	26/08/1988	24,00	8,00	16,00	16,00	**64,00**	Classif.
076471	ROSILDA SOCOLOSKI	28/06/1983	36,00	8,00	8,00	10,00	**62,00**	Classif.
077465	ANDRIELI DAL PIZZOL	02/07/1991	36,00	8,00	8,00	10,00	**62,00**	Classif.
075326	ANA CLEIA CUCHENERI	27/07/1983	36,00	8,00	12,00	6,00	**62,00**	Classif.
078613	MARILENE BELO BELO	26/05/1976	32,00	6,00	8,00	16,00	**62,00**	Classif.
074976	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	25/09/1993	28,00	10,00	12,00	12,00	**62,00**	Classif.
080088	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	14/10/1997	28,00	12,00	10,00	12,00	**62,00**	Classif.
075259	ESTEFANI BECKMANN	04/05/1999	24,00	6,00	18,00	14,00	**62,00**	Classif.
075922	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	18/10/1992	24,00	12,00	14,00	12,00	**62,00**	Classif.
079245	JESSE DOS SANTOS FIUZA **	29/01/1990	24,00	8,00	20,00	10,00	**62,00**	Classif.
076023	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	25/11/1995	36,00	8,00	6,00	10,00	**60,00**	Classif.
080212	MARCIA REGINA DOS SANTOS	20/07/1984	36,00	8,00	10,00	6,00	**60,00**	Classif.
074986	DEBORA FERNANDA NUNES	06/07/1994	36,00	12,00	8,00	4,00	**60,00**	Classif.
080240	MARIA GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	09/10/1999	32,00	8,00	4,00	16,00	**60,00**	Classif.
077612	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	24/08/1969	32,00	8,00	8,00	12,00	**60,00**	Classif.
079477	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	17/01/1996	32,00	10,00	8,00	10,00	**60,00**	Classif.
075386	CRISELI MATIAS	05/02/1998	28,00	4,00	14,00	14,00	**60,00**	Classif.
077256	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	10/07/1993	28,00	14,00	10,00	8,00	**60,00**	Classif.
079824	VILMAR LEFLER	04/05/1976	24,00	8,00	12,00	16,00	**60,00**	Classif.
079758	ANDREIA SILVANA DOS ANJOS	07/03/1982	36,00	6,00	8,00	8,00	**58,00**	Desc.
075741	LIZIANE DOS SANTOS	23/10/1993	36,00	6,00	8,00	8,00	**58,00**	Desc.
077741	DIVONEI FERNANDES	18/10/1982	36,00	10,00	8,00	4,00	**58,00**	Desc.
080023	RAQUEL DE CAMPOS DA ROSA	12/01/1977	32,00	6,00	10,00	10,00	**58,00**	Desc.
076473	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	03/10/1985	32,00	10,00	6,00	10,00	**58,00**	Desc.
079487	JOANILDA IZABEL DOS SANTOS	16/05/1977	32,00	12,00	8,00	6,00	**58,00**	Desc.
080243	ANDREIA MOREIRA BATISTA	10/11/1984	28,00	8,00	8,00	14,00	**58,00**	Desc.
079545	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	09/02/1995	28,00	8,00	8,00	14,00	**58,00**	Desc.
079440	MARLI PENTEADO	14/01/1988	28,00	6,00	12,00	12,00	**58,00**	Desc.
079516	ANA GABRIELA PORTELINHA HAINOSZ	05/08/1997	28,00	8,00	10,00	12,00	**58,00**	Desc.
076262	ILDA APARECIDA HIRCO	25/04/1998	28,00	10,00	10,00	10,00	**58,00**	Desc.
080072	SONIA MARA FIEKER	14/06/1981	28,00	12,00	8,00	10,00	**58,00**	Desc.
076657	JAQUELINE REIGUEL	12/12/1994	32,00	8,00	4,00	12,00	**56,00**	Desc.
079801	JEAN CARLOS MACHUCA VELASCO	12/07/1994	32,00	10,00	2,00	12,00	**56,00**	Desc.
080073	INDIARA TALITA TUON	23/07/1990	28,00	6,00	6,00	16,00	**56,00**	Desc.
079968	ELMA KOVALIM DE SOUZA	25/09/1974	28,00	8,00	6,00	14,00	**56,00**	Desc.
079596	JESSICA MARTINS CARVALHO	26/08/1991	28,00	8,00	6,00	14,00	**56,00**	Desc.
079126	LUANA BACUNSKI	13/05/1990	28,00	4,00	12,00	12,00	**56,00**	Desc.
079806	HELIDA SANTI PEREIRA	01/11/1993	28,00	10,00	8,00	10,00	**56,00**	Desc.
080422	EDVANIA ZATESKO	10/07/1989	24,00	6,00	10,00	16,00	**56,00**	Desc.
076136	JACKCIANE CORONETTI	18/05/1990	24,00	10,00	10,00	12,00	**56,00**	Desc.
077508	ROSANGELA CHECHELAKY	04/03/1972	24,00	10,00	12,00	10,00	**56,00**	Desc.
076201	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	20/04/1996	20,00	8,00	14,00	14,00	**56,00**	Desc.
079336	LUCELIA MICHALAK IKEGAMI	04/05/1968	36,00	4,00	8,00	6,00	**54,00**	Desc.
076621	WALESKA FERREIRA TIZOT	21/09/2001	32,00	8,00	2,00	12,00	**54,00**	Desc.
078315	JOSIANE APARECIDA DA SILVEIRA	22/07/1990	32,00	6,00	6,00	10,00	**54,00**	Desc.
078307	ROSIMERI IURKIV	23/07/1996	28,00	2,00	8,00	16,00	**54,00**	Desc.
079427	CAMILA RATKI KRAUTCHUK	09/04/1996	28,00	6,00	6,00	14,00	**54,00**	Desc.
075077	APARECIDA DE OLIVEIRA	23/06/1987	28,00	10,00	2,00	14,00	**54,00**	Desc.
076054	ALEXIA KUACINYAK DE QUADROS	26/01/2000	28,00	6,00	8,00	12,00	**54,00**	Desc.
079160	ELIS REGINA DA LUZ	22/05/1996	28,00	6,00	10,00	10,00	**54,00**	Desc.
076301	FATIMA RAMOS	24/01/1990	28,00	8,00	8,00	10,00	**54,00**	Desc.
078461	ALICE GRUDESKI	14/11/1997	24,00	12,00	4,00	14,00	**54,00**	Desc.
075107	LETICIA MARIADEOLIVEIRA	20/05/1999	24,00	12,00	6,00	12,00	**54,00**	Desc.
074981	ANDREIA ROSA PEREIRA	26/10/1984	36,00	4,00	2,00	10,00	**52,00**	Desc.
076802	VANESSA PIRES ATANAZILDO	14/10/1992	32,00	2,00	6,00	12,00	**52,00**	Desc.
075303	IZABEL DE FATIMA	15/08/1985	32,00	6,00	6,00	8,00	**52,00**	Desc.
079048	GEOVANE SZYMONEK	04/08/1991	32,00	6,00	6,00	8,00	**52,00**	Desc.
079485	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	10/12/1974	28,00	2,00	2,00	20,00	**52,00**	Desc.
079588	JOCELI RODRIGUES SOLDAN	01/05/1982	28,00	2,00	6,00	16,00	**52,00**	Desc.
079500	LUCIANA TOEBE	04/02/1986	28,00	4,00	10,00	10,00	**52,00**	Desc.
077598	TELMA KELNER DA SILVA	11/11/1995	28,00	10,00	4,00	10,00	**52,00**	Desc.
079280	MARILZA FABIANA STIPP	01/05/1979	28,00	8,00	8,00	8,00	**52,00**	Desc.
079655	JOCIANE CORONETTI	15/10/1991	28,00	10,00	6,00	8,00	**52,00**	Desc.
079586	INAE CRISTINA ZANOTTO	22/06/1994	24,00	8,00	4,00	16,00	**52,00**	Desc.
077997	VANESSA RODRIGUES	16/06/1989	24,00	4,00	10,00	14,00	**52,00**	Desc.
075138	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	03/11/1991	24,00	4,00	10,00	14,00	**52,00**	Desc.
075174	ANGELITA GRALAK BERNARDINE	13/07/1991	24,00	6,00	10,00	12,00	**52,00**	Desc.

075366	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	15/12/1993	24,00	10,00	6,00	12,00	**52,00**	Desc.
079615	FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH	05/04/1990	20,00	6,00	14,00	12,00	**52,00**	Desc.
079719	ALESSANDRA JACK	19/10/1987	20,00	2,00	20,00	10,00	**52,00**	Desc.
077340	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	07/08/1989	20,00	10,00	12,00	10,00	**52,00**	Desc.
080415	SUELEN DE FATIMA RAMOS	19/11/1996	32,00	4,00	0,00	14,00	**50,00**	Desc.
076441	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	14/03/1984	32,00	2,00	6,00	10,00	**50,00**	Desc.
079547	DANIELE NOGUEIRA MACHADO	02/06/1985	32,00	4,00	4,00	10,00	**50,00**	Desc.
080445	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	17/09/1989	32,00	4,00	6,00	8,00	**50,00**	Desc.
079524	JOSIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	29/07/1984	32,00	8,00	4,00	6,00	**50,00**	Desc.
080447	HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO	06/07/1990	28,00	2,00	8,00	12,00	**50,00**	Desc.
078511	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	25/11/1995	28,00	6,00	4,00	12,00	**50,00**	Desc.
075876	ELIANE ZIMERMANN	03/12/1976	28,00	8,00	2,00	12,00	**50,00**	Desc.
079323	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	21/04/1978	28,00	4,00	8,00	10,00	**50,00**	Desc.
077220	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	24/08/1986	28,00	4,00	8,00	10,00	**50,00**	Desc.
078051	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	23/02/1981	28,00	6,00	6,00	10,00	**50,00**	Desc.
075258	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	19/06/1993	28,00	6,00	6,00	10,00	**50,00**	Desc.
079730	VANESSA CAETANO DE OLIVEIRA DA SILVA	19/11/1990	24,00	6,00	4,00	16,00	**50,00**	Desc.
079520	MARLEI DOS SANTOS	21/06/1988	24,00	6,00	6,00	14,00	**50,00**	Desc.
079902	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	16/11/1993	24,00	6,00	8,00	12,00	**50,00**	Desc.
077049	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	23/04/1997	24,00	6,00	10,00	10,00	**50,00**	Desc.
079111	ELIANE NAPROGENI	05/05/1976	24,00	8,00	10,00	8,00	**50,00**	Desc.
079374	JOSIELE LARSON	05/05/1994	20,00	6,00	10,00	14,00	**50,00**	Desc.
079424	JULIANA REGINA BINSFELD	28/07/1983	20,00	8,00	12,00	10,00	**50,00**	Desc.
079652	CAROLINE CIUSZ DE JESUS	22/11/1994	32,00	4,00	4,00	8,00	**48,00**	Desc.
078779	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	13/06/1973	32,00	12,00	0,00	4,00	**48,00**	Desc.
077917	DAYANE DE MOURA	04/12/1989	32,00	6,00	10,00	0,00	**48,00**	Desc.
077197	JOCILIANE DOS SANTOS	09/11/1986	28,00	2,00	6,00	12,00	**48,00**	Desc.
078785	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	20/05/1975	28,00	2,00	8,00	10,00	**48,00**	Desc.
077677	SUSANA TEREZINHA DA LUZ NOIMAN	29/11/1979	28,00	6,00	4,00	10,00	**48,00**	Desc.
078766	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	22/08/1990	28,00	2,00	10,00	8,00	**48,00**	Desc.
079378	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	16/02/1987	28,00	8,00	4,00	8,00	**48,00**	Desc.
076785	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	25/04/1980	28,00	8,00	6,00	6,00	**48,00**	Desc.
077817	THAIS PAULA DE FARIA	17/03/1997	28,00	8,00	6,00	6,00	**48,00**	Desc.
079293	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	01/12/1996	24,00	4,00	6,00	14,00	**48,00**	Desc.
080052	HELLEN VANESSA SADOSKI	12/09/1994	24,00	8,00	4,00	12,00	**48,00**	Desc.
078130	PRICILA FRANCIELI FULBER	26/05/1988	24,00	8,00	6,00	10,00	**48,00**	Desc.
077865	NATHALI CRISTHINI ASCHI	30/11/1992	24,00	8,00	6,00	10,00	**48,00**	Desc.
076954	JALINE GURA FILIPAKI	09/06/1993	24,00	8,00	8,00	8,00	**48,00**	Desc.
079514	DEVADIR VICENTE	12/12/1983	20,00	10,00	6,00	12,00	**48,00**	Desc.
075363	MARCELA APARECIDA WYNNEK	04/10/1992	20,00	12,00	6,00	10,00	**48,00**	Desc.
079626	MARCIA APARECIDA C. DOS SANTOS EURICH	21/03/1987	32,00	2,00	4,00	8,00	**46,00**	Desc.
079840	EDILAINE BRUGGE	29/11/1990	28,00	6,00	0,00	12,00	**46,00**	Desc.
079535	JAQUELINE DA SILVA	06/05/1986	28,00	4,00	6,00	8,00	**46,00**	Desc.
075362	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	21/10/1979	28,00	6,00	4,00	8,00	**46,00**	Desc.
079937	MARCELA KRUGER	17/09/1997	28,00	6,00	4,00	8,00	**46,00**	Desc.
078366	MARIANGELA DOS SANTOS	01/07/1994	28,00	8,00	6,00	4,00	**46,00**	Desc.
079663	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	12/08/1986	24,00	6,00	4,00	12,00	**46,00**	Desc.
077064	REGIANE LETICIA VIANA PUPO	21/06/1990	24,00	6,00	6,00	10,00	**46,00**	Desc.
079343	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	25/08/1993	24,00	6,00	6,00	10,00	**46,00**	Desc.
077476	CAROLINE RICHARDO PORFIRIO DOS SANTOS	07/06/1996	24,00	6,00	6,00	10,00	**46,00**	Desc.
076551	ANA CAROLINA FASSINI	12/08/1997	24,00	10,00	2,00	10,00	**46,00**	Desc.
079886	ANA MARIZA DE MEIRA	10/06/1974	24,00	8,00	6,00	8,00	**46,00**	Desc.
077595	SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN	30/09/1978	24,00	6,00	10,00	6,00	**46,00**	Desc.
076021	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	08/06/1983	24,00	12,00	4,00	6,00	**46,00**	Desc.
079445	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	07/04/1995	16,00	14,00	6,00	10,00	**46,00**	Desc.
080315	IZELIDA BONFIM	28/10/1975	32,00	0,00	6,00	6,00	**44,00**	Desc.
076345	CLAUDIANE LINO DA SILVA	23/11/1998	32,00	6,00	2,00	4,00	**44,00**	Desc.
079097	SHEILA APARECIDA SCHAIA	04/04/1995	28,00	6,00	0,00	10,00	**44,00**	Desc.
078771	MARLENE R.M.DE ALMEIDA	27/04/1974	28,00	4,00	4,00	8,00	**44,00**	Desc.
076860	ELISANE DE FATIMA FELICIO	10/08/1988	28,00	4,00	4,00	8,00	**44,00**	Desc.
076203	EDISOM DO NASCIMENTO	17/02/1972	28,00	6,00	2,00	8,00	**44,00**	Desc.
078841	LISNARA APARECIDA GRUBER	28/09/1979	28,00	6,00	6,00	4,00	**44,00**	Desc.
076121	ADENILDA KORCHAK	08/10/1982	28,00	6,00	6,00	4,00	**44,00**	Desc.
075980	DAIANE DE JESUS SCHON	26/03/1997	24,00	4,00	4,00	12,00	**44,00**	Desc.
077736	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	13/10/1987	24,00	0,00	10,00	10,00	**44,00**	Desc.
075345	TATIANE SARABUN HELCK	06/01/1995	24,00	6,00	4,00	10,00	**44,00**	Desc.
077771	JOSE TADEU PEDROSO	02/11/1977	24,00	2,00	10,00	8,00	**44,00**	Desc.
079942	ANDREIA DE ANDRADE BLAKA **	22/12/1993	24,00	10,00	2,00	8,00	**44,00**	Desc.
075422	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	07/05/1996	24,00	4,00	10,00	6,00	**44,00**	Desc.
077963	ELIZANDRA T GOVEIA	18/06/1984	24,00	8,00	6,00	6,00	**44,00**	Desc.
076845	ELIANE ROCHA GOMES DE RAMOS	12/08/1982	24,00	10,00	6,00	4,00	**44,00**	Desc.
078854	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	16/11/1985	20,00	6,00	4,00	14,00	**44,00**	Desc.
075967	MARCIA REGINA KFASSNIAK	20/09/1981	20,00	2,00	10,00	12,00	**44,00**	Desc.
076251	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	01/01/1981	20,00	6,00	6,00	12,00	**44,00**	Desc.
079379	ROSILENE RODRIGUES	30/03/1973	20,00	10,00	4,00	10,00	**44,00**	Desc.
079133	ELIZARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/1964	20,00	8,00	8,00	8,00	**44,00**	Desc.
079099	LEONICE BRAGA PENTEADO	30/05/1988	16,00	8,00	8,00	12,00	**44,00**	Desc.
075063	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	16,00	8,00	10,00	10,00	**44,00**	Desc.
075361	KELER DE FATIMA BARBOSA	28/03/1992	28,00	4,00	2,00	8,00	**42,00**	Desc.
077113	LUCELIA BONFIM VITORINO	05/10/1984	28,00	2,00	6,00	6,00	**42,00**	Desc.
078769	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	01/07/1988	24,00	4,00	2,00	12,00	**42,00**	Desc.
076843	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	19/06/1990	24,00	4,00	4,00	10,00	**42,00**	Desc.
075140	LUCIELI FARIAS	14/12/1995	24,00	6,00	2,00	10,00	**42,00**	Desc.
080297	LEILA MARCIA BELLO	15/08/1977	24,00	2,00	8,00	8,00	**42,00**	Desc.
076382	CRISTIANE SALETE PIENIAK	08/02/1987	24,00	4,00	8,00	6,00	**42,00**	Desc.
079025	LUCIMARA DO ROCIO ROCHA	13/08/1981	24,00	6,00	6,00	6,00	**42,00**	Desc.
079398	ELAINE BATISTA LENKO	30/11/1987	24,00	8,00	6,00	4,00	**42,00**	Desc.
079171	ATAISA FERREIRA	06/10/1996	24,00	8,00	6,00	4,00	**42,00**	Desc.
076470	TANIA MARA OPUSKEVICZ	20/06/1988	24,00	10,00	4,00	4,00	**42,00**	Desc.

078548	PATRICIA DE OLIVEIRA	21/04/1983	20,00	10,00	2,00	10,00	**42,00**	Desc.
080065	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984	20,00	6,00	8,00	8,00	**42,00**	Desc.
076134	VANESSA PENTEADO DOS SANTOS	08/07/1995	20,00	6,00	8,00	8,00	**42,00**	Desc.
076268	CLARICE APARECIDA DE CAMPOS	05/03/1985	16,00	4,00	10,00	12,00	**42,00**	Desc.
075194	ANA FABIA MYSKIV.	27/07/1993	28,00	2,00	4,00	6,00	**40,00**	Desc.
078370	BERNADETE MEDLO	29/04/1983	28,00	4,00	6,00	2,00	**40,00**	Desc.
080035	THAIZ ESTEFANI DA LUZ PORTELA	23/01/1996	24,00	0,00	2,00	14,00	**40,00**	Desc.
079317	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	24,00	4,00	2,00	10,00	**40,00**	Desc.
077766	THAIS CAROLINE SCHAVAREM	29/01/1997	24,00	2,00	6,00	8,00	**40,00**	Desc.
079219	ELIZANGELA TRATCH CARRIEL	23/01/1983	24,00	4,00	4,00	8,00	**40,00**	Desc.
076214	RITA SCIBOR	03/01/1986	24,00	6,00	8,00	2,00	**40,00**	Desc.
079630	LUCIMARA APARECIDA M. AMERICANO CARRIEL	13/03/1986	20,00	2,00	6,00	12,00	**40,00**	Desc.
078716	ANDREA KRAUCZUK	17/05/1977	20,00	4,00	6,00	10,00	**40,00**	Desc.
079149	CATARINA BUENO DA SILVA	19/08/1967	20,00	6,00	4,00	10,00	**40,00**	Desc.
076613	SOLANGE MOTA SARABUN	16/12/1989	20,00	4,00	8,00	8,00	**40,00**	Desc.
075403	ELISANGELA HUNHOFF	08/11/1984	20,00	8,00	4,00	8,00	**40,00**	Desc.
079693	KARINE GONCALVES PRESTES	25/07/1994	20,00	8,00	4,00	8,00	**40,00**	Desc.
080280	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	24/02/2000	16,00	6,00	6,00	12,00	**40,00**	Desc.
077767	ROSANE APARECIDA PEREIRA	05/11/1965	16,00	4,00	10,00	10,00	**40,00**	Desc.
079786	ANGELICA NEUMANN DA SILVA	18/07/2000	16,00	10,00	4,00	10,00	**40,00**	Desc.
077148	EDILAINE DLAZOTTO	07/03/1983	16,00	8,00	8,00	8,00	**40,00**	Desc.
076233	FRANCIELI RODRIGUES BARBOZA	22/06/1989	16,00	8,00	8,00	8,00	**40,00**	Desc.
075439	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	05/02/1986	28,00	0,00	2,00	8,00	**38,00**	Desc.
079717	JANAINA DE LARA	02/12/1989	24,00	2,00	2,00	10,00	**38,00**	Desc.
079273	LUCIANE SASS CORDEIRO	15/07/1985	24,00	0,00	6,00	8,00	**38,00**	Desc.
079066	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971	24,00	4,00	4,00	6,00	**38,00**	Desc.
075200	LURDES APARECIDA DA COSTA	25/03/1973	24,00	4,00	4,00	6,00	**38,00**	Desc.
075512	EUNICE MARTINS DE PAULA **	05/12/1995	20,00	6,00	2,00	10,00	**38,00**	Desc.
076243	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	11/12/1972	20,00	8,00	0,00	10,00	**38,00**	Desc.
075338	DANIELE LUIZA FIUZA	15/03/1986	20,00	4,00	6,00	8,00	**38,00**	Desc.
075880	GESSICA SOARES DE CARVALHO	08/07/1992	20,00	10,00	2,00	6,00	**38,00**	Desc.
078391	ILZA LOPES DA SILVEIRA	17/02/1994	20,00	10,00	4,00	4,00	**38,00**	Desc.
076734	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	19/10/1965	16,00	2,00	8,00	12,00	**38,00**	Desc.
078226	MILLENA DA SILVA	01/09/1998	16,00	6,00	4,00	12,00	**38,00**	Desc.
079200	JOSLAINE BIN	10/10/1995	16,00	8,00	6,00	8,00	**38,00**	Desc.
079269	BRUNA MARIANE DE RAMOS	21/05/1984	12,00	6,00	8,00	12,00	**38,00**	Desc.
080333	CLEUZA TELLES ARRUDS	01/12/1964	24,00	2,00	4,00	6,00	**36,00**	Desc.
080022	ALENICE JACK	01/12/1989	20,00	2,00	6,00	8,00	**36,00**	Desc.
076276	VANDERLEI JOSE DA LUZ	01/05/1972	20,00	4,00	4,00	8,00	**36,00**	Desc.
079526	LINDACIR LOURENCO DOS SANTOS	02/05/1978	20,00	6,00	2,00	8,00	**36,00**	Desc.
079217	CAMILA BRASILICE NETO	01/06/1987	16,00	2,00	4,00	14,00	**36,00**	Desc.
077127	IZABEL KELNHOAR	15/09/1978	16,00	0,00	10,00	10,00	**36,00**	Desc.
078795	MARISTELA INES PERUZZO	28/07/1971	16,00	8,00	4,00	8,00	**36,00**	Desc.
079543	MARLUCI KURLHIAK	19/11/1989	16,00	6,00	8,00	6,00	**36,00**	Desc.
077323	JOSIANE GARCIA	22/09/1981	12,00	4,00	10,00	10,00	**36,00**	Desc.
079169	ROSENI BINDE SANTANA	21/09/1971	24,00	2,00	6,00	2,00	**34,00**	Desc.
079879	ANAIDE TEREZINHA TORTELI	05/01/1973	24,00	2,00	6,00	2,00	**34,00**	Desc.
079341	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	25/08/1979	24,00	4,00	4,00	2,00	**34,00**	Desc.
080277	VANILZA CARLA EUZEBIO	28/01/1985	20,00	2,00	2,00	10,00	**34,00**	Desc.
075098	KELLY ALVES DA LUZ	04/11/1992	20,00	4,00	4,00	6,00	**34,00**	Desc.
080054	LUCIA MARIZA RODRIGUES DA SILVA	25/05/1971	20,00	8,00	2,00	4,00	**34,00**	Desc.
076715	JOCENE DZIECINNY DE FRANCA	10/07/1978	20,00	8,00	2,00	4,00	**34,00**	Desc.
077552	IVONE MOREIRA	21/03/1969	16,00	2,00	4,00	12,00	**34,00**	Desc.
077811	SILVANA APARECIDA MACHADO	28/11/1995	16,00	4,00	6,00	8,00	**34,00**	Desc.
078578	ELISSANDRA VENANCIO	29/04/1990	16,00	6,00	6,00	6,00	**34,00**	Desc.
075237	GISLAINE GOMES DE MIRANDA	29/09/1982	20,00	4,00	6,00	2,00	**32,00**	Desc.
079735	JAIR MIRANDA PENTEADO	23/12/1979	16,00	6,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
075432	ROZILDA DE FATIMA CHAGAS MARQUES	21/03/1985	16,00	6,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
076784	CRISTINA DE FATIMA PINHEIRO	17/06/1989	16,00	6,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
077394	SIRLEI DE FATIMA RIBEIRO	09/01/1976	12,00	2,00	6,00	12,00	**32,00**	Desc.
078161	ANGELA VALDIERIS VEBER PITTNER	20/11/1981	12,00	8,00	4,00	8,00	**32,00**	Desc.
074951	ROSA KELHOAR DOS SANTOS	04/04/1981	16,00	2,00	2,00	10,00	**30,00**	Desc.
078378	DAIANE MORMUL DE RAMOS	12/03/1994	16,00	2,00	6,00	6,00	**30,00**	Desc.
076372	FRANCIELY RIGON	17/01/1987	16,00	6,00	2,00	6,00	**30,00**	Desc.
080392	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	14/12/1975	16,00	0,00	10,00	4,00	**30,00**	Desc.
080199	JOSE OSMAR DA LUZ	14/03/1974	16,00	8,00	4,00	2,00	**30,00**	Desc.
078128	TATYANE DE OLIVEIRA	22/12/1981	12,00	4,00	4,00	10,00	**30,00**	Desc.
078049	NEURI APARECIDA BATISTA	15/06/1976	12,00	8,00	4,00	6,00	**30,00**	Desc.
074956	TAIS ALVES VIEIRA CARDOSO LOURENCO	22/07/1999	20,00	4,00	2,00	2,00	**28,00**	Desc.
076067	JANETE APARECIDA CARRIEL	29/01/1975	16,00	2,00	2,00	8,00	**28,00**	Desc.
078726	ELISANGELA APARECIDA VAZ	17/06/1977	16,00	4,00	4,00	4,00	**28,00**	Desc.
076048	DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL	17/01/1969	16,00	6,00	4,00	2,00	**28,00**	Desc.
075413	MARISTELA FERREIRA LEITE	17/12/1987	12,00	10,00	4,00	2,00	**28,00**	Desc.
075904	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	23/06/1997	16,00	2,00	4,00	4,00	**26,00**	Desc.
078929	PRICILA DE OLIVEIRA	22/07/1979	16,00	4,00	4,00	2,00	**26,00**	Desc.
079604	ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO	12/05/1985	16,00	6,00	2,00	2,00	**26,00**	Desc.
076084	ADRIANE ANGELA FACHIN DE OLIVEIRA	17/11/1975	12,00	6,00	2,00	6,00	**26,00**	Desc.
076155	TATIANA KUCHNIR RENAUER BATISTA	21/06/1991	8,00	6,00	8,00	4,00	**26,00**	Desc.
079510	IVONETE HEIDEMANN	06/05/1973	4,00	4,00	12,00	6,00	**26,00**	Desc.
075472	JURACI KAMINSKI	08/07/1976	16,00	4,00	4,00	0,00	**24,00**	Desc.
076724	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1983	12,00	4,00	4,00	4,00	**24,00**	Desc.
074928	JANETE APARECIDA ALMEIDA	27/05/1980	8,00	6,00	4,00	6,00	**24,00**	Desc.
078516	FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER	23/11/1999	8,00	6,00	4,00	6,00	**24,00**	Desc.
078688	FRANCISLAINE DE LIMA KRUGER	20/03/1988	12,00	4,00	2,00	2,00	**20,00**	Desc.
079507	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	12/05/1990					**Aus.**	Desc.
079515	ANA PAULA DE SOUZA	12/06/1997					**Aus.**	Desc.
077814	DAIANE DIRINGS	16/03/1990					**Aus.**	Desc.
076812	DIOGO FRANCISCO ANTUNES	21/07/1990					**Aus.**	Desc.
079956	LUCIANE SARA PEDRO	04/09/1987					**Aus.**	Desc.

074949	MARTA DENISE LOPES MACEDO	03/03/1994					**Aus.**	Desc.
076800	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS	05/08/1983					**Aus.**	Desc.
077861	SANDRA APARECIDA MAZUR	29/08/1973					**Aus.**	Desc.
079780	SANDRA MARA CORREA DE MELO	10/06/1978					**Aus.**	Desc.
080047	SUZANE APARECIDA PUPO	11/09/1984					**Aus.**	Desc.
079935	VANESSA ARIAS	29/08/1990					**Aus.**	Desc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**CLASSIF.**
077149	ADRIANA JACK	23/04/1988	28,00	14,00	16,00	6,00	**64,00**	Classif.
079838	ADRIANA GONCALVES DA SILVA	31/05/1991	32,00	4,00	6,00	4,00	**46,00**	Desc.
075134	EDILAINE APARECIDA VENANCIO	13/02/1992	20,00	4,00	8,00	10,00	**42,00**	Desc.
080165	ELOISA DA SILVA BENANCIO	19/08/1999	20,00	6,00	8,00	6,00	**40,00**	Desc.
079428	LEDIANE DE FATIMA PEDROSO	21/01/1987	20,00	10,00	8,00	0,00	**38,00**	Desc.
077003	LURDES SOLARSKI DE MELLO	12/06/1974	16,00	12,00	6,00	4,00	**38,00**	Desc.
076489	JUCINEIA APA DE CASTRO GALAN	08/07/1981	16,00	4,00	6,00	6,00	**32,00**	Desc.
077473	FABIANE SOARES DE LIMA	20/02/1998	12,00	10,00	4,00	6,00	**32,00**	Desc.
079370	JAINE RADIAO	12/05/1998	12,00	8,00	8,00	4,00	**32,00**	Desc.
078343	CRISLAINE STEIN	04/02/1993	12,00	12,00	8,00	0,00	**32,00**	Desc.
076518	EMANUELE M. DE CAMPOS WALTERSDOLF	24/12/1992	20,00	0,00	8,00	2,00	**30,00**	Desc.
075305	VANDERLEI HONORIO DA SILVA	07/01/1991	8,00	6,00	4,00	10,00	**28,00**	Desc.
076108	BRUNA GARDIN SCHEREVATY	29/06/1998	16,00	2,00	2,00	2,00	**22,00**	Desc.
079366	MARIA SALETE DE ALMEIDA DE CAMPOS	19/08/1976	12,00	4,00	4,00	0,00	**20,00**	Desc.
079848	SONIA REGINA APARECIDA DE LIMA	12/10/1991	12,00	8,00	0,00	0,00	**20,00**	Desc.
077369	ARLETE LATZUK	01/08/1976	8,00	4,00	4,00	4,00	**20,00**	Desc.
080276	DANIELE TELLES DE ANDRADE	27/10/1982	8,00	6,00	4,00	0,00	**18,00**	Desc.
080278	ELIANE CZEKAY PROENCA	05/08/1975					**Aus.**	Desc.
078969	CEZAR DE LIMA	24/11/1991					**Aus.**	Desc.

** candidato portador de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 29 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Boa Ventura de São Roque - PR

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3CFBC5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019
Processo Licitatório Nº 74/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/08/2019 à 28/08/2020)
DETENTORA: TRATORMAX–COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP–CNPJ: 04.983.112/0001-60.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 56/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01 - MAQUINAS KOMATSU			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Trator de Esteira D51 1EX-22 - Ano 2013/2013	**Valor total R$ 40.000,00 ---------- 130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 100.000,00 ---------- Reposição 32% Genuína 25% Original 12,5%**
2	Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC - Ano 2012/2012		
3	Carregadeira de Rodas 320-5 WA - Ano 2012/2012		
4	Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC-8 - Ano 2018/2018		
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 140.000,00**

LOTE 02 - MAQUINAS CASE			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Motoniveladora CASE 845 "Patrola" - Ano 2010/2010	**Valor total R$ 10.000,00 ---------- 130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 30.000,00 ---------- Reposição 32% Genuína 25% Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$ 40.000,00**

LOTE 03 - MAQUINAS CATERPILLAR			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Retroescavadeira Modelo 420 - Ano 2011/2011	**Valor total R$ 40.000,00 ---------- 130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 60.000,00 ---------- Reposição 32% Genuína 25% Original 12,5%**
2	Motoniveladora 120 K - Ano 2013/2013		
3	Rolo Compactador de Solo Modelo CS 533 - Ano 2009/2009		
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 100.000,00**	
LOTE 04 - MAQUINAS NEW HOLLAND			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Trator Agrícola de Rodas Nem Holland 7630 S1000 2006/2006	**Valor total R$ 20.000,00 ---------- 130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 50.000,00 ---------- Reposição 32% Genuína 25% Original 12,5%**
2	Trator Agrícola de Rodas Nem Holland TL 85 2009/2009		
3	Trator Agrícola de Rodas Nem Holland TL 75 2007/2007		
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 70.000,00**	

LOTE 05 - MÁQUINAS JHON DEERE			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Trator de Rodas D170 - Cortador de Grama - Ano 2012/2012	**Valor total R$ 10.000,00 ---------- 130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 20.000,00 ---------- Reposição 32% Genuína 25% Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 30.000,00**	
LOTE 06 - MAQUINA BRITADOR MÓVEL - MODELO 6240			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Conjunto de Britagem Móvel - Modelo 6240 - Ano 1980/1980	**Valor total R$ 10.000,00 ---------- 130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 40.000,00 ---------- Reposição 32% Genuína 25% Original 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 50.000,00**	

LOTE 07 - MAQUINAS HUSQVARNA			
ITEM	**Máquinas**	**MÃO DE OBRA**	**PEÇAS – VALOR e DESCONTO**
1	Cortador de Grama Giro Zero - Modelo Husqvarna - Ano 2018/2018	**Valor total R$ 5.000,00 ---------- 130,00 Reais por hora**	**Valor total R$ R$ 10.000,00 ---------- Reposição: 32% Genuína: 25% Original: 12,5%**
VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 15.000,00**	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 445.000p,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento. Sendo nas Dotações: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1133; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1344.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:842EBCA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2019
Processo Licitatório Nº 86/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (29/08/2019 à 28/08/2020)

DETENTORA: GRASLEY FABRIS– ME – CNPJ: 12.294.026/0001-79.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 66/2019, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Cargas de GLP (gás de Cozinha). **MARCA ULTRAGAZ.**	200	Botijão de 13Kg	75,00	15.000,00
2	Cargas de GLP (Gás de Cozinha). **MARCA ULTRAGAZ.**	15	Botijão de 45 Kg	365,00	5.475,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação do fornecimento decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1068; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% 4 25% e outros; 33.90.30 – Material de consumo. Despesa:1111; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1083.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CB9D6CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 029/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Revisão da RETROESCAVADEIRA, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	3	Unid.	Kit clean	R$ 13,00	R$ 39,00
02	1	Unid.	Filtro de combustível	R$ 149,68	R$ 149,68
03	1	Unid.	Filtro sedimentador 30 microns	R$ 279,43	R$ 279,43
04	1	Unid.	Filtro de óleo lubrificante	R$ 76,14	R$ 76,14
05	1	Unid.	Filtro de transmissão 117 mm compriment	R$ 85,69	R$ 85,69
06	1	Unid.	Filtro hidráulico	R$ 218,97	R$ 218,97
07	1	Unid.	Filtro de ar externo	R$ 215,69	R$ 215,69
08	1	Unid.	Filtro de ar interno oval	R$ 126,80	R$ 126,80
09	1	Unid.	Filtro de ar da cabine	R$ 67,87	R$ 67,87
10	1	Unid.	Filtro de ar condicionado (par)	R$ 78,91	R$ 78,91
11	1	Unid.	Junta de cortica	R$ 8,90	R$ 8,90
12	1	Unid.	Óleo de motor 15W40 Cl4 20L	R$ 368,41	R$ 368,41
13	2	Unid.	Óleo para diferencial e eixo	R$ 435,84	R$ 871,68
14	1	Unid.	Óleo transmissão	R$ 375,00	R$ 375,00
15	1	Unid.	Mão de obra especializada	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00

Valor Total Homologado- R$ 4.552,17 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 111/2019, na modalidade, Dispensa: nº 029/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B264740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Baixa do Patrimônio Municipal devido Processo Licitatório na modalidade Leilão 002/2015 os bens móveis inservíveis, conforme planilha anexa a este decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº PATRIMONIO
01	COURIER FORD VERMELHA PLACA AJK 3508 – ANO 2000 – CHASSI: 9BFNSZPPAYB905539– RENAVAM: 74089946-5. (SUCATA-BAIXADO)	124
02	RETROESCAVADEIRA JCB 6 SERIE 1396401– ANO 2009 –	
03	CAMINHAO GMC 14190 – PLACA IFM 5901 – ANO 1996/1996 – CHASSI: 1GDM7H1J5TJ516349 – RENAVAM: 0066.223016-7	63
04	CAMINHAO 1518 MERCEDES BENS – PLACA AFZ 1294 ANO 1988/1988- CHASSI: 9BM345305JB815405 RENAVAM: 0052.236779-8	109
05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 312/01 CATTERPPILAR - SERIE 060K01296	8105
06	RETROESCAVADEIRA JCB SERIE 139639-6 – ANO 2009	16.688
07	MOTONIVELADORA 140 G CATTERPILLAR – SERIE 05MD01977	206
09	FIAT FIORINO PLACA ALC 1127 – ANO 2003 – CHASSI: 9BD25542738729210– RENAVAM:00809619733. BAIXADO- (SUCATA)	299
10	FIAT FIORINO – PLACA ALC 1239 – ANO 2003– CHASSI: 9BD25542738729237 – RENAVAM: 0080961968-7. BAIXADO (SUCATA)	234
11	SUCATA 11.270 KG 300 PNEUS DIVERSOS AROS	
12	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX– PLACA APS 8070 – ANO 2007/2008 CHASSI: 9BD15802786076 71– RENAVAM: 0095291399-2	1126
13	FIAT PALIO FIRE ANO 2004/2005, PLACA AMJ 8459 CHASSI 9BD171037525305 69 RENAVAM 0084479650-6. BAIXADO (SUCATA)	
14	FIAT UNO FIRE ANO 2002/2003, PLACA AKK 1815 CHASSI 9BD15822534406244, RENAVAM 78784637-6. Sucata BAIXADO	9296
15	KOMBI – PLACA AIS 4227 – ANO 1999/1999 – 9BWZZZ237X9011331 – RENAVAM: 00.72.016826-0	230
16	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA APS – 8067 – ANO 2008/2008 – CHASSI: 9BD15802786077329 – RENAVAM: 0095.292381-5	135
17	FIAT FIORINO IE – ANO 2003/2003 – PLACA ALC 1097 – CHASSI 9BD25542738729235 RENAVAM 0080.961959-8 – BAIXADO (SUCATA)	9303
18	FIAT FIORINO IE – ANO 2003/2003 – PLACA ALC 1124 CHASSI 9BD25542738729200 – RENAVAM 0080.961981-4 – BAIXADO (SUCATA).	83
19	FIAT UNO MILLE FIRE - ANO 2002/2003 –PLACA AKO 4265 – CHASSI 9BD15802534433656 – RENAVAM 0079.355555-8 BAIXADO (SUCATA)	9300
20	FIATO FIORINO IE – PLACA ALC 1238 – ANO 2003/2003 – CHASSI: 9BD25542738729200 – RENAVAM: 0080.961970-9 BAIXADO (SUCATA)	9302
21	I/RENAULT CLIO CAMP 10H3P - PLACA ARC 5167 – ANO 2010/2011 – CHASSI: 8ACB8V05BL556118 RENAVAM: 0025.021735-0	8570
22	I/FORD TRANSIT 350L BUS - PLACA AIU 0129 – ANO 2010/2010 – CHASSI: WF0DXXTAFATS09071 – RENAVAM: 0022.642982-2 BAIXADO (SUCATA)	8528
24	FIAT FIORINO IE – PLACA ALC 1096 – ANO 2003/2003 – CHASSI: 9BD25542738729197 – RENAVAM: 0080.961975-0 BAIXADO (SUCATA)	9301
25	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA APS 8068 – ANO 2008/2008 – CHASSI: 9BD15802786077350 - RENAVAM: 0095.293400-0 BAIXADO (SUCATA)	48
26	M BENZ/OF 1113 ONIBUS – PLACA AEK 8548 – ANO 1986/1986 – CHASSI: 9BM344058GB715000 – RENAVAM: 0035.623370-7	60
27	M.BENZ/LPO 344 ONIBUS - PLACA GLU 4234 – ANO 1983/1983 – CHASSI: 34405811601042 RENAVAM: 0024.197228-0	84
28	M.BENZ/OF 1318 ONIBUS – PLACA LAU 2468 – ANO 1993/1993 – CHASSI: 9BM384088PB969781 – RENAVAM: 0064.041546-6	990
29	M.BENZ/ 1318 ONIBUS – PLACA BWU 5805 - ANO 1992/1992 – CHASSI: 9BM384088NB941791 – RENAVAM: 0060.391562-0	7482
30	VOLVO B58 4X2 ONIBUS - PLACA ACI 2041 – ANO 1991/1992 – CHASSI: 9BV58GC10ME305960 – RENAVAM: 0060.138821-6	477
31	FIAT UNO MILLE FIRE - PLACA AKB 0526 – ANO 2001/2002 –CHASSI: 9BD15802524298376 – RENAVAM: 0076.493850-9 BAIXADO (SUCATA)	9297
32	VW SANTANA – PLACA AJY 8157 – ANO 2001/2001 – CHASSI: 9BWAC03X51P022661 RENAVAM 0076.172653-5	8485
33	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – PLACA APY 2286 – ANO 2008/2008 – CHASSI: 9BD15802786078336 -RENAVAM: 0095.723636-0	1124
34	SERRA ELETRICA	
35	FIAT UNO MILLE FIRE – PLACA AKK 1810 – ANO 2002/2003 – CHASSI: 9BD15802534414421 – RENAVAM: 0078.784641-4 BAIXADO (SUCATA)	478
36	VW/KOMBI – PLACA AEF 0052 – ANO 1994/1994 CHASSI: 9BWZZZ23ZRPO21337 – RENAVAM: 0062.199665-3 BAIXADO (SUCATA)	1735
38	FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX – PLACA APY 2291 - ANO 2008/2008 – CHASSI 9BD11930581050496 – RENAVAM 0095.747514-4	7307

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0AB11462

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 104/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **ANA CAROLINA GOMES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.361.259/0001-70, com sede nas margens da Rod. BR-373, s/n, Km 400, Colonia Xaxim, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra ANA

CAROLINA GOMES, solteira, empresaria portador do RG 10.711.683-4 e CPF nº 675.553.065-49 residente e domiciliada as margens da rodovia BR-373, s/n, Km 400, Colonia Xaxim, CEP 85.140-000, Candói/PR,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de concreto usinado destinado à Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Concreto usinado FCK 15 MPA para base E=5cm, , incluindo serviço de bombeamento	PRISMA		M3	236,00	377,00	88.972,00
TOTAL								**88.972,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 104/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22 **de agosto de 2019** e terminando em 22 **de agosto de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração, e seu fornecimento inclui todos os encargos com o serviço de transporte e bombeamento dos mesmos em locais à serem indicados no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais a serem indicados pelas Secretarias requisitantes.

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *prismaconcretos@yahoo.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,
VI - quando entender por necessário, solicitar testes do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos, e, se constatado a inadequação do objeto ou sua falsidade, será notificado o FORNECEDOR para que proceda sua substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. No caso de falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
IX - responsabilizar por todos os encargos com bombeamento do produto entregue, inclusive pessoal, deslocamento, hospedagem, alimentação, materiais, insumos, ferramentas e demais recursos;
X - entregar os produtos em perfeita condições de uso, em conformidade com as especificações constante na clausula 3.2, devendo ser entregue adequadamente acondicionado, de forma que permita a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
XI - não entregar produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
XII - não entregar produto recondicionado, remanufaturado, ou reciclado, ou com alguma característica que venha comprometer o seu uso e utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

17.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 17.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

17.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

17.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 17.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 17.2.

17.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
18.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

18.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto contratual.

18.3 - Considerando os propósitos da cláusula 18, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANA CAROLINA GOMES
Ana Carolina Gomes EIRELI

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0B687B79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
1.2 - **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR-480, nº. 180, Centro, CEP 9.740-000, Barão de Botegipe/RS, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, do comércio, inscrito no CPF sob o nº.

811.773.489-34, portador da cédula de identidade civil RG nº. 12R-2.237.502 expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº. 33, Apto. 01, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, doravante denominado **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos de alguns produtos, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO

4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para os itens relacionados à seguir, os quais constam na planilha da cláusula 3.2 da ata:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Total Atualizado (R$)
1	21	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP	CP	20.000,00	0,39	87,1795	0,34	0,73	14.600,00
1	79	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CP	98.000,00	0,059	30,5085	0,018	0,077	7.546,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 8.564,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 157.263,00** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação deste instrumento na imprensa oficial, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:25572F33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019
CONTRATO Nº. 085/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 085/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **ANDERSON SCHMITT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 1307, Edifício Vila Rica, Apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é o acréscimo de itens e aumento de quantitativo dos itens da planilha de serviços do contrato administrativo nº. 085/2019 da Concorrência Pública nº. 001/2019, celebrado em 6 de junho de 2019, o qual tem por objeto **"Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no § 1º dos art. 65 e 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 16 e 5.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

4.1 - A alteração da planilha de serviços do contrato é necessário conforme justificado em parecer técnico e requerimento feito pelo Setor de Engenharia da administração municipal, que após visita *in loco* na obra, constatou-se a necessidade de execução de serviços complementares para resolver problemas referente a drenagem pluvial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
5.1 - Fica alterado a planilha de serviços do projeto básico, a qual é parte integrante do contrato supracitado, conforme segue:

5.1.1 - Aumenta-se o quantitativos dos itens, conforme segue:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit.	Total R$
1	**RUA PROFESSOR PARAÍLHO MACHADO**				
1.2	**DRENAGEM PLUVIAL**	-	-	-	**2.095,85**
1.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2,00	169,96	339,92
1.2.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0	M3	4,50	9,15	41,18
1.2.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISC	M3	12,68	6,99	88,63
1.2.8	CAIXA DE PASSAGEM 120X120X120 FUNDO, PILARES E TAMPA EM CONCRETO ARMADO	UN	3,00	542,04	1.626,12

5.1.2 - Acrescenta-se o item, conforme segue:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit.	Total R$
1	**RUA PROFESSOR PARAÍLHO MACHADO**				
1.2	**DRENAGEM PLUVIAL**	-	-	-	**311,79**
1.2.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	3	103,93	311,79

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Fica aditado ao contrato o valor de **R$ 2.407,64** (dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao aumento de quantitativos e acréscimo de itens, correspondendo à 0,5287% do valor originalmente contratado.

6.2 - Em razão do aditamento, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 4.1, passando a viger com o valor total de **R$ 457.783,70** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

6.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir, a qual já consta na cláusula 4.2 do contrato:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	850	03.004.15.451.0016.6013	0	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.2 - Para execução deste termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 5.2 do contrato, por mais 1 (um) mês a contar do seu vencimento, passando viger até **24 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
8.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 22 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1F58E2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA P ORGÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Demonstrativo Despesas Fixadas - Orgaos e Unidades - LDO 2020
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

Despesas			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	1.966.500,00	195.000,00	2.161.500,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.966.500,00	195.000,00	2.161.500,00
CONSORCIO PUBLICO MUNICIPIO PROCAXIAS - COMPRO	112.850,00	0,00	112.850,00
CONSORCIO PUBLICO MUNICIPIOS PROCAXIAS - COMPRO	112.850,00	0,00	112.850,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	712.020,00	47.000,00	759.020,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA	712.020,00	47.000,00	759.020,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.158.070,00	10.000,00	1.168.070,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.158.070,00	10.000,00	1.168.070,00
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	15.000,00	200.000,00	215.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	15.000,00	200.000,00	215.000,00
GABINETE DO PREFEITO	960.090,00	28.000,00	988.090,00
ASSESSORIA JURIDICA	142.850,00	9.000,00	151.850,00
CONTROLE INTERNO	132.000,00	0,00	132.000,00
GABINETE DO PREFEITO	685.240,00	19.000,00	704.240,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.444.214,00	2.328.681,00	5.772.895,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.490.500,00	145.500,00	2.636.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	928.714,00	2.173.181,00	3.101.895,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO E MEIO AMB	25.000,00	10.000,00	35.000,00
SECRETARIA DE ASSES.ESPECIALASSUNT USINA HID B.IG	130.000,00	0,00	130.000,00
ASSESSORIA ESP ASSUNTOS USINA HIDR BAIXO IGUACU	130.000,00	0,00	130.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	1.787.280,00	241.000,00	2.028.280,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	386.500,00	118.000,00	504.500,00
DEPARTAMENTO DE GESTAO SOCIAL	1.309.780,00	123.000,00	1.432.780,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	91.000,00	0,00	91.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE	1.172.000,00	128.200,00	1.300.200,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.172.000,00	128.200,00	1.300.200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.376.540,00	380.000,00	2.054.540,00
DEPARTAMENTO CONTABIL	457.400,00	0,00	457.400,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	306.400,00	7.000,00	313.400,00
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	612.740,00	373.000,00	1.283.740,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	1.053.800,00	610.000,00	1.663.800,00
DEPARTAMENTO DE COMERCIO E SERVIÇOS	305.800,00	88.000,00	393.800,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	710.000,00	512.000,00	1.222.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	38.000,00	10.000,00	48.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.141.200,00	868.624,00	8.009.824,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	71.500,00	6.000,00	77.500,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	2.461.500,00	210.578,00	2.672.078,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	4.608.200,00	652.046,00	5.260.246,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOL. URBANO	567.700,00	22.000,00	589.700,00
DEPARTAMENTO DE PROJETO	315.000,00	6.000,00	321.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. URBANO	252.700,00	16.000,00	268.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.137.850,00	168.500,00	5.306.350,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.464.350,00	162.000,00	3.626.350,00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.673.500,00	6.500,00	1.680.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.597.460,00	723.078,00	15.320.538,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	418.900,00	8.000,00	426.900,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.318.000,00	528.500,00	3.846.500,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	1.056.500,00	80.578,00	1.137.078,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.827.000,00	0,00	6.827.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	1.362.500,00	6.000,00	1.368.500,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -PROGRAMAS/CONVENIO-FNDE	1.614.560,00	100.000,00	1.714.560,00
Despesas			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.597.460,00	723.078,00	15.320.538,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -PROGRAMAS/CONVENIO-FNDE	1.614.560,00	100.000,00	1.714.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.701.823,00	692.100,00	15.393.923,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12.006.800,00	667.600,00	12.674.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / MSAUDE /SUS	2.695.023,00	24.500,00	2.719.523,00
Total das despesas:	**56.034.397,00**	**6.642.183,00**	**62.974.580,00**
Total da Entidade:	**56.034.397,00**	**6.642.183,00**	**62.974.580,00**
Total Geral:	**56.034.397,00**	**6.642.183,00**	**62.974.580,00**

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C01CEBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Silvane Dalabrida de Bairros	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel-PR	29 de Agosto de 2019	Participar de reunião com coordenadores da Vigilância Epidemiológica para tratar de assuntos relacionados ao sarampo e à febre amarela
Rubin Pilger	Assessor Administrativo	01 (Uma)	Cascavel-PR	28 de Agosto	Conduzir documentos para a cidade de Cascavel-Pr
Rubin Pilger	Assessor Administrativo	01 (Uma)	Dois Vizinhos-PR	28 de Agosto	Tratar de assuntos de interesse do Município
Rubin Pilger	Assessor Administrativo	01 (Uma)	Toledo-PR	28 de Agosto	Conduzir documentos para a cidade de Cascavel-Pr
Silvane Dalabrida de Bairros	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel-PR	05 de Setembro de 2019	Participar de curso de atualização em Hepatites Virais no auditório da Prefeitura de Cascavel
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel-PR		
Soraya Buenos Aires	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel-PR		
Andreia Calgaro	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel-PR		
Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel-PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:6EE0756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alexandre Ferreira da Silva	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	28 de Agosto de 2019	Participar da macrorregional sobre o Programa Jovem Aprendiz e PCD
Emilio de Oliveira	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	23 de Agosto de 2019	Participar de reunião da COAB
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste-PR	29 de Agosto de 2019	Participar do evento Paraná Cidadão
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	20 de Agosto de 2019	Transportar servidores do município, para palestra sobre "Gravidez na Adolescência" promovida através de parceria entre Itaipu Binacional e Unfra – Fundo de População das Nações Unidas
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	02 (Duas)	Cascavel-PR	21 e 22 de Agosto	Participar de oficina sobre a "Saúde do Trabalhador da Construção Civil"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:7829AE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 53/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							CNPJ: 12.014.370/0001-67
ITEM	QTD	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100	FRASCO 1000,00 ML	BR0380018	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	CICLO FARMA	7,5410	754,10
32	500	UNIDADE	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	BIOBASE	0,8113	405,65
34	3	UNIDADE	BR0248002	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO:VELCRO COM 5CM, TAMANHO:PEQUENO, USO:PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	11,4010	34,20
36	3	UNIDADE	BR0406703	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO	RESGATE SP	10,9760	32,93
44	80	FRASCO 1000,00 ML	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FARMAX	16,7400	1.339,20
46	50	FRASCO 1,00 L	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	KELLDRIN	16,2169	810,85
55	6.000	UNIDADE	BR0386126	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTA	LABOR IMPORT	0,7700	4.620,00
59	2.000	UNIDADE	BR0284116	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPREGNADO COM GEL DE KCL,ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL:FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX,C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL	SOLIDOR	0,2398	479,60
60	30	UNIDADE	BR0432471	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	SOLIDOR	81,2645	2.437,94
80	300	ROLO 4,50 M	BR0437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	HOSPFLEX	5,0700	1.521,00
83	30	ROLO 30,00 M	BR0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	HOSPFLEX	3,4600	103,80
85	1.800	UNIDADE	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	PHANTER	0,8680	1.562,40
89	600	UNIDADE	BR0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	PHANTER	1,5700	942,00
91	200	FRASCO 300,00 G	BR0438929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	MULTIGEL	3,0452	609,04
96	4	CAIXA 100,00 UN	BR0239056	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CIRUTI	23,3400	93,36
97	4	CAIXA 100,00 UN	BR0239065	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CIRUTI	22,2370	88,95
110	30	CAIXA 50,00 UN	BR0279581	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, COR:BRANCA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	RMDESC	4,7690	143,07
117	2	ROLO 100,00 M	BR0446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	HOSPFLEX	92,0000	184,00
125	30	FRASCO 1000,00 ML	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	18,6024	558,07
143	30	UNIDADE	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,3431	70,29
145	200	UNIDADE	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,4932	498,64
146	30	UNIDADE	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,3431	70,29
147	30	UNIDADE	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,3431	70,29
150	50	UNIDADE	BR0437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MARKMED	0,5830	29,15
151	50	UNIDADE	BR0311093	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	SOLIDOR	0,6624	33,12
152	50	UNIDADE	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	SOLIDOR	0,7384	36,92
154	50	UNIDADE	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC,	SOLIDOR	0,7728	38,64

				CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI			
160	50	UNIDADE	BR0454406	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MARKMED	0,5281	26,41
161	50	UNIDADE	BR0454404	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA	MARKMED	0,5060	25,30
171	30	UNIDADE	R0435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	9,0530	271,59
177	8	UNIDADE	BR0451357	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	SOLIDOR	3,6390	29,11
179	25	UNIDADE	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	3,6381	90,95

ALVES E SARTOR LTDA					CNPJ: 07.724.523/0001-20		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	50	UNIDADE	BR0448247	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	5,9200	296,00
41	40.000	PACOTE 10,00 UN	BR0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	POLAR FIX EUROPA C/05UND	0,3700	14.800,00
42	250	PACOTE 500,00 UN	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	MEDBLANC ALBUS	13,6600	3.415,00
48	200	UNIDADE	BR0345099	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	MEDSONDA	1,4300	286,00
112	25	UNIDADE	BR0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	MD	13,5200	338,00
113	15	UNIDADE	BR0454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	MD	14,2400	213,60
133	4.000	UNIDADE	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	2,3100	9.240,00
148	6	UNIDADE	BR0440131	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERIL	CREATE	162,5400	975,24

GREEN FARMACEUTICA EIRELI					CNPJ: 03.411.908/0001-86		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	800	FRASCO 1000,00 ML	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	TUPI	4,0100	3.208,00
67	300	UNIDADE	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	FARMAX	2,1500	645,00
86	4.000	UNIDADE	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	SAFETY	1,1800	4.720,00
87	8.000	UNIDADE	BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	SAFETY	1,3600	10.880,00
120	400	UNIDADE	BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	DESCARBOX	5,1200	2.048,00
124	30	FRASCO 1000,00 ML	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FARMAX	20,5800	617,40
128	10	PACOTE 100,00 UN	BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	NEKPLAST	9,8000	98,00
130	10	PACOTE 100,00 UN	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	NEKPLAST	21,3400	213,40
131	35	PACOTE 100,00 UN	BR0296528	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	NEKPLAST	28,0341	981,19

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					CNPJ: 32.421.421/0001-82		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	150	UNIDADE	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR	LABOR IMPORT	2,4990	374,85
33	50	UNIDADE	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WILTEX	0,3840	19,20
57	500	UNIDADE	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	DESCARPACK	0,8200	410,00
118	15	ROLO 100,00 M	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	DUOTEC	52,0630	780,95
119	30	ROLO 100,00 M	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	DUOTEC	66,6390	1.999,17
127	300	FRASCO 500,00 ML	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,7500	825,00
138	5.000	UNIDADE	BR0439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	0,1045	522,50
162	8.000	AMPOLA 10,00 ML	BR0448699	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	0,1500	1.200,00
163	8.000	BOLSA 100,00 ML	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,8510	14.808,00
164	2.000	BOLSA	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,2580	4.516,00

		250,00 ML					
167	800	FRASCO 100,00 ML	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,8300	1.464,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					CNPJ: 20.138.626/0001-76		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	40	UNIDADE	BR0375939	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	AG	188,0000	7.520,00
56	200	UNIDADE	BR0386129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LABOR	1,5300	306,00
71	72	UNIDADE	BR0281085	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	POINT SUTURE	4,4900	323,28
75	360	UNIDADE	BR0281990	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	2,6000	936,00
76	72	UNIDADE	BR0281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,1800	84,96
77	360	UNIDADE	BR0281318	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,4900	536,40
78	480	UNIDADE	BR0281322	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,3300	638,40
79	72	UNIDADE	BR0281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	PROCARE	1,1860	85,39
82	300	ROLO 4,50 M	BR0437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CIEX	4,4900	1.347,00
92	1.200	LITRO	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	CICLOFARMA	3,0100	3.612,00
123	800	UNIDADE	BR0388384	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE	VITALGOLD	0,6620	529,60
137	1.000	UNIDADE	BR0443469	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,3100	310,00
144	100	UNIDADE	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	SOLIDOR	2,5000	250,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA					CNPJ: 17.263.792/0001-90		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	3.500	ROLO 1,80 M	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,4000	1.400,00
19	3.500	ROLO 1,80 M	BR0444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,7100	2.485,00
20	3.500	ROLO 1,80 M	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX	0,5600	1.960,00
29	2.000	UNIDADE	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	BE CARE	1,1800	2.360,00
30	2.000	UNIDADE	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	BE CARE	0,9800	1.960,00
31	300	UNIDADE	BR0441271	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 15 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	BE CARE	1,1300	339,00
72	72	UNIDADE	BR0281044	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	3,6400	262,08
73	72	UNIDADE	BR0281045	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	4,0000	288,00
74	72	UNIDADE	BR0281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	4,2000	302,40
101	300	PAR	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	SANRO	0,9300	279,00
116	15	ROLO 100,00 M	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	VITALPACK	39,8200	597,30
174	50	EMBALAGEM 100,00 UN	BR0428618	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	DESCARPACK	7,9500	397,50

RINALDI & COGO LTDA					CNPJ: 07.269.677/0001-79		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	PACOTE 100,00 UN	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	TALGE	2,9000	435,00
2	100	LITRO	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	FARMAX	4,0690	406,90
4	20.000	UNIDADE	BR0439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	0,0590	1.180,00
5	7.000	UNIDADE	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	DESCARPACK	0,0572	400,040
6	4.000	UNIDADE	BR0397510	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	DESCARPACK	0,0563	225,20
7	4.000	UNIDADE	BR0439812	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	LABOR IMPORT	0,0590	236,00
12	150	ROLO 500,00 G	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MELHOR MED	9,0500	1.357,50
17	50	UNIDADE	BR0448248	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ,	OTOFEN	2,5100	125,50

				TAMANHO:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL			
21	50	ROLO 3,00 M	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	2,3300	116,50
22	50	ROLO 3,00 M	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	3,0500	152,50
23	50	ROLO 3,00 M	BR0444614	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ORTOFEN	5,0960	254,80
26	200	UNIDADE	437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	DESCARPACK	0,5940	118,80
27	500	UNIDADE	437176	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇAS	DESCARPACK	0,6480	324,00
28	1.000	UNIDADE	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	DSECARPACK	0,6480	648,00
38	3	UNIDADE	BR0355913	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO:ARTICULADO, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO:P/ CAMA FOWLER	RCS	111,9000	335,70
40	200	UNIDADE	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARBOX	2,6500	530,00
49	10	UNIDADE	BR0438471	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LAC MEDICAL	4,8360	48,36
50	10	UNIDADE	BR0438478	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LAC MEDICAL	5,1810	51,81
51	10	UNIDADE	BR0438495	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LAC MEDICAL	4,7200	47,20
64	400	UNIDADE	BR0336430	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,8000	320,00
65	500	UNIDADE	R0322446	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	CRAL PLAST	0,8200	410,00
66	500	UNIDADE	BR0322445	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	ADLIN	0,9500	475,00
81	150	ROLO 4,50 M	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	COPERTINA	1,7500	262,50
88	4.000	UNIDADE	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	MARDAM	1,2820	5.128,00
90	600	UNIDADE	BR0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOSANI	0,7523	451,38
94	600	UNIDADE	BR0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2I	0,3530	211,80
100	350	PAR	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	DESCARPACK	0,8700	304,50
102	100	PAR	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	DESCARPACK	0,8900	89,00
103	350	CAIXA 100,00 UN	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	DESCARPACK	15,1000	5.285,00
104	350	CAIXA 100,00 UN	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANAT	DESCARPACK	14,9700	5.239,50
105	100	CAIXA 100,00 UN	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	DESCARPACK	14,5700	1.457,00
132	500	UNIDADE	BR0437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	0,1800	90,00
134	300	UNIDADE	BR0437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,1780	53,40
135	3.000	UNIDADE	BR0437170	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	0,2030	609,00
159	3.000	UNIDADE	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	SOLIDOR	0,4190	1.257,00

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					**CNPJ: 28.289.799/0001-05**		
ITEM	**QTD**	**UNIDADE**	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
43	80	FRASCO 1000,00 ML	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	VICPHARMA	15,5830	1.246,64
93	7.000	UNIDADE	BR0332349	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2I HEALTH CARE	3,4890	24.423,00
111	80	CAIXA 100,00 UN	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	5,8517	468,14
129	10	PACOTE 100,00 UN	BR0232032	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR:LEITOSO, LARGURA:50 CM, ALTURA:60 CM, ESPESSURA:0,03 CM	NECKPLAST	12,8947	128,95
139	5.000	UNIDADE	BR0439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,2173	1.086,50
140	5.000	UNIDADE	BR0439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	0,3306	1.653,00
141	1.000	UNIDADE	BR0439632	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	SR	1,4576	1.457,60

				DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL			
173	5	UNIDADE	BR0298208	TERMÔMETRO, TIPO:CAPELA, DUAS COLUNAS, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-35 A +50 ¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, ELEMENTO EXPANSÃO:MERCÚRIO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÁXIMA E MÍNIMA,	J. PROLAB	28,9575	144,79
182	5	UNIDADE	BR0451204	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	2,4300	12,15

Catanduvas, 28 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A1A8325D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1805/2019

LEI Nº 1805/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a autorização para efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.019.798,00 (Três milhões, dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais), no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.019.798,00 (Três milhões, dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2002	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170	1.00.000	52.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	180	1.00.000	21.200,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2004	**Atividades Jurídicas**			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	390	1.00.000	370,00
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	580	1.00.000	12.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	600	1.00.000	137.300,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	720	1.00.000	163.700,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2009	**Formação de Recursos Humanos**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	920	1.00.000	160,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	970	1.00.000	120,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2011	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1250	1.00.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1270	1.00.000	3.200,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1330	1.00.000	5.700,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0004.2012	**Administração de Tributos e Fiscalização de Cadastro**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	1400	1.00.000	7.200,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2015	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviços**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1800	1.00.000	58.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1830	1.00.000	2.250,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1880	1.00.000	2.100,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2017	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1940	1.00.000	57.151,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1950	1.00.511	13.949,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2000	1.00.000	2.700,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2050	1.00.000	3.200,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2270	1.00.000	1.950,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2022	**Assessoria Pedagógica**			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2700	1.00.000	1.350,00
12.361.0013.2023	**Setor de Ensino Fundamental**			

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2750	1.00.104	140.437,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2790	1.00.104	4.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2840	1.00.104	32.100,00
12.361.0014.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3160	1.00.104	51.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3200	1.00.104	17.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3250	1.00.104	3.700,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3420	1.00.000	9.700,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	3570	1.00.104	200,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3590	1.00.103	38.326,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3600	1.00.104	10.542,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3620	1.00.000	17.400,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3910	1.00.000	27.800,00
12.367.0013.2031	**Manutenção da Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4090	1.00.103	50.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4100	1.00.104	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4150	1.00.104	2.800,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4280	1.00.000	12.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2033	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4340	1.00.101	412.063,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2037	**Manutenção do Setor de Cultura**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	4720	1.00.000	10.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2040	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5090	1.00.000	63.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5100	1.00.000	14.700,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	5120	1.00.000	10.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5640	1.00.000	6.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5650	1.00.303	12.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	5620	1.00.000	8.600,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5920	1.00.000	13.000,00
10.301.0019.2043	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5970	1.00.000	460,00
10.301.0019.2044	**Programa Saúde da Família**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6040	1.00.000	138.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6060	1.00.000	56.000,00
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6250	1.00.000	25.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6270	1.00.000	70,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6290	1.00.494	43.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6320	1.00.000	1.700,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6470	1.00.000	235.456,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6480	1.00.303	38.044,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6500	1.00.000	226.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	6520	1.00.000	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6550	1.00.303	10.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	6750	1.00.000	17.000,00
10.305.0019.2048	**Programa Nac Epid e Controle de Doenças**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7050	1.00.494	27.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7060	1.00.000	1.300,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7080	1.00.494	50,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	7230	1.00.000	200,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6052	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7590	1.00.000	600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7600	1.00.000	200,00
08.243.0021.6054	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7750	1.00.000	41.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7770	1.00.000	600,00
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7970	1.00.000	1.700,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8030	1.00.000	1.700,00
08.243.0021.6057	**Projeto Anjo da Guarda**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8140	1.00.000	69.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8150	1.00.000	19.700,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2060	**Bloco da Gestão do SUAS e da Proteçao Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8450	1.00.000	19.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8480	1.00.000	14.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8510	1.00.000	4.600,00
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8640	1.00.000	135.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8650	1.00.000	6.700,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8660	1.00.000	1.700,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8680	1.00.000	14.500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8930	1.00.000	12.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2063	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9140	1.00.000	44.373,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9150	1.00.510	24.627,00

3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	9170	1.00.000	30.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
25.752.0023.2065	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9590	1.00.000	19.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	9660	1.00.000	250,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2066	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9690	1.00.000	120.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9700	1.00.000	8.700,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9730	1.00.000	15.400,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9750	1.00.000	23.200,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	9820	1.00.000	6.500,00
TOTAL				**3.019.798,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes:

I – O valor de R$ 3.019.798,00 (Três milhões, dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2002	**Secretaria Municipal de Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200	1.00.000	1.499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	220	1.00.000	2.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	230	1.00.000	2.999,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2004	**Atividades Jurídicas**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	270	1.00.000	23.700,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	280	1.00.000	500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	290	1.00.000	1.999,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	300	1.00.000	1.999,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	330	1.00.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	340	1.00.000	1.900,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	350	1.00.000	900,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	380	1.00.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	400	1.00.000	2.999,00
04.122.0003.2005	**Manutenção da Subprefeitura**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Prev. Do Servidor	430	1.00.000	199,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	440	1.00.000	9.300,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	450	1.00.000	1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	460	1.00.000	999,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	470	1.00.000	1.799,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	480	1.00.000	999,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	490	1.00.000	499,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500	1.00.000	1.999,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	510	1.00.000	499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	520	1.00.000	1.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	530	1.00.000	499,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	540	1.00.000	1.999,00
04.122.0003.2006	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	560	1.00.000	6.550,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	570	1.00.000	36.370,00
3.3.30.41.00.00	Contribuições	610	1.00.000	1.999,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	650	1.00.000	1.999,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	670	1.00.000	19.999,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	700	1.00.000	2.999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	750	1.00.000	3.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2009	**Formação de Recursos Humanos**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Prev. Do Servidor	870	1.00.000	199,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	880	1.00.000	35.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	890	1.00.000	7.299,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900	1.00.000	1.999,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	910	1.00.000	499,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	980	1.00.000	2.999,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2010	**Divisão de Tesouraria**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	990	1.00.000	499,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1000	1.00.000	11.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1010	1.00.000	1.530,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1020	1.00.000	999,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1030	1.00.000	2.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	1040	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1050	1.00.000	1.990,00
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e	1100	1.00.000	999,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1110	1.00.000	3.999,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1200	1.00.000	1.490,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1210	1.00.000	2.999,00
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2011	**Contabilidade Pública Municipal**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	1220	1.00.000	490,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1230	1.00.000	92.580,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1240	1.00.000	13.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	1260	1.00.000	1.990,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1280	1.00.000	1.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1290	1.00.000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1300	1.00.000	1.999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1341	1.00.000	2.999,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0004.2012	**Administração de Tributos e Fiscalização de Cadastro**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	1350	1.00.000	490,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1360	1.00.000	95.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1380	1.00.000	3.400,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1390	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1410	1.00.000	6.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1420	1.00.511	1.750,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1430	1.00.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1440	1.00.000	6.000,00
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e	1450	1.00.000	999,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1460	1.00.000	4.499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1480	1.00.511	9.999,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1510	1.00.000	5.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1520	1.00.000	2.999,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.122.0008.2013	**Manutenção do Conselho Municipal da Agricultura**			
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1530	1.00.000	1.499,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1540	1.00.000	1.499,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1550	1.00.000	1.999,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1560	1.00.000	999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1570	1.00.000	999,00
20.606.0008.2014	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	1590	1.00.000	400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1600	1.00.000	212.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1610	1.00.000	12.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1620	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1640	1.00.000	13.200,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1650	1.00.000	499,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1660	1.00.000	499,00
3.3.40.41.00.00	Contribuições	1670	1.00.000	999,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1680	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1690	1.00.000	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1730	1.00.000	50.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1750	1.00.000	900,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1760	1.00.000	12.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1780	1.00.000	2.999,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2015	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviços**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	1790	1.00.000	450,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1810	1.00.000	990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1820	1.00.000	990,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	1840	1.00.000	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1860	1.00.000	2.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1890	1.00.000	1.999,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2017	**Manutenção da Coleta de Lixo**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	1930	1.00.000	490,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1960	1.00.000	1.990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1970	1.00.000	1.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	1990	1.00.000	2.490,00
18.541.0009.2018	**Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente**			
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	2060	1.00.000	499,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2070	1.00.000	999,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2080	1.00.000	499,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2090	1.00.000	999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2100	1.00.000	499,00
18.541.0009.2019	**Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2110	1.00.000	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2180	1.00.000	1.999,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2020	**Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2200	1.00.000	999,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2210	1.00.000	499,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2220	1.00.000	999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2230	1.00.000	499,00
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	2240	1.00.000	490,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2250	1.00.000	63.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2260	1.00.000	15.600,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	2280	1.00.000	970,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2290	1.00.000	5.600,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2360	1.00.000	1.450,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2370	1.00.000	2.999,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2022	**Assessoria Pedagógica**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	2450	1.00.000	99,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	2460	1.00.103	199,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	2470	1.00.104	299,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2480	1.00.000	51.990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2490	1.00.103	35.100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2500	1.00.104	255.700,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2510	1.00.000	88.800,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	2520	1.00.000	3.990,00

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2530	1.00.000	1.900,00
12.361.0013.2023	**Setor de Ensino Fundamental**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	2710	1.00.000	199,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	2720	1.00.103	249,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2760	1.00.000	11.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	2800	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3060	1.00.000	1.999,00
12.361.0014.1006	**Aquisição Ônibus/Similares**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3090	1.00.000	21.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3100	1.00.103	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3110	1.00.104	45.000,00
12.361.0014.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	3120	1.00.000	149,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	3130	1.00.103	199,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3170	1.00.000	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	3210	1.00.103	1.490,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3610	1.00.000	1.990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3640	1.00.104	690,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	3650	1.00.103	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	3660	1.00.104	2.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3920	1.00.000	1.999,00
12.366.0013.2030	**Manutenção do Ensino Fundamental EJA**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	3970	1.00.000	99,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3980	1.00.000	40.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4010	1.00.000	1.999,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4020	1.00.000	499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4030	1.00.000	999,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4000	1.00.000	4.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4040	1.00.000	3.750,00
12.367.0013.2031	**Manutenção da Educação Especial**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	4050	1.00.000	99,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	4060	1.00.103	99,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4110	1.00.000	999,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas Ativo Civil	4120	1.00.000	999,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4220	1.00.000	999,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4230	1.00.000	1.999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4250	1.00.000	1.199,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4290	1.00.000	999,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2033	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4400	1.00.102	155.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4410	1.00.101	499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4420	1.00.102	499,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4430	1.00.102	999,00
12.361.0014.2034	**Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4490	1.00.102	52.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4510	1.00.102	9.000,00
12.365.0012.2035	**Fundeb Educação Infantil**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4600	1.00.102	189.999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4610	1.00.101	499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4620	1.00.102	969,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4630	1.00.102	2.499,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2037	**Manutenção do Setor de Cultura**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	4680	1.00.000	99,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4690	1.00.000	75.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4700	1.00.000	6.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4730	1.00.000	4.550,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4810	1.00.000	3.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4820	1.00.000	2.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2038	**Divisão de Desporto e Lazer**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	4840	1.00.000	499,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4850	1.00.000	75.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4860	1.00.000	2.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4870	1.00.000	3.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	4880	1.00.000	2.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4890	1.00.000	7.500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	4990	1.00.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5000	1.00.000	3.500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2040	**Manutenção da Administração da Saúde**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5110	1.00.000	1.490,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5130	1.00.000	1.990,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5200	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5210	1.00.000	2.999,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2041	**Farmácia Municipal**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	5240	1.00.000	499,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	5250	1.00.303	1.190,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5260	1.00.000	19.990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5270	1.00.303	54.800,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5280	1.00.000	5.250,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5290	1.00.000	1.990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5300	1.00.303	1.400,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	5310	1.00.000	300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	5330	1.00.000	7.550,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5390	1.00.494	999,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5480	1.00.000	4.900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5490	1.00.303	999,00
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	5510	1.00.000	270,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	5520	1.00.303	340,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5530	1.00.000	6.750,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5540	1.00.303	315,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5550	1.00.494	470,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5570	1.00.000	14.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5580	1.00.000	7.990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5590	1.00.303	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5860	1.00.494	1.857,00
10.301.0019.2043	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5950	1.00.000	4.050,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	5990	1.00.494	2.990,00
10.301.0019.2044	**Programa Saúde da Família**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6070	1.00.000	940,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	6200	1.00.000	990,00
10.302.0019.2045	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6260	1.00.494	43.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	6300	1.00.000	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	6310	1.00.494	1.750,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	6420	1.00.000	640,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6430	1.00.000	1.999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6440	1.00.494	1.999,00
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	6450	1.00.000	490,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6490	1.00.000	40.850,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6640	1.00.494	999,00
10.304.0019.2047	**Manutenção da Vigilância Sanitária**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	6820	1.00.494	249,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6840	1.00.510	15.800,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	6850	1.00.000	499,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6870	1.00.510	999,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	6890	1.00.510	999,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	6900	1.00.494	6.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6940	1.00.494	4.999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7010	1.00.494	999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7020	1.00.510	4.999,00
10.305.0019.2048	**Programa Nac Epid e Controle de Doenças**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	7030	1.00.494	340,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	7090	1.00.000	490,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7110	1.00.000	250,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7120	1.00.494	900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7240	1.00.000	999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7250	1.00.494	2.499,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.001	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2049	**Manutenção do Conselho Municipal/Vig Socio Assistencial Conferência Municipal**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7270	1.00.000	499,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7310	1.00.000	499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7320	1.00.000	499,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7330	1.00.000	499,00
08.244.0021.2050	**Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	7340	1.00.000	490,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7350	1.00.000	11.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7360	1.00.000	230,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7370	1.00.000	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	7380	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7390	1.00.000	1.990,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	7490	1.00.000	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7500	1.00.000	1.999,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6052	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7610	1.00.000	999,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7630	1.00.000	999,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7640	1.00.000	999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7660	1.00.000	2.999,00
08.243.0021.6054	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7780	1.00.000	4.800,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	7790	1.00.000	990,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	7820	1.00.000	499,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7830	1.00.000	2.999,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	7860	1.00.000	999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7900	1.00.000	999,00
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	7920	1.00.000	490,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7930	1.00.000	2.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7940	1.00.000	4.990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7950	1.00.000	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	7960	1.00.000	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8040	1.00.000	2.999,00
08.243.0021.6056	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8050	1.00.000	2.990,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8060	1.00.000	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8120	1.00.000	999,00
08.243.0021.6057	**Projeto Anjo da Guarda**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	8130	1.00.000	900,00

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8160	1.00.000	1.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	8170	1.00.000	1.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8180	1.00.000	1.450,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8230	1.00.000	550,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8240	1.00.000	4.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.242.0021.2058	**Ação Beneficente ao Deficiente**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Mili	8250	1.00.000	999,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8260	1.00.000	1.999,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8270	1.00.000	1.999,00
08.244.0021.2059	**Manutenção do Centro de Geração de Renda**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	8300	1.00.000	490,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8310	1.00.000	29.990,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8320	1.00.000	6.690,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8330	1.00.000	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	8340	1.00.000	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8350	1.00.000	990,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8410	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8420	1.00.000	2.999,00
08.244.0021.2060	**Bloco da Gestão do SUAS e da Proteçao Social Básica**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	8430	1.00.000	99,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8470	1.00.000	2.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	8500	1.00.000	1.990,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8620	1.00.000	2.000,00
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	8630	1.00.000	490,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	8670	1.00.000	1.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8940	1.00.000	999,00
08.004	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			
08.241.0021.2062	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8970	1.00.000	999,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9000	1.00.000	999,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9010	1.00.000	999,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9020	1.00.000	499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9030	1.00.000	999,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9040	1.00.000	999,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2063	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	9090	1.00.000	990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9100	1.00.000	130.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9130	1.00.000	31.400,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9150	1.00.510	280,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9180	1.00.000	200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9190	1.00.510	1.550,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9200	1.00.511	2.200,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	9310	1.00.000	3.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9320	1.00.000	4.999,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	9380	1.00.000	990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9390	1.00.000	36.400,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9420	1.00.000	14.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	9430	1.00.000	2.426,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9440	1.00.000	7.900,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	9530	1.00.000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9540	1.00.000	4.999,00
25.752.0023.2065	**Manutenção da Energia Elétrica**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	9560	1.00.000	570,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9570	1.00.000	26.200,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9580	1.00.000	6.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	9600	1.00.000	2.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	9610	1.00.000	280,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2066	**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	9680	1.00.000	640,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9710	1.00.000	8.250,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil	9720	1.00.000	3.990,00
TOTAL				**3.019.798,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Contenda, 29 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:AB7ECBFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 195/2019

DECRETO 195/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 407.022,73 (quatrocentos e sete mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos): no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 407.022,73 (quatrocentos e sete mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.128.0006.2009	**Formação de Recursos Humanos**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950	1.00.000	A	780,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**				
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**				
20.606.0008.2014	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**				
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1651	1.00.812	E	564,37
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
17.512.0009.2017	**Manutenção da Coleta de Lixo**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2030	1.00.000	A	2.030,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**				
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**				
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	2300	1.00.000	A	35,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2320	1.00.000	A	300,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.361.0013.2022	**Assessoria Pedagógica**				
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	2560	1.00.000	A	210,00
12.361.0013.2023	**Setor de Ensino Fundamental**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	1.00.000	A	31.500,00
12.361.0014.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3270	1.00.103	A	1.999,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3280	1.00.104	A	15.000,00
12.361.0016.2027	**Coop. Financeira Salário Educação**				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3490	1.00.107	A	150.000,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3810	1.00.103	A	10.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3860	1.00.000	A	2.150,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3870	1.00.103	A	13.200,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				
27.812.0018.2038	**Divisão de Desporto e Lazer**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4921	3.00.717	S	47,56
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2041	**Farmácia Municipal**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5370	1.00.000	A	3.000,00
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5770	3.00.495	S	6.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5870	3.00.495	S	33.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5840	1.00.000	A	52.997,80
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6620	1.00.000	A	29.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6630	1.00.303	A	22.000,00
10.305.0019.2048	**Programa Nac Epid e Controle de Doenças**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7160	3.00.497	S	650,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.001	**DEPARTAMENTO DE ASSIST SOCIAL**				
08.122.0021.2049	**Manutenção do Conselho Municipal/Vig. SocioAssistencial Conferência Municipal**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7320	1.00.000	A	300,00
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8020	1.00.000	A	750,00
08.243.0021.6056	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8071	3.00.731	S	10,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2060	**Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8531	1.00.000	A	1.500,00
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8750	1.00.787	E	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8850	1.00.000	A	499,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8860	1.00.787	E	1.500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9510	1.00.000	E	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9520	1.00.511	A	23.800,00
TOTAL					**407.022,73**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 40.207,56 (quarenta mil, duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.495	Atenção Básica	39.500,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	650,00
3.00.717	Transferências Voluntárias Privadas Internas -FIA	47,56

3.00.731	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FIA 2006	10,00
TOTAL		**40.207,56**

II – O valor de R$ 5.364,37 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.812	564,37
1.7.2.8.07.1.1.03.00	PPAS I - Piso Paranaense Assist. Social	1.00.787	4.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - Dívida Ativa- Multas e Juros	1.00.000	800,00
TOTAL			**5.364,37**

III – O valor de R$ 361.450,80 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	ORIGEM	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
3.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**				
04.128.0006.2009	**Formação de Recursos Humanos**				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	900	1.00.000	A	780,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA ACGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**				
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**				
17.512.0009.2017	**Manutenção da Coleta de Lixo**				
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	1930	1.00.000	A	31,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1960	1.00.000	A	1.999,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**				
6.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**				
12.122.0011.2021	**Manutenção da Diretoria Educacional**				
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciarios do Servidor	2240	1.00.000	A	335,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**				
12.361.0013.2022	**Assessoria Pedagógica**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2480	1.00.000	A	210,00
12.361.0013.2023	**Setor de Ensino Fundamental**				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	2970	1.00.000	A	31.500,00
12.361.0014.2024	**Manutenção do Transporte Escolar**				
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3360	1.00.103	A	1.999,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390	1.00.104	A	15.000,00
12.361.0016.2027	**Coop. Financeira Salário Educação**				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3480	1.00.107	A	150.000,00
12.365.0012.2028	**Manutenção da Educação Infantil**				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	3840	1.00.103	A	13.200,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3590	1.00.103	A	10.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3670	1.00.000	A	2.150,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0019.2041	**Farmácia Municipal**				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5420	1.00.000	A	3.000,00
10.301.0019.2042	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**				
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5900	1.00.000	A	52.997,80
10.302.0019.2046	**Manutenção do Hospital Municipal**				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6690	1.00.000	A	29.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6700	1.00.303	A	22.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.001	**DEPARTAMENTO DE ASSIST SOCIAL**				
08.122.0021.2049	**Manutenção do Conselho Municipal/Vig. SocioAssistencial Conferência Municipal**				
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7310	1.00.000	A	300,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0021.6055	**Manutenção do Adolescentro**				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	8010	1.00.000	A	750,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0021.2060	**Bloco da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica**				
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8560	1.00.000	A	1.500,00
08.244.0021.2061	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	8700	1.00.000	A	499,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**				
15.451.0023.2064	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9400	1.00.511	A	23.800,00
TOTAL					**361.450,80**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:87860D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, utilitários e motos do PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2019 com vigência de 28/08/2019 a 26/08/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 729/2019

GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP - CNPJ Nº 01.666.118/0001-16						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	150.000,00	53% MO 25% PO 45% PR 42,2% global

ATA SRP Nº 729/2019

OLIVEIRA & ZATTA LTDA - ME – CNPJ Nº 01.670.391/0001-14						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários (automóveis GM) pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	50.000,00	40% MO 10% PO 30% PR 28% global
02	01	67220	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra substituição de peças, de veículos/utilitários (MITSUBISHI), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	50.000,00	45% MO 25% PO 45% PR 39% global
07	01	67219	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o e substituição de peças, de motos multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	103,33	30.000,00	40% MO 10% PO 30% PR 28% global

ATA SRP Nº 730/2019

PAULO FRITZEN & CIA LTDA - CNPJ Nº 03.395.352/0001-81						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
05	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	25.000,00	33% MO 10% PO 30% PR 25,2% global
06	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	30.000,00	43% MO 8% PO 28% PR 28% global

ATA SRP Nº 731/2019

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	67221	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (MERCEDES BENZ), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	50.000,00	20% MO 20% PO 40% PR 26% global
04	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	20.000,00	20% MO 20% PO 40% PR 26% global

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A109D2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 820/2018 – Concorrência nº 04/2018.
OBJETO: Execução de construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual. Construção do terminal rodoviário intermunicipal, com serviços de administração e canteiro de obras, movimento de terra e drenagem, fundações e estruturas, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, elementos vazados, divisórias, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas isoladas, fechamento lateral metálico, esquadrias, vidros, instalações elétricas e telefônicas, SPDA, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, comunicação visual e outros, conforme projetos e especificações, na Avenida Água Branca, sobre parte do lote nº 16, da gleba nº 01-FB, vinculado a matrícula nº 4521, no Município de Francisco Beltrão – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004/2018.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 1438/2019, foi autorizada a supressão de serviços que foram substituídos por outros, para garantir a melhor execução da obra.
Ficam suprimidos da planilha original do contrato os serviços abaixo especificados:

TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL						
CÓDIGO	**ORIGEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR UN. R$**	**SUBTOTAL R$**
4. ESTRUTURAS						
4.1 FORMAS						
5651	SEIL	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	166,27	33,39	5.551,76
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA				
92431	SEIL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	129,21	35,19	4.546,90
4.2 ARMADURAS						
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	205,08	13,34	2.735,77
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	296,28	11,72	3.472,40
92777	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	412,66	10,55	4.353,56
92778	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	274,99	8,41	2.312,67
92779	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,04	6,66	772,83
92780	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	255,96	4,77	1.220,93
92781	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.066,90	4,09	4.363,62
xSERVIÇOS EXTRAS – ESTRUTURAS						
COMP073	SEIL 02/17	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	19,90	290,89	5.788,72
COMP074	SEIL 02/17	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	23,16	322,12	7.460,30
6. COBERTURA						
SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA						
COMP075	SEIL 02/17	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA R A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	6.667,00	248,42	1.656.216,14
TOTAL GERAL						**1.698.795,59**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 1.698.795,59 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 820/2018 – Concorrência nº 04/2018.
OBJETO: Execução de construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual. Construção do terminal rodoviário intermunicipal, com serviços de administração e canteiro de obras, movimento de terra e drenagem, fundações e estruturas, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, elementos vazados, divisórias, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas isoladas, fechamento lateral metálico, esquadrias, vidros, instalações elétricas e telefônicas, SPDA, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, comunicação visual e outros, conforme projetos e especificações, na Avenida Água Branca, sobre parte do lote nº 16, da gleba nº 01-FB, vinculado a matrícula nº 4521, no Município de Francisco Beltrão – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004/2018.

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 1438/2019, foi autorizada adição de meta de serviços substituindo outros, para garantir a melhor execução da obra.
Ficam acrescidos ao contrato original, os serviços abaixo especificados:

TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL						
CÓDIGO	**ORÍGEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**QUANT.**	**VALOR UN. R$**	**SUBTOTAL R$**
2. MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
2.1. MOVIMENTO DE TERRA						
93358	SEIL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1.583,27	66,13	104.701,65
2.1.4 ATERRO MANUAL						

73964/6	SEIL	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1.871,88	50,14	93.856,06
2.1.5 ATERRO MECANIZADO						
2.3. DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS						
73891/1	SEIL 12/16	ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTOESCOVANTE	H	480,00	6,55	3.144,00
SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						
3. FUNDACOES						
3.2 ESTACA TIPO BROCA						
0660	SEIL AUX 02/17	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO. VERIFICAR ARMADURA NOS ITENS 95576 E 95583 EM MONTAGEM DE AÇO	M	20,40	50,21	1.024,28
COMP 01 A	SEIL 12/2016	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO=40 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 25 MPA, SEM ARMAÇÃO. VERIFICAR ARMADURA NOS ITENS 95576 E 95583 EM MONTAGEM DE AÇO	M	124,23	91,10	11.317,38
4. ESTRUTURAS						
4.1 FORMAS						
5651	SEIL	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	93,10	33,39	3.108,61
4.1.2 FORMAS PARA SUPERESTRUTURA						
92431	SEIL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	650,86	35,19	22.903,76
4.2 ARMADURAS						
92775	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	711,68	13,34	9.493,81
92776	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.514,80	11,72	29.473,46
92777	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.114,82	10,55	11.761,35
92778	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	278,39	8,41	2.341,26
92779	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	690,60	6,66	4.599,40
92780	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.331,88	4,77	11.123,07
92781	SEIL	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.346,75	4,09	13.688,21
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS						
COMP073	SEIL 02/17	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	66,39	290,89	19.312,19
COMP074	SEIL 02/17	CONCRETAGEM DE FUNDAÇÕES FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	23,37	322,12	7.527,95
6. COBERTURA						
COMP075	SEIL 02/17	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE CONFORME PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA R A PINTURA DE ACABAMENTO COM AÇO PATINÁVEL CSN-COR-420	M2	6.667,00	248,42	1.656.216,14
TOTAL GERAL					**R$ 2.005.592,57**	

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 2.005.592,57 (Dois milhões cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7590E9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 07.027.839/0001-62

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)			
Código: 57302			
Código: 57303			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	20.000,00

2	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	40.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**60.000,00**

MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA – ME – CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNELARIA)			
Código: 57306			
Código: 57307			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	20.000,00
2	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	60.000,00
TOTAL LOTE 02 R$			**80.000,00**
LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			
Código: 57310			
Código: 57311			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**15%**	230.000,00
2	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**7%**	200.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**430.000,00**

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 57308			
Código: 57309			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	150.000,00
2	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	80.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**230.000,00**

TM COGO & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 76.461.086/0001-11

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
Código: 57312			
Código: 57313			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**39%**	150.000,00
2	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**17%**	280.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**430.000,00**

FOPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.098.364/0001-81

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
Código: 57314			
Código: 57315			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**9%**	120.000,00
2	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	150.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**270.000,00**

CONSTRUBEL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 08.798.420/0001-77

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)			
Código: 57316			
Código: 57317			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**9%**	150.000,00
2	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	200.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**350.000,00**

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
Código: 57318			
Código: 57319			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**13%**	180.000,00
2	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	80.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**260.000,00**

M. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.698.764/0001-11

LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
Código: 57320			
Código: 57321			
		Percentual	Valor R$
1	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**10%**	140.000,00
2	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	60.000,00
TOTAL LOTE 09 R$			**200.000,00**

Valor total da licitação R$: 2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE907BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA DIUCELIO MUNHOZ PADILHA - GOIOXIM ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 059/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA - GOIOXIM ME, sediada a RUA MATO GROSSO, 072 SALA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.161.009/0001-99, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DIUCELIO MUNHOZ PADILHA, portador do RG nº 85275488 e do CPF nº 023.563.489-13.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS COM DIVERSAS AMPERAGENS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS 45 AMPERES CCA(-18°)330 Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 45 AMPERES CCA(-18°) 330 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmera de condensação, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo de carga elétrica, sem necessidade de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	20,00	327,00	6.540,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 60 AMPERES CCA (- 18°) 480 Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 60 AMPERES CCA (-18°) 480 livre de manutenção, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga elétrica, sem necessida de adição de água, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	20,00	384,00	7.680,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150 AMPERES CCA (-18°) 930 Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 150 AMPERES CCA (- 18°) 930 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade,alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a apartir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	30,00	754,50	22.635,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS 180 AMPERES CCA (-18°) 1050 Bateria automotiva de 12 volts, de no mínimo 180 AMPERES CCA (-18°) 1050 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	PIONEIRO	UN	10,00	915,00	9.150,00
						46.005,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	05.001.12.361.0004.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	07.001.08.244.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	11.001.15.452.0006.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Jose Auinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 059/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 29 de agosto de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Diucelio Munhoz Padilha - Goioxim ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 14.161.009/0001-99
Prefeita Municipal	***DIUCELIO MUNHOZ PADILHA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:38723D17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 09/2019

DECRETO Nº 09/2019

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 145.696,78 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso I, do art. 6º da Lei Municipal 590/2018 de 14 de novembro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 145.696,78 (Cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), nas seguintes conta de despesas:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E DESENVOLVIMENTO
26.782.0009.2052	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0010.2059	**APOIO AO PRODUTOR RURAL**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 49.696,78

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URB. HABITAÇÃO, IND. E COMÉRCIO E REG**	
11.001	DEPARTAMENTO DE URB. HABITAÇAO IND. E COMERCIO E REG. FUNDIARIA	
15.452.0006.2072	**PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, apurado de janeiro a julho de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	Excesso Disponível
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	52.360,00	121.076,32	68.716,32	52.360, 00	68.716,32
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	2.275.000,00	2.307.014,92	32.014,92	2.275.000,00	32.014,92
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	175.000,00	219.965,54	44.965,54	175.000,00	44.965,54
TOTAL EXCESSO 00000 Recursos Ordinários (Livres)					145.696,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AD4CD809

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 059/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA , sediada a PR 364, KM 48, 00 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gilberto Roque Cecchin , portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto:AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS COM DIVERSAS AMPERAGENS,PARA VEÍCULOS LEVES,CAMINHÕES,ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS 70 AMPERES CCA (-18°) 600 Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 70 AMPERES CCA (-18°) 600 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	BOSCH	UN	20	515,00	10.300,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 100 AMPERES CCA (-18º) 750 Bateria automotiva de 12 volts, no mínimo 100 AMPERES CCA (- 18º) 750 com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. Produto novo, selada, com selo do inmetro, com padrão de qualidade igual ou superior a marca heliar ou moura.	BOSCH	UN	20	653,00	13.060,00
						23.360,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	05.001.12.361.0004.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	07.001.08.244.0008.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2650	11.001.15.452.0006.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Senhor Ordilei Gomes Fernandes e o Senhor Jose Auinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 059/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 29 de agosto de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Auto Center Goioxim Ltda
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 13.227.465/0001-21
Prefeita Municipal	***GILBERTO ROQUE CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:27BA7FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4211/2019

SÚMULA: Promove Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Municipal 610/2011 e 611/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Promover por merecimento, com contagem a partir de 01 de setembro de 2019, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com as Leis Municipais 610/2011 e 611/2011, conforme Anexo I, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I
DECRETO N.º 4211/2019
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FAIXA-NÍVEL ATUAL	FAIXA-NÍVEL
2371/0	ADELIR LOURENÇO MARTINS	Engenheiro Agrônomo	05	06
718/8	ADEMIR CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	08	09
2526/7	ADEMIR DE FARIAS	Motorista	05	06
2195/4	ADENILCE MICHELON DE MORAES	Professora F	06	07
1382/0	ADRIANA GONZAGA CANTARELLI	Psicóloga Educacional	25	26
2435/0	ADRIANA PADILHA	Professora F	04	05
2537/2	ADRIANA PEREIRA	Zeladora	04	05
2226/8	ADRIANA REGINA UZEIKA	Professora F	05	06
2671/9	ADRIANA REGINA UZEIKA	Professora F	03	04
2718/9	ADRIELI CAMPANARO FERNANDES	Assistente Administrativo	03	04
1962/3	ALAÍDES GOMES FERREIRA	Professora F	06	07
2930/0	ALAN CLEBER GIACOMEL	Assistente Administrativo	01	02
325/5	ALCINDO KORTE	Professor F	26	27
1705/1	ALCINDO KORTE	Professor F	10	11
2391/4	ALDRIANO CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
1412/5	ALENILCIO DIAS	Motorista	23	24
1436/2	ALETHEYA DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	28	29
966/0	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	19	20
1949/6	AMÉLIA TEREZINHA DOS SANTOS	Professora F	08	09
2778/2	ANA LUCI A KOCHINSKI	Professora A	02	03
1429/0	ANA LUCIA GARBIN	Enfermeira	28	29
2067/2	ANA MARIA DOS SANTOS	Professora A	08	09
2068/0	ANA PAULA PIANA FREITAS	Psicóloga Clinica	15	16
675/0	ANA REGINA GOMES	Professora F	23	24
1717/5	ANA REGINA GOMES	Professora F	11	12
2742/1	ANA VANESSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
1003/0	ANETE LORENÇATO	Professora F	22	23
1706/0	ANETE LORENÇATO	Professora F	12	13
2735/9	ANGELA JOCEMARA BREZINSKI	Professora A	03	04
1947/0	ANIELI PRICILA GOMES	Professora F	09	10
2402/3	ANTONIO DE CARVALHO	Motorista	06	07
1433/8	ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS JÚNIOR	Médico Clínico Geral	13	14
548/7	ANTÔNIO ROSEVALDO SIQUEIRA	Motorista	32	33
1/9	ARALY BEATRIZ DELLA TORRE	Assistente Administrativo	08	09
1316/1	ARLETE FATIMA FORCELINI DE LIMA	Professora F	20	21
684/0	ARLETE FILOMENA BUSATTA	Zeladora	07	08
1390/0	ATANIR PEREIRA	Servidor Braçal	08	09
2937/8	BRUNA CARNEIRO	Professora Educação Infantil	01	02
2464/3	CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	Motorista	05	06
2384/1	CAROLINE BORTOLUZZI VANDERLINDE	Fonoaudióloga	06	07
1404/4	CELSO CASAGRANDE	Servidor Braçal	08	09
623/8	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	26	27
1713/2	CENI SALETE BIAVATTI	Professora F	12	13
2931/9	CHRISTIANE HONES	Engenheira de Alimentos	01	02
2432/5	CLAUDIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO BARROS	Professora F	05	06
2939/4	CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	Motorista	01	02
2468/6	CLEIDE SOARES DE PAULA	Assistente Administrativo	04	05
994/6	CLEMAIR PLUCINSKI	Professora F	21	22
272/0	CLEUNICE DE FATIMA GEMELLI	Assistente Administrativo	08	09
2724/3	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professora F	03	04
2612/3	CRISTIANE APARECIDA SOLIGO	Assistente Administrativo	04	05
2027/3	CRISTINA GNOATTO	Professora F	06	07
2477/5	DALCI TIMOTIO DA SILVA	Vigia	05	06
1023/5	DALILA MARCONDES SOFIATTI	Auxiliar de Enfermagem	28	29
217/8	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	23	24
1166/5	DANIA MILANE SIMONETTI	Professora F	21	22
2500/3	DANIEL DEL CARPIO	Médico Ortopedista	05	06
2378/7	DANIELI EGEVARDT LIRA	Técnico em Enfermagem	04	05
2392/2	DARCI RHODEN	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
2337/0	DAVID SILVEIRA	Assistente Administrativo	02	03
2936/0	DEBORA CARVALHO COELHO	Professor de Educação Infantil G	01	02
1442/7	DEISI MARCIA NASCIMENTO	Agente de Saúde I	08	09
996/2	DEJANIRA CRISTINA M. DA SILVA	Professora F	22	23
657/2	DENISE MAZURKIEVICZ TONIAL	Agente de Saúde I	21	22
2899/1	DHULIA MOTA DE ALMEIDA	Psicóloga	01	02
1403/6	DIEGO MARCELO DIAS	Jardineiro	08	09
2626/3	DINES FATIMA WINCKIEWICZ	Zeladora	02	03
1451/6	DIRCEU DIAS DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	07	08
712/9	DIRLEI FATIMA DOS SANTOS	Atendente de Posto Telefônico	08	09
2024/9	EDIMO DE OLIVEIRA	Servidor Braçal	06	07
2372/8	EDINEI LUIS PASQUALOTTO	Engenheiro Civil	06	07

2711/1	ELAINE KIRATCZ FRAGOSO	Professora A	03	04
1955/0	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professora F	10	11
2618/2	ELIANA SILVANA ROSSONI DOS SANTOS	Professora F	04	05
2352/3	ELIANI CATARINA PAVAN	Zeladora	06	07
278/0	ELISANGELA FUNES SIMONETTI	Assistente Administrativo	08	09
1438/9	ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS	Enfermeira	28	29
2347/7	ELIZANE HABECH LEJANOSKI	Assistente Administrativo	05	06
2627/1	ELIZANI DILBERTI ANEVAN LISOVSKI	Assistente Administrativo	04	05
2400/7	ELIZE DA SILVA	Zeladora	06	07
1976/3	ELIZE MOTA	Nutricionista	18	19
2948/3	ELIZETE SINHURI SCHREINER	Professora F	01	02
295/0	ELOI JOSÉ GIASSON	Motorista	32	33
1024/3	EMÍLIA LOURDES SCHIMAIDER	Auxiliar de Enfermagem	29	30
2614/0	ERONI SOARES DA ROCHA LEAL	Técnico em Enfermagem	04	05
200/3	ERONITA FRANÇA RAMOS	Zeladora	08	09
2502/0	EROTIDE FARIAS DE LIMA	Zelador	05	06
1282/3	EVACIR GONÇALVES DA SILVA	Zeladora	08	09
2345/0	EVELIN LENARA SCHMIDT	Assistente Administrativo	06	07
2002/8	EZEQUIEL PERETTI	Agente de Defesa Civil	24	25
2008/7	EZIQUIEL LESIKO	Agente de Defesa Civil	24	25
2736/7	FABIANE DO VALE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
2126/1	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	08	09
2625/5	FABIANE DOS SANTOS	Professora F	04	05
981/4	FÁTIMA ELIAS DA PENHA	Zeladora	08	09
1381/1	FAUSTO JAQUES SALVADOR	Contador	15	16
2743/0	FRANCIELI ADAMI GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
1983/6	FRANCIELI LIEBER ROSSET	Nutricionista	18	19
157/0	FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA	Vigia	08	09
2482/1	GECI DA SILVA	Zelador	02	03
2474/0	GEDI FABRIS	Zelador	05	06
620/3	GEONIR JOSÉ BIASON	Professor A	10	11
2740/5	GERALDO DE ANDRADE BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
1399/4	GESSI CASAGRANDE DE CARVALHO	Jardineiro	07	08
2722/7	GRACIELI NEVES VIEIRA	Professora F	03	04
329/8	HAMILTON LUIZ SIMONETTI	Motorista	32	33
2338/8	HELIANE REMONATO	Assistente Administrativo	06	07
661/0	HENRIQUE TADEU COGENIEVSKI	Lixeiro	07	08
2424/4	IDALICE LUCINDA FREYTAG	Assistente Social	05	06
986/5	ILDA ALVES DA CRUZ BARROS	Zeladora	08	09
2048/6	ILONI DE FATIMA BASSO	Professora F	08	09
2263/2	INÁCIO HAHN DONEL	Pintor	08	09
2037/0	INÊS MAGALHÃES GAIESKI	Professora F	10	11
2346/9	IONARA TAYNÃ DE OLIVEIRA AMARAL DAS NEVES	Assistente Administrativo	05	06
1095/2	IONE BALOTTIN	Professora F	22	23
1690/0	IONE BALOTTIN	Professora F	12	13
2636/0	IRACEMA PEREIRA DE CAMPOS OLIVEIRA BORDIGNON	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
424/3	IRACY CARDOSO DOS SANTOS CHEFFMACHER	Zeladora	08	09
1422/2	IRAIDES BARBOSA BERTUSSO	Agente de Saúde I	12	13
659/9	IRES DE A. BORTOLI CARVALHO	Agente de Saúde I	20	21
2417/1	IRIANE DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
1425/7	ISANETE TERESA ANTONIETTI DAMBROSO	Agente de Saúde I	11	12
2723/5	IVONE CHAPRASKI DIAS	Professora F	03	04
723/4	IVONETE DOS SANTOS	Zeladora	08	09
1171/1	IVONETE TEREZINHA TONET FINGER	Professora F	17	18
2713/8	IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA	Professora E	03	04
109/0	JAIR KUBIAK	Motorista	32	33
2926/2	JAIR RODRIGUES	Operador de Compactador de Solo	02	03
2695/6	JANAINE ROSSET	Professora F	03	04
1491/5	JANDIR ANTONIO MATTE	Gari	08	09
611/4	JANETE MATIAS DA SILVA	Professora F	26	27
2691/3	JANETE MATIAS DA SILVA	Professora F	03	04
1476/1	JANETE SIQUEIRA DE ARAÚJO	Zeladora	08	09
2368/0	JARDEL RANGEL PALUDO BENTO	Assessor Jurídico	06	07
2694/8	JEAN GERALDO MATTE	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
3045/7	JESSICA DA SILVA FREIRE	Professor Educação Física L	01	02
2006/0	JEVERSON GONÇALVES DE JESUS	Agente de Defesa Civil	12	13
2791/0	JOANDER DA SILVA	Operador de Escavadeira	02	03
1702/7	JOANITA SIMÃO	Professora F	12	13
2504/6	JOÃO BLOCHENSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	05	06
1386/2	JOÃO GIMENES REPINSKI	Motorista	23	24
696/3	JOÃO MARIA DE MATOS	Lixeiro	08	09
1957/7	JOCELAINE SCHIRLEI GORETE CESA LORENÇATO	Professora F	10	11
1749/3	JORGE GIMENES REPINSKI	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas	24	25
619/0	JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI	Professora F	08	09
1959/3	JORGINA MARIA DOS SANTOS TRONI	Professora F	22	23
2503/8	JOSCIELI MARIA LOPES	Zeladora	05	06
650/5	JOSÉ DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09
2166/0	JOSÉ EDMILSON MAYER	Professor F	08	09
55/8	JOSÉ HAMILTON CORDEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	08	09
2003/6	JOSÉ IVOLMIR DE OLIVEIRA	Agente de Defesa Civil	24	25
2366/3	JOSE LUIZ DE CAMPOS	Motorista	06	07
740/4	JOSE TADEU MAGALHÃES	Operador de Trator de Lâmina	32	33
2395/7	JULIANE CRISTINA BIAVATTI DRI	Assistente Administrativo	05	06
2918/1	JULIANE TREVISO	Assistente Administrativo	01	02
721/8	JURACI CARNEIRO	Zeladora	08	09
2044/3	KELY CRISTINA DA ROCHA BOZ	Professora F	08	09
2004/4	LADI DALLA ROSA	Agente de Defesa Civil	24	25
2362/0	LAERTE TIAGO DE OLIVEIRA	Motorista	06	07
2940/8	LEANDRO DARIVA	Motorista	01	02

2517/8	LEANDRO PINHEIRO	Motorista	05	06
2804/5	LEIDIANE MASSOLA	Professora A	02	03
2779/0	LEILANE ZAGO DE OLIVEIRA SECCHI	Professora F	02	03
2635/2	LEONARDO JUNIOR RIGO	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
1397/8	LEONILDA FÁTIMA BARRETO	Gari	08	09
2349/3	LETÍCIA DE ANDRADE DA LUZ	Assistente Administrativa	06	07
1383/8	LILIANE DOS SANTOS	Atendente de Consultório Dentário	08	09
957/1	LINDOMIR LUIZ DALLA ROSA	Professor F	22	23
2332/9	LIONARA J WINCKIEWICZ DALLAGNOLO	Enfermeira	06	07
121/0	LORIDES PIACENTINI	Servente de Obras	08	09
2933/5	LUANA DOS SANTOS	Professora de Educação Infantil I	01	02
2530/5	LUCIANA APARECIDA LIMBERGER	Enfermeira	05	06
2225/0	LUCIANE DA SILVA	Professora E	07	08
2733/2	LUCIANE DA SILVA	Professora E	03	04
1414/1	LUCIANO LUIZ PAGNO	Operador de Motoniveladora	28	29
3048/1	LUCIANO SIQUEIRA DE ARAUJO	Motorista	02	03
2919/0	LUIS JUNIOR BELEGANTE	Assistente Administrativo	01	02
419/7	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	13	14
1314/5	LUIS KRAUCHUSCKY DE OLIVEIRA	Professor A	07	08
1098/7	LUISA APARECIDA FERNANDES	Zeladora	08	09
2043/5	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	Assistente Administrativo	08	09
2709/0	LUIZ CARLOS CARDOSO	Vigia	03	04
2425/2	LUIZ CARLOS PAGNO	Operador de Motoniveladora	05	06
2348/5	MARCELI DE CASTRO PIVETTA	Assistente Administrativo	06	07
2353/1	MÁRCIA APARECIDA CARDOSO	Zeladora	06	07
1406/0	MARCIA DA SILVA	Zeladora	06	07
2781/2	MARCIA DOS SANTOS VIEIRA	Professora F	02	03
2381/7	MARCIA MALANCHEN	Professor M. Esportiva e Recreativa	05	06
1892/9	MARCIO MAURO GODINHO	Motorista	09	10
2373/6	MARCOS RAMOS	Operador de Escavadeira	06	07
983/0	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA TROCZ	Zeladora	07	08
370/0	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES KUBIAK	Zeladora	08	09
1413/3	MARIA ELVIRA DA SILVA	Zeladora	08	09
2350/7	MARIA GURSKI	Zeladora	05	06
1401/0	MARIA LUIZA CORDEIRO GOMES	Jardineira	08	09
990/3	MARIANA LIMA PRAXEDES	Zeladora	06	07
2785/5	MARILDA CORDEIRO	Professora A	02	03
2335/3	MARILZE DEINA	Assistente Administrativo	06	07
2010/9	MARINES ROCHA BORGHELOTT	Professora F	10	11
2499/6	MARIVONE APARECIDA OBUGALSKI	Técnica em Enfermagem	05	06
2734/0	MARIVONE FIN	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
2670/0	MARIZA ALVES TONATTO	Professora A	03	04
2469/4	MARLENE TERESINHA BIAVATTI	Assistente Administrativo	05	06
1012/0	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	Gari	07	08
820/6	MARLI TEREZINHA HOLN	Auxiliar de Enfermagem	29	30
982/2	METILDE BIANCHIM ROCHA	Zeladora	08	09
2377/9	MICHELE VERÔNICA TOMKIEL	Técnica em Vigilância Sanitária	08	09
2125/3	MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	08	09
2495/3	MIRIAM FERREIRA DE ALMEIDA GEMELLI	Professora F	05	06
1398/6	MOACIR FERREIRA DO PRADO	Jardineiro	08	09
2692/1	NEIVA DA APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	03	04
2712/0	NELCI MARTINS	Professora A	03	04
202/0	NELCI TEREZINHA DOS SANTOS	Zeladora	07	08
639/4	NELSI MARIA BERTOLINI VAROTTO	Zeladora	08	09
2637/9	NELSO GURSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	04	05
605/0	NELSON ROGERIO GONÇALVES DIAS	Vigia	08	09
2394/9	NILCE MICHELS MARINELLO	Assistente Administrativo	06	07
974/1	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	19	20
1707/8	ODETE MATOS DOS SANTOS	Professora F	09	10
128/7	OSCAR LINO DE CARVALHO	Lixeiro	07	08
1430/3	OSMAR CARDOSO DA COSTA	Jardineiro	07	08
2633/6	PABLO RAFAEL SCAPINI	Enfermeiro	04	05
1417/6	PAULINA GODINHO CORREA NARDI	Dentista	28	29
2365/5	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Motorista	06	07
2479/1	PAULO VINICIO PAZINATO	Técnico em Informática	05	06
736/6	PEDRO ALVES DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	06	07
2419/8	PEDRO DE JESUS ELISEU	Auxiliar de Serviços Gerais	02	03
1388/9	PEDRO KANARSKI	Pedreiro	22	23
80/9	PEDRO SERRANO DOS SANTOS SOBRINHO	Operador de Motoniveladora	29	30
2807/0	POLYANA MICHELS MARINELLO	Enfermeira	02	03
2906/8	RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA	Assistente Social	01	02
1015/4	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	Gari	05	06
2725/1	RENÃ HENRIQUE DALLA ROSA	Assistente Administrativo	03	04
1867/8	RENATA BARBIERO DENEGA	Assistente Administrativo	07	08
1967/4	ROBERTO PAULO DE GODOY	Professor F	07	08
2731/6	RODINEIA MICHELON	Professora F	03	04
2925/4	RODRIGO CARDOSO COSTA	Operador de Motoniveladora	02	03
1978/0	RODRIGO DOMINGUES UCHOA	Médico Psiquiatra	08	09
1421/4	ROSANGELA APARECIDA BERTOLINI	Atendente de Consultório Dentário	08	09
2525/9	ROSEANA CUBINSKI	Técnica em Enfermagem	05	06
2702/2	ROSELI RABEL PADILHA	Enfermeira	02	03
1179/7	ROSI APARECIDA FERREIRA MIORANZA	Professora F	24	25
1001/4	ROSICLEIA APARECIDA GODINHO	Professora F	21	22
1714/0	ROSICLEIA APARECIDA GODINHO	Professora F	11	12
17/5	ROSICLER APARECIDA TOALDO	Assistente Administrativo	07	08
556/8	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	27	28
1160/6	ROSILDA APARECIDA MORBACH	Professora F	19	20
1407/9	ROSINA RIBEIRO DOS SANTOS	Gari	07	08
958/0	ROSINALDA DE FATIMA CLARO SCISLOVSKI	Professora F	22	23

1943/7	ROSINALDA DE FATIMA CLARO SCISLOVSKI	Professora F	10	11
967/9	ROSMELI RABEL PADILHA	Professora F	17	18
255/0	ROSMELI RABEL PADILHA	Professora F	26	27
213/5	ROSZI DE SOUZA FREITAS	Auxiliar de Ensino Sem Habilitação	22	23
973/3	ROZANGELA RABEL PADILHA	Professora F	22	23
2223/3	SALETE ANTÔNIA NOVAK	Professora A	07	08
2806/1	SALETE ANTÔNIA NOVAK	Professora A	02	03
746/3	SALETE DE MATOS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	08	09
2129/6	SANDRA EVA STEFANES CONRADI	Professora F	05	06
1696/9	SANDRA EVA STEFANES CONRADI ver	Professora F	11	12
616/5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	26	27
1961/5	SANDRA MARA TONIAL PASA	Professora F	10	11
615/7	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	17	18
1704/3	SANDRA REGINA MIORANZA	Professora F	11	12
716/1	SANDRA SUELI RAMALHO	Agente de Saúde II	29	30
2222/5	SEBASTIANA DOS SANTOS	Professora A	07	08
992/0	SEBASTIÃO LINO DE CARVALHO	Zelador	08	09
2351/5	SILVANA LEJANOSKI RHODEN	Zeladora	06	07
2805/3	SILVANA SCHMOLLER LUDIVICHAK DAGA	Professora E	02	03
1720/5	SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO	Professora F	10	11
2047/8	SILVANE NUNES DO VALE GNOATTO	Professora F	08	09
1016/2	SILVESTRE RODRIGUES	GARI	08	09
550/9	SILVIO VIEIRA	Professor A	08	09
1446/0	SIMONE GALVAN TISATTO	Psicóloga Clínica	28	29
2049/4	SIRLEI DE JESUS DA SILVA FRANÇA	Servidora Braçal	08	09
1420/6	SIRLENE SECCHI	Farmacêutica Bioquímica	28	29
2001/0	SIZERNANDES CAETANO	Agente de Defesa Civil	24	25
2927/0	SIZINANDE RODRIGUES	Operador de Trator de Lâmina	02	03
2404/0	SODRAQUE ELIAS MAGALHÃES	Motorista	04	05
999/7	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	22	23
1458/3	SOELANY CORSO POSSAN	Professora F	16	17
2234/9	SONIA DE SOUZA RODRIGUES	Servidora Braçal	07	08
1945/3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	10	11
2433/3	SONIA REGINA GALVÃO	Professora F	05	06
2946/7	SORAYA ARGENTON RAHMAN GUTIERREZ	Médica Clinico Geral	01	02
676/9	SUELI TEREZINHA SANTOS	Professora F	24	25
2127/0	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora F	08	09
2473/2	SUZANA APARECIDA RISSO	Professora F	05	06
2475/9	SUZIANE MENDES GURSKI	Zeladora	05	06
2420/1	TANIA MACHADO DE JESUS	Professora F	05	06
2668/9	TANIA MARISA HERMES	Professora E	03	04
2932/7	TATIANE BEPPLER FERNANDES ROMAN	Professora Educação Infantil G	01	02
1953/4	TEREZA APARECIDA COLAÇO	Professora F	08	09
2780/4	TEREZA APARECIDA COLAÇO	Professora F	02	03
685/8	TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	Zeladora	07	08
2920/3	TIEGO ANTONIO DE OLIVEIROA	Motorista	01	02
991/1	TRINDADE APARECIDA SILVA DA COSTA	Zeladora	08	09
2007/9	VALDAIR APARECIDO DOMINGUES DE JESUS	Agente de Defesa Civil	23	24
2403/1	VALDECIR RODRIGUES DA PAZ	Motorista	05	06
2783/9	VALDICERA MARCIA RODRIGUES KENAUTH	Professora E	02	03
2233/0	VALDINA SALETE DE OLIVEIRA	Servidora Braçal	07	08
1695/0	VALDIRENE DE FARIAS	Professora E	09	10
2782/0	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS	Professora A	02	03
85/0	VALENTIM MURBACH	Motorista	32	33
1416/8	VANDECIR LUIZ FERNEDA	Motorista	17	18
1941/0	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	10	11
2434/1	VANDERLÉIA ANA ZAGO	Professora F	05	06
2716/2	VANESSA APARECIDA PARISE	Professora F	03	04
2498/8	VANESSA PERIOLO GERRAS	Contadora	05	06
2036/2	VANI BALBINOTT	Professora F	08	09
2732/4	VANI BALBINOTT	Professora F	03	04
235/6	VANI TEREZINHA MAIOLI DE OLIVEIRA	Zeladora	08	09
724/2	VERA LÚCIA NASCIMENTO MACIEL	Zeladora	08	09
1942/9	VERACI TEREZINHA FERNEDA	Professora F	08	09
2227/6	VERÔNICA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	Professora F	07	08
2465/1	VILMAR BLAHUN	Motorista	05	06
1415/0	VILSOM MOTTA	Motorista	23	24
2367/1	VINICIUS ANTONIO GAFFURI	Assessor Jurídico	06	07
1435/4	VINICIUS DO CARMO PASQUALOTTO	Dentista	28	29
2341/8	VINÍCIUS LOPES DO AMARAL	Assistente Administrativo	06	07
2398/1	VIVIANE DE MATOS GAVA	Zeladora	06	07
194/5	VOLNEI ANTONIO DALL AGNOLO	Assistente Administrativo	06	07
2005/2	WAGNER RICARDO DOS SANTOS BRITA	Agente de Defesa Civil	24	25
2411/2	WILLIAN MIGUEL GIASSON GOMES	Professor M. Esportiva e Recreativa	06	07
1868/6	WUILLIANN ROBSON BAZZANEZI	Técnico Agrícola	18	19
2478/3	ZELI ANDRIOLA MOTTA	Técnica em Enfermagem	05	06
2399/0	ZÉLIA DE MELO GODOY	Zeladora	06	07
2476/7	ZENAIDE LIMA DE FARIAS	Zeladora	05	06
2710/3	ZENILDA DE FATIMA BETIM	Assistente Administrativo	03	04
2360/4	ZILO JOSÉ MAURER	Auxiliar De Serviços Gerais	06	07

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D3C70783

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4212/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho - ADD a Servidores do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;
Considerando em especial o disposto na Lei Municipal N.º 610/2011 e seus artigos 28 e 29;
Considerando também, a Lei Municipal N.º 611/2011 em seu artigo 27;
Considerando avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata competente;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho – ADD aos Servidores do Quadro Efetivo, constantes no anexo I, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

DECRETO 4212/2019

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2371-0	Adelir Lourenço Martins	Engenheiro Agrônomo
718-8	Ademir Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2526-7	Ademir de Farias	Motorista
2195-4	Adenilce Michelon Moraes	Professora F
1382-0	Adriana Gonzaga Cantarelli	Psicologa Educacional
2435-0	Adriana Padilha	Professora F
2537-2	Adriana Pereira	Zeladora
2226-8	Adriana Regina Uzeika	Professora F
2671-9	Adriana Regina Uzeika	Professora F
2718-9	Adrieli Camapanaro Fernandes	Assistente Administrativo
1962-3	Alaides Gomes Ferreira	Professora F
2930-0	Alan Cleber Giacomel	Administrativo
325-5	Alcindo Korte	Professor F
1705-1	Alcindo Korte	Professor F
2391-4	Aldriano Carvalho	Aux. De Serviços Gerais
1436-2	Aletheya do Carmo Pasqualotto	Dentista
966-0	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1949-6	Amélia Terezinha dos Santos	Professora F
1429-0	Ana Lucia Garbin	Enfermeira
2778-2	Ana Lucia Kochinski	Professora A
2067-2	Ana Maria dos Santos	Professora A
2068-0	Ana Paula Piana Freitas	Psicóloga Clinica
675-0	Ana Regina Gomes	Professora F
1717-5	Ana Regina Gomes	Professora F
2742-1	Ana Vanessa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
1706-0	Anete Lorençato	Professora F
1003-0	Anete Lorençato	Professora F
2735-9	Angela Jocemara Brezinski	Professora A
1947-0	Anieli Pricila Gomes	Professora F
2402-3	Antonio de Carvalho	Motorista
1433-8	Antônio Ramos dos Santos Junior	Médico Clínico Geral
548-7	Antonio Rosevaldo Siqueira	Motorista
1-9	Araly Beatriz Della Torre	Assistente Administrativo
475-8	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
1316-1	Arlete Fatima Forcelini de Lima	Professora F
684-0	Arlete Filomena Busatta Lorençatto	Zeladora
1390-0	Atanir Pereira	Servidor Braçal
2937-8	Bruna Carneiro	Professora Educ. Infantil
2464-3	Carlos Alberto Bazzanezi	Motorista
1394-3	Carlos Olivio Senoski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
2384-1	Caroline Bortoluzzi Vanderlinde	Fonoaudióloga
1404-4	Celso Casagrande	Servidor Braçal
623-8	Ceni Salete Biavatti	Professor F
1713-2	Ceni Salete Biavatti	Professor F
2931-9	Christiane Hones	Engenheira de Alimentos
2432-5	Claudia dos Anjos do Nascimento Barros	Professora F
2939-4	Claudimir Cassol de Oliveira	Motorista
2468-6	Cleide Soares de Paula	Assistente Administratvo
316-6	Clemair Plucinski	Professora F
994-6	Clemair Plucinski	Professora F

272-0	Cleunice de Fatima Gemelli	Assistente Administrativo
2724-3	Crislaine Aparecida de Oliveira	Professora F
2612-3	Cristiane Aparecida Soligo	Assistente Administrativo
2027-3	Cristina Gnoatto	Professora F
2477-5	Dalci Timotio da Silva	Vigia
1023-5	Dalila Marcondes Sofiatti	Auxiliar de Enfermagem
217-8	Dania Milane Simonetti	Professora F
1166-5	Dania Milane Simonetti	Professora F
2500-3	Daniel Del Carpio	Médico Ortopedista
2378-7	Danieli Egevardt Lira	Técnica em Enfermagem
2392-2	Darci Rhoden	Aux. De Serviços Gerais
2337-0	David Silveira	Assistente administrativo
2936-0	Debora Carvalho Coellho	G – Professora de Educ. Infantil
1442-7	Deisi Marcia Nascimento	Agente de Saúde I
689-0	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
996-2	Dejanira Cristina M. da Silva	Professor F
657-2	Denise Mazurkievicz Tonial	Agente de Saúde I
2829-1	Dhulia Mota de Almeida	Psicóloga
1403-6	Diego Marcelo Dias	Jardineiro
2626-3	Dines Fatima Winckiewicz	Zeladora
1451-6	Dirceu Dias de Moraes	Aux. De serviços Gerais
712-9	Dirlei Fátima dos Santos	Atendente de Posto Telefônico
2024-9	Edimo de Oliveira	Servidor Braçal
2372-8	Edinei Luis Pasqualotto	Engenheiro Civil
2711-1	Elaine Kiratcz Fragoso	Professora A
474-0	Elenir Aparecida Carneiro Isislowski	Professora E
1955-0	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2618-2	Eliana Silvana Rossoni dos Santos	Professor F
2352-3	Eliani Catarina Pavan	Zeladora
278-0	Elisangela Funes Simonetti	Assistente Administrativo
1438-9	Elizabeth Firmino de Campos	Enfermeira
2347-7	Elizane Habech Lejanoski	Assistente Administrativo
2627-1	Elizani Dilberti Anevan Lisoviski	Assistente Administrativo
2400-7	Elize da Silva	Zeladora
1976-3	Elize Mota	Nutricionista
2938-3	Elizete Sinhuri Schreiner	Professora F
295-0	Elói José Giasson	Motorista
1024-3	Emilia Lourdes Schimaider	Auxiliar de Enfermagem
2614-0	Eroni Soares da Rocha Leal	Técnica em Enfermagem
200-3	Eronita França Ramos	Zeladora
2502-0	Erotide Farias de Lima	Zelador
1282-3	Evacir Gonçalves da Silva	Zeladora
2345-0	Evelin Lenara Schmidt	Assistente Administrativo
2002-8	Ezequiel Peretti	Agente de Defesa Civil
2008-7	Eziquiel Lesiko	Agente de Defesa Civil
2736-7	Fabiane do Vale Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais
2126-1	Fabiane dos Santos	Professora F
2625-5	Fabiane dos Santos	Professora F
981-4	Fátima Elias da Penha	Zeladora
1381-1	Fausto Jaques Salvador	Contador
2743-0	Francieli Adami Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
1983-6	Francieli Lieber Rosset	Nutricionista
1167-3	Francisca Cavalcante Paz	Professora F
157-0	Francisco Maria de Oliveira	Vigia
2482-1	Geci da Silva	Zeladora
2474-0	Gedi Fabris	Zelador
620-3	Geonir Jose Biason	Professor A
2740-5	Geraldo de Andrade Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais
1399-4	Gessi Casagrande de Carvalho	Jardineira
2722-7	Gracieli Neves Vieira	Professora F
329-8	Hamilton Luiz Simonetti	Motorista
2338-8	Heliane Remonato	Assistente Administrativo
661-0	Henrique Tadeu Cogenievski	Lixeiro
2424-4	Idalice Lucinda Freytag	Assistente Social
986-5	Ilda Alves da Cruz Barros	Zeladora
2048-6	Iloni de Fatima Basso	Professora F
2263-2	Inácio Hahn Donel	Pintor
2037-0	Inês Magalhães Gaieski	Professora F
346-9	Ionara Tainã de Oliveira Amaral das Neves	Assistente Administrativo
1095-2	Ione Balottin	Professora F
1690-0	Ione Balottin	Professora F
424-3	Iracy Cardoso dos Santos Scheffmacher	Zeladora
1422-2	Iraides Barbosa Bertusso	Agente de Saúde I
659-9	Ires de A. Bortoli Carvalho	Agente de Saúde I
2417-1	Iriane da Silva Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
1425-7	Isanete Teresa Antonietti Dambroso	Agente de Saúde I
2723-5	Ivone Chapraski Dias	Professora F
723-4	Ivonete dos Santos	Zeladora
218-6	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
1171-1	Ivonete Terezinha T. Finger	Professora F
2713-8	Ivonilda Tomaz de Oliveira	Professora E
109-0	Jair Kubiak	Motorista
2926-2	Jair Rodrigues	Operador e Compac.de Solo
2695-6	Janaine Rosset	Professora F
1491-5	Jandir Antonio Matte	Gari
611-4	Janete Matias da Silva	Professora F
2691-3	Janete Matias da Silva	Professora F
1476-1	Janete Siqueira de Araújo	Zeladora
2368-0	Jardel Rangel Paludo Bento	Assessor Jurídico

2694-8	Jean Geraldo Matte	Auxiliar de Serviços Gerais
3045-7	Jessica da Silva Freire	Professora Educ. Fisica
2006-1	Jeverson Gonçalves de Jesus	Agente de Defesa Civil
2791-0	Joander da Silva	Operador de Escavadeira
679-3	Joanita Simão	Professora F
1702-7	Joanita Simão	Professora F
2504-6	João Blochenski	Auxiliar de Serviços Gerais
1386-2	João Gimenes Repinski	Motorista
696-3	João Maria de Matos	Lixeiro
1957-7	Jocelaine S.G. Cesa Lorencato	Professora F
1749-3	Jorge Gimenes Repinski	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
619-0	Jorgina Maria dos Santos Troni	Professora F
1959-3	Jorgina Maria dos Santos Troni	Professora F
2503-8	Joscieli Maria Lopes	Zeladora
650-5	José de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
1419-2	José dos Reis Gomes Ferreira	Mec. Caminhões e Máq. Pesadas
403-0	José Edmilson Mayer	Professor F
2166-0	José Edmilson Mayer	Professor F
55-8	José Hamilton Cordeiro da Silva	Assistente Administrativo
2003-6	José Ivolmir de Oliveira	Agente de Defesa Civil
2366-3	José Luis de Campos	Motorista
740-4	José Tadeu Magalhães	Operador de Trator de Lâmina
2395-7	Juliane Cristina Biavatti Dri	Assistente Administrativo
2918-1	Juliane Treviso	Assistente Administrativo
721-8	Juraci Carneiro	Zeladora
2044-3	Kely Cristina da Rocha Boz	Professora F
2004-4	Ladi Dalla Rosa	Agente de Defesa Civil
2362-0	Laerte Tiago de Oliveira	Motorista
395-6	Laura Palinski Jocoski	Professora F
2940-8	Leandro Dariva	Motorista
2517-8	Leandro Pinheiro	Motorista
2804-5	Leidiane Massola	Professora A
2779-0	Leilane Zago de Oliveira Secchi	Professora F
1172-0	Leocádia Koloda Sinhuri	Professora F
2635-2	Leonardo Junior Rigo	Auxiliar de Serviços Gerais
1397-8	Leonilda Fatima Barreto	Gari
2349-3	Letícia de Andrade da Luz	Assistente Administrativo
1383-8	Liliane dos Santos	Atend. De Consultório Dentário
496-0	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
957-1	Lindomir Luiz Dalla Rosa	Professor F
2332-9	Lionara Joana Winckiewicz Dallagnolo	Enfermeira
121-0	Lorides Piacentini	Servente de Obras
2933-5	Luana dos Santos	Professora de Educ. Inf. I
2530-5	Luciana Aparecida Limberger	Enfermeira
2225-0	Luciane da Silva	Professora E
2733-2	Luciane da Silva	Professora E
1414-1	Luciano Luiz Pagno	Operador de Motoniveladora
2620-4	Luciano Siqueira de Araujo	Oper. De Compactadora de solo
1428-1	Luis Carlos Abreu do Amaral	Técnico Agrícola
2919-0	Luis junior Belegante	Assistente Administrativo
419-7	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1314-5	Luis Krauchuscky de Oliveira	Professor A
1098-7	Luisa Aparecida Fernandes	Zeladora
2043-5	Luiz Alberto Brezinski Junior	Assistente Administrativo
2709-0	Luiz Carlos Cardoso	Vigia
2425-2	Luiz Carlos Pagno	Operador de Motoniveladora
77-9	Luiz Carlos Rocha	Operador de Motoniveladora
2348-5	Marceli de Castro Piveta	Assistente Administrativo
2353-1	Márcia Aparecida Cardoso	Zeladora
1406-0	Márcia da Silva	Zeladora
2781-2	Marcia dos Santos Vieira	Professora F
2381-7	Marcia Malanchen	Prof. Mod. Esp. E Recreativa
1892-9	Marcio Mauro Godinho	Motorista
2373-6	Marcos Ramos	Operador de Escavadeira
983-0	Maria da Luz de Oliveira Trocz	Zeladora
370-0	Maria das Gracas R. Kubiak	Zeladora
1175-4	Maria de Lurdes Zanin	Professora F
1413-3	Maria Elvira da Silva	Zeladora
2350-7	Maria Gurski	Zeladora
1401-0	Maria Luiza Cordeiro Gomes	Jardineira
9990-3	Mariana Lima Praxedes	Zeladora
2785-5	Marilda Cordeiro	Professora A
2335-3	Marilze Deina	Assistente Administrativo
2010-9	Marines Rocha Borghelott	Professora F
2499-6	Marivone Aparecida Obugalski	Técnica em Enfermagem
2734-0	Marivoni Fin	Auxiliar de Serviços Gerais
2670-0	Mariza Alves Tonatto	Professora A
2469-4	Marlene Teresinha Biavatti	Assistente Administrativo
1012-0	Marli Gomes de Oliveira	Gari
820-6	Marli Terezinha Holn	Auxiliar de Enfermagem
982-2	Metilde Bianchim Rocha	Zeladora
2377-9	Michele Verônica Tomkiel	Técnica em Vigilância Sanitária
2125-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
2495-3	Miriam F. de Almeida Gemelli	Professora F
1398-6	Moacir Ferreira do Prado	Jardineiro
2692-1	Neiva da Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2712-0	Nelci Martins	Professora A
202-0	Nelci Terezinha dos Santos	Zeladora
639-4	Nelsi M. Bertolini Varotto	Zeladora

2637-9	Nelso Gurski	Auxiliar de Serviços Gerais
605-0	Nelson Rogerio Goncalves Dias	Vigia
2394-9	Nilce Michels Marinello	Assistente Administrativo
974-1	Odete Matos dos Santos	Professora F
1707-8	Odete Matos dos Santos	Professora F
38-8	Onildes Clarita Lorencatto	Serviço de Identificação
128-7	Oscar Lino de Carvalho	Lixeiro
1430-3	Osmar Cardoso da Costa	Jardineiro
2633-6	Pablo Rafael Scapini	Enfermeiro
1417-6	Paulina Godinho Correa Nardi	Dentista
2365-5	Paulo Cezar dos Santos	Motorista
2479-1	Paulo Vinício Pazinato	Técnico em Informática
736-6	Pedro Alves de Deus	Auxiliar de Serviços Gerais
2419-8	Pedro de Jesus Eliseu	Auxiliar de Serviços Gerais
1388-9	Pedro Kanarski	Pedreiro
80-9	Pedro serrano dos Santos Sobrinho	Operador de Motoniveladora
2807-0	Polyana Michels Marinello	Enfermeira
2906-8	Rafaela Marcolin de Oliveira	Assistente Social
2725-1	Renã Henrique Dalla Rosa	Assistente administrativo
1867-8	Renata Barbiero Denega	Assistente Administrativo
1967-4	Roberto Paulo de Godoy	Professor F
2731-6	Rodineia Michelon	Professora F
2925-4	Rodrigo Cardoso Costa	Operador de Motoniveladora
1978-0	Rodrigo Domingues Uchoa	Médico Psiquiatra
2174-1	Rosane Maria Dambroso França	Professora A
1421-4	Rosangela Aparecida Bertolini	Atendente de Cons. Dentário
2525-9	Roseana Cubinski	Técnico de Enfermagem
2702-2	Roseli Rabel Padilha	Enfermeira
344-1	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
1179-7	Rosi Aparecida Ferreira Mioranza	Professora F
1001-4	Rosicleia Aparecida Bonifacio Godinho	Professora F
1714-0	Rosicleia Aparecida Bonifacio Godinho	Professora F
17-5	Rosicler Aparecida Toaldo	Assistente Administrativo
556-8	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F
1160-6	Rosilda Aparecida Morbach	Professora F
958-0	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
1943-7	Rosinalda de Fatima Claro Scislovski	Professora F
255-0	Rosmeli Rabel Padilha Nicoleti	Professora F
967-9	Rosmeli Rabel Padilha Nicoleti	Professora F
213-5	Roszi de Souza Freitas	Aux. De Ensino Sem Habilitação
371-9	Rozangela Rabel Padilha	Professora F
973-3	Rozangela Rabel Padilha	Professora F
2223-3	Salete Antônia Novak	Professora A
2806-1	Salete Antônia Novak	Professora A
746-3	Salete de Matos Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
2129-6	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F
1696-9	Sandra Eva Stefanes Conradi	Professora F
616-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
1961-5	Sandra Mara Tonial Pasa	Professora F
615-7	Sandra Regina Mioranza	Professora F
1704-3	Sandra Regina Mioranza	Professora F
716-1	Sandra Sueli Ramalho	Agente de Saúde II
2222-5	Sebastiana dos Santos	Professora A
992-0	Sebastião Lino de Carvalho	Zelador
2351-5	Silvana Lejanoski Rhoden	Zeladora
2805-3	Silvana S. Ludvichak Daga	Professora E
2047-8	Silvane Nunes do Vale Gnoatto	Professora F
1720-5	Silvane Nunes do Vale Gnoatto	Professora F
1016-2	Silvestre Rodrigues	Gari
550-9	Silvio Vieira	Professor A
1446-0	Simone Galvan Tisatto	Psicóloga Clínica
2049-4	Sirlei de Jesus da Silva França	Servidora Braçal
1420-6	Sirlene Secchi	Farmacêutica Bioquímica
2001-0	Sizernandes Caetano	Agente de Defesa Civil
2927-0	Sizinande Rodrigues	Operador de Trator de Lamina
2404-0	Sodraque Elias Magalhães	Motorista
999-7	Soelany Corso Possan	Professora F
1458-3	Soelany Corso Possan	Professora F
2234-9	Sonia de Souza Rodrigues	Servidora Braçal
1945-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
2433-3	Sonia Regina Galvão	Professora F
2946-7	Soraya Argenton Rahman Gutierrez	Medica Clinico Geral 36 Hrs
676-9	Sueli Terezinha Santos	Professora F
2127-0	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2473-2	Suzana Aparecida Risso	Professora F
2475-9	Suziane Mendes Gurski	Zeladora
322-0	Suzimara Fátima Piovesan	Professora F
2420-1	Tânia Machado de Jesus	Professora F
2668-9	Tania Marisa Hermes	Professora E
2932-7	Tatiane Beppler Fernandes Roman	Professora Educ. Infantil G
1953-4	Tereza Aparecida Colaço	Professora F
2780-4	Tereza Aparecida Colaço	Professora F
685-8	Terezinha Siqueira da Cruz	Zeladora
2920-3	Tiego Antonio de Oliveira	Motorista
991-1	Trindade Aparecida Silva da Costa	Zeladora
2007-9	Valdair Aparecido Domingues de Jesus	Agente de Defesa Civil
2403-1	Valdecir Rodrigues da Paz	Motorista
2783-9	Valdicera M. Rodrigues Knauth	Professora A
2233-0	Valdina Salete de Oliveira	Servidora Braçal

1695-0	Valdirene de Farias	Professora E
2782-0	Valdirene Rodrigues dos Santos	Professora A
85-0	Valentim Murbach	Motorista
1416-8	Vandecir Luiz Ferneda	Motorista
1941-0	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2434-1	Vanderléia Ana Zago	Professora F
2716-2	Vanessa Aparecida Parise	Professora F
2498-8	Vanessa Periolo Gerras	Contadora
2036-2	Vani Balbinott	Professora F
2732-4	Vani Balbinott	Professora F
724-2	Vera Lúcia Nascimento Maciel	Zeladora
1942-9	Veraci Terezinha Ferneda	Professora F
2227-6	Verônica Fernanda Alves de Oliveira	Professora E
2465-1	Vilmar Blahum	Motorista
1415-0	Vilsom Motta	Motorista
2367-1	Vinicius Antonio Gaffuri	Assessor Jurídico
1435-4	Vinicius do Carmo Pasqualotto	Dentista
2341-8	Vinicius Lopes do Amaral	Assistente Administrativo
2398-1	Viviane de Matos Gava	Zeladora
194-5	Volnei Antonio Dall Agnolo	Assistente Administrativo
2005-2	Wagner Ricardo dos Santos Brita	Agente de Defesa Civil
2411-2	Willian Miguel Giasson Gomes	Prof. Mod. Esportiva e Recreativa
1868-6	Wuillian Robson Bazzanezi	Técnico Agrícola
2478-3	Zeli Andriola Motta	Técnica em Enfermagem
2399-0	Zélia de Melo Godoy	Zeladora
2476-7	Zenaide Lima de Farias	Zeladora
2710-3	Zenilda de Fátima Betim	Assistente Administrativo
2360-4	Zilo Jose Maurer	Auxiliar De Serviços Gerais

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C522AC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº. 001/2019

Retifica-se a publicação do aditivo Nº. 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 28 de Agosto de 2019. Referente à Eventuais Aquisições de peças e acessórios para os Tratores New Holland 8030, Frota 74, e New Holland TL 95, Frota 31 do Município de Iguatu.

ONDE SE LÊ:
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 025/2019, fica o seu valor total alterado de R$ **73.610,00 (setenta e três mil e seiscentos e dez reais) para R$ 91.787,08 (noventa e um mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

062	06	UN	ROLAMENTO	247,86	991,44	06	991,44

LEIA SE:
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 025/2019, fica o seu valor total alterado de R$ **73.610,00 (setenta e três mil e seiscentos e dez reais) para R$ 91.702,15 (noventa e um mil setecentos e dois reais e quinze centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

062	06	UN	ROLAMENTO	247,86	1.487,16	03	743,58

Iguatu-PR, 29 de Agosto de 2019.

VALQUÍRIA APARECIDA SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8B3BC32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 71 DE 22/07/2019. SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ATIVIDADES DO PLACIC - PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM PARA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Diretor do CIS/AMCESPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CIS/AMCESPAR, relativo ao exercício financeiro de 2020, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.
Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 4º- Os recursos ordinários do CIS/AMCESPAR somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com Pessoal e Encargos sociais, Serviços de Terceiros e Outras Despesas de Custeio Administrativo e Operacional.

Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos Créditos Adicionais Especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 6º - No Orçamento, a discriminação das despesas será efetuada por Órgão e Unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática, desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:
I - Da RECEITA que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 7º - As metas ou prioridades definidas pelo CIS/AMCESPAR e CRESEMS - Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde - para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 8º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas, constantes da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 9º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CIS/AMCESPAR promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000.
Art.10º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
a Obrigações constitucionais e legais do CIS/AMCESPAR;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 12º - O CIS/AMCESPAR deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art.8º da lei Complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado a nível de Unidade orçamentária com o Desdobramento nos Projetos e Atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, e revogam-se as disposições em contrário.

CIS/AMCESPAR, Irati-PR, em 22 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Propostas para o PLACIC para o exercício de 2020:

Possibilitar orientações, propagações com referência à saúde: em se tratando de informações, amplitudes de dados, campanhas sócio-educativas.
Ações voltadas à Locação civil de prestação de serviços especializados em saúde através da realização de Chamamento Público – observando-se assim o Credenciamento de Profissionais das áreas especializadas de saúde; E também execuções dos atendimentos em saúde especializada intermediadas por Contratualizações e/ou Convênios com Entidades públicas ou privadas, citando-se preferência assim às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Destinação de fonte de recurso dos Entes Consorciados para custeio de cumprimentos de metas em serviços referente às cirurgias eletivas hospitalares.
Aquisição de materiais para consumo no que condiz aos atendimentos realizados em saúde, sendo esses materiais para uso médico e enfermagem, a nível ambulatorial/hospitalar, odontológico, e materiais direcionados ao aspecto administrativo.

Aquisição de recursos audiovisuais no que concerne materiais, aparelhos e equipamentos permanentes em geral para Programa de Saúde.

Manutenção e ampliação de serviços /programas/atividades correspondentes ao funcionamento do Consórcio (Contrato CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Órteses e Próteses Ortopédicas, Oftalmológicas e Bolsas/Placas de Colostomia/Urostomia e materiais Adjuvantes, Material pérfuro-cortante, Convênio COMSUS Estadual e probabilidade também Estadual de Convênio destinado a Material Permanente; Citando-se nesse contexto a continuidade de prestação de serviços de pessoa jurídica em saúde especializada sendo consultas, exames, procedimentos, sessões de atendimentos técnicos profissionais, em conformidade com o que orienta os Chamamentos Públicos elaborados pelo CIS.
Manutenção dos atendimentos ambulatoriais referente pequenas cirurgias, procedimentos, em cumprimento também às metas direcionadas à Gestação de Alto Risco/ Risco intermediário (componente de diretrizes do Convênio COMSUS), além de suas demais Redes de atendimentos como "Idoso, Hipertensão-Diabetes, Saúde Mental"; realização de Teste Rápido referente as doenças sexualmente transmissíveis, hepatites virais e PPD (pneumologia), manutenção de serviços referente Ambulatório de Ferida em conformidade com regulamento e programação conforme pactuação com Ministério da Saúde, e planejamento dos Consorciados.

Manutenção e ampliação do atendimento odontológico especializado existente: atendimento a pacientes especiais, endodontia, prevenção do câncer bucal, cirurgia menor oral, periodontia, dentística, e inclusão de novas especialidades segundo necessidade, demanda, planejamento e oportunidade para administração pública. E ainda a manutenção e conservação dos demais serviços referente ao custeio quanto ao prédio sede CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), aos seus bens móveis, e demais aquisições dos materiais diversos para o devido funcionamento do Programa CEO.

Manutenção e ampliação de laboratório de próteses odontológicas, seu devido custeio voltado a aquisições de materiais e serviços profissional e operacional necessários para as confecções, em observação a Regulamento de Repasses Federal e dos Consorciados.

Manutenção, integração dos Sistemas de Processamento de Dados, aquisição de software e hardware, entendimentos à adequações e melhorias necessárias para a busca da eficiência referente os serviços administrativos e agendamentos/atendimentos sistematizados de saúde, suas devidas observâncias quanto utilidades pelo CIS, Consorciados e Prestadores de Serviços de Saúde.

Manutenção das atividades da unidade orçamentária referente aos trabalhos realizados pela Administração Pública do CIS.
Seleção pública competitiva voltada para contratação de pessoal, ampliação de contratação.

Treinamentos, cursos, conferências, reciclagens de Pessoal, diárias para deslocamentos, ressarcimentos de despesas devidos pelo CIS/AMCESPAR.
Aquisição de materiais, mobiliários, aparelhos, equipamentos de natureza patrimonial público. Ainda, quanto a investimento, realização de pactuação quanto a recursos destinados para fins de obra/ampliação/reforma no que se refere ao Prédio da Unidade de Saúde Especializada do Consórcio.

Continuando a referência a investimentos, almeja-se realização de pacto junto à esfera Estadual quanto a captação de recursos financeiros destinados para fins de obra referente a Construção de Centro Regional de Especialidades de Saúde.

Serviços de Manutenção/conservação, reparos de bem imóvel no que diz respeito à sede legal do CIS/AMCESPAR (prédio de propriedade do Estado); Além de serviços de Manutenção de bens móveis e imóveis referente à sede diversa locada para funcionamento de Setores administrativos do CISAMCESPAR, serviços de água/esgoto, luz, telecomunicação, vigilância monitorada.

Manutenção através de Convênio, e se necessária, adequação à fonte de recurso de custeio dos municípios, no caso de possível existência de alterações/direcionamentos e acréscimo de demandas de atendimentos para seguimento de diretrizes devidamente pactuadas , do Programa "Casa de Apoio à Gestante e Puérperas", cujos serviços apresentam-se voltados a locação de imóvel e demais serviços e aquisições de materiais de consumo referente a custeio, e atendimentos de pacientes gestantes e puérperas beneficiárias.

Manutenção de Serviços direcionados a transportes de pacientes através da utilização de Veículos de passageiros como ônibus, van e ambulância-referente Programas CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), COMSUS, bem como Linha Saúde Frotas no que diz respeito aos recursos dos Consorciados, e devidos Planos de Aplicações Contratuais. Seguimento referente transportes de pacientes em atendimentos ao "Teste da Orelhinha", "Doações de Sangue", e os Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner, e também conservação referente aos veículos utilitários da Frota CIS em uso pelo setor administrativo.

Manutenção através de Contrato do Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), direcionado a serviços de locação de imóvel, e demais serviços de pessoa jurídica relacionados à manutenção administrativa e atendimentos em saúde e profissionais técnicos, além das demais aquisições de materiais referente custeio, investimento, e diárias, voltados à manutenção e atendimentos de pacientes que fazem parte da "Saúde Mental".

ANEXO - I

PROGRAMA 0001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Código	Descrição da Ação	Metas
001	Manutenção das Atividades Administrativas do CIS/AMCESPAR	Trabalhar perante o planejamento, almejando melhor desempenho operacional,desenvolver e coordenar as atividades administrativas, acompanhar o funcionamento do CIS/AMCESPAR : 1- Ampliação, integração, manutenção, acompanhamento-adequação, dos Sistemas de Processamento de Dados cujos agendamentos e efetivações de serviços em sistemas de dados que são realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Consorciados, bem como pelos Prestadores de Serviços em saúde; Aquisição de hardware e software e respectivas conservações como os serviços de locação de impressoras e Sistemas Administrativos e Saúde. Buscar melhores adaptações e adequações de ferramentas operacionais. 2-Manutenção das atividades da unidade orçamentária administrativa. 3-Seleção pública competitiva para contratação de pessoal, contratações conforme a necessidade da administração pública. 4-Treinamento e Reciclagem de Pessoal, pagamentos de diárias a pessoal para alimentação e hospedagem, possibilidades quanto à locomoção, ressarcimento. 5-Atualização e seguimento na aplicabilidade de Sistema de Planos e Cargos/salários do CIS; 6-Aquisição de mobiliário, materiais, aparelhos e equipamentos quanto a investimento patrimonial do CIS, e conservações; 7-Zelos, reparos, conservação e funcionamento predial da Sede legal do CIS/AMCESPAR, e serviços voltados a locação de imóveis referente Setor Administrativo do CIS; Manutenção das unidades já existentes para melhor adequação e atendimento aos programas/serviços e aos usuários do CIS/AMCESPAR. 8-Contratação através de terceirizações, de serviços administrativos e técnicos em saúde, contratação por intermédio de empresas responsáveis por integrações (Empresa x Escola), e por intermédio de Requisições de Pessoal dos Entes Consorciados. Prestação de Serviços de Bioquímico, Farmacêutico, Auditoria Médica Externa, e Auditoria Odontológica conforme Credenciamento. 9-Serviços de Manutenção referente à Unidade Especializada em Saúde CEO (Centro de Especialidades Odontológicas);
		1-Locação civil de serviços em atendimentos especializados em saúde nas diversas áreas, por intermédio de Chamamento Público. 2- Cadastramento e pagamento de prestadores de serviços e fornecedores de materiais.
		1-Realização de visitas e/ou reuniões periódicas para planejamento, avaliação, controle e análises dos serviços, quanto a eficiência, eficácia, possibilidades de alterações, correções junto às Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde. 2- Realização de eventos com direcionamentos e orientações voltadas à saúde, campanhas sócio-educativas.

PROGRAMA 0002 - ASSISTÊNCIA MÉDICO - SANITÁRIA ESPECIALIZADA

Código	Descrição da Ação	Metas
002	Atividades Médicas Especializadas do CIS/AMCESPAR	Desenvolver atividades relacionadas à assistência médica em saúde especializada, bem como atendimentos complementares alternativos em prol de saúde. Nesse contexto cita-se realização de consultas, sessões de atendimentos, exames de apoio diagnóstico, terapias como a Equoterapia, atendimentos profissionais referente hora de trabalho e grupos de pacientes, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos em ambiente hospitalar, atendimento profissional domiciliar, em conformidade com autorização do Ente consorciado. Promover a resolubilidade e acompanhamento em saúde dos atendimentos referente serviços prestados pelo CIS/AMCESPAR.
003	Atividades Complementares de Saúde	1- Aquisição de próteses/órteses oftalmológicas, ortopédicas, bolsas/placas, cateteres, e seus adjuvantes destinados aos pacientes ostomizados. 2-Aquisição de materiais de uso médicos, ambulatoriais/hospitalares, e destinados à enfermagem. 3-Aquisição de mobiliários e equipamentos para propiciar execução de programas de Saúde. 4 –Ampliação/reforma referente a Obra Unidade Especializada em Saúde do CISAMCESPAR; Investimento Obra referente construção de Centro Regional de Especialidade.

PROGRAMA 0003 -PROGRAMAS DE SAÚDE

Código	Descrição da Ação	Metas
004	Atividades Referentes a Convênios, Contratos e Programas.	1-Manutenção e ampliação de serviços em saúde através de programas existentes referente Convênios como COMSUS , Contratos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), CEO (Centro Especializado Odontológico), programa SUS, em atendimentos voltados a aquisições de Órteses e Próteses, Próteses dentária, realizações de exames e procedimentos em saúde, consultas especializadas de acordo com a programação autorizada, cirurgias eletivas hospitalar, atendimentos complementares alternativos, fisioterapia, psicologia, nutrição, assistência social, fonoaudiologia, educação física, pedagogia, bem como o Programa Linha Saúde dos consorciados– através de Transporte Sanitário referente o frotas do CIS; 2 -Manutenção de serviços especializados do Programa COMSUS nas Redes Prioritárias do Estado – Atenção Materno/Infantil– Gestantes e Crianças de alto risco e de risco intermediário; Modelo de Atenção às doenças crônicas - nas linhas de Cuidado para hipertensos de alto risco, diabéticos com indicação de controle metabólico , bem como as Saúdes do Idoso e Rede voltada à Saúde Mental; Manutenção da Casa de Apoio a Gestante e Puérpera; Manutenção de rede logística referente aos cinco veículos ônibus, continuação da disponibilidade para uso em transporte de pacientes voltados ao programa CAPS do CIS, também para a realização de Teste da Orelhinha de pacientes bebê, para a locomoção de pacientes responsáveis pela doação de sangue na Unidade de Transfusão de Irati, Serviços voltados ao Hospital Erasto Gaertner, e ainda para os atendimentos em consultas, exames e procedimentos de saúde; Conservação dos demais veículos da frota CIS e novas incorporações, através de aquisições, cessões, doações, e/ou conforme necessidade e conveniências para o CIS. 3-Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas, tendo preferência, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
005	Programa Odontologia Especializada	1-Manutenção do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas- sendo atendimentos de endodontia, pacientes com necessidades especiais, preventivo do câncer bucal, periodontia, cirurgia menor oral, dentística; Ampliação dos atendimentos conforme a demanda dos consorciados e em conformidade com o Ministério da Saúde. 2-Manutenção do laboratório de próteses odontológicas, aquisições via recursos SUS e custeio Consorciados de materiais para confecção de próteses, bem como serviços profissionais técnicos e nível superior, ampliação dos atendimentos para realizações de maior número de próteses conforme programação pactuada de acordo com portarias Ministeriais. 3-Aquisição de materiais e equipamentos, e serviços relacionados ao custeio, e também referente conservação e melhorias tendo em vista seguimentos de orientações de portarias Ministeriais da Saúde, levando em consideração alterações quanto a melhorias qualitativas/quantitativas para fins de melhores avaliações de resultados, com objetivo de acréscimos de repasses financeiros Federais, de acordo com Programas Ministeriais.
006	Programa De Saúde Mental CAPS –Centro De Atenção Psicossocial	1-Manutenção do Programa CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de acordo com Portaria Ministerial que o estabelece, em conformidade com Plano de Trabalho e aplicação firmado através de termo de Contrato por intermédio Municipal, através de realizações de serviços voltados a atendimentos a pacientes público alvo da Saúde Mental, e ainda a realização de demais serviços e aquisições de materiais direcionados a manutenções para o custeio do Programa, além de aquisições de equipamentos de uso permanente, diárias destinadas à pessoal civil e locação de imóvel para fins do funcionamento do CAPS do CIS/AMCESPAR.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A7043E49

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 72 DE 22/07/2019- SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS/AMCESPAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, Sanciono e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2020, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ *15.961.385,27 (quinze milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).*
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**15.961.385,27**
1.0.0.0. RECEITAS CORRENTES			**15.575.980,27**
1.3.0.0. RECEITA PATRIMONIAL			**8.910,00**
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-COMSUS	Fonte 340	1.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.800,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 359	1.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorc. Despesa custeio	Fonte 360	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Consorciados Linha saúde	Fonte 361	130,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorciados Investimento	Fonte 362	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Construção-Convênio Estadual	Fonte 358	150,00
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Construção-Ministério da Saúde.	Fonte 351	120,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Convênio Estadual Equipamentos	Fonte 363	60,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	50,00
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.1.8. DA UNIÃO			**2.330.479,55**
1.7.1.8.07.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-SUS	Fonte 31369	1.696.200,00
1.7.1.8.07.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚB.-CEO	Fonte 496	237.600,00
1.7.1.8.07.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	396.679,55
1.7.2.8. DO ESTADO			**357.912,00**
1.7.2.8.04.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- CONV.COMSUS	Fonte 340	357.912,00
1.7.3.8 .DOS MUNICÍPIOS			**12.877.668,72**
1.7.3.8.02.1.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 359	84.814,92
1.7.3.8.02.1.1.01.02.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 360	456.536,52
1.7.3.8.02.1.1.01.03.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 361	7.182,72
1.7.3.8.02.1.1.02.01.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 359	106.018,56
1.7.3.8.02.1.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 360	441.853,44
1.7.3.8.02.1.1.02.03.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 361	8.451,84
1.7.3.8.02.1.1.03.01.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 359	360.463,20

1.7.3.8.02.1.1.03.02.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 360	2.781.081,36
1.7.3.8.02.1.1.03.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 361	24.681,84
1.7.3.8.02.1.1.04.01.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 359	148.426,08
1.7.3.8.02.1.1.04.02.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 360	378.074,88
1.7.3.8.02.1.1.04.03.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 361	9.889,68
1.7.3.8.02.1.1.05.01.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 359	742.130,28
1.7.3.8.02.1.1.05.02.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 360	2.741.680,08
1.7.3.8.02.1.1.05.03.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 361	49.403,76
1.7.3.8.02.1.1.06.01.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 359	169.629,72
1.7.3.8.02.1.1.06.02.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 360	1.011.849,12
1.7.3.8.02.1.1.06.03.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 361	14.939,52
1.7.3.8.02.1.1.07.01.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 359	190.833,48
1.7.3.8.02.1.1.07.02.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 360	553.659,24
1.7.3.8.02.1.1.07.03.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 361	10.892,16
1.7.3.8.02.1.1.08.01.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 359	190.833,48
1.7.3.8.02.1.1.08.02.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 360	1.415.949,72
1.7.3.8.02.1.1.08.03.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 361	21.063,12
1.7.3.8.02.1.1.09.01.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 359	127.222,20
1.7.3.8.02.1.1.09.02.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 360	818.025,48
1.7.3.8.02.1.1.09.03.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 361	12.082,32
1.9.0.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**1.010,00**
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	Fonte 001	1.010,00
2.0.0.0. RECEITAS DE CAPITAL			**385.405,00**
2.4.0.0. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.1.8. TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			**25.397,00**
2.4.1.8.01.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Construção	Fonte 351	25.000,00
2.4.1.8.01.1.1.02.00.00.00.00	(IntermédioMunicípio)TRANSF.CONV. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO- CAPS	Fonte 357	397,00
2.4.2.8. TRANSFERÊNCIA DE ESTADO, DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES			**320.000,00**
2.4.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF.DE ESTADO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Construção	Fonte 358	50.000,00
2.4.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	TRANSF.DE ESTADO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Conv.Estadual Equipam.	Fonte 363	270.000,00
2.4.3.8. TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			**40.008,00**
2.4.3.8.01.1.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 362	1.600,32
2.4.3.8.01.1.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 362	2.000,40
2.4.3.8.01.1.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 362	6.801,36
2.4.3.8.01.1.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 362	2.800,56
2.4.3.8.01.1.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 362	14.002,80
2.4.3.8.01.1.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 362	3.200,64
2.4.3.8.01.1.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 362	3.600,72
2.4.3.8.01.1.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 362	3.600,72
2.4.3.8.01.1.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transfer.a Consórcio	Fonte 362	2.400,48

TOTAL DA RECEITA 15.961.385,27

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 359	Fonte 360	Fonte 361	Fonte 362	Fonte 001	Fonte363
30.00	**DESP.CORRENTE**	**2.121.971,92**	**10.599.709,84**	**158.716,96**	**0,00**	**1.060,00**	**0,00**
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	2.121.971,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	10.599.709,84	158.716,96	0,00	1.060,00	0,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.108,00**	**0,00**	**270.060,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	40.108,00	0,00	270.060,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 Ceo	Fonte 340	Fonte 357 CAPS	Fonte 358	Fonte 351
30.00	**DESP.CORRENTE**	**1.698.200,00**	**237.800,00**	**359.612,00**	**398.479,55**	**0,00**	**0,00**
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.698.200,00	237.800,00	359.612,00	398.479,54	0,00	0,00
40.00	**DESP.CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**397,00**	**50.150,00**	**25.120,00**
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	397,00	50.150,00	25.120,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 15.575.550,27
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 385.835,00

TOTAL DA DESPESA..... 15.961.385,27

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:
Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2019, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 22 de julho de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F3D6E8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2019

LOTES – ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS (Escolas, Creche e Cmei)

ITEM	ESPECIFICAÇÃÇOES	Data entrega	RESULTADO
01	Achocolatado em pó	21.08.2019	Aprovado
02	Açúcar	26.08.2019	Não apresentou na data limite
03	Amido de milho	21.08.2019	Aprovado
04	Arroz	21.08.2019	Aprovado
05	Biscoito Cream cracker	21.08.2019	Aprovado
06	Biscoito doce tipo Maisena ou Maria	26.08.2019	Em analise
07	Biscoito doce tipo Rosquinha	26.08.2019	Não apresentou na data limite
08	Bolacha doce tipo wafer	21.08.2019	Aprovado
09	Café	26.08.2019	Não apresentou amostra
10	Canjica Branca	21.08.2019	Aprovado
11	Canjiquinha amarela (Quirerinha)	21.08.2019	Aprovado
12	Coco ralado	21.08.2019	Aprovado
13	Cereal infantil	21.08.2019	Aprovado
14	Chá	26.08.2019	Não apresentou na data limite
15	Doce de leite	26.08.2019	Não apresentou na data limite
16	Ervilha	21.08.2019	Aprovado
17	Extrato de tomate	21.08.2019	Aprovado
18	Farinha de milho	21.08.2019	Aprovado
19	Farinha de trigo	21.08.2019	Aprovado
20	Feijão preto	21.08.2019	Aprovado
21	Feijão carioca	26.08.2019	Em analise
22	Fermento Biológico	21.08.2019	Aprovado
23	Fermento químico	21.08.2019	Em analise
24	Fubá	26.08.2019	Não apresentou na data limite
25	Gelatina	21.08.2019	Aprovado
26	Leite integral	21.08.2019	Aprovado
27	Leite em pó	21.08.2019	Aprovado
28	Macarrão espaguete	21.08.2019	Aprovado
29	Macarrão parafuso	21.08.2019	Aprovado
30	Macarrão cabelo de anjo	21.08.2019	Aprovado
31	Macarrão letrinhas	21.08.2019	Aprovado
32	Margarina	26.08.2019	Não apresentou na data limite
33	Milho verde	21.08.2019	Aprovado
34	Mistura para bolo	26.08.2019	Não apresentou na data limite
35	Óleo de soja	26.08.2019	Em analise
36	Ovos	21.08.2019	Aprovado
37	Pudim	21.08.2019	Aprovado
38	Refresco em pó - Suco	21.08.2019	Aprovado
39	Sagu	21.08.2019	Aprovado
40	Sal	21.08.2019	Aprovado
41	Vinagre	21.08.2019	Aprovado
42	Iogurte	21.08.2019	Aprovado
43	Carne moída	21.08.2019	Aprovado
44	Carne Suína	21.08.2019	Aprovado
45	Carne bovina - Tiras	21.08.2019	Aprovado
46	Coxa sobre coxa	21.08.2019	Aprovado
47	Peito de frango	21.08.2019	Aprovado
48	Salsicha	26.08.2019	Não apresentou na data limite
49	Pão Francês	26.08.2019	Não apresentou na data limite
50	Abobrinha	21.08.2019	Aprovado
51	Alho	21.08.2019	Aprovado
52	Banana	21.08.2019	Aprovado
53	Batata	21.08.2019	Aprovado
54	Beterraba	21.08.2019	Aprovado
55	Cebola	21.08.2019	Aprovado
56	Cenoura	21.08.2019	Aprovado
57	Chuchu	21.08.2019	Aprovado
58	Laranja	21.08.2019	Aprovado
59	Maça	21.08.2019	Aprovado
60	Mamão	21.08.2019	Aprovado
61	Tomate	21.08.2019	Aprovado

taperuçu, 27 de Agosto de 2019

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretaria de Educação

JANAINA BEATRIZ ROSE
Nutricionista – SME – CRN:6256

ALISSON DIEMIS DE ALMEIDA
Membro do CAE

ITAMAR MARCELO MARTINS
Membro do CAE

CHEILA DE PAULA BONFIM
Auxiliar de Serviços Gerais

JOSELE PASKE
Merendeira

DONA CINDINHA
Responsável Pela Cozinha CMEI

ANGÉLICA FRANÇA CRISTO FRANÇA
Membro do CAE

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1B9CBDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
PROCURADORIA MUNICIPAL		
ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO	16/09/2019	15/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
BRUNO GOLL ZEVE	09/09/2019	23/09/2019
LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT	02/09/2019	01/10/2019
MARCELO FIORAVANTE ZELA	02/09/2019	11/09/2019
MARIO DA SILVA CAMARGO	01/09/2019	30/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	16/09/2019	25/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	16/09/2019	23/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	16/09/2019	25/09/2019
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	10/09/2019	19/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DELIZE RODRIGUES	09/09/2019	28/09/2019
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	23/09/2019	02/10/2019
MARCOS ANTONIO CASTILHO	08/09/2019	17/09/2019
ODETE TRZASKOS	09/09/2019	28/09/2019
SUELI FELIZARDO PARANA	10/09/2019	13/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	11/09/2019	10/10/2019
ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	02/09/2019	01/10/2019
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	27/09/2019	27/09/2019
JOAO LUIZ PINTO DIAS	02/09/2019	01/10/2019
JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	02/09/2019	01/10/2019
MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	02/09/2019	01/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANDRE LUIZ ALBERTI	02/09/2019	01/10/2019
CARLA FERNANDA RIBEIRO DE FREITAS	02/09/2019	01/10/2019
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	18/09/2019	27/09/2019
ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	17/09/2019	27/09/2019
ELIANE PICULSKI PAES	02/09/2019	01/10/2019
FERNANDA DE LARA NETO	23/09/2019	08/10/2019
FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	03/09/2019	02/10/2019
GLAUCIA FABIANA LIMA DA ANUNCIACAO	04/09/2019	13/09/2019
HELENA LASKAWSKI KLEMBA	24/09/2019	08/10/2019
JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	09/09/2019	23/09/2019
JOSE ROBERTO DE LIMA	10/09/2019	29/09/2019
JULIANA FERREIRA RIBAS	02/09/2019	01/10/2019
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	02/09/2019	11/09/2019
KARINA LEINEKER	01/09/2019	30/09/2019
LICIANE ROSA GUTERVILLE	30/09/2019	14/10/2019
MARIA MIKA KULKA E SILVA	01/09/2019	30/09/2019
MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	09/09/2019	23/09/2019
NEIVA IONE CORREA DA SILVA	01/09/2019	30/09/2019
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	16/09/2019	30/09/2019
RODINEY SCHNEIDER	01/09/2019	30/09/2019

ROSANE BORGES VIEIRA	01/09/2019	30/09/2019
SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	23/09/2019	02/10/2019
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	23/09/2019	02/10/2019
SILMARA DE FATIMA BILL AUGUSTINHAK	04/09/2019	03/10/2019
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	01/09/2019	30/09/2019
VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA	05/09/2019	04/10/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC841B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 100/2019-PML, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços envolvendo aquisição de licença de uso, implantação, instalação, eventual suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para a gestão de saúde e da assistência social do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prl, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado a descrição do subitem 21.5 constante no item XXI – DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

XXI - DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

21.1. A proponente classificada em primeiro lugar, deverá fazer a apresentação dos objetos a ser contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o termino da Sessão, a apresentação será feita ao Secretário Municipal responsável pela pasta podendo o mesmo solicitar o acompanhamento da apresentação por demais funcionários caso ache necessários, após a apresentação o Secretario responsável fará o termo de aceite ou de recusa do objeto, que será encaminhado ao Pregoeiro, para continuidade dos serviços do presente certame.

21.2 Será encaminhado comunicado as demais licitantes, referente à data e local da apresentação do sistema, caso as mesmas tenham interesse em acompanhar procedimento e resultado de avaliação.

21.3. A apresentação se dará em face de comprovação de sua viabilidade de atendimento bem como demonstrar que atende todos os requisitos mínimos exigidos, especificados no Anexo I – Termo de Referência.

21.4. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão fazer a apresentação dos objetos constante dos lotes de nº 01 e 02.

21.5 Caso a empresa classificada em primeiro lugar não fizer a apresentação do objeto a ser contratado conforme o disposto no subitem 21.1, ou se ainda a mesma não for aceita, será convocada a empresa classificada em segundo lugar para apresentação, e assim sucessivamente as demais proponentes obedecendo a ordem de classificação no presente certame.

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços envolvendo aquisição de licença de uso, implantação, instalação, eventual suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para a gestão de saúde e da assistência social do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor Máximo do Lote: R$ 74.030,00 (setenta e quatro mil e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE SISTEMA DE SAÚDE E TREINAMENTO DE USUÁRIOS CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTES MÓDULOS: - AGENDAMENTO/REGULAÇÃO; - ATENDIMENTO/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO; - IMUNIZAÇÃO/APLICAÇÃO DE VACINAS; - ODONTOLOGIA; - LABORATÓRIO; - ESTOQUE; - ATENDIMENTO SOCIAL;	UN	1	18.350,00	18.350,00

	- HOSPITALAR; - CIRURGIAS; - AÇÕES PROGRAMÁTICAS; - PREVENTIVOS DE CÂNCER; - SAÚDE DA FAMÍLIA; - APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA; - PAINEL DE CONTROLE DE ACS; - TRANSPORTE; - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - VIGILÂNCIA AMBIENTAL; - APLICATIVO DE CONTROLE DE ENDEMIAS; - EPIDEMIOLOGIA; - OUVIDORIA; - PAINEL ELETRÔNICO; - CONFIGURAÇÕES GERAIS; - IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS DO MINISTÉRIO; - CERTIFICAÇÕES DIGITAIS; - FATURAMENTO; - ENVIO DE SMS/E-MAIL; - TECNOLOGIA/FUNCIONALIDADES ADICIONAIS.				
2	LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE.	MÊS	12	3.750,00	45.000,00
3	DATACENTER PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA.	MÊS	12	890,00	10.680,00

LOTE 02 - Valor Máximo do Lote: R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Ordem	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE CONTENHA NO MÍNIMO OS SEGUINTES -MÓDULOS: - GERAL; - ATENDIMENTO; - RELATÓRIOS; - INDICADORES.	UN	1	10.000,00	10.000,00
2	LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM.	MÊS	12	2.200,00	26.400,00

1. VALIDADE DA PROPOSTA: De no minímo 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

2. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

LOTE Nº 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Agendamento / Regulação

Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.
Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas. Permitir definir agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
Possibilitar a configuração de agendas de exames por período, dias da semana e intervalo de horário. Possibilitar a configuração de exames por quantidade ou quantidade por tempo (conforme tempo de atendimento), para todos os exames ou específicos. Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade de consultas ou exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período. Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento, convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados. Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobra.
Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe. Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
Possibilitar realizar agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar encaixe para múltiplos exames.
Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.
Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.
Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.
Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde. Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.
Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.

Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.
Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento. Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo na disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.
Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames. Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.
Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.
Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.
Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário. Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados. Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.
Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID nas listas de esperas de consultas e exames, agendamentos de consultas e exames e nas autorizações de consultas e exames.
Possibilitar sugerir a CID do paciente cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e autorizações (consultas e exames).
Possibilitar nos estágios de atendimento (recepção, triagem e consultas) sugerir a CID quando o paciente possui CID já cadastrada através das listas de esperas.
Possibilitar controle de protocolos para regulação, permitir arquivamento de documentos dos pacientes que são mantidos na unidade de saúde, permitir realizar o cadastro do local de arquivamento, permitir controlar os protocolos e acompanhamento de suas movimentações.
Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).
Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.
Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.
Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
Emitir relatórios comparativos de:
- agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.
- agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.

Atendimento / P.E.P.

Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
Permitir recepção de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
Possuir na recepção de usuários, bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.
Na recepção de usuários, possibilitar a utilização de biometria para identificação de usuários.
Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta. Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas. Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os usuários que não necessitam atendimento médico. Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.
Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adultos e idoso conforme idade do usuário.

Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos usuários (criança, adolescente, adultos e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.
Possibilitar registrar Dor Torácica, permitir coletar dados detalhados referente as características dor.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (Protocolo de Manchester, Humaniza SUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar visualizados de gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (ºC), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).
Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os usuários previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.
Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua. Disponibilizar atalho para acesso e posicionamento direto por funcionalidade da ficha de atendimento.
Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.
Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
Possibilitar visualizar histórico de Estratificação do APSUS do paciente em atendimento.
Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.
Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúda Coletiva.
Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade. Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial. Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do usuário.
Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.
Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos usuários. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o usuário.
Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados. Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de usuários apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.
Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar grupo de usuários.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando usuário, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.

Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa. Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
Emitir relatórios comparativos de:
- atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período.
- encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.

Imunização / Aplicações de Vacinas

Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adultos e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.
Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.
Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade. Possibilitar informar o lote e data de vencimento. Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo. Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.
Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.
Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda. Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.
Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI). Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.
Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.
Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.
Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.
Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.
Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.
Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.
Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.
Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas
Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a dose de cada vacina pendente.
Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.

Odontologia

Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.

Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento. Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento. Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.
Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.
Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.
Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.
Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.
Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.
Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
Emitir relatórios comparativos de:
- atendimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.
- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.
- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

Laboratório

Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
Identificar os exames com interfaceamento com equipamentos laboratoriais.
Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.
Possibilitar emitir declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.
Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.
Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.
Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.
Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.
Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.
Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.
Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.
Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.

Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.
Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.
Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.

Estoque

Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade. Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.
Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.
Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.
Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
Possibilitar a impressão de guia de requisição.
Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra. Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos. Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
Possibilitar a impressão de guia de entrada.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos. Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.
Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar medicamentos.
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de saída.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Possibilitar a impressão de guia de transferência.
Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade.
Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.

Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.
Emitir relatórios comparativos de:
- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.
- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.
- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.
- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.

Atendimento Social

Possibilitar o registro de atendimentos de usuários informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento.
Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem.
Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
Emitir relatórios de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, usuário, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.

Hospitalar

Possibilitar definir a situação dos laudos de internação conforme trâmite estabelecido pelo município.
Possibilitar identificar a origem das internações.
Controlar laudos de internações com informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e custos dos serviços hospitalares e serviços profissionais das internações para cada laudo.
Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.
Disponibilizar ao auditor interno nos prestadores acesso aos laudos de internações armazenados na base da secretaria municipal de saúde, permitindo informar parecer.
Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores.
Possibilitar definir por hospital o controle de leitos por central de leitos definindo a quantidade disponível de vagas por tipo de leito (U.T.I., Enfermaria, etc.).
Possibilitar o controle de solicitações de internações informando data, horário, usuário, município de origem, unidade de saúde solicitante, profissional, especialidade, tipo de leito, dados clínicos e sinais vitais. Possibilitar controlar a situação sendo pendente, reservado, recusado, cancelado, internação, internação direta ou encerrado identificando cada situação através de cor. Ao cancelar possibilitar informar o motivo de recusa ou cancelamento a partir de cadastro.
Nas solicitações de internação possibilitar o registro das tentativas de internações informando data, horário, unidade de saúde, situação indisponível ou internado e observações.
Nas solicitações de internação submetidas à avaliação por central de leitos, possibilitar a visualização da data, horário e operador de análise, informações detalhadas da internação e respectivos leitos ocupados.
Disponibilizar painel de visualização das vagas de leitos de internação para central de leitos. Possibilitar filtro por unidade de saúde e tipo de leito. Identificar através de cores as vagas disponíveis, reservadas e ocupadas por internação. Nas reservas mostrar informações detalhadas da solicitação de internação. Nas vagas ocupadas mostrar informações detalhadas das internações e leitos ocupados.
Possibilitar a análise de solicitações de internação por central de leitos informando situação reservado ou recusado. Possibilitar a reserva selecionando vaga de leito disponível a partir do painel de visualização vinculando a unidade de saúde selecionada. Ao recusar informar o motivo da recusa ou cancelamento. Disponibilizar informações sobre a vaga ocupada identificando hospital, histórico de leitos e informações de encerramento de internação.
Possibilitar a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica.
Na recepção de internações possibilitar a visualização automática de histórico de internações.
Ao recepcionar usuário para internação possibilitar a vinculação com solicitação de internação por central de leitos. Possibilitar a internação de usuário sem solicitação gerando solicitação de internação para acompanhamento da central de leitos. Possibilitar a alta administrativa de usuários internados encerrando o processo de solicitação de internação por central de leitos. Na alta de usuário disponibilizar a vaga pela internação para nova reserva de solicitação de internação por central de leitos.
Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Possibilitar a transferência de leitos.
Identificar por cores a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado).
Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários.
Possibilitar a visualização de resumo de ocupação de leitos por setor e ocupação de leitos de UTI.
Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.
Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.
Possibilitar a impressão de etiquetas para identificação de pacientes em ambiente hospitalar.
Possibilitar identificar pacientes para atendimentos de internações, através da leitura de código de barras.
Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e saída de visitantes.
Possibilitar a impressão de etiqueta para identificação de visitas ou acompanhantes em ambiente hospitalar.
Possibilitar o registro de restrições de visitas para pacientes internados.
Possibilitar o registro de atendimentos de internações com informações de sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas. Possibilitar a programação de atividades de prescrição de medicamentos e atividades

complementares. Possibilitar a inclusão de atividades complementares por grupo. Possibilitar a cópia de programação de atividades complementares anterior. Possibilitar a impressão de receitas de medicamentos, requisição de exames, prescrição médica e encaminhamentos.
Possibilitar a visualização das programações de atividades apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito e setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.
Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e programações realizadas conforme período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.
Registrar alterações da integridade da pele para pacientes adultos internados utilizando a classificação de Escala de Braden e para pacientes pediátricos a escala de Braden Q, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de Queda para pacientes internados, utilizando a escala de Morse, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de Flebite, para pacientes internados, utilizando a escala de Maddox, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de Flebite em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de queda em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações de enfermagem para pacientes internados utilizando SCP – Sistema de Classificação de Pacientes, usando a Escala de Fugulin para pacientes adultos e a Escala Dinni para pacientes pediátricos, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Possibilitar o registro de avaliações de enfermagem de internados informando controle antropométrico, condições de chegada, antecedentes pessoais, antecedentes alérgicos, antecedentes cirúrgicos, antecedentes obstétricos, antecedentes hospitalares, hábitos e dependências, nutrição, eliminações fisiológicas, avaliação de dor, avaliação de risco e medicação de uso contínuo. Possibilitar a impressão da ficha de avaliação de enfermagem.
Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.
Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.
Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.
Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.
Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.
Calcular os valores das diárias de internação conforme os leitos que o usuário ocupou durante a internação.
Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.
Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por hospital e salas de cirurgias, conforme horários e dias de semana de funcionamento, tempo de cada cirurgia, considerando tempo de preparo e esterilização das salas de cirurgia. Identificar o usuário, cirurgia, cirurgião, anestesista, convênio, caráter de Internação e Clínica de Internação.
Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.
Possibilitar uso de texto prontos para agilizar na descrição das cirurgias, conforme o cadastro da cirurgia.
Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia.
Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.
Emitir relatório de lista de espera de cirurgia por cirurgia, hospital, usuário, Sexo, Município, bairro, Logradouro, Faixa Etária, Unidade de Saúde de Origem, Caráter de Internação, Clínica de Internação, Situação, Data da Baixa, Motivo de Cancelamento, Operador, Data, Ano e Mês da inserção na lista de Espera.
Possibilitar o registo de controle NANDA - Diagnósticos de Enfermagem para Atendimentos de Internações.
Emitir relatórios de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Carácter e Clínica de Internação, Diagnóstico Principal.
Emitir relatórios e Gráficos de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesista.
Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do usuário.
Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.
Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações.
Possibilitar a impressão da auditoria.
Possibilitar o encerramento mensal de movimentações de AIHs bloqueando a inclusão e alteração de informações de faturamento.
Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades restritas ao acesso do profissional.
Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.
Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.
Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.

Cirurgias

Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.
Controlar lista de espera de cirurgias identificando usuário, unidade de saúde, data, cirurgia, caráter de internação, clínica de internação e situação. Possibilitar o cancelamento identificando data e motivo.
Possibilitar o cadastro de cirurgias identificando sua classificação, tempo médio previsto de cirurgia, tipo de anestesia, procedimento principal, preparo, orientações, equipamentos, procedimentos secundários, materiais e equipe.

Controlar lista de espera de cirurgias identificando usuário, unidade de saúde, data, cirurgia, caráter de internação, clínica de internação e situação. Possibilitar o cancelamento identificando data e motivo.
Possibilitar o controle de agendas cirúrgicas por hospital e salas de cirurgias, conforme horários e dias de semana de funcionamento, tempo de cada cirurgia, considerando tempo de preparo e esterilização das salas de cirurgia. Identificar o usuário, cirurgia, cirurgião, anestesista, convênio, caráter de Internação e Clínica de Internação.
Possibilitar listar os pacientes para agendamento de cirurgia a partir do cadastro da lista de espera de cirurgias.
Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.
Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.
Possibilitar uso de texto prontos para agilizar na descrição das cirurgias, conforme o cadastro da cirurgia.
Possibilitar o registro de execução de cirurgias identificando usuário, cirurgia, sala de cirurgia, descrição da cirurgia, informações da anestesia, tempo previsto, CCIH, informações de parto quando procedimento de parto, dados de internações, procedimentos realizados, equipamentos utilizados, materiais e equipe de cirurgia.
Possibilitar a pesquisa de usuários internados para realização das cirurgias a partir da tela de execução de cirurgia.
Permitir execução de cirurgias de usuários agendados ou inclusão direta de usuário para realização de cirurgia.
Emitir relatórios e de lista de espera de cirurgia por cirurgia, hospital, usuário, Sexo, Município, bairro, Logradouro, Faixa Etária, Unidade de Saúde de Origem, Caráter de Internação, Clínica de Internação, Situação, Data da Baixa, Motivo de Cancelamento, Operador, Data, Ano e Mês da inserção na lista de Espera.
Emitir relatórios de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Carácter e Clínica de Internação, Diagnóstico Principal.
Emitir relatórios de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesista.

Ações Programáticas

Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.

Preventivos de Câncer

Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatógico de mama.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer de Mama do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.

Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Colo de Útero do Ministério da Saúde.
Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período. Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.
Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.

Saúde da Família

Possibilitar o cadastro das áreas, micro-áreas e equipes do EACS/ESF.
Possibilitar o cadastramento de domicílio conforme as informações do cadastro domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar a pesquisa de domicílio por responsável.
Possibilitar a transferência de domicílio de área e micro-área.
Possibilitar o cadastramento de usuários com as informações sociodemográficas, situação de rua e condições de saúde em conformidade com o cadastro individual do e-SUS do Ministério da Saúde. Possibilitar a impressão da ficha de cadastro individual.
Possibilitar o registro de visitas domiciliares com as informações de acompanhamento para cada integrante do domicílio de acordo com a ficha de visita domiciliar do e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS realizadas através de dispositivos moveis.
Emitir relatório de domicílio com quantidade e percentual, totalizando por área, micro-área, bairro, logradouro e situação de moradia.
Emitir relatório de visitas de ACS do EACS/ESF por quantidade e percentual, com totais por área, micro-área, profissional, bairro e domicilio.

Aplicativo Saúde da Família (MOBILE)

Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.
Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílios e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.
Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios.
Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.
O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.
Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.
Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.

Transporte

Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de veículo.
Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de motorista.
Possibilitar consistir a categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.
Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.
Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.
Possibilitar configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos acentos no momento de realizar os agendamentos.
Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.
Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota. Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte. Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.

Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão. Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.
Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.
Emitir relatórios comparativos de:
- transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período.
- despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período.
- médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.
- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.
- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.

Vigilância Sanitária

Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.
Possibilitar cadastrar estabelecimentos isentos de licença Sanitária.
Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.
Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.
Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.
Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.
Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.

Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.

Vigilância Ambiental

Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.
Permitir delimitar em mapa os quarteirões e quadras de controle.
Possibilitar visualizar em mapa as quarteirões/quadras e imóveis cadastrados.
Possibilitar realizar cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.
Possibilitar registrar os acompanhamentos das reclamações recebidas.
Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.
Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.
Possibilitar registrar as Vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias realizadas para controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar registrar a Análise de amostras coletadas pelos Agentes Comunitários de Endemias em vistorias de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.
Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.
Possibilitar visualizar relatório de vistorias realizadas e análises de amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.
Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.
Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.
Possibilitar registro de Acompanhamentos de Reclamações de Vigilância Ambiental, possibilitando o registro os acompanhamentos das reclamações recebidas.
Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.
Disponibilizar Mapa de Reclamações com marcadores em locais que tiveram reclamações registradas.
Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.
Permitir Registros de Animais, pragas e doenças detectadas no município para geração de índices e realizar ações de controle para áreas com foco.
Disponibilizar Mapa de Animais, Pragas e Doenças com marcadores em locais que tiveram registros.

Epidemiologia

Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.
Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.
Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.
Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.

Ouvidoria

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.
Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.
Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.
Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

Painel Eletrônico

Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos definindo o local (IP e porta) de exibição, tempo de visualização de informações e notícias. Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz. Possibilitar definir o texto para chamado de voz. Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações. Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.
Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos. Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo. Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia. Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS. Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem. Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.
Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.
Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização. Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.
Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de enfermagem.
Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.

Configurações Gerais

Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de Saúde.
Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do usuário, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos usuários.
Possibilitar realizar unificação de cadastro de endereços realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.
Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.
Possibilitar a pesquisa de Endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.
Possibilitar a utilização de foto no cadastro de paciente.
Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema no cadastro de paciente.
Possibilitar a pesquisa de informações dos pacientes disponíveis na base nacional do Cartão Nacional de Saúde através de comunicação com o WebService do CADSUS.
Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.
Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e unidades de saúde.
Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
Possibilitar o cancelamento automático das recepções para pacientes que não compareceram aos atendimentos.
Possibilitar configuração em dias para início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.
Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitir definir a partir de qual idade deve consistir a priorização.
Possibilitar inclusão automática em lista de espera para consultas e exames, conforme configuração de prioridades.
Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador tenha acesso, restringir listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.
Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.

Importações, Exportações e Integrações Sistemas Ministério

Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.
Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por WebService. Possibilitar definir o período para exportação.
Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.
Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.
Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.
Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.
Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).

Certificações Digitais

Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.
Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou por lote ao término de um período de trabalho.
Possibilitar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos por prontuário eletrônico em banco de dados fisicamente separado, garantido a segurança e preservação das informações.
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.

Faturamento

Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência e período. Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo

dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.
Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.
Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada. Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores. Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.
Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
Gerar automaticamente com base nos usuários e famílias cadastradas, visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados e atendimentos odontológicos as informações necessárias para importação no sistema e-SUS AB – Atenção Básica.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.
Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.
Possibilitar visualizar a disponibilidade de lavor ou quantidade de cada contrato.
Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.
Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e quantidade conforme contrato.
Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com procedimentos relacionados aos contratos.
Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando valor e quantidade limite a serem utilizados via procedimentos.
Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e quantidade.
Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada.
Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.
Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.
Possibilitar planejar um ano subsequente.
Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.

Envio de SMS / E-mail

Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS- Short MessageService para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades:
- Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
- Notificação para retirada de resultado de exames;

Possibilitar o envio individualizado de SMS- Short MessageService compondo mensagem e informando os destinatários.
Possibilitar a consulta de saldos de SMS- Short MessageService conforme o servidor.
Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades:
- Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames);
- Notificação para retirada de resultado de exames;
- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;
- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.
- Notificação para retirada de resultado de exames;

Tecnologias / Funcionalidades Adicionais

Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.
Possibilitar a digitalização de documentos para usuários identificando o tipo de documento, data, horário. Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes. Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados. Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens. Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.
Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.
Os relatórios devem possuir exportação para os seguinte formato de arquivo: PDF.

O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema. Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas. Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas. Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens. Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, nome do computador, endereço de rede IP, data e horário.
O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

Painel de Controle de ACS (Agentes Comunitários de Saúde)

Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:
· Quantidade de famílias a visitar;
· Quantidade de integrantes a visitar;
· Acompanhamento de gestantes;
· Acompanhamento de hipertensos;
· Acompanhamento de diabéticos;
· Acompanhamento de hanseníase;
· Acompanhamento de tuberculose;
· Acompanhamento de desnutrição;
Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.
Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.
Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.
Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:
· Área;
· Micro área;
· Período desejado;
· Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;
Exibir gráficos de visão geral com informações de:
· Total de usuários por área;
· Total de usuários por micro área;
· Evolução das visitas realizadas;
Exibir gráficos deevolução das visitas realizadas.
Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.

Aplicativo Controle de Endemias (MOBILE)

Sistema web integrado a aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate à dengue
Permitir o gerenciamento do fluxo das ações “de campo” realizada pelos Agentes de Combate à Dengue, permitindo o cadastramento do Georreferenciamento do município, nos padrões do PNCD, informando bairros, logradouros, localidades, quarteirões e imóveis, assim como as suas vinculações.
O Aplicativo deve ser desenvolvido em linguagem nativa Android e deve ter uma interface WEB para o gerenciamento das informações coletadas em campo.
A Interface WEB deve ser desenvolvida com tecnologia SPA (Single Page Application), utilizando Angular 5+.
A comunicação entre a interface WEB e o Aplicativo deve tramitar através de API REST, na forma de Objeto JSON e as informações deverão ser trafegadas via conexão HTTPS com autenticação via Token.
A interface WEB deve permitir o cadastro de bairros, logradouros, localidades, quarteirões e imóveis, assim como as suas vinculações e possibilidade de geração de relatórios de georreferenciamento.
A interface WEB deve permitir o cadastro de Atividade, Ciclo, Notificações de Caso de Dengue, Bloqueio, Roteiros de Supervisão, Reclamações e Denúncias, além de possuir um canal de Suporte, onde os agentes poderão lançar dúvidas e sugestões.
A interface WEB deve permitir o acompanhamento individual dos agentes através do Roteiro de Supervisão, permitindo supervisão Direta e Indireta, contendo informações sobre a localidade e os imóveis supervisionados, assim como informações sobre a identificação do agente na hora da visita, qualidade da visita matérias utilizados entre outros.

A interface WEB deve permitir o lançamento de Bloqueio de Vetor, informando quais os agentes que realizarão a atividade, qual o equipamento e tipo de veneno, formulação, solvente, vazão, princípio ativo e velocidade da aplicação. Além de vincular as notificações de caso de dengue e quais os quarteirões a serem trabalhados. Informando horário de início, parada e término de cada aplicação.
Permitir a vistoria do imóvel através da interface WEB.
A Interface WEB deve permitir a distribuição dos imóveis que serão vistoriados para cada agente, informando data, tipo de atividade, localidade e quais os quarteirões a serem vistoriados.
Permitir a disponibilização de informações coletadas pelo agente em campo, em uma plataforma na web site oficial do município, onde deve ser apresentado um mapa com todas as atividades realizadas pelo agente, informando onde foram realizadas as visitas, e permitindo realizar filtros por imóveis vistoriados, imóveis com foco, imóveis fechados, imóveis onde foram encontradas larvas.

A Interface WEB deve disponibilizar relatórios de acordo com as informações coletadas e realizar todas as totalizações e fechamento de dados, permitindo que as mesmas sejam lançadas no SISPNCD. Deve ainda disponibilizar relatórios de produtividade por período, atividade, localidade e agente.
A Interface WEB deve permitir a distribuição dos imóveis conforme as atividades padronizadas pelo PNCD e seus formulários e relatórios correspondentes.
A Interface WEB deve gerenciar o LIRAa, com as distribuições das localidades a serem vistoriadas e após a coleta dos dados, gerar os relatórios Consolidados Parcial do Estrato e Boletim de Campo/Laboratório. Todas as informações apresentadas nestes relatórios devem estar em conformidade com as exigências do PNCD.
A Interface WEB deve gerenciar as atividades PNEM, com liberação de formulário e relatórios padronizados. Deve ainda gerar relatório automático de acordo com as informações vistoriadas com as informações coletadas em outras atividades pelo aplicativo.
Todos os relatórios gerados pela Interface WEB devem ter opção para impressão.

O Aplicativo Móvel Android deve conter tela de login para acesso de cada agente através de nome de usuário e senha, gerando automaticamente Token de acesso.
O Aplicativo Móvel Android deve permitir visualização das informações lançadas através da interface WEB para cada agente, disponibilizando informações sobre os Bairros, Logradouros, Localidades, Atividades e Ciclos do município.
O Aplicativo deve conter mecanismos que permitam maior segurança no cadastro e coleta das informações obtidas pelos agentes em campo.
O Aplicativo Móvel deve relacionar no Registro Diário, todas as atividades e distribuições lançadas para o agente na Interface WEB.
O Aplicativo Móvel deve disponibilizar, no Registro Diário, as informações das atividades distribuídas, como data da distribuição, localidade a ser trabalhada, contendo ainda a quantidade total de imóveis distribuídos, imóveis vistoriados e imóveis fechados. Deve exibir os quarteirões distribuídos e organizar os imóveis conforme as vistorias forem realizadas.
O Aplicativo deve permitir o cadastro de novos imóveis conforme a necessidade, permitindo também a realização da vistoria logo após seu cadastro, adicionando o mesmo na respectiva atividade.
O Aplicativo deve conter informações sobre a localização do imóvel em modo de visualização para que o agente consiga encontrar o posicionamento correto do mesmo, que deve ser apresentado em forma de mapa.

O Aplicativo deve realizar validação da localização do imóvel a ser vistoriado através da coordenada e posição GPS, não permitindo a vistoria dos imóveis caso o agente não esteja na posição GPS gravada.
O Aplicativo deve validar a posição GPS do imóvel vistoriado no momento do fechamento da vistoria, não permitindo que o agente encerre a vistoria sem estar na localização correta.
As vistorias realizadas através do Aplicativo devem seguir os campos e requisitos conforme padronizados pelo PNCD, exibindo os formulários e realizando validações nas vistorias conforme a necessidade de cada atividade realizada.
O Aplicativo Móvel deve permitir a interação dos agentes em suas respectivas atividades e cadastros no modo off-line, sem a necessidade de sincronização contínua com o servidor.
O Aplicativo deve permitir o cadastro de notificações referente ao imóvel durante a vistoria. Deve permitir ainda que o agente registre por meio de fotos as condições dos imóveis vistoriados.
O Aplicativo deve permitir o cadastro de reclamações e denúncias de possíveis focos e/ou criadouros.
O Aplicativo Móvel deve disponibilizar uma área para que o Supervisor possa realizar a supervisão direta e/ou indireta dos agentes de sua equipe.

LOTE Nº 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

Características
GERAL
A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico sem limitação de usuários.
O sistema deve ser desenvolvido em linguagem para Web não utilizando nenhum plugin adicional necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.
O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.
O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, Microsoft Edge.
Deve apresentar visual com características RIA (Rich Internet Application), onde não existe a necessidade de se atualizar (refresh) toda a página.
O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo “HTTPS”, ficando a cargo da CONTRATANTE a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
Permitir o cadastro de Unidades de Assistência Social Identificação, Endereço, Caracterização, Infraestrutura, Equipamentos.
Permitir o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo dados de endereço, documentos, especialidades e unidades que o profissional possui vínculo.
O usuário deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitindo que seja cadastrado para o usuário informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, e-mail.
O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Permitir o cadastro de perfis com seus privilégios de acesso.
O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.
Permitir que os usuários de sistema favoritem as funcionalidades que desejarem.
Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando visualizar o progresso do processo de importação.
Permitir, verificar o resultado da importação do CADUNICO. A verificação deverá ser realizada através da própria tela de importação, detalhando se a família foi ou não importada, o motivo, e linkando com o cadastro da Família no sistema, caso a importação tenha sido bem sucedida.
Permitir a importação periódica dos registros dos Descumprimentos das condicionalidades do Bolsa Família.
Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade com Prontuário SUAS.
Permitir o cadastro dos cidadãos com informações padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
Possibilitar a vinculação de múltiplos endereços ao cadastro de cada cidadão, identificando-os por tipo e permitindo a visualização através de mapa do endereço informado.
Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro do cidadão.
Permitir o armazenamento de foto no cadastro de cidadãos.

Permitir o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais, convivência familiar e comunitária, bem como relações de convivência, em conformidade com Prontuário SUAS.
Possibilitar a vinculação de arquivos digitalizados ao cadastro da família.
Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data e motivo de inativação.

ATENDIMENTO

Permitir a configuração de horários de agendamento para atendimentos, parametrizando por especialidade e/ou profissional.
Permitir a realização de agendamento de atendimentos em horários pré-definidos.
Permitir a realização de recepções de cidadãos, possibilitando o encaminhamento para atendimento social.
Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade social com identificação dos profissionais, estratégia, motivos, programas sociais e detalhes do atendimento.
Permitir o registro de atendimento social para famílias identificando quais integrantes estão sendo atendidos.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de liberação de benefícios eventuais.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de violências ou violações de direito, com identificação do estágio, data e detalhes da ocorrência.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de medidas socioeducativas, com identificação do processo, situação data de ocorrência.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de informações de abordagem social.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, a vinculação de anexos relacionados ao atendimento.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o encaminhamento para atendimento na rede interna ou externa da assistência social.
Possibilitar encaminhamento de atendimento realizado ao cidadão entre as unidades e profissionais dentro do sistema.
Permitir definir atendimento como sigiloso e, informando as especialidades que podem visualizá-lo.
Permitir o cadastro de benefícios, configurando se será autorizado automaticamente no atendimento ou não.
Permitir o controle de autorização de benefícios, quando benefício configurado para autorização não automática.
Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, participantes, detalhamento e profissionais responsáveis.
Possibilitar a vinculação de participantes das atividades coletivas através de grupos pré-definidos.
Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação e detalhes.
Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, e identificação do registro no SICON.
Permitir o controle de cursos realizados, com a formação de turmas e matrículas dos alunos.
Permitir a vinculação de diversos módulos à cada turma.
Permitir o registro de frequência (presença ou falta) para cada aluno e dia de aula da turma.
Permitir a visualização de histórico de cidadãos e famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do bolsa família, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares. Restringir a visualização de informações conforme sigilo do atendimento.
Permitir, junto ao histórico de pessoas e famílias, a visualização da linha do tempo do cidadão selecionado.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S.
Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S.

RELATÓRIOS

Permitir a emissão de relatórios de sistema para cada funcionalidade ou rotina do sistema, com as seguintes configurações:
- possibilitar a configuração diretamente pelo sistema como parte integrante do próprio aplicativo.
- possibilitar a utilização de qualquer informação armazenada no banco de dados.
- possibilitar o desenho de forma visual, incluindo elementos como imagens, textos e expressões matemáticas.
- possibilitar que sejam informados filtros para qualquer informação do relatório.
- possibilitar a definição de totalizações de definindo os campos que serão apresentados na descrição da linha de totalização.
- possibilitar ordenações para qualquer informação do relatório.
- possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.
- possibilitar o detalhamento de qualquer informação disponível no relatório.
- possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas.
- possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.
- possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração.
- possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do sistema.

Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período.
Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período e unidade.
Emitir relatório por motivo de atendimento filtrando por período e profissional.
Emitir relatório por profissional filtrando por período e unidade.
Emitir relatório dos atendimentos por bairro.
Emitir relatórios dos atendimentos por programa social.
Emitir relatório de atendimento por profissional.
Emitir relatório dos encaminhamentos.
Emitir relatório de todos os benefícios concedidos por profissional.
Emitir relatório de todos os benefícios com a quantidade.
Emitir relatório dos benefícios podendo filtrar por período e benefício.
Emitir relatório das atividades coletivas por período.
Emitir relatório das atividades coletivas por profissional.

Emitir relatório dos usuário participantes das atividade coletivas.
Emitir relatório das famílias participantes das atividade coletivas.
Emitir relatório de ocorrência de violências ou violações dos direitos.
Emitir relatório de ocorrência de medidas socioeducativas.
Emitir relatório de acolhimento institucional ou familiar.
Emitir relatório das pessoas participantes dos programa social por situação.
Emitir relatório das pessoas participantes dos programa social por situação.
Emitir relatório de recepção por profissional e motivo de recepção.
Emitir relatório dos motivos de encaminhamento da recepção.
Emitir relatório de quantidades de recepções por período.
Emitir relatório de quantidades de recepções por período e profissional.
Emitir relatório de quantidades de recepções por período, profissional e unidade.
Emitir relatório dos programas sociais, filtrando por unidade e programa social.
Emitir relatórios dos atendimentos filtrando por período, unidade e programa social.
Emitir relatório de quantidade de atendimento por profissional.
Emitir relatório de família sem endereço.
Emitir relatório de total de atendimentos sociais por profissional.

INDICADORES

Possibilitar a leitura de indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatística, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".
Utilizar banco de dados do próprio Painel de Indicadores, no conceito de Data Warehouse, para processamento de informações não onerando o desempenho do sistema transacional.
O Painel de Indicadores deve sumarizar/agrupar informações de acordo com o papel do usuário.
Possibilitar o acesso ao Painel de Indicadores de até 5 usuários.
Possibilitar a visualização do Painel de Indicadores via navegador de Internet.
Possibilitar a visualização de indicadores em gráfico nos formatos: pizza, barra horizontal e barra vertical e grade de detalhamento.
Possibilitar o envio de informações, no e-mail, por indicador e por painel aos usuários diretamente através do próprio Painel de Indicadores.
Permitir avançar as análises por hierarquia, detalhando por nível os valores mostrados, utilizando-se do conceito "Drill Down".
Possibilitar a impressão das informações por indicador.
Possibilitar a exportação, no mínimo, para os seguintes formatos: DOCX, XLSX e PDF por indicador e por painel.
O Painel deve possuir, no mínimo, os seguintes indicadores:
01. Total de Atendimentos.
02. Total de Benefícios Concedidos.
03. Média de Atendimentos por Semana.
04. Atendimentos por Bairro.
05. Atendimentos por Unidade.
06. Principais Motivos de Atendimento.
07. Principais Encaminhamentos Realizados.
08. Evolução de Atendimentos por Mês.
09. Principais Tipos de Ocorrência de Violação de Direito.
10. Usuários e Famílias por Programa Social.
11. Principais Benefícios Concedidos.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 100/2019-PML, prorrogada para a data de 12/09/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 28 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:179FABE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 013/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Instrução Normativa DTF nº. 013/2019, de 29 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a definição de normatizar e regulamentar os atos administrativos da Administração Tributária.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os atos administrativos no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização – Administração Tributária e Fiscalização Integrada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido os atos administrativos no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização – Administração Tributária e Fiscalização Integrada, conforme contido no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

ANEXO I

ATOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Denominação	Finalidade do Ato	Competência
Acórdão	Decidir sobre impugnação e manifestação de inconformidade em matérias de sua competência. Decidir em segundo grau processos administrativos. *Decisão colegiada em processo administrativo fiscal sob o rito do Decreto nº 70.235, de 1972.	Turma de Julgamento - JRF
Ato Declaratório Executivo (ADE)	Constituir ou pôr termo a situações individuais em face da legislação tributária, bem como preservar direitos, reconhecer situações preexistentes ou possibilitar seu exercício. Aplica-se especialmente nos casos de: a) reconhecimento ou suspensão de isenção; b) suspensão de imunidade; c) declaração de inaptidão; d) exclusão de regimes tributários especiais; e) exclusão de parcelamentos especiais ou extraordinários; f) concessão de registro especial; g) atribuição de códigos de receita ou de agentes arrecadadores; h) divulgação de agenda tributária; i) divulgação de taxas de juros, aplicáveis à matéria tributária; j) divulgação, quando exigida, de extratos de despachos decisórios concessivos; k) outorga de regimes; l) classificação fiscal; m) denegação e exclusão de tratamento tarifário preferencial; n) aprovação dos manuais e dos leiautes dos arquivos de entrega de dados do Sistema Público; o) aprovação dos leiautes aplicáveis aos campos, registros e arquivos das obrigações acessórias instituídas; p) aprovar os requisitos de funcionalidades, segurança e controle fiscal dos sistemas de fiscalização.	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.
Ato Declaratório Interpretativo (ADI)	Interpretar dispositivos da legislação tributária, fiscal, administrativa e inclusive correlata, e uniformizar entendimento.	Turma de Julgamento – JRF
Despacho	Decidir sobre demandas em matéria de sua competência em geral.	Servidores lotados no Departamento de Tributação e Fiscalização que atuam no processo, respeitadas suas atribuições em cada caso.
Despacho Decisório (DD)	Decidir sobre demandas em matéria de sua competência em geral, em recurso hierárquico e na admissibilidade de consulta sobre a legislação tributária, correlata e classificação fiscal de serviços e de recurso ou representação de divergência entre soluções de Consulta. Sistematizar e esclarecer fatos ocorridos no curso do processo; informar resultados de diligências e fornecer dados e informações extraídas de sistemas informatizados. A informação serve de base para a emissão de despachos e pareceres nos autos do processo. De natureza narrativa. *a) alterar o débito por meio de revisão que não altere o crédito tributário constituído de ofício ou confessado, a declaração de obrigação acessória, a notificação de lançamento nem o lançamento; b) alterar ou autorizar alterações em dados cadastrais; *Procedimento de reconhecimento de direito creditório do sujeito passivo. *Procedimento de reconhecimento de benefício fiscal. * Consulta. * Revisão de ofício de lançamento. * Concessão de regime especial. * Não homologação de retificação de declaração constitutiva de crédito tributário em decorrência de fiscalização tributária.	Servidores lotados no Departamento de Tributação e Fiscalização que atuam no processo, respeitadas suas atribuições em cada caso. Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm. Fiscal de Tributos, Obras e Posturas. Chefe dos Cadastros
Termo de Decisão (TM)	Decisão final em 1ª instancia administrativa referente a processos administrativos vinculados à fiscalização integrada ou interpretação da legislação tributária, fiscal, correlata e administrativa. O termo deve consignar em seu texto a análise da situação, as razões da solicitação e os fundamentos legais da decisão ou solução nele proposta, a ser proferida pela Administração Tributária, homologação dos despachos decisórios (DD).	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Instrução Normativa (IN)	*Estabelecer procedimentos internos para dar cumprimento à legislação tributária, fiscal, correlata e administrativa.	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Norma de Execução (NE)	Estabelecer procedimentos internos para dar cumprimento à legislação tributária, fiscal, correlata e administrativa.	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização
Nota	Prestar informações ou esclarecimentos em matéria tributária, fiscal, correlata ou administrativa.	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm. Chefes Divisões
Nota Executiva	Apresentar esclarecimentos ou explicações sobre temas e estudos técnicos visando informar e pautar a autoridade solicitante na tomada de decisão. Em linguagem corrente, de forma resumida e objetiva. Dispensa assinatura.	Servidor demandado a prestar a informação
Nota Técnica (NT)	Orientar as divisões e setores do departamento sobre procedimentos compreendidos na sua área de atuação.	Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm. Fiscal de Tributos, Obras e Posturas. Chefes de Divisões
Notificação de Intimação (NI)	*Intimar Contribuinte para obter informação.	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.
Auto de Infração (AI)	*Constituir crédito tributário	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.
Notificação de Lançamento (NL)	*Constituir crédito tributário	Fiscal de Tributos Fiscal de Obras e Posturas
Ordem de Serviço (OS)	Estabelecer instruções detalhadas para a realização de tarefas administrativas fixadas em ato editado por autoridade de hierarquia superior dirigida aos servidores do DTF. Distribuição de tarefas, funções, atribuições, programas, vistorias, diligências, força-tarefa e demais rotinas necessárias ao desempenho da fiscalização integrada e da Administração Tributária.	Presidente da JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Parecer	Interpretar normas tributárias e de fiscalização, definir procedimentos internos a serem aplicados ao caso concreto ou em procedimentos de fiscalização, investigação, inteligência ou de arrecadação, inclusive em reposta a procedimento amigável previsto nas Convenções e Acordos Internacionais destinados a evitar a dupla tributação e de consulta a outros órgãos. De uso exclusivamente interno do DTF. Do Diretor – em conflito negativo de competência; Da Turma de Julgamento - interpretar normas tributárias e definir. Demais casos: fornecer fundamentação fática e jurídica às decisões, inclusive em recursos hierárquico, esclarecendo dúvidas e indagações, mediante subsídios técnicos, em matéria de sua competência ou atribuição. O Parecer deve consignar em seu texto a análise da situação, as razões da solicitação e os fundamentos legais da decisão ou solução nele proposta, a ser proferida pela Administração.	Servidor demandado a prestar a informação.
Parecer Normativo (PN)	Interpretar dispositivos da legislação tributária, fiscal, administrativa e correlata.	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.

Regimento Interno (RI)	Conjunto de regras estabelecidas por um grupo para regulamentar o seu funcionamento.	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Resolução	a) Do Diretor - deliberar sobre conversão de julgamento em diligência em matérias de sua competência. b) *Da Turma de Julgamento - estabelecer diretrizes gerais e procedimentais aplicáveis ao DTF e JRF.	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Portaria	Dispor, no âmbito do DTF e da JRF, sobre: a) o funcionamento de serviços de administração tributária (inclusive de atendimento ao contribuinte), serviços aduaneiros e serviços gerais; b) a organização administrativa (inclusive jurisdição das unidades); c) a produção e o controle de informações; d) os procedimentos administrativo-disciplinares; e) a administração de recursos orçamentários e financeiros e outras matérias administrativas; f) gestão de pessoas; g) matérias de caráter normativo, quando couber; h) delegação de competência; i) procedimentos administrativos, no âmbito de sua competência.	Presidente da JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Solução de Consulta (SC)	Solucionar consulta sobre interpretação de dispositivos da legislação tributária, fiscal, administrativa e correlata. * Consulta.	Presidente da JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm. Fiscal de Tributos, Obras e Posturas.
Solução de Divergência (SD)	Uniformizar ou revisar a interpretação dada em matéria de consulta, no caso de divergência entre SC.	Turma de Julgamento – JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Solução de Consulta Interna (SCI)	Interpretar dispositivos da legislação tributária, fiscal, administrativa e correlata em decorrência de consulta formulada internamente;	Presidente da JRF Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm.
Solução de Consulta Interna Disciplinar (SCID)	Manifestação em matéria disciplinar.	Conselho Superior da Administração Tributária
Ato de acordo (AA)	Formalizar acordo de parcela de credito tributário e não tributário na esfera administrativa ou judicial.	Diretor de Tributação e Fiscalização Assessor Especial Adm. Chefe do Cadastro, Assessor de divisão de cadastro, Fiscais de Tributos, Obras e Posturas

Notas:	
*	.Nos seguintes procedimentos e processos administrativos, a decisão é de competência privativa do Fiscal do Departamento de Tributação e Fiscalização, consubstanciado nos seguintes atos administrativos decisórios, entre outros.
1	.Nos procedimentos e processos de que não cabe a realização do ato administrativo "Parecer", devendo a decisão constar integralmente nos atos administrativos decisórios acima identificados.
2	.Compete ao servidor administrativo do DTF realizar atividades preparatórias ou acessórias ao arrolamento, à diligência e às demais atividades privativas dos Fiscais.
3	.Nos recursos hierárquicos em matéria privativa do Fiscal, a não reconsideração da decisão recorrida será exarada em Despacho Decisório e o recurso em Parecer, ambos emitidos exclusivamente por Fiscal lotado no DTF.
4	.Os atos administrativos que tenham por objetivo a interpretação da legislação tributária, fiscal, administrativa e correlata, de caráter geral e vinculante, tais como o Parecer Normativo, a Solução de Consulta Interna, devem ser elaborados exclusivamente por Fiscais do Departamento de Tributação e Fiscalização da Administração Tributária.
5	.O Parecer elaborado em conflito de competência deve ser revisto pelo Diretor de Tributação.
6	.O Parecer em reposta a procedimento amigável previsto nas Convenções e Acordos Internacionais destinados a evitar a dupla tributação, será divulgado no Sistema Decisões.
7	.Decisão referente à impugnação ou a recurso nos seguintes processos administrativos consubstancia-se em Despacho Decisório: I - aplicação da pena de perdimento de bens, mercadorias e valores. e II-– aplicação de sanções aos intervenientes.
8	.O Despacho Decisório pode ser precedido de "Parecer" elaborado exclusivamente por um Fiscal do DTF.
9	.As decisões nos demais procedimentos e processos administrativos em trâmite perante o DTF, consubstanciam-se em Despacho Decisório ou em Ato Declaratório Executivo com efeito constitutivo e, desde que não estejam incluídos nos processos e procedimentos administrativos de competência privativa do Fiscal, lotado no Departamento de Tributação e Fiscalização, podem ser emitidos com base em "Parecer" elaborado também por Servidores Analistas ou Especialistas do DTF.
10	.Os demais Servidores do DTF, que não são Fiscais ou Servidores lotados a mais de três anos no DTF, podem realizar o ato administrativo "Informação" exclusivamente nas situações que não se enquadram nas competências privativas daqueles.
11	.Nos procedimentos e processos de que os atos decisórios podem ser precedidos do ato administrativo "Informação" Pode ser elaborado por Servidor Efetivo que atua a mais de três anos no DTF.

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:01943C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 372/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 372/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10099	CLAUDEMIR FERREIRA DA NEIVA	01/07/2005	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	661.166.009-72	45703916	20/06/1969	27/08/2019	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (27.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3B83D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 43/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**82/2019**
		Data do Processo:	**11/06/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	82/2019
b) Licitação Nr.:	43/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	27/08/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, 0 km, COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 10809.926000/1180-01.

Lote: 1 - LOTE - 01
Fornecedor: P C S DAMASCENO & CIA LTDA

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	01 (UM) TRAILER ESPECIAL/REBOQUE, 0 km, COR BÁSICA BRANCA, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.	UND	russo	1,00		88.600,0000	88.600,00
Valor do Lote:							88.600,00
Valor Total:							88.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00	120.000,00

Mandirituba, 27 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:836596DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 278 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

MAT	NOME	ADM.	CARGO	RG
3465	Adao Adilson dos Santos	01/08/16	Trabalhador Braçal	75262095
3378	Ana Claudia da Cruz Pontes	01/08/16	Técnico em Enfermagem	89863791
3443	Ana Cristina Specht	01/08/16	Odontologo	79597562
3351	Andre Cesar de Camargo	01/08/16	Guardião	105623925
3511	Andre Madril de Matos	15/08/16	Motorista de Ônibus	2104307431
3510	Anilto Rodrigues	15/08/16	Motorista de Ônibus	45302717
3436	Antonio Marcos de Oliveira	01/08/16	Operador de Maquinário Rodoviário	86101572
3374	Camila de Araujo Veloso	01/08/16	Psicólogo	1948181
3471	Caroline Bevilacqua	03/08/16	Psicólogo	80561237
3338	Caroline Isabel Ribas	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	97951675
3343	Celia Maria Hrycyk	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	75641885
3458	Cristiane Aparecida Ribeiro	01/08/16	Enfermeiro	93078683
3452	Daniel Kyubin Cho	01/08/16	Medico Ortopedista	6380944
3371	Daniela da Silva	01/08/16	Motorista de Automóvel	84055999
3489	Diaine de Lima Ribeiro	10/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	123104145
3366	Dione Hilario Bonatto	01/08/16	Motorista de Ambulância	96286198
3347	Doroti da Cruz	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	58615820
3479	Douglas Rafael Magalhaes	08/08/16	Assistente Administrativo	131511361
3490	Eder Fernando Silva	10/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	94883059
3372	Erika Palu	01/08/16	Bioquímico	95401228
3513	Evanilda Mendes Lemos	16/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	85349635
3446	Evelyn Ponestki	01/08/16	Nutricionista	103095620
3483	Everson de Oliveira Pires	08/08/16	Recepcionista	137722895
3456	Fabio de Fiori	01/08/16	Medico	109327050
3384	Fernando da Silva Cunha	01/08/16	Mecânico II	99761318
3488	Franciele da Silva Da Cruz	10/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	99277068
3450	Francilene Nascimento da Silva Cesar	01/08/16	Fonoaudiologista	08174566

3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	08/08/16	Lavador de Veículos	140640751
3460	Ivonete Lourenco Martins	01/08/16	Enfermeiro	54479444
3362	Janaina Maria de Andrade	01/08/16	Assistente Administrativo	107190201
3361	Jhoni Henrique Formigoni Estevao	01/08/16	Assistente Administrativo	55854115X
3484	Joacir Miczolus	08/08/16	Trabalhador Braçal	94845858
3468	Joao Atanazio Junior	01/08/16	Motorista de Ambulância	76359979
3387	Jonas Francisco de Oliveira	01/08/16	Coletor de Resíduos Sólidos	99025867
3354	José Ivan Barbosa	01/08/16	Guardião	92242935
3339	Joslaine de Mello Ramos	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	123865391
3445	Juliana Ditzel Melo	01/08/16	Nutricionista	73680336
3461	Karin Cristina Barboza	01/08/16	Enfermeiro	85201441
3463	Laodiceia Ferreira dos Santos	01/08/16	Enfermeiro	492072929
3380	Lidia Lenice Senderski	01/08/16	Técnico em Enfermagem	75641400
3357	Luciano Jose Silva	01/08/16	Assistente Social	3357429
3377	Maiara Venturini	01/08/16	Psicólogo	85235095
3447	Maiza Vaz Tostes	01/08/16	Medico Plantonista Noturno - 12 Horas	67606540
3356	Marcella Krasinski Caron Santos	01/08/16	Assistente Social	88379691
3467	Marcos Hercules dos Santos	01/08/16	Trabalhador Braçal	137251400
3363	Maria de Andrade Minicovski	01/08/16	Assistente Administrativo	43892827
3494	Maria Dirlene Stanecheski	15/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	92437531
3454	Marina Pedral Sampaio de Almeida	01/08/16	Medico	77636897
3442	Mauricio Palú Gelatti	01/08/16	Medico Auditor	88191544
3433	Morgana Louise Vendruscolo	01/08/16	Medico Plantonista Diurno - 12 Horas	88492528
3358	Nilceia Aparecida Gomes	01/08/16	Assistente Administrativo	77322604
3523	Nilson Luiz Gomes de Camargo	22/08/16	Guardião	54267215
3453	Onildo Palhari	01/08/16	Médico Pediatra	887216
3350	Osnir Ançay	01/08/16	Guardião	58367745
3475	Priscila Kielba	08/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	87978575
3451	Regina Helena Leite	01/08/16	Fonoaudiologista	16793230
3364	Roberto Inocencio Pereira	01/08/16	Assistente Administrativo	89110939
3365	Rosa Trzaskos Moleta	01/08/16	Cozinheiro	58271705
3341	Salete Aparecida dos Prazeres	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	4373439
3342	Samara do Rosário de Andrade	01/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	125617271
3466	Sidglei da Silveira Pinto	01/08/16	Trabalhador Braçal	78988037
3474	Silvia Cristina Ramos	08/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	35340343
3376	Simone da Silva Pereira	01/08/16	Psicólogo	51504640
3439	Thiago Nascimento da Silva Cesar	01/08/16	Fisioterapeuta	84159824
3373	Tiene Guimarães	01/08/16	Psicólogo	103195462
3352	Valdeci Proencio	01/08/16	Guardião	80451954
3388	Vanessa de Oliveira Braz	01/08/16	Terapeuta Ocupacional	123944062
3478	Vanessa Maria Machado Gonçalves	08/08/16	Auxiliar de Serviços Gerais	93053109
3355	Vanessa Ukan	01/08/16	Agente Social	89488540
3473	Vania Denise Lucas	04/08/16	Assistente Social	137363046
3462	Viviane Conceição de Oliveira Antonello	01/08/16	Enfermeiro	61336869
3437	Walter Luiz Gonçalves	01/08/16	Operador de Maquinário Rodoviário	110439571
3383	Zenaide Leite da Silva	01/08/16	Técnico em Enfermagem	94202809

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FAC5A4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 279 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetivos os servidores abaixo relacionados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório..

MAT	NOME	ADM.	CARGO	RG
3481	Amanda Leticia Krajewski	08/08/16	Educador Infantil	111003351
3520	Ana Paula da Cruz	22/08/16	Educador Infantil	126415753
3390	Andrea Dudeck	01/08/16	Educador Infantil	102614631
3392	Ariana Regina dos Santos	01/08/16	Educador Infantil	103603501
3500	Bruno Felipe Pellanda	01/08/16	Professor com Lic. em Educação Física	75831781
3517	Cidalsa Almeida Soares de Castilho	22/08/16	Educador Infantil	3215823
3423	Claudineia Aparecida Moleta	01/08/16	Professor	80199163
3428	Cristiane Andrea Sturmer Wielewski	01/08/16	Professor	53832938
3396	Cristina de Fatima Kruke Paiano	01/08/16	Educador Infantil	100864525
3397	Daguimara Santos de Oliveira	01/08/16	Educador Infantil	82674551
3502	Daniel Gomes da Silva	01/08/16	Professor com Lic. em Educação Física	87571599
3487	Delacir Sebastiana Bento	09/08/16	Educador Infantil	37222127
3416	Edson Pescara	01/08/16	Professor	61518207
3498	Eduardo Fabricio Pereira	01/08/16	Professor com Lic. em Letras Português/Inglês	96130627
3399	Elaine Maria Biscaia Dubiela	01/08/16	Educador Infantil	88276868

3419	Elaine Maria Melo	01/08/16	Professor	98171622
3401	Eunice Ritzel Piala	01/08/16	Educador Infantil	481569141
3496	Evandro de Freitas Gauna	01/08/16	Professor com Lic. em Artes	39576473
3506	Generoso Fernando Ovidio dos Santos	15/08/16	Professor com Lic. em Letras Português/Inglês	61161627
3418	Geny da Luz Goncalves Franco	01/08/16	Professor	52071984
3403	Jhenyffer Rodrigues da Silva	01/08/16	Educador Infantil	88346602
3406	Jusciano Renato Malacoski	01/08/16	Educador Infantil	124954355
3499	Lindacir Mariano de Bomfim	01/08/16	Professor com Lic. em Educação Física	107144765
3407	Marcia Kaori Matsumoto	01/08/16	Educador Infantil	75042159
3425	Maria da Lus Gonçalves	01/08/16	Professor	36886781
3519	Maria Dionete Soares de Andrade	22/08/16	Educador Infantil	106984476
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	01/08/16	Professor	126978561
3408	Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo	01/08/16	Educador Infantil	9612120
3503	Osana Lourenço de Souza Estevao	01/08/16	Professor com Lic. em Educação Física	107843124
3420	Rafaela de Lima Humenhuk	01/08/16	Professor	91134241
3410	Rosangela de Fatima Araujo	01/08/16	Educador Infantil	90236806
3411	Sandra Mara dos Santos	01/08/16	Educador Infantil	80198957
3417	Silvana do Carmo Da Costa	01/08/16	Professor	88277104
3516	Simone Aguiar Amaral da Silva	22/08/16	Educador Infantil	50061605X
3421	Sonia Regina Muchau Szarowicz	01/08/16	Professor	5680205-3
3521	Sueli Czeck Iargas	22/08/16	Educador Infantil	61461060
3504	Talitta Teixeira dos Santos da Silva	01/08/16	Professor com Lic. em Educação Física	124328730
3413	Vanessa Mateus	01/08/16	Educador Infantil	80619893
3424	Vania do Rosario	01/08/16	Professor	94948983
3422	Vilcelia Minicovski Vicente	01/08/16	Professor	60130582

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:24E3592C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 286/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 286/2019 de 27/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 412.500,00 (four hundred twelve thousand five hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.004.		Comafem	
31 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.700,00
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
123 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
137 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
138 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
142 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	

08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
236 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
238 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.400,00
241 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
242 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
244 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
251 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
325 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:			**412.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
27 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
120 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.800,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.000,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
272 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
Total Redução:			**412.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8C0C7D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 503/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2030	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2037	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00103
10.001.0018.0122.0111.2045	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00	00000
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	15.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319013000000000000	Obrigações patronais	60.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319113000000000000	Obrigações patronais	15.000,00	00303

12.001.0010.0301.0113.2052	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	25.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00	00101
08.003.0012.0365.0108.2037	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00	00103
10.001.0018.0122.0111.2045	3449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319113000000000000	Obrigações patronais	10.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	405.000,00	00303

Art. 5º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 6º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 7º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D33BF9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - PMM

PROCESSO Nº 115/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº: 10.626.569/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ACESSÓRIOS – KITS DE PULVERIZAÇÃO, MOCHILAS E BOTAS – PARA AS EQUIPES DOS AGENTES DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS ENDÊMICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
3708	12	1	2059	3339030991300000000	494	52.251,00	Ativo	3708 - 12.001.2059.3339030991300000000.494

VALOR: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3AFD59EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.33 /2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019 PROCESSO N.18/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: F.P. GARALUZ-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de materiais de expediente para um período de 12 meses, atendendo as Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 21.148,30 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
184	und	17	Tesoura para picotar tecidos leves e papel, com 8 ½ polegadas - 22 cm de comprimento. Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inox, com parafuso e marca do fabricante inscrito no corpo do produto. Código de barras impresso na embalagem do produto.	CLASSE	R$ 47,80	R$ 812,60
104	Und	350	Papel espelho 50X60 cm (dobradura) 60g/m², na cor: amarela.	REALCE	R$ 0,46	R$ 161,00
113	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: branca.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
114	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: azul claro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
115	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: azul escuro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
112	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: amarela.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
31	cx	50	Caixa lápis de cor, formato sextavado, produzido com madeira reflorestada, apontados, corpo rígido, minas resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: Rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim marrom e preto, contendo a mais dois lápis grafite preto, uma borracha e um apontador, embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 210mmx104mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO e FSC.	FABER CASTELL	R$ 17,15	R$ 857,50
46	Und	110	Pen drive 16 GB, nas dimensões aproximadas: largura 1,6 cm – profundidade 5,7 cm – altura 0,9 cm.	MULTILASER	R$ 35,40	R$ 3.894,00
48	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor rosa-pink.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
49	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor azul-cobalto.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
50	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor rubi.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
51	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume.Embalagem com 50 unidades na cor verde-bandeira.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
52	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor amarelo-sol.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
53	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor laranja-mandarim.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
72	Und	1300	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor azul claro.	REALCE	R$ 0,67	R$ 871,00
73	Und	1300	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor rosa.	REALCE	R$ 0,67	R$ 871,00
74	Und	1300	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor verde claro.	REALCE	R$ 0,67	R$ 871,00
75	Und	1700	Cartolina simples tamanho 50x66cm, 150g/m², na cor branca.	REALCE	R$ 0,67	R$ 1.139,00
116	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: verde escuro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
117	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: verde claro.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
118	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: rosa.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
119	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: pele.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
120	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: preta.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
121	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: marrom.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
122	Und	350	Placa de EVA, lisa, no formato de 60cmx40cm na cor: laranja.	BOTO	R$ 1,14	R$ 399,00
188	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: azul royal.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
189	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: verde bandeira.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
190	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: amarelo ouro.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
191	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: laranja .	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
192	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: vermelho.	DUB FLEX	R$ 59,60	R$ 953,60
193	und	16	TNT, 100% Polipropileno, 40g/m², rolo com 1,40 metro de largura, na cor: preta.	DUB FLEX	R$ 56,90	R$ 910,40
54	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor roxo-uva.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
55	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor preto-ébano.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
56	pct	27	Balão de látex de borracha natural de 07 polegadas, com formato "pêra" e acabamento liso. Medidas aproximadas quando inflado: 18 cm de diâmetro e 4,5 litros de volume. Embalagem com 50 unidades na cor branco-polar.	SÃO ROQUE	R$ 6,60	R$ 178,20
TOTAL						R$ 21.148,30

PAIÇANDU, 13 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:37C4AEBB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.37 /2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019 PROCESSO N.24/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SS CONFECÇÕES-EIRELLI EPP inscrita no CNPJ sob nº 28.866.817/0001-66.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de materiais necessários para a realização do trabalho do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Policia Militar e o Município de Paiçandu, destinado aos alunos do 5º ano das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Munícipio, a ser implantado no ano de 2018, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 11.781,00 (onze mil setecentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

3° LOTE CAMISETA						
ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO		VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UND	510	Camiseta manga curta gola "V" confeccionada em malha PV na composição 67% poliester e 33% viscose em fio 30/1 com gramatura de 160g. m2 na cor vermelha. As mangas da camiseta deverão ser da mesma malha do corpo PV. A gola devera ser em modelo V com 2,0cm pronta em ribana PA 2x1 na composição 49% algodão 48% poliéster e 3% elastano com gramatura de 300g. m2, costurada em maquina overloque na cor vermelha. Para confecção dessa peça devera ser utilizada a linha 100% poliéster, n120, na cor do tecido. Na frente da camiseta terá a logomarca do projeto PROERD, que acompanha o tamanho da camisa, com o desenho do leão e a escrita PROERD em Silk, na manga direita terá a logo do PROERD, na manga esquerda o brasão do município de PAIÇANDU e na costa da camiseta terá uma escrita do PROERD PAIÇANDU, conforme desenho em anexo. Camisetas: Tamanhos: 8/10/12/14/PP/P/M/G/GG/EXG	SS CONFECÇÕES	R$ 23,10	R$ 11.781,00
						R$ 11.781,00

PAIÇANDU, 15 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:663506DE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: JOSE CARLOS RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 704.731.539-04.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
19	LT	2838	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	3,50	9.933,00
TOTAL:					9.933,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0A406D4B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: Rodolfo Prudente Marcolino, inscrita no CPF sob nº 049.102.799-03.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E Resolução FNDE n.º Nº 04, de 2 de abril de 2015, CONFORME PROJETO DE VENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – Secretaria de Educação
17.003 - Departamento Escolar Merenda e Distribuição Gratuita
12.306.0904.-2.407.000- Manutenção da Merenda Escolar
33.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Fonte – 00001 – ficha 0669
Fonte – 00107 – ficha 0670
Fonte – 00120 – ficha 0671
VALOR: R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
19	LT	5714	**LEITE:** pasteurizado tipo "C" com teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 (um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	3,50	19.999,00
TOTAL:					19.999,00

DURAÇÃO: 19/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

PAIÇANDU - PR 20 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1B88A20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N. 52/2019 DISPENSA N. 20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.912.115/0001-27.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na rede estruturada e contemplando as instalações de Pabx e Rede Lógica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS.
VALOR: R$ 8.508,00 (oito mil quinhentos e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva com inclusão de equipamentos reservas envolvendo rede estruturada, pontos de rede, conectores e pontos de terminação, switch, patch panel, patch cord, kit cooler, tomadas telefônicas, estrutura física da rede lógica, telefonia, e tomadas elétricas que alimentam os respectivos itens acima, bem como programações e reparos no sistema telefônico de PABX e suas placas, composto por uma central de PABX analógicas, IP, e periféricos como link E1, mesa virtual e softwares equivalentes, aparelhos de telefones, terminais inteligentes, e tomadas elétricas que alimentam respectivos itens acima envolvendo também mudanças de instalações de pontos de rede e telefones, num total de 5 pontos por vez de mudança, com materiais inclusos, nas dependências da Secretaria de Administração e Demais Secretarias.	SERVIÇO	12	709,00	8.508,00
TOTAL					**8.508,00**

PAIÇANDU, 29 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:41A1A279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.250

PORTARIA Nº 2.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 21.123, 28.014, 28.250, 30.119, 41.456, 41.638 e 41.802/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de setembro de 2019 e término em 31 de outubro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 2.250/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2692-1	MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLCAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6233-1	JOSÉ MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10170-1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	OPERADOR DE MÁQUINA	01/06/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4254-1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/1997
3744-2	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL	DENTISTA	15/03/1995
10765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORREA	ENFERMEIRO	27/04/2011
9433-3	MARISA LATCHUC SANTANA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/06/2008
4447-1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02/03/1998
9583-1	MONIQUE FIEDLER VICENTINI FANGUEIRO	DENTISTA	01/10/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9883-2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 2º P	11/03/2009
8973-1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	08/05/2007
7621-2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P	02/02/2004
6864-1	APARECIDA REGINA DE PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
10722-3	CARLA ROMÃO DO ROSARIO	EDUCADOR INFANTIL	28/02/2011
11310-1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	PROF. PEDAGOGICO COORD.	10/09/2012
6849-1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	01/04/2002
5449-1	EDINA PEREIRA DE MATOS DOS SANTOS	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	27/02/1996
5449-2	EDINA PEREIRA DE MATOS DOS SANTOS	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	14/02/2000
9888-2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P	11/03/2009
11633-1	FRANCIELE CORREA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2013
5581-1	IVANILDA SOBRAL	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	01/03/2000
8817-1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	01/03/2000
8817-2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	09/03/2007
9209-1	JAQUELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO KRÓIS	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	03/03/2008
9922-1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MONITOR	11/03/2009
9875-1	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	10/02/2003
9875-2	JULIANA RIBEIRO GONÇALVES FANGUEIRO	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	11/03/2009
9900-1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	11/03/2009
10586-1	LUTFIEH NEHME HAJAR	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	09/03/2007
9845-1	MARCIA MARIA PEREIRA CAPATO	MONITOR	11/03/2009
11126-1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	EDUCADOR INFANTIL	03/07/2012
9822-1	MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO	MONITOR	11/03/2009
12415-1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSARIO	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	01/04/2014
6651-1	NELCI SILVA MOREIRA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	11/02/1998
6651-2	NELCI SILVA MOREIRA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	14/02/2002
9882-2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	11/03/2009
11918-2	PATRICIA GONÇALVES	PROF.ENS.FUNDAMENTAL	21/06/2013
9317-1	SONIA MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008

SERCRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10853-1	MARCONDES WALDEMAR LUPPNOW MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20/06/2011

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D97F2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 12/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALC9383	277490A000136006	15/07/2019	55412
ALH1012	277490A000136025	15/07/2019	55412
ALP3915	277490A000136029	15/07/2019	55412
AML9299	277490A000136002	15/07/2019	55412
AMP9727	277490A000136600	10/07/2019	55412
AOR4E24	277490A000136007	15/07/2019	55412
ARG4101	277490A000136027	15/07/2019	55412
ART5667	277490A000136024	15/07/2019	55412
ART6901	277490A000136030	15/07/2019	55412
ASD5683	277490A000136011	15/07/2019	55412
ASK3761	277490A000136003	15/07/2019	55412
ASY1788	277490A000136005	15/07/2019	55412
ATE8056	277490A000136010	15/07/2019	55412
ATE8056	277490A000136018	15/07/2019	55412
ATS1596	277490A000136017	15/07/2019	55412
AUT6681	277490A000136008	15/07/2019	55412
AVQ5460	277490A000136021	15/07/2019	55412
AVT8137	277490A000136001	15/07/2019	55412
AYU6629	277490A000136022	15/07/2019	55412
BAC6505	277490A000136019	15/07/2019	55412
BAC6505	277490A000136009	15/07/2019	55412
BAJ3352	277490A000136004	15/07/2019	55412
BAZ3342	277490A000136028	15/07/2019	55412
BBV6662	277490A000136012	15/07/2019	55412
BBW6735	277490A000136014	15/07/2019	55412
BCF0792	277490A000136026	15/07/2019	55412
KMC6574	277490A000136020	15/07/2019	55412
KPE1729	277490A000136015	15/07/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:564EEA1D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFK6762	277490A000127696	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AIB8163	277490A000127416	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AID5583	277490A000127411	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000127401	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000127434	04/05/2019	55412	R$ 195,23
AKL4761	277490A000127429	04/05/2019	55412	R$ 195,23
AML9299	277490A000127438	04/05/2019	55412	R$ 195,23
ANI6714	277490A000127426	04/05/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000127402	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000127433	04/05/2019	55412	R$ 195,23
AOF3718	277490A000127406	03/05/2019	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000127440	04/05/2019	55412	R$ 195,23
APN4955	277490A000127410	03/05/2019	55412	R$ 195,23
APQ3602	277490A000127693	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ARB8106	277490A000127412	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ARJ1256	277490A000127415	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ARM7231	277490A000127700	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490A000127424	04/05/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000127421	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ASE5140	277490A000127439	04/05/2019	55412	R$ 195,23
ATA3038	277490A000127694	03/05/2019	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000127698	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127437	04/05/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000127409	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AUX2271	277490A000127413	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127408	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AWR2205	277490A000127403	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AXH1404	277490A000127404	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AXX5348	277490A000127423	04/05/2019	55412	R$ 195,23

AYT8B29	277490A000127695	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AZB0089	277490A000127405	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AZD0175	277490A000127697	03/05/2019	55412	R$ 195,23
AZY3521	277490A000127435	04/05/2019	55412	R$ 195,23
BAC8906	277490A000127420	03/05/2019	55412	R$ 195,23
BAW0266	277490A000127418	03/05/2019	55412	R$ 195,23
BBH4977	277490A000127417	03/05/2019	55412	R$ 195,23
DCH9375	277490A000127427	04/05/2019	55412	R$ 195,23
DNU1361	277490A000127431	04/05/2019	55412	R$ 195,23
DNU1361	277490A000127414	03/05/2019	55412	R$ 195,23
DQJ5418	277490A000127436	04/05/2019	55412	R$ 195,23
ENB4194	277490A000127428	04/05/2019	55412	R$ 195,23
FDF8127	277490A000127422	03/05/2019	55412	R$ 195,23
NCB8431	277490A000127430	04/05/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:206EF9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.350/2019

Regulamenta a consignação em folha de pagamento de servidor, disposto no §1°, art. 46 da Lei Municipal n° 3.891/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração deve observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto relativas às consignações compulsória ou facultativa.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - consignante: órgão do Poder Executivo Municipal, que procede descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na folha de pagamento do servidor, em favor do consignatário;
II - consignado: o servidor;
III - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;
IV - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força da lei, decisão judicial ou administrativa;
V - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, com anuência da Administração Municipal.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei, decisão judicial, ou administrativa, compreendendo:

I - contribuição para o Plano de Previdência Própria dos Servidores Públicos;
II - contribuição para Previdência Social;
III - prestação de alimentos, mediante determinação judicial;
IV - reposições ou indenizações ao erário;
V - imposto sobre a renda de qualquer natureza;
VI - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VII - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas aquelas que, a critério da Administração Municipal, se efetuam com autorização formal do Consignado, notadamente:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidade de classe, associação e clube constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;
II - contribuição a favor de partido político e mensalidade a favor de entidade sindical;
III - contribuição para capitalização a favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal;
IV - pensão alimentícia voluntária, consignada a favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais;
V - mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante;
VI - despesas com aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal e farmacêuticos;
VII - despesas diversas a favor de entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através da tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais;
VIII – mensalidade a favor de estabelecimento tipo academia e/ou prestador de serviços em atividades esportivas, de lazer ou similares;
IX - contribuição para planos de seguro, de previdência complementar, planos de saúde e odontológico;
X - prestação referente à imóvel residencial financiado por instituição pública por intermédio de entidade representativa de servidores públicos municipais;
XI - contratação, refinanciamento e amortização de financiamento de empréstimo pessoal, por intermédio de instituições bancárias ou financeiras credenciadas com a Administração Municipal;
XII - cartão de crédito consignado, por intermédio de instituições financeiras conveniadas com a Administração Municipal;
XIII - instituições financeiras e estabelecimentos comercias, visando a oferta de bens e serviços em benefício dos servidores públicos do Município.

Parágrafo único - As consignações de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX, serão realizadas por intermédio de entidade representativa dos servidores públicos municipais, ou diretamente, através de convênio firmado com o Município de Paranavaí.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 5º Poderá ser credenciada perante a Administração Municipal, nos termos do art. 4º deste Decreto:

I - instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
II - entidade de previdência pública ou privada;
III - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;
IV - entidade de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais;
V - instituição pública financiadora de imóvel residencial;
VI - entidade sindical;
VII - sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, do Ministério da Fazenda;
VIII – instituição de direito privado direcionada a atividades esportivas, de recreação, lazer ou reabilitação de saúde;
IX - entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos na legislação federal, e com funcionamento autorizado pelo Ministério da Fazenda, ou, conforme o caso, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão do Ministério da Previdência Social;
X - instituição mantenedora ou administradora de plano ou seguro de saúde;
XI - instituição mantenedora ou administradora de plano odontológico;
XII - estabelecimento de ensino superior, técnico ou profissionalizante;
XIII - partido político;
XIV - entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-compra através de tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais.

Art. 6º O credenciamento de Consignatário se fará pelo prévio preenchimento de impresso próprio na forma do Anexo I, em duas vias originais, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do (s) responsável (eis), acompanhado de documento com relação dos produtos e serviços oferecidos e as condições para consignação do desconto, e de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Para cooperativas, entidades de classe, associações e clubes:

estatuto devidamente registrado;
ata da última eleição e posse da diretoria;
autorização de funcionamento;
Cópia da inscrição no CNPJ da consignatária;
certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município de domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
CPF e Identidade do responsável pelo consignatário;
relação e natureza dos descontos a serem efetivados;
registro do Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de entidade sindical, na forma do inciso II, do art. 8º da Constituição Federal e artigos 511, 512 e 558 da Consolidação de Leis Trabalhistas - CLT;

II - Para entidades fechadas e abertas de previdência complementar, planos de seguro, planos de saúde odontológicos:

a) estatuto social e respectivas alterações aprovadas pelo Ministério de Estado da Previdência e Assistência Social;
b) autorização de funcionamento;
c) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
d) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
f) certificado de regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
h) cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
i) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

III - Para entidades públicas de crédito imobiliário:

autorização do Banco Central do Brasil para operar na carteira de crédito imobiliário;
cópia do contrato mútuo.

IV - Para instituição de crédito:

estatuto devidamente registrado e aprovado pelo Banco Central do Brasil;
autorização de funcionamento (carta patente)
alvará de funcionamento;
cópia da inscrição no CNPJ da consignatária;
certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

V - Para os estabelecimentos de ensino:

estatuto devidamente registrado ou equivalente;
autorização de funcionamento;
cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
CPF e Identidade do responsável pelo consignatário;
relação e natureza do desconto.

VI - Para entidades de prestação de serviços de fornecimento e administração de vale- compras através da tecnologia de cartões magnéticos de uso exclusivo em estabelecimentos comerciais:

a) contrato social;
b) alteração contrato (todas);
c) alvará de funcionamento;
d) alvará de habilitação;
e) cópia da inscrição no CNPJ do consignatário;
f) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
g) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
h) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
i) certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
k) CPF e Identidade dos (s) responsável (eis) pela consignatária;
l) certidão civil negativa do Poder Judiciário;
m) convênios firmados com os estabelecimentos comerciais;
n) registro no Ministério do Trabalho e Emprego;
o) relação e natureza dos descontos a serem efetivados.

VIII – Para entidades de direito privado tipo academia e/ou prestador de serviços em atividades esportivas, de lazer ou reabilitação de saúde:

a) autorização de funcionamento;
b) contrato social;
c) alterações contratuais (todas);
d) diploma de educação física ou fisioterapia, conforme a atividade, do responsável técnico pela academia/escola/estúdio e demais profissionais prestadores do serviço;
e) documento que comprove a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Educação Física dos profissionais prestadores do serviço, bem como da instituição consignatária;

f) certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, de tributos e contribuições federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e a regularidade relativa à seguridade social – INSS;
g) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do consignatário, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
h) certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do consignatário, comprovado a regularidade para com a Fazenda Municipal;
i) certificado de regularidade de situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
j) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho);
k) CPF e Identidade do responsável pelo consignatário.

§ 1º A inclusão como consignatário dar-se-á por meio de solicitação à Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação de documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Decreto e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.

§ 2º O(s) responsável (eis) pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo junto à Administração Municipal, deverá fazê-lo a pessoa física, por meio de instrumento público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade.

§ 3º O consignatário estabelecido fora de Paranavaí - Paraná deverá manter filial (ais) neste Município para serviço de atendimento ao consignado.

§ 4º Para as instituições financeiras interessadas em disponibilizar empréstimo consignável aos servidores públicos ativos e inativos, a inclusão como consignatário será de forma onerosa, através de credenciamento via procedimento licitatório, com publicação do Edital aos interessados.

Art. 7º O credenciamento e descredenciamento de consignatório se efetivarão por ato do Secretário (a) Municipal de Administração após verificação da regularidade documental pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º O ato de credenciamento não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município e o consignatório credenciado, sendo a Secretaria Municipal de Administração apenas intermediária e gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores.

§ 2º Do ato de descredenciamento, caberá recurso a (o) Secretário (a) Municipal de Administração, o qual decidirá em última instância, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Os consignatórios credenciados anteriormente à publicação deste Decreto comprovarão adequação às suas exigências, no prazo máximo de 3 (três) meses contados da sua publicação, e serão recadastrados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º Anualmente, sempre no mês em que se deu o credenciamento, o consignatário deverá, conforme sua natureza jurídica, reapresentar os documentos exigidos no artigo 6º.

§ 1º Não cumprido o disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração notificará por via postal o consignatário para que regularize sua situação, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias) do recebimento da notificação.

§ 2º Ultrapassado o prazo previsto no § 1º sem que o consignatário atenda ao disposto no caput deste artigo, este será submetido a processo de descredenciamento, nos termos deste Decreto.
Art. 10. O consignatário deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração cadastral, contratual, bem como inclusão, alteração ou exclusão de produto e serviço informado no ato de credenciamento.

Art. 11. As entidades sindicais e de classe, associações, clubes e cooperativas, constituídos exclusivamente por servidores públicos municipais, devem disponibilizar, a qualquer tempo, seus cadastros de associados, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. A qualquer momento poderá o Município de Paranavaí descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado em Diário Oficial do Município.

Art. 13. O processo de descredenciamento de consignatário deverá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, nas seguintes medidas:

I - descredenciamento do consignatário;
II - impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação do descredenciamento, desde que comprovado ter sanado o ato lesivo ao servidor, ou a irregularidade indicada no ato de descredenciamento.
III - venda de produto ou serviço inexistente;
IV - fraude na autorização de desconto consignado; ou
V - que não comprove o atendimento das exigências legais ou deixe de atendê-las.

§ 2º O consignado que obtiver sentença judicial transitada em julgado, condenando consignatário a ressarcir-lhe prejuízos decorrentes de contrato pago por meio de desconto em folha de pagamento, poderá trazer cópia desta decisão, a qual instruirá e será causa de possível descredenciamento do consignado.

§ 3º O acordo realizado entre consignado e consignatário, judicial ou extrajudicialmente, poderá obstar ao descredenciamento, desde que observadas as seguintes condições:

I - seja juntado ao processo antes da publicação da decisão de descredenciamento;
II - seja formalizado por meio de documento em que conste firma reconhecida em cartório de todos os consignados lesionados e de representante legal do consignatário, e se necessária, a interveniência de terceiro;
III - tenha produzido efeitos, havendo a comprovação por meio documental de que ambas as partes efetivamente receberam a contraprestação respectiva;
IV - seja restabelecida a transparência e harmonia das relações de consumo, aferida pela efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais afetados.

Art. 14. Pela inexecução dos compromissos assumidos em função do credenciamento, será aplicada ao consignatário multa de 10% (dez por cento) do valor total dos créditos resultantes das consignações facultativas do mês do inadimplemento, atualizada pelo índice positivo do INPC.

§ 1º A critério da consignante, as multas cominadas ao consignatário poderão ser descontadas dos repasses mensais devidos e imediatamente convertidas ao Tesouro Municipal.

§ 2º O consignatário será notificado da rescisão do credenciamento ou de quaisquer penalidades que lhe venham a ser aplicadas em decorrência de infringência das condições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO III
DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 15. A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor, em favor do consignatário credenciado perante a Administração Municipal, por meio de formulário próprio e individual, na forma dos Anexos II e III, com validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Diretoria de Recursos Humanos.

§ 1º A efetivação de consignação de desconto sem a autorização do servidor implica em dever de indenização correspondente a 10 (dez) vezes o valor descontado sem prejuízo de instauração de processo de descredenciamento previsto no artigo 12.

§2° As entidades mencionadas no Art. 5°, incisos IV, VIII e XII deste Decreto, deverão anualmente encaminhar a Diretoria de Recursos Humanos os anexos II e/ou III, constantes, comprovando anuência do servidor, podendo ser solicitado à apresentação a qualquer tempo.

§ 3º É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue as obrigações de indenizar contida em legislação aplicável à matéria.

§ 4º Em nenhuma hipótese poderá ser descontado em folha de pagamento valor diferente do autorizado pelo servidor por meio dos Anexos I e III, ressalvado o reparcelamento que não resulte em majoração da dívida já consignada e desde que explicitamente constante no contrato firmado entre as partes.

§ 5º O consignatário que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 10 dias, a contar do repasse.

§ 6º A consignatária deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos relação de inclusão ou exclusão de consignação constando o nome completo do servidor, matrícula e o valor, por meio magnético ou via e-mail, em conformidade com a disposição gráfica (layout) do sistema da folha de pagamento da Prefeitura.

§ 7º As instituições financeiras que operarem com consignado em folha de pagamento, na forma de empréstimo aos servidores, deverão proceder dentro do sistema eletrônico de controle de margens e parcelas de empréstimos onde ficarão responsáveis pela inclusão e exclusão dos referidos contratos, não podendo ser realizada inclusão manual em folha de pagamento.

Art. 16. O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, excluída as horas extraordinárias, indenizações, diárias, salário-família e terço de férias.

Art. 17. As consignações facultativas somente poderão ser autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração ou pessoa por ele delegada.

Art. 18. Uma vez quitados os compromissos assumidos pelo servidor, o consignatário fica obrigado a no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento do contrato, solicitar à Secretaria Municipal de Administração a exclusão da respectiva consignação, tenha ou não sido formalizada.

Art. 19. As consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, observarão as margens consignáveis estabelecidas neste Regulamento, e eventuais instrumentos públicos já celebrados pelo Município.

Art. 20. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas e em nenhum caso poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor.

Art. 21. Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas resultem na remuneração total do servidor as consignações facultativas, devidamente autorizadas pelo servidor, serão retidas e repassadas em proporcionalidades idênticas aos consignatários, ficando a cargo do servidor quitar a parcela/mensalidade junto ao consignatário.
§ 1º Na hipótese de persistir a majoração da margem consignável permitida, o servidor será convocado para optar pelo cancelamento de outras consignações facultativas.

§ 2º As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento a critério da entidade consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, caso não sejam efetivadas, por qualquer motivo, as consignações de que trata este Decreto, caberá ao servidor providenciar diretamente junto à entidade o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração Municipal, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 4º Cabe ainda ao servidor, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação em face das regras contidas neste artigo, ficando sob a inteira responsabilidade do servidor e do consignatário os riscos advindos da não efetivação dos descontos, tudo sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Na hipótese de suspensão/interrupção do repasse das parcelas mensais ao consignatário, advindos de qualquer afastamento das atividades do servidor que imponha a transferência ou realização do pagamento de sua remuneração pelo Instituto Previdenciário Próprio ou a outro ente público que se responsabilizará pelos seus vencimentos, fica o servidor obrigado a realizar as providências para o pagamento dos valores devidos ao consignatário, como descrito no §3º, em que nada se responsabilizando o Município pelo seu descumprimento.

§ 6º Ainda em caso da soma das consignações compulsórias e facultativas somarem o total da remuneração do servidor, a(s) facultativa(s) serão desconsideradas exclusivamente em cumprimento a pensão alimentícia ou decisão judicial.

Art. 22. O aumento relativo à mensalidade a favor de sindicato e entidade representativa de servidores só será concedido por autorização expressa do consignado, em formulário próprio, na forma do Anexo III, ou se aprovado em assembleia geral do consignatário, pela apresentação da respectiva ata após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário, as razões e o valor do aumento.

Art. 23. O aumento relativo a seguro, plano de saúde e plano de benefício somente será autorizado nos índices estabelecidos pela legislação específica, observadas as normas do órgão regulador e fiscalizador e, após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário e da empresa contratada ou conveniada, número e data da apólice ou do termo de contrato assinado entre o consignatário e a empresa, índice percentual e o embasamento legal do aumento.

Art. 24. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração da conta bancária em que será destinado o crédito e aquiescência do consignatário ou representante legal.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

Art. 25. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por força de lei;
II - por ordem judicial;
III - por vício insanável no processo de consignação
IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada por consignatário ou terceiro que com ele contrate;
V - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada a Secretaria Municipal de Administração;
VI - a pedido formal do consignado, fundamentado e protocolado através de requerimento endereçado a Secretaria Municipal de Administração;
VII - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovar que o consignatário não atende às exigências legais ou está causando prejuízos aos servidores.

§ 1º O pedido de cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente na hipótese da folha do mês do pedido já ter sido processada.

§ 2º As consignações facultativas somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O acesso de representante, agente, promotor ou corretor, a serviço de consignatário nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município para divulgar, distribuir folheto de propaganda e vender produto e serviço a ser descontado em folha de pagamento dos servidores públicos é de exclusiva responsabilidade do dirigente do Órgão Público.

Art. 27. O pedido de credenciamento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.

Art. 28. Os convênios a que se menciona este Decreto serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação e cumprimento dos critérios específicos, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 29. As entidades de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais que firmarem convênios com terceiros objetivando desconto consignado em folha de pagamento dos servidores, deverão:

I - encaminhar cópia autenticada à Secretaria Municipal de Administração, bem como às alterações e renovações realizadas, ficando sujeitos à legislação pertinente.
II – expressar os benefícios oferecidos aos servidores no convênio realizado.
III – expressar o prazo de validade.

§1° - Ficam responsabilizadas as entidades de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais que firmarem convênios objetivando desconto consignado em folha de pagamento, em auferir a idoneidade e saúde financeira destes, devendo apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos o anexo V, constante.

§2° - Poderá a Secretaria Municipal de Administração requerer, a qualquer tempo, os documentos que se mostrem necessários para comprovação da idoneidade e saúde financeira das empresas conveniadas com as entidades de classe, associação ou clubes representativos de servidores públicos municipais.

§3° - Cabe ao Chefe do Poder Executivo acolher os convênios a que se menciona o caput, autorizando os descontos consignados na folha de pagamento dos servidores.

§4° - As instituições que são contempladas expressamente por esse Decreto só poderão realizar descontos em folha via convênio com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 30. O desconhecimento do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.

Art. 31. As instituições financeiras, credenciadas a operar com empréstimo consignado, ficam obrigadas a cadastrar as taxas de operações financeiras do empréstimo no sistema informatizado de gestão de margens, bem como outros que fizerem necessários.

Art. 32. Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos ao servidor para o cumprimento do disposto neste Decreto ficam dispensados do recolhimento de taxas e emolumentos.

Art. 33. A utilização e divulgação irregular de dados relativos ao servidor, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, implicarão na responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.

Parágrafo único. Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do Poder ao qual estiver ele vinculado, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis juntamente aos órgãos correcionais.

Art. 34. Para cobertura do custo operacional, junto a Diretoria de Recursos Humanos, o consignatário pagará a quantia equivalente a 0,50% do valor de cada parcela da consignação facultativa, sendo feito por desconto no valor mensal a ser repassado ao mesmo consignatário, não incluindo neste percentual quaisquer custos adicionais que venham ter as instituições financeiras em razão da utilização de sistema eletrônico de controle de margens.

§ 1º Ficam isentas do desconto às entidades mencionadas no Art. 5°, incisos IV, VIII e XII deste Decreto.

§ 2º O repasse do custo operacional será efetivado contabilmente em conta bancária de titularidade do Município, para uso exclusivo de investimento de equipamentos e qualificação dos servidores públicos municipais, sendo os recursos geridos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 35. As consignações em folha de pagamento de que trata este Decreto na modalidade facultativa constitui meras finalidades colocadas à disposição dos servidores públicos municipais, não implicando responsabilidade solidária e/ou subsidiária da Administração Municipal por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza por eles assumidos com os consignatários.

Parágrafo único - O município de Paranavaí não se responsabilizará pelo não cumprimento da obrigação do consignado em caso de auxílio-doença, licença sem vencimento, aposentadoria, morte, doença terminal, invalidez parcial ou total e perda de emprego involuntário, devendo o consignatário manter contrato de seguro de crédito para tal finalidade.

Art. 36. No contrato da consignação deve constar de forma clara e legível a taxa de juros mensais e anuais, o valor de cada parcela, o direito de quitação antecipada e demais exigências constantes no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 37. Os descontos feitos em folha de pagamento até a data de publicação deste Decreto, referentes a consignações facultativas, serão mantidos até a amortização da última parcela.

Art. 38. Em se tratando de contratados, os contratos de desconto facultativo em folha deverão respeitar os limites contratuais existente entre o servidor e o Município, observado o período máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 39. Os contratos firmados entre o consignatário e o consignado não deverão constar de tempo mínimo de adesão, não devendo haver ônus ao servidor em rescisões acima de 01 mês de contrato.

Parágrafo Único - Deverão às entidades mencionadas no Art. 5°, incisos VIII e XII deste Decreto, encaminhar o anexo IV, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do (s) responsável (eis), comprovando anuência.

Art. 40. Os contratos de desconto facultativo em folha, para os servidores comissionados, deverão respeitar o tempo de mandato do Prefeito, mesmo em caso de reeleição efetivada do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - As Consignatárias poderão se recusar a realizar consignação em favor de servidor comissionado que não detenha cargo efetivo no Município, tendo em vista sua demissibilidade "*ad nutum*''.

Art. 41. Os casos omissos que digam respeito à sistemática das consignações em folha de pagamento serão resolvidos por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Administração, que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 42. Fica revogado o Decreto Municipal n° 18.731/2018.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Do Município De Paranavaí

ANEXO I	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CREDENCIAMENTO CONSIGNATÁRIO
DADOS DA ENTIDADE	
RAZÃO SOCIAL	
SIGLA	CNPJ

LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO	UF
TELEFONE	FAX		E-MAIL	
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
PRESIDENTE (S)/ DIRETOR (ES)				
NOME			CPF/MF	
NOME			CPF/MF	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO				
Solicitamos credenciamento da entidade acima identificada como consignatário junto ao Município de Paranavaí, nos termo do Decreto Municipal n° 20.350/2019.				
ASSINATURA DO (S) PRESIDENTE (S) / DIRETOR (ES)				
_____				
LOCAL		DATA		
Reconhecimento de firma (s) do (s) Presidente(s) / Diretor (es)				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
_____/_____/_____ _____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Defiro o Credenciamento da Entidade acima qualificada nos termos do Decreto Municipal n° 20.350/2019.				
_____/_____/_____ _____ SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Anexar cópia autenticada dos documentos do Consignatário, disposto no art. 6° do Decreto Municipal n° 6° do Decreto Municipal n° 20.350/2019.				

ANEXO II				
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO				
DADOS DO SERVIDOR		( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) COMISSIONADO ( ) APOSENTADO/PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		
NOME				
CPF/MF				
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	FAX	E-MAIL		
ÓRGÃO DE ORIGEM/EXERCÍCIO			CARGO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Declaração que os dados acima estão de acordo com os registros da Diretoria de Recursos Humanos.				
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO - EMPRÉSTIMO				
VALOR TOTAL SOLICITADO	VALOR TOTAL FINANCIADO		VALOR LÍQUIDO LIBERADO	JURO MENSAL (%)
NÚMERO DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA	MÊS/ANO DESCONTO INICIAL	MÊS/ANO DESCONTO FINAL	BANCO CONVENIADO
Pelo presente, autorizo a Secretaria Municipal de Administração a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do Consignatário:				
LOCAL		DATA ___/____/_____	ASSINATURA DO SERVIDOR	
CONSIGNATÁRIO				
RAZÃO SOCIAL			SIGLA	
LOGRADOURO			TELEFONE	
ATENDENTE: Nome, CPF e Assinatura.				
LOCAL			DATA ___/____/_____	
RESPONSÁVEL: Nome, CPF e Assinatura.				
LOCAL			DATA ___/___/_____	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
OBSERVAÇÃO			VALIDAÇÃO	

ANEXO III				
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DIVERSO				
DADOS DO SERVIDOR/PENSIONISTA		( ) EFETIVO ( ) CONTRATADO ( ) COMISSIONADO ( ) APOSENTADORIA/PENSIONISTA DO MUNICÍPIO		
NOME				
CPF/MF				
LOGRADOURO	NÚMERO		COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	FAX	E-MAIL		
ÓRGÃO DE ORIGEM/EXERCÍCIO			CARGO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Declaração que os dados acima estão de acordo com os registros da Diretoria de Recursos Humanos.				
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO - EMPRÉSTIMO				
DESCRIÇÃO DO DESCONTO	% E BASE DE CÁLCULO		VALOR TOTAL	N° PARCELAS
MÊS ANO DESCONTO INICIAL		MÊS ANO DESCONTO FINAL		
Pelo presente, autorizo a Secretaria Municipal de Administração a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do Consignatário: _____				
LOCAL	DATA __/__/____		ASSINATURA DO SERVIDOR	
CONSIGNATÁRIO				
RAZÃO SOCIAL			SIGLA	
LOGRADOURO			TELEFONE	
ATENDENTE: Nome, CPF e Assinatura.				
LOCAL			DATA ___/____/_____	
RESPONSÁVEL: Nome, CPF e Assinatura.				
LOCAL			DATA ___/____/_____	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
OBSERVAÇÃO			VALIDAÇÃO	

ANEXO VI

Modelo de celebração de termo de convênio de estabelecimento tipo academia e/ou prestador de serviços em atividades esportivas, de lazer ou similares.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____ E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR (ES).

A **_____,** com sede na _____, n° ____, inscrita no CNPJ n° _____, neste ato representado por seu (sua) _____ (cargo), _____ (nome), doravante denominada CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, sito na Rua Getúlio Vargas, n° 900, Centro, inscrito no CNPJ sob n° _____, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, Hugo Morgado Braga, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de consignação em folha de pagamento de servidor (es), que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONVENIADO oportunizará o desconto de consignação facultativa em folha de pagamento de servidor (es), em razão dos serviços prestados da CONVENENTE, visando proporcionar aos servidores práticas em atividades esportivas, de lazer ou similares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A _____ e o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, através das chefias correspondentes, mediante entendimento prévio, disciplinarão durante a vigência deste termo, o acesso ao desconto em folha de pagamento de servidores em favor de mensalidades de atividades esportivas, de lazer ou similares, repassando os valores devidos à parte CONVENENTE, de forma que comprovem prévia anuência dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira a CONVENENTE, bem como aos servidores que aderirem à consignação em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA

No que refere à orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Paranavaí/Secretaria Municipal de Administração, bem como orientação da prática das atividades desenvolvidas, quantitativo de servidores adeptos e informações relacionadas, as partes convenentes, após prévio entendimento, poderão solicitar mútua cooperação.

CLÁUSULA QUINTA

Sempre que necessário, as partes poderão promover reuniões com responsáveis por suas chefias, para:

I – Adequação ao layout do sistema da folha de pagamento da Prefeitura;
II – Avaliação Geral;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento da consignação, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especificada nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA

A parte CONVENENTE ficará sujeita a apresentação anual de documentos que comprovem a anuência dos servidores em desconto consignado, ficando sujeita às aplicações administrativas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser requeridos pela Secretaria Municipal de Administração, a qualquer tempo, os documentos a que se menciona o caput.

CLÁUSULA SÉTIMA
A parte CONVENENTE fica vedada da aplicação de tempo mínimo de adesão de contratos firmados com os servidores públicos municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o servidor livre de ônus em rescisões acima de 01 mês de contrato com a parte CONVENENTE, ficando esta sujeita a aplicações administrativas pertinentes em situação de cobrança ou repasse de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA

Ficará a parte CONVENENTE isenta de desconto em favor da Prefeitura Municipal de Paranavaí, para cobertura de custo operacional, salvo previsão legal.

CLÁUSULA NONA

O cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente na hipótese da folha do mês do pedido já ter sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO: As consignações facultativas, em favor de mensalidade de atividades esportivas, de lazer ou similares, somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre a Secretaria Municipal de Administração e a _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí..... de ..... de 20.....

_____
UNIDADE CONCEDENTE

(Carimbo com CNPJ e/ou CRP)

_____
(CONVENENTE)

_____
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

_____
PREFEITO

Testemunhas:

_____
(NOME)

_____
(CPF)

_____
(NOME)

_____
(CPF)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16FCEDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.357/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$1.404.100,00(Hum Milhão quatrocentos e quatro mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(430)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	988.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(435)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	195.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(440)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3191.13	Obrigações Patronais	58.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1461)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às fam.dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e material permanente	46.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(509)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	7.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

0401(1605)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL		**1.404.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(431)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	600.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(433)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
3191.13	Obrigações Patronais	106.263,64
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(434)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	88.736,36
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2441	Educação Infantil - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00(1101)	FUNDEB 60%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	446.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(1462)	FMIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
301011.09.04.05.3919	Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às fam.dos adolesc. Intern. por medidas Socioed.-Ex. Ant	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(439)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	46.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(507)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	7.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(104)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL		**1.404.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DCCC27B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1106	277510A000140807	07/08/2019	54526
ABD7629	277510A000121621	17/07/2019	55412
ABJ2742	277510A000140538	06/08/2019	54870
ABZ5B63	277510A000121670	17/07/2019	55412
ACX2358	277510A000140703	06/08/2019	60412
ADG7111	277510A000140826	07/08/2019	54522
ADV9I96	277510A000121395	19/07/2019	55412
AED6746	277510A000121477	17/07/2019	55412
AFL4134	277510A000140801	07/08/2019	54870
AFQ1651	277510A000140523	06/08/2019	54790
AGE4506	277510A000140399	07/08/2019	54521
AHC6099	277510A000140705	06/08/2019	54526

AHS8400	277510A000140541	06/08/2019	54600
AIN8828	277510A000121279	17/07/2019	55412
AIP4408	277510A000140387	06/08/2019	60412
AKE0A56	277510A000140615	06/08/2019	55500
AKE4931	277510A000140518	06/08/2019	54521
AKJ7763	277510A000121623	18/07/2019	55412
AKO0657	277510A000121280	17/07/2019	55412
ALL9633	277510A000140395	07/08/2019	54522
ALT3F86	277510A000121779	19/07/2019	55412
AML4961	277510A000140398	07/08/2019	60841
AOA9963	277510A000140400	07/08/2019	54521
AOP8091	277510A000140384	06/08/2019	60412
AOT6J78	277510A000121396	19/07/2019	55412
API7741	277510A000121622	18/07/2019	55412
APL8F35	277510A000140394	07/08/2019	55414
APL8F35	277510A000140540	06/08/2019	55411
APL8F35	277510A000140625	07/08/2019	55411
APP8E94	277510A000138691	08/08/2019	55411
APT4299	277510A000138690	08/08/2019	55411
APU0488	277510A000140812	07/08/2019	58511
AQU4209	277510A000140708	07/08/2019	54526
AQY8825	277510A000140702	06/08/2019	76331
ARB1370	277510A000121777	19/07/2019	55412
ARK1103	277510A000140526	06/08/2019	58194
ARL7927	277510A000140623	07/08/2019	55411
ART1092	277510A000138692	08/08/2019	55411
ARW3349	277510A000140816	07/08/2019	55411
ARZ6504	277510A000140620	07/08/2019	55411
ASB0541	277510A000140520	06/08/2019	54526
ASH8251	277510A000140511	01/08/2019	54870
ASS9C30	277510A000140519	06/08/2019	55414
AST6987	277510A000121780	19/07/2019	55412
ASW3462	277510A000140512	01/08/2019	54521
ASZ0712	277510A000121619	17/07/2019	55412
ATC9852	277510A000140627	07/08/2019	76252
ATI5910	277510A000121620	17/07/2019	55412
AUI2E35	277510A000140804	07/08/2019	55500
AUI6464	277510A000121773	17/07/2019	55412
AUJ4775	277510A000121394	17/07/2019	55412
AUJ7312	277510A000121674	17/07/2019	55412
AUT2606	277510A000138689	08/08/2019	55411
AUU1294	277510A000140710	07/08/2019	60412
AVB7J25	277510A000140711	07/08/2019	60412
AVH4F00	277510A000121774	17/07/2019	55412
AVJ4087	277510A000140533	06/08/2019	55411
AVS6413	277510A000140803	07/08/2019	54521
AVW5396	277510A000140756	06/08/2019	76331
AVX7F46	277510A000140515	06/08/2019	55411
AVY8580	277510A000140525	06/08/2019	58194
AWA3E09	277510A000140391	06/08/2019	60175
AWJ0092	277510A000140818	07/08/2019	54521
AWJ1392	277510A000140809	07/08/2019	55411
AWK1525	277510A000121547	17/07/2019	55412
AWN7542	277510A000140383	06/08/2019	60412
AWN7954	277510A000140616	06/08/2019	55500
AWV4903	277510A000140805	07/08/2019	55500
AXB8941	277510A000140811	07/08/2019	55411
AXC8639	277510A000140516	06/08/2019	54522
AXD1789	277510A000140830	07/08/2019	55411
AXH6828	277510A000140802	07/08/2019	58194
AXJ3134	277510A000140704	06/08/2019	76331
AXO1182	277510A000140824	07/08/2019	58194
AXO4J85	277510A000140626	07/08/2019	55411
AXO4J85	277510A000140827	07/08/2019	55411
AXU6383	277510A000140532	06/08/2019	55411
AXZ3670	277510A000121618	17/07/2019	55412
AYC0097	277510A000140537	06/08/2019	54522
AYD5514	277510A000140815	07/08/2019	55411
AYI6377	277510A000140610	06/08/2019	55500
AYU1419	277510A000140553	05/08/2019	76252
AZC6635	277510A000140521	06/08/2019	54600
AZC6J18	277510A000140513	01/08/2019	76331
AZD0358	277510A000140396	07/08/2019	54870
AZH9506	277510A000140614	06/08/2019	55500
AZQ0216	277510A000140534	06/08/2019	55411
AZW6B93	277510A000138688	07/08/2019	76331
AZX4192	277510A000140621	07/08/2019	60412
BAA6646	277510A000140828	07/08/2019	54600
BAC1I80	277510A000140551	01/08/2019	76251
BAD3102	277510A000121235	17/07/2019	55412
BAH8442	277510A000121783	19/07/2019	55412
BAZ6977	277510A000121671	17/07/2019	55412
BBC3154	277510A000140613	06/08/2019	55500
BBD0536	277510A000140806	07/08/2019	55500
BBE2895	277510A000140531	06/08/2019	54521
BBK0G53	277510A000121673	17/07/2019	55412
BBP1784	277510A000140612	06/08/2019	55500
BBQ7506	277510A000140813	07/08/2019	58511
BBT6264	277510A000140528	06/08/2019	54521

BBT9194	277510A000140810	07/08/2019	55411
BBU0584	277510A000140514	06/08/2019	55411
BBV0382	277510A000140819	07/08/2019	54600
BCB2900	277510A000140539	06/08/2019	55500
BCF0182	277510A000140619	07/08/2019	55411
BCN7817	277510A000140397	07/08/2019	54526
BCO2516	277510A000140701	05/08/2019	60501
BCV3H79	277510A000140757	06/08/2019	76331
BDF8B90	277510A000140622	07/08/2019	76251
BEI3337	277510A000140817	07/08/2019	76251
CTI7694	277510A000121550	18/07/2019	55412
DEJ1937	277510A000121548	18/07/2019	55412
EVE5H55	277510A000140709	07/08/2019	76251
FDU6D77	277510A000140530	06/08/2019	54526
GJQ6484	277510A000140535	06/08/2019	55411
HHZ2299	277510A000140381	06/08/2019	61220
IKL9879	277510A000140522	06/08/2019	54526
IQM9753	277510A000140389	06/08/2019	60412
IXD0652	277510A000121546	17/07/2019	55412
KEB9777	277510A000140392	06/08/2019	60412
KMO5436	277510A000140829	07/08/2019	54526
LZE8808	277510A000140825	07/08/2019	55500
LZE8808	277510A000140628	07/08/2019	55500
LZM6421	277510A000121775	18/07/2019	55412
LZQ5960	277510A000140388	06/08/2019	51930
LZU2913	277510A000140617	06/08/2019	55500
MAB0347	277510A000121782	19/07/2019	55412
MBD2J24	277510A000140386	06/08/2019	60412
MCD8826	277510A000140624	07/08/2019	55500
MCY1344	277510A000140382	06/08/2019	60412
MCY9305	277510A000121549	18/07/2019	55412
MDT9432	277510A000140529	06/08/2019	55414
MEM5457	277510A000140536	06/08/2019	55414
MGM4773	277510A000121781	19/07/2019	55412
MHG0199	277510A000140552	02/08/2019	54100
MIG1684	277510A000121778	19/07/2019	55412
MIW2342	277510A000121672	17/07/2019	55412
MJE2025	277510A000121776	18/07/2019	55412
MJJ2432	277510A000140527	06/08/2019	54600
MKQ6566	277510A000140821	07/08/2019	60412
MLJ9775	277510A000140707	07/08/2019	54870
MLM2D48	277510A000140814	07/08/2019	55414
MTY4363	277510A000140808	07/08/2019	54600
OAX4835	277510A000121669	17/07/2019	55412
OXJ2J43	277510A000121668	17/07/2019	55412
PVS7257	277510A000140758	06/08/2019	76331
PZU3H08	277510A000121772	17/07/2019	55412
QHE8607	277510A000140524	06/08/2019	58194
QIF9337	277510A000140393	06/08/2019	60412
QIS5495	277510A000140706	07/08/2019	61570
QJS1388	277510A000140822	07/08/2019	54526
QNM8500	277510A000140755	06/08/2019	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:96445879

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP6088	277510A000139532	09/08/2019	55411
AGE3664	277510A000138693	08/08/2019	55411
AGQ6422	277510A000140660	05/08/2019	55500
AJM9107	277510A000140658	05/08/2019	54522
AKW6576	277510A000140661	05/08/2019	55680
ALV5422	277510A000138694	08/08/2019	54522
AMV8644	277510A000140663	05/08/2019	54522
APD5588	277510A000140653	05/08/2019	54521
ARF3D44	277510A000139543	09/08/2019	55411
ARH8629	277510A000139539	09/08/2019	54526
ARJ5332	277510A000140657	05/08/2019	76251
ASA7350	277510A000140655	05/08/2019	55411
ASG4633	277510A000140633	08/08/2019	55411
ASH1J07	277510A000140544	07/08/2019	76252
ATD5859	277510A000140713	08/08/2019	76331
ATT7948	277510A000139917	06/08/2019	55090
ATV3684	277510A000139531	05/08/2019	54526
ATW0874	277510A000140549	08/08/2019	58191
AUC2013	277510A000139538	09/08/2019	55411
AUL1G24	277510A000140637	08/08/2019	54870
AUV7705	277510A000140714	08/08/2019	76332

AUY0856	277510A000140547	07/08/2019	76331
AVQ3916	277510A000140651	05/08/2019	54522
AVS6755	277510A000140629	08/08/2019	76251
AVV9290	277510A000140659	05/08/2019	55500
AXC2B32	277510A000139918	06/08/2019	55411
AXU3873	277510A000139536	09/08/2019	54522
AYB9631	277510A000139537	09/08/2019	54600
AYC3708	277510A000140546	07/08/2019	76252
AYF7237	277510A000140630	08/08/2019	55411
AYO3122	277510A000140634	08/08/2019	60412
AYX2431	277510A000139541	09/08/2019	54522
AZY9685	277510A000139529	03/08/2019	76331
BAP3313	277510A000139533	09/08/2019	55411
BAY9667	277510A000140631	08/08/2019	55411
BBG5786	277510A000139540	09/08/2019	55411
BBR9087	277510A000140545	07/08/2019	56222
BCC5695	277510A000138695	08/08/2019	55500
BCJ0811	277510A000140636	08/08/2019	55411
BCU9I18	277510A000139545	09/08/2019	54526
BDH6D22	277510A000140712	08/08/2019	76331
BEI3337	277510A000140542	07/08/2019	76251
BOG7994	277510A000140548	08/08/2019	54522
CUD6713	277510A000138698	08/08/2019	54870
DJF3288	277510A000138696	08/08/2019	54526
DKX9656	277510A000139919	06/08/2019	55417
DXD9374	277510A000140632	08/08/2019	55411
IFZ2605	277510A000139922	08/08/2019	60412
IGE9826	277510A000139535	09/08/2019	76251
IIT1D54	277510A000140662	05/08/2019	54526
IKC5974	277510A000139544	09/08/2019	54870
IXW6458	277510A000139921	08/08/2019	76331
LRE2762	277510A000139920	08/08/2019	51851
LYW5034	277510A000140656	05/08/2019	54521
MKO7552	277510A000140654	05/08/2019	54526
QID7343	277510A000140664	05/08/2019	54522
QIS1398	277510A000140550	08/08/2019	76331
QJI7169	277510A000140652	05/08/2019	54600
QJP9153	277510A000139534	09/08/2019	55411
QJW8315	277510A000140635	08/08/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8694D4B3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM2779	277510A000137900	03/06/2019	58194	R$ 880.41
AEV1J06	277510A000137825	31/05/2019	55090	R$ 130.16
AFM9131	277510A000138512	03/06/2019	58194	R$ 880.41
AIH1270	277510A000137571	31/05/2019	55417	R$ 195.23
AKS1218	277510A000138515	03/06/2019	58194	R$ 880.41
ANE1844	277510A000138503	03/06/2019	58194	R$ 880.41
ANN1256	277510A000138501	03/06/2019	58194	R$ 880.41
ASC9695	277510A000138513	03/06/2019	58194	R$ 880.41
ATS3513	277510A000138504	03/06/2019	60412	R$ 195.23
AUA0731	277510A000138217	31/05/2019	60412	R$ 195.23
AUI6775	277510A000138514	03/06/2019	58194	R$ 880.41
AXV2038	277510A000137572	31/05/2019	55417	R$ 195.23
AYQ2512	277510A000138215	31/05/2019	60412	R$ 195.23
AZN5897	277510A000138505	03/06/2019	54521	R$ 195.23
AZQ1040	277510A000138183	31/05/2019	76251	R$ 293.47
BAJ7795	277510A000138508	03/06/2019	58194	R$ 880.41
BAT1F41	277510A000138321	31/05/2019	60412	R$ 195.23
BAU4B91	277510A000137824	31/05/2019	76251	R$ 293.47
BAY5271	277510A000138182	31/05/2019	54526	R$ 195.23
BBJ0F32	277510A000138517	04/06/2019	54526	R$ 195.23
BCM5978	277510A000138518	04/06/2019	76252	R$ 293.47
BCT7J20	277510A000138506	03/06/2019	58194	R$ 880.41
BEA1116	277510A000138216	31/05/2019	60412	R$ 195.23
CAZ9606	277510A000138511	03/06/2019	58194	R$ 880.41
DKQ6018	277510A000138509	03/06/2019	58194	R$ 880.41
FVN6786	277510A000138185	31/05/2019	55411	R$ 195.23
IBH1008	277510A000138323	31/05/2019	60412	R$ 195.23
JSL9384	277510A000138516	04/06/2019	76331	R$ 293.47
MBR6291	277510A000138280	31/05/2019	60412	R$ 195.23
MJI1547	277510A000138502	03/06/2019	58194	R$ 880.41
MKF2752	277510A000138181	31/05/2019	55411	R$ 195.23
MLE8973	277510A000138510	03/06/2019	58194	R$ 880.41
MLN9675	277510A000138507	03/06/2019	58194	R$ 880.41

PET5660	277510A000138401	31/05/2019	76331	R$ 293.47
QHJ1G26	277510A000138322	31/05/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DD8F7981

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHK8314	277510A000138188	04/06/2019	54600	R$ 130.16
ALV2B25	277510A000138607	04/06/2019	54600	R$ 130.16
AQV9379	277510A000138190	04/06/2019	54526	R$ 195.23
ARA3F56	277510A000138601	04/06/2019	58194	R$ 880.41
AXS0145	277510A000138605	04/06/2019	54526	R$ 195.23
AXX1726	277510A000138192	04/06/2019	58194	R$ 880.41
AZO0A50	277510A000138197	04/06/2019	58194	R$ 880.41
BAH8E23	277510A000138602	04/06/2019	58194	R$ 880.41
BAT1725	277510A000138614	04/06/2019	55411	R$ 195.23
BAY5271	277510A000138189	04/06/2019	76251	R$ 293.47
BBN8049	277510A000138611	04/06/2019	58194	R$ 880.41
CRG6817	277510A000138194	04/06/2019	58194	R$ 880.41
DCB5913	277510A000138606	04/06/2019	55500	R$ 130.16
EDR8048	277510A000138200	04/06/2019	58194	R$ 880.41
EFV5G03	277510A000138191	04/06/2019	55411	R$ 195.23
MCG6588	277510A000138198	04/06/2019	58194	R$ 880.41
MCX4642	277510A000138613	04/06/2019	55411	R$ 195.23
MDA5404	277510A000138199	04/06/2019	58194	R$ 880.41
MGJ2740	277510A000138609	04/06/2019	58194	R$ 880.41
MGT5887	277510A000138604	04/06/2019	55412	R$ 195.23
OKB7755	277510A000138603	04/06/2019	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9FB34D4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACV2444	277510A000140727	12/08/2019	58194
ADL2628	277510A000140721	12/08/2019	55411
AGE2646	277510A000140668	09/08/2019	76331
AHC9003	277510A000140670	10/08/2019	76331
AHP0350	277510A000140761	09/08/2019	60412
AIV8370	277510A000121785	22/07/2019	55412
AJI4607	277510A000140731	12/08/2019	54870
AKS2981	277510A000121676	22/07/2019	55412
ALN2882	277510A000140649	12/08/2019	55411
ALQ2361	277510A000140665	08/08/2019	76331
AMR8666	277510A000140730	12/08/2019	60501
ANS1712	277510A000140716	09/08/2019	60501
ANU5779	277510A000140951	12/08/2019	55411
AOM6463	277510A000140722	12/08/2019	54870
AOM6473	277510A000140719	12/08/2019	55414
AOV7C64	277510A000140671	10/08/2019	76331
AOY4745	277510A000121626	22/07/2019	55412
AQM2689	277510A000140666	09/08/2019	76331
AQR1842	277510A000121398	22/07/2019	55412
ARH9975	277510A000140667	09/08/2019	60501
ASB6G11	277510A000121625	22/07/2019	55412
ASH8251	277510A000140723	12/08/2019	54521
ATA3760	277510A000140554	07/08/2019	76331
ATF4941	277510A000140717	12/08/2019	55411
ATG3279	277510A000140715	09/08/2019	76331
ATG8505	277510A000139880	09/08/2019	54521
AUV2746	277510A000139547	09/08/2019	60412
AUV5951	277510A000140642	09/08/2019	76252
AUY1955	277510A000121904	22/07/2019	55412
AXD2459	277510A000140645	10/08/2019	76251
AXF9187	277510A000140557	08/08/2019	55417
AXH7831	277510A000140762	09/08/2019	76331
AXP3867	277510A000140639	09/08/2019	76252

AXT0470	277510A000139879	08/08/2019	76331
AXV1434	277510A000121902	22/07/2019	55412
AXY5701	277510A000140726	12/08/2019	55411
AYQ4582	277510A000139548	09/08/2019	60412
BAK6993	277510A000121903	22/07/2019	55412
BAS7375	277510A000140648	12/08/2019	55411
BAZ5204	277510A000140724	12/08/2019	55411
BBI8932	277510A000121399	22/07/2019	55412
BBM6554	277510A000139881	09/08/2019	76331
BBQ5463	277510A000140640	09/08/2019	76252
BBS1542	277510A000140646	10/08/2019	76252
BBS7521	277510A000140729	12/08/2019	54600
BBT9142	277510A000121786	22/07/2019	55412
BCQ1465	277510A000139546	09/08/2019	60412
BDB2C44	277510A000140641	09/08/2019	55411
BER0842	277510A000139549	10/08/2019	60412
BET1I43	277510A000140643	09/08/2019	76251
BWO6947	277510A000138700	12/08/2019	54870
BWP7416	277510A000140759	09/08/2019	76331
CUD6926	277510A000140718	12/08/2019	55680
CZC7432	277510A000140725	12/08/2019	54870
DUD0357	277510A000138699	10/08/2019	76251
FOB3E21	277510A000140669	09/08/2019	76331
FUL1895	277510A000140720	12/08/2019	55411
IJO0198	277510A000121901	22/07/2019	55412
ILZ6009	277510A000121397	22/07/2019	55412
JAC1128	277510A000140650	12/08/2019	76252
KPA3792	277510A000140952	12/08/2019	55411
LXX6450	277510A000140644	10/08/2019	76252
MEA7223	277510A000140558	12/08/2019	61570
MFL9809	277510A000140647	12/08/2019	54526
MGM9H75	277510A000140763	09/08/2019	76331
MGU4948	277510A000140728	12/08/2019	76252
MIW2342	277510A000121784	22/07/2019	55412
MJJ7352	277510A000121677	22/07/2019	55412
MKF5763	277510A000139923	09/08/2019	76251
QHQ1960	277510A000139542	09/08/2019	55411
QHQ1960	277510A000140638	09/08/2019	55411
QNA6H45	277510A000140760	09/08/2019	60501
QNH2I41	277510A000140555	07/08/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F482CFBB

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.534, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 657.482,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	657.482,00
0039	Manutenção do Ensino	-657.482,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das instituições de ensino fundamental	47.482,00
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.	610.000,00
2.097	Manutenção da educação integral	-200.000,00
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.	-410.000,00
2.358	Aquisição de alimentação para creches	-27.720,00
2.357	Aquisição de alimentação para pré-escola	-16.440,00
2.356	Aquisição de alimentação para educação especial - AEE	-3.322,00

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de recursos de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 657.482,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	

2.254	Manutenção das instituições de ensino fundamental	
3.3.90.32 – 110 (2441)	Material, bens ou serviços para distribuição	47.482,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos.	
3.3.90.33 – 104 (2472)	Passagens e Despesas com Locomoção	410.000,00
3.3.90.33 – 107 (2473)	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
Subtotal		**610.000,00**
Total		**657.482,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da educação integral	
3.3.90.39 – 104 (2491)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar e adequação	
4.4.90.52 – 104 (2478)	Equipamentos e Material Permanente	-210.000,00
4.4.90.52 – 107 (2479)	Equipamentos e Material Permanente	-200.000,00
Subtotal		**-410.000,00**

2.357	Aquisição de alimentação para pré-escola	
3.3.90.32 – 110 (2483)	Material, bens ou serviços para distribuição	-16.440,00

2.358	Aquisição de alimentação para creches	
3.3.90.32 – 110 (2485)	Material, bens ou serviços para distribuição	-27.720,00

12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.356	Aquisição de alimentação para educação especial -AEE	
3.3.90.32 – 110 (2489)	Material, bens ou serviços para distribuição	-3.322,00
Total		**-657.482,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CD1D05F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1485 CARGOS E SALÁRIOS

LEI Nº 1485/2019 de 21 de Agosto de 2019.

EMENTA: Altera os Anexos da Lei Municipal nº 1.418/2017, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paula Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Os Anexos da Lei nº 1.418/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO
SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo	
01	Secretario de Administração	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Finanças	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Recursos Humanos	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Produção Indústria e Comércio	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Planejamento	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Saúde	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Educação Cultura e Desporto	CC – 1	4.423,02

01	Secretario de Assistência Social	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Urbanismo E Meio Ambiente	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Viação e Obras	CC – 1	4.423,02
01	Secretario de Agricultura	CC – 1	4.423,02

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Vagas	Gabinete	Símbolo	
01	Controlador Interno	CI – 1	4.423,02

GABINETE DO PREFEITO

Vagas	Gabinete	Símbolo	
01	Assessor para Assuntos Jurídicos	CC - 2	4.052,14
01	Assessor do Chefe do Poder Executivo	CC – 2	4.052,14

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Diretores	Símbolo	
01	Diretor Administrativo	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Contrato e Licitação	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Tributação e Fiscalização	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de INCRA e DETRAN	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Recursos Humanos	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Indústria e Comércio	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Planejamento	CC – 3	3.006,14
02	Diretor de Saúde	CC – 3	3.006,14
04	Diretor de Escola	CC – 3	3.006,14
03	Diretor de Centro de Educação Infantil	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Cultura e Desporto	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Assuntos Sociais	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Obras e Serviços Rurais	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Manutenção Veículos e Máquinas	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Frotas Mecanizadas	CC – 3	3.006,14
01	Diretor de Agricultura	CC – 3	3.006,14

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	Coordenadores	Símbolo	
01	Coordenador de Material de Patrimônio	CC – 4	1.639,61
03	Coordenador de Serviços de Saúde Publica	CC – 4	1.639,61
03	Coordenador Administrativo de Saúde Publica	CC – 4	1.639,61
02	Coordenador Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC – 4	1.639,61
01	Coordenador de Ensino Fundamental	CC – 4	1.639,61
01	Coordenador da Merenda Escolar	CC – 4	1.639,61
01	Coordenador de Cultura e Desporto	CC – 4	1.639,61
03	Coordenador de Serviços Educacionais	CC – 4	1.639,61
01	Coordenador de Assuntos Sociais	CC – 4	1.639,61
01	Coordenador Habitacional	CC – 4	1.639,61
02	Coordenador Casa Lar	CC – 4	1.639,61
01	Coordenador do Cras	CC – 4	1.639,61
02	Coordenador de Maquinas e Veículos	CC – 4	1.639,61

ORGANOGRAMA
ANEXO II
QUADRO I
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS – SG

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
12	Agente Comunitário de Saúde	ACS	Ensino Fundamental	06
01	Agente de Endemias	AE	Ensino Fundamental	06
01	Atendente Social	AS	Ensino Fundamental	06
40	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental	04
08	Cozinheiro/a	COZ	Ensino Fundamental	05
05	Vigia	VIG	Ensino Fundamental	05
20	Zelador/a	ZEL	Ensino Fundamental	04
07	Zelador/a de Escola	ZEL	Ensino Fundamental	04

ANEXO II
QUADRO II
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVOS – AD

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
20	Assistente Administrativo	ASA	Ensino Médio	10
10	Auxiliar Administrativo	AAD	Ensino Médio	10
01	Fiscal de Obras e Serviços	FOS	Ensino Médio	07
02	Fiscal de Rendas e Posturas	FRP	Ensino Médio	19

ANEXO II
QUADRO III
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL – OP

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
02	Carpinteiro	CAR	Ensino Fundamental	09
04	Mecânico	MEC	Ensino Médio	10
30	Motorista	MOT	Ensino Médio– CNH ".D."	12
01	Operador de Balsa	OPB	Ensino Fundamental	06
10	Operador Máquinas	OPM	Ensino Médio- CNH " C "	14
02	Pedreiro	PED	Ensino Fundamental	09

ANEXO II
QUADRO IV
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO – TC

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
01	Auxiliar de Clínica Dentária	ACD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	07
01	Monitor/a de Creche	MOC	Ensino Médio-Magistério	07
02	Técnico Agrícola	TEA	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	19
12	Técnico de Enfermagem	TEM	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	13
05	Técnico de Higiene Dental	THD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	13
01	Técnico em Contabilidade	TCO	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	26

ANEXO II
QUADRO V
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL – PF

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
1	Advogado 20h	ADV	Curso superior e registro na OAB	30
1	Arquiteto/Urbanista 20h	AU	Curso superior e registro no Conselho da categoria	20
3	Assistente Social 30h	ASS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	22
1	Auditor Interno 40h	AUD	Curso superior em Ciências Contábeis ou Direito e registro no Conselho da categoria	31
1	Contador 40h	CONT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	27
1	Educador Físico 40h	EFS	Curso superior em Educação Física registro no Conselho da categoria	21
4	Enfermeiro 40h	ENF	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
1	Engenheiro Civil 20h	EC	Curso superior e registro no Conselho da categoria	20
2	Farmacêutico 40h	FAR	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
2	Fisioterapeuta 30h	FIS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
1	Fonoaudiólogo 8h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Fonoaudiólogo 20h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	16
1	Médico Auditor 4h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	03
1	Médico Clínico Geral 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	39
1	Médico Ginecologista/Obstetra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
1	Médico Pediatra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
2	Médico PSF 40 h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	49
2	Médico Veterinário 20 h	VET	Curso superior e registro no Conselho da categoria	23
2	Nutricionista 20 h	NUT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	17
1	Odontólogo 20 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
3	Odontólogo 40 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	35
1	Psicólogo 08 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Psicólogo 12 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	12
2	Psicólogo 20 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	13
3	Psicólogo 40 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25

ANEXO III
QUADRO I
PROVIMENTO EFETIVO
EMPREGOS EM EXTINÇÃO

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Jornada
01	Auxiliar de Clínica Dentária	40h
01	Fonoaudiólogo	8h
01	Monitora de Creche	40h
01	Operador de Balsa	40h
01	Psicólogo	8h
01	Psicólogo	12h
07	Zelador/a de Escola	40h

ANEXO IV
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	VALOR % s/salário base	NÚMERO
FG – 01	10%	10
FG – 02	20%	15
FG – 03	30%	12
FG – 04	40%	08
FG – 05	50%	05
FG – 06	60%	03

ANEXO III
TABELA SALARIAL

SERVIDORES EFETIVOS

NIVEL	VALOR
1	1.022,25
2	1.073,36
3	1.127,03
4	1.183,38
5	1.242,55
6	1.304,69
7	1.369,91
8	1.438,40
9	1.510,34
10	1.585,85
11	1.665,14
12	1.748,41
13	1.835,83
14	1.927,62
15	2.023,99
16	2.125,18
17	2.231,46
18	2.343,02
19	2.460,18
20	2.583,19
21	2.722,57
22	2.847,98
23	2.990,37
24	3.139,89
25	3.296,88
26	3.461,72
27	3.634,81
28	3.816,55
29	4.007,38
30	4.207,75
31	4.418,13
32	4.639,04
33	4.871,01
34	5.114,55
35	5.370,28
36	5.638,79
37	5.920,73
38	6.216,77
39	6.527,61
40	6.853,99
41	7.196,69
42	7.556,52
43	7.934,35
44	8.331,06
45	8.747,62
46	9.185,00
47	9.644,26
48	10.126,48
49	10.632,79
50	11.164,43

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS
1) Secretário Administração
Coordenar a execução das atividades pertinentes à documentação e divulgação, o que envolve: promover a impressão e a publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Executivo Municipal; divulgar, através de publicações, trabalhos de interesse para a Administração; promover a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da Administração Municipal; providenciar a correspondência administrativa; elaborar e revisar projetos de lei, contratos, convênios e atos administrativos a serem encaminhados a

Assessoria Jurídica para posterior aprovação do Sr. Prefeito; registrar e fazer publicar leis, decretos, portarias e ordens de serviço no âmbito da administração geral; instruir e acompanhar processos até a satisfação de seu objetivo; organizar o sistema de documentação no âmbito da administração centralizada; minutar contratos, convênios, cessões e outros documentos que lhe forem solicitados por outras Secretarias, com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades da presente lei; e julgar em primeira instância todos os assuntos correlatos a sua Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

2) Secretário Finanças

Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município; orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000; realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária; definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública; realizar as prestações de contas do Município; programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas; disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes; supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município; Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas; Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais; gerir a legislação tributária e financeira do Município; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; e efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas. Acompanhamento da previstas das receitas, e a execução das despesas.

3) Secretário Recursos Humanos

Executar tarefas de planejamento, coordenação e controle das atividades dos setores da área administrativa, orientando quanto aos métodos a serem adotados e cumpridos de acordo com a legislação municipal; elaborar relatórios administrativos, descrevendo a movimentação de pessoal bem como as despesas com pessoal; preparar editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado; administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de classificação de cargos, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Prefeitura, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento destes; preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadorias, pensão, etc., e toda matéria funcional relativa aos servidores; aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis municipais referentes ao pessoal; e executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

4) Secretário Produção, Industria e Comércio

Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda; promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais e turísticos; aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local e nacional; oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município; estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesão; apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional; incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres; promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

5) Secretário de Planejamento e Gestão

Desenvolver o planejamento urbano e rural do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; efetuar o planejamento global da infraestrutura do Município; implantar, coordenar, programar e executar a política urbanística; implantar, fazer cumprir e manter atualizado o Plano Diretor, bem como o desenvolvimento integrado e a obediência das leis complementares; Captar recursos, elaborar, desenvolver e acompanhar projetos, buscando recursos junto a organismos federais, estaduais, não governamentais, internacionais e entidades de classe; Elaborar programas, planos de trabalho e demais documentos necessários à viabilização de recursos para o Município; Revisar Leis Complementares previstas no Plano Diretor; controlar os sistemas de numeração predial, identificação dos logradouros públicos, coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual realizar pesquisas e levantamentos sobre o meio urbano e rural; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; planejar e implantar medidas para reorientação de tráfego, sentido de vias, redução de circulação de veículos; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais e Assessores municipais em assuntos Administrativos; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

6) Secretário de Saúde

Elaborar o planejamento operacional e executar a política municipal de saúde, por meio da implementação do sistema municipal da saúde e do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; coordenar, controlar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município; formular a política de saúde ambiental e ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva; definir a política de regulação da Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Saúde; elaborar boletins sobre informações da saúde; as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; realizar ações preventivas em geral, de vigilância e controle sanitário; a vigilância de saúde, especialmente quanto às drogas, medicamentos e alimentos; estabelecer diretrizes para desenvolvimento do programa de controle de infecção nas áreas de abrangência da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar e realizar pesquisa científica e tecnológica na área de saúde; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral às urgências no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais; promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS; promover campanhas de esclarecimento, visando a preservação da saúde da população; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde bucal no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e federais; implantar e fiscalizar posturas municipais relativas a higiene e a saúde pública; promover, coordenar e normatizar a organização e o desenvolvimento da política de assistência farmacêutica em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, observando os princípios do Plano Municipal deSaúde; articular com outros órgãos e secretarias municipais, estaduais e federais, entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; elaborar, discutir, pactuar e recomendar as diretrizes

básicas e as guias operacionais do atendimento integral em saúde mental no seu âmbito de responsabilidade, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais; estimular e apoiar o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criando mecanismos para sua avaliação de forma permanente; subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento do modelo de gestão do SUS; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

7) Secretário de Educação Cultura e Desporto

Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino; Administrar o sistema de ensino; Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar; Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino: (1) educação infantil de zero a cinco anos nos centros municipais de educação infantil – CMEI, (2) ensino fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de quatro anos de idade nas escolas municipais, (3) educação especial e (4) educação de jovens e adultos – fase I; Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar; Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência; Articular ações com outros órgãos públicos – municipais, estaduais e federais -, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas de educação; Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de implementar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação; Criar e implementar o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação; Instituir gradativamente conselhos escolares; Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários; Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino; Participar efetivamente nos conselhos municipais; Prover de transporte escolar a zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola; Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas. Incentivar ações culturais e desportivas no âmbito municipal.

8) Secretário de Assistência Social

Planejar e executar as políticas de assistência social do Município; Realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social; Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária; Planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social; Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Acompanhar e monitorar o serviço de habilitação e reabilitação na comunidade da pessoa com deficiência; Promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social; Prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substância psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras; Promover atividades destinadas à melhoria da renda familiar; Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos; Oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência, e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; Desenvolver e executar programas e políticas públicas de atendimento ao idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais; Desenvolver diretamente e/ou parceria com o governo federal, os programas de atendimento e proteção à criança e ao adolescente, visando erradicar o trabalho infantil; Manter cadastramento das famílias e pessoas carentes; Desenvolver e executar programas de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida e semi-assistida, em consonância com a legislação vigente; Promover em conjunto com os conselhos as Conferências Municipais; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

9) Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Formular, coordenar, executar e fazer executar, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; Preservar e conservar praças, parques, bosques e jardins; Conservar e recuperar fundos de vale e áreas de preservação permanente; Manter os serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos; Realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental; Coordenar e executar a política dos serviços de utilidade pública: a limpeza urbana, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos sólidos; Fiscalizar e controlar os serviços de limpeza e conservação de terrenos baldios no perímetro urbano; Gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente; Promover a manutenção de arborização pública, através do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Manter, conservar e fiscalizar áreas de interesse ambiental e lotes baldios; Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e a conscientização da população; Fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; Estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais de defesa e proteção do meio ambiente; Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no

âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

10) Secretário de Viação e Obras

Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município; Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais; Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município; Fiscalizar os projetos desenvolvidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento; Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município; Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas; Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural; Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural; Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros; Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas na área urbana; Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura; Executar obras públicas que visem a melhoria na qualidade de vida da população; Buscar parcerias com o governo do Estado, para execução, fiscalização e gerenciamento de obras de pavimentação e drenagem; Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

11) Secretario de Agricultura

Promover e valorizar o homem do campo. Fomentar o aumento da produtividade do setor agropecuário. Executar convênios e programas destinados a melhor atender o setor agropecuário e agroindustrial, visando o seu desenvolvimento e estimulo ao produtor para permanecer em seu meio, evitando o êxodo rural. Fomentar o florestamento e reflorestamento, bem como proceder a arborização dos logradouros e vias públicas. Auxiliar e orientar o agricultor no combate às pragas, doenças do meio e melhoria das condições sanitárias.

12) Coordenador do Sistema de Controle Interno

Avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município; Verificar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas de restos a pagar; verificar a legalidade da concessão de funções gratificadas, nomeações de cargos e comissão e pagamentos de horas extras; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal, ao limite prudencial, caso necessário, nos termos da legislação vigente; Acompanhar o cumprimento das providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme legislação vigente, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; Averiguar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e demais legislações vigentes; Cientificar as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal; Exercer o controle orçamentário no âmbito da unidade; Executar atividades administrativas no âmbito da unidade; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da unidade; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

13) Assessor Chefe Do Poder Executivo

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades do gabinete do prefeito; Assessorar o Prefeito em matéria de sua competência; Coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta, Entidades, Associações de Classe e com os munícipes em geral; Encaminhar aos órgãos da Administração Direta, as solicitações de emissão de pareceres ou de prestação de informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; Transmitir aos Secretários e autoridades do mesmo nível hierárquico, as instruções do Prefeito; Receber, protocolar e encaminhar ao Prefeito, as correspondências ou quaisquer outros documentos a ele endereçados; Coordenar a elaboração de relatórios sobre atividades do Gabinete do Prefeito; Decidir sobre quaisquer assuntos da alçada do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo da delegação de competência; Assessorar o Prefeito na supervisão das atividades da Junta do Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Defesa Civil etc., em coordenação com as autoridades militares e judiciárias competentes; Organizar e providenciar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; Propor a instituição de atos normativos que tenham a finalidade de disciplinar os trabalhos do Gabinete; Executar outras atividades inerentes ao cargo e outras atividades correlatas. Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete assessorar o prefeito no desempenho de suas funções, gerenciar informações; auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; controle de documentos e correspondências; organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do prefeito, executar outras tarefas correlatas.

14) Assessor de Assuntos Jurídicos

Assessorar e assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa; elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal; propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos; assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos; estudar, visitar, opinar e informar sobre assuntos que envolvam matéria jurídica; executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico; acompanhar matérias relativas a sua área de atuação veiculadas pelos meios de comunicação; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

15) Diretor de Tributação e Fiscalização

Coordenar e Dirigir o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município; Coordenar e Dirigir os registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos; Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos; Gerir a legislação tributária e financeira do Município; Coordenar e Dirigir a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes; Implementar campanhas visando à arrecadação; Coordenar e Dirigir o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; Coordenar e Dirigir a Fiscalização e autuação as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência; Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas; Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais; Gerir a legislação tributária e financeira do Município; Coordenar e Dirigir a Manutenção, revisão e atualização do cadastro econômico do Município; Controlar e acompanhar a execução de convênios; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Coordenar e Dirigir a execução das atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações e outras atividades correlatas.

16) Diretor Incra e Detran
Planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades relativas ao ordenamento territorial; o gerenciamento das ações de ordenamento territorial; a administração e a fiscalização do cadastro de imóveis rurais; a sistematização de informações relativas à ocupação, utilização, zoneamento agrário e socioeconômico do meio rural; a implementação de projetos relativos à discriminação, arrecadação, regularização e destinação de terras públicas; o georreferenciamento, a medição e a demarcação de imóveis rurais; e a implantação, desenvolvimento, recuperação e consolidação de projetos de reforma agrária, colonização e demais modalidades de assentamento, entre outras atribuições correlatas; Coordenar e Dirigir as funções administrativas do Detran, emplacamento, licenciamento, IPVA, decalque, entre outros; Colaborar em ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento a que se propõe a autarquia, visando à satisfação do usuário com os serviços prestados; Coordenar e Dirigir a manutenção atualizada e organizada de arquivos e bancos de dados; Coordenar e Dirigir as atividades referentes ao registro, distribuição, remessa e arquivamento do expediente administrativo, de acordo com as normas estabelecidas. Coordenar e Dirigir as atividades administrativas de apoio e controle referentes à sua área de atuação; assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas.
17) Diretor de Assuntos Sociais
Coordenar e Dirigir a prestação serviços sociais na orientação indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), encaminhamento a serviços e recursos sociais e programas de educação; Coordenar e Dirigir as tarefas administrativas na recepção e acolhidas do usuário e articular recursos financeiros disponíveis. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coordenar e Dirigir e acompanhar as planilhas de despesas para garantir o desenvolvimento das atividades sócio educativas, desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros destinados as ações dos programas. Coordenar e Dirigir o planejamento das ações sociais, a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.
18) Diretor de Manutenção de Veículos e Máquinas
Gerenciar o uso e administrar os veículos e máquinas da Prefeitura; Verificar o estado dos bens e a necessidade de reparos; Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários; Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário; Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município; Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção; Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização; Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios); Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público; Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível; Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Responsabilizar pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas. Outras atividades afins.
19) Diretor de Escola
Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno; encaminhar, na sua área de competência, representações ou ofícios dirigidos a qualquer, observados os prazos legais, quando for o caso; dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional; controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação; organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais; apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário; aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros; coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade educativa e o Conselho de escola/CEI/CIEJA, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Assistente de Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão; participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico; possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional; prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional; planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional; promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação; coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor; – promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais; coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a: a) folha de frequência; fluxo de documentos de vida escolar; c) fluxo de matrículas e transferências de alunos; fluxo de documentos de vida funcional; e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade; f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional; diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

a) coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; b) adotando, com o Conselho de Escola, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações; gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais; delegar atribuições, quando se fizer necessário e outras atividades correlatas.

20) Diretor de Centro de Educação Infantil

Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação; submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas; acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais; garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional; garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional; aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso; assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional; coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere: a) ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes; b) aos turnos de funcionamento; c) à distribuição de classes por turno; encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso; dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional; controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação; gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;– apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos orgãos da Administração, se necessário; aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas estatuárias; encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros; delegar atribuições, quando se fizer necessário. e outras atividades correlatas.

21) Diretor Frota Mecanizada

Dirigir as equipes responsáveis pela lubrificação dos veículos da frota municipal; Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários; Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário; Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município; Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção; Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização; Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios); Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público; Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível; Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual; Responsabilizar pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas. Outras atividades afins.

22) Diretor de Contratos e Licitações

Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes às seções e setores subordinados ao núcleo; Coordenar e Dirigir a elaboração e expedição de ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos de seu setor; Coordenar, Dirigir e supervisionar os processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor da Secretaria Administrativa; Realizar periodicamente reuniões com os supervisores das Seções e Setores subordinados; Verificar as necessidades de capacitação dos servidores, considerando as mudanças normativas e da legislação; Supervisionar o acompanhamento das publicações e atualizações de competência da Secretaria Administrativa nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação; Assessorar o Secretario de administração no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação; Acompanhar a execução contratual junto às unidades técnicas, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; Analisar as observações e recomendações dos Pareceres emanados pelas unidades competentes; Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho; Planejamento das atividades da unidade, alinhadas ao Planejamento Estratégico da instituição; Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da unidade; Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos e outras atividades correlatas.

23) Diretor Obras E Serviços Urbanos e Operacionais

Planejar, coordenar, controlar os trabalhos das equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços. supervisionar as equipes de construção e recuperação de estradas, obras e demais serviços; auxiliar o Secretário na distribuição dos serviços, procurando dar prioridade aos serviços que exijam maior atenção; planejar juntamente com o Secretário os serviços a serem realizados durante a semana, de modo a racionalizar custos e melhoria de produtividade; manter rigoroso controle na distribuição de horas extras quando assim se fizer necessário, mediante autoriza- ção do Secretário; coordenar os deslocamentos das equipes para o interior do município, racionalizando custos; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e realizar as demais tarefas afins.

24) Diretor Administrativo

Assessorar na elaboração das leis: Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Assessorar na coordenação da Ação Governamental visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade dos projetos e programas a serem implantados pela Prefeitura; Coordenar a normatização e realização de atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura; Estabelecer mecanismo de controle e acompanhamento das execuções orçamentárias e financeiras; Monitorar a aplicação de recursos verificando sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual Coordenar as atividades de registro e expedição dos atos da Secretária; Assessorar o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças em todas as atividades deste, e representá-lo na sua ausência; Coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria. Outras atividades afins. Desenvolver atividades executivas de alta complexidade e outras atividades correlatas.

25) Diretor De Recursos Humanos

Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.

26) Diretor de Saúde

Ao Diretor, subordinado do Secretário, compete, dirigir a politica municipal de saúde, coordenar os trabalhos de equipes integrantes do sistema Municipal de saúde, auxiliar o secretario municipal de saúde no desempenho de suas funções, programar ações em saúde integradas com todas especialidades. Participar de reuniões com equipes de saúde, conselhos municipais de relacionados a saúde, auxiliar e integrar as campanhas municipais de saúde, acompanhar o desempenho dos trabalhos dos profissionais da saúde, organizar escalas de cobertura das equipes da saúde; Supervisionar a utilização de materiais de consumo medico, bens pertencentes e equipamentos médicos e de enfermagem a serem adquiridos através de licitações para todas as unidades de saúde do município, receber e conferir materiais licitatórios, avaliar a necessidade de manutenção de e consertos dos equipamentos nas unidades de saúde, exercer outras atividades correlatas.

27) Diretor de Planejamento

Ao diretor, subordinado ao Secretário de Planejamento. Compete ao diretor de Planejamento, coordenar a realização do trabalho de planejamento, zelando pelo bom desenvolvimento de suas atividades, visando alcance dos objetivos e metas. Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal. Orientar e supervisionar as atividades, programas e projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como os assuntos de competência das gerencias que lhe estão subordinadas. Propor medidas que aumentem a eficácia dos programas e projetos da prefeitura do município, efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, dirigir as equipes que desenvolvem projetos junto a Secretaria, orientando e determinando os procedimentos. Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes para atendimento ou solução de reivindicações. Recomendar ao secretario a adoção de princípios gerais, politicas diretrizes, programas, processos, normas e procedimentos relacionados com atividades pelas quais é responsável;

28) Diretor Indústria e Comércio

Chefiar a execução e avaliação da política municipal de desenvolvimento, em consonância com o Plano Diretor do Município, promovendo ações voltadas para o desenvolvimento industrial, comercial e de geração de emprego e renda; supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à concessão de incentivos à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município; assessorar o titular da respectiva Secretaria nas articulações junto a organismos federais e estaduais, organizações não governamentais e entidades privadas com o objetivo de aumentar a oferta de emprego no Município; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras competências afins.

29) Diretor Cultura e Desporto

Assessorar o titular da Secretaria, nos projetos culturais do município; assessorar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região; assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte; supervisionar a execução dos projetos culturais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; executar tarefas afins. Planejar, organizar as atividades esportivas no município; Orientar, executar e fiscalizar as práticas esportivas; Atender os servidores diretamente ligados a esta secretaria para o melhor desenvolvimento das atividades esportivas; Articular-se com os demais setores da administração para implementar as atividades esportivas como instrumento de inserção social, principalmente com a Secretaria Municipal de Educação; Outras atividades afins.

30) Diretor Agricultura

Coordenar o titular da Secretaria nas ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município; supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais; assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário; dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura; supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

31) Diretor de Obras e Serviços Rurais

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto; Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas rurais; Coordenar e Dirigir a execução das obras viárias do Município; Realizar as atividades pertinentes à manutenção rural, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência; Coordenar e Dirigir a execução das atividades inerentes aos serviços rurais, executando os serviços de limpeza rural, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas; Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos; Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais do interior: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres; Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades do interior do Município; Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades; Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura.

32) Diretor Saneamento Básico Urbano e Rural

Coordenar a execução dos projetos e programas da Secretaria voltados para os serviços de água e esgoto, buscando atingir a totalidade de cobertura no perímetro urbano e nas comunidades, com objetivo de melhora destes serviços básicos de infraestrutura urbanística; assessorar a equipe responsável pelos trabalhos que visem a melhora nos serviços de cobertura de redes de esgoto e água para a população, buscando junto às demais Secretarias o apoio necessário para alcançar tais objetivos; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar outras tarefas afins.

33) Coordenador Cultura e Desporto

Coordenar, controlar e dirigir programas e atividades relacionadas ao desenvolvimento cultural, inclusive por meio de medidas promotoras de manifestações artísticas e culturais; Coordenar e Dirigir a execução de programas e atividades relacionadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município; Formular e implementar a política de apoio às entidades culturais privadas e públicas do Município, bem como às manifestações culturais organizadas pela população dos centros urbanos e da zona rural; Controlar e executar a política municipal de arquivos, incluindo as regras cabíveis para se garantir o pleno acesso pelo público interessado; Coordenar e Dirigir a execução de programas e atividades de práticas esportivas, recreativas, de lazer, inclusive mediante incentivos às práticas organizadas pela população; Coordenar e Dirigir a execução de programas e atividades de implantação e manutenção de equipamentos destinados à prática de esporte, recreação, lazer.

34) Coordenador Material e Patrimônio

Coordenador material e matrimonio; controlar os bens patrimoniais do Município. Coordenar e Dirigir o cadastro e etiqueta dos bens patrimoniais do município; distribuir os bens a seus respectivos setores; orientar o encarregado do Almoxarifado Central para que relacione todos os bens móveis e imóveis, considerados com o material permanente a colher assinatura dos responsáveis pelos bens de cada setor; Coordenar e Dirigir a transferência dos bens móveis, quando estes não estiverem mais em condições de uso; orientar todos os setores do Município com relação ao controle patrimonial e outras atividades correlatas;

35) Coordenador Serviço Educacional

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete planejar e avaliar as atividades educacionais; coordenar as atividades administrativas pedagógicas; gerenciar recursos financeiros; participar de planejamentos estratégico da instituição e interagir com a comunidade e com o setor público, executar outras tarefas correlatas.

36) Coordenador adm. Saúde pública

Coordenar a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências afins.

37) Coordenador Assuntos Sociais

Coordenar e Dirigir os trabalhos do CRAS; organizar o planejamento das despesas e prestação de contas do CRAS; Autorizar a realização de cursos do Setor Social; Controlar o Uso de Veículos do Setor Social; Elaborar o Cronograma de atividades do Social; Supervisionar o atendimento; Supervisionar a resposta de ofícios do setor social; pautar as reuniões do Setor Social; Autorizar a viagem de servidores; Autorizar o pagamento de diárias dos servidores; Manter e alimentar o Sistema do Cadastro único de Assistência Social – CADESUAS; Presidir o Conselho Municipal de Assistência Social, dentre outras atividades correlatas;

38) Coordenador Vigilância Sanitária E Epidêmio

Coordenar a investigação, notificação e registro das doenças de notificação compulsória (meningites, sarampos, coqueluches, tétano, hepatite virais, dengue, toxoplasmose, hantavirose, leptospirose, etc); Coordenar as ações visando a prevenção através de atividades educativas assim como investigar e tratar os casos existentes de tuberculose, hanseníase e outras doenças e agravos; Assessorar na apuração das doenças acima mencionadas e população atingida; Determinar a investigação de doenças transmitidas por alimentos; Promover em conjunto com as assessorias, gerência e coordenação as pactuações inerentes à vigilância epidemiológica; Manter contatos constantes com hospitais e clínicas, para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte e ações de vigilância epidemiológica; Outras competências afins.

39) Coordenador Serviços Saúde Pública

Coordenar e acompanhar os programas de saúde ele vinculado, dando suporte e assessoramento necessário; Auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos; Monitorar a aplicação de recursos oriundos dos programas, de acordo com o Plano de Aplicação de cada programa; Definir estratégias para implementação de ações corretivas, quando houver necessidade; Assessorar o Secretário Municipal de Saúde; Supervisionar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; Outras atividades afins.

40) Coordenador da Merenda Escolar

Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete atendimento das necessidades nutricionais da criança; controle e supervisão da alimentação; garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade, executar outras tarefas correlatas. Controlar a distribuição da merenda escolar a logística aos centros educacionais.

41) Coordenador Casa Lar

Coordenar e Dirigir as atividades socioeducativas de recreação, lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade, visando a proteção integral e a inclusão social dos usuários das politicas sociais do município. Organizar e fiscalizar atividades de rotina. Monitorar atividades e horários, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas a preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio. Coordenar e Dirigir o acompanhamento e orientação das crianças e adolescentes nas tarefas escolares; acompanhar as crianças, adolescentes, adultos e idosos em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário. Manter registro e ocorrência das pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais e outras atividades correlatas;

42) Coordenador do Cras

Planejar e coordenar os serviços do CRAS; Responder pelo cumprimento da lei de criação do CRAS; Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a prestação eficiente dos serviços prestados; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; Outras atividades afins.

43) Coordenador de Maquinas e Veículos

Coordenar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e dos equipamentos de controle viário; supervisionar a coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; supervisionar as obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, em conjunto com o setor de engenharia do município; dirigir a política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar competências correlatas.

44) Coordenador do Ensino Fundamental

Coordenar e Dirigir a avaliação do ensino fundamental e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos; atuar no sentido e tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanentes da pratica docente; Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnostico dos setores dos professores para garantir situações de estudo e reflexão sobre a pratica pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; Fiscalizar e assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador; Coordenar e Dirigir a organização e seleção dos materiais adequados as diferentes situações de ensino e de aprendizagem; Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem para orientar os professores Municipais; executar demais atividades correlatas.

45) Coordenador Habitacional

Coordenar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil; promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais; captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas, federais e estaduais de habitação; promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação; articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município.

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

ADVOGADO

• Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada;

• Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;

• Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa;
• Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
• Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal;
• Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos;
• Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
• Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
• Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
• Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
• Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;
• Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta;
• Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta;
• Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Administração.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

• Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida , a microárea;
• Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
• Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível;
• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• Acompanhar por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua
• responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe,
• considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior
• necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma
• visita/família/mês;
• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de • acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

• Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outra, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito de situações de risco; e
• - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento vulnerabilidades, implantado pelo governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
• Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
• Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
• Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
• Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
• Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
• Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
. Executar outras atribuições afins.
c) Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na microárea da localidade onde residir e determinada pelo edital do concurso.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

• Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
• Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);
• Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
• Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
• Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
• Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
• Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
• Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
• Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
• Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
• Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
• Executar outras atribuições afins.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

• Auxiliar na execução de análises de trabalho;
• Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro;
• Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
• Estudar processos complexos;
• Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
• Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
• Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
• Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

ASSISTENTE SOCIAL

Atuação - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• . Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
• Definição de bases de financiamento da política municipal de Assistência Social, considerando as determinações do sistema único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida;
• Formular a política municipal de Assistência Social;
• Elaborar o plano municipal de assistência social;
• Elaborar o orçamento da política municipal de assistência social;
• Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sócios assistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural;
• Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da política nacional de assistência social – comando único da política de assistência social no município;
• Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
• Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;
• Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social;
• Participação com outros órgãos do governo federal e estadual na execução, acompanhamento e avaliação do benefício de prestação continuada;
• Atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos (ãs) e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócios assistenciais básicos e especializados;
• Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela política nacional de assistência social: comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do estado e centralidade na família; e os princípios: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito a dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, dos critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência; Conselho Municipal de Saúde; Conselho; Municipal de Educação; Conselho Municipal do Trabalho; Conselho Municipal do Idoso e outros;
• . Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência;
• . Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atuação – CRAS

• Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social;
• Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
• Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma;
• Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
• Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
• Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinar,
• associações e eventos relacionados a área de serviço social;
• Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio;
• ·Articular recursos financeiros para realização de eventos;
• Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
• Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
• Desempenhar tarefas e administrativas inerentes a função;
• Participar de programa de treinamento, quando convocado;
• Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos,
• convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
• Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada BPC;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atuação - SAÚDE

• Prestar orientações (individuais e coletivas) e ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações;
• Identificar a situação socioeconômica (habitual, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção.
• Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar od determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes;
• Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social;
• Realizar visitas domiciliar quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas;
• Realizar visitas institucionais com o objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais;
• Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las
• Sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde;
• Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional;
• Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com o objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.

ARQUITETO/URBANISTA

• Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, • estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção,

• montagem e manutenção;
• Planejar as plantas e especificações de projetos, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para • integrá-los dentro do espaço físico;
• Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e
• projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e
• especificações contratuais;
• Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos;
• Preparar as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão
• de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à
• realização dos projetos;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

ATENDENTE SOCIAL

. Auxiliar os Assistentes Sociais na sua rotina de trabalho;
.Cadastrar usuários nos serviços sociais;
.Encaminhar pessoas aos Departamentos para receberem atendimento;
.Preencher fichas;
.Fazer relatórios dos atendimentos sociais;
.Fazer a entrega e registro de doações feitas pelo município a pessoas carentes como: cestas básicas, medicamentos, documentos, etc.
.Executar outros serviços determinados pelos Superiores Hierárquicos.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área social.

AUDITOR INTERNO

• Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativos à auditoria institucional;
• Auditar as contas do município, analisando financeira e economicamente a situação do ente, fazendo interpretação dos indicadores e gerando pareceres;
• Assegurar a fidelidade e integridade dos registros, demonstrações, informações e relatórios contábeis, elaborando documento conclusivo e encaminhando ao Controlador Interno;
• Fiscalizar e Auditar os procedimentos licitatórios, bem como a execução dos contratos administrativos;
• Auditar convênios e repasses de recursos e sua correta aplicação na forma da lei;
• Executar rotineiramente auditorias no setor de pessoal;
• Fiscalizar o ingresso de recurso no município, como também o seu correto registro nos setores competentes;
• Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento das normas e legislações;
• Fiscalizar a legalidade de concessão de Função Gratificada, pagamento de Horas Extras e ocupação de Cargos em Comissão;
• Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria institucional em todas as secretarias municipais;
• Fiscalizar a utilização dos veículos da frota municipal;
• Realizar treinamento na área de atuação;
• Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
• Executar demais tarefas afins, de sua competência profissional.
• Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta;
• Fiscalizar e Auditar as compras públicas;
• Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
• Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;
• Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal;
• Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.
Área de Atuação**:** O Ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer Área/Setor do Município de Paula Freitas/Pr.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA

• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
• Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
• Selecionar moldeiras;
• Preparar modelos em gesso;
• Manipular materiais odontológicos;
• Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
• Executar outras tarefas afins.

Área de Atuação**:** O Ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

• Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município;
• Promover o transporte de entulhos para locais adequados;
• Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade;

• Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
• Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
• Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
• Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
• Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos;
• Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções em qualquer área/setor da Administração.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

• Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
• Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
• Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.
• Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CARPINTEIRO

• Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas;
• Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra;
• Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações;
• Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
• Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso.
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CONTADOR

• .Definir a classificação de receitas e despesas;
• .elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade;
• .orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis;
• .elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética;
• .proceder à incorporação e consolidação de balanços; .realizar a avaliação contábil de balanços;
• .auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento;
• .realizar auditorias contábeis;
• .realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
• .apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios;
• .avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades.
• .controlar e acompanhar a execução orçamentária;
• .elaborar proposta orçamentária;
• .escriturar os atos e fatos contábeis;
• .realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;
• .definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno;
• .elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial;
• .elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo;
• .elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
• .analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;
• .elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura;
• .organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;
• .estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão;
• .acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais;
• .acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais;
• .elaborar relatórios gerenciais;
• .orientar a elaboração de folhas de pagamento;
• .integrar e/ou assessorar comissões de licitação;
• .executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira;
• .emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais;
• .avaliar o cumprimento das metas fiscais;
• .avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos;
• .elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas;
• .alimentar sistemas do Tribunal de Contas;
• .exercer outras atribuições relativas ao cargo.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração ou Finanças.

COZINHEIRO/A

• Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
• Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
• Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;

• Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;
• Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda;
• Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;
• Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

Educador Físico
• Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
• Proporcionar dentro de um processo de Educação Permanente em Atividade Física – Práticas Corporais, Nutrição e Saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço;
• Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em Práticas Corporais;
• Capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
• Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
• Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
• Executar outras tarefas correlatas.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde**.**

ENGENHEIRO CIVIL
• Elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
• Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
• Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
• Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
• Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ENFERMEIRO
• Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
•Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
• Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
• Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
• Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
• Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
• Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
• Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
• Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
• Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
• Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
• Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
• Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saude.

FARMACEUTICO
• Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município;
• Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos;
• Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos;
• Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;
• Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;
• Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde;
• Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção;
• Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação;
• Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente;
• Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização;
• Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;

• Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos
• Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia;

Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia;
• Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas;
• Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica;
• Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos;
• Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município;
• Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde;
• Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação;
• Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

FISIOTERAPEUTA

• Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
• Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
• Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
• Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
• Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
• Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
• Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

• Vistoriar imóveis em construção, verificar se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar o uso dos mesmos;
• Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura;
• Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento para verificar se estão em condições para expedição do “habite-se”;
• Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento;
• Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;
• Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
• Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei;
• Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços;
• Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais;
• Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d’água, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos e logradouros públicos e criação de animais vedada por lei;
• Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de material em via pública;
• Providenciar a apreensão, quando designado, de objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos;
• Exercer a repressão às construções clandestinas;
• Registrar quaisquer irregularidades verificadas;
• Fazer comunicações e intimações;
• Lavrar autos de infração às normas legais;
• Apresentar relatórios das respectivas atividades;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

FISCAL DE RENDAS E POSTURAS

• Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
• orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
• verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
• verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
• intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
• efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
• efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
• expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
• verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
• verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
• verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
• intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
• fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;

• verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
• verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
• aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
• verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
• emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
• realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
• executar outras tarefas correlatas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

FONOAUDIÓLOGO
• Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
• Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
• Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
• Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;
• Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
• Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
• Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde e/ou Educação.

MECÂNICO
• Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
• Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
• Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
• Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
• Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
• Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

MÉDICO ESF
• Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
• Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
• Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
• Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
• Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
• Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher**,** ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
• Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
• Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
• Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário;
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO AUDITOR
• Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
• Verificar *in loco* por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema;
• Autorizar ou não o internamento hospitalar;
• Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
• Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
• Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônicoa queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
• Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

• Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
• Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
• Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
• Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
• Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
• Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento.
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

• Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
• Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
• Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
• Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde;
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
• Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, exame especular e exames ultrassonográficos diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e ou encaminhando para novos exames.
• Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica), executar cauterizações de colo de útero com criocautério;
• Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
• Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
• Participar de equipes multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
• Realizar exames pré-natal diagnosticando os exames de rotina, incluindo exames ultrassonográficos, e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fitais;
• Avaliar a gestante a gestante mensalmente até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto;
• Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
• Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto;
• Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo se necessário;
• Fornecer referência hospitalar para o parto;

 Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

• Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
• Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório;
• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
• Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município,
• Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares;

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde

MÉDICO VETERINÁRIO

• Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
• Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
• Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
• Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
• Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial

orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
• Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
• Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde, Vigilância Epidemiológica ou Zoonoses.

MONITOR DE CRECHE

• Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
• Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança;
• Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança);
• Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
• Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
• Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
• Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem-estar e saúde;
• Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Educação.

MOTORISTA

• Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando
pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
• Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
• Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
. Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos;
• Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
• Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
• Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

NUTRICIONISTA

Atuação - EDUCAÇÃO

• Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
• Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
• Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
• Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
• Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

Atuação - SAÚDE

• Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
• Efetuar controle higiênico-sanitário;
• Participar de programas de educação nutricional;
• Ministrar cursos;

Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa extensão e outras atividades de mesma natureza.
• Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
• Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
• Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
• Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
• Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
• Executar outras atribuições afins.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde

OPERADOR DE MÁQUINAS

• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
• Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
• Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
• Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
• Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
• Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
• Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
• Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
• Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
• Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
• Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

PEDREIRO

• Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;

• Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
• Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
• Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
• Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
• Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
• Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
• Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras

PSICÓLOGO

Atuação - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

• Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura;
• Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social;
• Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida;
• Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos;

A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
• Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários;
• Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros;
• Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente;
• Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede socioassistencial;
• Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo;
• Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários;
• Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;
• Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares;
• Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil;
• Atuar frente à Casa Lar;
• Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência;
• Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração;
• Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade;
• Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos
indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania;
• Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
• Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
• Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

PSICÓLOGO

Atuação - EDUCACAO

• Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
• Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
• Prestar orientação aos professores.

PSICÓLOGO–SAÚDE

• Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

• Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou de grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
• Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
• Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
• Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
• Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
• Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
• Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem Como sobre a adequação das estratégicas diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.

•Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento de saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
• Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, á nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;
• Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
• Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimento de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
• Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
• Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

TÉCNICO AGRICOLA

• Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
• Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
• Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção;
• Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior;
• Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de agricultura

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

• Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
• Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira;
• Organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias;
• Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
• Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
• Elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Alimentar sistemas do Tribunal de Contas, da Receita Federal e outros,
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Finanças e/ou Contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
• Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
• Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
• Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
• Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
• Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
• Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e

individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição;
• Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar,
• Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
• Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
• Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
• Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

• Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
• Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
• Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
• Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico.
• Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
• Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
• Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
• Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
• Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
• Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
• Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
• Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
• Realizar atividades na a promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
• Auxiliar na preparação do corpo após óbito.
• Participar de programas de treinamento, quando convocado;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
• Participar da equipe de odontologia;
• Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
• Participar do programa educativo de saúde bucal;
• Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
• Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
• Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira;
• Remover suturas;
• Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais;
• Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie;
• Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
• Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
• Fazer a demonstração de técnica de escovação;
• Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

ODONTÓLOGO
• Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade;
• Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de moldagem e instalação de próteses dentárias elementares;
• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
• Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

VIGIA
• Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
• Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;
• Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
• Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;
• Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;
• Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;
• Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ZELADOR
• Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
• Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
• Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
• Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;

• Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação.
ZELADOR DE ESCOLA
• Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações da Escola, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
• Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
• Providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
• Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;
• Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 21 de agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1EC17975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO/DEZEMBRO 2018 - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			PATRIMONIO LIQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	173.673,47	269.132,50	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	-280.007,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.265,71	232.499,99	RESULTADOS ACUMULADOS	3.818.544,84	4.079.000,13
ESTOQUES	106.407,76	36.632,51	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-400.458,92	376.658,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.644.871,37	3.529.860,37	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.219.003,76	3.702.341,92
IMOBILIZADO	3.644.871,37	3.529.860,37	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	3.818.544,84	3.798.992,87	TOTAL	3.818.544,84	3.798.992,87
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO	67.265,71	232.499,99	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	67.265,71	232.499,99
ATIVO CIRCULANTE	67.265,71	232.499,99			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.265,71	232.499,99			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	67.265,71	232.499,99	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	67.265,71	232.499,99
ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO PERMANENTE	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO	3.751.279,13	3.529.860,37	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE	106.407,76	36.632,51			
ESTOQUES	106.407,76	36.632,51			
ATIVO NAO-CIRCULANTE	3.644.871,37	3.529.860,37			
IMOBILIZADO	3.644.871,37	3.529.860,37			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.751.279,13	3.566.492,88	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.751.279,13	3.566.492,88
COMPENSASÃO					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	330.514,69	330.514,69
TOTAL	0,00	0,00		330.514,69	330.514,69

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANCO PATRIMONIAL			
FONTE	DESTINACAO DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00
Total de Recursos		0,00	0,00
Vinculados Total de Recursos Ordinarios		0,00	0,00

Notas: O Balanco Patrimonial foi elaborado com observancia dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Principios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, o Manual de Setor Publico e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orcamentarias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana. Considerou-se o regime de competencia para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrencia de seus respectivos fatos geradores.

Piraquara, 29/08/2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

REGINALDO ALVES DA COSTA
Diretor Financeiro

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:C4E36132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019

EDITAL Nº 03/2019
Quadro de lotação em vagas permanentes dos servidores da educação do município de Piraquara
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Publicar este Edital para fins de ciência, bem como para instrumentalizar o processo de remoção dos servidores lotados em vagas permanentes na Rede Municipal de Ensino, atendendo ao disposto do Art. 3º,XX, Lei Nº 1691/2017 e ao Decreto Nº 7710/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
646611	Adeli Haase Reblin	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Agente Educacional	Interação com o Educando
550501	Adélia Aparecida Tomas Lopes de Medeiros	E.M. Antonio Scarante	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
646701	Adriana Alves da Silva	Cmei Felipe Zellner da Silva	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
646881	Aida de Andrade	Cmei Pingo de Gente	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
786111	Alan Boiko Siqueira	Departamento de Nutrição Escolar	Motorista de Escolares	Motorista de Escolares
827591	Alan de Almeida Licheski	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Agente Educacional	Interação com o Educando
992129	Alessandra Pereira Granatyr	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
824571	Alexandra Elizabeth Pereira	E.M. Guilherme Ribeiro	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
992141	Alline Danthara Rocha Lima	E.M. Jomar Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
667161	Alzenira Cristina Feitosa	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
751241	Amélia Terezinha Alves	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
571421	Ana Aparecida Richner	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
813961	Ana Carolina Sobiray	Cmei Iracy Costa	Agente Educacional	Interação com o Educando
737251	Ana Cordeiro de Cristo	Cmei Felipe Zellner da Silva	Agente Educacional	Interação com o Educando
403121	Ana Cristina Oliveira Pires	Cmei Ana Maria	Assistente Operacional Escolar	Interação com o Educando
751161	Ana Márcia Cerino dos Santos Fonseca	Cmei Ari Beraldin	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
485421	Ana Maria Stoco	Cmei Pingo de Gente	Assistente Operacional Escolar	Interação com o Educando
843791	Ana Paula Domingues Gomes Müller	E.E. M. Cristiane Pampuch	Agente Educacional	Interação com o Educando
741791	Ana Paula Heuko Borsuk	E.R.M. Rudi Heinrichs	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
778951	Ana Paula Idalêncio	E.M. Manoel Eufrásio	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
992363	Anderson de Roma Porteiro Dias	Cmei Tia Angela	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
748961	Andréia Aparecida França Saldanha	E.M. João Martins	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
664351	Andréia Cordeiro Santiago	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992139	Andressa da Cruz Amora	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992154	Andressa Terra de Souza Giroldo	E.R.M. Dona Julia Wanderley	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
785811	Anerson Daniel Bicheski	SMED	Motorista de Escolares	Motorista de Escolares
992364	Angela Caroline Kreling	E.R.M. Dona Julia Wanderley	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
652421	Angélica de Cássia N. Kohut	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992355	Angelita Aparecida Gallina	E.R.M. Bernhard Julg	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
455431	Antonia Aparecida Vaz da Silva	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
741951	Araceli Talita Nunes Óles Barreto	E.M. Antonio Scarante	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
555901	Arlene Solange Beetz	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
813291	Astrid Souza de Moraes	Cmei Professora Cely Batista de Lara	Agente Educacional	Interação com o Educando
499561	Beatriz Alves	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
764301	Benedita Maria de Barros	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
305621	Bernadete de Oliveira Dranka	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992024	Camila de Oliveira Rodrigues Fernandes	Cmei Ana Maria	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
655951	Carin Rose Tokar Fernandes (LAUDO)	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992131	Cassia Luana Miguel	E.R.M. Rudi Heinrichs	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
496971	Catarina Santos Oliveira	Cmei Ari Beraldin	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
820821	Cátia Gomes Nogueira Silveira	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
813371	Catrielen Caroline Escandelari Santos	Cmei Josephina da Silva Kluppell	Agente Educacional	Interação com o Educando
647341	Cerly Klehm Barreviera	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	manutenção de Infraestrutura
992075	Cíntia Elizabete da Silva	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
547471	Cirlei Aparecida Ribeiro Prybicz	Departamento de Nutrição Escolar	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992104	Clarice Fernandes de Melo	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
652001	Claudete Luzia de Oliveira	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
701731	Claudia Castro Matozo	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
570961	Claudia de Azevedo Hilcko	Departamento de Nutrição Escolar	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
827081	Claudia dos Santos do Nascimento	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Agente Educacional	Interação com o Educando
496111	Cleide Alves Gonçalves de Freitas	Cmei Felipe Zellner da Silva	assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
824491	Cleudilene Robinson dos Santos	Cmei Pingo de Gente	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
751081	Cleusaira Robinson dos Santos	E.M. Manoel Eufrásio	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
742251	Cristiane Aparecida da Cunha Cerbele	Cmei Professora Cely Batista de Lara	Agente Educacional	Interação com o Educando
647691	Cristiane da Rocha Amaral	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
660011	Cristiane dos Santos	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
523961	Cristina Gomes Marques	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
843361	Daniel Sebastião de Lima	SMED	Motorista de Escolares	Motorista de Escolares
552121	Daniele da Silva Pereira	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura

813531	Daysilene de Lima Burda	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Agente Educacional	Interação com o Educando
659941	Débora R. de Oliveira Camargo	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
829531	Deise Daiane da Silva Rocha	E.M. João Martins	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
824731	Deni Michael Vieira do Nascimento	E.R.M. Carmela Dutra	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
555301	Denilze Metroski da Silva	E.M. Antonio Scarante	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
570451	Denize Costa Gomes Jess	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
834061	Dilene Maria de Fátima de Sousa	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	manutenção de Infraestrutura
550771	Dilvenir Alberti Frutuoso	E.M. João Martins	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
742681	Dinacir Caetano de Souza	E.M. Guilherme Ribeiro	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
824651	Diogo Felipe Lourenço Amaral	E.R.M. Capoeira dos Dinos	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
754851	Dirce de Barros Scarante	SMED	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
832321	Dirlene Jez de Barros Bertoncelli	E.R.M. Capoeira dos Dinos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
764491	Divanete Alves de Carvalho Matos	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
555491	Dulcinéia Veiga	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
820661	Edinéia Oliveira da Rosa	Cmei Cantinho do Brincar	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992137	Edmara Becher	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
822601	Edna Souza Barros Ferreira	E.R.M. Capoeira dos Dinos	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
494681	Ednéia Waldenski Gervásio Sá	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992231	Eduarda Chimanski Mosko	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
647931	Elaine Cristina Siscato Alberti	Cmei Pingo de Gente	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
465151	Eliana de Farias Lopes	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
831601	Eliana Lucia Lima	E.R.M. Rudi Heinrichs	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
815231	Eliane Dias Siqueira	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992212	Eliane Hartmann Rodrigues	Cmei Felipe Zellner da Silva	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
654981	Elisangela Aparecida S. Vieira	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
571001	Elizabete Alves Zastonni	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
556701	Elizabete da Luz Ramos Kluppell	E.E. M. Cristiane Pampuch	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
742841	Elza da Silva Simão	E.R.M. Rudi Heinrichs	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
752481	Elza Mendes de Oliveira	Cmei Pingo de Gente	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
773131	Erick Flávio Porteiro Rossi	Cmei Ari Beraldin	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
733931	Ericson Francisco de Paula	Cmei Margarida Zeni	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
992224	Everton Leandro Luiz	Cmei Josephina da Silva Kluppell	assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
746241	Everton Richard Miranda	Cmei Cantinho do Brincar	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
556541	Ezequiel Trocati	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992018	Fabiula Candida da Silva	Cmei Josephina da Silva Kluppell	Agente Educacional	Interação com o Educando
992230	Fátima Gapiski do Amaral	Cmei Tia Angela	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
648071	Flávia Domingues Maier Farias	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
764571	Giovana Teresinha Mehl	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
752561	Gisele do Rocio Biscotto Darif Ribas	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	manutenção de Infraestrutura
992225	Gisele Krinski Figueiredo	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992218	Giselle Katia Pereira	Cmei Pingo de Gente	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
816121	Gislei Aparecida da Silva	Cmei Margarida Zeni	Agente Educacional Escolar	Interação com o Educando
992349	Glaucia Talita de Lima	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
823091	Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	E.M. Guilherme Ribeiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
555141	Guiomar Simone Machado	Cmei Professora Cely Batista de Lara	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992004	Helainne Ribas Teodoro	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Agente Educacional	Interação com o Educando
453061	Helena Pereira F. de Cristo	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
755741	Iara do Rocio de Castro	Cmei Ari Beraldin	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
702461	Iolanda Regina da Silva	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
651021	Iracema Matias Ferreira	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
559481	Iria Viana	E.R.M. Idilia Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992146	Isadora Ramires da Silva	E.E. M. Cristiane Pampuch	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
561971	Ivânia Aparecida Magalhães da Costa Vidal	E.M. João Martins	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992213	Ivete Jacobouski	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	manutenção de Infraestrutura
487711	Ivone de Barros Castro	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
648231	Izabel Demenjon	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
648311	Izabel Jakoboski Schmoeller	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	manutenção de Infraestrutura
992345	Janaina Andressa Neves Machado	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
551231	Janete Aparecida Galli Pinheiro	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
643861	Janete Aparecida Nonemacher Cristofoli	E.M. Antonio Scarante	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
655011	Jaqueline Fernandes Pires (laudo)	Departamento de Nutrição Escolar	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992409	Jeanine Cristina Beckert Mizerkowski	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
665321	Joceli Waltrick Camargo de Alencar	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	manutenção de Infraestrutura
569521	Jocimara Gasparin Pinto	E.R.M. Dona Julia Wanderley	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
832241	Jocimara Ramos de Lima	E.R.M. Bernhard Julg	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
551311	Jocinéia Biscotto Darif	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992413	Johann Torres Capobianco Cruz	E.M. João Batista Salgueiro	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
585051	José Afonso Pereira	SMED	Motorista de Escolares	Motorista de Escolares
702621	Josiane Soares de Lima Vieira	Cmei Cantinho do Brincar	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
655521	Jozeliane Barbosa Rezende	Cmei Iracy Costa	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
753611	Jucélia Romualda da Silva Piemontez	Cmei Iracy Costa	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
743301	Juliana Rodrigues Mueller	Cmei Josephina da Silva Kluppell	assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992060	Juliana Vilas Boas Becher	Cmei Iracy Costa	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992348	Karina da Silva Souza	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992016	Karina Priscila treska	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
764651	Karla Adriane da Silva	E.M. João Martins	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992135	Katia Simone Ribeiro dos Santos	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992346	Keila Priscila Cardoso Moraes Neves	E.M. Manoel Eufrásio	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
743651	Kelly Simão Cortez	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992564	Kleber Klaar Ferreira Lima	Cmei Belmiro Valverde Jobin Castor	Agente Educacional II- Secretaria Escolar	Secretaria Escolar
743731	Leandrina Pereira Ingles de Souza	Cmei Tia Angela	assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
785901	Leandro Soares Kekis	SMED	Motorista de Escolares	Motorista de Escolares
992005	Leila Mara Oliveira D'Almeida	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Agente Educacional	Interação com o Educando
496621	Leonilda Vieira Barbosa	Cmei Cantinho do Brincar	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992366	Lícius Otávio Santana da Silva	Cmei Felipe Zellner da Silva	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
992023	Lilia Priscila dos Santos	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
743811	Lilian da Silva	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
702701	Lindete Nogueira Wandembruck	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura

676951	Lorena Cristina Treska Fecchio	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
541001	Loriane do Rocio Alves	E.R.M. Idília Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
466201	Luci do Rocio Monteiro	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
825461	Lúcia Alves	E.R.M. Bernhard Julg	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
662651	Lúcia Aparecida Jatva	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
717491	Luciana Rocha Cordeiro Senter	E.R.M. Capoeira dos Dinos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
829291	Luciane Gonçalves Bueno	E.E. M. Cristiane Pampuch	Agente Educacional	Interação com o Educando
992367	Lucilene M. Araujo Ornieski	E.M. João Batista Salgueiro	Agente Educacional	Interação com o Educando
703001	Lucilene Pedroso da Silva	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
753701	Lucimara Fernandes	Cmei Margarida Zeni	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
651611	Lucimara Paisan	E.R.M. Bernhard Julg	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992215	Lucimara Rodrigues Martins	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992430	Lueny Mendes da Silva de Castro	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992428	Madalena Alves Teixeira	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
754341	Marcelo Miguel	E.R.M. Carmela Dutra	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
666561	Márcia Pereira da Silva Sepulveda	E.R.M. Idília Alves de Farias	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
992130	Marcos Oliveira santos	Cmei Ari Beraldin	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992132	Maria Aline Gomes	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
749181	Maria Aparecida Santana dos Santos	E.M. Jomar Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
402151	Maria Bernardo de Proença	E.R.M. Idília Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
468921	Maria das Graças de Jesus Oliveira	Cmei Josephina da Silva Kluppell	assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
703431	Maria de Lourdes Borges Vedoveli	E.M. Manoel Eufrásio	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
703511	Maria do Carmo de Souza Cirino	E.M. Manoel Eufrásio	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
651291	Maria do Carmo Vidal	E.R.M. Professor Padre Lotario Welter	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
703601	Maria Fernandes Antunes Castilho	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
538481	Maria Goretti Muzeka Santos	E.M. Olga Ribas Martins	Assistente Operacional Escolar	manutenção de Infraestrutura
648741	Maria Helena C. Stiegler	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
659601	Maria Izabel dos Santos Barreto	E.R.M. Idília Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
703781	Maria Janete da Silva Gaio	Cmei Iracy Costa	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992133	Maria Letícia Alves	Cmei Margarida Zeni	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
499051	Maria Luzia Silva Rosa	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
488791	Maria Terezinha Gonçalves Berrio	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
649041	Marilde Malacarne de Oliveira	Cmei Felipe Zellner da Silva	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
820231	Marilza Fernandes Frez Miguel	E.M. Emilia Capelin Valenga	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
703941	Marina M. Fernandes de Góes	Cmei Professora Cely Batista de Lara	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
561381	Marinês Brandão Moreno	Cmei Pingo de Gente	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
551581	Marisa Pereira da Silva	E.M. Manoel Eufrásio	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992125	Marivalda Croski Holovate	E.R.M. Professor Padre Lotario Welter	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
547981	Marivane de Campos Veiga	Cmei Ana Maria	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
545771	Marivone Francio dos Santos	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992221	Marla Maria de Oliveira	Cmei Ana Maria	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
654551	Marlete Ribeiro dos Santos Gomes	Cmei Belmiro Valverde Jobin Castor	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
664861	Marli Araújo da Silva	E.M. João Martins	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
749771	Marquiely Costa da Silva	Cmei Ana Maria	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
568121	Marta Benedita Arruda da Silva	E.R.M. Idília Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
832081	Mauro Lúcio Pereira Leopoldino	Departamento de Nutrição Escolar	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
739971	Meridiene Santos Celestino	Cmei Professora Cely Batista de Lara	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
992167	Mirian Ruth de Oliveira	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992344	Mônica Possebom Bueno	E.M. Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
402071	Nadir Aparecida Proença	E.R.M. Idília Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
752211	Najara David de Souza	E.R.M. Bernhard Julg	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
458881	Neli Amélia Araújo de Moura	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
704321	Neli Aparecida de Lima Mota	E.M. Hermínio de Azevedo Costa	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992148	Nelson Sperança Oliveira	E.M. Manoel Eufrásio	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
402661	Nilda dos Santos	E.R.M. Professor Padre Lotario Welter	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
571341	Noemi do Carmo Sirino	CMAEE Alex Figueiredo	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
821711	Pábia Ostroski de Souza Oliveira	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
817361	Patricia Cristine Maximo Kluppell de Albuquerque	Cmei Margarida Zeni	Agente Educacional Escolar	Interação com o Educando
744541	Patrícia Rodrigues de Lima dos Santos	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992152	Priscila Santos de Oliveira	E.M. Manoel Eufrásio	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992145	Raquel da Silva	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992142	Regiane Mendes dos Santos	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992147	Renata Amaral Cordeiro	E.R.M. Capoeira dos Dinos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992222	Renata de Paula Souza Machado	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
704671	Rosana Aparecida dos Santos Anunciação	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992214	Rosana Barros de Assis	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
750861	Rosana Furman Petenusso	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
826781	Rosana Gomes de Oliveira	Cmei Pingo de Gente	Agente Educacional	Interação com o Educando
750941	Rosana Pereira do Carmo	CMAEE Alex Figueiredo	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
704751	Rosangela Cristina Schultz da Siva	Cmei Felipe Zellner da Silva	assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
653661	Rosangela Jacintho	E.R.M. Idília Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
668851	Roseane Aline Biss	E.M. Antonio Scarante	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
571931	Roseli Alberti	Cmei Professora Cely Batista de Lara	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
746751	Roseli Belmiro Pauluk	Cmei Professora Cely Batista de Lara	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
570881	Roseli Hach	Cmei Josephina da Silva Kluppell	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
718701	Roseli Luciano Pereira	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
569361	Roseli Moreira Calixto	E.R.M. Bernhard Julg	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
651110	Roseli Pereira Cordeiro	E.R.M. Bernhard Julg	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
716921	Roseli Pereira do Carmo Alves	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
649391	Rosemari Slussar dos Santos Franco	Cmei Cantinho do Brincar	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
644831	Rosicler Aparecida Maier	E.E. M. Cristiane Pampuch	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
556461	Rosiliane Senter de Freitas Sonntag	Cmei Ana Maria	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
649471	Rosimeiry Sanches de Andrade	Cmei Ana Maria	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
717571	Rozangela Ferreira Silva	E.M. Emilia Capelin Valenga	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992342	Rúbia Mara Silva Rodrigues	E.M. Antonio Scarante	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992369	Samantha Viana Nascimento	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Agente Educacional	Interação com o Educando
746911	Sandra Mara Maia da Silva	Cmei Cantinho do Brincar	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
559801	Sandra Maria Macário Martinez (LAUDO)	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
489681	Sara de Almeida Licheski	Cmei Clodomir da Luz Saldanha	Assistente Operacional Escolar	Interação com o Educando

992153	Saraikenã Severino Santos	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
815821	Sheila Aparecida de Lima Favoretto	E.E. M. Cristiane Pampuch	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
661921	Shirley Teresinha Stocco Cordeiro (LAUDO)	E.M. Antonio Scarante	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992003	Silmara do Rocio Maciel	Cmei Josephina da Silva Kluppell	Agente Educacional Escolar	Interação com o Educando
753881	Silvana Pinheiro de Alcântara	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
659351	Silvia de Oliveira Carneiro Marinho	E.M. João Batista Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
485341	Silvia Maria da Silva	Cmei Nossa Senhora Aparecida	Assistente Operacional Escolar	Interação com o Educando
560491	Silvia Moreira de Lima (LAUDO)	E.R.M. Heinrich de Souza	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
752721	Simone Maria Branco dos Santos Gonçalves	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
844501	Sirley de Lima Eurinidio Barbero	E.E. M. Cristiane Pampuch	Agente Educacional	Interação com o Educando
747211	Sirley Mizael	E.R.M. Marilda Cordeiro Salgueiro	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
764901	Soeli Pires da Silva	Cmei Cantinho do Brincar	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
570531	Solange Aparecida Domingues da Rosa Crippa	E.E. M. Cristiane Pampuch	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
654711	Solange Aparecida Simão Cordeiro Gonçalves	E.M. Jomar Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
747561	Soeli Oliveira de Jesus	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992127	Taís da Cruz Brito	E.M. Marlene do Rocio Licheski dos Santos	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
844841	Talisiê Borges da Silva Jagher	CMAEE Alex Figueiredo	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
992397	Tatiane Pereira Carvalho	Cmei Martin Mazon de Souza Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992398	Tatiane Serrano Cardoso Farias	Cmei Ivone Martha Vilar Defert	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992337	Tátila Cristine de Almeida	Cmei Margarida Zeni	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
813451	Thais Aparecida Galkowski	Cmei Ari Beraldin	Agente Educacional	Interação com o Educando
815401	Thaís Cristina Ribas Amaral	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
752131	Thaisy Franciely Ferreira dos Santos	Cmei Margarida Zeni	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992002	Thatiane Klentfelt Willrich	CMAEE Alex Figueiredo	Agente Educacional	Interação com o Educando
992232	Valdete de Paula	E.M. Jomar Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
992131	Vanessa de Andrade	E.R.M. Professor Padre Lotario Welter	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
992150	Vânia Aparecida deOliveira Zanoni	Cmei Adela Steuck Lickfeld	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
705131	Vera Lúcia Barom Roman	E.M. Izaak Victor Pereira	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
562861	Vilma Sloma	SMED	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
649631	Vilma Angela Santinho	E.R.M. Idília Alves de Farias	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
747561	Viviane Aparecida Mendes Nunes	E.M. Jomar Tesserolli	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
765891	Weendy Kawana Rangel de Azevedo	E.E. M. Cristiane Pampuch	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar
649711	Wildete Mara Colaço da Silva	E.R.M. Carmela Dutra	Assistente Operacional Escolar	Alimentação Escolar
594631	Zeanita Silva Senna	E.R.M. Dona Julia Wanderley	Assistente Operacional Escolar	Manutenção de Infraestrutura
821981	Zilá Aparecida Sizanoski	E.M. Olga Ribas Martins	Técnico Administrativo Escolar	Secretaria Escolar

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Agosto de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59EDA893

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:
Tornar públicas as normas relativas ao processo de remoção para os servidores da rede municipal de educação de Piraquara para o período 2020 – 2021, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.710/2019 que dispõe sobre as normas e procedimentos do Processo de Lotação e Remoção destes servidores e na Lei 1691/2017.
Art. 1º O Processo de Remoção 2020 - 2021, para os servidores da Rede Municipal de Educação de Piraquara, será realizado em cinco etapas de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPAS	AÇÕES	DATAS
1ª etapa (vagas permanentes para Agente Educacional I – Alimentação Escolar)	Preenchimento das fichas	02 e 03/09/2019
	Entrega da documentação	02 e 03/09/2019
	Resultado provisório	05/09/2019
	Prazo para recurso	06 e 09/09/2019
	Resultado final	11/09/2019
2ª etapa (vagas provisórias para Agente Educacional I – Alimentação Escolar)	Escolha Pública - Sede da Secretaria Municipal de Educação.	12/09/2019 às 17h30
3ª etapa (vagas permanentes conforme Artigo 6º)	Preenchimento das fichas	12 à 16/09/2019
	Entrega da documentação	12 à 16/09/2019
	Resultado provisório	19/09/2019
	Prazo para recurso	20 e 23/09/2019
	Resultado final	26/09/2019
4ª etapa (vagas provisórias conforme o artigo 7º)	Preenchimento das fichas	26 à 30/09/2019
	Entrega da documentação	26, 27 e 30/09/2019
	Resultado provisório	04/10/2019
	Prazo para recurso	07 e 08/10/2019
	Resultado final	10/10/2019
5ª Etapa Vagas remanescentes	Escolha pública - Sede da Secretaria Municipal de Educação	11/10/2019 às 17h30

Art. 2º Entende-se por lotação a fixação dos servidores da educação escolar pública nas instituições da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, Secretaria dos Conselhos da Educação e Sede da Secretaria Municipal de Educação) do município de Piraquara.
Art. 3º A 1ª etapa do processo de remoção, vagas permanentes, se dará aos servidores que compõe o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, Agente Educacional I – Alimentação Escolar.
Art. 4º Entende-se por vaga para lotação permanente:
a) Vagas remanescentes do processo de remoção 2018/2019;
b) Vagas de exonerações (a pedido ou aposentadoria);

c) Vagas de ampliação do atendimento;
Parágrafo Único - As vagas permanentes remanescentes da 1º etapa abrirão como vagas provisórias na segunda etapa deste processo.
Art. 5º A 2ª etapa desse processo de remoção, vagas provisórias, se dará aos servidores que compõe o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, Agente Educacional I – Alimentação Escolar, através de escolha pública de vagas.
Parágrafo Único Deverão participar, obrigatoriamente, da 2ª etapa os servidores que não efetivarem vaga permanente na 1ª etapa, ou ainda aqueles que desejarem abrir mão da vaga permanente conquistada, ficando ciente que caso seja contemplado, com vaga provisória, perderá a vaga permanente.
Art. 6º A 3ª etapa de processo remoção vagas permanentes, se dará aos servidores que compõe o Grupo Ocupacional de Apoio Escolar do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara e do Quadro de Provisão Temporária, sendo eles:
a) Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente;
b) Agente Educacional I – Interação com Educandos;
c) Agente Educacional II – Secretaria Escolar;
d) Assistentes Operacionais Escolares;
e) Agentes Educacionais;
f) Técnicos Administrativos Escolares.
Art. 7º A 4ª etapa do processo de remoção, vagas provisórias, destina-se a todos os servidores do quadro próprio da educação, servidores do quadro permanente, servidores do quadro de provisão temporária e aqueles que pertencem ao quadro geral e querem permanecer atuando nas instituições de ensino, bem como aqueles que concorreram a 3ª etapa deste processo.
§ 1º Entende-se por vaga provisória aquela em instituições de ensino que possuem servidores da educação lotados, mas que se encontra em alguma situação mencionada no artigo 8º deste edital ou vaga permanente remanescente das etapas anteriores.
§ 2º Quando o servidor da educação detentor da vaga permanente retornar ao seu cargo na instituição de ensino a qual está lotado, o servidor que estiver com vaga provisória deverá ser remanejado para outra vaga provisória que esteja aberta, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Na hipótese do § 2º, deste artigo, serão deslocados os excedentes em vaga provisória os que obtiverem a menor pontuação na classificação, por instituição de ensino, tendo por parâmetro o último processo de lotação.
Art. 8º O servidor da educação não perde sua lotação permanente nos seguintes casos:
I- Licença para tratamento de saúde (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
II- Licença a gestante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
III- Licença a adotante (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
IV- Licença paternidade (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
V- Licença para o serviço militar (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VI- Licença para atividade política (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VII- Licença para capacitação (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
VIII- Licença por motivo de doença em pessoa da família (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006);
IX- Afastamento para servir a outro órgão ou entidade (Arts. 96 e 97, inciso I da Lei Municipal nº. 863/2006);
X- Afastamento para exercício de Mandato Eletivo (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006);
XI- Afastamento para desempenho de Mandato Classista;
XII- Para exercer cargo comissionado e função de confiança na Secretaria Municipal de Educação;
XIII- Exercer função como servidor liberado para atuar nos conselhos da educação;
XIV- Alteração de atividade laborativa, sendo que:
a) existindo um número maior de 1 (um) servidor com alteração de atividade laborativa, que o impossibilite de exercer as suas atribuições na instituição, acontecerá o remanejamento do número excedente;
b) cessada a necessidade de alteração na atividade laborativa, o servidor poderá retornar à sua lotação de origem.
Parágrafo Único – O servidor da educação perde sua lotação permanente nos casos de licença por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006), Licença para tratar de interesses particulares (Art. 74 da Lei Municipal nº. 863/2006) e no afastamento para estudo ou Missão no Exterior (Art. 96 da Lei Municipal nº. 863/2006).
Art. 9º A 5ª etapa do processo de remoção, vagas provisórias remanescentes, dar-se-á através de escolha pública das vagas para os servidores que não conseguiram lotação nas etapas anteriores. Será realizada uma listagem única com todos os servidores que comparecerem na escolha pública e cada um procederá à escolha das vagas remanescentes na ordem de classificação.
Art. 10º Deverão participar, obrigatoriamente, da 4ª e/ou 5ª etapa os servidores que não efetivarem vaga permanente na 3ª etapa, ou ainda aqueles que desejarem abrir mão da vaga permanente conquistada, ficando ciente que caso seja contemplado, com vaga provisória, perderá a vaga permanente.
Art. 11º Como critérios de pontuação, classificação geral e desempate, serão utilizados:
a) Tempo de vínculo empregatício, através de concurso, considerando as datas de admissão ininterruptas como servidor, informadas pela folha de pagamento, sem limite máximo de pontuação (01 ponto para cada ano fechado);
b) Efetivo trabalho na unidade da rede municipal de educação pretendida para lotação (01 ponto para cada ano fechado);
c) Formação, considerando apenas a maior titulação, não sendo, portanto, cumulativa e desde que todas as formações sejam na área da educação:

Pós - graduação em Nível de Especialização	25 pontos
Graduação	20 pontos
Técnico em Educação	15 pontos
Ensino Médio	10 pontos
Ensino Fundamental (completo)	05 pontos
Ensino Fundamental (incompleto)	04 pontos

d) Critérios para desempate, nesta ordem: idade, proximidade de residência da unidade da rede municipal de educação e número de filhos.
Parágrafo Único - Os servidores que se encontram em estágio probatório ou aqueles efetivos que tiveram alteração de elevação relacionada à sua formação deverão entregar documentos comprobatórios no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação nos prazos estabelecidos no cronograma.
Art. 12º O servidor da educação que não possua a lotação permanente e que não se apresentar para o processo, será lotado de forma provisória em instituição de ensino com vaga remanescente a critério da mantenedora.
Art. 13 O servidor poderá indicar três opções de instituição para pretensão de sua lotação na sua ficha de inscrição para o processo, sendo que serão consideradas suas opções na ordem descrita, de acordo com a classificação dos concorrentes, por instituição.
Art. 14º A ficha de inscrição será exclusivamente no formato online, estando disponível no site www.piraquara.pr.gov.br , link EDUCAÇÃO.

Art. 15º É de inteira responsabilidade do servidor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de inscrição, bem como a entrega da documentação, quando solicitado. Sendo que as fichas com informações incorretas, com dados divergentes e entregues fora do prazo serão desconsideradas.
Art. 16º O servidor deverá estar ciente de que este processo garantirá sua lotação na instituição de ensino, e não seu horário de atuação, sendo este estabelecido posteriormente junto a direção, conforme a necessidade de cada instituição.
Art. 17º Após a divulgação do resultado provisório de cada etapa deste processo, os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação dentro dos prazos estabelecidos.
Art. 18º O quadro de vagas estará disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de remoção 2020/2021, bem como os resultados de todas as etapas deste processo estará disponível somente no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
Art. 19º A lotação dos servidores da educação poderá ser alterada no decorrer do ano letivo, nos seguintes casos:
I - Alterações estruturais ou funcionais nas instituições de ensino (porte de instituição);
II - Remoção a pedido do servidor, mediante abertura de processo de lotação prevista em edital próprio.
Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedentes, assim considerados os que obtiverem a menor pontuação na classificação por unidade da rede municipal de educação, tendo por parâmetro o último processo de lotação.
Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos Servidores da Educação Pública do Município de Piraquara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de agosto de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

PORTE DAS INSTITUIÇÕES PARA VAGAS PERMANENTES PROCESSO DE LOTAÇÃO 2020/2021					
INSTITUIÇÃO	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**	**INTERAÇÃO COM EDUCANDO**	**SECRETARIA ESCOLAR**	**MOTORISTA ESCOLAR**
EM ANTONIO SCARANTE	2	4	0	1	0
ERM BERNHARD JULG	2	7	0	1	0
ERM CAPOEIRA DOS DINOS	1	2	0	1	0
ERM CARMELA DUTRA	1	3	0	1	0
EM EMÍLIA CAPELINI VALENGA	3	7	0	1	0
EM GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE	3	9	0	1	0
EM GUILHERME RIBEIRO	2	4	0	1	0
ERM HEINRICH DE SOUZA	3	9	0	1	0
EM HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA	2	6	0	1	0
ERM IDILIA ALVES DE FARIAS	2	7	0	1	0
EM IZAAK VICTOR PEREIRA	3	9	0	1	0
EM JOÃO BATISTA SALGUEIRO	3	9	2	1	0
EM JOÃO MARTINS	2	4	0	1	0
ERM JOMAR TESSEROLLI	2	5	0	1	0
ERM DONA JULIA WANDERLEY	1	3	0	1	0
EM MANOEL EUFRÁSIO	2	7	0	1	0
ERM MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO	3	7	0	1	0
EM MARLENE DO ROCIO LICHESKI DOS SANTOS	2	6	0	1	0
EM OLGA RIBAS MARTINS	2	6	0	1	0
ERM PROF PADRE LOTÁRIO WELTER	2	7	0	1	0
ERM RUDI HEINRICHS	2	5	0	1	0
EEM CRISTIANE PAMPUCH	2	4	4	1	0
CMAEE ALEX FIGUEIREDO	1	2	2	0	0
CMAEE GUSTAVO MAIER	1	1	1	0	0
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	1	4	0	0	0
SECRETARIA DOS CONSELHOS	0	0	0	0	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	3	0	0	8

PORTE DAS INSTITUIÇÕES PARA VAGAS PERMANENTES PROCESSO DE LOTAÇÃO 2020/2021				
INSTITUIÇÃO	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	**MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**	**INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**	**SECRETARIA ESCOLAR**
CMEI ADELA LICKFELD	3	5	3	1
CMEI ANA MARIA	2	3	2	1
CMEI ARI BERALDIN	2	3	1	1
CMEI BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR	3	5	3	1
CMEI CANTINHO DO BRINCAR	2	4	2	1
CMEI PROFª CELY DE LARA BATISTA	2	4	2	1
CMEI CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA	2	4	3	1
CMEI FELIPE ZELLNER DA SILVA	2	3	1	1
CMEI IRACY COSTA	2	3	1	1
CMEI JOSEPHINA DA SILVA KLUPPELL	2	4	3	1
CMEI IVONE MARTHA VILAR DEFERT	3	5	3	1
CMEI MARGARIDA ZENI	2	4	3	1
CMEI MARTIN MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	2	4	3	1
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	2	4	3	1
CMEI PINGO DE GENTE	2	3	3	1
CMEI TIA ANGELA	2	3	1	1

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A522862A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 237/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCELO JOSUE ROEHRS ME.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MARCELO JOSUE ROEHRS ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 237/2018, firmado entre as partes em data de 28 de agosto de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de profissional em psicologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Saúde/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 43.485,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 43.485,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA com a disponibilização de 01 (um) profissional psicólogo com perfil para atendimento nas Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial individualizado, atendimento/acompanhamento familiar, serviços sócio assistenciais, atendimento em grupos, capacitações, programas e demandas judiciais, com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação acordada entre as secretarias.	IDHO	H	1.950	22,30	43.485,00
TOTAL							**43.485,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 86.970,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova data de término dia 30/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCELO JOSUE ROEHRS
Marcelo Josue Roehrs ME

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:151319A0

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCELO JOSUE ROEHRS ME.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MARCELO JOSUE ROEHRS ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS ME**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 260/2018, firmado entre as partes em data de 10 de setembro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional em fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pelas Secretarias de Educação, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 260/2018, celebrado entre as partes em 10/09/2018, tendo como importe o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

MARCELO JOSUE ROEHRS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO, AVALIAÇÃO E FONOTERAPIA, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI´S, QUE APRESENTAM DIFICULDADES NA FALA E ALTERAÇÕES DE LINGUAGEM, SENDO ESSES ALUNOS QUE NECESSITAM DO TRABALHO DESSE PROFISSIONAL. COM CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NUM TOTAL DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	IDHO	H	240	30,00	7.200,00
TOTAL							**28.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (da vigência), prorrogando o prazo de vigência em 122 (cento e vinte e dois) dias, com encerramento na data de 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCELO JOSUE ROEHRS
Marcelo Josue Roehrs ME
Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:583AA371

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 315/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCELO JOSUE ROEHRS ME.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MARCELO JOSUE ROEHRS ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS ME**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 315/2018, firmado entre as partes em data de 09 de novembro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para o Programa de Atendimento de Proteção Integral (PAIF) e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 24.992,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 315/2018, celebrado entre as partes em 09/11/2018, tendo como importe o valor de R$ 99.968,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 124.960,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

MARCELO JOSUE ROEHRS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 profissional de nível superior , com formação em Serviço Social, Pedagogia ou Psicopedagogia, para execução oficinas do PAIF, Horas Trabalhadas 4 horas semanais.	IDHO	H	64	40,00	2.560,00
1	2	01 Educador Social com Magistério ou Formação de Docente para desenvolver atividades de Recreação para o PAIF, Horas Trabalhadas 4 horas semanais.	IDHO	H	64	40,00	2.560,00
1	3	01 Educador Social com nível superior em Pedagogia Psicopedagogia ou Serviço Social para desenvolver oficinas de SCFV, Horas Trabalhadas 20 horas semanais	IDHO	H	320	35,55	11.376,00
1	4	01 Auxiliar de cozinha, Horas Trabalhadas 20 Horas Semanais.	IDHO	H	320	26,55	8.496,00
TOTAL							**24.992,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 124.960,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCELO JOSUE ROEHRS
Marcelo Josue Roehrs ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0BF79138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **152/2019,** referente a **Inexigibilidade nº 7/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 178/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE PRADO FERREIRA PARA REALIZAÇÃO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E /OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO. CONFORME DETERMINA O ART. 31 DA LEI 13019/2014**, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE	MESES	2,00	22.745,26	45.490,52
TOTAL						**45.490,52**

O repasse será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento (repasse) será efetuado em duas parcelas iguais, com vencimentos: 05/09/2019 e 30/09/2019.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 28/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E80AB6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06893/19 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 198.397,08 (cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (14) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (127) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		

05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (222) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (194) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (150) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (323) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
08.01 .02.062.0013.2.084 (324) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597,08
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (333) - 3.3.90.40.00.00.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.500,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (8) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.6.009 (126) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (146) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (191) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (192) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (320) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
08.01 .02.062.0013.2.084 (323) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	597,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 22 de Agosto de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F44525A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 203 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Edson Luiz Berlato**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9545**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do 1º GOV Line.**
Data de saída	**30/07/2019**
Data de chegada	**30/07/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento sobre o comitê de investigação de óbitos e amputações no trabalho.**
Data de saída	**02/08/2019**
Data de chegada	**02/08/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/08/2019**
Data de chegada	**05/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**06/08/2019**
Data de chegada	**06/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Piraquara - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/08/2019**
Data de chegada	**08/08/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 318,61**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF.**
Data de saída	**08/08/2019**
Data de chegada	**09/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita na SEDU p/ pleitear recursos p/ revitalização da praça e construção de nova praça nos bairros.**
Data de saída	**05/08/2019**
Data de chegada	**07/08/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 849,68**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/08/2019**
Data de chegada	**09/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/08/2019**
Data de chegada	**13/08/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,44**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/08/2019**
Data de chegada	**16/08/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,44**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/08/2019**
Data de chegada	**19/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/08/2019**
Data de chegada	**23/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Veridiana Salvadego**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação em SIG voltado p/ implantação do Cadastro Territorial multifinalitário.**
Data de saída	**26/08/2019**
Data de chegada	**27/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação em SIG voltado p/ implantação do Cadastro Territorial multifinalitário.**
Data de saída	**26/08/2019**
Data de chegada	**27/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal.**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita ao Instituto das águas, verificar Convênio de perfuração de poços.**
Data de saída	**16/08/2019**
Data de chegada	**17/08/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 637,26**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde.**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do Seminário da estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.**
Data de saída	**19/08/2019**
Data de chegada	**19/08/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 35,62**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/08/2019**
Data de chegada	**26/08/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação p/ coordenadores e agentes de combate a endemias.**
Data de saída	**19/08/2019**
Data de chegada	**23/08/2019**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 145,72**

Nome do servidor	**Gabriel Machado Kosloski**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação p/ coordenadores e agentes de combate a endemias.**
Data de saída	**19/08/2019**
Data de chegada	**23/08/2019**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 145,72**

Nome do servidor	**Jane Maria Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação p/ coordenadores e agentes de combate a endemias.**
Data de saída	**19/08/2019**
Data de chegada	**23/08/2019**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 145,72**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação p/ coordenadores e agentes de combate a endemias.**
Data de saída	**19/08/2019**
Data de chegada	**23/08/2019**
Número de diárias	**2 e ½**
Valor das diárias	**R$ 145,72**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:A7FD2CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 67-2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160-161-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS (CONFORME TABELA DO FABRICANTE) E MÃO DE OBRA
FAVORECIDO: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
FAVORECIDO: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 02.542.617/0001-64

Rio Azul, 28 de agosto de 2019

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 160/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO - PEÇAS, IMPLEM. AGRIC. E MECÂNICA EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 479.542,50 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 29/08/2019 à 28/08/2020.
ASSINATURA: 29/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) JOSÉ MARCELO MICHALOSKI
Contratada

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 002 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	1	42066	PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 136 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 40 **29% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	80.000,00	1,00	80.000,00
LOTE: 002 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	2	42067	MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 136 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 40		HR	300,00	92,40	27.720,00
LOTE: 004 - RETROESCADEIRA CATERPILLAR	1	42070	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416E, ANO 2014, NÚMERO FROTAS 130 **29% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	40.000,00	1,00	40.000,00
LOTE: 004 - RETROESCADEIRA CATERPILLAR	2	42071	MÃO DE OBRAS MÃO DE OBRAS - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416E, ANO 2014, NÚMERO FROTAS 130		HR	200,00	94,05	18.810,00
LOTE: 008 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	1	42078	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS, MODELO FR120-2, ANO 2001, NÚMERO FROTAS 47 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 008 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	2	42079	MÃO DE OBRAS MÃO DE OBRAS - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS, MODELO FR120-2, ANO 2001, NÚMERO FROTAS 47		HR	150,00	97,35	14.602,50
LOTE: 010 - PÁ CARREGADEIRA CASE	1	42082	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE - PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20B, ANO 1987, NÚMERO DO FROTAS 50 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	40.000,00	1,00	40.000,00
LOTE: 010 - PÁ CARREGADEIRA CASE	2	42083	MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA CASE, MODELO W20B, ANO 1987, NÚMERO DO FROTAS 50		HR	150,00	97,35	14.602,50
LOTE: 011 - ROLO COMPACTADOR MULLER	1	42084	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER - ROLO COMPACTADOR MULLER, MODELO VAP70L, MOTOR CUMMINS MOD.4BT3,9, ANO 2007, NÚMERO FROTAS 41 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 011 - ROLO COMPACTADOR MULLER	2	42085	MÃO DE OBRAS MÃO DE OBRAS - ROLO COMPACTADOR MULLER, MODELO VAP70L, MOTOR CUMMINS MOD.4BT3,9, ANO 2007, NÚMERO FROTAS 41		HR	150,00	97,35	14.602,50
LOTE: 013 - PÁ CARREGADEIRA JCB	1	53950	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB PÁ CARREGADEIRA JCB MODELO 422,ANO 2018, MOTOR JCB TURBO, FROTAS 267 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 013 - PÁ CARREGADEIRA JCB	2	53951	MÃO DE OBRAS PÁ CARREGADEIRA JCB MODELO 422, ANO 2018, MOTOR JCB TURBO, FORTAS 267		HR	150,00	97,35	14.602,50
LOTE: 014 - ROLO COMPACTDOR XCMG	1	53952	PEÇAS ROLO COMPACTADOR XCMG ROLO VIBRATORIO DE TAMBOR ÚNICO,MARCA XCMG, NA 2018 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 014 - ROLO COMPACTDOR XCMG	2	53953	MÃO DE OBRAS ROLO VIBRATORIO DE TAMBOR ÚNICO, MARCA XCMG, NA 2018		HR	150,00	97,35	14.602,50
TOTAL								479.542,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 161/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATORVAL PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 02.542.617/0001-64
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 904.539,50 (novecentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 29/08/2019 à 28/08/2020.
ASSINATURA: 29/08/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) RICARDO JOSE SZESEPANSKI
Contratada

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit.	Preço total
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	1	42064	PEÇAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2009; NÚMERO DO FROTAS 39 -MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 184 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	120.000,00	1,00	120.000,00
LOTE: 001 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	2	42065	MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2009; NÚMERO DO FROTAS 39 -MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 184 MOTONIVELADORA		HR	300,00	97,35	29.205,00
LOTE: 003 - MOTONIVELADORA	1	42068	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120H, ANO 2002, NÚMERO		UN	120.000,00	1,00	120.000,00

CATERPILLAR			DO FROTAS 38 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120K, ANO 2013, NPUMERO FROTAS 145 **28% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**						
LOTE: 003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	2	42069	MÃO DE OBRAS MÃO DE OBRAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120H, ANO 2002, NÚMERO DO FROTAS 38 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120K, ANO 2013, NPUMERO FROTAS 145		HR	300,00	97,35	29.205,00
LOTE: 005 - MOTONIVELADORA SANY	1	42072	PEÇAS MOTONIVELADORA SANY - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ160, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 92 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ190, ANO 2010, NÚMERO FROTAS 98 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	100.000,00	1,00	100.000,00
LOTE: 005 - MOTONIVELADORA SANY	2	42073	MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ160, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 92 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ190, ANO 2010, NÚMERO FROTAS 98		HR	300,00	97,35	29.205,00
LOTE: 006 - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN	1	42074	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOSSAN - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN, MODELO DL200, ANO 2015, NÚMERO FROTAS 185 **28% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	60.000,00	1,00	60.000,00
LOTE: 006 - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN	2	42075	MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN, MODELO DL200, ANO 2015, NÚMERO FROTAS 185		HR	150,00	97,35	14.602,50
LOTE: 007 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSSAN	1	42076	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN -ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX225LCA, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 104 -ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX140LC, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 191 **30% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	140.000,00	1,00	140.000,00
LOTE: 007 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOSSAN	2	42077	MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX225LCA, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 104 -ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX140LC, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 191		HR	350,00	66,67	23.334,50
LOTE: 009 - PÁ CARREGADEIRA SEM	1	42080	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA SEM - PÁ CARREGADEIRA SEM, MODELO 638, ANO 2011, NÚMERO DO FROTAS 97 - PÁ CARREGADEIRA SEM , MODELO 659C, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 105 **31% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	80.000,00	1,00	80.000,00
LOTE: 009 - PÁ CARREGADEIRA SEM	2	42081	MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA - PÁ CARREGADEIRA SEM, MODELO 638, ANO 2011, NÚMERO DO FROTAS 97 - PÁ CARREGADEIRA SEM , MODELO 659C, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 105		HR	250,00	97,35	24.337,50
LOTE: 012 - BRITADOR MOVEL	1	42086	PEÇAS BRITADOR MÓVEL - BRITADOR MÓVEL, MODELO 5030, SÉRIE 0046, MOTOR MWM 06 CILINDROS, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 139 -CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL,MODELO 8050, FROTAS 286 **27% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS NA TABELA DO FABRICANTE**		UN	100.000,00	1,00	100.000,00
LOTE: 012 - BRITADOR MOVEL	2	42087	MÃO DE OBRAS MÃO DE OBRAS - BRITADOR MÓVEL, MODELO 5030, SÉRIE 0046, MOTOR MWM 06 CILINDROS, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 139		HR	350,00	99,00	34.650,00
TOTAL									904.539,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B67D4136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 144/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°144/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA				CPF: 600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA						
Saída: 27/08/2019				Chegada: 28/08/2019		
Motivo do Deslocamento:						
GABINETE DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 500,00						
Valor Total Diárias: R$ 500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:4753B4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 336/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinado a aquisição de veículo para a Secretaria de Educação, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0023.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.0.000	Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	48.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**48.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
06.000.0000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.183.0000.0.000	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
06.183.0021.0.000	SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	
06.183.0021.1.093	Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	30.220,00
10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ENCARGOS GERAIS	
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0047.0.000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS	
28.846.0047.1.035	Renovação e Ampliação da Frota Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1501	Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente	17.780,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**48.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D4FBDFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial** Nº **38/2019**, que teve como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futsal nas Categorias Adulto e de Base, com uma carga horária de 80 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificado a empresa:

JHONATAN WESTERHOFEN DOS SANTOS 11741136938								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO DE FUTSAL Serviço Técnico Profissional para Treinamento de Futsal nas Categorias Adulto, e de base; Carga Horária de 80 horas mensais, sendo 20 horas semanais, de acordo com Cronograma do Departamento de Esportes.	WESTERHOFEN		H	960,00	25,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6585B6F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991**, sito à AVENIDA IGUAÇÚ, 173 SALA01 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.111.138/0001-17, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE VÍDEO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de elaboração de vídeo institucional para apresentação em eventos oficiais do Município de Santa Lúcia e Prestação de Serviços fotográficos, Filmagens para Eventos, Revelação de Fotos ., no valor de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

NEITON NOVAK SAMUELSSON 72290358991						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS PARA EVENTOS / REVELAÇÃO	UN	300,00	10,00	3.000,00
1	2	SERVIÇOS DE FIMAGENS DE EVENTOS	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
1	3	FOTOGRAFIA 3 X 4 / DOCUMENTOS	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	4	ELABORAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL Tempo aproximado de duração: 03:00 (três minutos); Fornecimento dos arquivos;	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL						13.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 29/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6639A0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de leites para doação a pacientes em tratamento de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Nome do produto/serviço	Qtde	Uni	Marca/Modelo	Preço Unit R$	Preço total R$
1	LEITENUTREN 1.0 Fórmula nutricionalmente complenta alimentar em pó 1.0, enteral e oral, normolipídica, normocalórico,normoproteico. Dieta e m pó, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leites, sacarose, caseinato de potássio obtido do leitede vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), acidulante ácido cítrico e aromatizante. Características técnicas. Distribuição energética: Densidade calórica 1,0 kcal/ ml, Proteínas: 16%, Carboidratos: 50%, Gorduras: 34%, Fonte de macronutrientes:Proteínas: (50% proteína do soro do leites, 50% caseinato de potássio obtido do leitede vaca) Carboidratos: (83% polissacarídeos e 17% sacarose), Lipídeos: (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico), Osmolalidade: 350 mOsm/kg de água Sabor: Baunilha Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme Prescrição Médica - Nutren 1.0	300	Lata	Nutren 1.0 Nestle	0,114	13.680,00

DETENTORA DA ATA: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.138.620/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
*****Publicação Trimestral**

Sengés, 29 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1DFC9705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - ANEXO I - DETALHADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1006 Data: 01/01/2020 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	27.484.466,40	-	27.484.466,40
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.479,20	-	1.184.479,20
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.064.340,00	-	1.064.340,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque	366.249,60	-	366.249,60
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	366.249,60	-	366.249,60
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	342.921,60	-	342.921,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	342.921,60	-	342.921,60
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	314.928,00	-	314.928,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	27.993,60	-	27.993,60
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	23.328,00	-	23.328,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	23.328,00	-	23.328,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	23.328,00	-	23.328,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal	23.328,00	-	23.328,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	698.090,40	-	698.090,40
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu	429.235,20	-	429.235,20
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	244.944,00	-	244.944,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	163.296,00	-	163.296,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	15.163,20	-	15.163,20
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	31.492,80	-	31.492,80
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	34.992,00	-	34.992,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóve	184.291,20	-	184.291,20

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	174.960,00	-	174.960,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	2.916,00	-	2.916,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	3.499,20	-	3.499,20
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.916,00	-	2.916,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	268.855,20	-	268.855,20
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	268.855,20	-	268.855,20
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	256.608,00	-	256.608,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	3.499,20	-	3.499,20
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	5.248,80	-	5.248,80
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.499,20	-	3.499,20
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	108.475,20	-	108.475,20
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.480,00	-	87.480,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.480,00	-	87.480,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.480,00	-	87.480,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	84.330,72	-	84.330,72
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	3.149,28	-	3.149,28
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.995,20	-	20.995,20
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.995,20	-	20.995,20
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.995,20	-	20.995,20
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.995,20	-	20.995,20
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.664,00	-	11.664,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	11.664,00	-	11.664,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Co	11.664,00	-	11.664,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentação e Obras Co	11.664,00	-	11.664,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentação/Obras - Principal	11.664,00	-	11.664,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	170.294,40	-	170.294,40
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	30.326,40	-	30.326,40
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	30.326,40	-	30.326,40
1.2.1.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	30.326,40	-	30.326,40
1.2.1.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	30.326,40	-	30.326,40
1.2.1.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	30.326,40	-	30.326,40

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	139.968,00	-	139.968,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	139.968,00	-	139.968,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	132.969,60	-	132.969,60
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e	2.332,80	-	2.332,80
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ati	2.332,80	-	2.332,80
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Mu	2.332,80	-	2.332,80
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	119.905,92	-	119.905,92
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.664,00	-	11.664,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas d	11.664,00	-	11.664,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.664,00	-	11.664,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.664,00	-	11.664,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	108.241,92	-	108.241,92
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	108.241,92	-	108.241,92
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	107.075,52	-	107.075,52
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.075,52	-	107.075,52
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.166,40	-	1.166,40
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.166,40	-	1.166,40
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	93.312,00	-	93.312,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	93.312,00	-	93.312,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	93.312,00	-	93.312,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	104.976,00	-	104.976,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	104.976,00	-	104.976,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	104.976,00	-	104.976,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	104.976,00	-	104.976,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	104.976,00	-	104.976,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Horas Máquina Agricultura	104.976,00	-	104.976,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	25.811.498,88	-	25.811.498,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.931.300,48	-	17.931.300,48
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	17.931.300,48	-	17.931.300,48
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	14.316.976,80	-	14.316.976,80
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	13.413.600,00	-	13.413.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	13.413.600,00	-	13.413.600,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês	524.880,00	-	524.880,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembr	524.880,00	-	524.880,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	331.840,80	-	331.840,80
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - P	331.840,80	-	331.840,80
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	46.656,00	-	46.656,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	46.656,00	-	46.656,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos	2.000.376,00	-	2.000.376,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	1.492.992,00	-	1.492.992,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos	1.492.992,00	-	1.492.992,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Mine	11.664,00	-	11.664,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFE	11.664,00	-	11.664,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Le	11.664,00	-	11.664,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Pr	11.664,00	-	11.664,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	484.056,00	-	484.056,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	484.056,00	-	484.056,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das	914.457,60	-	914.457,60
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Bá	914.457,60	-	914.457,60
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básí	914.457,60	-	914.457,60
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	843.307,20	-	843.307,20
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	218.116,80	-	218.116,80
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	163.296,00	-	163.296,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidad	79.315,20	-	79.315,20

Especificação		Receitas Previstas

		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	Saúde da Família - SF	209.952,00	-	209.952,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - SB	40.824,00	-	40.824,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	3.499,20	-	3.499,20
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	128.304,00	-	128.304,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	71.150,40	-	71.150,40
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00	Inc. Fin aos Est. DF e Município para a Vigillân	22.161,60	-	22.161,60
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00	Inc. Pontuais Ações e Serviços Vig. Saúde - IPV	9.331,20	-	9.331,20
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte	13.996,80	-	13.996,80
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	Prog. Qual. Ações de Vigilância em Saúde - PQ	9.331,20	-	9.331,20
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00.00.00	Inc. Ad. Assist. Finan. Compl. - IAAFC ACE 95%	1.749,60	-	1.749,60
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00.00.00	Assit. Financeira Complementar - ACE 95%	11.664,00	-	11.664,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	Fort. Pol. Afetas At. Est. de ACE 5%	1.749,60	-	1.749,60
1.7.1.8.03.1.1.02.09.00.00.00	Inc. Ad. Fort. Pol. Af. At. Est. - IAFPAE ACE 5%	1.166,40	-	1.166,40
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Serviços Públ	351.669,60	-	351.669,60
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS destinados à A	351.669,60	-	351.669,60
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos SUS à Atenção Básic	351.669,60	-	351.669,60
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da E	213.684,48	-	213.684,48
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	109.641,60	-	109.641,60
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	109.641,60	-	109.641,60
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	46.656,00	-	46.656,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Princ	46.656,00	-	46.656,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	57.386,88	-	57.386,88
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Prin	57.386,88	-	57.386,88
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	46.656,00	-	46.656,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	46.656,00	-	46.656,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	46.656,00	-	46.656,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	87.480,00	-	87.480,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	87.480,00	-	87.480,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	87.480,00	-	87.480,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Auxílio Financeiro Fomento Exp.-FEX	87.480,00	-	87.480,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	6.447.859,20	-	6.447.859,20
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.447.859,20	-	6.447.859,20
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.094.440,00	-	6.094.440,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.482.080,00	-	5.482.080,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.482.080,00	-	5.482.080,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	489.888,00	-	489.888,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	489.888,00	-	489.888,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	58.320,00	-	58.320,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	58.320,00	-	58.320,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Dom	64.152,00	-	64.152,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico -	64.152,00	-	64.152,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Fi	64.152,00	-	64.152,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7	64.152,00	-	64.152,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89	64.152,00	-	64.152,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fund	208.785,60	-	208.785,60
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fund	208.785,60	-	208.785,60
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Pr	208.785,60	-	208.785,60
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	80.481,60	-	80.481,60
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	80.481,60	-	80.481,60
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	80.481,60	-	80.481,60
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transf. Estados - PETE	80.481,60	-	80.481,60
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.432.339,20	-	1.432.339,20
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Especí	1.432.339,20	-	1.432.339,20
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	1.432.339,20	-	1.432.339,20

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.432.339,20	-	1.432.339,20
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princip	1.432.339,20	-	1.432.339,20
Total de Receitas		**27.484.466,40**	**-**	**27.484.466,40**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.024.080,00	-	4.024.080,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.024.080,00	-	4.024.080,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.818.022,40	-	2.818.022,40
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.818.022,40	-	2.818.022,40
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.808.691,20	-	2.808.691,20
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.799.360,00	-	2.799.360,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.799.360,00	-	2.799.360,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	9.331,20	-	9.331,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	9.331,20	-	9.331,20
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	9.331,20	-	9.331,20
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	9.331,20	-	9.331,20
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.331,20	-	9.331,20
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	1.206.057,60	-	1.206.057,60
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.206.057,60	-	1.206.057,60
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.206.057,60	-	1.206.057,60
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.096.416,00	-	1.096.416,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.096.416,00	-	1.096.416,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	97.977,60	-	97.977,60
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.977,60	-	97.977,60
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.664,00	-	11.664,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.664,00	-	11.664,00
Total das Deduções		**4.024.080,00**	**-**	**4.024.080,00**
Total Liquido das Receitas		**23.460.386,40**	**-**	
Total Geral			**23.460.386,40**	**23.460.386,40**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:40B515C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - ANEXO IV

Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2020
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
INICIAL				
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	1	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	10100	
OBJETIVO				
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores		Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 1.143.072,00**
PROGRAMA				
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	2	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	20100	
OBJETIVO				
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo.				
JUSTIFICATIVA				
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a divulgação das atividades administrativas.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores		Un	1300,00	1300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 557.539,20**
PROGRAMA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	3	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	20200	
OBJETIVO				
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.				
JUSTIFICATIVA				
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores		Un	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 498.799,20**
PROGRAMA				
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	4	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	30100	
OBJETIVO				
Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.				
JUSTIFICATIVA				
A Planta Genérica de Valores e o Código Tributário Municipal encontram-se atualizados. O sistema de audiências públicas encontra-se organizado de forma a atender a legislação.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores		Un	12,00	12,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.295.196,00**
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	5	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.			
JUSTIFICATIVA			
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 862.792,00**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40100	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO.			
JUSTIFICATIVA			
Fornece diariamente merenda escolar de qualidade para os estudantes, com acompanhamento de Nutricionista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Evasão Escolar	Pessoas	2,00	2,00
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	4,00	4,00
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	300,00	300,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	Pessoas	30,00	30,00
alunos	Un	304,00	320,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.946.326,40**
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40200	
OBJETIVO			
Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposições e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as ações e, indiretamente, fomentando o Turismo local.			
JUSTIFICATIVA			
O município, a cada ano, realiza a Festa do Colono e do Motorista; comemora o Aniversário de Emancipação Político-Administrativa; realiza o Passeio Ciclístico e caminhada cívica da Terceira Idade anualmente; realiza o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) e comemora a passagem de ano com show pirotécnico e animações musicais. Não vem realizando atividades artísticas, como danças, teatros, música e artes visuais, que necessitam de incentivo. Necessita que se reative Coral Municipal e a Banda/Fanfarra e se reconstitua o acervo histórico. Há a necessidade de local adequado para atividades culturais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Culturais	Pessoas	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 227.782,40**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40300	
OBJETIVO			
Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui um ginásio de esportes na sede, uma quadra coberta na localidade de Queixo D'anta e um estádio de futebol para atender a demanda das modalidades esportivas praticadas no município. Atuam na área dois auxiliares técnicos em esporte, profissionais de Educação Física, para desenvolvimento das modalidades. A Divisão realiza anualmente a Taça Iguaçu de Futebol, que é uma competição a nível regional, e também campeonatos de futebol suíço e de campo, de bocha, futsal (feminino, masculino - força livre e veteranos - e infantil), entre outros. Há participação no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná e o Projeto Piá Bom de Bola.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Esportivos	Un	11,00	11,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 272.937,60**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	11	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40400	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB.			
JUSTIFICATIVA			
É fundamental o desenvolvimento das atividades relacionadas ao FUNDEB, assim como a aplicação correta, para buscar a melhoria da qualidade do Ensino Básico do município.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	350,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.434.672,00**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	13	

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50200	
OBJETIVO			
Assegurar estruturas de manutenção e implementação do órgão, desenvolver atividades da rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente em consonância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadãos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.			
JUSTIFICATIVA			
Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal ou social, promovendo-lhes pleno desenvolvimento e crescimento biopsicossocial satisfatório e, assim, reduzir as mazelas sociais e as negligências e violências observadas tanto no seio familiar, quanto na inoperância do setor público, de modo a proporcionar-lhes cidadania e dignidade social. Fazem parte do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Conselho Tutelar, o Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	120,00	120,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	600,00	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 315.511,20**
PROGRAMA			
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	14	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE FMDPI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50300	
OBJETIVO			
Promover o acesso e o exercício de direitos sócio-assistenciais dos indivíduos de forma a estimular o alcance da cidadania e promoção social, com condições dignas de sobrevivência e convivência social.			
JUSTIFICATIVA			
Fazer cumprir os dispositivos esculpidos no Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93. Envidar esforços no sentido de construir um ambiente saudável e apropriado para a proposição de programas e ações que culminem no interesse dos idosos de forma a despertar a participação ativa nas atividades estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Divisão de Promoção Social do Município. Promover a parceria público-privada de forma a integrar o idoso no convívio social.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	500,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 31.376,16**
PROGRAMA			
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	15	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
Amparar e promover a convivência e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade.			
JUSTIFICATIVA			
Faz-se necessário a mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar e efetivar a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência, sem cuidador e famílias. O Programa atende atualmente a 59 crianças, jovens e adultos.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	59,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 47.822,40**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	16	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.			
JUSTIFICATIVA			
O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	350,00	350,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	500,00
Famílias Atendidas	Pessoas	630,00	630,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 977.559,84**
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	17	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Reursos Humanos	Pessoas	5,00	6,00
Equipamentos	Un	123,00	144,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 941.051,52**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60200	
OBJETIVO			
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.			
JUSTIFICATIVA			
Com a ampliação da Unidade Central de Saúde houve uma melhora significativa no atendimento aos usuários do Sistema; mantém-se a carga-horária de 8 horas/dia. A maioria dos atendimentos de baixa complexidade tem			

resolução na unidade central; Ampliou-se a equipe de agentes comunitários de saúde, atendendo-se mais uma micro-área no interior. Dispõe-se de um quadro profissional técnico com: Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Enfermeira, Fisioterapeuta, Dentista e Médicos. O quadro de funcionários da Unidade Central de Saúde conta ainda com 03 motoristas, 01 atendente de farmácia, 03 assistentes administrativos, 03 zeladoras, 01 auxiliar de cirurgião-dentista, 12 agentes comunitários de saúde e 01 técnico de vigilância sanitária e 01 agente sanitarista.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00	100,00
Taxa de Mortalidade	Pessoas	10,00	10,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	1,00	1,00
Taxa de Natimortalidade	Pessoas	1,00	1,00
Atendimentos NASF	Un	2500,00	2750,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	2115,00	2615,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	5900,00	6130,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 4.782.473,28**

PROGRAMA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300

OBJETIVO

Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

JUSTIFICATIVA

Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	80,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 180.792,00**

PROGRAMA

SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	20

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300

OBJETIVO

Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.

JUSTIFICATIVA

Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Não vem sendo feita a coleta seletiva.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	2,00	2,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 295.682,40**

PROGRAMA

ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70100

OBJETIVO

Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .

JUSTIFICATIVA

O Município possui três caminhões basculantes, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, duas motoniveladoras, dois rolos compactadores e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por seis motoristas e sete operadores de máquinas. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 400 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de motonivelação, cascalhamento e compactação. Possui ainda 16 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 20 Km. No município existem apenas 09 pontes em alvenaria, com a necessidade de construção de 08 pontes que se encontram em estado precário de conservação, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 662 bueiros num total de 4750 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de Sulina.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Estradas Conservada	Km	400,00	400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.898.667,20**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	22

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70200

OBJETIVO

Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.

JUSTIFICATIVA

O município possui 13.521 m de vias urbanas, sendo 4.535 m asfaltadas, 3.950 m calçadas com pedras irregulares, 3.200 m cascalhadas e 1.836 m de chão batido ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 2.700 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe passeio suficiente para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Metros Pavimentados	m²	1,00	1,00
Passeios	m²	1,00	1,00
Iluminação pública	M	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.176.501,12**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	80100

OBJETIVO

Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.

JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais com três conjuntos de maquinários denominados patrulhas agrícolas. Conta também com um veículo de apoio e seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias Atendidas	Pessoas	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.221.967,20**

PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	25	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	90100	
OBJETIVO			
Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA			
Em relação ao comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada. Existe a Associação Comercial e Industrial de Sulina (ACIS) que realiza anualmente promoção de final de ano, com baile e sorteio de prêmios aos clientes do comércio local.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 151.391,20**
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	28	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
AUXILIO A ESTUDANTES			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de auxílio a pessoas estudantes do município interessados em qualificação profissional e pessoal			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
alunos	Un	50,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 107.162,08**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui muitas ações pendentes			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 93.312,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**R$ 23.460.386,40**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:40C4D53F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - ANEXO VI

Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2020

Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 01.01.00**
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 1**
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 31**
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 1**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.143.072,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			

UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.01.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 2**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 557.539,20
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.02.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 408.240,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 02.02.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Controle Interno			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 124**
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 4**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 90.559,20
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 5**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.422.092,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			

DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.02.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Administração Financeira			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 123**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 6**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 523.130,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.03.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Planejamento e Orçamento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 121**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 7**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 271.824,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.04.00**
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 4**
SUBFUNÇÃO			
Planejamento e Orçamento			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 121**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 8**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 78.148,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 28**
SUBFUNÇÃO			
Outros Encargos Especiais			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 846**
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Encargos Especiais			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 862.792,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			

CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Alimentação e Nutrição			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 306**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MERENDA ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 9**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 93.312,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 10**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.658.620,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 11**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.067.722,56
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.01.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 365**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 12**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 126.671,04
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.02.00**

FUNÇÃO			
Cultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 13**
SUBFUNÇÃO			
Difusão Cultural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 392**
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 9**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 15**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 227.782,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.03.00**
FUNÇÃO			
Desporto e Lazer			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 27**
SUBFUNÇÃO			
Lazer			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 813**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 16**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 272.937,60
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.04.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Ensino Fundamental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 361**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDEB			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 1.341.360,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 04.04.00**
FUNÇÃO			
Educação			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 12**
SUBFUNÇÃO			
Educação Infantil			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 365**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 18**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 93.312,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO			

Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 181.375,20
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 50.155,20
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.02.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 243**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MENOR APRENDIZ			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 83.980,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE FMDPI			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.03.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Idoso			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 241**
PROGRAMA			
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 14**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 21**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 31.376,16
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			

CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência ao Portador de Deficiência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 242**
PROGRAMA			
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 15**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 22**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 47.822,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 244**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 19**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 212.020,48
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 244**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 23**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 765.539,36
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.01.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 122**
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 17**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 28**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 941.051,52
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**

SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 2.724.943,68
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SAUDE BUCAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 30**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 139.268,16
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SAÚDE DA FAMILIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 31**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 294.399,36
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA - ACS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 32**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 345.720,96
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			

Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 33**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 218.116,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 48**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 287.867,52
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 49**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 79.315,20
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 50**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 3.499,20
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 302**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 34**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 89.812,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.02.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 302**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 52**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 599.529,60
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Sanitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 304**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 35**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 133.552,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Vigilância Epidemiológica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 305**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 36**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 47.239,20
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 17**
SUBFUNÇÃO			
Saneamento Básico Rural			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 511**

PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 38**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 74.066,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 06.03.00**
FUNÇÃO			
Saneamento			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 17**
SUBFUNÇÃO			
Saneamento Básico Urbano			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 512**
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 37**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 221.616,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.01.00**
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 26**
SUBFUNÇÃO			
Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 782**
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO RURAL			
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 24.494,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.01.00**
FUNÇÃO			
Transporte			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 26**
SUBFUNÇÃO			
Transporte Rodoviário			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 782**
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 39**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			m²
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 2.874.172,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 452**
PROGRAMA			

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
PAVIMENTAÇÃO URBANA			
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			M
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 117.806,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO			
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROJETO			**Nº 3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 81.648,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 07.02.00**
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 15**
SUBFUNÇÃO			
Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 452**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 40**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 977.046,72
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 08.01.00**
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 20**
SUBFUNÇÃO			
Promoção da Produção Agropecuária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 608**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 41**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 810.648,00
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 08.01.00**
FUNÇÃO			
Agricultura			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 20**
SUBFUNÇÃO			
Promoção da Produção Agropecuária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 608**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			

CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 42**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 391.910,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 08.02.00**
FUNÇÃO			
Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 18**
SUBFUNÇÃO			
Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 541**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
PRODUÇÃO DE MUDAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 43**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 19.408,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 09.01.00**
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 23**
SUBFUNÇÃO			
Turismo			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 695**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
DESENVOLVIMENTO TURISTICO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 45**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 18.662,40
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 09.02.00**
FUNÇÃO			
Comércio e Serviços			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 23**
SUBFUNÇÃO			
Promoção Comercial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 691**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 44**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 132.728,80
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 05.01.00**
FUNÇÃO			
Assistência Social			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 8**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Comunitária			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 244**
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 28**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
AUXÍLIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 55**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Pessoas
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 107.162,08
Dados aprovados pelo legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1006**	**Data: 01/01/2020**	**Tipo: Lei**
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 03.01.00**
FUNÇÃO			
Reservas			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 99**
SUBFUNÇÃO			
Reserva de Contingência			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 999**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 9999**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 999**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA
1,00			Un
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			R$ 93.312,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS			R$ 23.460.386,40

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FE3FFDD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.100.000,00	0,000	92,400	46.377.075,04	0,000	266,476	26.277.075,04	130,73
Receita Primária (I)	20.100.000,00	0,000	92,400	44.056.735,48	0,000	253,144	23.956.735,48	119,19
Despesa Total	20.100.000,00	0,000	92,400	23.068.477,52	0,000	132,548	2.968.477,52	14,77
Despesa Primária (II)	19.650.000,00	0,000	90,331	22.634.138,75	0,000	130,053	2.984.138,75	15,19
Resultado Primário (III)=(I - II)	450.000,00	0,000	2,069	21.422.596,73	0,000	123,091	20.972.596,73	4660,58
Resultado Nominal	-	0,000	-	542.531,74	0,000	3,117	542.531,74	0
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	0,000	3,678	-	0,000	-	(800.000,00)	-100
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	0,000	1,839	(1.166.519,47)	0,000	(6,703)	(1.566.519,47)	-391,63
FONTE: PRONIM PL – Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 14h e 02m.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:280D4605

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	18.231.065,43	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.604.078,55	5
Receita Primária (I)	18.098.795,67	20.100.000,00	11,06	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.604.078,55	5
Despesa Total	18.231.065,43	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,32	8	26.604.078,55	5
Despesa Primária (II)	17.576.076,39	19.650.000,00	11,8	21.236.580,00	8,07	22.935.506,40	8	24.770.346,91	8	26.008.864,25	5

Resultado Primário (III)=(I -	522.719,28	450.000,00	-13,91	486.000,00	8	524.880,00	8	566.870,40	8	595.214,30	5
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	800.000,00	-5,88	800.000,00	0	840.000,00	5	882.000,00	5	926.100,00	5
Dívida Consolidada Líquida	700.000,00	400.000,00	-42,86	400.000,00	0	420.000,00	5	441.000,00	5	463.050,00	5
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	18.231.065,43	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.604.078,55	5
Receita Primária (I)	18.098.795,67	20.100.000,00	11,06	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.604.078,55	5
Despesa Total	18.231.065,43	20.100.000,00	10,25	21.722.580,00	8,07	23.460.386,40	8	25.337.217,32	8	26.604.078,55	5
Despesa Primária (II)	17.576.076,39	19.650.000,00	11,8	21.236.580,00	8,07	22.935.506,40	8	24.770.346,91	8	26.008.864,25	5
Resultado Primário (III)=(I -	522.719,28	450.000,00	-13,91	486.000,00	8	524.880,00	8	566.870,40	8	595.214,30	5
Resultado Nominal	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	800.000,00	-5,88	800.000,00	0	840.000,00	5	882.000,00	5	926.100,00	5
Dívida Consolidada Líquida	700.000,00	400.000,00	-42,86	400.000,00	0	420.000,00	5	441.000,00	5	463.050,00	5
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 14h e 09m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2BA9A2A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	22.179.083,30	100,00	16.428.452,34	100,00	13.623.335,33	100,00
TOTAL	22.179.083,30	100,00	16.428.452,34	100,00	13.623.335,33	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	-1,#IND	-	-1,#IND	-	-1,#IND
Reservas	-	-1,#IND	-	-1,#IND	-	-1,#IND
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-1,#IND	-	-1,#IND	-	-1,#IND
TOTAL	-	100,00	-	100,00	-	100,00
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 14h e 10m.						

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7FCE4327

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO VI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2016**	**2017**	**2018**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA: O Município não instituiu Regime Próprio de Previdencia dos Servidores - RPPS.			

@Nome
Controlador Interno

@Nome
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7E244BF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO VII

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 14h e 14m.						
NOTA EXPLICATIVA: Demonstrativo em branco, por não haver previsão de Estimativa e Compensação de Renuncia de Receita.						

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4D89609C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - ÓRGÃO E UNIDADE

LDO-2020-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 1006 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade	Valores	
	2020	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.143.072,00	1.143.072,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO	557.539,20	557.539,20
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	498.799,20	498.799,20
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.378.196,00	2.378.196,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	523.130,40	523.130,40
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	271.824,80	271.824,80
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	78.148,80	78.148,80

04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.946.326,40	2.946.326,40
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	227.782,40	227.782,40
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	272.937,60	272.937,60
04.04-FUNDEB	1.434.672,00	1.434.672,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.132.544,32	1.132.544,32
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	315.511,20	315.511,20
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	31.376,16	31.376,16
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	941.051,52	941.051,52
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	4.782.473,28	4.782.473,28
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	476.474,40	476.474,40
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.898.667,20	2.898.667,20
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.176.501,12	1.176.501,12
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.202.558,40	1.202.558,40
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	19.408,80	19.408,80
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	18.662,40	18.662,40
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	132.728,80	132.728,80
TOTAL DA LDO	23.460.386,40	23.460.386,40

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Dados A provados pelo Legislativo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B3CB4B70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - METAS E AÇÕES

LDO-2020-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 1006 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	651.784,32	651.784,32
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	138.568,32	138.568,32
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	62.985,60	62.985,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	56.687,04	56.687,04
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.791,36	37.791,36
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.217,28	70.217,28
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.832,00	5.832,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.750,72	69.750,72
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	37.791,36	37.791,36
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	349.920,00	349.920,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.648,00	81.648,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.262,72	17.262,72
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.398,08	8.398,08
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	204.120,00	204.120,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.656,00	46.656,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,60	4.665,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.209,28	105.209,28
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.598,72	5.598,72
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
124-Controle Interno		
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	43.320,00	43.320,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.830,40	12.830,40
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.916,00	2.916,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.996,80	7.996,80
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.799,36	2.799,36
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.199,04	4.199,04
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4-Administração		
122-Administração Geral		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	571.536,00	571.536,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	128.304,00	128.304,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.496,00	17.496,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	186.624,00	186.624,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	161.855,84	161.855,84
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.792,96	30.792,96
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
808-SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
501-Alienação de Bens	-	-
788-CR 833281/2016/MAPA/CAIXA	-	-
807-Águas Paraná CV 529/2017	-	-
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
5-ENCARGOS ESPECIAIS		
8.001.000-Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
551-Compensação Entre Regimes Previdenciários	31.492,80	31.492,80

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	174.960,00	174.960,00
504-ROYALTIES	20.995,20	20.995,20
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.832,00	5.832,00
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	197.944,00	197.944,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	314.928,00	314.928,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	93.312,00	93.312,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	349.920,00	349.920,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.816,00	75.816,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.082,40	4.082,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.746,40	15.746,40
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.916,00	2.916,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.789,76	44.789,76
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.197,44	11.197,44
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	161.624,00	161.624,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.824,00	35.824,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.588,64	22.588,64
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.827,20	26.827,20
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.799,36	2.799,36
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20

4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.992,00	34.992,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,60	4.665,60
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.009.000-MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	46.656,00	46.656,00
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	46.656,00	46.656,00
361-Ensino Fundamental		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	635.688,00	635.688,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	251.942,40	251.942,40
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	143.467,20	143.467,20
104-Educação / 25% sobre Impostos	23.328,00	23.328,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Dados Aprovados pelo Legislativo		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.164,80	8.164,80
104-Educação / 25% sobre Impostos	6.998,40	6.998,40
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.163,20	15.163,20
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	69.984,00	69.984,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	32.488,00	32.488,00
107-Salário Educação	11.664,00	11.664,00
816-AFM EDUCAÇÃO	-	-
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.998,40	6.998,40
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	32.659,20	32.659,20
107-Salário Educação	65.318,40	65.318,40
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.998,40	6.998,40
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	72.814,40	72.814,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	71.150,40	71.150,40
104-Educação / 25% sobre Impostos	15.863,04	15.863,04
107-Salário Educação	11.664,00	11.664,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	55.987,20	55.987,20
104-Educação / 25% sobre Impostos	58.786,56	58.786,56
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.164,80	8.164,80
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	23.328,00	23.328,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	274.104,00	274.104,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	48.988,80	48.988,80
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.163,20	15.163,20
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.749,60	1.749,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	214.617,60	214.617,60
104-Educação / 25% sobre Impostos	72.900,00	72.900,00
107-Salário Educação	11.664,00	11.664,00
122-Programa PNATE	20.995,20	20.995,20
124-PNATE Estadual	23.328,00	23.328,00

816-AFM EDUCAÇÃO	-	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	69.984,00	69.984,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
122-Programa PNATE	17.496,00	17.496,00
124-PNATE Estadual	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.581,60	7.581,60
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.749,60	1.749,60
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	95.644,80	95.644,80
104-Educação / 25% sobre Impostos	64.152,00	64.152,00
107-Salário Educação	11.664,00	11.664,00
122-Programa PNATE	19.828,80	19.828,80
124-PNATE Estadual	46.656,00	46.656,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	22.394,88	22.394,88
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.231,68	7.231,68
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.164,80	8.164,80
815-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4	-	-
822-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
822-TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	-	-
365-Educação Infantil		
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	65.318,40	65.318,40
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.996,80	13.996,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.996,80	13.996,80
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.164,80	8.164,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.664,00	11.664,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.197,44	11.197,44
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.332,80	2.332,80
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.160,00	29.160,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.659,20	32.659,20
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.799,36	2.799,36
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.365,44	5.365,44
501-Alienação de Bens	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27-Desporto e Lazer		
813-Lazer		
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.976,00	104.976,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.749,60	1.749,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.656,00	46.656,00

556-TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	-	-
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.160,00	29.160,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	49.688,64	49.688,64
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.799,36	2.799,36
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
824-TVPF - ME AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTES	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.916,00	2.916,00
04.04-FUNDEB		
12-Educação		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
361-Ensino Fundamental		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.017.000-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	968.112,00	968.112,00
102-FUNDEF 40%	125.971,20	125.971,20
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	221.616,00	221.616,00
102-FUNDEF 40%	25.660,80	25.660,80
365-Educação Infantil		
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
101-FUNDEF 60%	79.315,20	79.315,20
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
101-FUNDEF 60%	13.996,80	13.996,80
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS		
8-Assistência Social		
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,60	4.665,60
938-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS	15.746,40	15.746,40
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	15.746,40	15.746,40
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
244-Assistência Comunitária		
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,80	4.665,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.662,40	13.662,40
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.398,08	8.398,08
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,40	4.665,40
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	209.952,00	209.952,00
813-AFM Assistência Social	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.155,20	50.155,20
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-

3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	2.332,80	2.332,80
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	2.916,00	2.916,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	51.321,60	51.321,60
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	180.792,00	180.792,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	11.664,00	11.664,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	10.497,60	10.497,60
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.527,04	27.527,04
786-FEAS PPAS I	-	-
813-AFM Assistência Social	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	6.415,20	6.415,20
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.247,20	12.247,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.827,20	16.827,20
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	25.194,24	25.194,24
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.827,20	26.827,20
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	54.237,60	54.237,60
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	4.665,60	4.665,60
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	6.998,40	6.998,40
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.595,52	19.595,52
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.916,00	2.916,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
786-FEAS PPAS I	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	6.298,56	6.298,56
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	3.499,20	3.499,20
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	3.499,20	3.499,20
28-AUXILIO A ESTUDANTES		
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00	34.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.900,00	7.900,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.862,08	25.862,08
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
6.001.000-CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.660,80	25.660,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.996,80	13.996,80
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.749,60	1.749,60
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,60	4.665,60

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		

0-Recursos Ordinários (Livres)	18.662,40	18.662,40
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.329,60	16.329,60
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	-	-
6.003.000-MENOR APRENDIZ		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.656,00	46.656,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.996,80	13.996,80
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
826-SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,80	8.164,80
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.799,36	2.799,36
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	583,20	583,20
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
826-SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	-	-
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	559.872,00	559.872,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	122.472,00	122.472,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.499,20	3.499,20
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.164,80	8.164,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	58.320,00	58.320,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	6.998,40	6.998,40
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.164,80	8.164,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	118.972,80	118.972,80
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	33.592,32	33.592,32
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.832,00	5.832,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.499,20	3.499,20
823-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS	-	-
832-Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.664,00	11.664,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	641.520,00	641.520,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	-	-
812-AFM SAÚDE	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	198.288,00	198.288,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	31.492,80	31.492,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.164,80	8.164,80
499-Gestão do SUS	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	174.960,00	174.960,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	52.488,00	52.488,00
331-FES/PR VIGIA SUS	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.824,00	40.824,00
328-Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná	37.324,80	37.324,80
Dados Aprovados pelo Legislativo		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	4.665,60	4.665,60
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	116.640,00	116.640,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	19.828,80	19.828,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.203.880,00	1.203.880,00
317-Fração Ambulatorial Especializada	23.328,00	23.328,00
329-ATENÇÃO BÁSICA SUS	52.488,00	52.488,00
499-Gestão do SUS	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	22.394,88	22.394,88
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.832,00	5.832,00
499-Gestão do SUS	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.824,00	40.824,00
333-PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	-	-
784-INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	-	-
787-FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	-	-
794-FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017	-	-
798-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	-	-
806-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	-
814-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	-	-
818-Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	-	-
825-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	-	-
831-SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	-	-
2.030.000-SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	69.984,00	69.984,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.824,00	40.824,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	25.660,80	25.660,80
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.799,36	2.799,36
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	163.296,00	163.296,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	34.992,00	34.992,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
321-PSF ESTADUAL	46.656,00	46.656,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.799,36	2.799,36
Dados Aprovados pelo Legislativo		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.160,00	29.160,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.496,00	17.496,00
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	81.648,00	81.648,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	163.296,00	163.296,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	69.984,00	69.984,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	30.792,96	30.792,96
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	218.116,80	218.116,80
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	122.472,00	122.472,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.324,80	102.324,80
833-SESA PR NASF Custeio	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	29.160,00	29.160,00

3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.488,00	7.488,00
495-Atenção Básica.	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.824,00	20.824,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.598,72	5.598,72
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.328,00	23.328,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.987,20	55.987,20
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.499,20	3.499,20
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	58.320,00	58.320,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	29.160,00	29.160,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.332,80	2.332,80
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	559.872,00	559.872,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	39.657,60	39.657,60
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.329,60	16.329,60
497-Vigilância em Saúde.	-	-
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.496,00	17.496,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	5.832,00	5.832,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.749,60	1.749,60
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.998,40	6.998,40
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	64.152,00	64.152,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	15.163,20	15.163,20
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.832,00	5.832,00
305-Vigilância Epidemiológica		
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.324,80	37.324,80
498-FES-PR - VIGIA SUS	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.749,60	1.749,60
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.164,80	8.164,80
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.824,00	40.824,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.914,40	9.914,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.598,72	5.598,72
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.399,68	1.399,68
512-Saneamento Básico Urbano		
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.665,60	4.665,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.365,44	5.365,44
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

0-Recursos Ordinários (Livres)	209.952,00	209.952,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	466,56	466,56
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS		
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
21-ESTRADAS VICINAIS		
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
796-SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO	-	-
809-SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	466.560,00	466.560,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	116.640,00	116.640,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.816,00	75.816,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.265,92	3.265,92
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	96.640,00	96.640,00
504-ROYALTIES	1.163.732,80	1.163.732,80
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.310,40	100.310,40
504-ROYALTIES	559.872,00	559.872,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	36.391,68	36.391,68
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
504-ROYALTIES	11.664,00	11.664,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20
504-ROYALTIES	209.952,00	209.952,00
608-Operação de Crédito Interna - Equipamentos	-	-
803-SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários	-	-
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
504-ROYALTIES	-	-
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	58.320,00	58.320,00
607-Pavimentação Urbana	-	-
778-CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	-	-
781-CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-
795-SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico	-	-
801-SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO	-	-
802-SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO	-	-
804-SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
778-CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES	-	-
780-CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-
781-CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	-	-
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.648,00	81.648,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	377.913,60	377.913,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.648,00	81.648,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.163,20	15.163,20
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	91.912,32	91.912,32
504-ROYALTIES	93.312,00	93.312,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.328,00	23.328,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,20	9.331,20
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.656,00	41.656,00
504-ROYALTIES	34.992,00	34.992,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	116.640,00	116.640,00

3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	41.990,40	41.990,40

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	29.160,00	29.160,00
501-Alienação de Bens	-	-
807-Águas Paraná CV 529/2017	-	-
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
501-Alienação de Bens	-	-
504-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		
608-Sem descrição		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	466.560,00	466.560,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	95.644,80	95.644,80
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.080,80	11.080,80
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.530,24	13.530,24
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.916,00	2.916,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.976,00	104.976,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.998,40	6.998,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.988,80	48.988,80
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.792,96	30.792,96
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.499,20	3.499,20
805-SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.328,00	23.328,00
817-CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
791-CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
792-CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	-	-
797-SEAB CV 177/2017 DEAGRO	-	-
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	233.280,00	233.280,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.656,00	46.656,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2020	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.497,60	10.497,60
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.054,08	55.054,08
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.332,80	2.332,80
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.324,80	37.324,80
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.598,72	5.598,72
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.043.000-PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.496,00	4.496,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	916,00	916,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.664,00	11.664,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		
695-Turismo		

25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.331,50	9.331,50
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.166,40	1.166,40
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.164,50	8.164,50
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.320,00	58.320,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.996,80	13.996,80
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.248,80	5.248,80

Dados Aprovados pelo Legislativo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2020	**Total**
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.832,00	5.832,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.032,64	3.032,64
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.799,36	2.799,36
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.749,60	1.749,60
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.749,60	1.749,60
TOTAL DA LDO	23.460.386,40	23.460.386,40

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Dados Aprovados pelo Legislativo

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:81CB72AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 EDITAL N.º 10/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 10/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.715/2016 e Lei Municipal nº 1.832/2019 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 15, de 03 de maio de 2019, resolve, **TORNAR PÚBLICO** A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
017527	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994	20,00	18,00	48,00	**86,00**	1º
022680	REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH	23/04/1982	16,00	20,00	45,00	**81,00**	2º
018019	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	19/01/1992	18,00	20,00	42,00	**80,00**	3º
030866	MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO	23/10/1987	20,00	20,00	39,00	**79,00**	4º
025423	JESSICA DE SOUZA	26/03/1993	20,00	16,00	42,00	**78,00**	5º
020897	JUSCIMARA DA CONCEICAO MANCE MIKA	26/04/1983	18,00	18,00	42,00	**78,00**	6º
028053	DANIEL DE ANDRADE	19/02/1995	20,00	20,00	36,00	**76,00**	7º
015776	LUCIANO FERREIRA CAMARGO	24/10/1985	18,00	14,00	42,00	**74,00**	8º
016341	SILMARA TERESINHA LAU	10/11/1980	16,00	16,00	42,00	**74,00**	9º
015780	CLAUDINEIA ANGELICA GORTE CAMARGO	17/07/1989	16,00	12,00	45,00	**73,00**	10º
030886	JAQUELINE KULLER	13/02/1985	8,00	16,00	48,00	**72,00**	11º
019811	JULIANA GEREI DE ABREU	28/05/1998	16,00	14,00	42,00	**72,00**	12º
035289	SIDMAR FERREIRA	22/08/1985	10,00	16,00	45,00	**71,00**	13º
021301	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	14/08/1983	18,00	14,00	39,00	**71,00**	14º
032241	ZENILDA FARAGO BORGES DE DEUS	16/06/1982	14,00	18,00	39,00	**71,00**	15º
026310	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	29/10/1995	18,00	12,00	39,00	**69,00**	16º
020484	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	27/12/1988	16,00	14,00	39,00	**69,00**	17º

015666	LAUREN CARINE ANTUNES	13/05/1992	14,00	16,00	39,00	**69,00**	18º
021211	REINALDO ALVES DOS SANTOS	25/01/1989	16,00	20,00	33,00	**69,00**	19º
030382	ELIZIANE MANCE SIDOSKI	28/12/1986	16,00	16,00	36,00	**68,00**	20º
036571	JENNYFER DE MATOS BUENO	27/05/1999	16,00	16,00	36,00	**68,00**	21º
031886	SONIELI APARECIDA DE ALMEIDA	06/04/1988	14,00	18,00	36,00	**68,00**	22º
021917	SOELI TEREZINHA VEIGA	17/02/1973	16,00	14,00	36,00	**66,00**	23º
027690	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972	14,00	14,00	36,00	**64,00**	24º
025930	ELITON ANTONIO RIBEIRO	19/11/1985	20,00	10,00	33,00	**63,00**	25º
035284	ANDRE LUIS MARTINS	15/10/1992	16,00	20,00	27,00	**63,00**	26º
036299	EDILAINE VASCO	06/06/1985	10,00	10,00	42,00	**62,00**	27º
025527	ANGELA MARCIA ALVES	25/03/1981	16,00	10,00	36,00	**62,00**	28º
015751	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	30/10/1982	20,00	18,00	24,00	**62,00**	29º
036477	ELISIANE DINIZ	18/05/1993	14,00	8,00	39,00	**61,00**	30º
015692	MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	12/09/1994	12,00	10,00	39,00	**61,00**	31º
018941	LUCIANE DAS GRACAS BATISTA	01/07/1990	16,00	14,00	30,00	**60,00**	32º
029629	ANA TELMA PODGURSKI	14/09/1978	12,00	10,00	36,00	**58,00**	33º
025636	CLAUDINEIA DE SOUZA	16/12/1984	12,00	10,00	36,00	**58,00**	34º
036256	DANIELE JACOMEL	25/04/1986	12,00	10,00	36,00	**58,00**	35º
015753	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	12,00	6,00	39,00	**57,00**	36º
028857	VERIDIANE DA CUNHA	09/01/1998	14,00	10,00	33,00	**57,00**	37º
036461	VERIDIANE DE FATIMA WENDRICHOVSKI	06/05/1988	10,00	8,00	36,00	**54,00**	38º
028883	LUZIA APARECIDA FERREIRA SCHVAIDAK	07/11/1984	10,00	10,00	33,00	**53,00**	39º
026510	LUCINEIA DE FATIMA BELO DAMBROSKI	20/06/1984	14,00	8,00	30,00	**52,00**	40º
027915	JANETE MARIA BUENO	25/12/1975	10,00	8,00	33,00	**51,00**	41º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares/PR, 29 de agosto de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Teixeira Soares - PR

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:94CC16DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos, ferramentas, materiais esportivos e materiais de informática, em atendimento aos termos do Memorando nº 34/2019 da Secretaria de Saúde, Memorando nº 01/2019 do Departamento Licitações e Contratos, Memorando nº 20/2019 Departamento de Gestão de Frotas, Memorando nº 46/2019 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social, memorando nº 56/2018 da Secretaria de Planejamento e Projetos e Memorando nº 05/2019 da Secretaria de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 301/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - UTILIDADES DOMÉSTICAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CHALEIRA 3,5 LITROS CHALEIRA COM CABO DE PLÁSTICO MATERIAL- INOX E PLÁSTICO DIMENSÕES- 26 cm DE LARGURA 22 cm DE COMPRIMENTO 10 cm DE ALTURA CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	LUMMI	UND	1,00	74,37	74,37
2	CORTADOR DE LEGUMES CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO POLIDO COM A BASE FUNDIDA; LÂMINAS EM AÇO INOX; MODELO- CABRITA PEQUENO COMPRIMENTO- 12,5 cm (BASE) / 21 cm PÉS LARGURA- 19 cm (BASE) / 30 cm PÉS	VITALEX	UND	1,00	65,84	65,84

	ALTURA- 44 cm PESO- 1 kg					
3	ESPREMEDOR DE FRUTAS 250 W DE POTÊNCIA, BIVOLT. COMPOSIÇÃO- AÇO INOX CAPACIDADE- 1 LITRO COR- PRETO COM ACABAMENTO EM INOX DIMENSÕES- 31,7 x 18,8 x 19,6 CM PESO- 3 kg	MONDIAL	UND	1,00	213,18	213,18
4	PANELA GRANDE - CAÇAROLA PANELA CAÇAROLA COM CAPACIDADE DE 23,8 LITROS DIMENSÕES- 19 cm DE ALTURA 40 cm DE DIÂMETRO 5 mm DE ESPESSURA	LUMMI	UND	2,00	169,59	339,18
5	PANELA GRANDE - CALDEIRÃO PANELA CALDEIRÃO COM CAPACIDADE DE 25 LITROS DIMENSÕES- 36 cm DE ALTURA 40 cm DE DIAMETRO 5 mm DE ESPESSURA	LUMMI	UND	1,00	227,43	227,43
Valor total do Lote 01: R$ 920,00						
LOTE: 003 - INFORMÁTICA						
1	IMPRESSORA Especificações: MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA DE 4 OU 6 CORES Resolução de Digitalização 1200dpi (digitalização principal) 2400ppp (digitalização secundária) Tamanhos de Papel A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Suprimentos TINTAS Preto, Ciano, Magenta e Amarelo Conexão USB Alta Velocidade Wi-Fi Resolução de Impressão 5760x1440dpi	EPSON	UND	6,00	890,00	5.340,00
Valor total do Lote 03: R$ 5.340,00						
LOTE: 005 - MATERIAIS ESPORTIVOS						
1	BAMBOLÊ COR: BRANCO DIMENSÕES- 60 x 60 x 2 cm COMPOSIÇÃO - PLÁSTICO FORMATO ARREDONDADO	BLACK HAND	UND	20,00	7,60	152,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; CONFECCIONADA EM PU. CIRCUNFERÊNCIA: DE 68-70CM. PESO: DE 410G - 450G; 8 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY.	PENALTY	UND	5,00	286,90	1.434,50
3	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU; CIRCUNFERÊNCIA 61-64CM, 410 A 440G, CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL EM PU, MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO.	PENALTY	UND	5,00	248,70	1.243,50
4	BOLA DE TÊNIS COMPOSIÇÃO- BORRACHA COR- AMARELA TAMANHO- CERCA DE 63-64 mm PESO- 55 g	WILSON	UND	20,00	17,45	349,00
5	BOLA DE VOLEI Bola de volei de quadra de primeira linha, circunferência 65 - 67cm, peso 260 a 280g, Câmara Airbility. Construção Matizada, Material Microfibra, Miolo Slip Syatem Removível e Lubrificado. Bola Oficial com 16 gomos e aprovada pela Federação Internacional de Volei (FIVB). Referência para qualidade dos produtos: Penalti, Adidas, Nike (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	PENALTY	UND	10,00	304,50	3.045,00
6	CONE PARA TREINO 50CM Utilizado para treino, exercícios e jogos. Material em PVC.	RYTHMOON	UND	20,00	34,40	688,00
7	CORDA DE PULAR CORDA DE PULAR EM NYLON. INDIVIDUAL COM PEGADOR EM MADEIRA. 2 METROS.	REICHEL	UND	20,00	17,90	358,00
8	JOGO DE MINI TRAVES DE GOL INFANTIL Material Confeccionado em aço carbono e rede em nylon, encaixes da rede em polipropileno injetado. Medidas (C x A)90 x 60 cm (individual)	BRINQUEDOS ALEGRIA	UND	2,00	340,50	681,00
9	REDE DE VÔLEI Rede para Vôlei fabricada em Fios 2,5 milímetros 100% Polipropileno (PP), malha 10 x 10 centímetros, com quatro faixas (superior, inferior e laterais) emborrachadas (PVC) e medindo 1 metro de altura por 10 metros de comprimento. Rede com Tratamento Ultra-Violeta que aumenta sua durabilidade.	MASTER	UND	1,00	344,30	344,30
10	TATAME INFANTIL PLACA EM E.V.A ENCAIXÁVEL, ESPESSURA 10 mm CADA PEÇA COM APROXIMADAMENTE MEDIDAS DE 50 x 50 cm, QUE FACILITAM A MONTAGEM E A LOCOMOÇÃO CORES VARIADAS	DELO	UND	50,00	22,90	1.145,00
11	TOCA BARRACA 3 EM 1 POSSUI TÚNEL MAIS 250 BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICO. SÃO DUAS TOCAS, UMA EM FORMATO TRIANGULAR E OUTRA COM FORMATO QUADRADO, E UM TÚNEL QUE LIGA UMA A OUTRA. CORES ALEGRES E VIBRANTES. COMPOSIÇÃO/MATERIAL- POLIÉSTER, POLIESTILENO E AÇO DOBRÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BARRACA MONTADA- TOCA TRINAGULAR (C x A) - 90 x 91 cm TÚNEL (C x D) - 100 x 46,5 cm TOCA QUADRADA (C x A) - 83 x 86 cm	XANG	UND	1,00	179,70	179,70
Valor total do Lote 05: R$ 9.620,00						
LOTE: 008 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DOMESTICOS						
1	CLIMATIZADOR DE AR CICLO DE AR: QUENTE/FRIO CAPACIDADE DE ÁGUA: MÍNIMO 4,5 LITROS NÚMERO DE VELOCIDADES: 3 POTÊNCIA: MÍNIMO 60W	VENTISOL	UND	2,00	392,60	785,20
2	FERRO ELÉTRICO A VAPOR E A SECO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SPRAY FRONTAL PASSA A SECO E A VAPOR AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR MAIS FACILIDADE PARA PASSAR TECIDOS BASE COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE POUPA BOTÕES EM TODA LATERAL CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360° GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BLACK DECKER	UND	1,00	93,70	93,70
3	FORNO ELETRICO 44 LITROS CAPACIDADE 44, 1750 WATTS, FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM AÇO COM PINTURA A PÓ, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, BANDEJA EASY CLEAN, GRANDE EM AÇO CROMADO. GRATINA, ESQUENTA, DOURA, ASSA. ABERTURA DE PORTA LATERAL, TEMP. MAX 300° MIN 50°C, AUTOLIMPANTE, GRILL, COM LAMPADA INTERNA, VOLTAGEM 110, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PHILCO	UND	1,00	542,60	542,60
4	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO; COM TRÊS VELOCIDADES + PULSAR; UNIDADE 1,00 FUNÇÃO MULTICLEAN; COPO DE PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM	MALLORY	UND	1,00	156,80	156,80

	TRAVAMENTO NA BASE; SOBRETAMPA DOSADORA; BASE COM ACOPLAMENTO PARA O CABO; BRANCO; 110V.					
5	MONITOR LCD 19 POLEGADAS RESOLUÇÃO :1440 X 990 MEDIDAS: 44 X 28 CM (TELA0 SAIDE DE VIDEO : VGA	AOC	UND	4,00	503,10	2.012,40
6	Soprador de folhas SOPRADOR DE FOLHAS MOTORIZADO DADOS TÉCNICOS: COMBUSTÍVEL: GASOLINA POTÊNCIA: 3.0/4 kW/cv VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S): 90 VOLUME DE MÁX. COM TUBEIRA (m³/h): 1720 ROTAÇÃO MÁX (rpm): 7200 CAPACIDADE DO TANQUE (l): 1.4	TOYAMA	UND	1,00	1.479,30	1.479,30
Valor total do Lote 08: R$ 5.070,00						
LOTE: 011 - MOTOBOMBA						
1	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE À DIESEL POTÊNCIA: 7,0 cv PARTIDA MANUAL COMBUSTÍVEL: DIESEL	BRANCO	UND	1,00	3.000,00	3.000,00
Valor total do Lote 11: R$ 3.000,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 124/2019
VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 28/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:47410FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.221.955/0001-08, com sede localizada na Avenida Doze de Maio, Nº 716, Sala 01, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Valdemar Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 4.110.244-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 564.836.359-15.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, ferramentas e eletrodomésticos, em atendimento aos termos do Memorando nº 20/2019 Departamento de Gestão de Frotas e Memorando nº 46/2019 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 301/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	ASPIRADOR DE PO Aspirador de pó com rodas para transportar, potência 1200W, capacidade do reservatório de pó de 1,2 litro, recursos bocal para cantos, estofados e carpetes, acompanhado de 02 prolongadores e 02 tipo de filtro (removíveis e laváveis) que impedem a entrada da sujeira, com indicador de coletor cheio, com porta fio e enrolador automático de fio. Com pedal para enrolamento do cordão elétrico, muito mais facilidade na hora de armazenar o produto, mangueira de sucção flexível, tipo de reservatório lavável e permanente. Alimentação 110 Volts e peso aproximado do produto com embalagem de 3,5kg.	VONDER	UND	1,00	285,50	285,50
2	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA Potência (W): 280. OU BIVOLT Frequência (Hz):50/60 Hz. Rotação (rpm): 0 - 750. Torque (Nm): 10,0 Nm. Capacidade máxima de furação em aço (mm): 10,0 mm. Capacidade máxima de furação em madeira (mm): 20,0 mm. Sistema de reversão: Reversível. Tipo de velocidade: Variável. Tipo de mandril: Aperto rápido. Capacidade do mandril: 3/8" - 10 mm.	VONDER	UND	1,00	315,00	315,00
3	LAVADORA DE ALTA PRESSAO Pressão minima (libras): 1740 Mangueira Comprimento minimo: 3 metros. Recursos: Regulagem dos jatos Gatilho com trava de segurança: sim Carrinho para transporte: sim Alça para transporte: sim Porta fio: Sim Desligamento automático: sim, que desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho da pistola de água, evitando totalmente o desperdício de energia e garantindo vida útil prolongada. Alimentação: 110 Volts ou 220 Volts conforme necessidade Prazo de garantia: 01 ano Fabricação nacional e certificação do INMETRO	VONDER	UND	1,00	866,30	866,30
4	LIXA ORBITAL Potência (W): 320 Frequência (Hz): 50 Hz/60 Hz Oscilação da lixadeira: 24.000 opm Comprimento da superfície de lixamento da lixadeira orbital: 228,0 mm Largura da superfície de lixamento da lixadeira orbital: 113,0 mm Peso aproximado: 2,5 kg	STANLEY	UND	1,00	482,40	482,40
5	LIXADEIRA DE BANCADA Energia - 375 Watts Tamanho da cinta - 4"x36" Tamanho do disco - 6" Tamanho da mesa de trabalhO - 159x225 mm inclinação da mesa de trabalho - 0"-45" Inclinação da cinta da mesa - 0"-90" Velocidade do motor 50Hz - 2800 RPM Velocidade do motor 60Hz - 3400 RPM Fase - Monofásico Modelo:RBDS46A	LYNUS	EQUIP	1,00	836,80	836,80

6	MICRO RETIFICA Kit Micro Retífica 175 Watts Com 3 Acoplamentos + 36 Acessórios Potência: 175 Watts Garantia: 2 Anos Velocidade variável: 5.000 até 35.000 Rpm	BLACK DECKER	EQUIP	1,00	580,80	580,80
7	Plaina Desempenadeira e desengrossadeira 8" Motor: universal Alimentação: 127 V - ou 220 V 60 Hz Potencia: 1500 W Velocidade: 9000 r.p.m. Tamanho da mesa de desbaste: 270 x 204 mm Tamanho da mesa do nivelador: 770 x 212 mm Inclinação guia paralela: 0º a 45º Guia paralela: 530 x 105 mm Lâminas: 2 Largura nivelamento máximo: 8"" - 204 mm Cortes/minuto: 18000 Velocidade de alimentação: 6 m/min Profundidade máx. de corte tupia/plaina: 0-3 mm / 0-2 mm Profundidade de nivelamento: 5 - 120 mm Dimensões: 815 x 450 x 425 mm Peso: 27,5 Kg	GAMMA	EQUIP	1,00	2.362,80	2.362,80
8	SERRA CIRCULAR DE BANCADA Potência do motor: 2CV (1500W) Tensão nominal: 220V ou bivolt Velocidade da lâmina: 5700RPM Tamanho da serra: diâmetro 10" (250 x 30 x 2,4 mm/24D) Altura máxima de cortes retos: (90°): 0-70mm Altura máxima de cortes em 45°: (45°): 0-48mm Corte inclinável: 0-45° Saida de cavacos: sim Tamanho da mesa: 640 x 446mm com para extensão 640 x 946mm Protetor da serra: sim Duto/aspiração: sim Possui duto para acoplar aspirador ou coletor de pó, mantendo a área de trabalho mais limpa proporcionando maior segurança para o usuário e melhor visualização do corte Extensão da mesa - área de trabalho maior facilitando o corte Duto (tubo flexível da aspiração), permite adaptar um aspirador ou coletor de pó Potência e velocidade - permitem cortes com ótimo acabamento Bancada e mesa resistente - serra com ótima estabilidade durante o corte Interruptor de emergência - Impede que a máquina volte a funcionar após uma queda de energia, prevenindo acidentes Peso: 22kg	LYNUS	EQUIP	1,00	1.475,20	1.475,20
9	SERRA FITA DE BANCADA Potência: 370 watts Mesa Ajustável: 0~45º Rotação motor: 1700 rpm Dimensão Mesa: 340x345mm Largura da lâmina: 3-12mm Inclinação da lâmina: 0~45º Largura máx. de corte: 100mm Comp. lâmina de serra: 1712mm Dimensões do Produto (CxLxA): 90 x 37 x 44cm	LYNUS	UND	1,00	2.264,40	2.264,40
10	SERRA TICO-TICO DE BANCADA - Alimentação: 220 V - 60 Hz ou Moldelo bivolt - Potência: 85W - Velocidade: 1750 carr./min. - Inclinação bancada de 0º a 45º - Comprimento da lâmina: 127 mm - Capacidade máxima de corte: 22 mm - Largura de garganta: 325 mm - Peso: 7 Kg - Dimensões: 290 x 320 x 510 mm	LYNUS	EQUIP	1,00	580,80	580,80
Valor total do Lote 02: R$ 10.050,00						
LOTE: 006 - ELÉTRO DOMESTICOS						
1	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO Fogão Industrial produzido em aço galvanizado, com acendimento manual, 4 bocas com forno, grelhas e queimadores em ferro fundido, registro de baixa pressão cromado, pintura eletrostática a pó resistente a altas temperaturas com 2 queimadores simples e 2 duplos. Medidas: 83 cm de altura, 73 cm de largura, 79 cm de profundidade e peso de 47kg.	FUNDIFERRO	UND	1,00	1.451,61	1.451,61
2	MAQUINA DE ALGODAO DOCE BIVOLT (110/220V) POTÊNCIA- 1235W/1201W DIMENSÕES- BACIA 51cm ALTURA 38cm PESO LÍQUIDO- 6 kg BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE DE ATÉ 180 ALGODÃO POR HORA	INOVAMAQ	UND	1,00	948,38	948,39
Valor total do Lote 06: R$ 2.400,00						
LOTE: 012 - FERRAMENTAS						
1	SERRA CIRCULAR Potência : 1.800W - 110V Capacidades de corte: 0 graus : 63,5mm / 45 graus : 45mm / 50 graus : 35mm Diâmetro da lâmina minimo : 185mm Rotações minima por min.: 5.800 Peso maximo: 5kg	BOSCH	UNI	1,00	822,00	822,00
Valor total do Lote 12: R$ 822,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 13.272,00 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 124/2019
VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 28/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C74C7131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97, com sede localizada na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, Nº 593, no Município de Curitiba-PR, CEP 82.630-307, neste ato representada por Monica Regina de Mello Faria, portadora da cédula de identidade Nº 69905749 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 063.117.429-29.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de jogos e brinquedos educativos, em atendimento aos termos do Memorando nº 46/2019 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 301/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 004 - JOGOS, BRINQUEDOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BRINQUEDO DE BLOCOS DE ESPUMA BLOCOS DE ESPUMA FORRADOS COM TECIDO IMPERMEÁVEL. CONJUNTO COM 24 PEÇAS, GRANDES E PEQUENAS. DIMENSÕES- 25 x 12,5 x 10 cm (PEÇAS GRANDES) 12,5 x 12,5 x 10 cm (PEÇAS PEQUENAS).	LIG LIG	UND	2,00	363,85	727,70
2	BRINQUEDO EDUCATIVO FALAFONE POSSUI CORES E LUZES COLORIDAS, FUNÇÕES DE SONS AO APERTAR SUAS TECLAS, ESFERA QUE GIRA E LIVRINHO. COMPOSIÇÃO- PLÁSTICO DIMENSÕES- 21,5 CM x 30 CM x 20 CM COM FORMATO DE UM CARRINHO.	CALESITA	UND	2,00	153,20	306,40
3	BRINQUEDO TRENZINHO FAZENDINHA BRINQUEDO DE MADEIRA EM FORMATO DE TREM COM DOIS VAGÕES, CONTÉM 11 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATO DE ANIMAIS (PEQUENOS, PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO BRINQUEDO) DIMENSÕES- 50 cm ALTURA - 15 cm PROFUNDIDADE- 10 cm	WOOD TOYS	UND	2,00	157,80	315,60
4	CAVALINHO UPA-UPA COMPOSIÇÃO/MATERIAL- VINIL ATÓXICO DIMENSÕES (A x L x P)- 52 x 44 x 20 cm COR- VERMELHO	FU XING	UND	2,00	91,00	182,00
5	GIBIS TURMA DA MÔNICA (INFANTIL E JOVEM)	PANINI	UND	50,00	8,30	415,00
6	GIRAFA COM BLOCOS ESTIMULA E ENTRETE A CRIANÇA COM SONS E EFEITOS DIVERTIDOS. CONJUNTO COM GIRAFA E QUATRO BOLQUINHOS COM TEMA DE ZOOLÓGICO. DIMENSÕES- 33 x 10,5 x 22,5 CM PESO- 95 g	FISHER PRICE	UND	2,00	116,00	232,00
7	GIRAFA DIDÁTICA BRINQUEDO EM FORMATO DE GIRAFA DESMONTÁVEL. POSSUI 10 FORMAS GEOMÉTRICAS PARA SEREM COLOCADAS NA GIRAFA. CORES ALEGRES E VIBRANTES COMPOSIÇÃO- PLÁSTICO DIMENSÕES- 30 x 17 x 17 cm	MERCOTOYS	UND	2,00	73,30	146,60
8	JOGO DE DOMINO JOGO DE DOMINÓ; 28 PEÇAS PLÁSTICO CUBO RÍGIDO APROXIMADAMENTE 05CM COMPR. X 2,5CM LARG. X 0,7CM ESPESS.; ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 7,5 X 5,1 CM (MATERIAIS ATÓXICOS).	PLASPOLO	UND	10,00	20,40	204,00
9	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL Jogo de Xadrez com a seguinte composição: 1 tabuleiro de xadrês em napa medindo 45x45cm com 32 peças profissionais para jogar (rei medindo 10cm de altura).	BRINK MOBIL	UND	10,00	92,40	924,00
10	MOCHILAS COM BLOCOS DE MONTAR Conjunto de peças coloridas para montar. Mochila contendo 500 peças produzidas em plástico. Tamanho médio das peças: Comprimento x Largura x Altura 8 pinos = 5,0cm x 2,4cm x 2,0cm 6 pinos = 3,6cm x 2,4cm x 2,0cm 4 pinos = 2,4cm x 2,4cm x 2,0cm 2 pinos = 1,2cm x 2,4cm x 2,0cm	LIG LIG	UND	2,00	73,30	146,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.599,90 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 124/2019
VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 28/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EDD2C0F6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1006/2019 - DEMONSTRATIVO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	23.460.386,40	23.460.386,40	-	111.716,000	25.337.217,31	25.337.217,31	-	114.908,000	26.604.078,55	26.604.078,55	-	###	
Receita Primária (I)	23.460.386,40	23.460.386,40	-	111.716,000	25.337.217,31	25.337.217,31	-	114.908,000	26.604.078,55	26.604.078,55	-	###	
Despesa Total	23.460.386,40	23.460.386,40	-	111.716,000	25.337.217,32	25.337.217,32	-	114.908,000	26.604.078,55	26.604.078,55	-	###	
Despesa Primária (II)	22.935.506,40	22.935.506,40	-	109.217,000	24.770.346,91	24.770.346,91	-	112.337,000	26.008.864,25	26.008.864,25	-	###	
Resultado Primário (III) = (I - II)	524.880,00	524.880,00	-	2.499,000	566.870,40	566.870,40	-	2.571,000	595.214,30	595.214,30	-	###	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	840.000,00	840.000,00	-	4.000,000	882.000,00	882.000,00	-	4.000,000	926.100,00	926.100,00	-	###	
Dívida Consolidada Líquida	420.000,00	420.000,00	-	2.000,000	441.000,00	441.000,00	-	2.000,000	463.050,00	463.050,00	-	###	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 29/Ago/2019, 14h e 08m.													

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F2CB1FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2019

TABELA DE VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO I - LEI nº 1009/2019 de 29/08/2019

Professor com 20 horas semanais - 45 (Quarenta e cinco) vagas

CLASSE	Ven. Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1559,15	1590,33	1622,14	1654,58	1687,67	1721,43	1755,86	1790,97	1826,79	1863,33	1900,60	1938,61	1977,38	2016,93	2057,27	2098,41
B	1709,86	1744,06	1778,94	1814,52	1850,81	1887,82	1925,58	1964,09	2003,37	2043,44	2084,31	2126,00	2168,52	2211,89	2256,12	2301,25
C	2056,52	2097,65	2139,60	2182,40	2226,04	2270,56	2315,98	2362,30	2409,54	2457,73	2506,89	2557,02	2608,16	2660,33	2713,53	2767,81

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D23EB3D7

